SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3057

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 011/2021

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2021

Encontra-se aberto, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, **CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS**, cujo objeto social contemple atividades técnicas de Engenharia Civil, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Topografia, Arquitetura, para futura prestação de serviços técnicos profissionais, segundo o regime jurídico aplicável para os 23 municípios filiados.

Referido Credenciamento encontra-se aberto pelo prazo de 12 (doze) meses.
Informações, pelo Telefone (35) 3341-3500.
Cópia integral do edital encontra-se no Site da AMAG: amag.org.br
Informações complementares: administrativo@amag-mg.org.br

Caxambu, 21 de julho de 2021.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E2AC16BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ERRATA
Verificamos no Edital de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2021 – Sistema de Registro de Preço exclusivo para ME e EPP, sendo Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e congêneres, a ocorrência de erro material, que não importa em prejuízo à licitação, no item ***2.4, onde se lê 10 horas passa a constar 9:15 horas.***

João Monlevade, 22 de Julho de 2021.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:CEDEA241

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PEÇAS CAMINHÃO IVECO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Objeto: **Aquisição de peças para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014, conforme descrito no Termo de Referência.**

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 10 horas do dia 09.08.2021

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 10 horas do dia 09.08.2021

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:44BF5618

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Despacho Decisório

Vistos, etc...
Aos 20 de Julho de 2021, às 10:16h, foi enviado, **via-email,** Impugnação ao edital de licitação referente ao Pregão Presencial 02/2021, pela empresa WILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF: 134.927.668-54.

Da análise do documento percebe-se que o mesmo fora enviado tempestivamente, entretanto, a modalidade de envio, está expressamente proibida no edital conforme consta do item 15.2.1. Percebe-se ainda, que no prazo para impugnação, não chegaram documentos originais via correio, que pudessem corroborar o e-mail enviado, sendo o mesmo carente de legalidade, nos moldes do dispositivo acima citado, constante do edital de licitação.
Desta forma, declaro o NÃO ACOLHIMENTO do pedido de impugnação apresentada por WILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF: 134.927.668-54.
Apenas para fins de esclarecimento, a argumentação apresentada, encontra-se totalmente desvirtuada dos fatos e do direito. A se perceber do disposto nas definições, instruções normativas, regulamentos e Resoluções da ANVISA, a exigência de AFE para fornecimento, *in casu*, dos produtos indicados pelo Manifestante, qual seja, material de limpeza (saneantes), higiene pessoal (papel higiênico) e correlatos (sacos de lixo), não encontra nenhuma exigência legal, nem tampouco possibilidade de vinculação.
Verifica-se que as quantidades licitadas dos referidos produtos, são compatíveis com atividades varejistas, o que encontra respaldo na Resolução 57, de 21/05/2020, do Ministério da Economia – Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, que define o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica (4772-5/00 – Anexo I da Resolução 57) e verificando, ainda, a RDC 16/2014 da ANVISA, os produtos licitados no Pregão Presencial 02/2021 não carecem de apresentação de AFE, conforme disposto nos artigos 5º e 7º da referida Resolução.

João Monlevade, 22 de Julho de 2021.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:54943795

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 22/2021, DISPENSA 21/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação e adaptações na rede local de computadores do CIDES, conforme especificações abaixo:
Instalação de patch panel e ligações de pontos novos; instalação de PABX p/ 4 troncos, 8 ramais e configuração; instalação de roteador wi-fi longo alcance e configuração; configuração de rede Ip nos computadores; instalação de canaletas tomadas de energia rede ramal e pontos para outra parede; ligar cabos e adequar pontos de rede e ligações após reforma ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Empresa: JORGE LUIS AFONSO REZENDE, CNPJ nº 07.679.614/0001-63. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 16 de julho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:016B55C6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 198/2021

CISTM – Extrato do Contrato 198/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de Vitrectomias diversas, em Uberlândia. Valor do exame: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Total do contrato: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 20/07/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F2B650CF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 200/2021

CISTM – Extrato do Contrato 200/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 08 (oito) exames de duplex scan de artérias renais. Valor do Exame: R$128,00 (cento e vinte e oito reais). Total do contrato: R$1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/07/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C11D5946

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 06/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de **R$72.868,63** (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2021 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.8.02.1.1 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$72.868,63

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de Julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F0C68924

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÕES CIMOG

O **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará Processo **Licitatório Nº 004/2001** na modalidade **Pregão Presencial nº. 003/2021**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios indicados no preâmbulo, integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG**, conforme descrição constante no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** O credenciamento, recebimento dos envelopes de proposta comercial e habilitação se dará no dia 06/08/2021, às 09h:00mim. O Edital está à disposição dos interessados na sede do **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, no endereço acima e no site www.cimog.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (35) 3551-5654, e-mail: licitacao@cimog.mg.gov.br,

Guaxupé/MG, 20 de julho de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA,
Presidente CIMOG,

LUCAS FERRAREZ FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial CIMOG

O **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará Processo **Licitatório Nº 005/2001** na modalidade **Pregão Presencial nº. 004/2021**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões com CONDUTOR/OPERADOR, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. O credenciamento, recebimento dos envelopes de proposta comercial e habilitação se dará no dia 06/08/2021, às 13h:30mim. O Edital está à disposição dos interessados na sede do **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, no endereço acima e no site www.cimog.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (35) 3551-5654, e-mail: licitacao@cimog.mg.gov.br,

Guaxupé/MG, 20 de julho de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA,
Presidente CIMOG,

LUCAS FERRAREZ FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:2CA5BADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO (ABAC)

A Associação Brasileira de Agentes de Contratação (ABAC), com sede à Rua Curitiba, 1022, Apto 1601, Centro, Belo Horizonte, MG, Cep: 30.170-121, vem, representada aqui por Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano,**CONVOCAR, por meio presente edital,**todos os interessados e interessadas,**para a Assembleia Geral constitutiva da Associação, que será realizada presencialmente, no dia 11/08/2021, às 11:00 horas em primeira convocação e as 11:30 em segunda convocação com qualquer quórum de presentes,**com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação
2. Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
3. Assuntos gerais

Contando com a presença e participação de todos os interessados e interessadas, subscreve-se o presente edital de convocação.

Belo Horizonte/MG, 21 de julho de 2021.

LUIZ PAULO A GONTIJO CAETANO

Publicado por:
Rodrigo Lazáro da Silva
Código Identificador:65E361AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 DISPENSA Nº 18/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021

DISPENSA Nº 18/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2021, DISPENSA nº 18/2021, OBJETO: contratação de profissional topográfico. Aprovo

os procedimentos realizados para a contratação do licitante **ADENILSON DAS NEVES BATISTA – CPF: 698.014.366-20**.

Carmo do Cajuru, 22 de julho de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1BB5DBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.
PROCESSO: PRC 027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. Processo: PRC 027/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021 - Registro de Preços nº 03/2021. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros Alimentícios que serão utilizados no consumo dos vereadores, servidores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Empresa: 1) MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO, CNPJ Nº. 05.300.129/0001-39). Valor: R$ 21.804,35 (vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Data da Assinatura: 22/07/2021.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:4921F22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N. 11/2021

PORTARIA Nº 11/2021

Nomeia Comissão Especial para instruir o Processo Administrativo, visando à suspensão temporária de empresa de participar de licitações elaboradas pela Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2021-2022, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispositivos da Resolução nº 724/2006, que "Institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno e dispõe sobre a rotina de trabalho na Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais" e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º. Com o intuito de instruir o Processo Administrativo em desfavor da empresa EVOLUTI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.404.157/0001-39, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 494, Bairro/Distrito Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itajubá/MG, ficam nomeados os servidores municipais **Kleber de Moura Gavião (Presidente), Marcusé Mesquiari e Silva (Secretário) e Douglas Braga Silva (Membro)**, para constituírem Comissão Especial, visando à suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos desta mesma empresa contratar com a Administração, por prazo de 5 (cinco) anos, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 21 de julho de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FF4C0393

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 23/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 19ª Audiência Pública do Exercício de 2021, oportunidade em que será discutido o assunto **"Valorização dos Estagiários da Prefeitura Municipal em Poços de Caldas",** a realizar-se no próximo dia **11 de agosto, quarta-feira, a partir das 17 horas. Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 334/2021 de autoria do vereador Lucas Carvalho de Arruda, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 30% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 9 (nove) de agosto, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.
Poços de Caldas, 12 de julho de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

***Publicado novamente por incorreções**

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:D9E95261

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO 015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente Pregãoe, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 4º, inciso XXII, da Lei nº LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Pregãonº 015/2021, nos seguintes termos:
CONTRATADA:TAYLOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.238.406/0001-66, situada na Rua Fluorina, nº 710, Paraíso, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.270.380.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão pública, conforme descriçãodo edital, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas,

visando o atendimento da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL:R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) anual.
PERÍODO:o presente contrato terá validade de até 12 (dozemeses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato).
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº1.570, de 30 de novembro de 2020, a seguir relacionada(s): 01.101.0001.2524.33903900 FICHA 9.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 61, §Único da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 21 de julho de 2021.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:E91A2926

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADA:TAYLOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.238.406/0001-66, situada na Rua Fluorina, nº 710, Paraíso, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.270.380.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão pública, conforme descriçãodo edital, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas, visando o atendimento da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.0001.2524.33903900 FICHA 9

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal, nos termos do art. 61, §Único da Lei nº 8.666/93.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:B9779371

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44/2021.

Processo Dispensa nº. 41/2021.
Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 22/06/21.
Objeto: Confecção de carteira de Identidade Funcional dos Vereadores da Câmara Municipal.
Contratados: ART DESIGN SERVIÇO DE GRÁFICA LTDA - ME.
CNPJ: 08.898.600/0001-20.
Valor: R$ 260,00 .
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:1CCEA4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG – FORNECEDOR: Comercial GV Máquinas e Equipamentos LTDA - CNPJ: 25.772.120/0001-38 foi considerada vencedora dos itens 4, 12, 15, 21, 22, 23, 25, 33, 36, 58, 60, 72, 93, 102, 114, 124, 134, 138, 154, totalizando R$ 118.801,38; Digiflex LTDA - CNPJ: 00.641.055/0001-80 foi considerada vencedora dos itens 115, 116, 120, 121, 135 e 141, totalizando R$ 24.450,00; Ferraz e Coimbra Comércio de Papelaria LTDA - CNPJ: 23.828.568/0001-09 foi considerada vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 59, 62, 64, 65, 74, 75, 79, 80, 81, 88, 92, 94, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 113, 117, 119, 122, 123, 128, 129, 130, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150, totalizando R$ 302.743,55; Comercial GV Máquinas e Equipamentos LTDA - CNPJ: 25.772.120/0001-38 foi considerada vencedora dos itens 4, 12, 15, 21, 22, 23, 25, 33, 36, 58, 60, 72, 93, 102, 114, 124, 134, 138, 154, totalizando R$ 118.801,38; MAB Equipamentos EIRELI - CNPJ: 37.658.173/0001-01, foi considerada vencedora dos itens 109, 110, 111, 112 e 136, totalizando R$ 40.244,00; MAC Suprimentos e Material de Escritório LTDA - CNPJ: 08.085.823/0001-79, foi considerada vencedora dos itens 9, 26, 41, 42, 56, 57, 61, 63, 69, 73, 76, 77, 78, 96, 100, 101, 118, 151, 152 e 153, totalizando R$ 196.300,00; Roseneide da Silva – CNPJ: 26.312.888/0001-91, foi considerada vencedora dos itens 8, 18, 66, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91 e 108, totalizando R$ 1.567,70; Tecmaster Informática EIRELI - CNPJ: 13.126.963/0001-88, foi considerada vencedora dos itens 11, 32, 43, 44, 45, 46, 50, 53, 54, 67, 68, 70, 71, 95, 99 e 103 totalizando R$ 35.327,00 - DATA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 12 meses – REFERÊNCIA: Pregão nº 003/2021 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, escritório e informática (consumo e permanente) – Câmara Municipal de T. Otoni, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:F5923F07

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Pregão (Presencial) nº 007/2021. Aviso de Licitação. objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos panificados e correlatos. Data da sessão: 05/08/2021, 08 horas e 30 minutos. Edital poderá ser obtido através do site: teofilootoni.mg.leg.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br. Informações complementares através do telefone: 33 3536 4003

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:490B347B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA Nº. 007 DE 25 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº. 007 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Nomeia os membros para compor a Comissão de Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS."

VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR, para exercer as atribuições legais de Pregoeira a Sra.:
Ana Paula Alves dos Santos Xavier – Pregoeira Oficial
Art. 2º - DESIGNAR, para participarem como Membros da Equipe de Apoio, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:
Rafael Gonçalves Chagas – Equipe de Apoio
Luiz Gustavo Martins Costa - Equipe de Apoio
Art. 3º - DESIGNAR, para participarem como Membros da Equipe de Apoio Substitutos, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:
Alisson Rafael Alves Santos - Equipe de Apoio Substituto
Maires Teixeira Nascimento - Equipe de Apoio Substituto
Parágrafo Único – Os Editais dos processos licitatórios indicarão os membros de apoio para o certame, que deverão atuar com, no mínimo, dois integrantes.
Art. 4º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 25 de Junho de 2021.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:189F9C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS = PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS.

1) 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: SER MED LTDA – Objeto: Prestação de serviços de exame de ultrassonografia abdominal total – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses (03.07.2021 a 03.07.2022) – Reajuste de Preço: 7,5911% (R$ 59,34) - Origem: Processo Licitatório nº 14/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2017 – Data do Aditivo: 1.7.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 c/c § 1º do art. 3º da Lei 10.192, de 2001 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Luiz Fernando de Resende, representante legal da contratada.

2) 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: CLÍNICA VASCULARE LTDA – Objeto: Prestação de serviços de exame de ultrassonografia Dopper Carótida e Dopper Colorido de Vasos – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses (03.07.2021 a 03.07.2022) – Origem: Processo Licitatório nº 14/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2017 – Data do Aditivo: 1.7.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Kidner Pablo Picanço Castro, representante legal da contratada.

3) 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: SAUDESETE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO – Objeto: Prestação de serviços de exame de Videolaringoscopia – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses (03.07.2021 a 03.07.2022) – Origem: Processo Licitatório nº 14/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2017 – Data do Aditivo: 1.7.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

4) 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA – Objeto: Prestação de serviços de exame de eletroencefalograma – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses (03.07.2021 a 03.07.2022) – Origem: Processo Licitatório nº 14/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2017 – Data do Aditivo: 1.7.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Cláudia Barros Gonçalves Cunha, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 22.7.2021

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitação.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:90840935

CISMISEL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

1) Contrato Administrativo nº 17/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratado: Gustavo Costa Aguiar Oliveira – Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para realizar leilão dos bens móveis deste Consórcio – Valor: 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante - Prazo: 60 (sessenta) dias – Origem: Processo Licitatório nº 16/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2021 – Data do Contrato: 19.5.2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Gustavo Costa Aguiar Oliveira, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 22.5.2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:ECA81698

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI
Extrato de Ata do Pregão Eletrônico: Processo Licitatório nº. 017/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 – Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Lote 01: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Classificação final Lote 02: Vencedora: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (Valor final R$**447.569,75**); 2º lugar: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (Valor final 499.000,00); 3º. Lugar: MUNDO OFFICE LTDA (Valor final R$ 568.731,17).
Classificação final Lote 03: Vencedora: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (Valor final R$ 52.300,00); 2º lugar: IND E COM DE MOVEIS LACHI LTDA (Valor final R$ 59.000,00); 3º lugar: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Valor final R$ 93.000,00); 4º lugar: MUNDO OFFICE LTDA (Valor final R$ 119.586,07).
Lote 04: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Lote 05: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Classificação final Lote 06: Vencedora: MUNDO OFFICE LTDA (Valor final R$**599.998,44**); 2º lugar: Meta X Industria e Comércio LTDA (Valor final R$ 777.000,00); 3º lugar: Mara Eliza Vertelo Santos - ME (Valor final R$ 783.208,75).
Lote 07: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Classificação final Lote 08: Vencedora: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI (Valor final R$ R$**327.499,68**); 2º lugar: MAB EQUIPAMENTOS (Valor final R$328.500,00); 3º lugar: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (Valor final R$331.808,82).
Classificação final Lote 09: Vencedora: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP (Valor final R$350.017,52).
Lote 10: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Lote 11: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Lote 12: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Lote 13: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Lote 14: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Classificação final Lote 15: Vencedora: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI (Valor final R$ 264.962,00); 2º lugar: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (Valor final R$ 265.065,55).
Classificação final Lote 16: Vencedora: MASTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (Valor final R$ 106.912,60); 2º lugar: ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME (Valor final R$ 112.607,50).
Lote 17: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Lote 18: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Lote 19: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Lote 20: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Lote 21: Cancelado pela Pregoaria E/A.
Lote 22: Cancelado por falta de licitantes habilitados.
Classificação final Lote 23: Vencedora: MAB EQUIPAMENTOS (Valor final R$ 228.000,00).
Homologado os lotes 02 e 03 em favor da vencedora: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA no valor total de R$499.869,75 (Quatrocentos e noventa e nove mil, e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Homologado o lote 06 em favor da vencedora: MUNDO OFFICE LTDA no valor total de R$599.998,44 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos); Homologado os lotes 08 e 15 em favor da vencedora: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI no valor total de R$592.461,68 (Quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta um reais e sessenta e oito centavos); Homologado o lote 09 em favor da vencedora: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP no valor total de R$ 350.017,52 (Trezentos e cinqüenta mil e dezessete reais e cinqüenta e dois centavos); Homologado o lote 16 em favor da vencedora: MASTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA no valor total de R$ 106.912,60 (Cento e seis mil novecentos e doze reais e sessenta centavos); Homologado o lotes 23 em favor da vencedora: MAB EQUIPAMENTOS no valor total de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil);, homologações realizadas em 13/07/2021 por Fernando Rolla – Presidente.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:AFBBBB4D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 005/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 017/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 017/2021, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência,** em favor das empresas nos seguintes valores e lotes:
ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 08.221.047/0001-97 (Vencedora dos lotes 02 e 03), no valor total de R$499.869,75 (Quatrocentos e noventa e nove mil, e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
MUNDO OFFICE LTDA - 23.317.916/0001-75 (Vencedora do lote 06) no valor total de R$599.998,44 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI - 41.297.212/0001-60 (Vencedora do lotes 08 e 15) no valor total de R$592.461,68 (Quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta um reais e sessenta e oito centavos).
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP - 10.793.812/0001-95 (Vencedora do lote 09) no valor total de R$ 350.017,52 (Trezentos e cinqüenta mil e dezessete reais e cinqüenta e dois centavos).
MASTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - 18.627.195/0001-60 (Vencedora do lote 16) no valor total de R$ 106.912,60 (Cento e seis mil novecentos e doze reais e sessenta centavos).
MAB EQUIPAMENTOS - 37.658.173/0001-01 (Vencedora do lote 23) no valor total de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil).

João Monlevade, 13 de Julho de 2021.

FERNANDO ROLLA

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:39193F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados a retificação do edital de Credenciamento Eletrônico nº 007/2021:

1- O período do edital para a ser: 13/08/2021 a 13/08/2022
2- Foram acrescentadas novas consultas no anexo IV
3- O valor estimado para o credenciamento para a ser de R$ 4.516.605,00 (quatro milhões quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e cinco reais).

Informamos que o edital retificado será publicado no site do CISCEL. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 22 de junho de 2021.

HUDSON A. ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:08849059

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

PL 037/2021 – ADESÃO 003/2021 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, saneantes e congêneres através da ARP nº 001/2021 do CIS-URG OESTE/SAMU, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA - CNPJ 08.583.629/0001-13 – **CRT 016/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Emerson de Oliveira Abade p/ Contratada -Valor R$3.196.719,11 - Vig. 14/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:8BB35B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 021/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: dia 03/08/2021às 13:00h(treze horas).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL-UNIDADEMÓVELDEESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO,** E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, QUAIS SEJAM, OS MUNICÍPIOS DE CAPIM BRANCO, CONFINS, FUNILÂNDIA, JABOTICATUBAS, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA,BALDIM, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA E VESPASIANO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos esucessivos,comprorrogações.

Edital e anexos nos sites:
www.licitardigital.com.br
www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E3746183

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021

MODALIDADE:CONVITE Nº 002/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA SEDE DO**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOEDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICOo Processo Licitatório n.º 028/2021, Convite nº 002/2021, em conformidade com a ata datada em 20de julhode 2021, à empresa abaixo :

EMPRESA	CNPJ	VALOR
STS TRANSPORTE LTDA-ME	097.917.946-77	R$ 106.548,53

Valor total **R$ 106.548,53**(cento e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 20 de julho de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1F99E1E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2021

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o Processo Licitatório nº 028/2021, Convite nº 002/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA SEDE DO**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOEDITAL E SEUS ANEXOS,para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
STS TRANSPORTE LTDA-ME	097.917.946-77	R$ 106.548,53

Valor total **R$ 106.548,53**(cento e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 20 de julho de 2021.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8C7B1407

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 052/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Objeto: pregão eletrônico para contratação de empresa de fornecimento de peças necessárias, acessórios e/ou componentes de reposição novas e genuínas, tipo maior desconto nas tabelas fiat e tabela chevrolet, respectivamente para os veículos fiat doblo essence 1.8 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba/CEAE e para o veículo zafira confort 2.0 do CISALP.

Abertura no dia 05 de agosto de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 21/07/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:89149DB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 053/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021.

Objeto: pregão presencial para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção automotiva preventiva e corretiva do veículo leve fiat doblo essence do consórcio intermunicipal de saúde da microrregião do alto paranaíba – cisalp/ceae.

Abertura dos envelopes dia 10 de agosto de 2021, às 09h00min na sede do CISALP

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 21/07/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:5DFB7815

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 014/2021 PE 002/2021

PC 014/2021 PE 002/2021 Aq. de Mat. de Consumo e Permanentes e Cont. de Serv. de Terc. PJ diversos p/ atender ao Convênio 904049/2020, formalizado entre o CODANORTE e o MAPA (Minist. Agric., Pecuária e Abast.). O Presidente, Eduardo R. Fonseca, formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços: ATA SRP 011/2021-33 Confecções Eireli-ME, CNPJ 36.757.133/0001-54; Vr: R$2.150,00. Assina: Rita C. Bevilacqua; ATA SRP 012/2021-Fenacouro P. Eventos Ltda-ME-CNPJ 42.971.150/0001-92; Vr: R$71.361,50. Assina: Marcos Antônio Guerra Júnior; ATA SRP 013/2021 Grielbler e Griebler Ltda-ME-CNPJ 30.195.733/0001-90; Vr:R$395,00. Assina: Décio Amauri Griebler. ATA SRP 014/2021 Infolab Distrib, Ltda-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56; Vr:R$52.760,50. Assina: Carlúcio P. Batista. ATA SRP 015/2021 Josiane C. Silva 04440605613-MEI-CNPJ 33.697.899/0001-00; Vr:R$11.200,00. Assina: Josiane C. Silva. ATA SRP 016/2021 Soraya C. N. Ottoni 84973102687-MEI-CNPJ 28.606.248/0001-10; Vr:R$90.539,00. Assina: Soraya C. N. Ottoni. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:14E88DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021
PREGÃO 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE BALANÇA FILIZOLA 30 TONELADAS**, DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 014/2021,EMPRESA: CALIBRATEC COMERCIO E CALIBRAÇOES DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO,CNPJ: 03.886.257/0001-80 NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:3848B016

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADESÃO 001-2021

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) DMAAE - SETOR DE LICITAÇÕES - Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), oriunda do PRC n. 250/21, Pregão presencial n. 059/21, Registro de preços 040/21, que tem por objeto aquisição de peça para manutenção de veículo pertencente ao DMAAE, em favor da empresa: M.M Comércio de Peças Eireli, CNPJ: 07.811.324/0001-59, pelo valor total de R$ 1.914,68 (mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), para a aquisição em referência.

Ouro Fino (MG), 16/07/2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:AD5EC89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 190/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à **Ceila Maria Franco Américo,** portadora do CPF: 949.168.456/68, à **Gabriella Franco Américo,** portadora do CPF: 161.741.136/12 e à **Isabella Franco Américo**, portadora do CPF: 161.741.236/85, na condição de cônjuge e filhas menores, respectivamente, do servidor ativo, Márcio da Silva Américo, portador do CPF: 038.005.386/10, matrícula 14.003, no cargo efetivo de Procurador (NS-II) B-89.03, falecido em 09/06/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, § 7º, II da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 7.790,66 (sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), com cota correspondendo a **33,33%** do valor total do benefício para cada dependente, **sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 09/06/2021.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A638A321

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 191/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
Considerando a publicação da rescisão do contrato 06/2021 no dia 19 de julho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

R E S O L V E :
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 02/2021, que Constitui a Comissão Especial para a realização do Cálculo Atuarial 2021, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D69F8247

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Número: 01/2021
Objeto: Constitui objeto deste Convenio a concessão de empréstimo e/ou financiamento pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A. aos servidores beneficiários do CONVENENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo/financiamento,

regendo-se o presente pela Lei Municipal nº 2735, de 11 de agosto de 2009, 3.209 de 24 de novembro de 2015, e demais disposições legais aplicáveis.
Convenente: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Contratado: Banco Santander Brasil S/A.
Data do Convênio: 14/07/2021
Vigência do Convênio: 48 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:BAB458AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 08/2021, Processo n.º 052/2021 - Objeto: Prestação de serviços de monitoramento do plano de ações articuladas (PAR) SIMEC/FNDE e monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação PME e Assessoria a Sistema do SIMEC, conforme anexo I. Contratado: Instituto Atena de Educação Ltda. CNPJ n.º 23.623.577/0001-55. Valor R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 16 de julho de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AFCD5D9A

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 09/2021, Processo n.º 056/2021 - Objeto: Aquisição de tora de eucalipto, direto do produtor rural, conforme anexo I. Contratado: Francisco de Assis Ramos. CNPJ n.º 498.865.176-20. Valor R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de julho de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:00FE2CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

Cujo objeto éo Registro de preços para aquisição de diversos materiais descartáveis, doces, balas e pipocas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Contratadas: Ata de Registro de Preços n.º 037/2021 firmada com W A RIBEIRO – ME no valor global estimado de R$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais). Ata de Registro de Preços n.º 038/2021 firmada com OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI no valor global estimado de R$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais). Ata de Registro de Preços n.º 039/2021 firmada com ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP no valor global estimado de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Ata de Registro Preços n.º 040/2021 firmada com DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor global estimado de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses.

Açucena 22/07/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8B702286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REEQUILIBRIO

1ºTERMO ADITIVO VALOR REEQUÍLIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2020.11.001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2020Objeto:Reequilíbrio financeiro no importe de R$ 66.022,21 (sessenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte um centavos), totalizando R$ 353.855,88 (Trezentos e Ciquenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e BALUGART IND E COMERCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS E DE CONCRETO LTDA EPP.

Alagoa/MG 22 de julho de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4D355267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com fundamento no art. Art. 79 inc. I c/c art. 78 e incisos I e XII da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 029/2020** com a empresa **OTTEN ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.379/0001-92,com sede a Rua Acácio Serpa, 399-Centro Leopoldina –MG CEP: 36.700-00 .**OBJETO :** Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para execução da complementação da construção da **CRECHE PROINFANCIA TIPO 1**, no bairro Goiabal.
Assinatura: 21 de Julho de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9340D0EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 123/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 24/08/2021 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de praça, localizada no Jardim Paraíso, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material, conforme este edital e seus anexos. Em atendimento ao Contrato de Repasse nº 892482/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Além Paraíba/MG. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 23/07/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 22/07/2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F4494151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 124/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **06/08/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico para realização de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e realização de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), em atendimento a secretaria de administração, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/07/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/07/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B2163FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 122/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **05/08/2021** em sua sede. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de pequenas cirurgias, consultas com cirurgião, procedimentos dermatológicos e exames diversos pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/07/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 22/07/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:86E6C6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1013 DE 21 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 1.013 DE 21 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1002/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. O artigo 4º da lei municipal nº 1002 de 08 de Dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 15% (quinze por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
IV – O produto das Operações de Crédito Autorizadas;
V – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º. O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.
Art. 3º. Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 21 de julho de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:69745026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA- Nº480/2021

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº480/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº173/2021

OBJETO: aquisição de 01 pá carregadeira para atender as demandas das secretarias

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:06149DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 492/2021.

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº492/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021

OBJETO: contratação de Serviço de análises Fisioquímicas para atender ao programa de Auto Monitoramento dos empreendimentos: Aterro Sanitário Municipal, conforme determinação das condicionantes definidas pelo órgão licenciador SISEMA – MG para o funcionamento destes Empreendimentos no Município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por lote.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA: 09/08/2021
HORÁRIO: 10:00HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG- Entrada lateral pelo estacionamento da Prefeitura
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:97DD4B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 038/2021, modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 21 de julho de 2021, sendo vencedores os licitantes: SANEWS DISTRIBUIDORA LTDA, sede na Rua Sebastião Lopes da Silva, nº 152, lote VIV são Fidelis, Bairro Riviera Fluminense, nesta cidade de Macaé, Estado de RJ, CNPJ: 02.842.909/0001-12, no valor de R$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem reais) e MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, sede na Rua Fioravante Padula, nº 282, centro, nesta cidade de Espera Feliz, Estado de MG, CNPJ: 12.388.728/0001-11, no valor de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) . Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de computadores, impressoras e nobreak.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:598B1BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 127/2021
PREGÃO 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2021
Objeto: Futura e eventual aquisição de aparelhos celulares tipo smartphone para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.
Ata de Registro de Preços:N°065/2021.
Detentora: WILLIAN SANTIAGO SILVA ME CNPJ 29.568.321/0001-79
Valor da ARP: R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais).
Vigência: De 20/07/2021 a 20/07/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FA817EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 128/2021
PREGÃO 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2021
Objeto: Futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em cadeiras, poltronas, longarinas e sofás, Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Ata de Registro de Preços:N°066/2021.
Detentora: MARCELO JOSÉ DE MELO CNPJ 23.313.377/0001-04
Valor da ARP: R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).
Vigência: De 20/07/2021 a 20/07/2022.

Ata de Registro de Preços:N°067/2021.
Detentora: ANDREAS AUGUSTO MUNIZ BRANDÃO CPF: 130.566.106-05
Valor da ARP: R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reasi).
Vigência: De 20/07/2021 a 20/07/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:11652F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 PROCESSO 116/2021
DISPENSA CHAMADA PUBLICA 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 007/2021 – PROCESSO 116/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 007/2021

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 007/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 007/21 a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO, para Apoio Financeiro para estruturação, manutenção e otimização do Sistema de Gazes Medicinais do Hospital de Barroso, bem como demais insumos necessários para monitorização e atendimento aos pacientes com suspeita e/ou em tratamento de doenças respiratórias decorrentes do Coronavírus - COVID-19.
Empresa: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:749346EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2021

A Prefeita do Município de Berilo/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos excedentes abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 003/2021, para comparecerem a Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada na Praça Doutor Antônio Carlos, nº85, Centro – Berilo/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e Xerox legível) conforme Edital n° 002/2021:
Vaga: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL P-1.
Candidato: 1º lugar: Marina Ribeiro Ferreira Luiz.
2º lugar: Zenides Wilk Pinheiro
3º lugar: Eliene Magalhães Teixeira
4º lugar: Cléria Antunes Santos
5º lugar: Elizete Pinto Primo
6º lugar: Gilça Guido dos Santos
7º lugar: Maria Nilta Machado Siqueira

Vaga: SERVENTE ESCOLAR
Candidato : 1º lugar: Luzia Pereira dos Santos da Silva

Vaga: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
Candidato: 1º lugar: Thais Duarte de Souza Gonçalves
Vaga: PROFESSOR MATEMÁTICA
Candidato: 1º lugar: Érica Duarte de Souza da Silva
2º lugar: Farley Augusto Gomes dos Santos
Vaga: PROFESSOR GEOGRAFIA
Candidato: 1º lugar: Schirley Lopes de Souza
Vaga: PROFESSOR HISTÓRIA
Candidato: 1º lugar: Mateus Moreira Martins

Berilo, 21 de julho de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Mun

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:B408CBF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:** 03.291.912/0001-58. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE BOA ESPERANÇA/MG. **VALOR:** R$ 3.088,05 (três mil oitenta e oito reais e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/07/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 32/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4703D5FE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ:** 12.499.544/0001-29. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE BOA ESPERANÇA/MG. **VALOR:** R$ 8.862,00 (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/07/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 32/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:28E38FDD

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 005/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **a ERRATA nas publicações do Termo De Ratificação e extrato da dispensa de Licitação nº 16/2021**, pertinente a contratação emergencial da CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, inscrita no CNPJ sob nº 18.294.284/00001-31, objetivando a prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, segundo a ABNT NBR 10004, oriundos da coleta domiciliar do município de Boa Esperança-MG.
Nas publicações do Termo de Ratificação e Extrato De Dispensa De Licitação feitas na AMM/Diário Oficial do Municípios (edição 3056, pág.20) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança(edição 401, págs.6 e 7), na vigência e no fundamento legal:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

ONDE SE LÊ:

Inciso XIII do art.24 da Lei Federal n°8.666/93 / Art.24,XIII.

LEIA-SE:
Inciso IV do art.24 da Lei Federal n°8.666/93 / Art.24,IV.

Boa Esperança/MG, 22 de julho de 2021.

DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C500BD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JAQUELINE QUEIRÓZ

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JAQUELINE QUEIRÓZ

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no

enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: JAQUELINE QUEIRÓZ DE ABREU CPF: 121.095.386-27 – Valor: 15.183,72 (quinze mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência 22/01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 22 de julho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4BC91599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 039/2021, PRC nº 382/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente e 01 (um) veículo, zero Km para atender o Departamento de Saúde, com recursos remanescentes de emenda parlamentar proposta de 2016 nº11408.949000/1160-01; Programa Ministério de 2017 (Portaria MS 3389-17), Propostas de Emendas Parlamentares de 2018 nº 11408.949000/1180-12 e 11408.949000/1180-21 e de 2019 nº 11408.949000/1190-06. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 05/08/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2E8745C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°192/2020.

Processo Licitatório nº96/2018. Empresa: Comunidade Terapêutica Reviver. Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química. Fica acrescido o valor de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos Pacientes: Gabriel Barbosa Martins, Ruan Mendes Assunção e Ruan Gabriel Cardoso de Almeida. Fica prorrogado a vigência no período de 01/07/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:4E891E58

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°183/2016.

Processo Licitatório nº 174/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 22/07/2021 a 21/07/2022.

Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:B0312094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 157/2021 – Dispensa n.º 010/2021***. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 2º semestre de 2021. Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R$ 32.993,55 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Cachoeira de Minas, 22 de Julho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:24A2A29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 159/2021 – Pregão Presencial n.º 031/2021***, para a Contratação de empresa terceirizada para licenciamento temporário de software integrado de gestão pública Municipal. Durante a fase de lance foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***MIT – MINAS INTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Em atendimento a exigência da *Cláusula 08* do Edital, Pregoeira e equipe de apoio determinaram para o dia 22 (Vinte e Dois) de Julho de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), às 14h (Quatorze Horas), na Sala da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, a realização do *Teste de Conformidade,* momento em que será avaliado a exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas exigidas no *Edital*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 22 de Julho de 2021.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C1682A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 159/2021 – Pregão Presencial n.º 031/2021***, para a Contratação de empresa terceirizada para licenciamento temporário de software integrado de gestão pública Municipal. Logo após a instalação dos equipamentos necessários a realização do Teste de Conformidade o representante legal da empresa iniciou a apresentação dos itens na sequência do envelope entregue. Após a apresentação dos itens, o Secretário Municipal de Administração e Finanças e sua equipe julgaram que a apresentação ocorreu dentro da conformidade declarando a empresa ***MIT – MINAS INTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI*** *habilitada* quanto ao Teste de Conformidade. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 22 de Julho de 2021.

DIRCEU D' ÂNGELO DE FARIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4FF9C0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 034/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A data da realização do certame será no dia 04 de Agosto de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de Julho de 2021.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:23D897F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 031/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OUTORGA DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADOS EM CORPO HÍDRICO DE INTERESSE DA UNIÃO; LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) MUNICIPAL, MODALIDADE LAS/RAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES; LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE'S) E DO EMISSÁRIO FINAL DE EFLUENTES TRATADOS; AVALIAÇÃO, PROJETO E DIMENSIONAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO (EEEB) E DO SISTEMA DE EMISSÁRIOS FINAL E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS (ETE) PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, DE ACORDO COMA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 03/08/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 21 de julho de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6819A989

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 20 de julho de 2021, Edição 3054, **Código Identificador:** F87CCC9D;**ONDE SE LÊ:**"As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 30/07/2021",**LEIA-SE:**"As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 02/087/2021.

Cachoeira Dourada-MG, 21 de julho de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D42F6529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7298 / 2021

DECRETO Nº 7298 / 2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do ex-Vereador Antônio Leopoldino Dias, ocorrido nesta data;

Considerando seu papel relevante junto à comunidade campanhense, tanto como Vereador e Presidente da Câmara Municipal, cuja trajetória política foi pautada pela integridade e moralidade, atuando em prol dos interesses coletivos e da municipalidade, principalmente voltado aos menos favorecidos, desempenhando também relevantes serviços à comunidade como servidor público e agricultor,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município da Campanha, em homenagem ao ex – Vereador Antônio Leopoldino*

Dias, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede administrativa da Prefeitura e nas repartições municipais.

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 22 de julho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:241BCB54

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7294 DE 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 7294 de 01 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 76.960,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 76.960,00 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.023 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1018 – 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.014 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
124.00 - Outras Transferências de Convênios
Valor: 46.660,00 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1323 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.105 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES CULTURAIS, HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CAMPANHA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Adiciona: 76.960,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.025 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.008 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA
124.00 - Outras Transferências de Convênios
Valor: 46.660,00 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.109 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Reduz: 76.960,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 01 DE JULHO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:DAD68F40

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7295 DE 08 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 7295
de 08 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 347.275,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das

atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 347.275,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - OBRAS
27.812.1342 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 81.275,00 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.014 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais)

Adiciona: 347.275,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 08 DE JULHO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:F2645782

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Edital n° 56/2021 - Processo Licitatório nº 00132/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00041/2021. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL. - Dotações:** - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00. - **Valor Estimado:** de **R$29.459,84** (Vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **- Data de Abertura**: **11/08/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 22 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2A911FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021 - SRP 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 061/2021 - Pregão Eletrônico 032/2021 - SRP 034/2021. Objeto: registro de preços para eventuais e futuras contratações de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade do município, conforme cadastro e triagem da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: SL 117/2021_ Contigo Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.183.734/0001-28, no valor total de R$ 324.450,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: a ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 14/07/2021 até o dia 13/07/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DCCACBC6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 076/2021 - Pregão Presencial 013/2021 – SRP 041/2021, que tem por finalidade o registro de preços de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e para o atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 04/08/2021 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E3122108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 019 DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a", do

Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 1007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida à servidora MARIA BATISTA TIRONE DA COSTA, Matrícula Funcional nº 162, ocupante do cargo de Servente Sanitária, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 22 de julho de 2021 a 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 22 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F9A2C6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 020 DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JULIANA CANÇADO MORAES correspondente ao período aquisitivo de 11/06/2017 a 10/06/2018."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Juliana Cançado Moraes	Assistente Social I	11/06/2017 a 10/06/2018	01/07/2021	30/07/2021

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 22 de Julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9F0FAA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2021

DECRETO No: 00111/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS ,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº924 / 2020

CONSIDERANDO:
Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares DECRETA:

Artigo1º-Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintesdotações doorçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.37	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01	SECRETARIA DE OBRA SESERVIÇOS URBANOS	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estruturaUrbana	
15.451.0058	DesenvolvimentoUrbano	
15.451.0058.1014	Pavimentacao/Recup.deViasUrbanas	
4.4.90.51.00	**511 Obras e Instalações**	**90.348,53**
	1.00.00 Recursos Ordinários	*90.348,53*
TOTALDOSCRÉDITOS:		**R$ 90.348,53**

Artigo2º-Para Atender ao dispostono(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito,nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.37	SECRETARIADE OBRA SESERVIÇOS URBANOS	
02.37.01	SECRETARIADE OBRA SESERVIÇOS URBANOS	
04	Administracao	
04.122	AdministracaoGeral	
04.122.0056	Planej. Coord. Ativ. Sec. Obras	
04.122.0056.2086	Manutencao Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00	**503 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica**	**90.348,53**
	1.00.00 Recursos Ordinários	*90.348,53*
TOTAL:R$		**90.348,53**

Artigo3º-Revogadas as disposições em contrário,entraeste Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 7 DE JULHO DE 2021

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: 642.140.796-04
Secret. de fazenda

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
CPF: 260.122.516-53
Prefeito Municipal

NILSON CLEU BAZIUKCRC
015140/0 Contador

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BD3CE635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 024/2021, **aquisição de Equipamentos e ferramentas para oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de agosto de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9DFD45C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 17/2021

PORTARIA 17/2021
CANDEIAS – MG, 09 de julho de 2021.

AUTORIZA ADITIVAR O CONTRATO DE TRABALHO

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas; CONSIDERANDO que os signatários reconhecem como de interesse vital a regulação, ampliação e o fortalecimento de políticas públicas de suas próprias capacidades gerenciais, condição necessária à cooperação intermunicipal; CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes do programa de organização, regularização para inspeção sanitária municipal, estadual e federal, dos empreendimentos informais de agricultores familiares e não familiares e da agroindústria nos municípios consorciados, objetivando seu desenvolvimento e sua inclusão no mercado de produção; CONSIDERANDO o desenvolvimento rural e urbano bem como industrial; CONSIDERANDO as necessidades de os municípios consorciarem-se para a gestão dos resíduos sólidos rurais e urbanos bem como para promover licenciamentos ambientais nas áreas urbanas e rurais; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do trabalho permanente e eficiente; CONSIDERANDO as ações sociais e de saúde; serviços de saneamento básico e políticas de saúde, epidemiologia, zoonoses, controle populacional de animais e fiscalização e regulação das respectivas ações, atendimento à legislação em vigor; CONSIDERANDO o atual momento de Pandemia; CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar 173/2020; CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de realizar processo seletivo para contratação de profissionais. CONSIDERANDO a extrema necessidade de manter os serviços de forma salutar e eficiente; CONSIDERANDO a necessidade de execução de projetos de extensão rural junto aos produtores rurais dos municípios buscando melhores condições de trabalho para geração de renda; CONSIDERANDO a faculdade de consorciado prevista no artigo 241 da Constituição Federal e na Lei; CONSIDERANDO a continuidade da função social das empresas, CONSIDERANDO o não término dos serviços contratados,
RESOLVE:
AUTORIZAR E FORMALIZAR ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERÊNCIAMENTO COM MEDIÇÃO E MARCAÇÃO POR GPS DAS ESTRADAS VICINAIS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – **CIDRUS E JOSÉ FURTADO DE SOUSA SOBRINHO** nos seguintes termos:
Cláusula 01 – Fica AUTORIZADO o ressarcimento das diárias utilizadas, após comprovação.
Cláusula 02 – ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal, fazendo parte do contrato aditivado.
Cláusula 03 – Ocorrendo, durante a vigência do prazo prorrogado, a homologação de processo seletivo para contratação de profissional para o cargo, o contrato ora aditivado restará automaticamente rescindido a partir do efetivo provimento no cargo.

CANDEIAS – MG, 09 de julho de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:588C1838

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 16/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 16/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a desconstituição da comissão permanente de Licitações e dá outras providências.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições estatutárias:
Considerando o disposto na portaria 04/2021 que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações;
Considerando as portarias 07/2021 e 13/2021 que exonerou os Servidores que compõe a Comissão de Licitação Permanente;
Considerando a impossibilidade, momentânea, de substituição desses membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Desconstituir a Comissão Permanente de Licitações;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º: Publique-se no site da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.

Candeias – MG, 02 de julho de 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:7619281A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº 05 /2021.

RESOLUÇÃO Nº05/2021.

DISPÕE SOBRE O NÍVEL DE VENCIMENTOS E GRAUS DE SALÁRIO – GRAU I.

CONSIDERANDO a 3ª alteração ao contrato de Consórcio do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de dezembro 2020;
CONSIDERANDO a estipulação de níveis de vencimentos Nível I, Grau de salário I;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de efetuar o pagamento salarial ao trabalhador no mínimo legal;
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento quanto ao valor atribuído ao cargo de nível de vencimentos I, Grau de salário I;

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS** -, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado que o valor atribuído ao Cargo com nível de vencimento I, Grau de Salário I, será de um salário mínimo vigente,
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Publique-se no site da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.

Candeias (MG), em 05 de julho de 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6F07FD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
Ata de Registro de Preços Nº 028/2021

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes, elementos filtrantes, fluidos e estopas, com mão-de-obra de substituição inclusa, a serem utilizados na manutenção preventiva da frota de veículos do Município de Capitão Andrade – MG. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUINCHO BR LTDA – ME. Fundamentação Legal: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 16 de julho de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2B56E4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 22/07/2021 RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 034/2021 MUNICÍPIO DE CAPITÃO ÉNEAS/MG MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ÉNEAS – Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF 18.017.426/0001-13, com sede provisória na Avenida Pedro Mineiro, nº 213, Centro, Capitão Enéas/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do **TIPO menor preço POR ITEM,** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal de n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como a Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e pelas demais normas e condições fixadas neste instrumento convocatório, a fim de selecionar proposta mais vantajosa.

O Município de Capitão Enéas/MG, através da sua Pregoeira, torna pública a **RETIFICAÇÃO 01**, deste edital, que CORRIGE o número do Pregão Presencial.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

LEIA SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

O prazo estipulado no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 019/2021 para o recebimento da documentação relativa à habilitação e proposta das empresas interessadas em participar do pregão presencial **PERMANECERÁ NO DIA 04/08/2021.** Será publicada esta retificação com o objetivo de divulgar a alteração feita no edital do referido Pregão Presencial, cumprindo o princípio da transparência, isonomia e eficiência pública.
A retificação será anexada no site oficial do município e enviada para os e-mails que foram enviados os editais.
Os demais itens, decisões, orientações e determinações atinentes a esse Processo Licitatório Permanecem os mesmos, inalterados, conforme edital do Pregão Presencial nº 019/2021, divulgado no Diário oficial do Município, Diário oficial da União, e site oficial do Município em 23 de Julho de 2021.

Capitão Enéas – MG, 22 de Julho de 2021.

MARIANNE MARQUES GONÇALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:55F91C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE RP N° 073/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 – PREGÃOPRESENCIAL Nº 050/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: OXISOLDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 27.140.901/0001-35.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO**, VALOR DO ACRÉSCIMO:** 19.710,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).
ASSINATURA: 20/07/2021.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C0AAAE5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **05 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 040/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA COM A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRETÉRITOS DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA — ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO E CONTRIBUINTES LOCAIS, CARTÓRIOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E SIMPLES NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4AD04FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes para utilização dos servidores das secretarias solicitantes do Município de Carmo da Mata-MG. Considerando que existia uma cláusula no edital não compatível com o objeto; Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas; **DECIDE:** Alterar o Edital da licitação em epígrafe, Excluindo a letra "J" do Anexo 2, Alínea B – Regularidade Fiscal e Trabalhista. As demais cláusulas que não foram citadas nesse termo permanecem inalteradas, inclusive quanto a data da sessão, por inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 21 de julho de 2021 -

TÚLIA PAULA DE SÃO JOSÉ
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:37A9E9FB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 041/2021 – Processo Licitatório n.º 105/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 19/07/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em combinação com o Art. 4º, §1º da Lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 041/2021, que objetiva a aquisição de medicamentos para atender a Ordem Judicial, vencedores: Drogaria Claret Ltda com o valor R$1.835,15 (Um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos); Drogaria e Farmácia Nunes Pereira Ltda com o valor R$84,00 (Oitenta e quatro reais); Drogaria Nívia Ltda com o valor de R$976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:3E9F7CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE DELEGAÇÕES E EQUIPES ESPORTIVAS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS"

Ref. Processo Licitatório nº 087/2021 - Pregão Eletrônico nº 018/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

- ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

- LYRON INFORMATICA LTDA

- MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 22 de julho de 2021.

Carmo de Minas, 22 de julho de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6E26F223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

Extrato do Contrato nº 025/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021

Objeto:Aquisição de Computador (Desktop-Avançado).

Fornecedor: Sandro Vilmar Pires - ME

CNPJ: 09.253.952/0001-91

Valor: R$ 18.445,00 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de julho de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:35FB8773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020

Processo Licitatório nº 039/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021

Objeto: Prestação de Serviços na area de saúde Ambulatorial e Hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Contratado: Hospital Casa de Caridade e Maternidade de Carmo de Minas

CNPJ: 21.381.991/0001-70

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Vigência: 07 de abril de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de julho de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A991B9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 096/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 02 de agosto de 2021, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 002/2021.

OBJETO: Prestaçao de Serviços Médicos especializados para o atendimento no município de Carmo de Minas.

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 22 de julho de 2021.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3D9CBF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017, TOMADA DE PREÇO N° 11/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria ao setor de contabilidade de gestão pública. Empresa: **Mercury Assessoria e Sistemas Ltda - EPP**, com sede na Rua Rio Claro, n° 184 sala 102, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411-148, inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.011/0001-09. Data da vigência: 19/07/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:654175A7

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2021.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Processo Licitatório nº 65/2021, Pregão Presencial nº 14/2021, Registro de Preços 08/2021, para o Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de hidrômetros multijato para serem utilizados em novas ligações de água e para troca de parte do parque de hidrômetros do Saae de Carmo do Cajuru nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 05/08/2021, até as 07h30 min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DB8A0F9D

SAAE
AVISO DE ERRATA ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº64/2021 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

O Saae, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 05/2020, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados que:
- ONDE SE LÊ NO ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA:
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1. A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R$ 5.467,18 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)** de acordo com o Art. 40, inciso X e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.17.512.1702.7002.4.4.90.52.00 – Ficha 04
04.01.17.512.1702-8002.3.3.90.30.00 – Ficha 33
Fonte de Recurso 100

LÊIA-SE:
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1. A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R$ 25.754,58 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** de acordo com o Art. 40, inciso X e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.17.512.1702.7002.4.4.90.52.00 – Ficha 04
04.01.17.512.1702-8002.3.3.90.30.00 – Ficha 33
Fonte de Recurso 100

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias. Mantendo a abertura da sessão para dia **02/08/2021**, com limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02 até as 07h30min. Sendo a 1ª sessão pública as 08h00min. Maiores informações no tel. (37) 3244-1303, e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 22 de julho de 2021.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C4B195B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 137/21 - TP Nº. 06/21**. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal São José, no Distrito de São José dos Salgados. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 10/08/21 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:54EC454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76/20 do PL nº 142/20 – TP Nº 06/20. Objeto: Reforma e revitalização da Praça

Presidente Vargas, visando o atendimento do Convênio nº 1491000422/2019/SEGOV. Empresa Contratada: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME -** CNPJ Nº 30.102.619/0001-78, nos termos do artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 90 (noventa) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:558DDB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021**. Tipo: Menor Preço Global.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura de certame para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO FIAT DUCATO-AMBULÂNCIA PLACA PVA-7201, COM FORNECIEMTNO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Credenciamento: De 23/07/2021 até às 11:30 hs do dia 03/08/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data de abertura dos envelopes: 04/08/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-econtratos.

Carneirinho/MG, 22 de julho de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5F1D6C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021, processo autuado nº 178/2021, visando a aquisição de sementes e adubos para atendimento ao produtor rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 05/08/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2B96A23F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021, processo autuado nº 174/2021, visando a contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores naturais ou artificiais, coroa de flores, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e descrição do anexo I, cuja sessão pública ocorreria 22/07/2021 às 08h30min, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.
Catas Altas/MG, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DE5BA8B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a republicação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021, processo autuado nº 174/2021, visando a contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores naturais ou artificiais, coroa de flores, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 04/08/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.
Catas Altas, 22 de julho de 2021.
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:37358099

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 03/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA o Resultado Final do Edital de PSP nº 03/2021:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEIDIANE DE JESUS LUCIO MELO	45	18	63	1º
VERA LUCIA DA ANUNCIAÇÃO	33	26	59	2º
JOZIANE CRISTINA FERREIRA APARECIDO	45	13	58	3º
ERETUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	40	17	57	4º
GIOVANNI COSTA BORGES	33	24	57	5º
SANDY KELLI DO CARMO SENA	37	19	56	6º
ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA	30	19	49	7º
KEMELLY ALICE SANTOS OLIVEIRA	35	13	48	8º
GILMARCIA GRACIELE XAVIER DE SOUZA	25	20	45	9º
FERNANDA ALVES PEREIRA	25	19	44	10º
THAIS DE PAULA PEREIRA	14	0	14	11º

ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS	10	0	10	12º

SOCORRISTA				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIO CEZAR CARIOCA	48	29	77	1º
KEITIELLISON REYCHER ARAÚJO ROSA	44	24	68	2º
LUISA DE DEUS	42	16	58	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GLAUCIO DIONISIO MOTA	70	25	95	1º
MARIA CLARETE DA ANUNCIAÇÃO SOUZA	60	26	86	2º
LUCINEIA MATIAS GOMES	60	20	80	3º
MARIA MADALENA SOUZA	50	30	80	4º
ANGELA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	55	16	71	5º
SUELY MARTINS PEREIRA	40	24	64	6º
LIDIANE KATIA SOUZA CRUZ MENDES DE LIMA	40	23	63	7º
PATRICIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	25	24	49	8º
GIANI MARIA DA SILVA RICARDO	25	23	48	9º
DEBORA EMANUELLE DA SILVA DIAS	25	23	48	10º
MICHELE CASSIA GOMES DOMINGOS	15	30	45	11º
ELIENE DE FATIMA EMILIO MACELLANI	25	17	42	12º
ROSELI BARBOSA BENICIO	10	18	28	13º
GEMINA CASSIA CATAZANA BICALHO	5	20	25	14º
DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO LUCIANA	15	0	15	15º
THAIS SANTOS VILELA	15	0	15	16º
ROSIMEIRE FAUSTINA COELHO	10	0	10	17º
ANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	10	0	10	18º

Catas Altas, 21 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F86A1F61

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE NULIDADE - EDITAL 06/2021

Termo de Nulidade
PSP 06/2021

Diante da ausência de inscrições para o cargo de Mecânico, a Comissão de Processo Seletivo torna, neste ato, nulo o Processo Seletivo nº 06/2021.

Diante da necessidade do cargo, esta Comissão publicará novo edital.

Catas Altas, 22 de julho de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:B20135BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - RESULTADO FINAL - EDITAL DE PSP Nº 07/2021

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo divulga a lista das inscrições homologadas referente ao Edital de PSP nº 07/2021:

EDUCADOR FÍSICO II

BRUNA NUNES COELHO SILVA
MARIA CONCEIÇÃO SILVA PAIVA

Catas Altas, 22 de julho de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F7B74342

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 719/2021

LEI Nº 719/2021

"*REVOGA ARTIGOS DE LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogado o artigo 5º da Lei municipal n.º 425/2013, de 09 de dezembro de 2013

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 22 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EF085681

PROCURADORIA JURÍDICA
RECOMENDAÇÃO 003/2021

RECOMENDAÇÃO n.º 03/2021

Procedimento Administrativo nº **0572.20.000064-2**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo Promotor de Justiça subscritor, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição, no art. 66, inciso IV, e art. 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à seguridade social, à educação, à cultura e ao desporto, à ciência e à tecnologia, à comunicação social e ao meio ambiente, bem como a defesa do patrimônio público e do meio ambiente;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Constituição, artigo 129, III), levando a efeito as medidas cíveis adequadas para a proteção dos direitos constitucionais e a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos (LC nº 75/93, artigo 6º, VII, 'b');

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da CRFB/88, a saúde, como corolário da dignidade da pessoa humana, é direito constitucional de todos, devendo o Estado, entre outras obrigações, garanti-lo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que foi declarado, em 3 de fevereiro de 2020, o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional

(ESPIN), por meio da Portaria MS nº 188, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, a qual definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV) como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, cujo controle recai sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a infecção pelo vírus SARS-CoV2 (COVID-19) como uma pandemia e que, no âmbito interno, o Ministério da Saúde já havia declarado, em 03.02.2020 e por meio da Portaria n. 188/GM/MS, emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), cujo enfrentamento demanda uma articulação entre os três níveis federativos, uma vez que uma das diretrizes centrais do Sistema Único de Saúde é **descentralização** (CRFB, art. 198, I);

CONSIDERANDO que a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana por COVID- 19, estabelecendo uma série de mecanismos de atuação para as autoridades em vigilância da saúde, tais como isolamento, quarentena, requisições de bens e serviço, hipótese de dispensa de licitação, etc.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 (PNI-COVID), **elaborado** pelo Ministério da Saúde (MS), estabelece as diretrizes centrais para a execução da política pública nacional de imunização contra a COVID-19, consignando que, até a presente data, está autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) o uso dos imunizantes produzidos pelos fabricantes SINOVAC/BUTANTAN, ASTRAZENECA/FIOCRUZ, PFIZER/WYETH, os quais, apesar de desenvolvidos a partir de tecnologias diferentes, **possuem a característica comum de exigirem a aplicação de 2 (duas) doses para o ciclo completo de vacinação em um intervalo determinado de dias**, para atingimento da eficácia protetiva esperada, conforme especificado no quadro a seguir:

Imunizante	Intervalo entre as doses segundo o MS
Sinovac/Butantan CoronaVac	Entre 14 e 28 dias
Astrazeneca/Fiocruz Covishield	12 semanas (84 dias)
Pfizer/Wyeth Comirnaty	12 semanas (84 dias)[1]

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde também adquiriu vacinas para aplicação contra a COVID-19 produzidas pelo laboratório Janssen, cujo esquema de vacinação é de dose única;

CONSIDERANDO que incumbe às autoridades sanitárias do Sistema Único de Saúde zelar pelas doses dos imunizantes e assegurar a utilização das vacinas no público destinatário, em conformidade com a estratégia nacional, o plano estadual e os planos municipais de imunização contra COVID-19;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC n° 197/2017, todo serviço de vacinação possui obrigatoriedade na informação dos dados ao ente federal, por meio do sistema de informação oficial do Ministério da Saúde, ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS);

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Vacinação Covid-19 2021 estabelece que as doses aplicadas deverão ser registradas no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou em um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS);

CONSIDERANDO que o registro da dose aplicada da vacina deve ser feito de maneira nominal/individualizado, garantindo o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação e identificar/monitorar a investigação de possíveis Eventos Adversos Pós-Vacina (EAPV)**;

CONSIDERANDO o aplicativo **Conecte SUS**, do Ministério da Saúde, que faz parte da Rede Nacional de Dados em Saúde, e integra todos os dados de atendimento e resultados laboratoriais do cidadão brasileiro, estando disponíveis para cidadãos, profissionais e gestores de saúde;

CONSIDERANDO que através do Conecte SUS Cidadão, o usuário tem visibilidade de seu histórico de saúde com informações de atendimentos, exames, consultas, **certificados de vacinação (quantidade de doses)** e medicamentos retirados na farmácia, sendo acessível por qualquer dispositivo com *internet*, utilizando o login único gov.br;

CONSIDERANDO que, ainda de acordo com o Plano Nacional de Vacinação, os indivíduos que iniciaram a vacinação contra a COVID-19 deverão completar o esquema com a mesma vacina;

CONSIDERANDO que os casos de vacinação de maneira inadvertida deverão ser notificados como um **erro de imunização no e-SUS Notifica (https://notifica.saude.gov.br) e serem acompanhados com relação ao desenvolvimento de eventos adversos e falhas vacinais;**

CONSIDERANDO as notícias recebidas pelo Ministério Público de Minas Gerais sobre pessoas que teriam recebido uma 3ª dose de vacina contra a COVID-19 ou até mesmo um segundo esquema vacinal completo;

CONSIDERANDO que o caráter preventivo da Recomendação não produzirá qualquer prejuízo se os comandos recomendados já tiverem sido atendidos previamente por seus destinatários;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS RESOLVERECOMENDAR À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATASALTAS, Sra. Jalizy Rodrigues Lima Silva, a adoção das seguintes medidas, a fim de evitar erros e duplicidade de vacinação em pacientes já imunizados:

Adote medidas necessárias para assegurar a correta e temporânea alimentação dos mecanismos de controle das vacinas, dentre os quais a inserção de dados nos sistemas do Ministério da Saúde, Novo SI-PNI - online ou em um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), de acordo com as orientações do Plano Nacional de Vacinação Covid-19 2021 e a anotação na carteira de vacinação de cada paciente; Adote medidas necessárias para garantir a adequada conferência no cartão de vacinas e nos sistemas de controle do Ministério da Saúde **antes da administração do imunizante**, podendo recorrer ao aplicativo Conecte SUS, uma vez que este integra todos os dados de atendimento e resultados laboratoriais do cidadão, estando disponíveis para cidadãos, profissionais e gestores de saúde;

Promova ações de educação em saúde, com divulgação ampla nos meios de comunicação locais sobre os riscos à saúde da "revacinação" e cruzamento de doses de vacinas contra a COVID-19;

Oriente as equipes de vacinação para que indaguem as pessoas sobre a vacinação anterior e façam a advertência sobre e a irregularidade da "revacinação" e da possibilidade de responsabilização cível e criminal nesta hipótese;

Oriente as equipes de vacinação para que os casos tentados ou consumados de "revacinação" sejam comunicados à autoridade policial por meio do registro de boletim de ocorrência.

Requisita-se ao notificado que dê ampla publicidade a esta recomendação por meio de divulgação no Diário Oficial do Município, na imprensa local, por sua remessa às equipes de atenção primária à saúde e de vacinação, prestando informações ao Ministério Público sobre as providências adotadas no prazo de 05 (cinco) dias.

Em caso de não acatamento desta **RECOMENDAÇÃO**, o Ministério Público informa que poderá adotar, a depender da justificativa

apresentada, as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível.

EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO: A presente recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas, e poderá implicar a adoção de todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contra os responsáveis inertes em face da violação dos dispositivos legais e direitos acima referidos.

Comunique-se o Conselho Municipal de Saúde.

Santa Bárbara, 14 de julho de 2021

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO
Promotor de Justiça

[1] Há uma divergência entre a indicação do intervalo estabelecida na bula do fabricante (21 dias) e o prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O registro das razões da definição do prazo mais dilatado pelo MS pode ser encontrado em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/maio/3/anexo-decimo-quinto-informe-tecnico.pdf>. Outros países, como Reino Unido, Alemanha e Canadá adotaram prazo maior que o da bula para ampliar o público imunizado.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AYALA PEREIRA FILHO**, **PROMOTOR PRIMEIRA ENTRANCIA**, em 14/07/2021, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **1416800** e o código CRC **9F4B4993**.

Processo SEI: 19.16.1353.0015166/2020-24 / Documento SEI: 1416800

Gerado por: PGJMG/SBAPJ/SBAPJ-UNPJ

RUA DESEMBARGADOR MOREIRA SANTOS, 45 - Bairro CENTRO - Santa Bárbara/ MG
CEP 35960000 - www.mpmg.mp.br

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BD42247E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO, ONDE REFERIA-SE A DISPENSA 021/2021, cujo objeto tratava-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUAS, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/07/2021. Edição 3056, Código Identificador: 422093C4.
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicada erroneamente a data da ratificação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Centralina - MG, 22 de julho de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6ED51194

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 021/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
DISPENSA Nº 021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 021/2021, tipo menor preço, a empresa:

INOVAÇÃO METALURICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 34.801.319/0001-38.

Centralina - MG, 21 de julho de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BD1F321F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS - DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2021,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA INFINITY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na comarca de Centralina/MG, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº. 01, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº MG-14.191.043 SSP/MG e CPF sob o nº 090.609.586-75, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Araújo, nº 111, bairro Centro, na cidade de Centralina-MG, CEP 38.390-000, doravante denominada **1º Partícipe** e, a Empresa **INFINITY TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.669/0001-81, representada legalmente neste ato pelos seus sócios proprietários **IZANETE DE FÁTIMA GOMES SOARES**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 1981870 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 706.340.331-15, residente e domiciliada na Rua Ângelo Gonçalves, nº 140, Centro, em Centralina(MG) e **VANILDO GOMES SOARES JÚNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1955341 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 706.340.681-72, residente e domiciliado na Rua Ângelo Gonçalves, nº 140, Centro, em Centralina(MG), doravante denominada **2º Partícipe**, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS-DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL,** nos termos da Lei Municipal nº 1.356, de 14 de julho de 2021 e na forma da Lei nº 1.187, de 15 de maio de 2014, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a concessão de incentivos econômicos pelo 1º Partícipe à EMPRESA 2ª Partícipe, consistente na doação de 01 (Um) imóvel pertencente ao Município de Centralina-MG com as seguintes características**: "Parte ideal de imóvel correspondente 60,00 x 60,00 metros, equivalente a 3.600,00 m2 , do imóvel urbano, situado na zona urbana em Centralina-MG, no Distrito Industrial "Prefeito Elias José Assad Cury", à margem direita da Rodovia BR 153, KM 16, no sentido de quem de Centralina-MG, demanda ao Estado de Goiás, constituído de um terreno, designado por parte 02 do Lote nº 346, da Quadra nº 103, Setor 001, com área total de 22.299,85 m², com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 123,05 metros, com a Rodovia BR-153; pelo lado direito, numa extensão de 187,65 metros, com a parte 01, do Lote nº 346, de propriedade do Município de Centralina-MG; pelo lado esquerdo, numa extensão de 187,65 metros, com a Rua do Algodão; e, pelos fundos, numa extensão de 114,62 metros, com zona rural de propriedade de Ytallo Custódio de Moura e Ariadine Barbosa Teixeira, devidamente registrado sob a matrícula nº 11.926 junto ao CRI da Comarca de Canápolis"**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações do **1º partícipe**:
a) entregar o bem imóvel a que se refere à clausula primeira ao 2º partícipe, orientando-o para a correta utilização e aproveitamento do mesmo nas condições em que se encontra com o conhecimento prévio e aceite das condições atuais pela 2ª partícipe;

b) diligenciar todas as providências para reversão do bem imóvel, caso o 2º partícipe descumpra para qualquer obrigação assumida no âmbito deste Termo de Doação;

c) Fiscalizar a correta utilização do bem doado, através de servidor público designado para tal acompanhamento e fiscalização.

2.2 – São obrigações do **2º partícipe**;
a) usar o bem para atender a instalação e funcionamento da Empresa, **consistente na atividade principal de transporte rodoviário de cargas;**

b) Responsabilizar-se por todas as custas da escrituração e dos registros junto aos cartórios competentes;

c) Construir no prazo de 09 (nove) meses, contado da lavratura do Termo de Doação, a sede da empresa no terreno doado;

d) Iniciar as atividades comerciais/industriais no imóvel doado, no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da lavratura do presenteTermo de Doação;

e) Adequar as edificações com as normas urbanísticas e ambientais em nível Federal, Estadual e Municipal;

f) Não modificar a destinação prevista na alínea "a" do item 2.2 do presente termo;

g) Realizar a transferência da sede da Empresa para o Município de Centralina-MG, no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da lavratura do Termo de Doação;

h) Realizar a transferência de toda a frota de veículos da empresa para o Município de Centralina-MG, no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da lavratura do Termo de Doação;

i) O imóvel será gravado no momento da lavratura da escritura pública de doação, com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade;

j) Não alienar o imóvel recebido do Município ou ceder os direitos decorrentes do presente Termo de Compromisso, no todo ou em parte, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades e cumpridas às obrigações por parte da empresa beneficiada, sob pena de rescisão e reversão da doação, com as implicações previstas neste contrato, em especial ao previsto na Cláusula Quarta deste instrumento e na legislação pertinente.

k) Após assinatura do presente Termo de Compromisso, responsabilizar-se arcar com todas as despesas de energia, água, taxas, tributos e demais materiais de construção, manutenção e conservação necessários para a edificação e utilização do bem doado;

l) apresentar todos os documentos e certidões da empresa constantes do art. 3º e 4º da Lei nº 1.187/2014 no ato da assinatura do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

3.1 – O 2º partícipe encaminhará anualmente à 1º partícipe, documentos fiscais que demonstrem estar a empresa em exercício;

3.2 – A EMPRESA se compromete a permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO e o acesso da autoridade administrativa em seu estabelecimento, para averiguações, inclusive quanto aos livros fiscais, com agendamento prévio firmado com o administrador da EMPRESA.

3.3 – Caso seja constatada a má utilização do bem ou cessão do mesmo a terceiros, antes do prazo fixado na alínea "j" da cláusula 2.2, o Município reservar-se-á o direito de rescindir o presente contrato, revertendo a doação, podendo o 1º Partícipe imitir-se na posse do bem doado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial e extrajudicial ao 2º Partícipe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E REVERSÃO DO BEM DOADO, VIGÊNCIA, RESCISÃO, PRORROGAÇÃO E DENÚNCIA.

4.1 – Fica expressamente estabelecido que a doação com encargos será rescindida, independentemente da interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Destinação ou utilização do imóvel para finalidades distintas da definida no presente Termo de Contrato;
b) Não cumprimento dos prazos estipulados na cláusula 2.2;
c) Paralisação das atividades por período superior a 6 (seis) meses, não importando o motivo;
d) Falência da empresa decretada judicialmente;
e) Transferência do estabelecimento para outro município;
d) Alienação do imóvel antes de decorridos dez anos do início das atividades da empresa no local;
e) Não cumprimento dos demais encargos assumidos neste termo de doação;
f) A reversão da doação se dará por Decreto da administração pública;
g) Revertida a doação, o DONATÁRIO deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização, inclusive quanto às benfeitorias realizadas a teor do que disciplina o art. 7º da Lei 1.187/2014.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
As controvérsias porventura sugeridas durante a vigência deste termo de compromisso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Canápolis – Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Centralina-MG, 15 de julho de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito do Município de Centralina/MG

IZANETE DE FÁTIMA GOMES SOARES
Sócia Proprietária
Infinity Transportes e Locação Ltda

VANILDO GOMES SOARES JÚNIOR
Sócio Proprietário
Infinity Transportes e Locação Ltda

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: MÁRCIO JOSÉ NUNES CARDOSO
CPF: 042.305.686-73

_____
Nome: GUILHERME FERREIRA TASSI
CPF: 064.059.876-55

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:E6CD66F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS - DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2021,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA ANDERSON MIRANDA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na comarca de Centralina/MG, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº. 01, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº MG-14.191.043 SSP/MG e CPF sob o nº 090.609.586-75, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Araújo, nº 111, bairro Centro, na cidade de Centralina-MG, CEP 38.390-000, doravante denominada **1º Partícipe** e, a Empresa **ANDERSON MIRANDA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.403.511/0001-42, representada legalmente neste ato pelos seu sócio proprietário **ANDERSON MIRANDA SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 11447094 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 042.694.956-00, residente e domiciliada na Av. Afonso Pena, nº 1367, Centro, em Centralina(MG), doravante denominada **2º Partícipe**, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS-DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL,** nos termos da Lei Municipal nº 1.357, de 14 de julho de 2021 e na forma da Lei nº 1.187, de 15 de maio de 2014, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a concessão de incentivos econômicos pelo 1º Partícipe à EMPRESA 2ª Partícipe, consistente na doação de 01 (Um) imóvel pertencente ao Município de Centralina-MG com as seguintes características**: "Parte ideal de imóvel correspondente 26,05 x 60,00 metros, equivalente a 1.563,00 m2 , do imóvel urbano, situado na zona urbana em Centralina-MG, no Distrito Industrial "Prefeito Elias José Assad Cury", à margem direita da Rodovia BR 153, KM 16, no sentido de quem de Centralina-MG, demanda ao Estado de Goiás, constituído de um terreno, designado por parte 02 do Lote nº 346, da Quadra nº 103, Setor 001, com área total de 22.299,85 m², com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 123,05 metros, com a Rodovia BR-153; pelo lado direito, numa extensão de 187,65 metros, com a parte 01, do Lote nº 346, de propriedade do Município de Centralina-MG; pelo lado esquerdo, numa extensão de 187,65 metros, com a Rua do Algodão; e, pelos fundos, numa extensão de 114,62 metros, com zona rural de propriedade de Ytallo Custódio de Moura e Ariadine Barbosa Teixeira, devidamente registrado sob a matrícula nº 11.926 junto ao CRI da Comarca de Canápolis"**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações do **1º partícipe**:
a) entregar o bem imóvel a que se refere à clausula primeira ao 2º partícipe, orientando-o para a correta utilização e aproveitamento do mesmo nas condições em que se encontra com o conhecimento prévio e aceite das condições atuais pela 2ª partícipe;

b) diligenciar todas as providências para reversão do bem imóvel, caso o 2º partícipe descumpra para qualquer obrigação assumida no âmbito deste Termo de Doação;

c) Fiscalizar a correta utilização do bem doado, através de servidor público designado para tal acompanhamento e fiscalização.

2.2 – São obrigações do **2º partícipe**;
a) usar o bem para atender a instalação e funcionamento da Empresa, **consistente na atividade principal de psicultura e aquicultura;**

b) Responsabilizar-se por todas as custas da escrituração e dos registros junto aos cartórios competentes;

c) Construir no prazo de 09 (nove) meses, contado da lavratura do Termo de Doação, a sede da empresa no terreno doado;

d) Iniciar as atividades comerciais/industriais no imóvel doado, no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da lavratura do presente Termo de Doação;

e) Adequar as edificações com as normas urbanísticas e ambientais em nível Federal, Estadual e Municipal;

f) Não modificar a destinação prevista na alínea "a" do item 2.2 do presente termo;

g) Realizar a transferência da sede da Empresa para o Município de Centralina-MG, no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da lavratura do Termo de Doação;

h) Utilizar toda a mão-de-obra da empresa com funcionários residentes no Município de Centralina-MG;

i) O imóvel será gravado no momento da lavratura da escritura pública de doação, com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade;

j) Não alienar o imóvel recebido do Município ou ceder os direitos decorrentes do presente Termo de Compromisso, no todo ou em parte, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades e cumpridas às obrigações por parte da empresa beneficiada, sob pena de rescisão e reversão da doação, com as implicações previstas neste contrato, em especial ao previsto na Cláusula Quarta deste instrumento e na legislação pertinente.

k) Após assinatura do presente Termo de Compromisso, responsabilizar-se arcar com todas as despesas de energia, água, taxas, tributos e demais materiais de construção, manutenção e conservação necessários para a edificação e utilização do bem doado;

l) apresentar todos os documentos e certidões da empresa constantes do art. 3º e 4º da Lei nº 1.187/2014 no ato da assinatura do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO
3.1 – O 2º partícipe encaminhará anualmente à 1º partícipe, documentos fiscais que demonstrem estar a empresa em exercício;

3.2 – A EMPRESA se compromete a permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO e o acesso da autoridade administrativa em seu estabelecimento, para averiguações, inclusive quanto aos livros fiscais, com agendamento prévio firmado com o administrador da EMPRESA.

3.3 – Caso seja constatada a má utilização do bem ou cessão do mesmo a terceiros, antes do prazo fixado na alínea "j" da cláusula 2.2, o Município reservar-se-á o direito de rescindir o presente contrato, revertendo a doação, podendo o 1º Partícipe imitir-se na posse do bem doado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial e extrajudicial ao 2º Partícipe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E REVERSÃO DO BEM DOADO, VIGÊNCIA, RESCISÃO, PRORROGAÇÃO E DENÚNCIA.

4.1 – Fica expressamente estabelecido que a doação com encargos será rescindida, independentemente da interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Destinação ou utilização do imóvel para finalidades distintas da definida no presente Termo de Contrato;
b) Não cumprimento dos prazos estipulados na cláusula 2.2;
c) Paralisação das atividades por período superior a 6 (seis) meses, não importando o motivo;
d) Falência da empresa decretada judicialmente;
e) Transferência do estabelecimento para outro município;
d) Alienação do imóvel antes de decorridos dez anos do início das atividades da empresa no local;
e) Não cumprimento dos demais encargos assumidos neste termo de doação;
f) A reversão da doação se dará por Decreto da administração pública;
g) Revertida a doação, o DONATÁRIO deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização, inclusive quanto às benfeitorias realizadas a teor do que disciplina o art. 7º da Lei 1.187/2014.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

As controvérsias porventura sugeridas durante a vigência deste termo de compromisso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Canápolis – Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Centralina-MG, 15 de julho de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito do Município de Centralina/MG

ANDERSON MIRANDA SANTOS
Sócio Proprietário
Empresa Anderson Miranda Santos

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: MÁRCIO JOSÉ NUNES CARDOSO
CPF: 042.305.686-73

_____
Nome: GUILHERME FERREIRA TASSI
CPF: 064.059.876-55

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:77EBC5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS - DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2019,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, POR INTERMÉDIO DO PREFEITOMUNICIPAL E A EMPRESA JOSÉ RODRIGUES FILHO "LANTERNAGEM E PINTURA RODRIGUES".

O MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na comarca de Centralina/MG, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº. 01, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº MG-14.191.043 SSP/MG e CPF sob o nº 090.609.586-75, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Araújo, nº 111, bairro Centro, na cidade de Centralina-MG, CEP 38.390-000, doravante denominada **1º Partícipe** e, a Empresa **José Rodrigues Filho "Lanternagem e Pintura Rodrigues"**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.161.616/0001-26, representada legalmente neste ato por seu sócio proprietário José Rodrigues Filho, brasileiro, Microempreendedor Individual, portador da cédula de identidade nº 316718048 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 592.702.509-97, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, nº 1291, Bairro Centro, em Centralina(MG), doravante denominada **2º Partícipe**, RESOLVEM celebrar a presente **RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS- DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL,** nos termos da Lei Municipal nº Lei nº 1.187, de 15 de maio de 2014, firmado em 16 de outubro de 2019, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam restabelecidos os mesmo prazos contidos na alínea "c" do Item 2.2 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS- DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2019,** firmado em 16 de outubro de 2019, que passarão a iniciar sua contagem da data da assinatura do presente Termo de Retificação.

CLÁUSULA SEGUNDA : Ficam mantidos todos os demais termos estabelecidos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS- DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2019,** firmado em 16 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: O 2º partícipe terá o prazo de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do presente termo, para lavratura da competente Escritura Pública de Doação, cujos emolumentos correrão por sua conta.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente Termo de Retificação de Contrato Administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Centralina-MG, 21 de julho de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito do Município de Centralina/MG

JOSÉ RODRIGUES FILHO
Empreendedor Individual
CNPJ nº 29.161.616/0001-26

_____
Nome: MÁRCIO JOSÉ NUNES CARDOSO
CPF: 042.305.686-73

_____
Nome: GUILHERME FERREIRA TASSI
CPF: 064.059.876-55

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:9A7229CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 20 de julho de 2021. Edição 3054, Código Identificador: 5B96C8AB;**ONDE SE LÊ:**"**Início da Disputa: 30/07/2021 às 10h00min**",**LEIA-SE:**"**Início da Disputa: 02/08/2021 às 10h00min***"*. Centralina, 21 de julho de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:572F904D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 096 PRC 194/2021 REFRIGERADORES VERTICAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo de Licitação nº 194/2021, autuado em 26/06/2021, Pregão Eletrônico nº. 036/2021, cujo objeto é o registro de precos para futura e eventual aquisicao de refrigeradores verticais para armazenamento de insulinas nas unidadesde Saúde, em atendimento a solicitaçãodaSecretáriaMunicipal de Saúde, de acordo com especificacoes contidas no anexo Ido edital:**ATA 096/2021-** BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 04.470.103/0001-76no valor total de R$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 19/07/2021a 18/07/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Cláudio, 19 de Julho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E0030277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO PRC 194/2021 REFRIGERADORES VERTICAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 194/2021, autuado em 26/06/2021, Pregão Eletrônico nº. 036/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de precos para futura e eventual aquisicao de refrigeradores verticais para armazenamento de insulinas nas unidadesde Saúde, em atendimento a solicitaçãodaSecretáriaMunicipal de Saúde, de acordo com especificacoes contidas no anexo Ido edital,á empresa:**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 04.470.103/0001-76**no valor total de R$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 19 de Julho de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 19 de Julho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1567C621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO 004/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a Abertura dos Envelopes de Proposta das empresas habilitadas do Processo nº 103/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra de Urbanização – Beco Joaquim Costinha em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato dentro/MG conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 103/2021. Dia da abertura: **30 de Julho de 2021, às 09h30min.** Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão (ões) presencial (is) e demais atos deste certame ocorrerá (ão) por videoconferência, a ser (em) realizadas através do Google Meet, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Google, conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021, disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2**. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo https://meet.google.com/cjo-bxes-art. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:590E8F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO 006/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a Abertura dos Envelopes de Proposta das empresas habilitadas do Processo nº 106/2021 – Tomada de Preço nº 006/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de

empresa especializada em engenharia para a obra de execução do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do distrito de Tabuleiro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital Retificado I n° 106/2021. Dia da abertura: **02 de Agosto de 2021, às 14h30min.** Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão (ões) presencial (is) e demais atos deste certame ocorrerá (ão) por videoconferência, a ser (em) realizadas através do Google Meet, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Google, conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021, disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2**. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo https://meet.google.com/joq-jpqr-hkh.Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:CDECBFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2021 - PREGÃO Nº 0042/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 141/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS,INTERTRAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 22/07/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FA0261AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 42/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS,INTERTRAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: DANIEL ELIAS, CNPJ/CPF 27.000.107/0001-96, situada na RUA SÃO PEDRO, 10 SANTA EDWIRGES CONGONHAL - MG com Valor total do Processo: R$ 139.900,05 (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos Reais e Cinco Centavos). Vigência: 22/07/2021 a 22/07/2022.

Congonhal/MG, 22 de julho de 2021..

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C1BC0338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2021 - PREGÃO Nº 0043/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 145/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2021 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 22/07/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:04E72916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 145/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 43/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A, CNPJ/CPF 18.707.422/0001-67, situada na AV AUTORAMA, 1200 - BAIRRO SANTA LUZIA - DIVINOPOLIS - MG. Com valor total do Processo: R$ 324.350,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Vigência: 22/07/2021 a 22/07/2022.

Congonhal/MG, 22 de julho de 2021..

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1CD416B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2021 - PREGÃO Nº 0046/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 149/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, EM ATENDIMENTOS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 22/07/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:531F75E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 149/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 46/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, EM ATENDIMENTOS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **DIST. PROD. ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME -** 16.366.888/0001-10, situada na RUA LUIZ BARBATO, 80 - ARISTEU DA COSTA RIOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 28.890,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais), **MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** - 32.501.062/0001-73, situada na AV LUIZ ANTONIO DE CARVALHO, 179 - VILA MARIANA - CAMBUI - MG com o valor total de R$ 62.220,00 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte reais), **MTB TECNOLOGIA LIDA. EPP** - 01.405.834/0001-40, situada na AV DOUTOR MODENA, 713 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Valor total do Processo: R$ 161.060,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Sessenta Reais). Vigência: 22/07/2021 a 22/07/2022.

Congonhal/MG, 22 de julho de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B6717934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0044/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 18/08/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 22 de julho de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C98B131E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 049

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com aprovações dos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.) objetivando a construção do CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL**, conforme Edital.

FORNECEDOR:

- GTX ENGENHARIA LTDA- 32.30.342/0001-13
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 39.390,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais) .

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 22 de julho de 2021

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:894B8BD5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **OSMAR JOÃO MARCHESE**
OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO reajustar o valor do item 02 - Herbicida, visando o equilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
02	HERBICIDA GLIFOSATO - COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILAMINA DE NFOSFONOMETIL GLICINA EQUIVALENTE, ÁCIDO DE NGLICINA (glifosato) INGREDIENTES INERTES EMBALAGEM 20 LITROS.	GL	120	R$ 497,90	R$ 621,80

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

CONQUISTA/MG, 22 DE JULHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AA1DAE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, SRP Nº 005/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, SRP Nº 005/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção e colocação de cobertura em Módulos Sombreadores, com construção de base em concreto, para estacionamento de veículos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A Prefeitura Municipal necessita da instalação de cobertura nos estacionamentos de veículos da sede da Prefeitura , Almoxarifado, Pronto Atendimento e outros, com o objetivo principal de conservação dos veículos diversos da Prefeitura e de proteção para as pessoas, visando um maior conforto para usuários dos serviços da Prefeitura e Servidores, bem como ampliar a durabilidade de peças e componentes dos veículos. Os sombreadores ainda visam a manutenção do patrimônio público, assim como o bem-estar dos servidores e usuários, com a instalação de cobertura capazes de reduzir em até 30°C a temperatura interna dos veículos, pois reduzem as incidências de radicação UVA e UVB, bem como os raios visíveis. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **18/03/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **010/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **TENDAS ALUBAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.949.065/0001-10**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 53.550,00** (treze mil e quinhentos cinquenta reais). Firmados em **18/03/2021.** Vigência **18/03/2021** a **17/03/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de março de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9EFB326E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 049/2021
DISPENSA Nº 023/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 023/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para aquisição de uniformes profissionais para os funcionários do SAAE de Coqueiral – MG, serviço contratado das empresas **GRACIELA FERNANDA DA SILVA SOUZA**, CNPJ n.º 26.949.580/0001-51, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 08, Centro, Coqueiral-MG, CEP: 37235-000; **FERNANDO LUCAS DOS SANTOS MANTUANI**, CNPJ: 26.837.000/0001-34, com sede na Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, nº 248, Centro, Nepomuceno-MG, CEP: 37250-000; **JAQUELINE MEIRELLES CLAUDINO**, com sede na Rua Julião Abrão Farah, nº 310, Vila Santa Bárbara, Guaxupé-MG, CEP: 37800-000; **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA ESPERANÇA LTDA**, CNPJ: 18.780.254/0009-92, com sede na Rua Antônio Batista de Figueiredo, nº 435, Lajinha, Coqueiral-MG, CEP: 37235-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 19 de julho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:A06C78C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2021
DISPENSA Nº 024/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 024/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes para a retroescavadeira do SAAE de Coqueiral – MG, serviço contratado da empresa **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n.º 03.316.661/0001-19, com sede na Rua Belmira de Paiva Lima, nº 15 A, Esperança, Três Pontas-MG, CEP: 37.190-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 20 de julho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:A243867D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2021
DISPENSA Nº 025/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 025/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de Motor Rossi deslizante do SAAE de Coqueiral – MG, serviço contratado da empresa **LEANDRO VITOR DE OLIVEIRA**, CNPJ n.º 13.019.251/0001-60, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 81, Centro, Coqueiral-MG, CEP: 37235-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 21 de julho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:29445DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0030/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0044/2021
Nº da Modalidade: 0030/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Item: 02 E 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$19.125,00 (Dezenove mil cento e vinte e cinco reais).

Fornecedor: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 16 de Julho de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:28C02A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0044/2021
Nº da Modalidade: 0030/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTE MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Item: 02 E 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$19.125,00 (Dezenove mil cento e vinte e cinco reais).

Fornecedor: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 16 de Julho de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1081E5CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0094/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0044/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0030/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 16 de Julho de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8C5ECA11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0031/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0045/2021
Nº da Modalidade: 0031/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTIGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARINGEO, COM OBJETIVO DE FORTALECER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, CONTROLE, PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO DA COVID - 19, DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: teste para detecção qualitativa rápida de antigenos sars-cov-2 em amostras de esfregaço nasofaringeo

Preço Total: R$79.250,00 (Setenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 14 de Julho de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:15C55D4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0031/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0045/2021
Nº da Modalidade: 0031/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTIGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARINGEO, COM OBJETIVO DE FORTALECER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, CONTROLE, PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO DA COVID - 19, DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: teste para detecção qualitativa rápida de antigenos sars-cov-2 em amostras de esfregaço nasofaringeo
Preço Total: R$79.250,00 (Setenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 16 de Julho de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:35417F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0096/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0045/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0031/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTIGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARINGEO, COM OBJETIVO DE FORTALECER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, CONTROLE, PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO DA COVID - 19, DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$79.250,00 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 16 de Julho de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:ACE8895F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0044/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0030/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 16 de Julho de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A8D8FC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 16/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços – 11/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS.** Menor preço por Item. **Vencedor: SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 05.563.260/0001-99. Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, Item 4.1, com o realinhamento de preço dos Itens 30 e 146, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 11/2021, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 21 de julho de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:04805C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.418, DE 22 DE JULHO DE 2021

"CONCEDE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, a Servidora:

- *Cláudia Aparecida Silva, pelo nascimento de seus filhos: Gabriel Henrique Silva Ferreira em 04/04/2011 e Daniel Henrique Silva Ferreira em 10/03/2019.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de julho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:19C3423F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 075/2021 INEXIGIBILIDADE 014/2021

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins necessários, que o Edital do Processo autuado sob o n° 075/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, cujo objeto é destinado ao Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos (ortopedista), para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência, encontra-se publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro.
ABERTURA
O Credenciamento será realizado a partir de 23/07/2021, até o encerramento do credenciamento em 23/08/2021.
HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas
13:00 e 16:00 horas
LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

Couto de Magalhães de Minas 22 de julho de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C754B2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 927, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Concede revisão geral anual aos vereadores do Poder Legislativo do Município de Cristiano Otoni, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni aprova e decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo do Município de Cristiano Otoni fica autorizado a revisar os vencimentos dos vereadores, nos termos do inciso x do artigo 37 da Constituição da República de 1988- CR/88, num percentual 4,52% a título de revisão geral anual, neste exercício de 2021.

§ 1º O percentual de 4,52% previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no período de janeiro de 2020 e dezembro de 2020, considerando o fato de que não houve fixação de novos valores a título de subsidio de agentes políticos para o mandato 2021/2024.

§ 2º A revisão geral anual e o percentual concedido se adequam à ressalva prevista no VIII do artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio 2020, norma que estabeleceu medidas de restrições fiscais e orçamentárias durante o período de pandemia da COVID-19.

Art. 2º Em razão do disposto no § 6º do artigo 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do artigo 16 do mesmo diploma legal, bem como a demonstração da origem dos recursos para seu custeio.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, passando seus efeitos a vigorar retroagindo a 01 de janeiro de 2021.

Esta lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos Poder Legislativo Municipal.

Cristiano Otoni, 21 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:92E67F12

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.76/2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública Internacional para o novo coronavírus – COVID 19 (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que em 06 de fevereiro de 2020 foi publicada a Lei Federal n° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou que a rápida contaminação do novo coronavírus (Covid-19) pelo mundo já se configurava uma pandemia;

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/20;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020 que "Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)" no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais n° 5.529 de 25 de março de 2020 que "Reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus" no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou, até 30 de junho de 2021, o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n° 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou, até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no âmbito do Município em decorrência da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que as informações e recomendações de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus estão sendo atualizadas diariamente, à medida que os casos aumentam e que novos conhecimentos científicos são publicados;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do vírus por meio da união de esforços entre a administração, seus servidores e a própria população;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal compor os cargos públicos expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos que dispõe o art. 30, inciso I, da CF/88 C/C art. 52, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO que o Município é livre para aplicar suas rendas e organizar seus serviços, inclusive, estabelecer regime de trabalho de seus servidores, tendo em vista as peculiaridades locais a as possibilidades de seu orçamento;

CONSIDERANDO que o servidor é efetivo no serviço público e não no cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda, que o dever de obediência se impõe ao servidor para acatamento às ordens legais de seus superiores e sua fiel execução, e que tal dever resulta da subordinação hierárquica e assenta no princípio disciplinar que informa toda organização administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todo o cidadão e dever do Estado, conforme previsto no artigo 196 da CF/88;

DECRETA:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo **DENILSON JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo, atuar como **FISCAL SANITÁRIO** no auxílio ao enfrentamento da pandemia da Covid-19:

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Art. 3º. Para a fiel execução das atribuições o servidor designado poderá assinar relatórios, autuar infrações e subscrever memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de sua gerência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência enquanto perdurar o estado de calamidade pública pela Covid-19.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 21 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6F9928D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços 24/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KW FERREIRA EMPRENDIMENTOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio-financeiro dos seguintes itens:

Item	Unid.	Produto	Novo Valor Unitário
05	Pacote	Macarrão comprido	R$2,74
06	Pacote	Macarrão picado	R$2,74
21	Kg	Farinha de sem fermento	R$3,34
29	Pacote	Canjica Branca	R$3,76
37	Pacote	Milho de Pipoca	R$3,98
77	Kg	Filé de peito de frango	R$15,45
78	Kg	Coxa e sobre coxa	R$9,61

Data da assinatura 21/07/2021.

Cristiano Otoni, 21/07/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A3D4FC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, com início das 24:00 hs do dia 04/07/2021 e término até as 24:00 hs do dia 04/07/2022. Impacto Financeiro: R$6.032,60. Data: 02/07/2021 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AE08C8F4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
34º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: - Inclui no Contrato nº 223/2017 o valor de R$720.000,00 conforme liberação pela Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, que autoriza 15 (quinze) leitos de UTI Adulto Tipo II para

atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 referente das despesas do mês de Junho/2021. Impacto Financeiro: R$720.000,00. Data: 16/07/2021 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2C6EA8D7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos, em caráter de urgência, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.59.00-795. Valor: R$709,00. Data: 22/07/2021**. PARTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D678AE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.667, DE 22 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 CONSULTORIA JURÍDICA
02.03.01 Consultoria Jurídica
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0201 Processo Legal
04.062.0201.2205 Manutenção Serviços Consultoria Jurídica
3.1.90.11.00 111 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 61.870,00
1.00.00 Recursos Ordinários 61.870,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
4.4.90.52.00 559 Equipamento e Material Permanente 130.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 130.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 191.870,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.14.00 037 Diárias – Pessoal Civil 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 495 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 31.870,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.870,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.39.00 601 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 130.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 130.000,00
TOTAL: R$ 191.870,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C00B4D76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.668, DE 22 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 4.4.90.39.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica, na dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.2136, fonte de recursos 1.01.00 – Recursos próprios Educação mínimo 25%.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
4.4.90.39.00 1098 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 330.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 330.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 330.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 330.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 330.000,00
TOTAL: R$ 330.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C034386A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 003/2021 – CMDCA

Alteração da Resolução 002/2021 para Resolução 003/2021 onde aprovou a Reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Saldo Financeiro da Gestão 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2021.

Art. 2º A Reprogramação do Saldo Financeiro no dia 24/06/2021 para o exercício de 2021, sendo no valor de R$ 277.262,33 (R$ 264.931,80; sendo estes da conta bancária 54.221-0 e R$12.330,53 da conta bancária 9.571-8), o qual será aplicado em Projetos aprovados nos editais.

Curvelo, 16 de julho de 2021.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA/Curvelo 2021/2023

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:37BE31B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 005/2021 – CMDCA

Parecer das Prestações de Contas referentes aos anos de 2019 e 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º – Dar parecer favorável a Prestação de Conta do Termo de Fomento nº 102/2019 do parecer nº 04/2021 da entidade Cooperativa Dedo de Gente.

Artigo 2º – Dar parecer favorável as Prestações de Contas do ano 2020, conforme termo de Fomento nº 059/2020 e parecer de nº 05/2021 da entidade Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da P.S.F e do termo de Fomento nº 061/2020 e parecer de nº 06/2021 da entidade Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz.

Artigo 3º – Ambos pareceres foram aprovados por unanimidade em reunião extraordinária realizada no dia, 19/07/2021, com registro na Ata de nº 191.

Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 21 de julho de 2021

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

THAÍS TAMARA DE SOUZA MARIZ
Secretária Executiva

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:41B86EA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/07/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.399,41
22/07/21	73080-7 - LE	R$ 1.712,60
22/07/21	57050-8 - BL GBF FNAS	R$ 19.997,88
22/07/21	61351-7 - BL MAC FNAS	R$ 14.112,07
22/07/21	624067-7 - SUS	R$ 6.000,00

Curvelo, 22 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:418C809F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação pública em diversas ruas do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R$ R$ 1.192.434,10. Em 21/7/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DDBC5551

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

Objeto: Locação de caçamba para recolhimento de entulho do Cemitério Palmeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais - exclusivo p/ MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 4/8/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos –

(38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h. Curvelo, 22/7/21.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5298254B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 382, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA SITUADA NO DISTRITO DE GUINDA, MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MINAS GERAIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, com fulcro no artigo 9º, inciso XII, alínea "f" e artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a proposição desta gestão de implantar um Distrito Industrial no Município de Diamantina cujo objetivo maior é facilitar o acesso das organizações participantes a recursos estratégicos para o negócio, o que culminará no fomento da economia local, com a geração de empregos e renda;

E considerando o que determina a alínea "i' do artigo 5° do Decreto-Lei 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de 53 ha (cinquenta e três hectares), com a seguinte descrição: *"inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 7979986.12 m e E 638222.28 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-45 deste, segue confrontando com MG-220, com os seguinte azimute plano e distância: 123º43'33.05" e 991.93; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 7979435.38 m e E 639047.27 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 229º13'22.77" e 349.43; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 7979207.16 m e E 638782.66 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209º53'19.82" e 41.96; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 7979170.78 m e E 638761.75 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 201º31'2.51" e 41.58; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 7979132.10 m e E 638746.50 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 183º26'34.73" e 56.28; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 7979075.92 m e E 638743.12 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 175º20'13.92" e 139.90; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 7978936.48 m e E 638754.49 m; deste, segue confrontando com Antônio Guido dos Reis, com os seguintes azimute plano e distância: 270º24'32.73" e 352.19; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 7978939.00 m e E 638402.31 m; deste, segue confrontando com Antônio Guido dos Reis, com os seguintes azimute plano e distância: 327º56'2.20" e 512.72; até o vértice Ponto 8, de coordenadas N 7979373.50 m e E 638130.11 m; deste, segue confrontando com Antônio Guido dos Reis, com os seguintes azimute plano e distância: 14º11'48.25" e 177.89; até o vértice Ponto 9, de coordenadas N 7979545.95 m e E 638173.74 m; deste, segue confrontando com Antônio Guido dos Reis, com os seguintes azimute plano e distância: 21º13'38.16" e 73.88; até o vértice Ponto 10, de coordenadas N 7979614.82 m e E 638200.49 m; deste, segue confrontando com Antônio Guido dos Reis, com os seguintes azimute plano e distância: 358º12'7.45" e 168.63; até o vértice Ponto 11, de coordenadas N 7979783.36 m e E 638195.20 m; deste, segue confrontando com Antônio Guido dos Reis, com os seguintes azimute plano e distância: 7º36'26.24" e 204.56; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 7979986.12 m e E 638222.28 m, encerrando esta descrição",* conforme memorial descritivo e planta constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único.A área descrita no *caput* deste artigo, sob a qual ora se declara utilidade pública, será desmembrada de um imóvel maior, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantina em nome de Antônio Guido dos Reis e sua mulher Maria Alda Guimarães dos Reis, sob matrícula nº 20.373, livro 02, de 11 de janeiro de 2017, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 411.078.006.009-8 e Cadastro Ambiental Rural – CAR nº MG-3121605-84BB.8084.4321.4ª11.BB73.D4C4.4EB7.80B6.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade implantar Distrito Industrial no Município de Diamantina cujo objetivo maior é facilitar o acesso das organizações participantes a recursos estratégicos para o negócio, o que culminará no fomento da economia local, com a geração de empregos e renda, conforme preconiza a alínea "i' do artigo 5° do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Diamantina, consignada sob o número a seguir transcrito, bem como de créditos suplementares, se for o caso:

Dotação nº. 01.1410.04.0122.0003.1015.4.4.90.61.00.00 – ficha: 234 – fonte: 100.

Art. 5º - São partes integrantes deste Decreto os seguintes Anexos: I – Memorial descritivo; II – Planta e III – Certidão de Registro do Imóvel do qual será desmembrada a área que ora se declara de utilidade pública.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

EDNALMA LETICYA SANTIAGO VIAL
Secretária Municipal de Governo

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Anexos disponíveis em: http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:1FE15732

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art. 5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência do órgão gerenciador, torna pública a intenção de registro de preços no âmbito municipal para

aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br e no site do Comprasnet.

Diamantina, 22 de julho de 2021.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:CCECF70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art. 5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência do órgão gerenciador, torna pública a intenção de registro de preços no âmbito municipal para aquisição de medicamentos, na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br e no site do Comprasnet.

Diamantina, 22 de julho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:C14A8910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo nº.111/2021, Edital nº.005/2021. Objeto: Credenciamento de Profissional pessoa física (médico) para integrar Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD tipo I para Atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde, sob a forma de Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação. Proposta Habilitada: MARINA DE ASSIS FERNANDES.

Diamantina, 22 de julho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:14E9B586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 582/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/07/2021, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **IVAM RANIELLE ENES DE MORAIS**, matriculado sob o nº. 9902370-0, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, lotado na Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 19/07/2021 a 18/05/2022***.

• Exposição solar;
• Contato com produtos químicos como Formol;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD2F75AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: WAGNER ALVES MACHADO, CPF 444.030.626-87 E ROBERTO VALENTINO LOPES, CPF 360.239.656-87. OBJETO: Adoção de um espaço localizado a frente para a Rua Bahia e a lateral na Rua Pedro Pires, no Bairro São Sebastião em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 16/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8F2C951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: FABRÍCIO NASCIMENTO AMARAL, CPF 013.268.686-40. OBJETO: Adoção da área pública localizado na Rua Pedro Pires entre Rua Mato Grosso e Rua Maranhão, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 16/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B42D242

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRTAO DO TA 001/2021 – CV 057/2021 – UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

OBJETO: O inciso VII da Cláusula Segunda do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda: Compete ao MUNICÍPIO: VII – Disponibilizar até o máximo de 10 vagas para alocação de alunos para o Estágio rural a ser realizado nos PSFs, Postos de Saúde, Clínicas, Policlínicas etc. **ASS:** 09/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EE2945A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 001/2021 – CONTRATADO (A): CRISTINA APARECIDA ROGÉRIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente TA à alteração do nome da CONTRATADA e o estado civil da mesma. Onde se lê Sr. (a) CRISTINA APARECIDA ROGÉRIO, brasileiro(a) estado civil: Divorciada, Leia-se CRISTINA APARECIDA ROGÉRIO MORAIS, brasileiro(a) estado civil: casada. **ASS:** 10/02/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE255E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – TCE 058/2021 – RAFAELA MARTINS NEVES MOREIRA.

OBJETO: O presente TCE mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 28/06/2021, alterando também a remuneração de R$ 400,00 para R$ 300,00, de acordo com as Cláusulas 3ª e 4ª do mesmo. **ASS:** 13/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:711F59D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – TCE 075/2021 – JÚLIA GABRIELA SATI CUNHA.

OBJETO: Na cláusula 12ª – Onde se lê "Manutenção das despesas com estagiários – 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191"; Leia-se "Manutenção das despesas com estagiários – 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 903." **ASS:** 14/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C03DFFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – TCE 066/2021 – SELMA ALVES FREITAS.

OBJETO: Na cláusula 12ª – Onde se lê "Manutenção das despesas com estagiários – 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191"; Leia-se "Manutenção das despesas com estagiários – 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 903." **ASS:** 14/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDD3CF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 370/2021 AO CONVÊNIO UEMG/053/2021.

Estagiário (a): MAÍRA LIBÉRIA TEREZINHA BADARÓ. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 25/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DED2F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 375/2021 AO CONVÊNIO UEMG/053/2021.

Estagiário (a): MARIA ROZANGELA DO CARMO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B908BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 376/2021 AO CONVÊNIO UEMG/053/2021.

Estagiário (a): EVANI SANTANA QUIRINO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 23/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08887C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 394/2021 AO CONVÊNIO UEMG/053/2021.

Estagiário (a): ANNA CLARA RIBEIRO COSTA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 09/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15050C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 094/2021 AO CONVÊNIO 53/21/UEMG.

Estagiário (a): MOISÉS CAFFARO JÚNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 19/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA69D577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 091/2021 AO CONVÊNIO 53/21/UEMG.

Estagiário (a): LYDIA ANDRADE TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 07/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DFE2F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – TCE 077/2021 – AMANDA CONCEIÇÃO XAVIER DE ALMEIDA.

OBJETO: Na cláusula 12ª – Onde se lê "Manutenção das despesas com estagiários – 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191"; Leia-se "Manutenção das despesas com estagiários – 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 903." **ASS:** 14/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A300356E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – TCE 080/2021 – GERALDO VITOR DE RESENDE.

OBJETO: Na cláusula 12ª – Onde se lê "Manutenção das despesas com estagiários – 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191"; Leia-se "Manutenção das despesas com estagiários – 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 903." **ASS:** 14/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4175E326

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – TCE 067/2021 – THAINARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA FERNANDES ARAÚJO.

OBJETO: Na cláusula 12ª – Onde se lê "Manutenção das despesas com estagiários – 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191"; Leia-se "Manutenção das despesas com estagiários –

02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 903.” **ASS:** 14/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28D170A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 141/2021

Pregão Eletrônico Nº 069/2021 – **Contratada: OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – Gestora do Contrato:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930. **Objeto:** Contratação de serviços de transporte incluindo veículos e motoristas, sendo 07 (sete) veículos de no mínimo 05 (cinco) lugares, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, para atender às necessidades dos setores e Unidades de Serviços de Saúde em atividades de enfrentamento da Covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG. Valor do contrato: R$ 277.998,00 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais)- Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**
Prazo: 12 meses - 21/07/2021 à 20/07/2022

Divinópolis, 21 de Julho de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EDA9AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 19, 21 e 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 61.134,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D669FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 23 e 36 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 91.380,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CAA1B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 03 e 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 138.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE5664B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 25, 26, 38 e 39 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 30.100,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65171A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 28 e 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 166.855,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D21FCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, que venceu os itens 02, 29, 46 e 47 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 119.229,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0F57A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 18, 20, 32 e 44 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 134.917,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F37471B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP**, que venceu os itens 33 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 258.268,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A817F881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 16,35 e 49 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do

Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 91.112,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60A27DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, que venceu os itens 06 e 40 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 67.920,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93E39C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 01 e 42 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.440,30 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E45AB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 427.680,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FF34F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que venceu o item 43 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.750,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B66AE035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO**

DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 14 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 102.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22F0C9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.190,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD0FB1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.408,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021 -

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3D54864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA**, que venceu os itens 08, 09, 12, 45 e 48 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 40.082,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4649DE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 05 e 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 180.180,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021 -

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:313940FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica Básica e Não Básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.600,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/07/2021.

Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021 -

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6F85C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 086/2021.

Fica rescindido o Contrato a pedido do Contratado (a) **GIULIANO PENNA CORRADI**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** a partir de 12/07/2021, conforme o disposto no inciso VI da Cláusula Quarta do Contrato assumido, bem como o disposto no item 13.9.5 do Edital 03/2019/SEMED de Novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação. Aplica-se ao contratado o disposto no item 13.9.5 das Disposições Finais estabelecida no Edital acima citado. **ASS:** 12/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94FD3F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 584/2021

ABANDONO DE CARGO

Convocamos o servidor **MARCO ANTONIO RODRIGUES RIOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Médico Ultra Sonografista, matrícula 9901877-3, Carteira de Identidade M -2.227.109, CPF 475.247.406-97, a comparecer na **Diretoria de Administração**, situada à Avenida Paraná, nº. 2.601, 3ºandar, sala 307, Bairro São José, na cidade de Divinópolis, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30(trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e em outro jornal de grande circulação, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE CARGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme art. 201 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Divinópolis, 22 de Julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50BF5508

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	JUN de 2021	591.809,21

Divinópolis, 22 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57612207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Extrato de publicação da anulação de licitação – Processo Licitatório No 39/2021, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Oficial para venda de bens inservíveis. O Diretor Geral da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, com base legal no Caput do Art.49 da Lei Federal no8666/93, resolve anular o presente certame.

Divinópolis, 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ECDEAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 583/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 24.954/2021, datado de 19/07/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **TERESA MARIA DUTRA OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 9702611-5, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com efeitos a contar de 19/11/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CEE6FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através de seu Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

88º lugar- Reginaldo Jacinto Ferreira
89º lugar- Aline Aparecida Vieira
90º lugar- Sheila Cristina Silva
91º lugar- Adriana Ferreira de Souza

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48
(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 22 de julho de 2021

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE8D0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO 03/2021 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG - SINTEMMD

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis celebram convênio para desconto em folha de pagamento dos valores devidos pelos servidores conveniados. Divinópolis, 22 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD0D66B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **15/2021**- SEMUSA

Técnico de Enfermagem 40H	
36°	SILVANA SILVA OLIVEIRA DA GUARDA
37°	VIVIANY FREITAS TAVARES
38°	MARCIA CRISTINA PEREIRA LOBATO
39°	ROSELI MOREIRA DE CARVALHO GOMES
40°	FERNANDO DIVINO MARTINS
41°	GLEICE EPIFÂNIO SOUZA CARLOTA
42°	LIDIANE DA SILVA CORREA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2021**.

Divinópolis, 22 de Julho de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E61EFC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 174/2021, de 02/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2021. Edição 3043, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 072-2021, de 16/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902159-8, **com efeitos retroativos a 24/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D574326

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 578/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 175/2021, de 02/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2021. Edição 3043, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 072-2021, de 16/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **CLAITON JOSE QUADROS**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903522-8, **com efeitos retroativos a 01/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBB7B57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 174/2021, de 02/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2021. Edição 3043, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 072-2021, de 16/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **KARLA GUIMARÃES BORGES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903649-0, **com efeitos retroativos a 19/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB83392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 585/2021

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **LUIS RODRIGUES MACHADO**, matrícula 9901486-7, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, Grau Hierárquico 12, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 18, **com efeitos a partir de 21/07/2021,** devido à aposentadoria desse comunicada através do ofício DIVIPREV 990/2021 GERBE, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEECCF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.498/21

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de Programa nº 1053673, firmado entre o Município de Divinópolis, o Estado de Minas Gerais e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a premente necessidade de garantia do serviço adequado, consoante art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de Programa nº 1053673, firmado entre o Município de Divinópolis, o Estado de Minas Gerais e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - Willian Bueno e Silva (Presidente);
II - Sara Amaral Oliveira Greco;
III - Diogo Andrade Vieira;
IV - Gustavo Mendes Martins;
V - Fernando Henrique Costa de Oliveira.
Art. 2º Competirá à Comissão ora criada verificar a regularidade dos procedimentos pertinentes à formalização do Contrato mencionado no art. 1º, bem como eventuais termos aditivos e respectivas justificações, sob o prisma dos preceitos legais, além de proceder à análise regular dos parâmetros seguintes:
I - alcance de metas e indicadores, verificando o percentual de realização em relação aos definidos por força de instrumento contratual ou norma legal incidente, inclusive, no que diz respeito a prazos previamente estabelecidos e etapas concluídas;
II - verificar acerca da satisfação de planejamentos e prazos estabelecidos;
III - cumprimento das obrigações contratualizadas, bem como decorrentes de norma legal;
IV - se objetivos e metas estabelecidos são suficientes para atender às demandas da população;
V - andamento de obras e intervenções físicas dos serviços prestados pela COPASA;
VI - atendimento, por parte da COPASA, ao contido em notificações e/ou solicitações regulares, emitidas pelo Poder Público Municipal ou órgãos competentes;
VII - regularidade do sistema de abastecimento de água e do serviço de coleta de esgoto;
VIII - eventuais danos a patrimônio público municipal, em especial, vias públicas;
IX - regularidade do sistema tarifário, em especial, se compatível com a oferta de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.
Parágrafo único: Os parâmetros descritos nos incisos I a IX não excluem quaisquer outros que possam, de ofício, serem estabelecidos pela Comissão estabelecida no art. 1º ou autoridades ou entidades públicas competentes, mediante recomendação devidamente formalizada.
Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Programa mencionado no art. 1º deverá se reunir periodicamente, mediante convocação do respectivo presidente ou do Prefeito Municipal, com registro em ata e emissão de relatório quando houver deliberação, que deverá receber os encaminhamentos pertinentes, de tudo dando-se ciência ao Chefe do Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Governo.
§ 1º Deverá ser informada previamente das datas designadas para realização das reuniões mencionadas no *caput* a Secretária Municipal de Governo, quem atuará junto à Comissão, acompanhando seus trabalhos e deliberações, diretamente ou mediante representante por ela indicado.
§ 2º Fica autorizado à Comissão, sempre que julgar necessário, convocar oitivas e solicitar exames técnicos, para fins de desenvolvimento dos respectivos trabalhos.
Art. 4º Sempre que necessário, o presidente poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município a presença de um de seus órgãos oficiantes para auxílio nos trabalhos e/ou realização de análise e emissão de parecer jurídico.
Art. 5º A atuação dos membros integrantes da Comissão ora instituída dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais inerentes aos cargos de origem, devendo-se compatibilizar os horários e garantir a ausência de prejuízos, cujo serviço será considerado de relevante interesse público e independe de remuneração específica.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DC3F057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021- BANCO DO BRASIL Nº882571 . O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote para contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada (ronda), de acordo com o anexo I e termo de referência do edital. Dia da licitação 06/08/2021 horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas, início da disputa de lances: 9:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de julho de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B841DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: JÚLIO MARIA PINTO, CPF 098.934.156-91. OBJETO: Adoção de um canteiro/pracinha localizado na Rua Pedro Pires, esquina com a Rua Orcine Gomides Campos no Bairro São Sebastião em Divinópolis, este bem já vem sendo cuidado pelo referido conveniado desde 2018, onde se propõe a continuar com a manutenção, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 07/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B1C8805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 107/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SOLANGE FATIMA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **SOLANGE FATIMA SILVA**, matriculada sob o nº 02037087, portadora do CPF 617.023.746-53, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021.

Divinópolis, 14 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:960D8586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 106/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. IOLANDA ALVES GONTIJO TAMINATO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **IOLANDA ALVES GONTIJO TAMINATO**, matriculada sob o nº 02022292, portadora do CPF 697.936.466-91, no cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - Ciências - B, GH 30, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021.

Divinópolis, 12 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C07E6EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 105/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. GERLANDIA MONTEIRO MACHADO, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **GERLANDIA MONTEIRO MACHADO**, matriculada sob o nº 99023650, portadora do CPF 507.268.896-87, no cargo efetivo de Servente Escolar readaptada para o cargo de Telefonista - C, GH 11, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 12 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021.

Divinópolis, 12 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA419477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 104/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. GERALDO MAGELA VILELA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 - APOSENTADORIA PROPORCIONAL** ao segurado **GERALDO MAGELA VILELA DA SILVA**, matriculado sob o nº 99016488, portador do CPF 363.532.646-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, GH 09, N 15, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 12 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021.

Divinópolis, 12 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA8106CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 103/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MONICA LUCAS BATISTA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 E DECISÃO JUDICIAL DOS PROCESSOS Nº 1.0000.19.015063-1/001 E 1.0000.19.015063-1/002.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 E DECISÃO JUDICIAL DOS PROCESSOS Nº 1.0000.19.015063-1/001 E 1.0000.19.015063-1/002** a segurada **MONICA LUCAS BATISTA**, matriculada sob o nº 99020145, portadora do CPF 617.043.506-20 no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de Junho de 2021.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69650C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 102/2021

CONCEDE PENSÃO A MARIZA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE UBIRATAN ESTEFANIO GUIMARAES NOS TERMOS DO ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I, E §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **MARIZA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES**, portadora do CPF 718.658.106-49, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. UBIRATAN ESTEFANIO GUIMARAES**, inscrito no CPF nº 265.530.586-87, matriculado sob o nº 12722007, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 090/2019, de 06/05/2019, no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - A, GH 29, N 24, **falecido em 29/06/2021**, o benefício de pensão previsto no ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I E §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$5.393,42 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa **MARIZA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES**, portadora do CPF 718.658.106-49.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2021.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41224641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 101/2021

CONCEDE PENSÃO A NAYANNE ELEN DE MOURA, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE SELMA MARILIA DE MENEZES MOURA NOS TERMOS DO ART. 40, §7º da CF/88 c/c ART. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, II e §3º da LEI COMPLEMENTAR 126/2006

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **conceder a NAYANNE ELEN DE MOURA,** portadora do CPF 124.403.566-11, filha da ex segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sra. SELMA MARILIA DE MENEZES MOURA**, portadora do CPF 617.102.616-68, matriculada sob o nº 99017807, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços II - C, Grau hierárquico 09, nível 12, sob o regime estatutário, conforme Decreto nº 6861, de 09/12/2005, **falecida em 28/05/2021**, **o benefício de pensão por morte** previsto no **ART. 40, §7º da CF/88 c/c ART. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, II e §3º da LEI COMPLEMENTAR 126/2006**, no valor de R$2.547,87 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício para a filha **NAYANNE ELEN DE MOURA** com data limite para recebimento do benefício até 11/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2021.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECD1AEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 100/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LEILA LUCIA RABELO DE MENEZES, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **LEILA LUCIA RABELO DE MENEZES**, matriculada sob o nº 99015074, portadora do CPF 467.487.336-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Divinópolis, 02 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B985690D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 099/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JAQUELINE CAMARGOS COELHO, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **JAQUELINE CAMARGOS COELHO**, matriculada sob o nº 02016942, portadora do CPF 858.298.706-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Divinópolis, 02 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14EC4638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 098/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JOANA D ARC COSTA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **JOANA D ARC COSTA SILVA**, matriculada sob o nº 02021741, portadora do CPF 741.679.876-00, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Divinópolis, 02 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7707CDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 097/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA HELENA FERREIRA DE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 - APOSENTADORIA PROPORCIONAL.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 - APOSENTADORIA PROPORCIONAL** a segurada **MARIA HELENA FERREIRA DE FARIA**, matriculada sob o nº 99014642, portadora do CPF 207.850.892-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Divinópolis, 02 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:060FA56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 096/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA LUCIA CORDEIRO PEREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARIA LUCIA CORDEIRO PEREIRA**, matriculada sob o nº 02021261, portadora do CPF 887.258.046-34, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Divinópolis, 02 de julho de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C85F2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO EDITAL N° 03/2021

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **Administração, Design Gráfico, Direito, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Engenharia de Produção, Publicidade e Propaganda, Pedagogia, História, Letras, Matemática, Geografia, Ciências Biológicas, Física, Química, Engenharia da Computação e Ciências da Computação.** O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 12 meses a contar do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

A aprovação do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de 30 horas semanais.

Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de **Administração, Design Gráfico, Direito, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Engenharia de Produção, Publicidade e Propaganda, Pedagogia, História, Letras, Matemática, Geografia, Ciências Biológicas, Física, Química, Engenharia da Computação e Ciências da Computação.**

– DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições terão início no dia **26/07/2021** e término no dia **29/07/2021** e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste

certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

– DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado através da somatória da nota do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, podendo ser utilizadas as notas obtidas nos anos de 2016 a 2020, que deverá ser informada pelo candidato na ficha de inscrição.

Caso o candidato tenha realizado o ENEM em mais de um ano dentre os anos de 2016 a 2020, o candidato deverá cadastrar apenas a maior nota obtida no ano utilizado para inscrição.

Serão convocados inicialmente os candidatos que cursaram todos os anos do ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares como bolsistas integrais, e após se esgotarem os candidatos, serão convocados estudantes que cursaram o ensino médio em escolas particulares.

O candidato deverá informar no momento da inscrição se cursou o ensino médio em escola pública, particular como bolsista ou particular.

O candidato deverá informar no momento da inscrição em qual período do curso encontra-se matriculado.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, resultante do somatório das notas obtidas no ENEM, na forma do item 4.1, nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências da natureza, Ciências humanas, Linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Redação.

Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, de acordo com o período do curso que o candidato informar no ato da inscrição, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.

Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação.

A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **até o dia 06/08/2021** que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

– DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

a) Erro na classificação parcial.

O prazo final para interposição de recursos a que se refere o subitem 6.1 deste capítulo será até as 18:00 hrs do dia posterior a publicação do resultado parcial.

Os recursos mencionados no subitem 6.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

Não serão reconhecidos recursos:

Interpostos coletivamente.
Sem a devida fundamentação.
Intempestivos.

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

Classificação parcial.
Resultados dos recursos.
Classificação final.

– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação final.

A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

A documentação necessária para admissão consta no anexo I deste edital.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como

em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

Xerox e original dos seguintes documentos:
01 – Carteira de Identidade e CPF;
02 – Título de eleitor;
03 – Cartão do PIS/PASEP; (Tirar xerox da 1ª folha da Carteira de Trabalho);
04 – Comprovante de endereço; (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica**);

** Caso o comprovante esteja em nome dos pais, apresentar cópia do comprovante de endereço juntamente com cópia de sua identidade;

** No caso de imóvel alugado, apresentar **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado;

**Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel, com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço atualizado em nome do proprietário;

05 – Declaração de curso da Faculdade (atual);
06 – Comprovante das notas obtidas no ENEM;
07 – Histórico do Ensino Médio.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:786B9D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16_2021.

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 09 de AGOSTO de 2021, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2021, do tipo "menor preço GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Equipamento para Digitalização de Imagens de Raio X, com Instalação, Manutenção, Adequação da Sala de Exames conforme Portaria nº 453 MS, Fornecimento de Materiais de Consumo para Realização de Exames de Diagnosticos (RAIO X) Digial com numero ilimitado de Exames e 50 Laudos de Medico Radiologista com RQE , conforme edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 21 de Julho de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E86398DE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17_2021.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 05 de AGOSTO de 2021, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2021, do tipo "menor preço GLOBAL, cujo objeto é a **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Conforme especificação do Edital, Anexo I - Termo de Referência**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 22 de Julho de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:907C3FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por determinação do Prefeito Municipal, torna pública a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade **CREDENCIAMENTO** no dia e horário abaixo relacionados:
OBJETO:
1 - **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA,** PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE MUNICIPA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA: 24/08/2021
HORÁRIO: 13:00
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, CEP: 36784-000, e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, ou pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 16:00 horas.

Dona Euzébia, 22 de julho de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C25951A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
O Município de Dona Euzébia, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Manoel Franklin Rodrigues, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:
OBJETO: O PRESENTE ***CREDENCIAMENTO*** TEM COMO OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS EM ANÁLISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO COBERTOS PELO SUS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TABELA CONSTANTE DO **ANEXO VII**, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EUZÉBIA, NUM TOTAL ESTIMADO DE ATÉ R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
FECHAMENTO: 16/08/2021 HORÁRIO: 13:00
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 22 de julho de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BE5114C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 082/2021, na modalidade Pregão Presencial n°: 052/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de prensa enfardadeira, esteira transportadora e bica de escoamento para seleção e triagem de materiais recicláveis, em atendimento às necessidades operacionais da usina de triagem e compostagem - UTC, do município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 070/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: PEMAQ METALURGICA LTDA CNPJ: 36.485.138/0001-75. Com valor total de R$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:DA9EA3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 099/2021, na modalidade Credenciamento n°: 009/2021 – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem especializados (tomografia computadorizada do tórax sem contraste), atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde de dores do indaiá-mg, para auxiliar o diagnóstico da covid-19 em pacientes suspeitos e confirmados com a doença. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG torna publica a assinatura do contrato nº 068/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – CONTRATADAS: CLINICA HOLSBACK GOES LTDA - ME, CNPJ: 16.585.258/0001-37, no valor total de R$ 87.999,00 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C3861342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°100/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 100/2021, na modalidade Credenciamento n°: 010/2021 – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dores do Indaiá-MG torna pública a assinatura do contrato nº 074/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – CONTRATADAS: Maurílio Marcos Martins, CPF: 133.522.166-22, no valor total de R$ 1.669,00 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:86DD0EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 22/07/2021

PROCESSO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Bens de Consumo: Embriões de Bovinos, sexado de fêmea, com confirmação de prenhes de no mínimo 45 dias após transferência, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 22 de julho de 2021, conforme resultado abaixo:

RIO MINAS EMBRIÕES LTDA - CNPJ: 34.366.706/0001-93

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de Serviço - Empresa Especializada para Fornecimento e Transferência de Embriões Bovinos para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.	Ps	250	800,00	R$ 200.000,00
Valor Total Homologado				**R$ 200.000,00**

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FE1FECE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.219, DE 16.07.2021

DECRETO Nº 1.219, de 16.07.2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Turismo, objetivando melhor atender às atividades inerentes;
Considerando o que dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.957/2010;
DECRETA:
Art. 1º - Os incisos I e VI do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.089, de 15 de maio de 2019, passam a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo, para o período 20 de maio de 2021 a 20 de maio de 2023, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

a) Titular: Idaiana Eustáquia da Silva
CPF: 080.610.896-70

b) Suplente: Fabiana Aparecida da Silva
CPF: 059.305.336-28

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO

a) Titular: Vera Lucia da Silva
CPF: 036.677.676-25

b) Suplente: Luciana Aparecida da Silva
CPF: 094.442.636-06

III – REPRESENTANTES DO COMERCIO
a) Titular: Breno Seabra Rodrigues
CPF: 008.405.426-31

b) Suplente: Sandra Regina Alves Rodrigues
CPF: 522.832.756-87

IV – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO
a) Titular: Bruna Aparecida dos Santos Rodrigues
CPF: 115.156.156-85

b) Suplente: Letícia de Cassia Oliveira Souza
CPF: 138.758.396-41

Art. 2º - Ao Conselho nomeado no artigo anterior cabe executar as atribuições de praxe, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 16 de julho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:88C449A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.221/2021

DECRETO Nº 1.221/2021

" Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Estrela do Indaiá/MG, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal:

Considerando o art. 7º da Resolução do CEAS nº 723/2021, de 22 de Março de 2021, que "Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021".

Considerando ainda, a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/CEAS Nº 01 , DE 17 DE MARÇO DE 2021, que "Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual Assistência Social e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Estrela do Indaiá/MG, a se realizar no dia 30 de Julho de 2021, como etapa preparatória da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, com os seguintes objetivos:

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social adotará o seguinte ternário

I - Tema: " Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social, será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com o Departamento de Assistência Social.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Ficam nomeados , sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Estrela do Indaiá que se incumbirá de sua preparação e realização , os seguintes membros:

1. Vera Lúcia da Silva
2. Franciele Leonor Silva Santos
3. Claudilâine Silva Rocha
4. Silvania de Fátima Ostini Silva

Art. 6º - Caberá a Comissão Organizadora:

I- Definir regimento municipal, contendo critérios de participação para a Conferência bem como critérios de eleição de delegados para a etapa estadual, na proporção definida no regimento estadual.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos do Departamento de Assistência Social.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 21 de julho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:80FABF9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.227, em 16-07-2021, a Sra. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a contar de 23 de julho de 2021 a 22 de agosto de 2021, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de julho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E99F6600

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 049/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 049/2021, na modalidade dispensa de Licitação n°: 029/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de análise microscópica de exame citopatológico (preventivo), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 038/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 26.001.891/0001-94. No valor total de R$ 1.437,00(um mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F430F817

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 03/21

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de Dezembro de 2012.
Considerando a Resolução Nº 723/2021 que "Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021" e considerando ainda a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/CEAS Nº 01 , DE 17 DE MARÇO DE 2021, que "Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual Assistência Social e dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º - Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social no dia 30/07/2021, horário de 13:00 às 16:00 horas, na modalidade presencial.
Artigo 2º - O tema da conferência será: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Artigo 3º - Comissão organizadora: Silvana de Fátima Ostini Silva, Franciele Leonor Silva Santos, Vera Lúcia da Silva e Claudilâine Silva Rocha.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 15 de julho de 2021.

SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3BD3395D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 04/21

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de Dezembro de 2012.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 19/06/2021 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social o planejamento de utilização dos Recursos do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo do ano de 2021 e Extraordinário, segundo Resolução 03/2021, para gastos com serviços socioassistenciais e benefícios eventuais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a execução dos Recursos do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e Extraordinário, de acordo com a ata número 132º.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 19 de julho de 2021.

SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5C2F9474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 107/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ETENESIL RICARDO DE OLIVEIRA CRUZ 84713984604
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR:R$ 54.606,23
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 017/2021
VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CC723E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 108/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: INFORMÁTICA .COM LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR:R$ 84.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 017/2021
VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:323C7C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: PND COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR:R$ 200.680,04
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 017/2021
VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A2662A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR:R$ 55.088,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 017/2021
VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:53BB3791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 111/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR:R$ 54.433,73
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 017/2021
VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F4B06DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 53/2021, DISPENSA 19/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 53/2021, Dispensa 19/2021, objeto: Aquisição de cardioversor/desfibrilador com marcapasso transcutâneo e monitor, para atender as necessidades do Departamento de Saúde(...), firmado com a pessoa jurídica: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO, inscrita no CNPJ 08.245.855/0001-94, no valor global de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), assinado e ratificado em 23/06/2021, com vigência de 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:07D494CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2021

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 082/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 14/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Gasolina Comum	**R$ 5,875**	**R$ 6,021**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 22 de julho de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E82D91F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2021 –TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para realização de estudos geotécnicos (sondagem SPT), elaboração de projeto estrutural para reforço das fundações das pontes localizadas sobre os rios Formiga e Mata Cavalo, bem como, elaboração de projetos para recuperação de suas estruturas (correções de patologias), elaboração de planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro, emissão de anotação de responsabilidade técnica- ART, memoriais descritivos e de cálculo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transito. O protocolo dos envelopes será dia 09/08//2021 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 09/08/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5392CF60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – **NOVA ABERTURA** -PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação e embalagens plásticas que serão utilizados no programa "Merenda em Casa" para os alunos das escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/07/2021 às 08:00h até dia 06/08/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 06/08/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C75DA87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos AG para detecção qualitativa do antígeno da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/07/2021 às 08:00h até dia 09/08/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 09/08/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58E9A8E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AFRA RODRIGUES NUNES DE SENNA 00597046670** vencedora nos itens: **01 ao 04** no valor geral estimado de **R$5.600,00** *(cinco mil e seiscentos reais)* – Processo Licitatório nº **0051/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **042/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A47F1200

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 062/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **062/2021**. Processo Licitatório nº **0051/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **042/2021** – Registro de preços. Contratada: **AFRA RODRIGUES NUNES DE SENNA 00597046670** vencedora nos itens: **01 ao 04** no valor geral estimado de **R$5.600,00** *(cinco mil e seiscentos reais)*. Vigência: **21/07/2021 a 20/07/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B877F0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 07 SAAE – FORMIGA(MG)

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Vinícius Rocha da Silva	17º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado

Formiga(MG), Julho de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0D024AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2021

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - O Pregoeiro e o Diretor de Licitações nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores reuniram–se dia 21/07/2021 às 15h00min, para na forma da Lei, proceder a Retificação do Documento: *PUBLICAÇÃO DE EXTRATO*, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº.: 3055, de 21/07/2021, na página 63, sendo que: *onde se lê:* Vigência: 20/07/2021 a 19/07/2022; *deveria ser:* Vigência: 21/07/2021 a 20/07/2022.

Formiga, 21 de julho de 2021.

WAINY KEITMAN TORRES,
Pregoeiro.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA,
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B37028B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 014/2021, Processo Licitatório nº. 073/2021, referente a permuta de imóveis para ampliação do Cemitério Parque da Saudade, prevista no Art.17, inciso I, ALÍNEA "C", da Lei 8.666/1993, c/c o artigo 24, inciso X, da mesma Lei, e Lei Municipal de nº 5.672, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Formiga, 22 de julho 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E23C26ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020

Extrato do 10º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº072/2020. Processo Licitatório nº 050/2020. Modalidade Pregão nº 042/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$4,576 para R$4,686 o litro partir de 20/07/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45E4DA88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020

Extrato do 10º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº072/2020. Processo Licitatório nº 050/2020. Modalidade Pregão nº 042/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$4,576 para R$4,686 o litro partir de 20/07/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70B96B99

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.486, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Encarregada de Administração Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde referente ao cargo de **Bioquímico**, sem ônus adicional ao erário:

Berenice Penha de Faria Almeida - Secretaria Municipal de Saúde;
Fernanda Aparecida Silva - Secretaria Municipal de Saúde;
Flávia Alves Carvalho - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Juliano Gonçalves Pereira - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FDEB7F53

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.485, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Encarregada de Administração Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano referente ao cargo de **Motorista**, sem ônus adicional ao erário:

Lindamar Azarias - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
Nayara Aparecida Silva Souza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
Flávia Alves Carvalho - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Juliano Gonçalves Pereira - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A872DA1B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 027/2021 - SAAE

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Márcio Gabriel Amarante, para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no processo de contratação de empresa (ME ou EPP) especializada no fornecimento de produtos de panificação, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores durante suas atividades no Instituto PREVIFOR, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 22 de julho de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22D007DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021 TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 040/2021;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de 2.542,00 m² em TSD na Rua Teodomiro Carneiro Bairro Centro Município de Formoso (MG), de acordo com as especificações detalhadas no convenio nº 000545/2020 firmado entre o Município e o Estado por intermédio da SEGOV.
CONTRATANTE – Formoso –MG, CNPJ Nº 18.125.153/0001-20, Empresa RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 16.578.370/0001-40. Valor total de R$ 98.976,01 (noventa e oito mil novecentos e setenta e seis reais e um centavo). Período de vigência 04 (quatro) meses – 11/05/2021 a 11/08/2021.
Dotação orçamentaria: 02.05.01.15.451.2601.1026.4.4.90.51.00 FICHA Nº245
02.05.01.15.451.2601.1026.4.90.51.00 FICHA Nº 245 FONTE Nº 100
02.05.01.15.451.2601.1026.4.4.90.51.00-246.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:353A8C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

Pregão Presencial 023/2021 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, em atendimento a Resolução SES/MG nº 7568/2021. Abertura: 05/08/2021 às 8 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:12DE6777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 071/2021 – INEXIGIBILIDADE 007/2021 – CREDENCIAMENTO 004/2021

PROC.071/2021–INEXIGIBILIDADE-007/2021–CREDENCIAMENTO 004/2021 – Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de hospedagem com

fornecimento de refeições para servidores que se encontrarem em trabalho na sede do Município, distritos e na cidade de Montes Claros/MG. Prorrogado prazo de credenciamento até 05/08/2021 às 17h– Julgamento: 06/08/2021 as 09h00h. licitação@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:1F712EE9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 075/2021-DISPENSA 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 075/2021-Dispensa 031/2021 – Aquisição de projeto de sinalização de orientação turística indicativa de distancia, sentido Montes Claros – Grão Mogol/MG, para melhoria da sinalização turística e rodoviária - Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de Rocha e Nascimento Engenharia LTDA, CNPJ: 41.346.533/0001-07 - CTR 049/2021- pelo valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) - Vigência: 03 (três) meses. Assina: ranfley Vinicius Guimarães do Nascimento.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:1799771E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 091/2021-DISPENSA 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 091/2021-Dispensa 038/2021 – Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de manutenção e instalação de ar condicionados, na sede do município, distritos, zona rural sendo nos postos de saúde e salas de vacinação entre outros - Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de Jonas de Oliveira Silva, CPF: 116.697.256-93 - CTR 066/2021- pelo valor total de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais) - Vigência: 30 (trinta) dias. Assina: Jonas de Oliveira Silva.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:353951E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

Processo 128/2021, Dispensa 009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo e jardinagem na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através do fornecimento de plantas ornamentais, insumos e equipamentos necessários a execução do objeto, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fundamentação legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Empresa Contratada: **JOSE GERALDO MOREIRA ARAUJO 50499483634 – CNPJ: 13.628.628/0001-88.** Valor Total: R$ 5.434,12. Assinatura: 21/07/2021. Vigência: 21/07/2021 á 31/12/2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:764DF6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 102/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de copiadoras e impressoras multifuncionais. O Prefeito Municipal de Guarani - MG, no uso de suas, atribuições, ratifica o presente processo em favor das empresas **TAMIRES DE BARROS ABATE XAVIER**, portadora do CNPJ nº 20.242.450/0001 – 06, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). O contrato irá vigorar até a data de 31 de Dezembro de 2021. Guarani – MG, 21 de Julho de 2021. MUNICÍPIO DE GUARANI – CNPJ: Nº 18.338.160/0001-00 -

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:207FA85E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: TAMIRES DE BARROS ABATE XAVIER 08229684600- **CNPJ:** 20.242.450/0001 – 06.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de copiadoras e impressoras multifuncionais.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do presente Contrato será valor total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.

Processo nº 102/2021 – Dispensa de Licitação nº 018/2021

SIGNATÁRIOS: TAMIRES DE BARROS ABATE XAVIER e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:45AAD850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PRC Nº 104/2021

Objeto: O Objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, é a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de uma Construtora/Empresa de Engenharia, no porte de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para construção de refeitório e almoxarifado para a Escola da Educação Infantil – CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves.

Data de Abertura: 11 de Agosto de 2021 (Quarta – Feira). **Hora: 13h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 22 de Julho de 2021.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7EC85CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 75/2021 – Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 05 de agosto de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE (01) UM ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME CONVENIO 908093/20 MAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 22 de julho de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4E2996D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 105/2021, originado da Adesão do Município de Guaxupé/MG à Ata de Registro de Preços nº 016/2020 do Município de Britânia/GO, Pregão Presencial nº 016/2020 do Município de Britânia/GO firmado com a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A.** Objeto: aquisição de veículo tipo van 15+1 lugares para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG, conforme detalhado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 016/2020 do Município de Britânia/GO. Valor: R$ 234.500,00.

Guaxupé, **19/07/2021**.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DE3FF21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 179/2021, Dispensa de Licitação nº 072/2021. Objeto: a aquisição de peças e serviço para revisão de 20.000 KM do veículo, Placa RML-5C27, modelo Renault Master da Secretaria Municipal de Saúde - TFD do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda**. Valor: **R$ 1.547,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/07/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0FCA0765

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 181/2021, **Dispensa de Licitação nº 073/2021**. Objeto: a aquisição de peças e serviço de mão de obra para revisão do veículo, Placa QQY-7480, modelo Renault Logan, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.** Valor: **R$ 1.242,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/07/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:11DC175B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 006/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 013/2021, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 – FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO M, Valor R$ 1,09; item 04 – FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO GG, Valor R$ 1,31. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 22/07/2021 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6E5E7A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, **RETIFICA** os avisos de licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, Processo nº 169/2021, publicados nos dias 21 e 22 de julho de 2021, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão de Restaurante Popular com preparo, fornecimento e distribuição de até 300 (trezentas) refeições diárias no Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses**, publicado em 21 de julho de 2021, devendo ser desconsiderada a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO e ser considerada **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, e cuja abertura estava marcada para o dia 04 de agosto de 2021, passará para o dia **05 de**

agosto de 2021. A partir do **dia 23 de julho de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estará **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 22 de julho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9BC9CE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO Nº 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3048, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/07/2021, referente ao extrato da publicação do Contrato nº 99/2021**,** firmado com a empresa, RODRIGUES & GOULART LTDA**,** no valor de R$ 12.000,00**. Onde se lê:** "Guaxupé/MG, 02/07/2021", **leia-se:** "Guaxupé/MG, 06/07/2021".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CC7AF36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2018, originado da Pregão Presencial 102/2017, firmado com a empresa Fernando Lopes Garcia/Tapiratiba - ME**.** Objeto: reajuste contratual. Fundamento Legal: Item 01 – Gás Liquefeito de Petróleo de Botijão de 13kg, R$88,00(oitenta e oito reais), Item 02 – Gás Liquefeito de Petróleo de Botijão de 45kg, valor R$ 320,00 Artigos 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 22/07/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:635B3E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 182/2021, **Dispensa de Licitação nº 074/2021**. Objeto: a aquisição de peças e serviço de mão de obra para revisão do veículo, Placa QQY-7483, modelo Renault Logan, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.** Valor: **R$ 1.242,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/07/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:90F94BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 017/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 11/08/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Junior
Código Identificador:B64F3ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 - CONTRATO 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – CONTRATO 095/2021 – O MUNICÍPIO DE IGUATAMA e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, valor global: R$ 760,00, firmam contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR, para atender a diversas secretarias. Período: 13/07/2021 a 31/12/2021.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:D33E4C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 - PROCESSO 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 026/2021. Processo 092/2021. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MINICIPIO DE IGUATAMA, conforme anexo I Termo de referência. Abertura: 05/08/2021 às 09:00h. Edital disponível: 23/07/2021 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br/www.licitanet.com.br .

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:F2367AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - RP 014/2021 - PROCESSO 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 014/2021. Registro de Preços 021/2021. Processo 074/2021. O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG, conforme anexo I Termo de referência. Abertura: 04/08/2021 às 09:00h. Edital disponível: 23/07/2021 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:DA959F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2021- PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2021 = CUJO OBJETO TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – O município de Inhaúma através do Setor de Licitações nos autos do Processo Licitatório n° 28/2021. Pregão Presencial n° 23/2021, registro de Preços n°18/2021, cujo objeto trata-se de Aquisição de Cestas Básicas destinadas ao cidadãos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistencia Social torna público aos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante vencedora **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**. Por apresentação de oficio solicitando a alteração da marca de um dos produtos sob a alegação de erro material, na impossibilidade de fornece-lo de acordo com os termos da proposta, efetua-se assim a desclassificação da licitante. Ante ao exposto convoca-se os segundos colocados dos lotes 01 e 02 respectivamente **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA e INTEGRAÇÃO HORTIFRITIGRANJEIROS LTDA.** Para a apresentação da amostras para julgamento. Mais informações poderão ser obtidas através do número: (31) 3716-4201. INHAÚMA/MG, 23.07.2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:08C2B727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 112/2021, com a empresa **AUTO PEÇAS BOM JESUS BOM JESUS LTDA EPP, CNPJ Nº 23.946.916/0001-34**– do **Processo Licitatório Nº73/2021: ADESÃO Nº 02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS LINHAS LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre todas as empresas vencedoras do certame licitatório. Data da assinatura: 05.07.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 113/2021, com a empresa **M. M. COMERCIO DE PEÇAS EIRELIEPP, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59**– do **Processo Licitatório Nº73/2021: ADESÃO Nº 02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS LINHAS LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre todas as empresas vencedoras do certame licitatório. Data da assinatura: 05.07.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades

do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 114/2021, com a empresa **POUSOMINAS ALTERNATIVA - PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ Nº 09.252.746/0001-67**– do **Processo Licitatório Nº73/2021: ADESÃO Nº 02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS LINHAS LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre todas as empresas vencedoras do certame licitatório. Data da assinatura: 05.07.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 115/2021, com a empresa **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDAEPP, CNPJ Nº 05.091.121/0001-00**– do **Processo Licitatório Nº73/2021: ADESÃO Nº 02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS LINHAS LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre todas as empresas vencedoras do certame licitatório. Data da assinatura: 05.07.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 116/2021, com a empresa **TROIANI ROLAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.357.005/0001-79**– do **Processo Licitatório Nº73/2021: ADESÃO Nº 02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS LINHAS LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre todas as empresas vencedoras do certame licitatório. Data da assinatura: 05.07.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 117/2021, com a empresa **AUTOPEÇAS COMENDADOR**

LTDEPP, CNPJ Nº 01.756.649/0001-08– do **Processo Licitatório Nº73/2021: ADESÃO Nº 02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS LINHAS LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre todas as empresas vencedoras do certame licitatório. Data da assinatura: 05.07.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 118/2021, com a empresa **VAREJÃO DAS PEÇAS LTDAEPP, CNPJ Nº 17.314.949/0001-69**– do **Processo Licitatório Nº73/2021: ADESÃO Nº 02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS LINHAS LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre todas as empresas vencedoras do certame licitatório. Data da assinatura: 05.07.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 119/2021, com a empresa **UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELIEPP, CNPJ Nº 23.127.020/0001-23**– do **Processo Licitatório Nº73/2021: ADESÃO Nº 02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS LINHAS LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre todas as empresas vencedoras do certame licitatório. Data da assinatura: 05.07.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 120/2021, com a empresa **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃOEIRELIEPP, CNPJ Nº 11.371.179/0001-00**– do **Processo Licitatório Nº73/2021: ADESÃO Nº 02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS LINHAS LEVES E PESADAS DA**

FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor do contrato: **R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre todas as empresas vencedoras do certame licitatório. Data da assinatura: 05.07.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 121/2021, com a empresa **POÇOS PARTS COM. DE PEÇAS E ACESSORIOSLTDA ME, CNPJ Nº 71.356.968/0001-01**– do **Processo Licitatório Nº73/2021: ADESÃO Nº 02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS LINHAS LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre todas as empresas vencedoras do certame licitatório. Data da assinatura: 05.07.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7D6A65E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 63/2019, com a empresa **SANDRA MARIA DA SILVA RAMOS - MEI, CNPJ nº 21.987.902/0001-33 - Processo Licitatório nº 37/2019 - Pregão Presencial nº 21/2019**- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. **Valor R$ 65.855,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de Julho de 2021. Data: 16.07.2021**. De acordo com art. 57, II,LeiFederal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº** Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;
Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica ;
Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 64/2019, com a empresa **JONAS DE SOUZA REIS – MEI, CNPJ nº 19.210.555/0001-96 - Processo Licitatório nº 37/2019 - Pregão Presencial nº 21/2019**- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO,

BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. **R$ 35.515,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quinze reais). O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de Julho de 2021. Data: 16.07.2021**. De acordo com art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº** Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;
Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica ;
Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6A24BB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021 – PROCESSO Nº 57/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 893164/2019 - OPERAÇÃO 1068200-12 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG. **Sessão: 11/08/2021, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 22 de julho de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:46A6CA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 74/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 74/2021 Pregão Eletrônico 62/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada do medicamentos, suplementos alimentares sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços, em cumprimento de Ordem Judicial. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00 min do dia 05/08/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:0D9435F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 43/2021, Pregão Eletrônico nº: 07/2021, Edital 023/2021, Objeto: Aquisição de uma Maquina Motoniveladora e uma Maquina Pá Carregadeira para manutenção das estradas rurais no Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Ref. Convenio nº 906351/2020, firmado entre o Município de Itambé do Mato Dentro e o MDR – Ministério de do Desenvolvimento Regional. Convenio nº 906336/2020, firmado entre o Município de Itambé do Mato Dentro e o MDR – Ministério de do Desenvolvimento Regional. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa, nos seguintes valores unitários: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Maquinas Ltda, CNPJ 01.563.351/0001-73. Item 01 Maquina Motoniveladora: R$ 751.000,00. Item 02 Maquina Pá Carregadeira 341.600,00. Data da homologação: 20/07/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:32493A19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

Contrato nº 037/2021. Processo nº: 43/2021, Pregão Eletrônico nº: 07/2021, Edital 023/2021, Objeto: Aquisição de uma Maquina Motoniveladora e uma Maquina Pá Carregadeira para manutenção das estradas rurais no Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Ref. Convenio nº 906351/2020, firmado entre o Município de Itambé do Mato Dentro e o MDR – Ministério de do Desenvolvimento Regional. Convenio nº 906336/2020, firmado entre o Município de Itambé do Mato Dentro e o MDR – Ministério de do Desenvolvimento Regional. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Maquinas Ltda, CNPJ.563.351/0001-73. Item 01 Maquina Motoniveladora: R$ 715.000,00. Item 02 Maquina Pá Carregadeira: R$ 341.600,00. Assinatura: 21/07/2021. Vigência: 21/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9C30AD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.185, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Traz novas determinações relativas ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19 no Município de Itanhandu, revoga o Decreto 5.152/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

Considerando que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial;

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o Programa Minas Consciente indica que o Município necessita regulamentar alguns de seus tópicos.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19, nº. 171 de 15/07/2021;

CONSIDERANDO que o cenario epidemiologico local vem apresentando redução de casos nas ultimas 6 semanas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implementadas as medidas previstas na "onda amarela"conforme a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 171, de 15/07/2021, do Estado de Minas Gerais, mantendo-se o reconhecimento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Itanhandunos termos do Decreto nº. 4.601, de 16/03/2020, em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Ficam fixados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de Itanhandu, a saber:

I - atividades essenciais – conforme horário em alvará, respeitando o horário máximo para fechamento até as 22hs;

II - atividades não essenciais – conforme horário em alvará;

§ 1º. Atividades de alimentação em geral com consumo no local deverá obrigatoriamente receber seus clientes até às 22hs, semtolerância de permanência no local, ou seja, fechamento obrigatório às 22hs;

§ 2º. Os restaurantes, bares e lanchonetes podem utilizar, no máximo 02 mesas fora de seu estabelecimento, respeitando o máximo de 04 cadeiras por mesa.

§ 3º. Os restaurantes, bares e lanchonetes, deverão obrigatoriamente obedecer a quantidade de pessoas permitidas dentro do seu estabelecimento, ou seja, 01 pessoa a cada 4 m² da área total, se utilizarem em seu interior, mesas e cadeiras, deve ser respeitada a ocupação de 04 cadeiras/ pessoas para cada mesa.

§ 4º. Os restaurantes, bares e lanchonetes com área total menor que 20m² ficam proibidos de utilizar mesas em seu interior e deverá ser atendido somente 04 clientes por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

§ 5º. Os estabelecimentos deverão atender seus clientes respeitando o limite máximo permitido de pessoas, evitando aglomerações em balcão, caso exceda esse número de pessoas permitidas deverá ser realizada a venda com retirada no balcão para consumo em domicílio.

§ 6º. Fica proibido todo tipo de entretenimento nos bares, restaurantes e lanchonetes, como uso de mesa de sinuca, jogos de cartas, música ao vivo, utilização de karaokê e utilização de TV para fins de aglomeração, como transmissão de partidas de futebol. Os estabelecimentos poderão ter som ambiente e a utilização da televisão fica liberado respeitando o limite de pessoas nos estabelecimentos.

§ 7º. Após as 22hs, os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior, somente poderão atender com sistema de *delivery*.

§ 8º. Fica autorizado a realização de atividades esportivas individuais e coletivas, com a presença apenas dos participantes envolvidos, sem a presença do público.

§ 9º. Todos os supermercados localizados no Município de Itanhandu deverão obrigatoriamente, controlar na entrada de seu estabelecimento, o acesso de pessoas respeitando a capacidade máxima permitida, bem como orientar a circulação em seu interior, evitando aglomerações, além de cumprir todas as determinações de prevenção prevista neste decreto.

§ 10º. Sempre que houver demandade atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 11º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

§ 12º. Atividades com prestação de serviços especiais como autoescolas, academias, igrejas, templos e locais de manifestações religiosas, e ensino extra curricular, poderão funcionar diariamente até às 22h00min.

Art. 3º. A feira livre, que acontece todos os sábados no Município, fica autorizada a funcionar, respeitando as determinações abaixo:

§ 1º. Éobrigatório ouso de máscaras, cobrindo completamente a boca e o nariz, por todas as pessoas que transitem nos espaços da feira livre, especialmente,pelos feirantes, produtores, colaboradores e clientes, bem como o cumprimento de medidas de higiene que minimizem a propagação doagente Novo Coronavírus – SARS-COV-2.

§ 2º. As barracas e bancas deverão funcionar sempre comum colaboradorexclusivo para a operação do caixa, caso não seja possível, o feirante deverá higienizar as mãos sempre que tocar no dinheiro em espécie, bem como providenciar a higienização das máquinas de pagamento de cartão com álcool 70% (setenta por cento), após cada uso.

Art. 4º. Casas lotéricas, bancos e correspondentes bancários poderão funcionar, DEVENDO manter a distância linear de 1,50m entre as pessoas, sendo responsáveis por zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.

Art. 5º. Os serviços de tele entrega/delivery, devem reforçar as medidas de higienização, sendo obrigatória a utilização de álcool em gel ou produto similar que elimine o vírus, além de máscaras e luvas.

Art. 6º. As escolas da Rede Particular de Ensino localizadas em Itanhandu, de ensino curricular e extracurricular, estão autorizadas a realização de suas atividades no Sistema Híbrido de Ensino, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ 1º. O ensino híbrido compreende a modalidade de ensino que combinam práticas presenciais e remotas, por meio do uso de ferramentas digitais.

§ 2º. Nas Escolas de Ensino curricular fica autorizado o retorno somente do Ensino Médio, Fundamental II (anos finais), Fundamental I (anos iniciais), Pré-Escola e Creche, Ensino Técnico e Nível Superior.

I – Compreende ensino médio: alunos devidamente matriculados nos 1º, 2º e 3º anos;
II – Fundamental II (anos finais): alunos devidamente matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º ano;
III – Fundamental I (anos iniciais): alunos devidamente matriculados no 1º ao 5º ano;
IV – Pré-Escola: alunos devidamente matriculados com idades de 04 e 05 anos;
V – Creche: alunos devidamente matriculados com idades de 00 a 03 anos.

§ 3º. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

§ 4º. Fica suspenso o reforço escolar presencial em grupo nas dependências da Escola ou custeado pela própria em ambiente fora dela, com exceção para os reforços individuais obedecidos todos os protocolos de vigilância durante a aula.

§ 5º. No modelo híbrido, o retorno dos alunos na forma presencial, nas Instituições de Ensino, não se torna obrigatória, devendo ficar a cargo dos responsáveis sua autorização.

Art. 7º. Ficam suspensas as aulas presenciais e híbridas em todas as unidades escolares pertencentes à rede pública estadual e rede pública municipal de ensino.

§ Único. As unidades de ensino pertencentes à rede pública que estiverem totalmente preparadas e em condições de ofertarem ensino presencial e/ou híbrido, conforme os protocolos sanitários exigidos, deverão encaminhar ofício de solicitação, assinado pelo diretor da escola, ao Comitê de Enfrentamento ao COVID 1, manifestando interesse, com detalhamento do plano de retorno, para que a vigilância sanitária possa fazer a inspeção in loco e estudo de viabilidade.

Art. 8º. Os cursos livres e extracurriculares deestabelecimentos públicosestão autorizados a realização de suas atividades, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ Único. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

Art. 9º. Fica proibida a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, com ou sem locação, (salão de festas) e/ou em locais públicos.

§ 1º. A multa prevista no artigo 18 será aplicada em dobro aos agentes incurso nas previsões deste artigo.

§ 2º. Reuniões de trabalho estão permitidas, observadas as recomendações sanitárias (distanciamento, utilização de máscara de proteção facial e utilização de álcool 70%).

Art. 10. Fica permitido o transporte público coletivo municipal, desde que não haja passageiros em pé, que cada banco do veículo de transporte tenha ocupação de no máximo uma pessoa e que os funcionários e passageiros utilizem máscara, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Para efeito do caput, fica permitido que os ônibus intermunicipais façam o embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal, desde que obedeçam às mesmas regras acima mencionadas referentes ao transporte municipal.

Art. 11. As Igrejas e Templos poderão permanecer abertos, com a realização de cultos e missas, observando-se o **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**, que deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Vigilância Sanitária do Município.

§ 1º. Com a retirada do Procedimento Operacional Padrão – POP junto a VISA, que servira como Termo de Responsabilidade das Igrejas, especialmente quanto as responsabilidades e penalidades.

§ 2º. No espaço destinado ao público deve ser respeitada distância de 1 pessoa a cada 1,5m linear entre elas (1,5m dos lados direito, esquerdo, frente ou trás), contudo que permaneça sentado e/ou no mesmo lugar, observando a onda do Minas Consciente vigente, preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme estabelecido no **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**.

Art. 12. É obrigatória aos taxistas que atuam no Município a utilização de máscaras e que exijam que seus passageiros também as usem, ficando determinado que a cada viagem seja feita a assepsia dos veículos, estando sujeitos à fiscalização e penalidades conforme o presente Decreto.

Art. 13. Determina-se que todos os estabelecimentos comerciais e industriais, evitem aglomerações, aos quais fica estabelecido que:

I - atendam 1 pessoa a cada 4 m², e na situação do estabelecimento tiver menos de 20 m² deverá ser atendido somente 04 clientes por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

II–Passa a ser obrigatório que todos os estabelecimentos fixem em local visível, logo na entrada, cartaz com as informações de número máximo de pessoas permitidas que podem ser atendidas e a capacidade de mesas permitidas nos casos de bares e lanchonetes, que deverão ser atualizados de acordo com a classificação do Município nas ondas do Programa Minas Consciente. A equipe de fiscalização municipal, passará em todos os estabelecimentos, à partir de segunda-feira, dia 19/07/2021, reclassificando a quantidade de pessoas permitidas, levando em consideração a área total do estabelecimento.

III -todos os funcionários trabalhem com máscaras, além de outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, que se façam necessários;

IV -disponibilizem todos os itens de limpeza, tais como: álcool gel, sabonete, papel toalha etc;

V- os funcionários que estiverem trabalhando deverão estar a, no mínimo, 1,50 metros uns dos outros;
VI - não permitam que funcionários com sintomas gripais trabalhem;

VII - ficam orientadas a possuir termômetros infravermelhos sem contato (de testa), com aferição da temperatura de todos os funcionários e clientes que ali adentrarem;

VIII -informe, imediatamente, à Secretaria de Saúde caso haja algum funcionário ou cliente em estado febril;

IX - fica proibida a execução de música ao vivo, eletrônica, e som mecânico.

Art. 14. Torna-se obrigatório que todo munícipe que estiver caminhando pelas ruas utilize máscara de proteção, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 18, do presente Decreto.

Art. 15. Todas as empresas e indústrias instaladas no Município de Itanhandu, passam a ser obrigadas a notificar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde se tiver 02 ou mais casos positivos para o COVID simultaneamente entre seus funcionários.
Art. 16. Os clubes instalados no Município ficam autorizados a abrir, obedecendo as seguintes determinações:

I –o funcionamento de parquinhos de entretenimento, deverá respeitar o distanciamento entre os usuários, evitando aglomerações;

II –a utilização de piscinas, somente com o objetivo único e exclusivo para atendimento à saúde, como aula de natação e hidroginástica;

III – fica proibido a abertura e utilização de saunas.

IV – Fica autorizado a realização de atividades esportivas individuais e coletivas, com a presença apenas dos participantes envolvidos, sem a presença do público.

Art. 17. Os laboratórios de análises clínicas do Município ficam obrigados a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde todos os resultados de exames para detecção do CORONAVÍRUS que vierem a fazer, sob pena de serem responsabilizados através das penalidades previstas no artigo 18, do presente Decreto.

Art. 18. A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo do presente Decreto é considerada infração, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, podendo ser punida com:

I - advertência;
II - multa correspondente a 50% do valor de referência vigente, no importe, hoje, de R$ 191,20;
III - interdição total e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º. Os pacientes, bem como os ligados diretamente a ele, que estiverem cumprindo quarentena domiciliar notificada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município não poderão desobedecê-la, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II, do presente artigo, de forma dobrada, bem como no art. 268 do Código Penal.

Art. 19. Os velórios que acontecerem no Município, tendo como a causa da morte não relacionada à COVID-19 serão realizados em uma tenda, localizada em frente ao Cemitério, e terão duração máxima de até 12 (doze) horas, com sepultamento acontecer entre as 07hs e 17hs.

Parágrafo único. Os óbitos com confirmação ou suspeita de COVID, seguirão as normativas já adotadas pelo Município (sepultamento imediato).

Art. 20. Fica determinada, havendo necessidade, a convocação de todos os profissionais da saúde, prestadores de serviço, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Parágrafo primeiro. O servidor público que se recusar injustificadamente a prestar seus serviços regulares ou, acaso convocado, mesmo que para outras funções, durante o período de calamidadee/ou emergência, poderá ser exonerado do serviço público na forma do estatuto vigente, obedecida as normas do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo segundo. Fica autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil, preferencialmente aqueles com conhecimento na área da saúde, para atuação no enfrentamento da COVID-19.

Art. 21. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 22. O Comitê criado para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS se reunirá, semanalmente, às quintas-feiras, às 13:30 horas, sendo certo que qualquer sugestão ou pedido deverá ser protocoladona Secretaria de Saúde, **até às 17:00 horas das terças-feiras anteriores à cada reunião**, sob pena de não ser analisado.

Parágrafo único. Caso haja alteração da data e horário da reunião do Comitê, dever-se-á haver ampla divulgação.

Art. 23. Todo cidadão tem a obrigação de contribuir com a fiscalização.

Parágrafo único. A inobservância aos comandos dos fiscais e profissionais que atuem no enfrentamento ao Covid-19, bem como os desacatos serão objeto de registro de ocorrência junto a Policia Militar para posterior penalização na esfera penal.

Art. 24. Fica revogado o Decreto nº. 5.152 de 03 de julho de 2021.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor em **19 de julho de 2021**.

Itanhandu, 16 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:13DFB2F5

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.410, DE 21DE JULHO DE 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2° da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações pela Lei Complementar nº 101/2000, ao disposto nos arts da Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes, compreendendo:

I - Metas e prioridades da administração municipal;
II - Organização e estrutura dos orçamentos;
III - Diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos municipais e suas alterações;
IV - Disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;
V - Disposições sobre alterações da legislação tributária;
VI - Disposições relativas à dívida pública municipal e às operações de crédito;
VII – Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2022 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual PPA para o período 2022-2025 em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

I - manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;
II - acesso à moradia para as populações de baixa renda;
III - preservação e recuperação do meio ambiente;
IV - promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
V - organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde, com ênfase na melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
VI - desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o fomento ao turismo, o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município e garantir a manutenção de programas de formação, treinamento e capacitação;
VII - preservação do patrimônio público;
VIII - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
IX - conservação, manutenção, limpeza e organização dos logradouros públicos;
X – valorização dos servidores públicos;
XI - aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
XII - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;
XIII - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;
XIV - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;
XV - promoção de atividades culturais;
XVI - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;
XVII - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras;
XVIII - Melhoraria da eficiência dos serviços públicos pelo município à sociedade, através do atendimento às suas necessidades básicas.
Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 e na sua execução, o montante das despesas fixadas não poderá exceder a previsão da receita para o exercício, constituindo diretrizes gerais da Administração Pública:
I – A busca do equilíbrio nas contas do setor público, para que o Município possa recuperar sua capacidade de poupança e investimentos nas áreas social e econômica;
II – Aprimoramento da participação popular na definição das prioridades de investimentos;
III - Ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil no planejamento municipal, mediante aprovação prévia das propostas orçamentárias de cada área pelo Conselho Municipal respectivo, quando houver;
IV - Racionalidade na determinação das ações e na alocação dos recursos necessários à execução dos projetos/atividades constantes do programa de trabalho de cada unidade, estabelecendo restrições sobre gastos no bimestre seguinte, caso seja constatado que a Receita não esteja comportando a Despesa.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3° Os orçamentos do Município discriminarão a despesa, no mínimo, por:
I - Órgão e unidade orçamentária;
II – Subunidade orçamentária, quando houver;
III - Função;
IV – Sub função;
V – Programa: finalístico e de apoio;
VI - Ação: atividade, projeto e operação especial;
VII - Categoria econômica;
VIII - Grupo de natureza de despesa;
IX - Modalidade de aplicação;
X - Esfera orçamentária;
XI - Fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 4° O Projeto de Lei do Orçamento Anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Itanhandu, no prazo previsto no artigo 98 da Lei Orgânica do Município, e a respectiva Lei contemplarão a organização e a estrutura dos Orçamentos, sendo constituídos de:
I - Texto da lei;
II - Orçamento Municipal, compreendendo:
a) Orçamento da Administração Direta, do Poder Executivo e Legislativo;
b) Orçamento dos Fundos Municipais;
III – Subvenções, contribuições e/ou auxílios às entidades de interesse público;
IV – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:
a) consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320/64;
b) da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§1° A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
III – Informações conforme artigo 22 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§1º Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas.
§2º Nos meses de fevereiro, maio e setembro do exercício de 2022, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada destes, em audiência pública convocada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§3º Nos 5 (cinco) dias úteis anteriores à audiência pública prevista no § 2º deste artigo, o Executivo divulgará no sítio eletrônico da Prefeitura de Itanhandu - os relatórios técnicos
§4º Para cumprir o disposto no *caput* deste artigo, o Executivo publicará relatórios da execução orçamentária contendo informações no menor nível de categoria de programação.

Art. 6º Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 7º O montante de recursos consignados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para transferências ao Poder Legislativo obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 (Art. 29-A, CF/88).

Art. 8º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 9º A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das **metas fiscais**, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Art. 10. Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

Art. 11. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, considerando as fontes de recursos envolvidas, a LOA somente incluirá novos projetos se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem em conformidade com o PPAG vigente;
III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;
IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 12. A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2022, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 13. A LOA não destinará recursos para atender ações que não sejam de competência exclusiva do Município.
§1º A vedação disposta no *caput* deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização dos encargos da prestação de serviços de saúde, educação e trânsito.
§2º O Município poderá contribuir, observado o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/00, para efetivação de ações de segurança pública local.

Art. 14. É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 15. O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2022, para inserção no Projeto de Lei do Orçamento Anual, até o décimo quinto dia do mês de agosto de 2022.

Seção II
Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Participativo e Impositivo

Art. 16. As indicações contidas nas sugestões populares à elaboração do PPAG, LDO e LOA, após triagem inicial pelos secretários, serão analisadas pela equipe de orçamento, podendo ser:
I – Atendidas quando consideradas tecnicamente viáveis (considerando entre outros orçamento e financeiro disponível para 2022, capacidade técnica de realização e pessoal disponível para realização) e compatíveis com o Plano de Governo do Prefeito Eleito PPAG e outros instrumentos de planejamento e legislação vigentes. Poderão ser atendidas e emendadas ao orçamento até o limite global de 0,2 da RCL para o exercício seguinte, na hipótese de possuírem meta financeira, onde a equipe de elaboração orçamentária adequará as metas fiscais e classificação orçamentária para devida execução ou englobadas em programas e ações já planejadas para o próximo exercício;
II – Não atendidas, quando consideradas tecnicamente inviáveis e/ou não apresentarem compatibilidade com o Plano de Governo do Prefeito Eleito PPAG e outros instrumentos de planejamento e legislação vigentes.

Parágrafo único. No mínimo 05 (cinco) indicações populares que atendam ao Inciso I, deverão ser incluídas no planejamento municipal.

Art. 17. O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Executivo, em conjunto com a população, deverá ser registrado no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022, sob a denominação de Orçamento Participativo.
§1º Os investimentos aprovados pelo Orçamento Participativo, em fase de execução ou conclusão física dos empreendimentos, terão precedência na alocação de recursos orçamentários sobre novos investimentos.
§2º Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo deverão ser exclusivamente aplicados na sua execução, salvo se não houver mais obras aprovadas para executar.

Art. 18. As emendas Impositivas serão preenchidas em formulário próprio definido em decreto e obedecerão ao fluxo abaixo:
I – Deverão ser encaminhas ao Poder Executivo até 15 de Outubro, no mesmo ano do protocolo do PLOA junto à Câmara Municipal;
II – O poder executivo encaminhará até 15 de Novembro relatório contendo quaisquer impedimentos técnicos e legais referentes às emendas protocoladas;
III – Os autores têm até 1º de Dezembro para adequação ou desistência das propostas. Devendo o novo PLOA ser protocolado até 05 de Dezembro junto à Câmara Municipal.

Seção III
Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 19. O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

Art. 20. A subvenção e contribuição de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e as Leis 13.019/14 e 13.204/15, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.
§1º Na concessão de subvenção social ou contribuição às entidades privadas, sem fins lucrativos, deverá ser observado o seguinte:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes e desenvolvimento econômico;
II - não tenham débitos de prestação de contas anteriores;
III - tenham sido declaradas, por Lei, como entidade de utilidade pública;
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante convênio a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º É vedada a celebração de convênios ou instrumentos congêneres com entidade em situação irregular.

Art. 21. O Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22. Se a previsão de arrecadação da Receita não se concretizar e caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.

Art. 23. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;
II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 24. A limitação de empenho, de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, obedecerá à seguinte hierarquização:
I - obras estruturantes;
II - serviços de terceiros e encargos administrativos;
III - investimentos do Orçamento Participativo;
IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas com:
I - obrigações constitucionais ou legais;
II - precatórios e sentenças judiciais;
III - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;
IV - dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

Art. 25. As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.
Art. 26. Fica o Executivo, mediante Decreto, autorizado a**transpor, remanejar, transferir** ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 até o limite de 30% e em créditos adicionais também no mesmo limite, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos.
§1º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais.
§2º Fica, também, o Executivo, mediante Decreto autorizado a alterar fontes de recurso de dotações quando a fonte originária para a destinação dos recursos for a mesma.
Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:
I - Anulação parcial ou total de dotações,
II - A totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos,
III - O excesso de arrecadação por fonte de recursos,
§1ºFica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022 a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.
§2ºO executivo poderá alterar as metas físicas mediante decreto, quando não acarretarem aumento da meta financeira.

Art. 28. As proposições legislativas e respectivas emendas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. Desde que observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/00, no tocante às despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos dois Poderes do Município, ficam autorizados para o exercício de 2022:
I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;
II - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração pública municipal.

Art. 30. Aplica-se o disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único. Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

Art. 31. No exercício financeiro de 2022, observadas as disposições do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
II – for observado o limite mencionado no artigo anterior.

Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, encaminhará ao Legislativo juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal de Itanhandu projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;
III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;
VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

Art. 34. Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração, devidamente justificada, da estimativa do impacto na arrecadação.
§ 1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º A concessão de isenção, redução de alíquota ou dedução de base de cálculo de impostos somente ocorrerá:
I - nos casos de justificado interesse em se incentivar atividade de natureza estratégica ou de amplo interesse público, porém de baixo interesse da iniciativa privada, em face de reduzido retorno financeiro ou de restrito mercado consumidor;
II - para se equilibrar a competitividade dos contribuintes locais em suas áreas de mercado;
III - para se garantir a justiça fiscal, em relação a contribuintes de baixa capacidade econômica, sendo vedada a concessão em caráter genérico de benefícios tributários, sem a estipulação de critérios que demonstrem ou permitam a aferição das condições individuais dos contribuintes para a sua fruição.
§ 3º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de Lei Orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Art. 37. A captação de recursos, na modalidade de operações de crédito, pela Administração Direta ou por Órgão da Administração Indireta, observada a legislação em vigor será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 38. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas, até a data do encaminhamento do respectivo projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 39. Só serão contraídas operações de crédito por antecipação de receita, quando se confirmar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento de despesas oriundas de insuficiência de caixa.
§1º A contratação de operação de crédito para fim específico somente se concretizará se os recursos se destinarem à programas de excepcional interesse público, observados os limites estabelecidos nos artigos 165, §8º e 167 – III da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar 101/2000 e Resolução do Senado Federal.
§2º Em qualquer dos casos a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.

Art. 40. A despesa com precatórios judiciários será programada na Lei Orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§1º O legislativo e os órgãos da administração indireta deverão encaminhar à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS relação dos débitos referentes a precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2021, devendo os valores dos mesmos ser atualizados até a referida data, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal, para inclusão no projeto de lei orçamentária de 2022.
§ 2ºOs recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:
I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos artigos 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;
III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;
IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 42. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 43. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 44. Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 45. O Executivo atenderá as solicitações do Presidente da Câmara no prazo de quinze dias contados da data do recebimento, de informações e dados, quantitativos e qualitativos, relativos às categorias de programação, que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação de governo;

Art. 46. Para fins de transparência da gestão fiscal será assegurado acesso público à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para 2022 por meio do sítio oficial da Prefeitura.

Art. 47. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado até o final do exercício de 2021, fica autorizada, até a sua sanção, a execução da programação dele constante à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.
§1º Após a sanção do Prefeito Municipal, os eventuais saldos negativos apurados serão ajustados, mediante abertura de créditos adicionais.
§2º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição de projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem a indicação da despesa correspondente poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares.

Art. 48. As despesas com publicações de atos e matérias no Órgão Oficial dos Poderes do Município serão consignados às dotações dos órgãos a que estiverem afetas.

Art. 49. Os serviços de consultoria serão contratados para execução de atividades, cujo objeto singular, não possa ser desempenhado por servidor da Administração Municipal, especificando o motivo e o custo dos serviços.

Art. 50. Poderá ser feita transferência de recursos para outros municípios da região geopolítica do circuito das águas em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, visando à cooperação mútua e o desenvolvimento regional.

Art. 51. Astransferências de recursos do Município, a outro ente da federação, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52. Não poderão ser incluídas no orçamento, despesas classificadas como investimentos em Regime de execução Especial, ressalvadas as decorrentes de calamidade pública e os recursos destinados ao fomento e ao amparo à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 53. EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 21 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8C417621

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.411/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Estabelece valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante requisição de pequeno valor - RPV, pelo Município de Itanhandu/MG".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Itanhandu, considerando as disposições do § 4º do artigo 100 da Constituição da República, estabelece como de pequeno valor os débitos e obrigações, cujo montante, por beneficiário, não ultrapasse o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único - Os débitos apurados em processos de competência do Poder Judiciário, cujos valores se enquadrem no caput deste artigo, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV.

Art. 2º - As obrigações definidas como de pequeno valor serão pagas em estrita observância à ordem cronológica da apresentação das requisições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento na Procuradoria Geral do Município, do ofício requisitório expedido pela autoridade judiciária competente.

Parágrafo único - A Procuradoria Geral do Município manifestar-se-á acerca da regularidade das requisições e elaborará a lista das obrigações de pequeno valor devidas pelo Município de Itanhandu, observados os princípios da igualdade e da impessoalidade, encaminhando-a ao Setor de Contabilidade, para autorizar a liberação dos recursos solicitados no prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 21 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CFAFF4EC

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.412, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$60.000,00(sessenta mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 100–Recursos Ordinários, referente a conta bancária 6122-0** (Livre), na seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.15.452.0036.2099–Manutenção da Infraestrutura de Serviços Gerais
02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 200–Recursos Ordinários – Recursos de Exercícios Anteriores .....R$60.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito (R$18.000,00).

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 21 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:55943C22

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.413, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$80.000,00(oitenta mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 100–Recursos Ordinários, referente a conta bancária 6122-0** (Livre), na seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0013.2025–Serviços Especializado de Proteção Especial de Média Complexidade (FMAS)

02.04.03.08.244.0013.2025.3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 200–Recursos Ordinários – Recursos de Exercícios Anteriores .....R$80.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito (R$ 24.000,00).

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 21 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B7535EC1

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.414, DE 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal da administração direta e indireta das atividades de trabalho presencial durante a calamidade pública decorrente do novo corona vírus."

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Durante a calamidade em saúde pública decorrente do novo corona vírus, a servidora municipal gestante da administração direta e indireta, vinculada ao regime estatutário, poderá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo primeiro. A servidora afastada nos termos do**caput**deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Parágrafo segundo. Caso a servidora gestante esteja vacinada, deverá permanecer em atividade presencial, observadas as medidas sanitárias como esterilização das mãos e utilização de máscaras de proteção facial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 21 de julho de 2021..

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AD8C9927

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 22/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação, através do sistema deregistro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 06/07/2021, às empresas:Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Valor registrado: R$ 156.698,30; Ata de registro de preços n° 90/2021. Bokas Magazine Ltda, CNPJ 22.462.857/0001-66. Valor registrado: R$ 60.164,15; Ata de registro de preços n° 88/2021. Casa de Carnes Frigo Torres Ltda-ME, CNPJ 04.098.625/0001-99. Valor registrado: R$ 105.393,00; Ata de registro de preços n° 92/2021. Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Valor registrado: R$ 43.718,60; Ata de registro de preços n° 87/2021. G M C Comercio De Mercadorias Em Geral Ltda**,** CNPJ 17.136.467/0001-66. Valor registrado: R$ 15.447,00; Ata de registro de preços n° 91/2021. Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Valor registrado: R$ 245.431,40; Ata de registro de preços n° 89/2021. Atas de Registro de Preços datadas de 22/07/2021 com vigência de 05 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AC99687E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 058/2020 – Tomada de Preços 004/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Andrade Coelho Construtora Ltda, CNPJ 23.042.936/0001-80. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2021. Data: 16/07/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A54BF913

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 099/2020 – Tomada de Preços 008/2020 – Execução de obra de pavimentação de ruas no município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 893166/2019 (1067.998-14) **-** Partes: Município de Itanhandu e Balugart Industria e Comercio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ 07.864.677/0001-17. Objeto: reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93, bem como, o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original. Data: 21/07/2021. Valor: R$ 78.267,79. Dotação: ficha 623, fonte 200. Acesse o aditivo na íntegra com suas planilhas através do site www.itanhandu.mg.gov.br.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F3F85395

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 18/2021 – Pregão Presencial 044/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Flávio Galvão Romagnolli Fonseca - ME, CNPJ 86.550.555/0001-22. Objeto: reajuste de preço ao item 10 - Arame recozido n° 18, passando para R$ 22,30/Kg. Data: 21/07/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:639C805F

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Tomada de Preços 003/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à secretaria municipal de educação para captação de recursos, gestão administrativa, financeira e pedagógica. O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993, resolve anular o procedimento licitatório em sua integralidade, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimentos de licitação, nos termos do art. 49, "caput" da Lei 8.666/93.

Itanhandu 19/07/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:000C2418

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato do Consórcio CIMAG e da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG de n° 281/2021 – Objeto: contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de expansão de rede elétrica em logradouro públicos do Município de Itanhandu. **Contrato n° 41/2021** – Ricel Instalações Elétricas Ltda, CNPJ 06.105.025/0001-36, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 316.300,42. Dotação: ficha 688, fonte 200. Data: 21/07/2021. Vigência: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D46EEBFA

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 44/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o setor de enfermagem, setor de raio x e setor de mamografia para a secretaria de saúde, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 16/07/2021, às empresas: Big Minas Comercio E Representacoes Ltda, CNPJ 11.087.084/0001-69. Valor registrado: R$ 28.955,00; Ata de registro de preços n° 104/2021. Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.297.473/0001-04. Valor registrado: R$ 129.259,25; Ata de registro de preços n° 93/2021. Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ 37.778.759/0001-00. Valor registrado: R$ 90.704,00; Ata de registro de preços n° 95/2021. Fabricio De Ramos & Cia. Ltda, CNPJ 15.725.489/0001-36. Valor registrado: R$ 71.716,76; Ata de registro de preços n° 99/2021. Helter Comercio e Representacoes Ltda, CNPJ 37.682.561/0001-28. Valor registrado: R$ 28.992,50; Ata de registro de preços n° 96/2021. In Vitro Diagnostica Ltda, CNPJ 42.837.716/0001-98. Valor registrado: R$ 148.000,00; Ata de registro de preços n° 102/2021. L S Lima Neto Ltda, CNPJ 38.096.063/0001-66. Valor registrado: R$ 19.050,00; Ata de registro de preços n° 101/2021. Pouso Farma Hospitalar Ltda, CNPJ 18.519.219/0001-67. Valor registrado: R$ 145.363,50; Ata de registro de preços n° 100/2021. Primer Comercio de Suprimentos Hospitalares Eireli, CNPJ 36.899.561/0001-11. Valor registrado: R$ 5.337,75; Ata de registro de preços n° 94/2021. Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ 29.196.670/0001-07. Valor registrado: R$ 30.277,00; Ata de registro de preços n° 98/2021. Rogerio Vieira Insumos, CNPJ 31.545.010/0001-36. Valor registrado: R$ 129.942,50; Ata de registro de preços n° 103/2021. Unilider Distribuidora Ltda, CNPJ 39.810.350/0001-59. Valor registrado: R$ 34.485,00; Ata de registro de preços n° 97/2021. Atas de Registro de Preços datadas de 22/07/2021 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3A2DCECF

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2021, com data de 22/07/2021, tendo como objeto a aquisição de peças para manutenção corretiva do aparelho de hematologia micros ES 60 da marca horiba do laboratório municipal de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 42/2021** – Lab Shopping Diagnóstica Ltda, CNPJ 22.536.130/0001-86, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 655,00. Dotação: ficha 335, fonte 102; ficha 337, fonte 102. Data: 22/07/2021. Vigência: 30/09/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CA6B6E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 467.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 035/2021 Processo Licitatório 202/2021, Edital 079/2021 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Resgistro de preços para contratação de empresa para prestação de seguros sde veículos da frota . A sessão realizar-se às09 **horas do dia 12 de agosto de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F5AFF498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 97/2021 - processo licitatório nº 97/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 48/2021. Conheço da impugnação apresentada pela empresa HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 38.730.394/0001-06, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, NEGO PROVIMENTO. Fica reagendada a sessão pública para o dia 04/08/2021, às 08hs:30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D0E6F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2021.

AVISO DE CREDENCIAMENTO:O Município de Jacuí/MG, torna público para conhecimento dos interessados queestará aberto o edital de credenciamento nº. 01/2021, para as pessoas jurídicas realizarem procedimentos especializados na área de ginecologia**,** aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí/MG. O qual terá inicio no dia 13 de agosto de 2021, as 09:30 horas, o edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Vargas, 72 - Centro – Jacuí/MG, maior informação pelo telefone (35) 3593-1255, Departamento de Licitação.

Jacuí/MG,22/07/2021.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AFEB3686

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Município de Jacuí – MG torna público PROCESSO Nº 153/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, LC nº 123/06 e LC nº 147/14, cujo objeto é a aquisição de kit de higiene e limpeza para distribuição gratuita aos usuários do SUAS que se encontram em vulnerabilidade social, avaliados pela esquipe técnica do CRAS, de acordo com a resolução 01/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja abertura estava marcada para o dia 27 de maio de 2021, às 09:00 horas, não havendo o comparecimento de empresas no certame, sendo considerada DESERTA. **Fica prorrogada a sessão para o dia 04 de agosto de 2021, às 09:00**. Jacuí/MG, 22 de julho de 2021.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C696F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 EDITAL Nº 048/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo o seguinte item: Item 1-Coleta de resíduos resultantes do tratamento preliminar, dos resíduos provenientes dos leitos de secagem (lodo); resultantes dos filtros; resultantes da área Administrativa: orgânicos e recicláveis e não recicláveis e transporte até a destinação final em Aterro de Resíduos Classe II licenciado, que estarão acondicionados em Bombonas plásticas com tampa, com capacidade para 100 L e/ou 200L~~Kg~~, que deverão ser disponibilizadas pela Contratada, junto aos pátios das : Estação de Tratamento de Esgoto localizadas em Japaraíba e Comunidade/distrito de Capoeirão, vinculadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h30min do dia 04 de agosto de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 04 de agosto de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E3428247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 074/2021- A prefeitura de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 074/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 045/2021. Objeto: Aquisição de veiculo tipo caminhão implementado com carroceria de madeira, modulo de 6 lugares e munk. A realização da sessão pública ocorrerá em 23/08/2021, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 22/07/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:3B3FAD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA DE EDITAL SRP n° 026/2021, Pregão n° 040/2021 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do SRP n° 026/2021, Pregão n° 040/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais elétricos, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 22/07/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F47FCA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PORTARIA 700/2021

"Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, revoga a Portaria nº 641/2019 dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas (MG), no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, composta de 03 (três) pessoas, membros do poder público Municipal, os quais deverão operacionalizar os procedimentos de regularização fundiária, nos termos do Decreto Municipal nº. 571/2019.
Art. 2º - A presente Comissão poderá valer-se de todos os recursos técnicos disponíveis para o cumprimento desta função, inclusive com o auxílio da Procuradoria/ Assessoria Jurídica do Município e demais corpos técnicos existentes.
Art. 3º - Esta omissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
1 - Poliana Aparecida Guedes Santos;
2 - Heider Duile Pinheiro Caldeira;
3 - Marcos de Souza;
Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as obrigações relacionadas ao procedimento de regularização fundiária urbana.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 641/2019.

Jenipapo de Minas - MG, 09 de fevereiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2EBDEC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
DECRETO 571/2019

"INSTITUI! COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas - MG, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social que deverá ser composta preferencialmente e em sua maioria por servidores efetivos do Município, definida por ato do executivo e estabelecendo a presidência da mesma.
Parágrafo único. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta ou indireta;
Art. 2º A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto nº 9.310/2018:
1. Classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do
requerimento, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/17;
2. Elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
3. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
4. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da é notificação (pessoal e por edital) (art. 24, § 1º do Decreto nº 9.310/18);
5. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada.
Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
6. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17)
7. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18).
8. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, § 3º do Decreto n.º 9.310/18);
9. Nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela COHAB Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, § 2, Decreto nº 9.310/18);
10. Emitir conclusão formal do procedimento.
Art. 3º A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.
Art. 4º A Comissão terá, para cada REURB-S instaurada, prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as obrigações previstas no art. 2º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:834E2AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº: 62/2021 – Contratada: IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº: 32.111.030/0001-61 – Valor total contratado: R$ 22.760 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais) – vigência: 05/07/2022 – instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº: 20/2021, Processo Licitatório nº: 107/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviço de recarga de cartucho e toner. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:079DF716

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2021 - DISPENSA N° 63/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 123/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 63/2021, objetiva a* ***AQUISIÇÃO DE UMA MOTOBOMBA ESPECÍFICA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO****, consoante requisição*

formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento à pessoa jurídica* ***COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 21 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2A962F24

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, confrontantes, ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 01/2021 que tem por objetivo regularizar o imóvel de posse da senhora Geralda Aparecida da Silva, localizado na Praça JK, nº 16, Centro, Jequitibá/MG, núcleo urbano consolidado, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.873.001,38m e E 602.255,51m; MURO; deste, segue confrontando com PRAÇA JK, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°27'24" e 11,45 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.873.001,67m e E 602.244,06m; MURO; deste, segue confrontando com ZILDA MARTINS LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°00'01" e 27,46 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.873.029,13m e E 602.244,54m; 112°12'38" e 16,50 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.873.022,89m e E 602.259,81m; 191°18'41" e 21,94 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Nos temos do art. 1.005 do Provimento 260/CGJ-MG/2013 e art. §2º, art. 13 do Decreto nº 9.310/18). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jequitibá/MG, localizado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Luiz Carlos Pinheiro, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:72818939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA O DAE DE JOÃO MONLEVADE.
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 075/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Administrativo nº 026/21, contendo as seguintes alterações:
O item VII – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N° 02) fica acrescido do subitem 7.1.6 com a seguinte redação:
7.1.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) AFE Autorização de Fornecimento Especial expedida pela ANVISA, somente para os itens 01, 03, 06, 08, 09, 11, 18 e 23, EXCETO por aquelas empresas que exerçam COMÉRCIO VAREJISTA, com fundamento no art. 5º da RDC 16/2014.
b) Alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária do domicílio da licitante para apresentação por todos os licitantes, sem exceções, com fundamento no art. 1º da Lei 6360/76.
Fica redesignada a data da sessão inaugural para o dia 05/08/2021, às 14horas.
Esta errata está disponível na página eletrônica do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br bem como no diário oficial do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 22 de julho de 2021.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:58F50703

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que não houve gastos com publicidade na Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, no período de 01/04/2021 a 30/06/2021 (2º trimestre).

João Monlevade, 20 de julho de 2021.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117 / Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:E7B66753

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021 TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO CANINA R EQUINOS destinados a alimentação de animas alojados no Canil
Municipal de João Monlevade, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31-2021Valor:
R$63.729,00 .– Vigência: 12(doze) meses. – Data: 19/07/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D906577F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL

LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO CANINA R EQUINOS destinados a alimentação de animas alojados no Canil
Municipal de João Monlevade, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31-2021Valor:
R$1.201,50 .– Vigência: 12(doze) meses. – Data: 19/07/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4E914356

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2403/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

DENOMINA DE JOSÉ NICODEMOS DAS GRAÇAS A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO PALMARES, PARALELA À ALAMEDA DOS DINAMARQUESES E COM ACESSO PELA RUA OLAVO BILAC.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada de José Nicodemos das Graças a Rua Projetada, localizada no Bairro Palmares, paralela à Alameda dos Dinamarqueses e com acesso pela Rua Olavo Bilac.
Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:478F9A11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 PROCESSO Nº 222/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO 17/2021.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.	08.	R$ 7.740,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	01,07.	R$ 64.464,00
ALFALAGOS LTDA.	09.	R$ 3.438,24
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	05,06,16.	R$ 39.480,00
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	04,20.	R$ 727,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	17.	R$ 23.200,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	21.	R$ 87.500,00
TOTAL		**R$ 226.549,24**

João Monlevade, 22 de julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E0BD1E11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 33/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, itens frustrados do pregão 17/2021.

EMPRESA	ITEM	VALOR
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.	08.	R$ 7.740,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	01,07.	R$ 64.464,00
ALFALAGOS LTDA.	09.	R$ 3.438,24
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	05,06,16.	R$ 39.480,00
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	04,20.	R$ 727,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	17.	R$ 23.200,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	21.	R$ 87.500,00
TOTAL		**R$ 226.549,24**

João Monlevade, 19 de Julho 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 19 de Julho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:481FB249

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 605/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 16 de Julho de 2021 , a servidora Silda Carvalho Andrade do seu respectivo cargo de Chefe de Serviços de Saúde
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8678BDAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 606/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

NOMEIA CHEFE OPERACIONAL DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 16 de Julho de 2021, Silda Carvalho Andrade para o cargo comissionado de Chefe Operacional do Fundo de Saúde (S- 21);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F2E7FC29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 607/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 16 de Julho de 2021, Renata Motta Silva para o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Saúde (S -18)
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EB280586

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº626/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

REVOGA PORTARIA Nº 599 DE 13 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar, a partir de 20 de Julho de 2021, os efeitos da portaria nº 599/2012.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FFF9D4D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 608/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 16 de Julho de 2021, Wellington Martins Nunes ocupante do
cargo comissionado de Chefe de Divisão (S -24).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D5D7C7B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 594/2021 08 DE DE JULHO DE 2021

REVOGAR A PORTARIA N° 581 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1° Revogar, a partir de 01 de Julho de 2021, os efeitos da Portaria n° 581/2021.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:364263D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 604/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 16 de Julho de 2021, Luana de Oliveira Santos para o
cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:141DD3BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 610/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

RETORNO DE LICENÇA
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Retorno de Licença da servidora abaixo mencionada, a partir de 19/07/2021
de suas atividades funcionais do cargo efetivo, Matrícula 8428, de Técnica de Enfermagem, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.
● Cleonice Geralda Rosa da Conceição.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:75B2BD5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 611/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2021 PARA OS CARGOS DE FISCAIS DE OBRAS E DE POSTURAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Especial de Processo Seletivo 02/2021 para os cargos de Fiscais de Obras e de Posturas.
● Marco Antônio Penido Simas - Secretário Municipal de Serviços Urbanos
● Aline Lima do Couto - Chefe de Setor de Fiscalização de Obras
● Washington Sartori - Fiscal de Posturas
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:72039571

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 390/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SUPERVISOR TÉCNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 12 de Março de 2021, Patrícia Carneiro Braga Pereira,
para o cargo de Supervisor Técnico de Saúde, Matrícula 6115.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,em especial a Portaria 41 de Março de 2020.

João Monlevade, em 12 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Março de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2D90E6D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 576/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2021, Ermelino Hilário Martis para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Obras(S-26)
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:13177C58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 585/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 01/07/2021,licença sem remuneração de suas atividades funcionais, junto ao cargo efetivo de Técnica de Enfermagem MATRÍCULA 6302 pelo período de 2 anos, do quadro de servidores do
Municipio de João Monlevade.
- Jucélia de Ramos Alves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4DD53756

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 587/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

EXONERA CHEFE DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 05 de Julho de 2021 , a servidora Cintia Rodrigues Oliveira do seu respectivo cargo de Chefe de Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:932A6BCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 591/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 05 de Julho de 2021, Raquel Guerra Lopes para o cargo
comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino (S-28);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos à data de 05 de julho de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:46DF1A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 013 2021-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2021-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano 2021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Gráfica e Editora Aliança Ltda-EPP**, empresa sediada na rua Palmeiras, nº 39, quadra 10, lote 08, sala 01, centro, Campestre de Goiás/GO – CEP 75.385-000, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86, neste ato representada pelo sr. **Cláudio Gonzales Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 283.540.791-04; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos **serviços/produtos gráficos para confecção de formulários padronizados (fichas, cartões, receitas, prontuários, registros de pontos, etc...)**, a serem utilizados pelos diversos setores que são coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	produtos	R$ un.	R$ total
32	5.000	unid	Prontuário clínica municipal de fisioterapia, papel ap 120 grs, medida 21x15cm, impressão 1x1 frente e verso	0,17	850,00
35	3.000	unid	Receita oftalmológica - impressão papel ap 120grs, medida 21,5x8cm, impressão 1x1, formato 32 frente e verso	0,27	810,00
valor total – R$					1.660,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 069/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 013/2021-B.

João Pinheiro/MG, 19 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Gráfica e Editora Aliança LTDA-EPP
CNPJ nº 02.472.396/0002-86
CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D598FCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 013 2021-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2021-C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2021
Validade: 12 (doze) meses Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano 2021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Marcelo Simoni-ME,** com sede na rua Manoel Teixeira, nº 50, sala 01, centro, Tapejara/RS – CEP 99.950-000, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, neste ato representada pelo sr. **Marcelo Simoni**, inscrito no CPF sob o nº 977.786.130-34; cujas propostas foram classificadas no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos **serviços/produtos gráficos para confecção de formulários padronizados (fichas, cartões, receitas, prontuários, registros de pontos, etc...)**, a serem utilizados pelos diversos setores que são coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
20	5.000	unid	Ficha assistência médica sanitária (continuação da 705), papel ap 120grs, medida 21x23cm, impresão 1x1, frente e verso	0,19	950,00
31	20.000	bloco	PNI - Programa Nacional de Imunizações, papel ap 120grs, medida 21x23cm, impressão 1x1 frente e verso, 21 x 15	3,50	70.000,00
valor total – R$					70.950,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 069/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 013/2021-C.

João Pinheiro/MG, 19 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Marcelo Simoni-ME
CNPJ nº 04.664.811/0001-48
MARCELO SIMONI

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B74C1FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 013 2021-E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2021-E
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano 2021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **RB Comunicação Visual Eireli-EPP**, com sede na av. Segismundo Pereira, nº 2133, b. Santa Mônica, Uberlândia/MG – CEP 38.408-170, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, neste ato representada pelo sr. **Renato Augusto de Assunção Ribeiro,** inscrito no CPF sob o nº 113.993.006-01; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos **serviços/produtos gráficos para confecção de formulários padronizados (fichas, cartões, receitas, prontuários, registros de pontos, etc...)**, a serem utilizados pelos diversos setores que são coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
16	5.000	unid	Cartão gestante papel ap 150gr, medida 21x30 frente e verso colorido rosa com detalhes amarelo	0,28	1.400,00
21	10.000	unid	Ficha de consulta - modelo 706, papel ap 120 grs, medida 20,5x23cm, impressão 1x1, frente e verso	0,12	1.200,00
26	10.000	unid	Ficha de visita domiciliar Sucam, papel ap 120 grs, medida 21x15cm, impressão 1x1	0,10	1.000,00
36	3.000	bloco	Receituário simples - bloco 100x1, papel ap 63 grs, medida 21x15cm, impressão 1 x 0	3,05	9.150,00
valor total – R$					12.750,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 069/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 013/2021-E.

João Pinheiro/MG, 19 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

RB Comunicação Visual EIRELI-EPP
CNPJ nº 27.232.288/0001-86
RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:FF309339

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2021: abertura dia 05/08/2021, às 13h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto o *registro de preços para futuras e eventuais* aquisições de *equipamentos de proteção individual "EPI" e de segurança*. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.
JP/MG, 22/07/2021,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BE3CDC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 153/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Ana Cristina Fonseca de Oliveira Araújo,** titular da matrícula funcional n.9058, ocupante do cargo de Agente Administrativo (auxiliar administrativo), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 10/07/2021 à 07/01/2022, à vista de atestado médico datado de 10 de julho de 2021, firmado pela Dra. Shuelen E. Ap. M. Antunes, CRM-MG 44605.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 14 de julho de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7EF6AACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 236/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, e o Conselho Municipal de Assistência Social,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art.1º- A Conferência Municipal de Assistência Social é o Fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social conforme dispõe a Lei Federal 8.742/93.

Art.2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município para o **dia 13 de agosto de dois mil e vinte e um**.

Art. 3º- O tema central da Conferência será: **"Assistência social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**
Art. 4º- A Conferência de Assistência Social será realizada na Quadra Esportiva da Escola Estadual Quintino Vargas situada à Rua Paulo Afonso, nº.610- no bairro Esplanada - João Pinheiro.

Art. 5º- A Conferência será presidida pelo Presidente do CMAS e Coordenada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, constarão no Regimento Interno, deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ALINE DIAS ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:82B8D46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a Dispensa Licitar em favor da Entidade de direito público e prestadora de serviços de interesse público; CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA-CISPAR, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 30 da Lei 13.0019/2014, tendo como objeto o Contrato de Rateio com o CONSÓRCIO PÚBLICO

INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA-CISPAR, conforme autorizado pela Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Federal 6.017/07.

Ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 21 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:70525F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098 / 2021, abertura dia **05/08/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de escavadeira hidráulica destinada a Secretaria Municipal de Agricultura. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 22 de julho de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2E0B13F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099 / 2021, abertura dia **06/08/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de Pá Carregadeira destinada a Secretaria Municipal de Agricultura. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 22 de julho de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A03CB4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA/MG, torna público a realização de CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços nas seguintes áreas: Laboratório de análises clínicas nas áreas de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, parasitologia, médico clínico geral, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia/MG. Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua São Francisco, 357 – Centro – Jordânia/MG, das 08:00 às 11:00 horas, nos dias úteis.

Jordânia/MG, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:088F2CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA TOMADA DE PREÇOS 14/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** da **TOMADA DE PREÇOS 14/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA BELARMINA**, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME: **R$ 886.073,59 (oitocentos e oitenta e seis mil, setenta e três reais e cinquenta e nove centavos);**

Empresa R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI: **R$ 897.194,94 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos);**

Empresa THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**: R$ 930.003,35 (novecentos e trinta mil, três reais e trinta e cinco centavos).**

Proposta **"desclassificada"** neste certame:

Empresa AC CAMPOS CONSTRUÇÕES EIRELI: **R$ 930.176,62 (novecentos e trinta mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);**

A CPL declara como vencedora do certame a proposta da emprea CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME: **no valor de R$ 886.073,59 (oitocentos e oitenta e seis mil, setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos.

Transcorrido o prazo, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

Comissão Permanente de Licitações, *22/07/2021*

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F78C908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 186/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 084/2021
Modalidade: Pregão 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SANTOS EXTINTORES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.087.043/0001-66

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO E SERVIÇOS DE RECARGA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Dotações orçamentárias:
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 15 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de Julho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:9BE399A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 187/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 125/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 015/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.754.152/0001-82

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA FUTURA SEDE DA UBS CHICO MIRANDA E UBS SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 42.272,03 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1206.7.002.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de Julho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:C835335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 188/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 035/2021
Modalidade: Pregão 013/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DENIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.916.507/0001-13

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORARIO (PET), PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Dotações orçamentárias:
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de Julho de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:0E510540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 288/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2019, Dispensa de Licitação nº. 021/2019, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.877/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **26/08/2022,** do contrato cujo objeto é a execução, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços:
I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;
II - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar em unidade(s) de saúde situada(s) no município do **CONTRATANTE**; e
III - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.
O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 237/2021.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula décima terceira**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
A duração do presente CONTRATO será até dia 26/08/2022, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a duração do Contrato fica adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário..

Data da assinatura do termo aditivo: 16 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de Julho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:F383C97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 182/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021
Modalidade: Pregão nº 044/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.800.281/0001-86.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30 – Ficha 868.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 239/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de Julho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:66F1A187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 183/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021
Modalidade: Pregão nº 044/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOSSO POSTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 24.547.549/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30 – Ficha 868.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 239/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de Julho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B991A776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 317/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 232/2020
Modalidade: Pregão nº 110/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAYARA TUR LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º22.447.767/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.33 – Ficha 108.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 003/2021/DIR, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do termo aditivo: 16 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de Julho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BC290A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 161/2018.
Modalidade: Concorrência nº. 007/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **16/07/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para extensão e troca de postes, instalação de braços, luminárias e transformador em diversos pontos do Município de Lagoa da Prata, conforme planilha de serviço e cronograma físico-financeiro anexo ao processo. A empresa além de executar os serviços, elaborar o projeto, incluso nos serviços planilhados o fornecimento de todo o material, mão de obra e aprovação dos serviços previamente junto a CEMIG. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo, através do Memorando nº. 189/2021.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula terceira, item 3.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 16/07/2022.

Data da assinatura do termo aditivo: 16 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2021.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B9E192D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 201/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 124/2018, Dispensa nº. 13/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: LAPRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.970.170/0001-24

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **23/07/2022**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Fernão Dias nº 66, no bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, para abrigar a 107ª CIA da Polícia Militar de Lagoa da Prata, e o **reajuste** de **R$**

1.566,19 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e dezenove centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a **35,75% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação do Gabinete do Prefeito.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 23/07/2022.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **24/07/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R$ 5.947,15 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais, e quinze centavos) mensais, totalizando R$ 71.365,80 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais, e oitenta centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 22 de Julho de 2021.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6F8FA067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS", DA TOMADA DE PREÇOS 05/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** da **TOMADA DE PREÇOS 05/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CRECHE MUNICIPAL MARIA AUGUSTA VARGAS**, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresa AC CAMPOS CONSTRUÇÕES EIRELI: **R$ 2.783.069,97 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos);**

Empresa CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA: **R$ 2.715.593,59 (dois milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos);**

Empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA: **R$ 2.701.483,09 (dois milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos);**

Empresa CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA: **R$ 2.992.133,16 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos);**

Empresa DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: **R$ 2.836.530,13 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e treze centavos);**

Empresa LBD ENGENHARIA LTDA**: R$ 2.422.095,66 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos);**

Empresa THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**: R$ 2.859.482,98 (dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

Proposta **"desclassificada"** neste certame:

Empresa R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI, **R$ 3.049.550,55 (três milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**

A CPL declara como vencedora do certame a proposta da **Empresa** LBD ENGENHARIA LTDA**: R$ 2.422.095,66 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos.

Transcorrido o prazo, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

22/07/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AF8B4A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 025/2021 RETIFICADO - Proc. 033/2021- TP 001/2021- Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de cascalhamento em estrada vicinal no município de lagoa dos patos conforme projeto de número 1491. Credenciamento: 06/08/2021- 09:00 hrs - (38) 3745-1239 www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:680FE2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

Homologação do Pregão Eletrônico 055/2021 a seguinte empresa: Mapdata-Tecnologia,Informatica e Comercio LTDA; CNPJ: 66.582.784/0001-11, Valor: R$ 267.120,00**.** Objeto: contratação de empresa para aquisição de pacote de soluções de engenharia para projetos BIM - construção civil, planejamento imobiliário, arquitetura e projetos de infraestruturas, que serão instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa MG. .Em 22 de julho de 2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:BEB61608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 043/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 043/2021, Processo licitatório 66/2021 às seguintes empresas: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI, CNPJ: 08.973.569/0001-45, Valor: R$ **1.482.276,50** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição com instalação de playgrounds e mobiliário urbano a serem instalados em diversos espaços públicos no Município de Lagoa Santa/MG.

Em 22 de julho de 2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:58226B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.332, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social é a instância máxima de deliberação da Política Municipal de Assistência Social e avaliação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme disposto no inciso VI, art. 18 da Lei federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, inciso VI do art. 13 da Lei estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996 e na Lei municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020;

Considerando a Resolução CMAS N° 004/2021 que dispõe sobre a alteração da data da realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 23 de Julho de 2021 (sexta-feira), das 8:00 às 17:00 horas, que ocorrerá de forma virtual através do Canal do Youtube da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com o tema: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, unidades vinculadas à Diretoria de Desenvolvimento Social e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com o Vice-Presidente e a 1ª Secretária e receberá apoio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C55BA1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.216, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Institui Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, revoga as Portarias nº 1.077, de 09 de julho de 2019 e nº 1.149, de 17 de julho de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e considerando o que determina os artigos 34 a 37, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros que integrarão a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, com a competência de desempenhar as funções constantes no Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012, da seguinte forma:

I - Cláudia Fonseca Silva - Matrícula nº 281227;

II - Sandra da Silva Moura - Matrícula nº 010478;

III - Tatiane Cristina da Silva Marcelino - Matrícula nº 007285.

Parágrafo único. A referida Comissão será presidida pela servidora Cláudia Fonseca Silva e, na ausência ou impedimento desta, caberá à responsabilidade ao primeiro membro, na ordem que se apresenta, as incumbências de Presidente.

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores serão colegiadas, com quórum mínimo de 02 (dois) membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fins.

Art. 4º São as principais atribuições da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, nos termos do art. 10 do Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012:

I - instaurar e dar andamento aos processos administrativos punitivos a fornecedores que cometerem irregularidades, inclusive aplicar sanções administrativas como notificação, advertência, multa e suspensão, conforme previsto no Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012;

II - inscrição dos fornecedores no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com o Município de Lagoa Santa - CAFIMPLS, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção prevista no art. 23 do Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012;

III - praticar outros atos necessários e inerentes ao processo administrativo punitivo a fornecedores.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º A falta injustificada dos membros nas reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão configurará descumprimento de dever funcional passível de aplicação da penalidade de suspensão disciplinar, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2021, e revogando as Portarias nº 1.077, de 09 de julho de 2019 e nº 1.149, de 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:03344CE6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 007/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 00.711.110/0001-61.

Finalidade: acréscimo de 16,77175% ao valor do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:5BEB58D3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ: 53.174.058/0001-18.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com manutenção do valor mensal, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:77532A3A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 25° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 11/07/2021 a 17/07/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A3C829E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 047/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EDITORA PINSKY LTDA**- CNPJ: 57.105.736/0001-41.

Objeto: aquisição do livro "Alfaletrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever" da autora Magda Soares - para atendimento às escolas da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 22/07/2021 a 31/12/2021

Valor: R$ 19.534,90

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FC9F4675

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 022/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GUSTAVO VEIGA LTDA,** CNPJ nº 36.992.819/0001-20; **MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI,** CNPJ nº 02.858.842/0001-04,; **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME,** CNPJ nº 11.453.723/0001-62, ; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A ,** CNPJ nº 18.269.125/0001-87; **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** CNPJ nº 01.107.391/0012-63 - Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de dieta enteral ou oral, fórmula infantil e suplementos nutricionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, secretaria municipal de educação e ordens judiciais
Valor: R$ 593.588,40

Vigência: 22/07/2021 a 21/07/2022

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
768	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00
996	02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7F7F95BD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 036/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 033/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 22.327.120/0001-30; NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA , CNPJ nº 02.582.267/0001-60; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 24.402.903/0001-67; SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI , CNPJ nº 20.227.117/0001-10; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46- Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamento de proteção individual - epi, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de lagoa santa/mg
Valor: R$ 1.132.396,65
Vigência: 22/07/2021 a 21/07/2022

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
94	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
720	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
720	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
720	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
737	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00

763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
829	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
852	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
869	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

JUSSARA RODRIGUES CARVALHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:FE6A7F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 039/2021** - Processo Administrativo **N° 104/2021** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 039/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 05 de agosto de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 22 de julho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E93AA19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos para Cesta Cheia, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.

Empresa vencedora:

ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.079.521/0001-90
RUA SEBASTIANA DA SILVEIRA CAMPOS, Nº 41 – BAIRRO SÃO FRANCISCO
MURIAÉ/MG
CEP: 36.881-025
ITEM 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 40 e 41.
Valor Global Total R$107.937,50 (cento e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

WENDERSON HENRIQUE DE SOUZA MATOS
CNPJ: 38.756.358/0001-11
PRAÇA EPAMINONDAS LIMA, Nº 99 – BAIRRO CENTRO
LARANJAL/MG
CEP: 36.760-000
ITEM 04, 05, 06, 07, 16, 19, 21, 22, 24, 32, 33, 36, 37, 39, 42.
Valor Global Total R$39.085,90 (trinta e nove mil oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 22/07/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0AC5E655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Consultório de Psicologia para UBS, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.

Empresa vencedora:

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 10.921.809/0001-00
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 4931 – BAIRRO NOVA ERA
JUIZ DE FORA/MG
CEP: 36.087-000
ITEM 03.
Valor Global Total R$3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)

JT SOUZA EIRELI EPP
CNPJ: 06.976.543/0001-25
RUA PADRE BAIÃO, Nº 51 – BAIRRO CENTRO
GUIDOVAL/MG
CEP: 36.515-000
ITEM 01 e 02.
Valor Global Total R$3.383,20 (três mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 22/07/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:60117709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 007/2021**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 09 de agosto 2021**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 09/08/2021 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5CD8DC2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 039/2021 - Processo licitatório nº 042/2021 - Pregão presencial nº 009/2021. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante: Center Papelaria & Presentes Ltda, CNPJ: 11.807.975/0001-42 – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 039/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item "36" (folha de papel A4 75 g/m2 ultra branco tamanho 210x297 mm pacote com 500 folhas), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$: 1.365,30 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Assinatura: 19/07/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:02490FD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2021

Processo nº 061/2021 – Inexigibilidade: 010/2021. Objeto: Contratação da Empresa **JOCIMARA ROCHA DA CRUZ 12318628661**, por meio do credenciamento 001/2021 – para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: **JOCIMARA ROCHA DA CRUZ 12318628661**. Credenciamento/Contrato nº 072/2021.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO "PRATO FEITO" CONSTITUÍDO DE CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, SALADAS VARIADAS E CARNES.	17,00
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE: ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSA, SALADA E CARNE.	16,50

Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:8886948D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065 DE 2021

Processo nº 051/2021 – Inexigibilidade: 009/2021. Objeto: Contratação da Empresa MARIA APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SANTANA 01119132681, por meio do credenciamento 001/2021 – para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: **MARIA APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SANTANA 01119132681**. Credenciamento/Contrato nº 065/2021.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO "PRATO FEITO" CONSTITUÍDO DE CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, SALADAS VARIADAS E CARNES.	17,00
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE: ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSA, SALADA E CARNE.	16,50

Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:6D1B0A91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo: 058/2021 -** Dispensa: **026/2021**– Locação de imóvel residencial localizado na comunidade de Córrego do Moinho, Município de Leme do Prado/MG, para funcionamento da EJA (Educação de Jovens e Adultos). **Contratada**: Dalvina Maria da Conceição, CPF: 572.997.816-20, Contrato n°: 073/2021, com valor global R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)**.** Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:27A8F4B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAO 074 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo: 059/2021 -** Dispensa: **027/2021**– Locação de imóvel comercial localizado na Rua Principal, S/N, Distrito de Posses - Leme do Prado/MG, para funcionamento dos grupos de convivência do CRAS. **Contratada**: Associação Mãos de Fada, CPF: 07.538.505/0001-53. Contrato n°: 074/2021, com valor global R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.** Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2021.
JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:9E6AA7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Ref: Compartilhamento Pregão Presencial n° 02/2021 - Ata de Registro de Preços n° 04/2021 Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário do Vale do Paraíbuna – CIMPAR com sede em Juiz de Fora - MG

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina. Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial Pregão Presencial n° 02/2021 - Ata de Registro de Preços n° 04/2021 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíbuna – CIMPAR .

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda, para manutenção e adaptação dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíbuna – CIMPAR , Edital Pregão Presencial n° 02/2021, observadas as especificações ali estabelecidas, realizados no Município de Leopoldina MG, membro integrante do CIMPAR, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.
Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, proceder a publicação do ato administrativo.

Leopoldina, MG, 21 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4882BC4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 361 DE 21 DE JULHO DE 2021.

CESSÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade, urgência e suporte na gestão estadual regional em saúde, requerida pela Gerência Regional de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Fazer cessão da servidora Sra. NATÁLIA CARVALHO OLIVEIRA FRANÇA BEDIM, Cargo oficial de serviço administrativo (auxiliar laborat.), para prestar serviços na Secretaria de Estado de Saúde – GRS Leopoldina, com ônus para o Município.

§1º A servidora cedida irá desempenhar as mesmas atribuições próprias de seu cargo efetivo no Município.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo expresso no Termo de Cessão, podendo este ser extinto a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7F1FC581

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 362 DE 21 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 309, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 309, de 27 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1 º (...)

II – Regina Aparecida Inácia Reis;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 309, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:15965FB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 327 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2021. Edição 3031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

LEIA-SE:

CESSÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade, urgência e suporte na gestão estadual regional em saúde, requerida pela Gerência Regional de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Fazer cessão da servidora Sra. NELY VALVERDE, (técnico de nível superior), para prestar serviços na Secretaria de Estado de Saúde – GRS Leopoldina, com ônus para o Município.

§1º A servidora cedida irá desempenhar as mesmas atribuições próprias de seu cargo efetivo no Município.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo expresso no Termo de Cessão, podendo este ser extinto a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F9CA89D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.890, DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA VERDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2020/CRDS do Ministério Público de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a classificação do Município para **ONDA VERDE**, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto nos programas disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

Art. 2º. O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da **ONDA VERDE**, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados);
III - Limite de ocupação em 100% da capacidade máxima (hotéis e atrativos culturais/naturais);
IV – O limite absoluto aplicável a todas as atividades é de 250 pessoas.

Parágrafo único: os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.

Art. 3º. Deverão ser adotadas por todos os estabelecimentos as seguintes regras gerais de higienização, no que couber:
I - Checar a temperatura dos colaboradores e frequentadores antes de adentrarem, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5°C;
II - Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
III - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
IV - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
V - Não utilizar espanadores para limpeza de poeiras;
VI - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o uso correto das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
VII - Realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consultas, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc.;

VIII - Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso.

Art. 4º. As atividades de Comércio e atividades econômicas poderão funcionar no horário de 06h00 às 00h00, todos os dias.

§1º. Após o horário estabelecido no caput, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes atividades comerciais:

I - Serviços funerários;
II - Transporte e distribuição de gás e água;
III - Tratamento e abastecimento de água;
IV - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
V - Postos de combustíveis;
VI - Oficinas automotivas, elétricas automotivas e borracharias automotivas, apenas para serviços emergenciais;
VII - Indústrias;
VIII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres situados nas rodovias da área territorial do município;

§2º. O serviço de entrega de bebidas só poderá ser realizado em domicílio, estando terminantemente proibida a entrega em espaços públicos, sob pena de interdição total de suas atividades pelo período de 15 dias além de multa de R$2.000,00 (dois mil reais).

§3º. As atividades relacionadas à prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;

§4º. As aulas práticas curriculares dos cursos superiores poderão se realizar no ambiente acadêmico e fora dele, seguindo os protocolos sanitários definidos pelo Estado de Minas Gerais e o artigo 2º deste decreto.

Art. 5º. O comércio atacadista e varejista e os prestadores de serviço deverão manter o controle de entrada, observando os limites previstos no artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único: O estabelecimento não poderá atender o consumidor que estiver sem máscara, sob pena de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º. É de responsabilidade exclusiva dos estabelecimentos comerciais a organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de multa de no mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único: Para as instituições bancárias que não observarem o disposto neste artigo, a multa mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, lojas de doces e congêneres, deverão seguir, além das limitações já impostas nos artigos anteriores, os seguintes protocolos de segurança no manuseio dos alimentos:

I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
III - Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;
IV - Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo, entregadores e outros;
V - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
VI - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
VII - Os estabelecimentos, quando autorizados a funcionar, deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
VIII - As mesas, quando autorizado o funcionamento interno, deverão possuir distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.
IX - Deverá haver controle de fluxo de entrada, quando autorizado o funcionamento interno, considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
X - Está permitido o auto atendimento (self-service), desde que o estabelecimento forneça luvas descartáveis de uso obrigatório aos clientes, que deverão ser descartadas logo após a montagem da refeição.
XI - Está permitido o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos, permanecendo vedado o consumo em espaço público, exceto nos casos dos estabelecimentos que possuam autorização para colocação de mesas em espaço público dentro das limitações da autorização, e dos protocolos sanitários e de distanciamento.

Parágrafo único. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará aplicação de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 8º. As academias de ginástica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico assistidas por profissionais qualificados, poderão funcionar dentro das limitações já impostas nos artigos anteriores, e das seguintes especificações:

I - O atendimento ao cliente deverá se realizar através de agendamento a fim de auxiliar a manutenção das regras de distanciamento e uso do espaço;
II - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
III - Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;
IV - Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V - O estabelecimento deverá checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrarem as academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura igual ou superior a 37,5°C nos locais de treino;
VI - Deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 3 metros no caso de equipamentos aeróbicos;
VII - A distância prevista no inciso anterior poderá ser diminuída se houver proteção acrílica entre os equipamentos, ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;

Parágrafo único. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará aplicação de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) além de interdição pelo período de 15 dias.

Art. 9º. Os clubes, campos, quadras e demais instalações esportivas, públicas ou privadas ficam autorizadas a funcionar assim como a prática de esportes, dentro das regras de distanciamento dispostas no artigo 2º deste decreto e respeitando os protocolos sanitários, no horário de 06h00 às 00h00, todos os dias.

Parágrafo único. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará aplicação de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) além de interdição pelo período de 15 dias.

Art. 10. Aos templos religiosos se aplicarão as regras de distanciamento dispostas no artigo 2º deste decreto e respeitando os protocolos sanitários, no horário de 06h00 às 00h00, todos os dias.

Parágrafo único. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará aplicação de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) além de interdição pelo período de 15 dias.

Art. 11. As clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias, poderão atender os seus clientes, devendo ser observadas as normas e protocolos de segurança, sobretudo as seguintes regras e medidas de proteção e prevenção:

I - Faça atendimento somente com horários agendados, devendo realizar higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
II - Não permita a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhamento para se deslocarem;
III - Mantenha o ambiente ventilado e arejado, evitando o uso de ar condicionado.
IV - Higienize, após cada procedimento, objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e os demais outros materiais.
V - Orientar seu cliente que ele deve priorizar o uso de seu próprio material, tais como: toalhas, material e instrumentos de manicure.

Parágrafo único. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará aplicação de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 13. Ficam autorizadas as atividades das Feiras Livres do município.

§1º. A Feira do Produtor Rural poderá funcionar, exclusivamente, nas quartas-feiras e nos sábados, observados os seguintes procedimentos:

I - Fornecimento de álcool em gel para utilização dos próprios feirantes e dos clientes;
II - Os feirantes terão que dispor, obrigatoriamente, de duas pessoas por tenda, sendo uma pessoa exclusivamente para efetuar e receber pagamentos e mais uma pessoa para fazer atendimento e manuseio dos produtos e verduras ao cliente, respeitando o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros;
III - Distanciamento obrigatório de no mínimo 3 (três) metros entre as barracas;
IV - Uso de máscaras e de luvas, observando as normas de higienização;
V - Distanciamento de 2 (dois) metros entre clientes na fila.

§2º. A feira de artesanato poderá se realizar exclusivamente na Rua João Lamarca, entorno da Praça Felix Martins, observando os procedimentos dos incisos do parágrafo anterior;

§3º. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará a suspensão da permissão de funcionamento pelo período de 15 dias.

Art. 14. Fica proibido o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Leopoldina, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 15. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Leopoldina, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.

§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão da Corona vírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 16. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Comissão de Apoio à Fiscalização de Postura do Município - CAFIP, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 17. Além das penalidades já previstas nos artigos anteriores, ficam ainda estipuladas as seguintes:

I - Advertência;
II - Multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstem ou dificultem a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

§1º. Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado pela primeira vez em conduta infracional leve, com sanção não prevista nos artigos anteriores e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;

§2º. Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado funcionando fora do horário permitido, ou de maneira não permitida para aquele horário; e também quando for reincidente na situação prevista no parágrafo anterior;

§3º. Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto;

Art. 18. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por, no mínimo, 15 (quinze) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º. Em caso de reincidência, será aplicado prazo de interdição em dobro; e a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.

§3º. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 19. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 20. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020; como também solicitar a listagem de colaboradores das empresas, em caso de denúncia ou investigação de surtos.

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.

Art. 21. Para o enfrentamento da Corona vírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 22. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.

§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade total.

§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão observar as seguintes práticas sanitárias:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.

Art. 23. As empresas de ônibus que desrespeitarem as determinações deste decreto estão sujeitas a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77.

Art. 24. As festas, eventos públicos e privados, cerimônias religiosas, atividades de lazer e desportivas, em espaços públicos e privados deverão respeitar o disposto no artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único: Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o dobro na reincidência, multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).

Art. 25. Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.

Art. 26. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 27. Ficam abertos:

I - Mirante do Morro do Cruzeiro;
II - Horto Florestal de Leopoldina;

Art. 28. Ficam mantidas as penalidades e advertências praticadas na vigência dos decretos anteriores, assim como seus efeitos.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 4.880/21.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor em 23 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de julho de 2021. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C1470D74

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0690/2021

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 342, de 07 de julho de 2021, comunica a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do referido edital, tendo em vista o questionamento apresentado. Desta forma, decide suprimir a cláusula 7.2.6, a fim de ampliar a competitividade do certame em busca da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Passando o presente Edital a seguinte redação:

7.2.6. SUPRIMIDO DO EDITAL.

A Comissão de Licitação esclarece que permanecem inalterados os demais itens do edital.

O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 21 de julho de 2021.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EC3B3049

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 360 DE 20 DE JULHO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. ODALEIA MONTORSE RODRIGUES VIEIRA, do cargo de Agente Serv. Aux (Auxiliar de Serviços), conforme requerimento nº 3209/21, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BB1E1E2D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 357 DE 19 DE JULHO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, de conduta negligente no exercício do cargo, com a violação dos deveres funcionais, consoante fazem Memorando nº 178/2021 advindo da Secretaria Municipal de Educação e Parecer nº 245/2021;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor MARCIO DA SILVA OLIVEIRA por, supostamente, infringir dever funcional que lhe é imposto, consoante faz na Lei Complementar 15/2010, Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I – EDUARDO RAMOS DUARTE;
II – MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES;
III – JOSABET DE SOUZA FURTADO.

§ 1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora JOSABET DE SOUZA FURTADO.
§ 2º A Secretária da Comissão será a servidora MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7CD9726C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.888, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Disciplina a aplicação de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo e apuração de infrações administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados fundamentadas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.846/2013, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a importância da aplicação das penalidades aos fornecedores e prestadores de serviços que descumprem suas obrigações, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a importância do caráter repressivo de que se revestem as penalidades previstas em lei tendentes a incutir no contratado a ideia de que os compromissos assumidos com o Poder Público devem ser rigorosamente honrados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização, no âmbito da Administração Pública Municipal, do procedimento e dos parâmetros para aplicação de sanções administrativas aos contratados que descumprem as disposições previstas na legislação de licitações e contratos;

CONSIDERANDO finalmente que a aplicação de sanções administrativas exige o estabelecimento de rito específico, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, consagrados na Constituição da República,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece a aplicação de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo e apuração de infrações administrativa de natureza pecuniária ou restritiva de direitos no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao licitante ou contratado, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica.

Parágrafo único. A previsão de que trata este artigo abrange a forma de aplicação da sanção, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.

Art. 3º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta ou Indireta Municipal;
II - Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;
III - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;
IV - Gestor do Contrato: agente público com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pela autoridade competente;

V - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;
VI - Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e
VII - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo, com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração é o setor competente para instaurar procedimentos e processos administrativos, constituir comissão para apurar infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município.

Art. 5º A apuração da infração cometida cabe à autoridade competente, por intermédio de Comissão integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores, nomeados por portaria, com a função de instruir o Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores, para aplicação das sanções previstas neste Decreto.

Art. 6º O agente público que constatar a ocorrência de condutas passíveis de sanção, deverá:

Notificar o licitante ou contratado, na forma do art.11, para que, no prazo indicado, venha sanar a irregularidade, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis;

Informar o ocorrido à Secretaria Municipal de Administração, para que esta instaure Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores.

Art. 7º Aquele que, no exercício de suas competências, tiver conhecimento de qualquer irregularidade que possa ensejar a aplicação de sanções previstas neste Decreto e não tomar as medidas cabíveis, retardando ou omitindo-se no seu dever, estará sujeito à apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. Serão apurados os fatos que contenham indícios de negligência, ação ou omissão de qualquer servidor no recebimento de produto, serviço ou obra, que comprometa a sua quantidade, qualidade e/ou durabilidade no interregno do prazo legal das respectivas garantias, passíveis de apuração disciplinar e ou conduta ética, sujeitando-o às sanções previstas na legislação específica.

Art. 8º A responsabilidade do fornecedor será apurada segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, com a observância do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a autoridade competente tomar como base para a definição da penalidade adequada, fixação do valor da multa e aplicação das sanções administrativas, dentre outros, os seguintes critérios para a dosimetria do tipo e extensão da sanção, elementos e circunstâncias:

I – a natureza e a gravidade da falta;
II – os antecedentes;
III – a reincidência;
IV – a existência de advertências e processos de apuração de infração instaurados, em tramitação;
V – as circunstâncias e consequências da conduta: se a infração foi deliberada ou decorrente de erro do fornecedor, se este foi transparente ou tentou esconder a falha, se agiu de boa ou má-fé;
VI – a vantagem auferida em virtude da infração;
VII – as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator;
VIII – a intensidade do dano provocado;
IX – o prejuízo causado à Administração;
X – a relevância do interesse público atingido.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO

Seção I – Do inicio do processo

Art. 9º A abertura de Processo Administrativo deverá ser solicitada sempre que se verificar o descumprimento das cláusulas contratuais ou o cometimento de atos que visem a fraudar os objetivos da licitação.

Art. 10. A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, através de Ofício contendo:
a) solicitação de abertura de Processo Administrativo;
b) identificação do Licitante ou Contratado;
c) o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s), a infração cometida, e o inadimplemento contratual ou a irregularidade em licitação;
d) os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
e) número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho;
f) cópia da notificação enviada ao licitante ou contratado para a correção da(s) irregularidade(s), e, se houver, da respectiva resposta.

Parágrafo único. O ofício de que trata o *caput* será encaminhado pelo(a):

I- Pregoeiro ou Comissão de Licitação, se a irregularidade for cometida por licitante;
II- Gestor do Contrato, se a irregularidade for cometida por contratado.

Seção II - Da Comunicação dos Atos

Art. 11. O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação será enviada para o e-mail declinado pelo licitante ou contratado no procedimento licitatório, a qual será considerada recebida após o decurso de 02 (dois) dias úteis do seu envio, ou antes, mediante ciência expressa do notificado.

§ 2º Havendo recusa justificada para o envio eletrônico da notificação, esta será realizada pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR, no endereço indicado pelo licitante ou contratado.

§ 3º Far-se-á notificação por edital, publicado no órgão de imprensa oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante ou contratado se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 2º, deste artigo.

Seção III - Do Regime dos Prazos

Art. 12. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 13. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 14. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à Secretaria Municipal de Administração, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV - Da Instrução

Art. 15. Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de possível aplicação das sanções de multa, advertência, suspensão temporária ou impedimento de licitar, e 10 (dez) dias úteis caso existam fortes indícios para possível aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, conforme o § 3º, art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do licitante ou contratado;
II - finalidade da notificação;
III - prazo e endereço para apresentação da defesa;
IV - a necessidade de o intimado atender à notificação;
V - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
VI - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e
VII - a sanção possivelmente a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e/ou da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre sua irregularidade.

Art. 16. O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 17. Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Seção V - Do Relatório e Decisão

Art. 18. Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.

§ 1º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para elaborar o relatório de que trata o *caput*.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, após receber o processo encaminhado pela Comissão, poderá encaminhar o mesmo à Procuradoria Jurídica do Município de Leopoldina para emissão de parecer quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa, devendo devolver o processo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º O processo retornará à Secretaria Municipal de Administração para a decisão de mérito, após a análise dos autos.

Art. 19. Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município, contendo:

I - o nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - o número do processo administrativo;
III - as justificativas e a fundamentação legal;
IV - o número da licitação/contrato;
V - a sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento, se for o caso, ou a absolvição do licitante ou contratado; e
VI- o prazo e o endereço para apresentação de recurso.

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º A multa poderá ser aplicada:

I- na proporção de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, até o limite de 15 (quinze) dias, após o qual considerar-se-á o contrato inadimplido;

II- na proporção de 10% (dez por cento) da obrigação não cumprida, em caso de inadimplemento.

§ 2º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia eventualmente prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública, ou cobrado administrativamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da decisão final, ou judicialmente, sendo em qualquer dos casos corrigido monetariamente pelo índice IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 3º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções constantes deste Decreto.

§ 4º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Art. 21. A suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos, observados os critérios do art. 8º deste Decreto:

I – 1 (um) a 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 6 (seis) a 12 (doze) meses, nos casos de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 22. Nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, observado o limite de 5 (cinco) anos e os critérios do art. 8º deste Decreto, o licitante ou contratado que:
I- for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e não celebrar o contrato ou que ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, o qual será punido pelo prazo de 1 (um) a 6 (seis) meses;

II- não mantiver a proposta, o qual será punido pelo prazo de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

III- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, o qual será punido pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

IV- falhar ou fraudar na execução do contrato, o qual será punido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

V- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, o qual será punido pelo prazo de 36 (trinta e seis) a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. O licitante ou contratado será ainda descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores/prestador de serviços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 23. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

I - não regularizar a inadimplência contratual; ou
II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Art. 24. É facultado ao licitante ou contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e de contratar ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, na forma do art. 11.

Parágrafo único. O recurso, que terá efeito suspensivo, será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Administração para julgamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão inicial no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, em igual prazo, encaminhá-lo à autoridade competente.

Art. 25. Da decisão que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato.

Parágrafo único. Da decisão quanto ao pedido de reconsideração caberá recurso dotado de efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 26. Após o término do prazo para interposição de recursos, ou após o julgamento destes, o extrato da decisão final deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, contendo:

I - nome ou razão social do licitante ou contratado, e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - número do processo administrativo;
III - as justificativas e a fundamentação legal;
IV - o número da licitação ou do contrato; e
V - a sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento, se for o caso, ou a absolvição do licitante ou contratado.

Parágrafo único. A publicação de que trata o *caput* não dispensa o envio de notificação ao licitante ou contratado, na forma do art. 11.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Com vistas aos princípios da celeridade e da eficiência, a defesa e os recursos de que tratam este Decreto deverão ser encaminhados tempestivamente ao órgão competente, sob pena de não serem admitidos, preferencialmente de forma presencial ou para o endereço eletrônico indicado no edital.

§ 1º. As defesas e recursos deverão ser protocolados com os documentos destinados a provar suas alegações, ressalvada a juntada de documentos novos, na forma do art. 435 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

§ 2º. As defesas e os recursos encaminhados por meio eletrônico deverão conter assinatura eletrônica qualificada, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 14.063/2020.

Art. 28. Na hipótese de o fornecedor, durante ou após a execução do contrato, praticar quaisquer dos atos lesivos de que trata a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), aplicar-se-ão as penalidades e o procedimento nesta previstos.

Art. 29. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto, se for o caso, com a Procuradoria Jurídica do Município de Leopoldina, que se manifestará a cerca das dúvidas jurídicas, clara e objetivamente formulada pela Comissão ou por aquela Secretaria.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4B13635B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.889, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito do Município de Leopoldina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições e com fulcro nos artigos 15 e 118, ambos da Lei nº 8.666/1993, e artigo 11 da Lei nº 10.520/2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Leopoldina, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º São adotadas as seguintes definições para os efeitos deste Decreto:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras e eventuais;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

VI - fornecedor - signatário da Ata de Registro de Preços que detém o direito de preferência na contratação dos itens registrados;

VII - item - termo genérico usado para identificar e especificar as características de produtos ou serviços, podendo ser partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;

VIII - lote - reunião de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade;

IX - Projeto Básico ou Termo de Referência - documento que esclarece e detalha o item, devendo trazer a definição do objeto, orçamento, materiais padronizados e definidos, métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento excepcional de Intenção de Registro de Preços - IRP, que poderá ser utilizado pela administração para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

§1º A utilização do Intenção de Registro de Preços - IRP é excepcional e será justificada pelo órgão gerenciador.

§2º O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP na imprensa oficial do órgão gerenciador.

§3º A Administração poderá editar norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§4º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§5º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 4º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§6º As informações a respeito das IRPs estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do órgão gerenciador.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - divulgar, mediante publicação na imprensa oficial, a realização do registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 8º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no caput.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, adotando-se em ambos os casos o menor preço como critério de julgamento, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1 º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 7º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§4 º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único: A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

§ 5 É facultado à administração, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e diante da inexistência do cadastro de reserva de que trata o inciso II do caput, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, período no qual deverão estar incluídas as eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único: A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º A inserção de cláusula no instrumento convocatório que permita a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes exige justificativa específica do órgão gerenciador, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação.

§2º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§3º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 2º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

§4º O estudo de que trata o § 3º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão gerenciador.

§5º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§6º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§7º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§8º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§9º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§10 É facultada aos órgãos ou entidades de outros entes federativos a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

§11 Sem prejuízo da observância ao disposto no § 6º, à hipótese prevista no § 10 não se aplica o disposto nos § 2º e § 3º no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

CAPÍTULO X

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 23. Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão, desde que comprovada a vantajosidade, aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão ou entidade.

§1º A vantajosidade da celebração de contrato proveniente de adesão à Ata de Registro de Preços será comprovada pela demonstração de que os preços registrados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, através de ampla pesquisa, que levará em conta:
I- outras Atas de Registro de Preços;

II- tabelas de referência e de bancos de preços;

III- o preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública;

IV- contratos anteriores da Administração Pública Municipal;

V- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

VI- a pesquisa junto a potenciais fornecedores.

§2º Havendo demanda prévia, e identificada a existência de Ata de Registro de Preços em vigor, a Secretaria requisitante, com o auxílio da Secretaria Municipal de Administração, deverá instruir processo administrativo, devidamente autuado e numerado, com os seguintes documentos:

I- Projeto Básico ou Termo de Referência, no qual conste a similitude de sua demanda interna com o objeto cujo preço foi registrado na ARP a que se quer aderir;

II- consulta prévia ao órgão gerenciador da ARP acerca do interesse de aderir à ata como carona (solicitando, dentre outros, que aquele órgão expresse concordância com tal adesão e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação), informando, desde já, o gestor do futuro contrato; bem como consulta aos fornecedores indicados (solicitando que esses expressem aceitação em relação à contratação proposta);

III- expressa concordância do órgão gerenciador e aceite por parte dos fornecedores, sobre as consultas formuladas no inciso retro;

IV- cópia da ARP, inclusive de documentações relativas às respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, notadamente quanto à sua vigência;

V- cópia do edital de licitação que originou a ARP e da comprovação de sua publicação nos órgãos oficiais;

VI- cópia das publicações do aviso da licitação, de seu resultado e do resumo da ARP nos órgãos oficiais (ou em outros veículos de divulgação);

VII- pesquisa de mercado, na forma do § 1º deste artigo;

VIII- estimativa orçamentária e financeira, com as devidas assinaturas e indicação da dotação orçamentária;

IX- adequação da minuta do contrato ou do instrumento equivalente;

X- parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

XI- solicitação, ao fornecedor, da documentação de habilitação exigida no edital de licitação para a contratação;

XII- formalização da contratação, mantendo-se todas as condições do registro de preços, salvo se já renegociadas pelo órgão gerenciador;

XIII- emissão do empenho;

XIV- publicação do resumo do contrato ou, se for o caso, instrumento equivalente, no órgão de imprensa oficial da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.389, de 10 de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito de LeopoldinaRegulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito do Município de Leopoldina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições e com fulcro nos artigos 15 e 118, ambos da Lei nº 8.666/1993, e artigo 11 da Lei nº 10.520/2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Leopoldina, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º São adotadas as seguintes definições para os efeitos deste Decreto:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras e eventuais;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

VI - fornecedor - signatário da Ata de Registro de Preços que detém o direito de preferência na contratação dos itens registrados;

VII - item - termo genérico usado para identificar e especificar as características de produtos ou serviços, podendo ser partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;

VIII - lote - reunião de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade;

IX - Projeto Básico ou Termo de Referência - documento que esclarece e detalha o item, devendo trazer a definição do objeto, orçamento, materiais padronizados e definidos, métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento excepcional de Intenção de Registro de Preços - IRP, que poderá ser utilizado pela administração para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

§1º A utilização do Intenção de Registro de Preços - IRP é excepcional e será justificada pelo órgão gerenciador.

§2º O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP na imprensa oficial do órgão gerenciador.

§3º A Administração poderá editar norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§4º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§5º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 4º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§6º As informações a respeito das IRPs estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do órgão gerenciador.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - divulgar, mediante publicação na imprensa oficial, a realização do registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 8º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no caput.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, adotando-se em ambos os casos o menor preço como critério de julgamento, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1 º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar

maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 7º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§4 º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único: A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

§ 5 É facultado à administração, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e diante da inexistência do cadastro de reserva de que trata o inciso II do caput, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, período no qual deverão estar incluídas as eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único: A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º A inserção de cláusula no instrumento convocatório que permita a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes exige justificativa específica do órgão gerenciador, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação.

§2º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§3º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 2º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

§4º O estudo de que trata o § 3º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão gerenciador.

§5º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§6º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§7º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§8º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§9º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§10 É facultada aos órgãos ou entidades de outros entes federativos a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

§11 Sem prejuízo da observância ao disposto no § 6º, à hipótese prevista no § 10 não se aplica o disposto nos § 2º e § 3º no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

CAPÍTULO X

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 23. Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão, desde que comprovada a vantajosidade, aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão ou entidade.

§1º A vantajosidade da celebração de contrato proveniente de adesão à Ata de Registro de Preços será comprovada pela demonstração de que os preços registrados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, através de ampla pesquisa, que levará em conta:

I- outras Atas de Registro de Preços;

II- tabelas de referência e de bancos de preços;

III- o preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública;

IV- contratos anteriores da Administração Pública Municipal;

V- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

VI- a pesquisa junto a potenciais fornecedores.

§2º Havendo demanda prévia, e identificada a existência de Ata de Registro de Preços em vigor, a Secretaria requisitante, com o auxílio da Secretaria Municipal de Administração, deverá instruir processo administrativo, devidamente autuado e numerado, com os seguintes documentos:

I- Projeto Básico ou Termo de Referência, no qual conste a similitude de sua demanda interna com o objeto cujo preço foi registrado na ARP a que se quer aderir;

II- consulta prévia ao órgão gerenciador da ARP acerca do interesse de aderir à ata como carona (solicitando, dentre outros, que aquele órgão expresse concordância com tal adesão e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação), informando, desde já, o gestor do futuro contrato; bem como consulta aos fornecedores indicados (solicitando que esses expressem aceitação em relação à contratação proposta);

III- expressa concordância do órgão gerenciador e aceite por parte dos fornecedores, sobre as consultas formuladas no inciso retro;

IV- cópia da ARP, inclusive de documentações relativas às respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, notadamente quanto à sua vigência;

V- cópia do edital de licitação que originou a ARP e da comprovação de sua publicação nos órgãos oficiais;

VI- cópia das publicações do aviso da licitação, de seu resultado e do resumo da ARP nos órgãos oficiais (ou em outros veículos de divulgação);

VII- pesquisa de mercado, na forma do § 1º deste artigo;

VIII- estimativa orçamentária e financeira, com as devidas assinaturas e indicação da dotação orçamentária;

IX- adequação da minuta do contrato ou do instrumento equivalente;

X- parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

XI- solicitação, ao fornecedor, da documentação de habilitação exigida no edital de licitação para a contratação;

XII- formalização da contratação, mantendo-se todas as condições do registro de preços, salvo se já renegociadas pelo órgão gerenciador;

XIII- emissão do empenho;

XIV- publicação do resumo do contrato ou, se for o caso, instrumento equivalente, no órgão de imprensa oficial da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.389, de 10 de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AB5A52F5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/CONVOCAÇÃO 001
EDITAL DE CONTRATAÇÃO PROFESSOR PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR PEB II – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA. REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2021

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 27(vinte e sete) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um) a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS

INICIAIS E EJA, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2021.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende (CAIC – Leopoldina), situado na rua Sebastião Ferreira Lacerda s/n, bairro Eldorado.**

O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Das vagas:

Cargo Professor PEB III – Língua Portuguesa

TOTAL DE VAGAS: 02 (dois)

Vaga A – 25 (vinte e cinco) aulas no turno da manhã.

Vaga B – 25 (vinte e cinco) aulas nos turnos manhã e tarde.

1.1.2 – Do Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 27/07/21

Horário: 9h30min

Local: Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende (CAIC – Leopoldina), situado na rua Sebastião Ferreira Lacerda s/n, bairro Eldorado.

Data prevista de início do contrato: 02 de agosto de 2021.

1.2 Cargo Professor PEB II (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)

TOTAL DE VAGAS: 26 (vinte e seis)

1.2.1 – Do Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 27/07/21

Horário: 10h

Local: Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende (CAIC – Leopoldina), situado na rua Sebastião Ferreira Lacerda s/n, bairro Eldorado.

Data prevista de início do contrato: 02 de agosto de 2021.

2- DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 Documento de identidade

2.1.2 CPF

2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;

2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;

2.1.5 comprovante de residência;

2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 005/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:

2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;

Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;

Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).

2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**

2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).

2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;

Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;

Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;

Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);

Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);

Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso-máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);

Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 22/07/21

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8F64827A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de 26 a 28 de julho de 2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária em substituição aos cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº 16/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências e Lei nº 3.932, de 13 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria	30 (trinta) horas	Ensino Médio Completo	Cadastro reserva	R$ 1302,06 + R$370,00 de auxílio alimentação
Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)	44 (quarenta e quatro) horas	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	Cadastro reserva	R$ 1050,10 + complemento salário R$ 49,90 + R$370,00 de auxílio alimentação

2.2 – Atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria	1. Noções gerais de relações humanas; 2 .Noções básicas de informática: editor de textos, microsoft word, LibreOffice; Criar, editar, formatar e imprimir documentos; Criar e manipular tabelas; Inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; Gerar gráficos, importar e exportar dados, classificar e organizar dados; 3. Conhecimentos da plataformaGoogle e seus principais serviços como Gmail, Drive, Agenda, Documentos, Formulários, Hangouts e Grupos;4. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama, e-mail. Conhecimentos das rotinas de expedição de correspondência; 5. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho; 6.Ética profissional.
Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)	1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Lavar e lubrificar os veículos e máquinas pesadas que integram o acervo patrimonial do Município; 3. Carregar e descarregar caminhões; 4. Executar tarefas relacionadas com reparos de diversos tipos de pneus e câmaras de veículos e máquinas; 5. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 7. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 8. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 9. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos; 10. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

– O(A) candidato(a) poderá se inscrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

– Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, e observará o piso nacional estabelecido.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

- Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:

Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

Desempenho ineficiente das funções;

Necessidade de redução com gasto de pessoal.

Prorrogá-lo por igual período, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES

- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.

DATA DAS INSCRIÇÕES: 26 a 28 JULHO DE 2021;

- LINK DE INSCRIÇÃO para o cargo Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfChjm-P9SYjSa2Y6RoqW4_p6Y_bg9nf7THXdZBK5MLo3x3-w/viewform?usp=sf_link
- LINK DE INSCRIÇÃO para o cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelA1GGvXO2vB25yYK0ok1rO3cxMHYFcoJaEkEEONDrno_hAA/viewform?usp=sf_link

5.3 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - TODA a documentação deverá ser enviada através de *upload* em campo específico no Formulário de Inscrição, de um único arquivo em formato de PDF contendo escaneados os documentos obrigatórios e os documentos para fins de pontuação.

6.2 O arquivo só poderá ser encaminhado através do *upload* no campo específico do item 24 do Formulário de Inscrição para Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria; e no campo específico do item 21 do Formulário de Inscrição para Agente de Serviços Auxiiares (Auxiliar de Serviços).

6.3 Documentos obrigatórios: cópia legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço militar; comprovante de votação da última eleição, comprovante de residência; Certificados (declaração ou histórico escolar) que comprovem a escolaridade/pré-requisito para o cargo listados no item 2.1 deste Edital.

6.4 - O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

6.5 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.

6.6 O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.

6.7 As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;

Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;

Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido na mesma função/cargo para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de

serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).

VIII – DA SELEÇÃO

– O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório à Comissão designada pela Portaria nº 314 de 01 (primeiro) de junho de 2021, compete o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 006/2021;
- A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I e Anexo II deste Edital;
- Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
- Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano;
- O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Lucas Augusto, 68, Centro.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
De maior idade;
Maior escolaridade;
Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

XI – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 16 de agosto de 2021** e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Lucas Augusto, 68, Centro.

XIII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de agosto de 2021 e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
Fica o canditado responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 006/2021 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;

Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer,obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidadede que são portadoras;
A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XV - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
15. 1 Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação – Rua Lucas Augusto nº 88, Bairro Centro – Leopoldina na data e horário do edital de contratação temporária que será divulgado no site oficial www.leopoldina.mg.gov.br e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
15. 2 Fica o canditado responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina.
15.3 O Processo de Contratação será feito após **24 (vinte e quatro) horas** de divulgação do Edital de Contratação; Fica o canditado responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina www.leopoldina.mg.gov.br .
15.4 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
15.5 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
15.6 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
15.7 Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

XVI – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade por seis meses a partir da homologação da classificação final, com possibilidade de prorrogação por mais seis meses.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 22/07/21

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE SECRETARIA:
COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação, de administração ou informática (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 4 pontos cada;
Curso de Nível Superior – Licenciatura ou Bacharelado – na área da educação, de administração ou informática (máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
Curso de Nível Técnico – na área da educação, de administração ou informática (máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada;
Aperfeiçoamento na área da educação, de administração ou informática (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 5 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
Treinamento na área da educação, de administração ou informática (carga horária a partir de 30 horas - máximo de 5 títulos), valendo 1 pontos cada. Treinamentos realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS):

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (valor 5 pontos); ou Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 10 pontos); Será computado o valor de pontos relativos ao certificado de maior escolaridade; não podendo ser acumulativo.
Curso de Nível Técnico – em qualquer área (máximo de 2 títulos), valendo 15 pontos cada;
Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2A3C417B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 116/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021
Data: 14/07/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 450/2021** de 14 de Julho de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **SOTREQ S A - CNPJ: 34.151.100/0017-06,** para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5630 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.**

Fundamento Legal: Artigos: 70, inciso III e 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global do processo: **R$42.339,61 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:84AC960F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 120/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 120/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA",** conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital**.** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **06/08/2021 as 07:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 22.07.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A18F1EC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 119/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

O MUNICÍPIO DE LUZ - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 3.036/2021 de 22/03/2021, torna público que promoveu o**Aditamento nº 01/2021**ao**PRC Nº. 119/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021.**OBJETO**: "CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JUQUINHA BOTINHA", LOCALIZADO A RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO VAREJO,**conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência e demais anexos do EDITAL. Em atendimento ao art. 55, III da Lei Federal nº 14.133/2021,a data de abertura do certame será em **17.08.2021 às 9:00 horas**.Local: Prefeitura Municipal de Luz- Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG.Informações (37)3421-3030, Ramal 51, no horário de 07:00 às 13:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu sitehttps://www.luz.mg.gov.br/editais.php-

Luz, 22.07.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES.
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:51B988E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 112/2021
Dispensa de Licitação nº. 075/2021
Data: 08.07.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no Parecer de N.º 469/2021 de 21 de Julho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO, a "*LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses:

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ: 08.582.479/0001-23

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$10.373,28 (dez mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 21 de Julho de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8FF60A10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 115/2021
Dispensa de Licitação nº. 076/2021
Data: 13.07.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 468/2021** de 21 de Julho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A FIM DE ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"*** e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo, por um período de 03 (três) meses**:**

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRLEI
CNPJ: 11.050.585/0001-70
DROGARIA ALQUIMIA LTDA
CNPJ: 07.542.614/0001-44
DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$11.369,10 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 21 de Julho de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A1811893

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 121/2021
Dispensa de Licitação nº. 078/2021
Data: 20.07.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 462/2021** de 20 de julho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROCESSO NÚMERO 5000972-13.2021.8.13.0388"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: **R$14.000,00 (quatorze mil reais).**

Publique-se.

Luz(MG), 20 de Julho de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EA731CDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 055/2020 - PRC Nº 157/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO VERDE LUZENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49 situada na Rua Cel. José Thomaz, nº 926, bairro Centro, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Clovis Pinto Gontijo,*** brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 045.477.306-44, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 125, bairro Bandeirantes, em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo da Ata de Registro de**

Preços nº 052/20 de **03.12.2020**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor por litro da **gasolina** de **R$5,797** (cinco reais setecentos e noventa e sete milésimo de centavos) para **R$6,028** (seis reais e vinte e oito milésimos de centavos), o litro de **Diesel Comum S-500** de **R$4,498** (quatro reais quatrocentos noventa e oito milésimo de centavos) para **R$4,651** (quatro reais e seiscentos e cinquenta e um milésimos de centavos) e o litro do **Óleo Diesel S10** de **R$4,498** (quatro reais quatrocentos noventa e oito milésimo de centavos) para **R$4,651** (quatro reais e seiscentos e cinquenta e um milésimos de centavos) conforme previsto em lei e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Posto Verde Luzense LTDA
Contratada

CLOVIS PINTO GONTIJO
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

João Renato Santos Campos
CPF: 071.095.066-73

Sirlânia Maria de Jesus Veloso
CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DBBFD2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 22, DE 08 DE JULHO DE 2021

Regulamenta a Jornada de Trabalho e o Registro de Frequência dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Luz e dá outras providências

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para o controle eficaz da frequência diária de pessoal da Câmara Municipal de Luz,

RESOLVE:

Art. 1º. O registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Luz será realizado através de registro digital.

Art. 2º. O registro de que trata o artigo anterior se dará por leitor biométrico instalado na sede da Câmara Municipal de Luz.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores municipais são aquelas previstas na Lei Complementar nº 002/2006.
§ 1º - Os servidores que cumprem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas deverão registrar, obrigatoriamente, intervalo para almoço ou descanso que não poderá ser inferior a 1 (uma) hora ou superior a 2 (duas) horas, conforme horário definido pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal.
§ 2º - A Diretoria-Geral da Câmara Municipal fica atribuída a responsabilidade de organizar a rotina diária de trabalho entre os servidores, observada a jornada diária dos respectivos cargos, mediante gestão interna e registro específico no ponto eletrônico, sendo permitido horários alternados para que o expediente de funcionamento de atendimento ao público seja de 07 às 18h.
§ 3º - Os servidores com carga horária de trabalho diária acima de 6 (seis) horas deverão registrar diariamente a frequência no ponto digital, obrigatoriamente, no início, no intervalo intrajornada e no término do expediente de trabalho totalizando 4 (quatro) registros diários, excetuando aqueles que se encaixam no § 4º .
§ 4º - Os servidores com jornada de trabalho igual ou inferior a 6 (seis) horas diárias deverão realizar diariamente a frequência, obrigatoriamente, no início e no término do expediente de trabalho, totalizando 2 (dois) registros diários.
§ 5º - O servidor que, com autorização da chefia imediata e por necessidade administrativa, realizar suas atividades fora da unidade de lotação e não efetuar os registros referentes aos intervalos terá descontada uma hora de sua jornada diária de trabalho para alimentação e descanso.
§ 6º - A ausência do registro de ponto, conforme disposto nos parágrafos anteriores gera inconsistência, impossibilitando a leitura da carga horária realizada pelo servidor e será descontado o dia, quando houver apenas uma marcação, ou metade do dia/carga horária, quando houver apenas três marcações.

Art. 4º. Será concedido horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário de estudo e o da jornada de trabalho, sem prejuízo ao exercício do cargo, conforme previsto no art. 108 da Lei Complementar nº 034/2013.
§ 1º - Para fazer jus ao horário especial previsto no *caput* o servidor deverá protocolar requerimento informando o horário de estudo, juntamente com comprovante de matrícula, devendo apresentar ainda, semestralmente, comprovante de frequência expedida pela instituição de ensino.
§ 2º - Durante o período de férias escolares, recessos ou em dias que não houver aula por quaisquer outros motivos o servidor estudante cumprirá sua jornada de trabalho de acordo com o horário da unidade/subunidade de lotação.

Art. 5º. O servidor estudante que necessitar realizar estágio como requisito básico em seu curso poderá solicitar alteração do horário de trabalho, respeitando a carga horária semanal prevista para o cargo, através de requerimento.
§1º - Para fazer jus ao horário diferenciado previsto no *caput* o servidor deverá protocolar o requerimento informando o novo horário que realizará no período do estágio, devidamente autorizado pela chefia imediata, juntamente com documento da instituição de ensino informando o período e o número de horas necessárias para o estágio.
§2 º - Caso não seja possível cumprir a carga horária semanal prevista para o cargo na legislação municipal em razão do estágio o servidor deverá informar no requerimento do § 1º como fará a reposição das horas faltantes.
§3º - Caso não haja o cumprimento da carga horária semanal prevista para o cargo na legislação municipal, conforme informado no requerimento, as horas faltantes serão descontadas mensalmente na folha de pagamento.

Art. 6º. Todos os servidores que tenham jornada de trabalho prevista na Lei Complementar nº 002/2006 deverão efetuar o registro biométrico de frequência ao trabalho, de acordo com o horário de trabalho até 10 (dez) minutos antes ou depois do horário de trabalho oficial.
Parágrafo único - Não serão computados como hora extra ou como atraso os 10 (dez) minutos registrados antes ou depois do horário de trabalho oficial.

Art. 7º. As horas trabalhadas às segundas-feiras além da jornada diária de 08 horas em decorrência da realização das reuniões ordinárias, e nas reuniões extraordinárias, deverão ser compensadas com folgas a serem contabilizadas em banco de horas.
Parágrafo único - O mesmo se aplica em caso de excedente de jornada em reuniões itinerárias da Câmara Municipal, cujo ponto do término

do trabalho deverá ser registrado quando do retorno para a sede do município.
Art. 8º. O Formulário de Justificativas do Registro de Ponto, constante do Anexo Único desta Portaria, deverá ser utilizado nas seguintes condições:
I - por esquecimento de efetuar o registro de horário de trabalho gerando inconsistências na marcação, conforme disposto no § 5º do art. 3º desta Portaria, podendo ser justificados pela chefia imediata até o limite de dois esquecimentos por mês, limitados a seis por ano civil;
II - registro do horário com atrasos de até 15 (quinze) minutos, podendo ser justificados até 2 (dois) atrasos por mês, limitados ao total de 12 (doze) por ano civil, devidamente abonados pela chefia imediata, conforme previsto no §1º, inciso VII, art. 53 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
III - registro do horário com atrasos de até 30 (trinta) minutos, podendo ser justificado 1 (um) atraso por mês, limitados ao total de 8 (oito) por ano civil, devidamente abonados pela chefia imediata, conforme previsto no §2º, inciso VII, art. 53 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
IV - por estar fora do município a trabalho ou em curso de capacitação, anexando o comprovante de participação no caso de cursos, devidamente autorizado pela chefia imediata;
V - folgas em razão de saldo positivo no banco de horas, devidamente autorizadas pela chefia imediata;
VI - problemas técnicos do relógio de ponto que impossibilite a devida marcação do ponto, devidamente atestado pela chefia imediata;
VII - prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho (horas extras), informando o motivo pelo qual excedeu a jornada diária e se as horas geradas serão pagas ou lançadas no banco de horas, devidamente autorizadas pela chefia imediata;
VIII - abono de faltas, sendo 2 (duas) ao mês, limitadas a 6 (seis) por ano, devidamente abonadas pela chefia imediata, conforme previsto no art. 107, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013.
§ 1º - As inconsistências ou esquecimentos de registro do ponto digital que não atendam o disposto acima serão considerados faltas.
§ 2º - Feriados, férias regulamentares, licença prêmio assiduidade (férias prêmio), licenças diversas, concessões e demais afastamentos do servidor, previstas na legislação, com comprovantes ou requerimentos entregues na Diretoria-Geral não precisam ser informados no formulário de justificativa do ponto.
§ 3º - O servidor terá até o primeiro dia útil, após o fechamento do ponto de cada mês, para apresentar o formulário de justificativa na Diretoria-Geral da Câmara Municipal.
§ 4º - Não havendo a entrega do formulário de justificativa conforme disposto no parágrafo anterior, será efetuado em sua folha de pagamento o desconto das horas não registradas.

Art. 9º. Para os fins do disposto no § 2º do art. 3º desta Portaria deverá a Diretoria-Geral, por ato próprio, proceder ao registro, controle e gestão do horário de entrada, de intrajornada e de saída de cada servidor, de acordo com a rotina estabelecida e a jornada de trabalho prevista para cada cargo.
Art. 10. Com fundamento jurídico no disposto no § 3º, do art. 26, da Lei Complementar Municipal nº 002/2006, fica instituído sistema de banco de horas para fins de compensação das horas trabalhadas além da jornada diária do cargo público, mediante a utilização do sistema eletrônico existente na Câmara Municipal.
§ 1º - A Diretoria-Geral deverá proceder ao controle e a gestão das horas excedentes para fins de contabilização no banco de horas e posterior compensação.
§ 2º - Será devida folga na mesma proporção do excedente trabalhado.
§ 3º - As compensações das horas excedentes serão regulamentadas por ato próprio da Diretoria-Geral da Câmara Municipal.
§ 4º - As folgas a serem compensadas poderão ser usufruídas de forma cumulativa em dia a ser estipulado pela Diretoria-Geral.
§ 5º - A compensação do excedente trabalho em folgas se aplica aos servidores efetivos e comissionados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 08 de julho de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

PORTARIA N° 22, DE 08 DE JULHO DE 2021

ANEXO ÚNICO FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVAS DO REGISTRO DE PONTO			
Servidor:			
Cargo/Função:		Matrícula:	

DATA	JUSTIFICATIVAS	ASSINATURA E CARIMBRO DA CHEFIA IMEDIATA
Luz, _____/_____/_____ _____ Assinatura do servidor		

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BF1EE780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº064/2021 Processo Licitatório 017/2021 – Chamada Pública 02/2021 Credenciamento 01/2021. Contratado: **CLINICA AMPLIADA ACOSTA ESTRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.278.434/0001-06, com sede a Rua Hélio Alvim, 222 Bairro Novo Horizonte em Tiros/MG CEP.38.880-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES DE MATUTINA**.Valor extimado: R$554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.** Prazo:16.07.2021 A 16.07**.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4784D3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 8º Termo Aditivo a ARP nº 001/2021, Processo Licitatório nº 132/2020 – Pregão Presencial nº 057/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Mirasol Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 19.595.319/0001-35. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel s-10 e etanol), para atendimento das demandas das gerências deste municipio de Mirabela – mg. Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens:
a) item 01 - **Diesel, Automotivo comum**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 2,89%, passando de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) para R$ **4,62 (**quatro reais e sessenta e dois centavos). b) item 02 - **Diesel, Automotivo S10**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 2,77%, passando de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos para R$ **4,82** (quatro reais e oitenta e dois centavos). Ratificada por Mauro Lopes Gusmão - Gerente Municipal de Transporte.

Mirabela-MG, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1469BA01

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contrato - Dispensa nº 022/2021 – Processo nº 084/2021 – Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Gerencia Municipal de Assistência Social, com base no inciso X Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Clotildes Soares de Oliveira Maia (CPF: nº 657.327.666-34), no valor global de R$ 8.400,00. Vigência: 22/07/2021 a 21/07/2022

Mirabela/MG, 22 de julho de 2021.

ALINE NINES RODRIGUES
Gerente Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A3D24D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 63/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 63/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 04 de agosto de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 63/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com reserva de Itens e Cota para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 04/08/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de julho de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2987F122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público Pregão Presencial nº 007/2021- Processo nº 026/2021 – Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, E-Social e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), conforme condições descritas no edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 05/08/2021 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3696-3050/3075.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4623A7BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público Pregão Presencial nº 006/2021- Processo nº 025/2021 – Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecer solução de codificação e distribuição de Streaming de vídeo e áudio nas plataformas do Facebook e Youtube, com gerenciamento, contemplando serviços de assistência técnica e suporte técnico, serviço de crop e mixagem das imagens e áudios, incluindo sistema de captação de áudio com microfones condensadores e interface controladora de áudio, das sessões públicas da Câmara Municipal de Muriaé- MG, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 05/08/2021 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no depto. de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3696-3050/3075.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6E5BEAD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito e o Decreto Municipal nº 6.234, de 11 de novembro de 2014 e suas alterações, que disciplina o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO que a JARI Muriaé funciona junto ao DEMUTTRAN, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, julgar os recursos de penalidades impostas por inobservância dos preceitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, na legislação

complementar ou supletiva e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, mandato 2021-2023:
I – Representante com conhecimentos na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:
a) Titular: SAULO BENTO DA CUNHA – Policial Militar da Reserva.
b) Suplente: MARIO CESAR DE SOUZA – Presidente da Associação dos Taxistas Autônomos de Muriaé.
II – Representante da Administração Pública Municipal, ocupante de cargo efetivo, com no mínimo nível médio de instrução:
a) Titular: RICARDO RESENDE BERSAN – MASP nº 3.839-001.
b) Suplente: LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA – MASP nº 4.875-0001.
III – Representante indicado por entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:
a) Titular: ANTONIO EUGÊNIO DA COSTA ALMEIDA – Indicado pelo CDL Muriaé (entidade representativa do comércio de abrangência municipal que compõe o COMUTRAN)
b) Suplente: KEILA CRISTINA DE SOUZA DA MATTA - Indicado pelo CDL Muriaé (entidade representativa do comércio de abrangência municipal que compõe o COMUTRAN).

Art. 2° O Presidente da JARI será o representante da Administração Pública Municipal, permanecendo designado como secretário o servidor JOSÉ GERALDO DE FREITAS – MASP nº 2.138-002.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2021.

Muriaé, 22 de julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9DB00B57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 10.572, DE 15 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do Decreto nº 10.572, de 15 de Julho de 2021, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.
Onde lê-se:

SECRETARIA DE SAÚDE

4597001	VILIANE APARECIDA JOI CAETANO	TECNICO ENFERMAGEM	PNT 03 INT

Leia-se:

SECRETARIA DE SAÚDE

4597001	VILIANE APARECIDA JOI CAETANO	TECNICO ENFERMAGEM	PNT 04 INT

Muriaé, 22 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29EB9C42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL N.º 03, DE 07 DE JULHO DE 2021

Reitera e retifica parcialmente o Edital n.º 03, de 07 de julho de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o número de inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 03, de 07 de julho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o Anexo VII do Edital n.º 03, de 07 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

DATA	ATIVIDADE
13/07/2021 a 20/07/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
27/07/2021	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
30/07/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
02/08/2021 a 04/08/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
10/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
10/08/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
10/08/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos do Edital.

Art. 3º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de julho de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6EF663C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021 (SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GALVANIZADO (AMPLA, EXCL E COTA))

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais em Galvanizado a serem utilizados em serviços de manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 059/2021 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado pela empresa**Distribuidora Mangueiras Brasil,via e-mail na data de 19/07/2021 às 16 h e 35 m e 21/07/2021 às 16 h e 25 m**:

Questionamento 1:
Referente ao pregão 59/2021, o certificado dos galvanizados pode ser apresentado junto à proposta digital no pendrive?
E sobre o item 78 você tem alguma imagem que possa nos enviar?

Questionamento 2:
Referente ao pregão 59/2021, serádisponibilizada lista de marcas não aceitas no processo? Como tem muito registro e válvulas, seria interessante trabalhar com as melhores.

Esclarecimento 1:
1)**Referente ao pregão 59/2021, o certificado dos galvanizados pode ser apresentado junto à proposta digital no pendrive?**

Resposta: Informamos que o certificado dos galvanizados conforme exigência do item **"**4.1.1 - Certificação do produto da ABNT pelo fabricante, dos itens que possuem esta especificação" - Anexo I – Termo de Referência, deve vir impresso juntamente com a proposta oficial, e não gravado no pendrive e/ou outra midia eletrônica, uma vez que a proposta eletrônica para o sistema, importamos somente os valores. A mídia eletrônica não é anexada ao processo.

2) E sobre o item 78 você tem alguma imagem que possa nos enviar?

Resposta: O item 78 com a descrição "VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN-6 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055" não temos no momento foto meramente ilustrativa para fornecedor por não conter em nosso almoxarifado. Favor observar a marca a ser ofertada conforme descritivo.
Esclarecimento 2:
Referente ao pregão 59/2021, serádisponibilizada lista de marcas não aceitas no processo? Como tem muito registro e válvulas, seria interessante trabalhar com as melhores.

Resposta: A Autarquia não disponibiliza marcas como referências, favor atentar para a descrição dos itens, observando a marca a ser ofertada e o preço médio como parâmetro, para futuras aquisições.

O presente termo será disponibilizado apenas na páginahttp://www.demsur.com.br/licitacao, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 e 17.10 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".
*17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao**Pregoeiro/Setor de Licitações,**à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do sitewww.demsur.com.brou por email:licitacao@demsur.com.br".*

Muriaé, 22 de Julho de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C11E75D6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 007/2021, Beneficiário: MARCONE SILVA ROCHA ME**.** Objeto: Manutenção preventiva dos 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados e 01 (uma) cortina de ar do Fundo Previdenciário de Muriaé/MuriaéPrev. Valor Mensal: R$ 1.210,00 (mil e duzentos reais) mensais Data: 01/06/2021. Prazo: 01.06.2021 a 30.05.2022

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉPREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0EDF6CB5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO CONVÊNIO BANCO DO BRASIL

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Convênio com a Banco do Brasil S/A CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: Concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos seus servidores públicos aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento. Prazo: 07.06.2021 a 07.06.2026 (60 meses).

Fundo Previdenciário de Muriaé -MURIAÉPREV

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:96547FAD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 16, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Retifica e convalida o ato de aposentadoria de José Olaebe Machado.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.10, inc. IV e XIII da Lei nº 3432/2007, alterada pela Lei nº 4628/2013;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a data de retroação dos efeitos do ato de aposentadoria VOLUNTARIA, por idade,
Com proventos PROPORCIONAIS, do servidor **JOSÉ OLAEBE MACHADO,** matrícula nº 0482, CPEF nº
210.049.516-04, no cargo efetivo de Gari P-06, lotado na Divisão de Limpeza Urbana DEMSUR, para o dia
11/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a **11 de abril de 2012.**

Muriaé(MG), 26 de dezembro de 2013.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C6DD7580

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar de forma remota das respectivas reuniões ordinárias, cada qual em seu âmbito de competência: Conselho Administrativo: 29/07/2021 (quinta-feira – 14:00 h); Conselho Fiscal: 30/07/2021 (sexta-feira – 14:00 h). Informamos que as reuniões acontecerão virtualmente através do espaço web, na plataforma whats app. Dúvidas e informações: 32 3722-2321. Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:314D35B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2021**– OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS. DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – VALOR: R$ 75.191,57 - PRAZO: **16/07/2021 a 16/07/2022**

MURIAÉ/MG, 16/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5E10EF17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**– OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ – MG. DETENTOR: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – VALOR: R$ 2.805,00 - PRAZO: **21/07/2021 a 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8C6DCCFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**– OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ – MG. DETENTOR: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – VALOR: R$ 60.271,50 - PRAZO: **21/07/2021 a 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:392F6083

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**– OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ – MG. DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** – VALOR: R$ 26.160,20 - PRAZO: **21/07/2021 a 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:94B1168D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**– OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ – MG. DETENTOR: **KAPA PAPEL & ETC LTDA** – VALOR: R$ 9.800,00 - PRAZO: **21/07/2021 a 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:080D8D22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**– OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ – MG. DETENTOR: **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP** – VALOR: R$ 211.596,00 - PRAZO: **21/07/2021 a 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6A54DBA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**– OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ – MG. DETENTOR: **VILSON DA SILVA BRUM** – VALOR: R$ 29.035,00 - PRAZO: **21/07/2021 a 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:98861BF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**– OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ – MG. DETENTOR: **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** – VALOR: R$ 33.463,00 - PRAZO: **21/07/2021 a 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:36D64AA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021 – DISPENSA Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 104/2021 – DISPENSANº 022/2021– OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos com funções de impressora, copiadora, scanner, incluso a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, bem como, o fornecimento de peças e suprimentos (tonner etc)- CONTRATADA: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA- CNPJ 01.541.266/0001-04 - VALOR: R$49.800,00– PRAZO: 23/07/2021 A 20/09/2021– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDO/2021: 1867 / 306 / 278 / 1561 / 1743 / 140 / 186 / 38 / 808 / 1078 -

MURIAÉ/MG, 23/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F4B23AAD

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 022/2021
Processo nº 139/2021

Os Exmos. Srs. Secretário Municipal de Governo, Paulo Sérgio Pires do Amaral, Secretário Municipal de Saúde, Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Fazenda, Francisco de Assis Souza Júnior, Secretário Municipal de Obras Públicas/Agricultura, Carlos Geraldo Rocha Kneip, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Eveline Castro do Amaral, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Secretário Municipal de Planejamento e Controle, Sinval Ferreira da Silvano uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo
Objeto: O objeto deste certame é contratação de empresa especializada em locação de equipamentos com funções de impressora, copiadora, scanner, incluso a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, bem como, o fornecimento de peças e suprimentos (toner etc).

Contratada: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.541.266/0001-04
Valor: R$49.800,00

Recursoorçamentário:
- Reduzido/2021: 1867, 306, 278, 1561, 1743, 140, 186, 38, 808, 1078

Amparo no **art. 75, II e VIII** da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 22 de julho de 2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas/Agricultura

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

SINVAL FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:3D279945

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de remarcação de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 009/2021 – Requisitante: SMDE – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial - Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 13/09/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Motivo: Retificação de edital - Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A7F5690D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

DESPACHO

REFERENTE: Edital de licitação 027/2021, processo licitatório nº. 111/2021, Pregão Presencial n.º 016/2021, Registro De Preços n.º 012/2021.

O MUNICIPIO DE NAQUE/MG neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeito Fernando da Costa Silva, diante de razões apresentadas pela impugnantes, e, baseado no entendimento da assessoria jurídica do Município de Naque/MG, visto que não se vislumbram qualquer erro da elaboração do edital, e que cumpre as exigências da Lei 8.666/93 e 10520/2002, não havendo que se falar em retificação, uma vez que contém todas as exigências necessárias para que o interesse público seja preservado.
E;
Em virtude de ter transcorrido a data marcada para realização da sessão, devido vários questionamento referente ao processo supra mencionado, vem convocar a quem possa interessar, para prosseguimento do pregão, cuja data está definida para o dia 26 de julho de 2021 às 13h:00min. Maiores informações pelo telefone: (33) 3298 – 7151 ou através do E-mail: licitacao@naque.mg.gov.br.

Naque, 22 de julho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:408729AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DECISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Despacho Decisório. Processo Licitatório nº 040/2021. Tomada de Preço nº 003/2021. Trata-se de julgamento de recurso administrativo da Tomada de Preço nº 003/2021, apresentado tempestivamente pelo empresa Construtora Nepomuceno em face da inabilitação por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica referente ao item d.3 do edital. (...). A CPL julgou improcedente o recurso administrativo apresentado pela empresa recorrente, acatando o parecer técnico emitido pelos engenheiros por não poder considerar semelhante "forro de madeira" e "forro de gesso/fibra mineral ou pcv", pois seus sistemas construtivos em nada se assemelham. Por esta razão, não é possível a aceitação do Atestado de capacidade técnico apresentado, uma vez que não atende as especificações contidas no edital. Sendo assim, com base nos fundamentos apresentados pela CPL em sua decisão, tendo em vista que a s alegações da recorrente encontram-se desprovidas de qualquer amparo legal e, de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, em segunda instância administrativa, julgo IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA, devendo o presente processo licitatório seguir seu recurso normal, após publicação desta decisão em órgão de imprensa oficial. Despacho na integra encontra-se no site www.nepomuceno.mg.gov.br Ficam desde já convocadas as licitantes e demais interessadas para dar prosseguimento ao presente processo no dia **30/07/2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da P.M. Nepomuceno.**

Nepomuceno, 21/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:375169CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 060/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Objeto: Prestação de serviços especializados administrativos de assessoria direta junto ao Município de Nepomuceno para auxílio na preparação de documentos nos procedimentos de Captação de Recursos junto ao Estado e União, sendo a formalização, apresentação das propostas, celebração, acompanhando a execução, elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares na Gestão Municipal de Convênios, incluindo operação de sistemas e visitas técnicas especializadas, durante o período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **05/08/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 19/07/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DE06C017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 061/2021. Pregão Presencial nº 040/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa capacitada em prestar serviços de operação técnica, equalização e regulação de som do Centro de Eventos e dos eventos esportivos, culturais e cívicos do Município de Nepomuceno, manutenção e visita técnica para limpeza e conservação dos equipamentos de som, por um período de 12 meses, quando necessário, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Data de Abertura: **12/08/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 20/07/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DE5041B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 059/2021. Pregão Presencial nº 038/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **17/08/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/07/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B0803028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 045/2020. Processo Licitatório nº 090/2020. Extrato do 5º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 069/2020. As partes celebram o presente Termo de Aditivo, visando o realinhamento de preços do item 02 em mais 1,16% (Um vírgula dezesseis um por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 4,642 (Quatro reais seiscentos e quarenta e dois milésimos de real) para R$ 4,696 (Quatro reais

seiscentos e noventa e seis milésimos de real), e para o item 02 em mais 2,96% (Dois vírgula noventa e seis um por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 5,9267 (Cinco reais nove mil duzentos e sessenta e sete milésimos de real) para R$ 6,102 (Seis reais cento e dois milésimos de real), após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamento nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.

Nepomuceno, 21/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F5892811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Ninheira, Minas Gerais, através de seu pregoeiro e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 031/2021 **ADJUDICA** o objeto da licitação – aquisição de material esportivo referente ao CONVÊNIO DE SAÍDA, Convênio nº 1671-000938/201801, para as Empresas: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 17.781.888/0001-40, totalizando um valor de R$ 19.353,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais); JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME CNPJ nº 18.959.646/0001-66 totalizando o valor 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais); ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER 03813098605 CNPJ nº 27.714.007/0001-21 totalizando o valor 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais); SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME CNPJ nº 11.356.933/0001-32 totalizando o valor 16.666,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais). Valor Global da Licitação R$ 50.629,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e nove reais).

Ninheira, 16 de Julho de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**– OBJETO: Aquisição de material esportivo referente ao CONVÊNIO DE SAÍDA, Convênio nº 1671-000938/201801, para as Empresas: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 17.781.888/0001-40, totalizando um valor de R$ 19.353,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais); JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME CNPJ nº 18.959.646/0001-66 totalizando o valor 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais); ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER 03813098605 CNPJ nº 27.714.007/0001-21 totalizando o valor 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais); SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME CNPJ nº 11.356.933/0001-32 totalizando o valor 16.666,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais). Valor Global da Licitação R$ 50.629,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e nove reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 031/2021. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 028/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos José de Matos, n. 67, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileira, casada, empresário, RG nº RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa **ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER 03813098605**, inscrita no CNPJ sob n.° 27.714.007/0001-21, com sede na Rua Pedra Azul, - 984 Bairro Santo Cruzeiro, Taiobeiras – Minas Gerais CEP 39550-000, neste ato representada pelo Sr. representada pelo Srª. Adriana de Oliveira Xavier, RG. nº MG-10.942.376 SSP/MG, CPF nº 038.130.986-05, residente e domiciliado Rua Buenos Aires, n° 89, Bairro Santo Cruzeiro, CEP 39550-000 Taiobeiras – Minas Gerais.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
OBJETO: Aquisição de material esportivo referente ao CONVÊNIO DE SAÍDA, Convênio nº 1671-000938/201801.
DO PREÇO
I - Dar-se-á a presente ata de registro o valor global de R$ 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 16 de Julho de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER 03813098605

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 029/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos José de Matos, n. 67, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileira, casada, empresário, RG nº RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° 17.781.888/0001-40, com sede na Rua Justino Câmara, - 48 Bairro Centro, Montes Claros – Minas Gerais CEP 39.400-010, neste ato representada pelo Sr. Nikolas Theodore Lambrakos, RG. nº MG-2.775.699 SSP/MG, CPF nº 531.166.406-10 , residente e domiciliado Rua Ronald Carvalho Freire, n° 868, Bairro Augusta Mota, CEP 39550-000 Montes Claros – Minas Gerais.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
OBJETO: Aquisição de material esportivo referente ao CONVÊNIO DE SAÍDA, Convênio nº 1671-000938/201801.
DO PREÇO
I - Dar-se-á a presente ata de registro o valor global de R$ 19.353,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 16 de Julho de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 030/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos José de Matos, n. 67, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileira, casada, empresário, RG nº RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa **JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.° 18.959.646/0001-66, com sede na Rua Floresta, - 363 Bairro Centro, São João do Paraíso – Minas Gerais CEP 39.540-000, neste ato representada pelo Sr. Janio Pablo Silveira Rocha, RG. nº MG-13.081.054 SSP/MG, CPF nº 076.981.306-22 , residente e domiciliado Rua Floresta, - 363 Bairro Centro, São João do Paraíso – Minas Gerais CEP 39.540-000.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
OBJETO: Aquisição de material esportivo referente ao CONVÊNIO DE SAÍDA, Convênio nº 1671-000938/201801.
DO PREÇO
I - Dar-se-á a presente ata de registro o valor global de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 16 de Julho de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 031/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos José de Matos, n. 67, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileira, casada, empresário, RG nº RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa **SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n.° 11.356.933/0001-32, com sede na Rua Rio Pardo, - 1431 Bairro Sagrada Família, Taiobeiras – Minas Gerais CEP 39.550-000, neste ato representada pelo Sr. Aislan Jhones de Souza, RG. nº MG-11762603 SSP/MG, CPF nº 044.436.476-51 , residente e domiciliado Rua Rio Pardo, - 1431 Bairro Sagrada Família, Taiobeiras – Minas Gerais CEP 39.550-000.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
OBJETO: Aquisição de material esportivo referente ao CONVÊNIO DE SAÍDA, Convênio nº 1671-000938/201801.
DO PREÇO
I - Dar-se-á a presente ata de registro o valor global de R$ 16.666,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 16 de Julho de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:988851E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 036/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2020
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 036/2021, objeto: aquisição de equipamento agrícola (Grade Niveladora) recurso de emenda parlamentar – n° da emenda 3734001 – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo MG certame: 04.08.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 22 de Julho de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:EED4844E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.050/2021
PROCESSO Nº. 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DROGARIA CAMPOS E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.501.230/0001-53
Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Medicamentos, em atendimento às demandas judiciais, no decorrer do exercício de 2021.
Do valor: R$6.680,50(seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
Da Vigência: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 19 de Julho de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:4EB8CCB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.051/2021
PROCESSO Nº. 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DROGARIA LABRE LTDA
CNPJ:11.129.196/0001-35

Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Medicamentos, em atendimento às demandas judiciais, no decorrer do exercício de 2021.
Do valor: R$41.933,00 (Quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais).

Da Vigência: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 19 de Julho de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:3FDA975A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.051/2021
PROCESSO Nº. 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Medicamentos, em atendimento às demandas judiciais, no decorrer do exercício de 2021.
Do valor: R$2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).

Da Vigência: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 19 de Julho de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:6FBAB382

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.053/2021
PROCESSO Nº. 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: QUEILA ARAUJO DE SOUZA
CNPJ:26.634.883/0001-85.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Medicamentos, em atendimento às demandas judiciais, no decorrer do exercício de 2021.

Do valor: R$1.806,00 (hum mil, oitocentos e seis reais).

Da Vigência: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 19 de Julho de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:299757A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.054/2021
PROCESSO Nº. 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.189.554/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Medicamentos, em atendimento às demandas judiciais, no decorrer do exercício de 2021.
Do valor: R$2.329,30(três mil, trezentos e vinte nove reais e trinta centavos).

Da Vigência: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 19 de Julho de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:14B4F692

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes - MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes - MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006,e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de Peças Automotivas de reposição, Originais e/ou Genuínas - conforme classificação da ABNT, para linha automotiva leve e pesado, de forma parcelada, mediante requisição, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.
Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia 05 de Agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas, quando será realizada a sessão pública de abertura.

Interessados, solicitar o Edital Pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 22 de Julho de 2021

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A4322170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARECERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO NÚCLEO DE

TERAPIAS INTEGRATIVAS. Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 006/2021 cujo a mesma pode ser visualizada na integra no site da prefeitura de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Associação do Grupo Shamballa tendo como objeto a implantação da estrutura física do núcleo de terapias integrativas pela entidade parceira. Valor global: R$ 61.802,59 (sessenta e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos). Assinatura: 22/07/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7623EDE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PRC Nº 095/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto à empresa vencedora: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais); Data: 20/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0C67008C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PRC Nº 076/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE ESTRADAS VICINAIS. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto à empresa vencedora: S M PEREIRA DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-ME, no valor de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais); Data: 21/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4EADC87C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/063/2021, FIRMADO COM A COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 019/2020 – PRC Nº 090/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em ônibus com condutor e monitor, para atender a Secretaria Municipal de Educação no transporte de alunos portadores de necessidades especiais; Valor: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 07/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:908C1E75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/065/2021, FIRMADO COM A FLOWMAC SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PRC Nº 073/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre, conforme convênio nº 1481000324/2020; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 14/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AB01FB52

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/066/2021, FIRMADO COM A WR CALÇADOS EIRELI, ORIUNDO DA ARP Nº 013/2021 – PRC Nº 097/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de calçados escolares (tênis) para o Município de Ouro Branco, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 385.560,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4DFB00A3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PRC Nº 105/2021, QUE TEM COMO OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUIGRANJEIROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS. As propostas poderão ser enviadas do dia 26/07/2021 ao dia 06/08/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 06/08/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5C8C5F56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PRC Nº 106/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 23/07/2021 ao dia 29/07/2021. A sessão pública ocorrerá às 15:30 do dia 29/07/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4EA51CC2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 034/2021 – PRC Nº 087/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 23/07/2021 ao dia 30/07/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 30/07/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0C2D9242

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PRC Nº 101/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA) DE SISTEMA DE GERAÇAO DE ENERGIA FOTOVOLTÁICA, CONECTADA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CEMIG, PARA CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR. As propostas poderão ser protocoladas até as 14:20 do dia 09/08/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 09/08/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:287F6B2C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/009/2021, FIRMADO COM A EMPRESA EDITORA FTD S/A, ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – PRC Nº 009/2021. O objeto do aditivo é o acréscimo de itens no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais); Data de assinatura: 17/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:285177BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2018, FIRMADO COM A EMPRESA M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PRC Nº 060/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 30/06/2021 a 29/06/2022 e concessão de reajuste no percentual de 8,06%, o que corresponde à R$ 232,94 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos); Data de assinatura: 25/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3B14C5B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBO/049/2018, FIRMADO COM A EMPRESA IDEAL LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PRC Nº 060/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 30/06/2021 a 29/06/2022 e concessão de reajuste no percentual de 8,06%, o que corresponde à R$ 107,52 (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos); Data de assinatura: 25/06/2021;

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BE7A8B77

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/050/2018, FIRMADO COM A EMPRESA SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PRC Nº 060/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 30/06/2021 a 29/06/2022; Data de assinatura: 25/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:11B69606

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/051/2018, FIRMADO COM A EMPRESA FAMA TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PRC Nº 060/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 30/06/2021 a 29/06/2022; Data de assinatura: 25/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2999B87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 305/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 305/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2021 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de seguro para veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 05/08/2021 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D72EB542

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 307/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 307/2021, modalidade Pregão Presencial nº 095/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de refeitórios e conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/08/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A92B8472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº49/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu. **DATA:** 15/07/2021. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art.292, V, VII, XI; art.293 e art.294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 7232/2021. **OBJ**. Realização dos projetos "Gestão do Plano de Desenvolvimento Sustentável – Paracatu 2030 (manutenção da instituição)" e o "Festival do Patrimônio Cultural de Paracatu (Festival de Musica, Gastronomia e Arte Diversas)". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.01.23.691.0047.1103.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 110.000,00. **ASSINATURAS:** Ailson Rodrigues Monteiro pelo convenente e Leonardo Barros de Oliveira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C3C2C403

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº45/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Fundação Pio XII Hospital do Amor Barretos. **DATA:** 08/06/2021. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art.292, V, VII, XI; art.293 e art.294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 6707/2021. **OBJ**. Tem por objetivo a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos, para pessoas que se encontram em tratamento oncológicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2293.33.50.43 (subvenção); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00. **ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pelo convenente e Henrique Duarte Prata pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0FA681CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº48/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária da Região do Silva. **DATA:** 23/06/2021. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art.292, V, VII, XI; art.293 e art.294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 7774/2021. **OBJ**. Serviço de preparo do solo, custos com manutenção de trator, gastos com ensiladeira, custear os gastos com carreta agrícola e gastos com grade aradora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Elcio Pires Oliveira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:F1199425

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 7262/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25° inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **PUBLICA CONSULTORES E AUDITORES E ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ nº. 16.917.754.0001-40, situada na Av. Raja Gabaglia, nº4859, sala 305, Bairro: Santa Lucia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.360-670 no valor de **R$ 289.400,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos reais)**, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, auditoria, contábil e financeira em todas as estruturas e Secretarias da Administração Direta, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.7262/2021.

Face ao disposto no art. 26°, inciso II da Lei nº. 8666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de junho de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 7262/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de junho de 2021.

MAIKON A. FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:05B62E40

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 128/2021

Processo: 225/2021
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PUBLICA CONSULTORES E AUDITORES E ASSOCIADOS LTDA. 21/06/2021**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **PROCESSO: 225/2021**. **OBJETO**: Prestação de serviços de consultoria e assessoria, auditoria contábil e financeira em todas as estruturas e Secretarias da Administração Direta. Valor: 289.400,00. Vencimento: 14/06/2022. **ASSINATURAS:** Maikon Antônio Freitas pela contratante e **PUBLICA CONSULTORES E AUDITORES E ASSOCIADOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:48CEDFAD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 125/2021

Processo:6756/2021

EXTRATO DO CONTRATO 125/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Wander Batista de Oliveira EPP:** Artigo 40 da Lei 8666/1993/ Decreto Federal. 10.024/2019. **PROCESSO: 6756/2021**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentício, higiene e limpeza para a estruturação da rede de serviços do sistema único da assistência social do município em atendimento ao convênio n°: 888245/2019. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2021. VENCIMENTO:31/12/2021.** Valor: R$ 64.310,23. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Wander Batista de Oliveira EPP pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5E5FA7E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

Processo: 2537/2021

Retificação, Publicação nº. 36A23717

Extrato ATA Nº:121/2021 Publicado em 01/07/2021.

Onde se lê: (...) **Vencimento: 01/07/2021**

Leia-se: **Vencimento: 01/07/2022**

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E0D6997A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 100/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 100/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE DIETAS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 190.329,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 048/2021 - Processo nº 289/2021

Pará de Minas, 12 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:C30AC4A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – PRC Nº 0530/21 – RP 030-2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – PRC Nº 0530/21 – RP 030-2021.** Objeto: Aquisição de materiais para acupuntura, auriculoacupuntura e aromoterapia. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 05/08/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 05/08/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 05/08/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 22 de julho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:13227D3C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 – PRC Nº 0531/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 – PRC Nº 0531/21.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água para consumo humano, utilizada em setores/hidrômetro da UPA 24h, e da qualidade de água purificada, obtida por meio de dessalinização (osmose reversa) do laboratório. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 05/08/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 05/08/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 05/08/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou
www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 22 de julho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:33DA564D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22/07/2021, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos

documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 22 de julho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02316385	Paixão Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem
02291111	Thayna Larissa Aguilar dos Santos	Psicóloga

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7839B185

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PRC 384/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 384/2021 - Modalidade: Concorrência nº 003/2021

ATA DE JULGAMENTO

Às 09 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA 003/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO BAIRRO SANTOS DUMONT.** Ficou responsável pela conferência das propostas, planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, estando presente o representante da empresa ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, Sr. Marcos Pinto Coelho Mendes Saraiva, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) ROCHA AHCOR EIRELI – R$1.373.489,16 (um milhão, trezentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);

2ª) ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA – R$1.383.577,64 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

3ª) CM CONSTRUTORA MINAS LTDA – **R$1.531.046,52** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

4ª) LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – R$1.615.245,84 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Após conferência da proposta, da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, pela Sra. Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **foi declarada vencedora a empresa ROCHA AHCOR EIRELI** – **R$1.373.489,16** (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela conferência da documentação técnica e representante presente.

Pará de Minas, 22 de julho de 2021

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA MARIA ALEXANDRINO OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes:

MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA
ECR EmpResa de Construção e Conservação Rodoviária LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E2F274D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PRC 387/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 387/2021 - Modalidade: Concorrência nº 004/2021

ATA DE JULGAMENTO

Às 14 (quatorze) horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA 004/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.** Ficou responsável pela conferência das propostas, planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, estando presente o representante da empresa **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, Sr.** Marcos Pinto Coelho Mendes Saraiva e o funcionário da empresa **ROCHA AHCOR EIRELI**, Sr. Gustavo Ribeiro Correa, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA – R$875.701,67 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos);

2ª) ROCHA AHCOR EIRELI – R$884.824,83 (oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos);

3ª) CM CONSTRUTORA MINAS LTDA – R$964.294,03 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos);

4ª) LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – R$1.010.242,68 (um milhão, dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

5ª) BALI CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA – R$1.020.516,40 (um milhão, vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Após conferência da proposta, da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, pela Sra. Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **foi declarada vencedora a empresa ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, pelo menor valor global de R$875.701,67** (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela conferência da documentação técnica, representante e testemunha presentes.

Pará de Minas, 22 de julho de 2021

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA MARIA ALEXANDRINO OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

GUSTAVO RIBEIRO CORREA
Rocha Ahcor EIRELI

MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA
ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0AE69841

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – PRC Nº 0530/21 – RP 030-2021

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – PRC Nº 0530/21 – RP 030-2021.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 22 de julho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8B34A26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 002/2021, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2021, Pregão Presencial 005/2021 RP 003/2021. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Abastecimento Com Fornecimento De Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO DIESEL	R$ 4.879	R$ 4,945
GASOLINA	R$ 6.292	R$ 6,497

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C0EAA64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, da Ata de Registro de Preços nº 009/2021**,** Processo Licitatório: 025/2021, Pregão Presencial 015/2021 RP 010/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básica para famílias carentes em conformidade com cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social e Kit merenda escolar para alunos da rede municipal de educação, conforme mensurado abaixo;

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Vlr Ata*	*Vlr de Ajuste Pactudado*
1	*Cesta Básica (Composição conforme contrato).*	*Kit*	*R$ 78,75*	*R$ 86,47*

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F22E53E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 062/2021, oriundo do processo licitatório nº 066/2021 – Dispensa nº 024/2021. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SINGULARES POR PARTE DA CONTRATADA, VISANDO À ANÁLISE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, POÇOS ARTESIANOS, REDE DE ALTA TENSÃO, E DA CLASSE TARIFÁRIA, VERIFICANDO, AINDA, SE HÁ OU NÃO MAJORAÇÃO INDEVIDA DE ÍNDICES, DIAGNÓSTICO INDIVIDUAL DE TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS PARA CONSTATAR SE ESTÃO OU NÃO EM CONSONÂNCIA COM AS RESOLUÇÕES 414/2010 E 768/2017 DA ANEEL – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, E AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E SE ESTÁ EM DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CDC, ASSIM COMO: A) LEVANTAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO DOS REAIS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, B) A PROPOSITURA DE MEDIDA ADMINISTRATIVA, NECESSÁRIA PARA RESTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR, COM A ABERTURA DE PROCESSOS DE REVISÃO DE TARIFÁRIA NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E NO

ÓRGÃO REGULADOR (ANEEL), TIPO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO. CONTRATADO: IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - CNPJ nº 13.601.773/0001-75 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com vigência 23/06/2021 a 22/07/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	60.000,00
TOTAL:		60.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2021 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:BE315950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 67/2021

" Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal, Sr. Geraldo Guilherme Filho, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, matrícula 2756, a partir de 20 de julho de 2021.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 20 de julho de 2021

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:D9534392

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000061/2021, Pregão Presencial nº: 000038/2021, Registro de Preços nº: 000037/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFRATERNIZAÇÕES, REUNIÕES, SEMANA DAS CRIANÇAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Foram vencedoras as empresas*:* SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 21.105,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA no valor de R$ 4.800,00, CNPJ: 22.483.299/0001-15, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 42.769,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59. Venceram os itens, exceto o item 09.

Perdigão/MG, 22 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1262CFEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000061/2021, Pregão Presencial nº: 000038/2021, Registro de Preços nº: 000037/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFRATERNIZAÇÕES, REUNIÕES, SEMANA DAS CRIANÇAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Ata nº: 072/2021 - FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA no valor de R$ 4.800,00, CNPJ: 22.483.299/0001-15, Ata nº: 073/2021 - SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 21.105,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, Ata nº: 074/2021 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 42.769,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59. Venceram os itens, exceto o item 09. Vigência 12 meses.

Perdigão/MG, 22 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:762B5524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO Nº 01/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2.021	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal nº2.174/2.021, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando a prestação assistencial na área de acolhimento institucional de idosos (Instituição de Longa Permanência), em situação de vulnerabilidade e/ou de risco pessoal, mediante atendimento específico na sede do LAR.
Valor	R$529.619,04 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos).
Vigência	De 28/01/2.021 a 31/12/2.021.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco. Lar do Idoso São Vicente de Paula: Mauro Eliano de Oliveira.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:10F31C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO INSTITUTO ACOLHER Nº 02/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2.021	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	INSTITUTO ACOLHER
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal nº2.174/2.021, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando assegurar e promover o serviço de atendimento e acolhimento provisório de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar, mediante atendimento específico na sede do INSTITUTO.
Valor	R$124.575,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Vigência	De 28/01/2.021 a 31/12/2.021.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco. Instituto Acolher: Marcelo da Silva Flausino.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5CA55553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021, PROCESSO Nº 129/2021 AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 31/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 129/2021 - Pregão Eletrônico nº 31/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos) com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 05.08.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2CAAB26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO Nº 57/2021 PROCESSO Nº 130/2021 AQUISIÇÃO TANQUE PIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 57/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Presencial nº 57/2021 - objeto: Registro de preço para Aquisição e Instalação de tanque rodoviário (pipa) com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 05.08.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C08A287

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO Nº 58/2021 PROCESSO Nº 131/2021 INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 58/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 131/2021 - Pregão Presencial nº 58/2021 - objeto: Registro de preço para Serviços de instalação de rede elétrica com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 05.08.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8872BD0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO Nº 59/2021 PROCESSO Nº 132/2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 59/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 132/2021 - Pregão Presencial nº 59/2021 - objeto: Registro de preço para Aquisição de veículo zero km com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 05.08.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ECFFA34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.560/21 - FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, ADRIANA FERREIRA ASSALIN.

PORTARIA Nº 8.560/21, de 21 de julho de 2021.

FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, ADRIANA FERREIRA ASSALIN.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação, por 01 (um) ano, da servidora pública municipal efetiva, **ADRIANA FERREIRA ASSALIN,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 21/07/2021, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A2F376E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n° 001/2021 – Objeto: ***Contratação de empresa para executar obras de reforma do prédio da Prefeitura Municipal De Piedade De Ponte Nova, Nº 36, Centro - Piedade De Ponte Nova e da Policlínica Municipal Maria Do Carmo Bordoni, Rua Carlos Pinto Vieira, Nº 180, Centro - Piedade De Ponte Nova – Mg através da linha de financiamento BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG CIDADES***. Empresa Vencedora: TOWER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.272.475/0001-41com o preço global de R$ 265.644,72 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Informações e-mail.:licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br–

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Piedade de Ponte Nova, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6C025C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3426 DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDASDE PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 A SEREM ADOTADAS DURANTE O 235º JUBILEU DO SENHOR BOM JESUS DE

BACALHAU, DOS DIAS 1º A 15 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
a tradicional celebração religiosa do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Bacalhau que ocorre anualmente;
a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 171, DE 15 DE JULHO DE 2021, que altera o Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, reclassificando a macrorregião centro-sul para a "onda amarela" do "Plano Minas Consciente";
a necessidade e importância de seguir adequadamente os protocolos sanitários visando a uma reabertura progressiva e garantir a capacidade de atendimento;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o exercício das atividades econômicas de acordo com os protocolos sanitários previstos para a "onda amarela" estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais, no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga (Bacalhau), durante o 235º Jubileu do Senhor Bom Jesus de Bacalhau, no período de 1º a 15 de agosto de 2021.
Parágrafo único. O protocolo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser acessado no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, versão 3.9 de 19/07/2021.
Art. 2º. Além das medidas impostas acima e pelo "Plano Minas Consciente", deverão ser observadas também as regras do Decreto Municipal nº 3420/2021 e suas eventuais alterações, bem como as regras abaixo:
I – Fica expressamente proibido o comércio ambulante (barracas e similares) no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga (Bacalhau) durante a vigência deste decreto, sendo permitido o comério, tão somente, em áreas edificadas;
II – o horário permitido de funcionamento para atendimento ao público será: todos os dias das 07:00h (sete horas) às 21:00h (vinte e uma horas).
Art. 3º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos dos arts. 25 e 32 da Lei 1.147/2002, que institui o Código Sanitário do Município de Piranga, bem como do art. 205, inciso V do Decreto 1.224/03, que regulamenta esta Lei, sujeitando o infrator:
I - Advertência;
II - Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município) o que correspondem aos valores de R$ 443,78 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) a R$ 4.437,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente;
III - Cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária;
IV - Interdição do estabelecimento.
§ 1º. Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.
§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.
§ 3º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art. 4º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região de Saúde.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 22 de julho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8BE17E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
DATA: 17 de Junho de 2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches para pacientes que realizam hemodiálise com tratamento fora do Município e para Secretaria de Administração.

CONTRATADA: FERNANDO DE SOUZA DIAMANTINO –ME portadora do CNPJ/MF: 17.605.572/0001-05, com sede na Avenida Governador Valadares, nº 51 –Centro – Pirapetinga –MG – Cep:36.730-000; Contatos: (32) 99988-8752. E-mail: diamantfilho@hotmail.com

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede a Praça Dirceu de Oliveira Nº 01, Bairro: Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Henrique Pereira da Costa, brasileiro, Comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 06100057-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 680.687.867-91, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 363 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.

DO VALOR: Valor total R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:26B065A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 80 DE 22 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 80 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Fixa o valor do índice de correção para o imposto predial e territorial urbano – IPTU/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seus incisos II e XXIII e art. 131, §§ 1º e 4º e seus incisos I e II, ambos da Lei Orgânica do Município de Pirapora,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o valor do índice referente à correção de dezembro de 2019 a dezembro de 2020 para o IPTU/2021, no valor de 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento), correspondente SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, conforme o art. 232, da Lei Municipal 1.815/2015 – CTM – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora, 22 de julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:564329D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 77/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021
OBJETO: Prestação de serviços técnicos e administrativo na área de esporte. A empresa contratada deverá destacar funcionário para que exerça 08 horas trabalhadas diárias, totalizando 40 horas semanais. Descrição dos serviços: ter conhecimento sobre a área de gestão e conhecimento específico (comprovado), sobre os sistemas de alimentação da secretaria do estado de esporte (SEESP); alimentar o sistema icms esportivo e observatório dos esportes com todos todas as informações a respeito das atividades e programas realizados e/ou apoiados pelo município, bem como suas comprovações e autenticações; alimentar o sistemas de inscrição do município nas atividades esportivas (jogos escolares de minas gerais), em todas as etapas realizadas pela secretaria do estado de esporte (SEESP), regularizando mensalmente sua situação para participação nas mesmas; inscrever, regularizar e manter ativa as inscrições de todos os alunos/atletas do município nas atividades e programas esportivos realizados pela secretaria do estado de esporte (SEESP), em todas as suas etapas; alimentar os sistemas das federações esportivas ligadas as atividades realizadas no município, inscrevendo, regularizando e mantendo ativa a inscrição e todos os atletas nas respectivas instituições; realizar tr mites legais junto as entidades esportivas do município e a secretaria de estado de esportes e juventude; participar das reuniões de conselho municipal de esporte e juventude das atividades a ele relacionado, bem como dos seminários e encontros fora domicilio; relatar matérias e projetos esportivos em estudo; acompanhar a execução de programas e atividades esportivas realizadas pelo município; acompanhar in loco a participação do município nas atividades e programas nos quais o mesmo participa em todo o estado; encaminhar e averiguar denúncias relacionadas ás atividades esportivas do município; propor e acompanhar a execução de política públicas, no enfrentamento do esporte; dentre outras atribuições estabelecidas pela secretaria de educação e esporte. Nos valores propostos mensal já estão inclusos toda e qualquer despesas que a empresa tenha na prestação de serviços como encargos sociais ou impostos oriundos desta contratação; portanto qualquer tipo de despesa de locomoção, alimentação e estadia estão por conta e risco da empresa ora contratada.
CONTRATO: 50/2021
DATA DO CONTRATO: 16/07/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUI - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: SAMARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 15/07/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:FA6E47B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 80/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021 Objeto – É objeto desta licitação o Registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar municipal para o ano letivo de 2021. Abertura dia 04/08/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:591DE9CD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 59/2021 – PREGÃO 35/2021,** com vistas a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e confecção de impressos gráficos.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:34626F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 180/2021, Pregão Eletrônico nº 141/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENOXAPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA E AGUA DESTILADA PARA MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BASICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.021. A data para abertura deste certame será dia 05 de agosto de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1B81E66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 140/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de

Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 179/2021, Pregão Eletrônico nº 140/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO
NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 06 de agosto de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C3586BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.433, DE 22 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à construção e recuperação de vias públicas, e obras de drenagem de rede pluvial, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art.1º.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FDA19D0A

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Constatando-se equívoco na indicação de endereço do imóvel da escola construída conforme mencionado no Termo de Colaboração nº 0001/2021, faz-se a presente retificação com o endereço correto, o qual deve ser considerado em todos os atos produzidos pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionados à parceria com a Organização de Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.132.299/0001-66:

Onde se lê:

...." na Avenida Irmão Rino Questa – Bairro Jardim Aeroporto"... .

Leia-se:

Avenida Circular nº 50 Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO MASIERO
Superintendente Educacional e Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino
Portaria nº 4.053/2021 - Decreto nº 5.334/2021

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7234E72D

CHEFIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN N° 001, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente,no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem critérios para assinatura conjunta de analistas técnicos competentes e responsáveis nos processos administrativos técnicos cabíveis de autorização, homologação ou deferimento por ato do Secretário Municipal no âmbito de gestão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; **resolve:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa determina:

a) Os requisitos técnicos das respectivas legislações municipais de regência, estaduais e federais e normativas técnicas, devem ser observados em todos e quaisquer processos administrativos estabelecido no âmbito de gestão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente pelos analistas técnicos competentes e responsáveis, de forma a melhor explicitar os requisitos

técnicos e recomendações a serem observados nas avaliações de conformidade ou não conformidade dos dispositivos analisados.
b) Para efeito, nos respectivos procedimentos e processos administrativos,os documentos que vinculam o ato de autorização, homologação ou despacho administrativo do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, serão necessariamente assinados em conjunto pelo analista técnico competente e responsável.

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2021

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A541FF5B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 – Objeto: "Contratação de clinica especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas com deficiência". A sessão pública será realizada no dia 16 de agosto de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D2EE555A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE COLETOR PERFURO – CORTANTE (13 LITROS)". A sessão pública será realizada no dia 18 de agosto de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:75021F23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 – Objeto: "Prestação de serviço de aplicação e fornecimento de toxina botulínica do tipo A". A sessão pública será realizada no dia 18 de agosto de 2021 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4EDF5F26

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 61/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 – Objeto: "Aquisição de resmas de papel a4 e a3". A sessão pública será realizada no dia 09 de agosto de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D2F7B6A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021 – Objeto: "Aquisição de almofadas refil para carimbos automáticos e carimbos automáticos". A sessão pública será realizada no dia 19 de agosto de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BE4D04CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 188/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 41/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 188/2020. CREDENCIAMENTO nº

41/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA .** " – CONTRATADO: NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA DAL FIOR LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 20/07/2022. Data assinatura: 01/07/2021. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2314.3.3.90.39.00– FICHA 1591 / nº 02.11.10.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:913275F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 106/2019 - ADESÃO Á ATA Nº 26/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 106/2019. ADESÃO À ATA nº 26/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL) SERVIÇO MOVÉL PESSOAL – SMP) .** " – CONTRATADO: TIM S/A. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 30/07/2022. Data assinatura: 05/07/2021. Dotação orçamentária nº 02.002.0004.0122.0001.2008.3.3.90.39.00– FICHA 175.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F8D34729

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 244/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 244/2017. Decorrência: Concorrência Pública nº 03/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVILOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO COLETA , REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DAS " BOCAS DE LOBO " E COLETA DE GRANDES VOLUMES DO ITOPO MÓVEIS E UTENSILIOS .** Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA . Valor : R$ 578.951,51 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). Data assinatura: 13/07/2021. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0122.0013.2061.3.3.90.39.00– ficha 755.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:61B2ABEB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 39/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 07/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: R$1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), referente ao item 09.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1F8CBE62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 38/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMPERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP. Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), referente ao item 51.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3E4DAD9E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 33/2021 - **CONTRATO Nº 147/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA 40 MG.** Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura. Assinatura em 20/07/2021. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 71.336.101/0001-86 / Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), Dotação orçamentária nº 02.011.2151.0010.0122.0002.3.3.90.30.00 – ficha 1055.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BC0476B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA CREDENCIAMENTO N° 17/2020 - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- "SUS", DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG. –** no Contrato Administrativo N° 114/2020 onde se lê **"CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2020"** leia-se **"CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2021"**.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVIA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:743D6838

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021 - Processo Licitatório nº 176/2021 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."**, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº

8.666/93. Ratificação em 21/07/2021. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Izabel A. Redentora, n° 2.356, Centro, no município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-010, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95 no valor total do contrato de **R$ 29.625,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais),** Dotação: Ficha - 172; Dotação – 02.002.2007.0004.0122.0001.3.33.90.39.00.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C3A9FEA4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2021 – Objeto: "Equipamentos de reprografia e servidor de impressão com, locação, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos, exceto papel e energia elétrica". A sessão pública será realizada no dia 05 de agosto de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EAA2009D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 08/2021–"OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, OBJETIVANDO EFETIVAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, INTEGRADO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL" Adiciona-se à cláusula 6.7.2., da vedação, o subitem 6.7.2.6: empresas que estejam reunidas em consórcio.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2021.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CC848AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017

Processo Licitatório nº 174/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Mapfre Seguros Gerais S.A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos da frota do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, a contar de 07/07/2021, passando o termo final para 07/07/2022.
Valor global: R$5.827,00 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais).
Data da assinatura: 30/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:71849B33

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

Processo Licitatório nº 122/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2019.
Partes: Município de Prata-MG e White Martins Gases Industriais Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global da prorrogação: R$62.992,10 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 01/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:605766C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2020 -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2020

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.731/0001-59.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do respectivo Termo de Fomento.
Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Termo de Fomento 027/2020; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações e respectiva Lei Ordinária Municipal nº 2.649 de 10 de dezembro de 2019.
Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:254BB8A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O**MUNICÍPIO DO PRATA/MG,**através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna público a publicação da presente ERRATA no **Processo Licitatório nº 264/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021, objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os veículos da linha leve, do Município de Prata-**

MG, para incluir a clausula abaixo no item **7.1.3 - Qualificação Econômica e Financeira a clausula alínea "c" nos seguintes termos: "**c) Quanto a obrigatoriedade indicada no item anterior as empresas pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte) estão dispensadas da referida obrigatoriedade em atenção a NBCT T2.8 regulamentada pela instrução Normativa RFB nr. 1.420/2013 art. 03º que trata da ECD – Escrituração Contábil Digital." mantem-se a abertura da Sessão para a data designada. Demais informações pelo e-mail: licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 22 de abril de 2021.

LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:47370C96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O**MUNICÍPIO DO PRATA/MG,**através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna público a publicação da presente ERRATA no **Processo Licitatório nº 265/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os veículos da linha pesada, do Município de Prata-MG,** para incluir a clausula abaixo no item **7.1.3 - Qualificação Econômica e Financeira a clausula alínea "c" nos seguintes termos: "**c) Quanto a obrigatoriedade indicada no item anterior as empresas pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte) estão dispensadas da referida obrigatoriedade em atenção a NBCT T2.8 regulamentada pela instrução Normativa RFB nr. 1.420/2013 art. 03º que trata da ECD – Escrituração Contábil Digital." mantem-se a abertura da Sessão para a data designada. Demais informações pelo e-mail: licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 22 de julho de 2021.

LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5E405DBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 09/08/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do município do Prata/MG, durante o exercício de 2021. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de julho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E4F16A97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/07/2021

Dispensa de Licitação nº 173/2021, Processo Licitatório nº 277/2021 – Objeto: Aquisição em caráter emergencial de material odontológico para atendimento nas Unidades Básicas da Saúde do município.
Contratada: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 07.788.510/0001-14,** no valor total global de **R$8.156,45 (oito mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:1510F3F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,**através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna público a publicação da presente ERRATA no **Processo Licitatório nº 267/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021, objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os maquinários, do Município de Prata-MG,** para incluir a clausula abaixo no item **7.1.3 - Qualificação Econômica e Financeira a clausula alínea "c" nos seguintes termos: "**c) Quanto a obrigatoriedade indicada no item anterior as empresas pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte) estão dispensadas da referida obrigatoriedade em atenção a NBCT T2.8 regulamentada pela instrução Normativa RFB nr. 1.420/2013 art. 03º que trata da ECD – Escrituração Contábil Digital." RETIFICAR o Edital para alterar o item 2.2 do Termo de Referencia (Pagina 18) quanto ao **Peso Operacional da Prensa Hidráulica para constar 30 Toneladas**, mantem-se a abertura da Sessão para a data designada. Demais informações pelo e-mail: licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 22 de julho de 2021.

LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:AFD61EFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 022/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do

LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 04/08/2021 às 13h00min, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de um Drone para atender as necessidades da Assessoria de Imprensa e de uma Webcam para atender as necessidades da Divisão de Licitação.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 22 de julho 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:3CEB08F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/07/2021

Dispensa de Licitação nº 174/2021, Processo Licitatório nº 280/2021 – Objeto Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de 300hrs para o veículo Caminhão Iveco Tector, placa RNH-3H48, ano 2021 modelo 2022, a serviço da Secretaria de Serviço Públicos.
Contratada: **CURINGA CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.821.625/0001-40,** no valor total global de **R$2.235,98 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:228E0ED0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1104/2021

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1104/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/07/2021, para serem gozadas no período de 03/07/2021 a 01/08/2021, ao servidor DANIELE CAMPOS SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 6046.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:D8867748

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1143/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 8 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/07/2021 a 15/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/07/2021, ao servidor LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 6168.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:426F089F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1144/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 7 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/07/2021 a 16/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 17/07/2021, ao servidor ROSA APARECIDA SILVA, ocupante do cargo de OPERARIO, matrícula 4103 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:D20FCF92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1145/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/07/2021 a 08/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 09/07/2021, ao servidor JOSE PIO DE NOVAES FILHO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 0439 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:52D4B31B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1146/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), de 02/08/2021 a 31/07/2024, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2024, ao servidor efetivo DANIELE CAMPOS SILVA , ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 6046.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de JULHO de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B78F5F74

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1147/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, para serem gozadas no período de 02/07/2021 a 31/07/2021, ao servidor TACIANE NAVES SANTOS, ocupante do cargo de MEDICO PSIQUIATRA, matrícula 6122.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:89306B7E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1148/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, ao servidor ALCIONE RODRIGUES MAIA GOMES, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 5686.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:CD092CD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1149/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, ao servidor GRAZIELA APARECIDA OLIEVIRA GONÇALVES , ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM , matrícula 3591.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7EAEB91C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1150/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, ao servidor RONI APARECIDO VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 3069.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B3EE81A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1151/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 25/03/2018 a 24/03/2019, para serem gozadas no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário pelo período de 01/07/2021 a 10/07/2021 ao servidor ROSEANE ALVES GONZAGA, ocupante do cargo de oficial administrativo 4453.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:FB06E8C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1158/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 24/07/2021, a servidora ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Raio - X, matrícula 05844.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:61EFBA1E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1168/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário pelo período de 01/08/2021 a 10/08/2021 ao servidor JUSCELEN NOVAIS ALVES, ocupante do cargo de oficial administrativo 3548.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:108592ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1169/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/01/2012 a 26/01/2017, para serem gozadas no período de 04/07/2021 a 02/08/2021, ao servidor efetivo MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS, ocupante do cargo de OPERARIO, matrícula 4149.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:FC2860FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1170/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 18/06/2020 a 17/06/2021, para serem gozadas no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, ao servidor RHANNA CARLA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 6471.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:933E86C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1171/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 21/02/2020 a 20/02/2021, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, ao servidor ROSANA APARECIDA SILVA ARRUDA QUINTILIANO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 4630.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:44AFCF95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1172/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/03/2019 a 13/03/2020, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, ao servidor MEIRE TEREZINHA DE JESUS, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 5987.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:67429BA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1173/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 17/04/2020 a 16/04/2021, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, ao servidor LUCIENE VIEIRA MAMEDE, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 4004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B2200C0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1174/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, ao servidor VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4161.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7CAD255B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1175/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, ao servidor CRISTIANE SILVA RODRIGUES SANTOS, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 3561.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:219E247D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1176/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, ao servidor GRAZIELA MARTINS BATISTA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 5628.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:3A02B498

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1177/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (trinta) dias referente ao 1° 2° E 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2001 a 04/03/2006, para serem gozadas no período de 11/07/2021 a 08/10/2021, ao servidor efetivo EZINAIDE MARIA DA SILVA , ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 4007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:5AF89427

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1178/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 17/01/2020 a 16/01/2021, para serem gozadas no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, ao servidor VIVIANE FRANCO REZENDE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 4029.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:3947597A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1179/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/07/2021 a 29/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30/07/2021, ao servidor LUIZ FERNANDO MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 7071.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:83C9E425

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1180/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/07/2021 a 17/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 18/07/2021, ao servidor CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 0889.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B15C1FF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1181/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/07/2021 a 26/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 27/07/2021, ao servidor ELLEN CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS, ocupante do cargo de assistente social, matrícula 6084.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:0E764CCB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1182/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/07/2021 a 25/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26/07/2021, ao servidor KEROLAYNE SOUZA DE MORAES, ocupante do cargo de assistente social, matrícula 7234.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7A6970EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1184/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) meses para tratamento de saúde, a partir do dia 19/07/2021 a 14/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 15/01/2022, ao servidor MARIO HUGO OLIVEIRA, ocupante do cargo de vigia, matrícula 6161.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:363578F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1185/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/06/2015 a 26/06/2020, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, ao servidor efetivo MAURICIO DE FREITAS SILVA, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4155.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:D910726E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1186/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 17/06/2019 a 16/06/2020, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, ao servidor LICIANE DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 3523.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:79884C43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1188/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/07/2021 a 31/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2021, ao servidor ANDRÉIA SANTOS SILVA, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 3592.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:5A5DEDF9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1189/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/05/2014 a 09/05/2019, para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, ao servidor efetivo LUCIONEI SILVA DE MIRANDA, ocupante do cargo de operador de máquinas, matrícula 0256.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:4ABEA855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo n° 18/2021 Pregão Eletrônico n°04/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado e conforme necessidade de gêneros alimentícios para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

DATA DO ADITAMENTO: 22/07/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Bonoboi alimentos Eireli

VALOR : R$ 45.154,95(Quarenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 22 de Julho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:2483001D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATA DA ATA REFERENTE AO PROCESSO: 83 - 2021

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021- PREGÃO/RP DE Nº 036/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **DOUGLAS DE ASSIS SILVA 10632217650, CNPJ: 41.894.993/0001-70.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Valor da ATA de RP: R$ 101.850,00 (Cento e um reais e oitocentos e cinquenta reais).

Quartel Geral, 13 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021- PREGÃO/RP DE Nº 036/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **JOEL FRANCISCO DA SILVA 55554660649, CNPJ 18.589.055/0001-44.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Valor da ATA de RP: R$ 85.150,00 (Oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Quartel Geral, 13 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021- PREGÃO/RP DE Nº 036/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contrato: **LORENA APARECIDA GARCIA SILVA 1598833988695, CNPJ 42.351.068/80001-65.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Valor da ATA de RP: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Quartel Geral, 13 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:10704C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 527, DE 21 DE JULHO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 1471 de 25 de fevereiro de 2014 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, III e VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da Compdec:
· executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
· coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
· incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
· identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
· promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
· vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
· organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
· manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
· mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
· realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
· promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
· proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
· manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
· estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
· prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
· desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
· estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
· estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
· estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
· oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
· fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
· elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
· propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
· propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
· estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
· implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
· implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
· estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
· Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A Compdec tem a seguinte estrutura:
· Coordenador Executivo
· Conselho Municipal
· Apoio administrativo/Secretaria
· Setor Técnico
· Setor Operacional
Parágrafo Único - O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
· Convocar as reuniões da Coordenadoria;
· Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
· Propor planos de trabalho;
· Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
· Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da Compdec;
· Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a Compdec.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
· Representante da Câmara dos Vereadores;
· Representante do Poder Judiciário;
· Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sustentável;
· Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano (obras);
· Representante de Órgãos Não Governamentais Sindicato Rural Maçonaria;
· Representante de outras entidades, quais sejam: A) Polícia Militar; B) Polícia Civil.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Unidade de Apoio Administrativo compete:
· Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
· Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:
· Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
· Implantar programas de treinamento para voluntariado;
· Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
· Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:
· Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
· Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Recreio-MG fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECREIO, 21 de julho 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E3D61615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços Nº 53/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 53/2021,** Objeto: Contratação Emergencial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo de geradores, incluindo todo material, mão de obra, acessórios, instrumentais, ferramentas e materiais necessários, bem como reposição de peças originais, por um período de 180 dias. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS-EPP** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais*),* a ser pago mensalmente. Data da assinatura: 21 de Julho de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B06E0C8E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS
EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 21/07/2021		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
ORIENTADOR COVID-19		
187	ORIENTADOR COVID-19	DAIANE RODRIGUES MOREIRA
188	ORIENTADOR COVID-19	ANA MARIA DA SILVA
189	ORIENTADOR COVID-19	FRANCINALDA MARIA DE OLIVEIRA
190	ORIENTADOR COVID-19	VANESSA MARÇAL FERREIRA REZENDE
191	ORIENTADOR COVID-19	CASSIA SANTOS SOUZA
192	ORIENTADOR COVID-19	ALINE RODRIGUES LARA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
151	TÉC. EM ENFERMAGEM	JOYSE STEFANE CABRAL DOS SANTOS
152	TÉC. EM ENFERMAGEM	ISABELLA CAROLINE DOS SANTOS MAIA

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2EF68DD9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Empresa: Equilíbrio Drogaria e Perfumaria LTDA
CNPJ: 02.576.292/0001-30
Endereço: Rua Três 226 Conjunto Nova Pampulha, Cep: 33.937-125
Cadastro nº 02/2021
Superintendência Regional de Saúde

Ribeirão das Neves, 09 de Julho de 2021.

ALESSANDRA CRISTINE DE AGUIAR
Coordenador da Vigilância Sanitária de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E7F3E00E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 077/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 077/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de pesquisa quantitativa e qualitativa. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 12/08/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8A360444

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº 049/2021
OBJETO: Registro de preço visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
EMPRESAS FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, os itens 01, 08, 09, 12, 15, 16, 20, 27, 47, 64 e 97 perfazendo o valor total de R$1.097.634, 10(Hum milhão, noventa e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos);
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, os itens 07, 24, 48, 49, 51, 54, 62, 63, 72 e 95 perfazendo o valor total de R$722.814, 00(Setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais);
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA o item 98 perfazendo o valor total de R$519.000, 00(Quinhentos e dezenove mil reais).
Itens que restaram frustrados.
02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A4F87AA0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA 002/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 02/2018.
PROCESSO: 031/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, gestão e operação de estacionamento rotativo digital do município de Ribeirão das Neves/MG.
EMPRESA VENCEDORA: TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA – ME, com o percentual de 28,55% (vinte e oito vírgula cinquenta e cinco por cento) referente ao valor de faturamento bruto mensal.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

22 de Julho de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:504E06AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** através das **Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura, Saúde, Administração, Desenvolvimento Social e Cidadania, Planejamento e Urbanismo, Governo e Relacionamento com o Cidadão, Fazenda, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Procuradoria Geral do Município** e a empresa **MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** para prestação de serviços de solução integrada de outsourcing de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos originais (toner, cilindro, revelador, ribons, etc) com técnico residente e veículo da empresa, incluindo-se papel, vinculado ao Processo Administrativo de Licitação nº 035/2019.

Objeto: Retificação dos valores estabelecidos no 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2019, em decorrência dos acréscimos, bem como dos decréscimos, com fundamento no inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e planilhas apresentadas e atualizadas pela Gerência de Gestão de Contratos, de fls. 1071/1072.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (....)
.....
§ 1º Em decorrência do disposto nesta cláusula e dos acréscimos e decréscimos de quantitativos do objeto discriminados na planilha de fls. 805, o valor do contrato fica acrescido em R$ 185.931,85 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 7.92%, passando o valor total do contrato de Prestação de Serviços nº 126/2019 ao valor de R$ 2.532.241,45 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (...)
.....
§ 1º Em decorrência do disposto nesta cláusula e dos acréscimos e decréscimos de quantitativos do objeto discriminados na planilha de fls. 1071/1072, o valor do contrato fica acrescido em R$ 99.473,45 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), e decrescido em R$ 51.651,60 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo um acréscimo final de R$ 47.821,85 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 2,04%, passando o valor total do contrato de Prestação de Serviço nº 126/2019 para R$ 2.394.131,45 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Em decorrência da celebração do 1º Termo Aditivo e da retificação de valores, conforme apresentado na Planilha de fls. 807 e 1071/1072, parte integrante do Processo Administrativo de Licitação n.º 035/2019, não ocorrem quaisquer ônus adicionais e/ou prejuízo ao Município de Ribeirão das Neves.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal e Termo(s) Aditivo(s) posterior (es) como se aqui estivessem transcritas, prevalecendo os termos deste Instrumento em caso de divergência com o(s) anterior(es).

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, fazendo-se publicar na forma da lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de julho de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (Interina)

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

LEINILSON MARCOS BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Interino)

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Mapel Maquinas e Artigos Para Escritório LTDA
FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A592104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2018 PROCESSO N.º 340/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 065/2018 no Processo Administrativo N.º 340/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A** (Contratado).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 19 de junho de 2021 e término 19 de junho de 2022.

Data da assinatura do aditivo: 17de Junho de 2021.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:310AEF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2017 NO PROCESSO: N.º 168/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 056/2017 no Processo: N.º 168/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **COSME PALMEIRA, MARIA DE LOURDES PALMEIRA, VALTER PALMEIRA E VALERIA PALMEIRA** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 20 de julho de 2021 e término 20 de julho de 2022, perfazendo o valor total de R$ 33.130,44 (trinta e três mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 15 de Julho de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7629D2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 40 DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, Juliano Benicio Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que é obrigação das autoridades valer-se de ações preventivas para evitar propagação de infecção e transmissão local, preservando a saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Espera/MG.

CONSIDERANDO, a necessidade de se evitar aglomerações, tendo em vista que a COVID 19, costuma ocorrer por contato pessoal com secreções contaminas.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º - Por recomendação do Comitê Macrorregional centro sul COVID 19 no âmbito do "Programa Minas Consciente", conforme atualização e novo protocolo sanitário para o "onda amarela", estabelecidos pelo Governo de Minas, disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente, versão 3.9 de 19/07/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde, a fim de se evitar aglomerações entre pessoas contaminas, fica **DECRETADO** que, **no período compreendido entre os dias 23 – 24 - 25 – 30 e 31 do mês de julho e o dia 01 de agosto do corrente ano, os estabelecimentos comerciais, somente poderão funcionar até às 00:00 horas,** observando as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 13 de 21 de março de 2020.

§ 1º – Em caso de desacato da determinação contida neste artigo, o estabelecimento será penalizado com suspensão do funcionamento de suas atividades por tempo indeterminado, além dos responsáveis estarem sujeitos às sanções previstas no artigo 268 do Código Penal, o qual dispõe ser crime, punido com detenção de um mês a um ano e multa, "infringir determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa".

§ 2º -Fica estabelecida a multa pecuniária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), mediante notificação prévia, aos estabelecimentos que desacatarem a determinação contida neste artigo.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 26 de 24 de abril de 2020, o qual determina que toda a população utilize máscaras, podendo ser caseiras, sempre que sair de casa, para evitar a transmissão comunitária do Coronavirus COVID-19.

§ 1º - Os estabelecimentos Públicos e Privados deverão impedir a entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.

§ 2º - Aqueles que infringirem as normas apontadas nesse artigo estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 268 do Código Penal, o qual dispõe ser crime, punido com detenção de um mês a um ano e multa, "infringir determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa".

§ 3º - Fica estabelecida a multa pecuniária no valor de R$ 100,00 (cem reais), mediante notificação prévia, ao munícipe que não cumprir a determinação de uso obrigatório de máscara, podendo ser caseiras, sempre que sair de casa.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Rio Espera, 22 de julho de 2021.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:62FF45FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 015/2021, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços eventuais de solda e torno para uso das Secretarias Municipais, em favor da empresa Nilvestes da Silva Murta**,** CNPJ 11.376.788/0001-51**,** cujo valor global da proposta é de R$39.770,00(Trinta e nove e setecentos e setenta reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 22 de julho de 2021

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5E56A915

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços Estadual para fornecimento de medicamentos.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2021, referente à ADESÃO N° 008/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços compartilhados – SEPLAG/CSC através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº155/2020, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, no valor total de R$6.395,74 (seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos); ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, no valor total de R$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor de R$ 3.255,20 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 16.344,96 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, no valor total de R$ 6.472,45 (seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15, no valor total de R$ 1.373,70 (um mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 907,52 (novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos); BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 2.098,70 (dois mil e noventa e oito reais e setenta centavos); CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o

nº 02.814.497/0007-00, no valor total de R$ 4.025,90 (quatro mil e vinte e cinco reais e noventa centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 2.817,55 (dois mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 4.940,44 (quatro mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos); BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.475.833/0017-65, no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 10.046,02 (dez mil e quarenta e seis reais e dois centavos).

Rubelita/MG, 21 de julho de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4AC365DF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 071/2021,** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 006/2021**, em 05/08/2021 às 08h00min, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos e materiais de consumo destinado ao desenvolvimento de ações em Combate a Emergência em Saúde Pública decorrente do Covid-19 nas Escolas da Rede Básica de Ensino no Município, em acordo com a Portaria nº1.857 de 28/07/2020/União, alterada pela Portaria nº2.027 de 07/08/2020. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Em 22/07/2021–

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:70DF3C07

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº030/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição de uniformes para o Setor de Epidemiologia e profissionais da Atenção Básica, em favor da empresa Ilza Ferreira da Cruz 80232299668**,** inscrita no CNPJ nº 12.999.531/0001-19, estabelecida a Rua Corinthians, nº 666, Letra B – Bairro Maracanã – Montes Claros/MG, no valor estimado de R$ 8.898,00 (oito mil e oitocentos e noventa e oito reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A8D4A025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PRC N.º 140/2020 - Menor preço por Item. Objeto: registro de preço para aquisição de Bebedouros Industriais, conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme edital. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **05/08/2021**às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura. Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:61AC0EEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - PRC N.º 104/2020 - Menor preço por Item. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Coleta e transporte de chorume do aterro sanitário de Santa Bárbara, localizado na MG 129 – trevo do distrito de Florália, com aproximadamente 5 km da sede, bem como a disposição final do chorume em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme edital. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **05/08/2021**às 14 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura. Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8230ACA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - PRC N.º 149/2020 - Menor preço por Item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme edital. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **09/08/2021**às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura. Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A8EEBE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PRC N.º 81/2020 - Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Pneus, conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme edital. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **10/08/2021**às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura. Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:65D50DF9

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÃO Nº: 123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2021

Recorrente: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA. CNPJ: 17675211/0001-27.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para a realização de Processos Seletivos Públicos e Simplificados.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA, alegando, em tese, a discordância quanto a modalidade licitatória utilizada para a aquisição do objeto, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir.

III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A licitante discorre que a maneira como fora definida o objeto da licitação gera controvérsias, acreditando que o Processo Seletivo e/ou Concurso Público seria um serviço a ser executado de forma única.
Alega também, que o registro de preços, modalidade utilizada na presente licitação, gera confusão e despende enorme quantidade de serviço para sua realização, de maneira que o edital inviabiliza a formulação de propostas, considerando a contradição e obscuridade do termo de referência
Considerando as razões do recurso, a Divisão de Gestão de Pessoas, núcleo responsável pela elaboração do Termo de Referência, asseverou que o questionamento sobre a impossibilidade de formular proposta não merece fé, considerando que o total de serviços a serem contratados é uma estimativa baseada no número de editais abertos no último ano pela Administração.
Esclarece que o total de cargos informados (sessenta e sete), não caracteriza a realização de apenas um processo seletivo, de maneira que existe a possibilidade de abertura de vários editais dentro do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.
Por fim, orienta ser possível a realização de um único processo seletivo para mais de um cargo, ou até mesmo que alguns cargos não sejam contemplados para abertura de editais, uma vez que a demanda de tal serviço é demasiadamente variável.

IV. DA DECISÃO

Diante os fatos narrados, considerando a manifestação da Divisão de Gestão de Pessoas, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, por não vislumbrar eventual vício ou incorreção capaz de macular a legalidade e assertividade do certame.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:4D22318C

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Cloud Computing (computação em nuvem).

Recorrente: MGDATA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 23.936.997/0001-91

Vistos, etc.,

Trata-se de intenção de recurso interposto pelo licitante MGDATA TECNOLOGIA LTDA, em razão de um suposto erro da Plataforma Licitar Digital, em que impediu a empresa de participar do certame e efetuar lances.
Verificou-se que sessão fora iniciada às 09:00 horas, conforme estabelecido em edital, obedecendo o tempo máximo de 10 (dez) minutos para realização de lances, contudo, somente as 09: 40 horas o recorrente efetuou ligação ao Setor de Licitações, a fim de informara o suposto erro, momento em que se confirmou o funcionamento regular da plataforma.
Por fim, o licitante manifestou intenção de recurso na plataforma digital às 09:51 horas.
Considerando o § 3º, do art. 44, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, a ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
Nota-se ainda, que não foram juntados aos autos comprovação dos fatos e **razões do recurso no prazo de 03 (três) dias**, disposto pelo § 1º, do art. 44, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o*caput***deverão** ser apresentadas **no prazo de três dias.**
(...)

Ademais, reiterando-se o prazo legal conferido para apresentação dasrazões recursais, depreende-se do instrumento convocatório, notadamente em seu item 7, subitem 7.2, o que se segue, *in verbis*:

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, **disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

Continuamente, ao tratar sobre a tempestividade dos recursos, verifica-se em seu subitem 7.6 que:

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

Isso posto, embora o licitante tenha evidenciado durante a sessão, sua intenção de recorrer, o mesmo deixou de apresentar as razões do recursono prazo legal, aplicando-se, assim, o instituto da preclusão temporal, nos termos do art. 44, § 1º, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais cláusulas editalícias.
Dê-se prosseguimento ao feito, nos termos da lei de regência.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:5AAA9902

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
PORTARIA SMCDTE 010

PORTARIA SMCDTE N°010/2021

Nomeia a Comissão de Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes no âmbito das ações do Município de Santa Bárbara/MG.

A Secretaria de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1° Fica nomeada a Comissão de Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes no âmbito das ações do Município de Santa Bárbara/MG.

a) Adalton Manoel Cunha;
b) Elenice das Dores Pedro;
c) Neide Maria da Silva.

Art.2º Os membros da Comissão de Atividades Culturais não farão jus a qualquer tipo de remuneração para o cumprimento de suas atribuições.

Art.3° Fica a cargo da Comissão de Atividades Culturais, avaliar, selecionar, classificar, projetos ou propostas culturais.

Art. 4° A presente portaria entrará em vigor na da de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de Julho de 2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Fernando Augusto da Silva
Código Identificador:1C7722AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

O município de Santa Bárbara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), nos termos da Lei n.º 14.113/2020 e da Lei Municipal n.º 2013/2021, torna públicaa Composição do CACS/FUNDEB do município de Santa Bárbara/MG.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- Melyna Neves de Oliveira Vilarino;
- Cláudia Aparecida Mota.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Luís Antonio de Castro Morais.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Simone de Oliveira Queiroz.

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
- Polianna Conceição Felipe das Dores.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Adão Joaquim Lagares;
- Thatiana Maria de Oliveira da Conceição.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
- João Vitor Otoni Ferreira;
- Denise Rosane Silva Diniz.

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
- Katyelle das Graças Rezende da Silva.

Santa Bárbara/MG, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:B47CD7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 154/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2021 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 KG e Vasilhame. Vencedor: Rogerio José da Silva 02399461622 – CNP - 17.209.158/0001-79 – Item 01 - valor unitário R$ 94,99 (noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) - Item 02 - Valor unitário R$ 120,00 (cento e vinte reais). -

Santa Barbara do Leste 22/07/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FE4B8D70

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o extrato do empenho nº. 1371/2021 – Objeto: Prestação de serviço técnico em execução de furos de sondagem à percussão de simples reconhecimento de terreno, com emissão de relatórios individuais por furo para levantamento de informação do terreno para construção da

unidade de saúde do córrego do Laje. Contratada: Facilitar Serviços Eireli – CNPJ - 40.250.077/0001-34 – Valor R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). – Dotação: 0200303.0412200032.100.33903900000 – 049/100 –

Santa Barbara do Leste 22/07/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6B12AE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 006/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo o fornecimento de peças de reposição, com o escopo de atender a demanda das Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: JOELCIO A M SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.566.617/0001-00, vencedora do certame, com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); JOSÉ AMILTON LEAL-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.082.253/0001-26, vencedora no certame, com valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:248F5933

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 105/2021 DE 26/05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

CONTRATADO: MAXWUEL BASÍLIO LEITE 14296131656-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.983.581/0001-40, Inscrição Estadual n° 003553431.00-57, Rua Projetada, Bairro Santa Margarida, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: A presente licitação destina-se à escolha de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Valor unitário no lote 4- micro ônibus R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por km para via pavimentada e não pavimentada, perfazendo o valor total de R$ 19.500, 00 (dezenove mil e quinhentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de transporte e trânsito.

VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Administração;
02.04.01.12.122.0018.2041.339039 – (Fonte: 101) Sec. Mun. de Educação RP;
02.04.02.12.122.0018.2120.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Educação RV;
02.06.01.04.122.0011.2067.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo;
02.07.01.10.122.0078.2071.339039 – (Fonte: 102) Fundo Munic. De Saúde RP;
02.08.01.08.122.0029.2099.339039 – (Fonte: 100 e 129) Fundo Municipal de Assist. Social;
02.09.01.15.122.0042.2084.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos;
02.12.01.26.122.0007.2454.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Transporte e Trânsito.

.
ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DE13389D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 105/2021 DE 26/05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

CONTRATADO: GABRIELA LUIZA DOS SANTOS 08115453692-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.408.281/0001-06, isento de inscrição Estadual, situada na Rua Prefeito Antônio Fernandes da Rocha, 200, Bairro Santa Alice, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: A presente licitação destina-se à escolha de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: valor unitário no lote 3- veículo de 7 lugares de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por km para via pavimentada e não pavimentada, perfazendo o valor total de 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de transporte e trânsito.

VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Administração;
02.04.01.12.122.0018.2041.339039 – (Fonte: 101) Sec. Mun. de Educação RP;
02.04.02.12.122.0018.2120.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Educação RV;
02.06.01.04.122.0011.2067.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo;
02.07.01.10.122.0078.2071.339039 – (Fonte: 102) Fundo Munic. De Saúde RP;
02.08.01.08.122.0029.2099.339039 – (Fonte: 100 e 129) Fundo Municipal de Assist. Social;
02.09.01.15.122.0042.2084.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos;
02.12.01.26.122.0007.2454.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Transporte e Trânsito.

.
ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:88E95CFD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 105/2021 DE 26/05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

CONTRATADO: GREICIANA INES FERREIRA 12479352641-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.213.299/0001-35, isento de inscrição Estadual, situada na Rua projetada, 125, Bairro colina, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: A presente licitação destina-se à escolha de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Valor unitário no lote 1- van de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para vias pavimentadas e não pavimentadas, perfazendo o valor total de 18.000,00 (dezoito mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de transporte e trânsito.

VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Administração;
02.04.01.12.122.0018.2041.339039 – (Fonte: 101) Sec. Mun. de Educação RP;
02.04.02.12.122.0018.2120.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Educação RV;
02.06.01.04.122.0011.2067.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo;
02.07.01.10.122.0078.2071.339039 – (Fonte: 102) Fundo Munic. De Saúde RP;
02.08.01.08.122.0029.2099.339039 – (Fonte: 100 e 129) Fundo Municipal de Assist. Social;
02.09.01.15.122.0042.2084.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos;
02.12.01.26.122.0007.2454.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Transporte e Trânsito.

.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:45473E2F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 105/2021 DE 26/05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO SARAIVA TINOCO 94045119353, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.374.311/0001-07, isento de inscrição Estadual, situada na Rua Duque de Caxias, 06, Bairro Boa Vista, Matipó/MG, Cep 35.367-000.

OBJETO: A presente licitação destina-se à escolha de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: valor total deste Contrato é de: valor unitário no lote 2-ônibus, é de R$ 3,00 (três reais) por km para vias pavimentadas e não pavimentadas, perfazendo o valor total de 30.000,00 (trinta mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de transporte e trânsito.

VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Administração;
02.04.01.12.122.0018.2041.339039 – (Fonte: 101) Sec. Mun. de Educação RP;
02.04.02.12.122.0018.2120.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Educação RV;
02.06.01.04.122.0011.2067.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo;
02.07.01.10.122.0078.2071.339039 – (Fonte: 102) Fundo Munic. De Saúde RP;
02.08.01.08.122.0029.2099.339039 – (Fonte: 100 e 129) Fundo Municipal de Assist. Social;
02.09.01.15.122.0042.2084.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos;
02.12.01.26.122.0007.2454.339039 – (Fonte: 100) Sec. Mun. de Transporte e Trânsito.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EA6A1EE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou empresário (pessoa física, sociedade empresária ou EIRELI) para prestação de serviços de locação de caminhão TRUK (6X2), carroceria caçamba basculante e caminhão pipa para transportar água, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 23/07/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 05/08/2021(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 05/08/2021 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4764379B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: MBS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 47/2021, CONVITE: 02/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO PRÉDIO ANEXO DA PREFEITURA SITUADA A PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAÚJO, 26, CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES/MG- VALOR: 134.010,39- CONTRATO Nº 62/2021- PRAZO CONTRATUAL: 12/07/2021 A 11/09/2021-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE JULHO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:658BCCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 047 - CREDENCIAMENTO 001- SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 001-PMSR/2021** para "Seleção E Contratação De Instituição Financeiras Autorizadas Pelo Banco Central Do Brasil Para A Prestação De Serviços Bancários De Arrecadação De Tributos Municipais E Demais Receitas Públicas (Receitas Próprias), Durante O Exercício De 2021 E Correspondente Ao Exercício De 2022, Por Meio De Dam – Documento De Arrecadação Municipal".

CREDENCIAMENTO: Nº 001-PMSR/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047-PMSR/2021

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS (RECEITAS PRÓPRIAS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 E CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL",** conforme anexos.

PERÍODO: 23/07/2021 a 13/08/2021.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mails: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br - procuradoria@santanadoriacho.mg.gov.br.

Santana do Riacho, 22/07/2021.

Responsável Pela Publicação:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Adm. e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C4298E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021. DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de peças e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva de motosserras da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34)3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 23 de julho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:89DBC26B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO Nº03 DO EDITAL Nº01/2020 - RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA - MG

RETIFICAÇÃO Nº03 DO EDITAL Nº01/2020 - RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA - MG - A Prefeitura Municipal de Santa Vitória no uso de suas atribuições, torna público a retomada do Concurso Público e Retificação Nº 03 do Edital 01/2020, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio/Médio Técnico, Fundamental Completo e Incompleto. Informamos que a Retificação Nº 03 será publicada, em sua íntegra, no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e divulgado no endereço eletrônico www.santavitoria.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.mg.gov.br.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:98C47C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. O extrato de contrato que saiu na publicação do dia 02/07/2021 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em sua página 162 fica retificado, passando a ter a seguinte redação: **EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório Nº 070/2021. Processo de Adesão Nº 001/2021. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 005/2021 decorrente do Processo Licitatório Nº 008/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, no qual o Município é órgão participante. Contrato

Administrativo nº 050/2021. Contratada: DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia. Valor Total: R$ 22.512,00. Vigência contratual: 02/08/2021 a 31/07/2022. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.203.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 01/07/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FAC6A3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do dia 01/02/2021, Edição nº 2936, Código Identificador nº 82BF3E89:

ONDE SE LIA: "Locatário";

LEIA-SE: "Contratante"

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:33A4963B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 061/2021, Tomada de Preços n.º 001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E CIVIL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO /APRESENTAÇÃO DE AUDITORIA, ESTUDOS PLANOS, PROJETOS E RELATÓRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**.** Entrega dos envelopes: até as 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 11 de agosto de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E7F048EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 058/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	UILLITON BRUNO GONÇALVES ALVES 11686533632 CNPJ: 36.377.819/0001-10 RUA DO ROSÁRIO, Nº 69 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	01, 02	R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de julho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AC6B7957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
UILLITON BRUNO GONÇALVES ALVES 11686533632 CNPJ: 36.377.819/0001-10 RUA DO ROSÁRIO, Nº 69 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais)	01, 02

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:638C1D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

ASSUNTO:
1) ANÁLISE DE AMOSTRAS APRESENTADAS PELA EMPRESA GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ DE Nº 20.352.354/0001-02, CONFORME O ITEM 16.2 DO EDITAL.

DA ANÁLISE:
A EMPRESA ENTREGOU AMOSTRA DOS ITENS SOLICITADOS EM MOMENTO TEMPESTIVO E OS MESMOS FORAM ENCAMINHADOS A FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, A SRA. POLLYANA FAVALESSA ROCHA, INSCRITA NO CRF/MG 29102, PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE APROPRIADA.

POSTERIORMENTE A REALIZAÇÃO DE TODOS OS TESTES PERTINENTES, CHEGOU-SE AO RESULTADO APRESENTADO PELA PROFISSIONAL EM RELATÓRIO **APROVANDO** AS AMOSTRAS APRESENTADAS.

APÓS TAIS OCORRÊNCIAS, ENCAMINHO DESPACHO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS À AUTORIDADE SUPERIOR NA PESSOA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA, CONFORME SUA VONTADE, ADJUDICAÇÃO E POSTERIORMENTE, HOMOLOGAÇÃO.

SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, 19 DE JULHO DE 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AD1868AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 062/2021, Pregão Presencial n.º 037/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 04 de agosto de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:16FBD428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 049/2021 – Pregão Presencial n.º 027/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.** ASSINATURA: 21/06/2021 – VIGÊNCIA: 21/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de Junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1105CBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 049/2021 – Pregão Presencial n.º 027/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THALES JORGE DE QUEIROZ CARVALHO 10912624620 . Ata no valor Global de: R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 21/06/2021 – VIGÊNCIA: 21/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de Junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ACD37C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 001/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina e Óleo Diesel S10), para a frota de veículos leves e pesados do município e órgão conveniados. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 0,08 (Oito centavos) no litro da Gasolina Comum; R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Diesel S10, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:318036DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 028/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GRUM PUBLICIDADE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IOFMG E DOU. ASSINATURA: 30/06/2021 – VIGÊNCIA: 30/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F36E6625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 028/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONTATO PUBLICAÇÕES COMMERCE EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 67.480,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IOFMG E DOU. ASSINATURA: 30/06/2021 – VIGÊNCIA: 30/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F4F8FCC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 048/2021 – Pregão Presencial n.º 026/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 9.290,00 (Nove mil e duzentos e noventa reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. ASSINATURA: 21/06/2021 – VIGÊNCIA: 21/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CA77DD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

PROCESSO: 74/2021

MODALIDADE: Pregão nº 51/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante, graxa e querozene, para serem utilizados em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e produtos necessários para manutenção do lavador municipal, por um período de 12 meses.

VALOR: R$32.821,76 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 15/07/2022

Santo Antônio do Monte, 16 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:221BAEB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

PROCESSO: 74/2021

MODALIDADE: Pregão nº 51/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMP Mecânica de Autos Eireli

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante, graxa e querozene, para serem utilizados em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e produtos necessários para manutenção do lavador municipal, por um período de 12 meses.

VALOR: R$27.810,80 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 15/07/2022

Santo Antônio do Monte, 16 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:07B7A07F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

PROCESSO: 74/2021

MODALIDADE: Pregão nº 51/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante, graxa e querozene, para serem utilizados em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e produtos necessários para manutenção do lavador municipal, por um período de 12 meses.

VALOR: R$46.748,60 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 15/07/2022

Santo Antônio do Monte, 16 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:602CF5A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

PROCESSO: 74/2021

MODALIDADE: Pregão nº 51/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Máximo Peças e Produtos Ltda EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante, graxa e querozene, para serem utilizados em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e produtos necessários para manutenção do lavador municipal, por um período de 12 meses.

VALOR: R$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 15/07/2022

Santo Antônio do Monte, 16 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EBBF61E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 87/2021 – PREGÃO Nº 63/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder à reforma de bens tombados e/ou inventariados do Patrimônio Público de Santo Antônio do Monte, sendo: manutenção do térreo e piso do Paço Municipal sito na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro, reforma do telhado e janelas do Casarão Monsenhor Otaviano sito na Rua Vigário Alexandrino, 126, Monsenhor Otaviano e reforma do forro da Estação Ferroviária sito na Praça Benedito Valadares, s/n, Centro, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 22 de Julho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CA725195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/202021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Suplementos e Fórmulas Alimentares, Leites e Outros Produtos**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando o cancelamento referente ao **item: 001 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021** da empresa **Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** com fulcro no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, bem como anuência da Procuradoria Jurídica do Município;
Considerando, ainda, disposições contidas no §1º do artigo 11 e Parágrafo único do artigo 13 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Descrição	Licitante Reclassificado	Valor Unit.
001	500 - Unid.	CUBITAN 200ML - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTÉICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E), ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Item a ser adquirido através de determinação judicial. **MARCA: CUBITAN BAUNILHA PB 200 ml DANONE**	**Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda/EPP**	**R$ 10,12**

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores considero reclassificado o licitante **Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda/EPP** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 003/2021**, uma vez que foram observadas as melhores vantagens ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 19 de Julho de 2021.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:16593B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 030/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Quadra Poliesportiva Localizada no Bairro São Lucas, conforme Convênio nº 1491001137/2020 – por intermédio da Secretária de Estado de Governo. Vencedor: **EUDES APARECIDO DE ALMEIDA/ME** pelo valor global de R$ 128.649,18 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

São Francisco/MG, 22 de julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2E6FFC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2021. *OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica* ***(TST – TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAPA SELANTE)*** *em vias urbanas no município de São Francisco/MG – Avenida Dom Pedro de Alcântara e Perimetral, Conforme* ***Contrato de Repasse nº 888351/2019/ MDR/CAIXA – Operação 1064630-90****.* ***Data de abertura: 11/08/2021 às 09:00*** *horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99244-0099 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.*

São Francisco/MG, 22 de julho de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F8345FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PEDRO HENRIQUE GOMES ROCHA - CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 038/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento), do Item 20, desta forma haverá um aumento de 170 (cento e setenta) consultas, que corresponde à R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado. Cabe inferir que o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento é apenas do Item e não valor global do contrato". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE GOMES ROCHA LTDA.

São Francisco/MG, 22 de julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:349EEF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2021 - EDITAL Nº 029/2021 - UASG Nº 985229 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2021 - EDITAL Nº 029/2021 - UASG nº 985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para composição do quadro registro de preço, para futura e eventual aquisição de acessórios e peças mecânicas e elétricas, genuínas ou originas de fábrica, para atender as máquinas e veículos da linha leve e pesada da frota do Município de São Geraldo/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia05/08/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: **www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.** Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E317CEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DCRETO N° 058/NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME

DECRETO N°58, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando o que preleciona a Lei nº 324 de 17 de Abril de 1999, que "cria o Conselho Municipal de Educação" e suas alterações posteriores, mormente as constantes da Lei Complementar nº 631 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:
Art.1º- Ficam nomeados a partir da presente data, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação, para o quadriênio de 2021/2024:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Vera Lucia Moreira e Leite
Suplente: Elizéte de Assis Lopes
Titular: Gilberto Porto Rocha
Suplente: Geraldo Magela Souza Silva
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Luciene de Lourdes Soares Teles
Suplente: Mariana Vieira da Rocha
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Carina Aparecida dos Santos,
Suplente: Alexandra Aparecida Nunes Leão
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:
Titular: Josiane Aparecida Guieiro
Suplente: Jésus Vinicius Rocha PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
REPRESENTANTES RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE:
Titular: Geraldo Aparecido dos Santos,
Suplente: Sebastião Aramy Lopes Filho
REPRESENTANTES DE PROFESSORES:

Titular: Vera Lúcia Aparecida da Silva Nunes
Suplente: Zulmira das Dores Dias Antunes
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Israel Lopes Araújo
Suplente: Fabrício Mágno Rocha
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Gabriela Cândida Pereira de Souza Santos
Suplente: Sandra de Oliveira;
REPRESENTANTES ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO:
Titular: Silmia Beatriz Damasceno
Suplente: Claudiene de Oliveira
Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 2021

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8BBE7E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

OBJETO: Contratação de **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI** para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos; com fornecimento de peças de reposição, acessórios e outros componentes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 05/08/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3F7C037F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL 060/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E, FORNECIMENTO DE DISPENSERS EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/07/2021 ATÉ ÀS 08:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 22 DE JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B8146862

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL 061/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, UTI E ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/08/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 22 DE JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D30B8111

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL 062/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA**

ACOLHIDAS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE E NA HOSPEDAGEM PROVISÓRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 05/08/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 22 DE JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:369814E1

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 PREGÃO PRESENCIAL 063/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/08/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 22 de JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F82D8482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DO EDITAL Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2021

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG torna público oRESULTADO da apresentação de esclarecimento registrado no Portal de Compras Públicas no tocante ao item 96 que de fato constatou-se que equivocadamente constou a marca do Material em sua descrição no instrumento de edital. Desta forma, a FUMASA julgando pela necessidade e urgência da homologação do processo, decidiu pelo **não julgamento do item 96** por constar equivocadamente a marca, o qual será republicado separadamente, vez que a remodelação do seu descritivo ocasionaria a republicação e alteração da data de abertura do processo. Face ao dito, decide por FRUSTAR antecipadamente o item 96 do Processo Licitatório nº 014/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, permanecendo as demais clausulas e condições inalteradas, bem como permanecendo a data de abertura da sessão pública para o dia 27/07/2021 as 08h00m.

São João da Ponte – MG, 22 de julho de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:087C6BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRENSENCIAL 026/2021 PROCESSO 062/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico o processo 062/2021, Pregão Presencial 026/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO MICROEEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA GED, SOFTWARE DE TRATAMENTO DE IMAGENS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. Sessão 05/08/2021, as 09:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br.

VARNEY CARDOSO LOPES1 JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:6816F1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0225/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0141/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa João Manoel Godoi Neto portado do CNPJ : 34.836.161/0001-31 com valor de R$ 8.345,69 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0225/2021, Pregão Eletrônico nº 0141/2021. São Lourenço, 12 de julho de 2021. E declara deserto os itens 01,02,03,05,08,09,10e 11.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretario Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0225/2021, Pregão Eletrônico nº 0141/2021, que tem como objeto Aquisição de capas de silicone e películas de vidros para os tablets adquiridos para as Unidades Básicas de Saúde e de material de informática para Secretária Municipal de Saúde. São Lourenço, 12 de julho de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:11D73160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0243/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0154/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Dimipel Limitada - ME portadora do CNPJ: 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0243/2021, Pregão Eletrônico nº 0154/2021. São Lourenço, 14 de julho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0243/2021, Pregão Eletrônico nº 0154/2021, que tem como objeto Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. São Lourenço, 14 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4E076182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0221/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0138/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Thalyta Paes de Oliveira, inscrita no CNPJ nº. 32.415.661/0001-74, com o valor de R$ 12.798,28 (doze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos); PR de Carvalho Comercial, inscrita no CNPJ nº. 24.113.429/0001-53, com o valor de R$ 96.950,00 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais); Luxsell Comércio de Serviço de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 35.615.446/0001-05, com o valor de R$ 1.149,60 (hum mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos); TJ Comércio de Produtos Eireli, inscrita no CNPJ nº. 27.274.178/0001-87, com o valor de R$ 10.148,40 (dez mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Walas Store Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº. 11.777.618/0001-89, com o valor de R$ 15.984,50 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); Carvalho e Nunes Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.658.008/0001-01, com o valor de R$ 7.394,96 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) e VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda, inscrito no CNPJ nº. 17.309.217/0001-80, com o valor de R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0221/2021, Pregão Eletrônico nº 0138/2021.

São Lourenço, 14 de julho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0221/2021, Pregão Eletrônico nº 0138/2021, que tem como objeto Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação.

São Lourenço, 14 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:61553E25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0235/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0148/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa RB Comunicação Visual Eireli, inscrita no CNPJ nº. 27.232.288/0001-86, com o valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0235/2021, Pregão Eletrônico nº 0148/2021. São Lourenço, 14 de julho de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0235/2021, Pregão Eletrônico nº 0148/2021, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de revistas / informativos institucionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 14 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:526F79D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0196/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0122/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Eletrotécnica São Lourenço Ltda portador do CNPJ: 21.869.895/0001-75 com valor de R$ 2.241,62 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos),licitante vencedor do processo licitatório nº 0196/2021, Pregão Eletrônico nº 0122/2021. São Lourenço, 14 de julho de 2021. E declara o item 01 DESERTO
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0196/2021, Pregão Eletrônico nº 0122/2021, que tem como objeto Aquisição de banheiros químicos e bebedouro para atender os servidores que atuam na Garagem Municipal.

São Lourenço, 14 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3AF2459E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0162/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0106/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa(s) D E M Máquinas Implementos e Serviços Ltda portadora do CNPJ: 27.209.293/0001-78 com valor de R$ 9.327,00 (nove mil trezentos e vinte e sete reais), MZ Brasil Indústria e Máquinas e Construções portadora do CNPJ : 1.089.285/0001-06 com valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda portadora do CNPJ: 17.309.217/0001-80 com valor de R$ 369,40 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0162/2021, Pregão Eletrônico nº 0106/2021. São Lourenço, 14 de julho de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0162/2021, Pregão Eletrônico nº 0106/2021, que tem como objeto Aquisição de lavadora de alta pressão, de equipamento reboque para pintura de sinalização viária e de ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos.

São Lourenço, 14 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8FAB9079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0198/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0124/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Inovart - Comércio de Equipamentos Eirelli CNPJ : 12.308.936/0001-63 no valor de R$ 115.660,00 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0198/2021, Pregão Eletrônico nº 0124/2021. São Lourenço, 14 de julho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0198/2021, Pregão Eletrônico nº 0124/2021, que tem como objeto Aquisição de aquecedor de piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. São Lourenço, 14 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:974EA764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0179/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0115/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Nine Digital Bank Cert. digital e Sol. empresariais Ltda portadora do CNPJ: 30.977.140/0001-85 com valor de R$ 3.271,90 (três mil duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0179/2021, Pregão Eletrônico nº 0115/2021. E também declara os itens 01,02,03,04,05,06,09,12,14,15 e 17 **DESERTOS .**São Lourenço, 15 de julho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0179/2021, Pregão Eletrônico nº 0115/2021, que tem como objeto Aquisição de embalagens, insumos, etiquetas, EPI e purificador de água para atender as necessidades da Farmácia Verde da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. São Lourenço, 15 de julho de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7C8C7301

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0238/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0150/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa(s) José Alberto Dias da Costa Junior portador do CNPJ:06.316.654/0001-05 com valor de R$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais)CNPJ : 09.635.304/0001-08 com valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ,licitante vencedor do processo licitatório nº 0238/2021, Pregão Eletrônico nº 0150/2021. São Lourenço, 15 de julho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0238/2021, Pregão Eletrônico nº 0150/2021, que tem como objeto Fornecimento de grama natural, do tipo esmeralda para manutenção da Pista de Pump Track instalada na Ilha Antônio Dutra para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, pela coordenadoria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.São Lourenço, 15 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EB936529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0219/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0136/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a Megamax Distribuidora Eirelli portadora do CNPJ: 08.837.611/0001-09 com valor de R$ 8.705,00 (oito mil setecentos e cinco reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0219/2021, Pregão Eletrônico nº 0136/2021. São Lourenço, 20 de julho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0219/2021, Pregão Eletrônico nº 0136/2021, que tem como objeto Aquisição de equipamento de proteção individual face shield e máscaras de proteção facial de tecido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação . São Lourenço, 20 de julho de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CFD48638

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL - 0270/2021 TOMADA DE PREÇO 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0270/2021 – Tomada de Preços nº 0010/2021 – Objeto: Contratação de empresa para Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde - UBS T 1A, composta de dois pavimentos, localizada na Alameda Vereador Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Residencial Rio Verde I, neste Município de São Lourenço - MG. Recebimento de envelopes dia 24/08/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 24/08/2021 às 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B69187A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.473 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.473

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA MARCELO DUTRA MACIEL" a atual "Alameda A" do Loteamento Nova Estação.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.064/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:04FF74B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.472 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.472

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de São Lourenço para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 137, II, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo Único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;
b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades, são aquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022 - 2025), cujo projeto será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo Único. O Orçamento Anual será elaborado em consonância as prioridades e metas constantes no PPA 2022 - 2025.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.472
Folha 02

Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o Projeto de Lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.472
Folha 03

Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do Projeto de Lei orçamentária de 2022 à Câmara Municipal.

Art. 8º. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º. O Projeto de Lei orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2022 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I – Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei;
II – Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III – Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.472
Folha 04

Parágrafo Único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas individuais à proposta orçamentária, nos termos do que estabelece o §10 e seguintes do art.139 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. Para atendimento do disposto neste artigo, a proposta orçamentária consignará, obrigatoriamente, no Programa Reserva de Contingência, o montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista.

Art. 15. A proposta orçamentária conterá Reserva de Contingência no percentual de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo:

I - 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), destinados às emendas individuais de execução orçamentária e financeira obrigatória;
II - 2% (dois inteiro por cento), destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

§ 2º. Na hipótese do percentual previsto no inciso I não ser utilizado em sua integralidade pelos vereadores na aprovação das emendas individuais de que trata o art. 14, o remanescente incorporar-se-á à Reserva de Contingência, com a destinação de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º do art.16 da Lei

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº. 3.472
Folha 05

Complementar Federal nº. 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação

financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo Único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§ 1º. Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº. 3.472
Folha 06

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, § 1º e *caput* do art. 169 da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, a convocação para prestação de horas extras suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Prefeito Municipal, no caso do Poder Executivo, e pelo Presidente da Câmara Municipal, no caso do Legislativo.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

Continua folha 07

LEI MUNICIPAL Nº. 3.472
Folha 07

§ 2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n°. 101, de 2000, no que couber.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 33. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101, de 2020.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres,

Continua folha 08

LEI MUNICIPAL Nº. 3.472
Folha 08

previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo Único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.048/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9755FAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.479 CRIA O RESTAURANTE SOLIDÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº. 3.479

Cria o Restaurante Solidário e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Restaurante Solidário, que tem por objetivo disponibilizar à população refeições diárias, sob a administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e supervisão do Prefeito Municipal.

Art. 2º. O Restaurante Solidário destina-se basicamente ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar no Município.

Art. 3º. Toda pessoa que desejar consumir as refeições servidas pelo Restaurante Solidário deverá realizar um cadastro prévio que será analisado pelo Centro de Referência em Assistência Social, acerca da situação socioeconômica e de insegurança alimentar.

Parágrafo Único. O cadastro poderá também ser realizado de forma emergencial para atender aos casos excepcionais de extrema necessidade alimentar, que será analisado e decidido de imediato pelo coordenador do Restaurante Solidário ou pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º. São aptos a usufruírem das refeições servidas pelo Restaurante Solidário:

I – pessoa residente no Município de São Lourenço e que comprove renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional;
II - os migrantes que estejam provisoriamente utilizando o Albergue Municipal ou em situação de rua.

Parágrafo Único. O cadastro a que se refere o caput deste artigo será composto da documentação abaixo descrita, ficando a cargo do Poder Executivo a análise acerca da dispensa e/ou acréscimo de documentação:

I - Documento de Identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - Número de Identificação Social – NIS;
IV - Carteira de Trabalho;
V - Comprovante de renda;
VI - Comprovante de residência.

Art. 5º. O usuário aprovado na análise pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) acerca da renda e condições sociais, conforme requisitos supramencionados, poderá ter acesso ao Restaurante Solidário.

§ 1º. Uma vez aprovado o cadastro do usuário, será expedida uma autorização para entrada no Restaurante Solidário, onde será realizado o controle de fluxo de usuários.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.479

Folha 02

§ 2º. A autorização terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, e no prazo de 5 (cinco) dias antes do vencimento deverá o usuário submeter-se a nova análise documental pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), sob pena de cancelamento da autorização e proibição de acesso ao Restaurante Solidário.

§ 3º. Os usuários albergados não terão expedida carteira de autorização e seu cadastro será de caráter temporário enquanto estiver na condição de albergado.

§ 4º. As refeições terão o custo máximo unitário de R$2,00 (dois reais) podendo ser revisto, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal. No caso da prestação direta pelo Poder Público, o referido custo poderá ser dispensado.

§ 5º. Havendo necessidade de reajuste do valor da refeição, conforme exposto no parágrafo anterior, esse só será realizado após parecer favorável de comissão técnica responsável por avaliar os custos de operacionalização do Restaurante Solidário.

Art. 6º. As refeições poderão ser doadas aos usuário que, conforme cadastro e análise sócio-econômica/assistencial realizada pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), não possuírem meios para custeá-las.

Art. 7º. Será excluído do Restaurante Solidário o participante que:

I - a qualquer tempo, deixar de atender aos requisitos elencados no art. 4º desta Lei;
II - omitir ou prestar informações falsas de cadastro;
III - causar tumultos ou provocar desordem no ambiente do restaurante solidário.
Art. 8º. O Restaurante Solidário servirá apenas almoço e ficará aberto das 11h00min às 14h:00min, de segunda-feira à sexta-feira, podendo o referido horário ser modificado a critério do Poder Executivo mediante Decreto.

Parágrafo Único. Em feriados, finais de semana e datas comemorativas, poderá funcionar o Restaurante Solidário a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conceder, mediante convênio ou parceria público-privada, a operacionalização de todo o funcionamento do Restaurante Solidário, incluída a preparação das refeições, as funções de servir os usuários, o asseio e conservação dos equipamentos e do local onde funcionará o estabelecimento.

Art. 10. Para a implementação, construção e manutenção do Restaurante Solidário, o Poder Público poderá celebrar convênios, parcerias, termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, realizar processo licitatório para fins de concessão ou terceirização dos trabalhos, assim como receber repasses financeiros, de materiais e alimentos, e, ainda, a título de doação de particulares, receber investimentos para a construção e o funcionamento do Restaurante Solidário.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.479
Folha 03

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá celebrar convênio ou termo de parceria com o Governo Federal, através dos Ministérios, e com o Governo Estadual, para obtenção de apoio financeiro com o objetivo da implantação, operacionalização e manutenção do Restaurante Solidário.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 36 (trinta e seis) meses da sua aprovação, dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange à criação, construção, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.060/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:962A36EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.478 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.220, DE 26/11/2015, DE FORMA A MODIFICAR A IDADE MÍNIMA PERMITIDA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA PELO SERVIÇO DE MOTOTÁXI, AMPLIAR A IDADE VEICULAR E PERMITIR O TRANSPORTE DE MERCADORIAS POR MOTOTAXISTAS, E

LEI MUNICIPAL Nº. 3.478

Altera a Lei Municipal nº. 3.220, de 26/11/2015, de forma a modificar a idade mínima permitida para transporte de criança pelo serviço de mototáxi, ampliar a idade veicular e permitir o transporte de mercadorias por mototaxistas, e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação da alínea "a" do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.220, de 26/11/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. ...

Parágrafo Único. ...

a – criança menor de 10 (dez) anos de idade ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar da própria segurança;**"**

Art. 2º. Altera a redação do inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº. 3.220, de 26/11/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. ...

I - contar com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação;**"**

Art. 3º. Altera a redação do § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº. 3.220, de 26/11/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. ...

§ 1º - No caso de substituição da motocicleta, o veículo substituto deverá contar com, no máximo, 5 (cinco) anos de fabricação, devendo o mototaxista-titular comunicar, imediatamente, à Gerência de Trânsito e Transporte Público, visando à baixa da inscrição da motocicleta anterior e a inscrição do veículo substituto.**"**

Art. 4º. A Lei Municipal nº. 3.220, de 26/11/2015, passa a constar com o acréscimo do Capítulo X - A - Do Transporte de Mercadoria

Através de Motocicletas -, que permite o transporte de mercadorias por mototaxistas, com a seguinte redação:

"Capítulo X - A
DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS

Art. 32-A - Fica permitido o transporte de mercadorias, por mototaxistas, desde que o

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.478
Folha 02

volume transportado seja compatível com a capacidade do veículo utilizado, obedecida a regulamentação do Contran.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não engloba o serviço de entrega de mercadorias que decorra, de forma direta, de relação comerciais realizadas por pessoas jurídicas que explorem atividade econômica de natureza comercial ou industrial, no Município de São Lourenço.

§ 2º - O transporte de mercadorias de que trata o parágrafo anterior possui natureza privada, sendo autorizada a sua execução por particulares, diretamente ou mediante terceirização, desde que o volume transportado seja compatível com a capacidade do veículo utilizado, obedecida a regulamentação do Contran.

§ 3º - É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, nos termos de regulamentação do Contran.

§ 4º - O Município de São Lourenço exercerá a fiscalização do serviço de transporte de mercadorias de que trata esta lei, através de inspeções semestrais, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 139-B da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 5º - É proibido o transporte simultâneo de passageiros e mercadoria."

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.062/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9138AF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.427 EXONERA ASSISTENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

DECRETO Nº. 8.427

Exonera Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Helen Aparecida Paganelli** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63A7BB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.414 DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO NA "ONDA AMARELA" DO PLANO MINAS CONSCIENTE.

DECRETO Nº. 8.414

Dispõe sobre a reclassificação do Município de São Lourenço na "ONDA AMARELA" do PLANO MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Lourenço, a partir do 17 de julho de 2021, o "Protocolo do Plano Minas Consciente em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Amarela" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme especificado na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 171, de 15 de julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam revisados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de São Lourenço, a saber:

I - atividades essenciais – sem restrição de horário;
II - atividades não essenciais – das 06h00min às 00h00min;
III - atividades de alimentação em geral com consumo no local – das 06h00min às 00h00min.
§ 1º. Sempre que houver demanda de atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 2º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

Art. 3º. O funcionamento dos segmentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, será autorizado em conformidade com o Protocolo estabelecido pelo PLANO MINAS CONSCIENTE, de aplicação incondicional no âmbito do Município de São Lourenço e observância obrigatória por todos, além de notas técnicas e outras medidas específicas previstas neste regulamento ou em atos próprios.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.414
Folha 02

§ 1º. O protocolo mencionado no caput poderá ser acessado na página oficial do Governo do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Caberá a cada proprietário de estabelecimento o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.

§ 3º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.

§ 4º. É proibida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial, cobrindo totalmente o nariz, a boca e laterais da face.

§ 5º. Em qualquer atividade, comercial ou não, onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal para o controle de fluxo de entrada ou saída.

§ 6º. Devem ser adotadas medidas para reduzir o fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento, com a finalidade de garantir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas, equipamentos, ou células de trabalho.

§ 7º. A permanência de pessoas nos estabelecimentos deverá atender ao limite de 01 (uma) pessoa por cada 4m² (quatro metros quadrados), conforme a área útil do estabelecimento.

§ 8º. Deverão ser respeitadas as medidas de distanciamento de 1,5m (um vírgula cinco) metros linear entre as pessoas.

Art. 4º. Além da obrigatória observância das regras estabelecidas no protocolo relativo ao PLANO MINAS CONSCIENTE, em notas técnicas ou em atos próprios, as atividades e eventos abaixo mencionadas deverão atender também o seguinte:

I – associações religiosas:

a) fica permitida nas igrejas, templos e locais de manifestações religiosas a celebração de cultos presenciais no horário compreendido entre 06h00min e 00h00min;
b) é permitida a execução de músicas e hinos característicos de cada celebração;
c) na realização do culto será observado o distanciamento de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre as pessoas e no máximo 01 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados);

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.414
Folha 03

d) acesso dos fiéis somente após o uso de álcool 70% (setenta por cento), em gel ou líquido, nas mãos, sendo vedada a entrada daqueles que apresentarem sintomas gripais;
e) é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual;
f) os dispensadores de água que exigem a aproximação da boca para ingestão (bebedouros) não poderão ser utilizados, devendo permanecer lacrados, permitido o uso apenas dos dispensadores de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
g) todos os ambientes coletivos utilizados devem ser ventilados com portas e janelas abertas e passar por processo de desinfecção das superfícies antes e após o uso.
II – supermercados, varejistas e/ou atacadistas, mercado municipal, mercearias, quitandas, empórios, casa de carnes, padarias e congêneres, deverão observar o seguinte:

a) respeito ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, com atenção ao controle de fluxo de entrada e saída de pessoas;
b) funcionamento aberto ao público das 06h00min às 00h00min e, após as 00h00min e até as 06h00min, somente por serviço *delivery*, proibindo-se a retirada no local. O serviço de cozinha deverá ser encerrado às 23h00min, podendo os clientes permanecerem no estabelecimento até as 00h00min;
c) deverá ser observado o distanciamento linear de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre as pessoas e no máximo 01 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados) de área útil;
d) devem ser adotadas medidas para controle de fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento.

III – bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, distribuidores de bebidas, tabacarias, pastelarias, lojas de conveniências e congêneres, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) funcionamento aberto ao público das 06h00min às 00h00min e, após as 00h00min e até as 06h00min, somente por serviço *delivery*, proibindo-se a retirada no local. O serviço de cozinha deverá ser encerrado às 23h00min, podendo os clientes permanecerem no estabelecimento até as 00h00min;
b) distanciamento mínimo linear de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre cadeiras de mesas diferentes;
c) a execução de música ao vivo será permitida até as 22h00min, sendo executada somente por 02 (duas) pessoas, em local aberto ou fechado, ficando proibido, nos estabelecimentos limítrofes ou próximos, a execução de instrumentos musicais de forma simultânea com a intenção de formar conjunto ou banda.

IV – academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes, como aquáticos, individuais e coletivos, bem como atividades esportivas em geral devem observar as regras abaixo:

a) é obrigatório o agendamento de horários para evitar aglomerações;
b) aferição da temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada

Continua folha 04

DECRETO Nº. 8.414
Folha 04

caso apresente temperatura de 37,5ºC (trinta e sete vírgula cinco graus celsius) ou mais;
c) abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;
d) observar o dever de distanciamento mínimo de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;
e) deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
f) fica proibido público nas atividades de ensino esportivo, permitindo-se a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado;
g) funcionamento aberto ao público das 06h00min às 00h00min.

V - os serviços de hospedagem, seguindo os protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) deverá ser respeitada a taxa de ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade total do serviço de hospedagem;
b) fica restrita a duração de permanência de hóspede nos ambientes de atividades coletivas, tais como hall de entrada, salas de convivência e outros;
c) a realização de eventos, shows e quaisquer atividades de recreação coletiva dentro das dependências do serviço de hospedagem deverá observar o disposto no inciso X deste artigo;
d) a execução de música ao vivo será permitida até as 22h00min, sendo executada somente por 02 (duas) pessoas, em local aberto ou fechado.

VI - os atrativos turísticos e afins, classificados como passeio de charrete, trem das águas, balonismo, ecoturismo, cinema, teatro, Parque das Águas, entre outros, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) limite da taxa de ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade total para cada atividade relacionada;
b) realização do controle de fluxo de entrada ou saída;
c) funcionamento aberto ao público das 06h00min às 00h00min;
d) a execução de música ao vivo será permitida até as 22h00min, sendo executada somente por 02 (duas) pessoas.

VII - clínicas de estética, salões de beleza, barbearias, podologia, tatuagem/piercing e demais estabelecimentos de embelezamento e estética terapêutica, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, poderão funcionar com atendimento aberto ao público das 06h00min às 00h00min.

VIII - escolas públicas e privadas do município de São Lourenço poderão realizar, em suas dependências, atividades extracurriculares não relacionadas ao currículo obrigatório, de participação facultativa para as crianças e adolescentes e sem o registro de presença, observadas as seguintes regras:

Continua folha 05

DECRETO Nº. 8.414
Folha 05

a) uma pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados) por segmento de atividade e 1,5m (um vírgula cinco) metros de distância linear, incluído, para fins de cálculo desta ocupação, todos os envolvidos na atividade;
b) são considerados atividades extracurriculares para estabelecimentos classificados como cursos livres: os cursos de idiomas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos;
c) na entrada do estabelecimento de ensino, deverá ser realizada a aferição de temperatura do aluno inscrito nesta modalidade, não sendo permitida a entrada caso a temperatura corporal esteja acima de 37,5°C (trinta e sete vírgula cinco graus celsius);
d) na entrada do estabelecimento de ensino, na secretaria, salas de aula e áreas comuns, deverá ser disponibilizado álcool 70% (setenta por cento);
e) somente será permitida a entrada de alunos utilizando máscaras;
f) o professor durante todo o período deverá utilizar máscara facial;
g) será estabelecido escalonamento e revezamento entre as turmas para permitir número de alunos de acordo com o distanciamento seguro;
h) deverá ser realizado intervalo para higienização das áreas de atividade extracurricular, seguindo o protocolo sanitário específico;
i) bebedouros coletivos deverão estar interditados;
j) fica proibido o comércio de alimentos nas escolas de ensino regular. Os alunos, entretanto, poderão se alimentar desde que levem o alimento pronto e não compartilhem com outros alunos, devendo a alimentação ser feita em local próprio, seguindo as normas de higiene, distanciamento e capacidade dispostas no protocolo do Plano Minas Consciente e deste Decreto Municipal;
k) os banheiros deverão ser higienizados em dois turnos, além de contar com sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa de pedal;
l) estabelecimento de ensino deverá manter o ambiente bem ventilado, em especial as salas de aula;
m) estabelecimento de ensino deve manter rotina de limpeza e higienização frequente dos espaços comuns, garantindo a segurança frente à rotatividade de alunos e pais;
n) a secretaria do estabelecimento de ensino poderá funcionar com atendimento individualizado aos pais ou responsáveis, respeitando o distanciamento seguro e utilização de máscara facial.

IX - feiras-livres poderão funcionar, conforme protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, respeitando o distanciamento seguro entre o cliente e o comerciante, devendo este utilizar constantemente máscara facial e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento).

X - a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços públicos ou privados deve observar as regras abaixo:

a) entrada no evento após aferição de temperatura e controle de fluxo no acesso;
b) distanciamento linear de 1,5m (um vírgula cinco) metros a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
c) apresentação do cartão de vacinação que comprove imunização completa superior ou

Continua folha 06

DECRETO Nº. 8.414
Folha 06

igual a 15 (quinze) dias ou exame tipo PCR com resultado recente não reagente;
d) os realizadores de eventos deverão comunicar as regras aos participantes e facilitar a devolução do ingresso;
e) lotação máxima de 300 (trezentas) pessoas ou 30% (trinta por cento) da capacidade para ambientes fechados e 600 (seiscentas) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade para ambientes ao ar livre;
f) permitidos exclusivamente entre 07h00min e 23h00min, com duração máxima de 6 (seis) horas.

Parágrafo Único. A responsabilidade da fiscalização dos empreendimentos do inciso V será da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual avaliará a taxa de ocupação e registro de hóspedes solicitando, caso necessário, a intervenção da Gerência de Vigilância Sanitária e Gerência Epidemiológica em caso de descumprimento.

Art. 5º. Aos estabelecimentos que infringirem as limitações constantes no presente decreto e nos demais decretos relativos ao

controle da evolução de pandemia da Covid-19, aplicar-se-ão os ditames da Lei Complementar nº. 11/2015 (Código Sanitário Municipal), especificamente quanto aos seus artigos 364 e 374, que tratam, respectivamente, das infrações sanitárias e das penas estipuladas para o descumprimento de lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, com multas graduadas de 01 UFM a 06 UFM, aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 6º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estarão sujeitos à cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 7º. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 8º. Os requerimentos, petições e recursos relacionados a este Decreto serão analisados e decididos no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único. Após recebimento na Praça de Atendimento ao Cidadão, os requerimentos, petições e recursos serão encaminhados à Gerência de Vigilância Sanitária, onde serão instruídos e remetidos à Advocacia-Geral do Município para decisão.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, após manifestação fundamentada da Advocacia-Geral do Município e da Gerência de Vigilância Sanitária, no prazo do artigo anterior.

Art. 10. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas pelos órgãos e autoridades descritas na Portaria Municipal de nº. 2.923, de 11 de maio de 2020.

Continua folha 07

DECRETO Nº. 8.414
Folha 07

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº. 8.361/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de 17 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C3C9CFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.424 NOMEIA ASSESSORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

DECRETO Nº. 8.424

Nomeia Assessora de Controle e Avaliação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Daniele Ribeiro dos Santos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Controle e Avaliação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9637A886

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.425 DISPÕE SOBRE A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.425

Dispõe sobre a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 c.c. a política municipal de assistência social constante do Capítulo III, Título VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.019, de 20/12/1995; **considerando** a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 002/2021, de 14/07/2021, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0474, em 15/07/2021, para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social neste Município; **considerando** a reunião plenária extraordinária ocorrida na data de 14/07/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; **considerando** que as Conferências de Assistência Social a serem realizadas nos Municípios, por Regiões e no Estado de Minas Gerais no ano de 2021 possuem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas entidades e os conselheiros municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de São Lourenço/MG, em conformidade com a reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS efetuada no dia 14/07/2021, no horário das 09h00min.

Art. 2º. A Conferência tem como finalidade a avaliação da situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a proposição de novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º. A XIII Conferência de Assistência Social será realizada no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, no dia 18/08/2021, no horário das 13h00min às 16h00min.

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.425
Folha

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:00D3967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.426 ACRESCENTA MEMBRO AO ART. 2º DO DECRETO Nº. 8.298, DE 07/04/2021, QUE "INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

DECRETO Nº. 8.426

Acrescenta membro ao art. 2º do Decreto nº. 8.298, de 07/04/2021, que "Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19)".

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição do Decreto nº. 8.298, de 07/04/2021, que "Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19)"; **considerando** a necessidade de acrescentar membro para compor o referido comitê, a fim de colaborar na implantação de ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de São Lourenço/MG; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta membro ao Art. 2º do Decreto nº. 8.298, de 07/04/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** .....

XXI – Dr. Pedro Camões Barreiros - 19ª Subseção da OAB - São Lourenço/MG."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C40FA6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.411 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$37.928,47 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 8.411

Abre Crédito Suplementar no valor de R$37.928,47 às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$37.928,47 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100-3.1.90.91.00 - Pagamento de Precatórios ---------- R$37.928,47
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$37.928,47
Total da Unidade 02 ---------- R$37.928,47
Total da Instituição 02 ---------- R$37.928,47

Total Geral Acrescido ---------- R$37.928,47

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Reserva de Contingência/Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do incisos III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.99.00.99.999.9999.9.0006-100-9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ---------- R$37.928,47
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$37.928,47
Total da Unidade 99 ---------- R$37.928,47
Total da Instituição 02 ---------- R$37.928,47

Total Geral Anulado ---------- R$37.928,47

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AB23EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.412 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$754.036,51 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 8.412

Abre Crédito Suplementar no valor de R$754.036,51 às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R$754.036,51 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159-3.1.90.04.00 - Vigilância Epidemiológica ---------- R$171.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155-3.3.50.41.00 - Urgências e Emergências ---------- R$500.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102-3.3.90.30.00 - Apoio e Diagnóstico - ---------- R$3.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102-3.3.90.30.00 - Tratamento Fora do Domicílio ---------- R$2.452,13
2.06.01.10.303.0004.2.0154-102-3.3.90.30.00 - Atenção Farmacéutica ---------- R$5.085,90
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$681.538,03
Total da Unidade 06 ---------- R$681.538,03

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100-3.3.90.30.00 - Gestão da Secretaria de Desenvolv. Social ----- R$1.498,48
Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$1.498,48
Total da Unidade 07 ---------- R$1.498,48

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129-3.1.90.11.00 - Manut. e Operacionalização CRAS/PAIF ----- R$51.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$51.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129-3.1.90.11.00 - Manut. e Operacionalização CREAS/PAEFI - R$20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$20.000,00
Total da Unidade 08 ---------- R$71.000,00
Total da Instituição 02 ---------- R$754.036,51

Total Geral Acrescido --------R$754.036,51

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do incisos III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159-3.1.90.11.00 - Atenção Básica ---------- R$171.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-155-3.1.90.11.00 - Vigilância Epidemiológica DST/AIDS ------ R$500.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102-3.3.90.49.00 - Gestão do SUS ---------- R$10.538,03
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$681.538,03

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.412
Folha 02

Total da Unidade 06 ---------- R$681.538,03
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100-3.3.90.36.00 - Gestão da Secretaria de Desenvolv. Social ----- R$1.498,48
Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$1.498,48
Total da Unidade 07 ---------- R$1.498,48

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129-3.3.90.39.00 - Gestão Sistema Único de Assistência Social --- R$3.009,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$3.009,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129-3.1.90.04.00 - Manut. e Operacionalização CRAS/PAIF ----- R$16.991,00
2.08.01.08.244.0021.2.0146-129-3.1.90.04.00 - Serviço de Convivência e Fortalec. Vínculo -- R$51.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$67.991,00
Total da Unidade 08 ---------- R$71.000,00
Total da Instituição 02 ---------- R$754.036,51

Total Geral Anulado ---------- R$754.036,51

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EEAF0C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.416 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.416

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$935.363,86 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154-3.3.90.39.00 - Contratualização TETO MAC ---------- R$935.363,86
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$935.363,86
Total da Unidade 06 ---------- R$935.363,86
Total da Instituição 02 ---------- R$935.363,86

Total Geral Acrescido ---------- R$935.363,86

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação na forma do inciso II do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F3C5CE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.417 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 8.417

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$355.846,89 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0153-255-3.3.90.39.00 - Contratualização TETO MAC ---------- R$355.846,89
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$355.846,89
Total da Unidade 06 ---------- R$355.846,89
Total da Instituição 02 ---------- R$355.846,89

Total Geral Acrescido ---------- R$355.846,89

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o Superávit Financeiro na forma do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D1B3C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.419 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.419

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$51.086,11 (cinquenta e um mil, oitenta e seis reais e onze centavos), às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0076-159-3.3.93.39.00 - Apoio e Diagnóstico - ---------- R$42.020,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$42.020,00
Total da Unidade 06 ---------- R$42.020,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.812.0019.1.0155-124-3.3.90.93.00 - Conv. Const. e Refor. Quadra Poliesportiva -- R$9.066,11
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$9.066,11
Total da Unidade 10 ---------- R$9.066,11
Total da Instituição 02 ---------- R$51.086,11

Total Geral Acrescido ---------- R$51.086,11

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159-3.1.90.11.00 - Atenção Básica ---------- R$42.020,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$42.020,00
Total da Unidade 06 ---------- R$42.020,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.812.0019.1.0155-124-4.4.90.51.00- Conv. Constr. e Refor. Quadra Poliesportiva - R$9.066,11
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$9.066,11
Total da Unidade 10 ---------- R$9.066,11
Total da Instituição 02 ---------- R$51.086,11

Total Geral Anulado ---------- R$51.086,11

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.419
Folha 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:22A53410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.423 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE TRATA DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.423

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que trata de direitos de liberdade econômica no âmbito do Município de São Lourenço e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termo da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, de que trata sobre o direito de liberdade econômica; **considerando** a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de São Lourenço, a referida Lei; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência.

Art. 5º. Este Decreto tem como finalidade:

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.423
Folha 02

I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo Único. Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019.

Art. 6º. Fica instituído o Programa "SÃO LOURENÇO" Livre para Crescer, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.423
Folha 03

licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº. 11.598, de 03 de dezembro de 2007, e
III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º. O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 2º. As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º. As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º. A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

Art. 9º. Para fins do disposto do inciso I do art. 8º, a classificação dos empreendimentos classificados como nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente são as constantes da Resolução 2 do Comitê Gestor da REDESIM-MG, de 13 de maio de 2021, ou outra que porventura a substitua.

Art. 10. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 11. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº. 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da Lei Federal que:

I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Continua folha 04

DECRETO Nº. 8.423
Folha 04

Art. 12. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13. Respeitada a competência regulatória ou fiscalizatória, o município poderá elaborar e alterar as normas e procedimentos que visem a simplificação e a racionalização no exercício de atividade econômica, conforme artigo 179 da Constituição Federal e artigo 6º da Lei Completar nº. 123, de 2006, para os empreendimentos classificados nos graus de risco I e II.

Art. 14. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº. 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 15. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º. A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º. O disposto no caput não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§ 4º. O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo

Continua folha 05

DECRETO Nº. 8.423
Folha 05

administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§ 5º. O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º. Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º. O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º. O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º. O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§ 1º. O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º. Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 18. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§ 1º. O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§ 2º. O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Continua folha 06

DECRETO Nº. 8.423
Folha 06

Art. 19. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo a corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS

Art. 20. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 21. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:

a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 22. O disposto neste Decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 23. O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:10D3C86E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 019/2021

Contrato nº. SAAE/SLO-019/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Alba Tecnologia Industrial Ltda – CNPJ: 13.689.885/0001-20**
Modalidade: Dispensa nº. 088/2021
Objeto: Fornecimento de sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica (ON-GRID) a ser instalado na Sede Administrativo do SAAE.
Valor total: R$ 76.770,94
Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:08/07/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D33399DC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Raimax Internet Eireli – CNPJ: 08.804.735/0001-80
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 127/2021, Pregão Presencial nº 012/2021**, que tem como objeto: Contratação de serviços de acesso à internet e rede virtual privada.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 20/07/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5C8AFC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 4º ADITIVO A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 042/2017. Objeto: A realização de acréscimo em carga horaria semanal e valor contratual. Contratado: **CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 01.465.580/0001-55**, com sede na Rua Monsenhor Horta, n°81, Centro, São José do Goiabal/MG.

Sem Peixe, 01 de Julho de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:E8B8D1F1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO A CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão Eletrônico 001/2020. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 (00000000967-GASOLINA) e item 03 (00000011689- OLEO DIESEL BS10 - Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 10 mg/kg) , (00000009503 ÁLCOOL COMBUSTIVEL (ETANOL) será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 passa a ser de R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) do item 02 passa a ser de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) e do item 03 passa a ser de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos),

Sem Peixe, 19 de Julho de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:6DEF07C3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO A CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 001/ 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão Eletrônico 001/2021. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item Gás GLP 13 Kg - Recarga , ao item gás GLP 45 kg recarga , será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: **JOSÉ DE ARAÚJO COURA-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.399.064/0001-38, com sede na Rua Padre Domingos de Araújo, nº 143, Santa Rita, Dom Silvério/MG, o valor do item Gás GLP 13 Kg – Recarga passa a ser de R$ 118,05 (cento e dezoito reais e cinco centavos) do item Gás GLP 45KG – Recarga passa a ser de R$ 397,98 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) Sem Peixe, 22 de Julho de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:EC98F421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: DN CONSTRUCOES E COMERCIO DE GRANITOS EIRELI
OBJETO: Construção da Sede Administrativa do Município de Serra Azul de Minas.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:038/2020
MODALIDADE TP N°:002/2020
CONTRATO N°:038/2020

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA:22/07/2021

Serra Azul de Minas/MG 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6D99096A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 025/2021 PP 017/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 025/2021 – Pregão Presencial n.º 017/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.877.296/0001-87**, DO VALOR:**R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 22 de julho de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:923CFD81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 025/2021 PP 017/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 DATA: 22 DE JULHO DE 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**

CONTRATADA: **AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.877.296/0001-87**, DO VALOR:**R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**,N° Ata: 041/2021.
Serra Azul de Minas/MG 22 de julho de 2021.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:56DE2192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de credenciamento. Processo n.º 121/2021. Credenciamento n.º 06/2021. Retificação do objeto. Objeto: credenciamento para a seleção de projetos(oficineiros artesanato e costura), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS. Abertura: do dia 09/08/2021 a 10/08/2021, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.** Local: setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, localizado à Rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, Centro, Serrania/MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de julho de 2021.

ALEX PAULINO DA SILVA
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:08012A57

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 51/2021. Processo licitatório nº 117/2021. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha), para serem utilizados em diversos setores da Prefeitura Municipal de Serrania. Comunica aos interessados o adiamento do certame, suspendendo a data de abertura do certame prevista para 06 de agosto de 2021 às 09:00 horas. A nova data do certame será dia 10 de agosto de 2021 ás 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de julho de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EB6EB19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 120/2021, TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Objeto:contratação de empresa para execução da obra de obra de reforma quadras poliesportivas.**Motivo**: detecção de erro no item 3.2.1.2, XIII. **Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 27/07/2021.**Abertura dos envelopes:**27/07/2021 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7CCFB0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 202/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

Objeto:permissão onerosa de uso para exploração comercial de 01 Espaço na Praça de Esportes Municipal para funcionamento de lanchonete/bar.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 24/08/2021.**Abertura dos envelopes:**24/08/2021 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FC7E300E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADIAMENTO DA SESSÃO REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO 168/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Objeto: reelaboração do designer, alimentação e gerenciamento do site oficial da prefeitura. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/08/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA **DE PREÇOS:** 05/08/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EB984A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM SEDAN ANO/MODELO 2020/2020 NO MÍNIMO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM SEDAN ANO/MODELO 2020/2020 NO MÍNIMO , (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) , PINTURA METÁLICA NA COR CINZA, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 TURBO ALIMENTADO, 6 AIRBAG NO MÍNIMO (2 DE MOTORISTA, 2 PASSAGEIRO, 2 CORTINA), SISTEMA DE AR CONDICIONADO DIGITAL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE SOM MULTI MÍDIA, SISTEMA DE FARÓIS EM LED, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNA, SISTEMA DE FREIO ABS COM DISCOS DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO, RODAS COM CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO, TAPETE DE PROTEÇÃO DO CARPETE PARA TODOS OS OCUPANTES**, **PARA O GABINETE DO PREFEITO NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 22 de julho de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:DA6E7770

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 064/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 064/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 033/2021 repetição do Pregão Presencial 031/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA POR UMA EQUIPE COMPOSTA POR 1 (UM) MEDICO, 1 (UM) ENFERMEIRO E 1 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

PRC SOLUCOES E SAUDE EIRELI - CNPJ: 39.906.383/0001-05
Valor Total de R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)

Simão Pereira, 22 de Julho de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:821BF511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa, **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI** no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 22 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1F1C0C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 17/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 03/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI,** Valor **R$ 132.000,00 (cento e trinta dois mil reais)** Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG,22 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D3F49994

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.005/2021 – FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.005/2021 – FMS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS). AQUISIÇÃO, POR MENOR PREÇO POR ITEM, COM ENTREGA URGENTE NO MENOR PRAZO, DE MATERIAIS/PRODUTOS E/OU INSUMOS PELO PERÍODO NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do qual o valor total estimado é de R$23.055,76 (vinte e três mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 16/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B5C4D6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 16/2021 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO 16/2021 – FMS - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS). AQUISIÇÃO, POR MENOR PREÇO POR ITEM, COM ENTREGA URGENTE NO MENOR PRAZO, DE MATERIAIS/PRODUTOS E/OU INSUMOS PELO PERÍODO NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do qual o valor total estimado é de R$23.055,76 (vinte e três mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos. Prazo: 180 dias.

Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 16/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4DA9562E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.010/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.010/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021 E ELABRAÇÃO DE CONJUNTOS DOCUMENTAIS DO ICMS DO PATRIMÔNIO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE DO CONEP – IEPHA/MG E PORTARIAS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do qual o valor total estimado é de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 19/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:33C2CD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 26/2021

EXTRATO DE CONTRATO 26/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2021 E ELABRAÇÃO DE CONJUNTOS DOCUMENTAIS DO ICMS DO PATRIMÔNIO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE DO CONEP – IEPHA/MG E PORTARIAS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do qual o valor total estimado é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2021. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 19/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9396562D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – 04.011/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.011/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO, MONITORAMENTO E PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) E ACESSORIA NA EXECUÇÃO DO PDDE INTERATIVO E SEUS MÓDULOS, PRAZO: até 31 de dezembro de 2021**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do qual o valor total estimado é de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 20/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1C3D99ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO 27/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **GESTAR EDUCAÇÃO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO, MONITORAMENTO E PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) E ACESSORIA NA EXECUÇÃO DO PDDE INTERATIVO E SEUS MÓDULOS, PRAZO: até 31 de dezembro de 2021**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do qual o valor total estimado é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 20/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:421F1D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Processo Administrativo n° 42/2021 - Pregão nº. 08.024/2021 - Município de Tapira e E5X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinados a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Itens: 1 a 4,6 a 10, 14 a 19,21,23 a 25,27,31 a 36. Valor total do contrato R$908.115,00 (novecentos e oito mil, cento e quinze reais). Prazo: 12 meses

– MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal

20/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:28ED366B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Processo Administrativo n° 42/2021 - Pregão nº. 08.024/2021 - Município de Tapira e CRISTINO CAETANO LEAL - EPP. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinados a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Itens: 5 11 a 13, 20, 26, 28, 29 e 30. Valor total do contrato R$51.787,50. Prazo: 12 meses

– MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal

20/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C6EEDC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. CONTRATO Nº 25/2021

EXT. CONTRATO Nº 25/2021 - Processo Administrativo n° 40/2021 - Pregão nº. 08.023/2021 - Município de Tapira e Emanuel Felix da Silva. CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DE BAR

QUIOSQUE, NO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP, conforme especificações e descrições técnicas constantes deste Edital. Valor total: R$ 1.800,00. Prazo: 12 meses –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 19/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:99219A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
O MUNICIPIO DE TAPIRA COMUNICA:

O MUNICIPIO DE TAPIRA COMUNICA:
A Prefeita do Município de Tapira/MG em decisão ao recurso administrativo do ao Pregão Presencial 08.018/2021, interposto pela licitante NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.165.749/0001-10, nega provimento em face de sua**IMPROCEDÊNCIA**, ratificando a habilitação da empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.469.404/0001-30 para o lote único, uma vez que apresentou a proposta mais vantajosa, bem como atendeu a todos os requisitos estabelecidos objetivamente no instrumento convocatório. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. 3436331612/36331407 ou pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 22 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0039D8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PP REGISTRO DE PREÇO: 08.014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA COMUNICA
PP Registro de Preço: 08.014/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS PARA FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, NA CIDADE DE ARAXÁ/MG. Fica declarada a sessão fracassada sem vencedor.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 10/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:2E4C4BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 082/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E CORRELATOS PARA A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA. e o adjudica para a empresa **ANDRÉ GOMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.556.837/0001-40,** situada na Rua Gama Cerqueira, n° 161, Bairro Jardim America, Belo Horizonte-MG**,** com proposta no valor de R$ 68.166,65 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) . O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 22/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7BD3760B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 058/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 058/2021 – Data da Sessão: 12/07/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de sáude. Empresa Vencedora: **VALEMAC LTDA** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$90.000,00.

Teófilo Otoni/MG 22/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A262B4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2021

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2021 - Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE. **Comodante: ZETRASOFT LTDA**, CNPJ nº **03.881.239/0001-06**. **Comodatário: Município de Teófilo Otoni/MG**, CNPJ nº **18.404.780/0001-09**. **Vigência**: a partir do dia 23/07/2021.

Teófilo Otoni/MG, 22/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:21D5EE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**,** CNPJ nº 33.224.254/0001-42. **Referência**: Dispensa de Licitação nº 009/2018. Data: 06/07/2021. **Do Objeto**: Prorrogação do período de vigência. **Do Prazo:** 12 (doze) meses, com inicio em 07/07/2021 e término em 06/07/2022.

Teófilo Otoni/MG. 22/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52485D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 - **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de retaguarda de leitos em unidades de terapia intensiva adulto, tipo II para procedimentos de alta complexidade para o COVID 19. **Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA,** CNPJ 02.267.239/0001-58**. Referência**: Inexigibilidade nº 005/2020. **Do Aumento do Quantitativo:** Alteração contratual para aumento do quantitativo do serviço por conseqüência do aumento do valor oriundo da Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021 de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021. **Data da Assinatura**: 09/07/2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FAC2DD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 063/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS (OPERAÇÃO TAPA BURACO) COM APLICAÇÃO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) INCLUSIVE PINTURA DE LIGAÇÃO E USINAGEM, EXECUÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR OU PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. e o adjudica para a empresa **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ 04.345.805/0001-28,** situada na Rua Elza Leonardt Rother, n° 190, Bairro Ipiranga, Teófilo Otoni-MG**,** com proposta no valor de R$ 1.892.073,25 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) . O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 22/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70E91207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 3º, 4º E 5º/2021 TERMO ADITIVO CONTRATO: Nº 00001/2021 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00006/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações - 3º, 4º E 5º/2021 Termo Aditivo Contrato: Nº 00001/2021 – Tomada De Preços: Nº 00006/2020 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Pavimentação Asfáltica Em C.B.U.Q E Sinalização Das Vias Urbanas Dr. Bezerra De Menezes E Dr. José Garcia Da Fonseca, No Bairro Santa Tereza- Três Corações - Mg. Fornecedor: Duro Na Queda Construções Ltda.Cnpj: 26.614.327/0001-47. Tipo: 3º - O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De 4,32%(Quatro Vírgula Trinta E Dois Por Cento), Em Função Do Acréscimo De Quantitativo. 4º - O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De 37,72% (Trinta E Sete Vírgula Setenta E Dois Por Cento), Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens. 5º - O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De -15,60%(Menos Quinze Vírgula Sessenta Por Cento), Em Função Da Supressão De Quantitativo De Itens.Autorização: Cláusula 17.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços: Nº 00006/2020. Início Vigência: 26/05/2021 Até 04/08/2021. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 26/05/2021.

Três Corações, 26 De Maio De 2021.

PAULO VALÉRIO JUNIOR.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:363C903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 1º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00061/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - 1º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00042/2021 – Pregão Presencial: Nº 00061/2019. Objeto: Prestação De Serviços De Análises De Afluentes No Aterro Sanitário Municipal Sob A Responsabilidade Da Semosp. Fornecedor: Qualin Serviços Ltda – Me, Cnpj: 10.526.703/0001-01. Tipo: O Prazo Do Contrato Orifginal Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial: Nº 00061/2019. Início Vigência: 10/07/2021 Até 09/07/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 10/07/2021.

Três Corações, 10 De Julho De 2021.

PAULO VALÉRIO JUNIOR,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:95FAF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 3º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00119/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00075/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações - 3º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00119/2021 – Pregão Presencial: Nº 00075/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada De Prestação De Serviço Preventiva E Corretiva Sem O Fornecimento De Peças, De Mecânica Completa Incluindo: Montagem E Desmontagem De Motor Nos Carros De Passeio, Vans E Caminhonetes, Caminhões,Ônibus E Máquinas Pesadas. Fornecedor: Suprema Máquinas Peças E Manutenção Ltda, Cnpj: 86.660.495/0001-09. Tipo: O Prazo Do Contrato Orifginal Fica Prorrogado Por 06(Seis) Meses. Autorização: Cláusula 2.2 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial: Nº 00075/2018. Início Vigência: 01/07/2021 Até 31/12/2021. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 01/07/2021.

Três Corações, 01 De Julho De 2021.

PAULO VALÉRIO JUNIOR,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:59E03F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 4º/2021 TERMO ADITIVO -CONTRATO: Nº 00065/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00075/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações - 4º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00065/2021 – Pregão Presencial: Nº 00075/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada De Prestação De Serviço Preventiva E Corretiva Sem O Fornecimento De Peças, De Mecânica Completa Incluindo: Montagem E Desmontagem De Motor Nos Carros De Passeio, Vans E Caminhonetes, Caminhões,Ônibus E Máquinas Pesadas. Fornecedor: Mec Ser Mecânica De Autos Ltda. Cnpj: 12.942.457/0001-02. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 06(Seis) Meses. Autorização: Cláusula 2.2 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial: Nº 00075/2018. Início Vigência: 01/07/2021 Até 31/12/2021. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 01/07/2021.

Três Corações, 01 De Julho De 2021.

PAULO VALÉRIO JUNIOR,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CCF70E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 2º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00108/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - 2º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00108/2021 – Inexigibilidade Nº 00014/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Ambulatoriais De Tratamento De Hemodiálise E Diálise Peritoneal Do Município De Três Corações, Através Do Departamento De Regulação, Controle, Avaliação E Auditoria (Drcaa). Fornecedor: Clínica Nefrológica De Três Corações Ltda. Cnpj: 00.222.102/0001-51. Tipo: O Prazo Do Contrato Orifginal Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Inexigibilidade Nº 00014/2019. Início Vigência: 28/06/2021 Até 27/06/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 28/06/2021.

Três Corações, 28 De Junho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:657029C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 3º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00114/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - 3º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00114/2019 – Inexigibilidade Nº 00013/2019 - Objeto: Contratação Da Apae-Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Para Atendimento Exclusivo De Reabilitação De Portadores De Deficiência Intelectual E Transtorno Do Espectro Do Autismo Do Município De Três Corações, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde(Sems) Através Do Departamento De Regulação, Controle E Avaliação E Auditoria(Drcaa). Fornecedor: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais, Cnpj: 18.917.351/0001-27. Tipo: O Prazo Do Contrato Orifginal Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Inexigibilidade Nº 00013/2019. Início Vigência: 03/07/2021 Até 02/07/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 03/07/2021.

Três Corações, 03 De Julho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:90173B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - CONVÊNIO Nº 001/2021 - CONCESSÃO DE REPASSE DE RECURSO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL 2021 - PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Prefeitura Municipal De Três Corações - Convênio Nº 001/2021 - Concessão De Repasse De Recurso Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb – Educação Especial 2021 - Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor José Roberto De Paiva Gomes - Conveniado: A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae, Cnpj/Mf: 18.917.351/0001-27, Secretaria Municipal De Educação. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Termo De Convênio A Concessão De Repasse De Recurso Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb – Educação Especial 2021 - Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$290.516,88(Duzentos E Noventa Mil, Quinhentos E Dezesseis Reais E Oitenta E Oito Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em Uma 05 (Cinco) Parcelas, Sendo A Primeira No Valor De R$58.103,40(Cinquenta E Oito Mil, Cento E Três Reais E Quarenta Centavos) E As Demais Parcelas No Valor De R$58.103,37(Cinquenta E Oito Mil, Cento E Três Reais E Trinta E Sete Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.571/2021. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2021.Data Do Convênio: 13/07/2021.

Três Corações, 13 De Julho De 2021.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS
Secretária De Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C8AB4B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021.CONTRATO: N.º 00133/2021 - CONTRATO: N.º 00134/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Nº 00052/2021. Objeto: Aquisição De Testes Rápidos Para Diagnóstico De Covid-19 Em Atendimento À Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde. Contrato: N.º 00133/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Med Center Comercial Ltda. Valor: R$3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos E Cinquenta Reais). Contrato: N.º 00134/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Vida Biotecnologia Ltda. Valor: R$13.300,00(Treze Mil E Trezentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06 (Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 14/06/2021.

Três Corações, 14 De Junho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D7C8FEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 9º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00084/2017 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00003/2017

Prefeitura Municipal de Três Corações - 9º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00084/2017 – Tomada De Preços: Nº 00003/2017 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Remanescente De Obra Da Unidade Básica De Saúde, Ubs, Localizada Na Rua Luciano Andrade Peixoto, Nº 291, Bairro Triângulo, Antigo Terreno Do "Clube Dos Sete", Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para Atender A Manutenção Do Programa Saúde Da Família. Fornecedor: Madson Indústria E Comércio De Materiais De Construção Ltda – Me - Cnpj: 12.604.283/0001-60. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 30/08/2021. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços: Nº 00003/2017. Início Vigência: 01/07/2021 Até 30/08/2021. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 01/07/2021.

Três Corações, 01 De Julho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:12839117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00055/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial N.º 00055/2021. Objeto: Aquisição De Cestas Básicas Para Atender A Secretaria De Desenvolvimento Social. Termo: N.º 00146/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mercearia Campos & Rabelo Ltda. Valor: R$583.260,12(Quinhentos E Oitenta E Três Mil, Duzentos E Sessenta Reais E Doze Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/07/2021.

Três Corações, 16 De Julho De 2021.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A9025D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2021. TERMO: N.º 00089/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Eletrônico N.º 0006/2021. Objeto: Aquisição De Legumes, Verduras, Ovos E Frutas Para Refeição E Lanche Da Merenda Escolar. Termo: N.º 00089/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis. Valor: R$361.347,46 (Trezentos E Sessenta E Um Mil, Trezentos E Quarenta E Sete Reais E Quarenta E Seis Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/06/2021.

Três Corações, 18 De Junho De 2021.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS,
Secretaria Municipal De Educação.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C60E3538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00027/2021. CONTRATO: N.º 00142/2021, N.º 00143/2021, N.º 00144/2021, N.º 00145/2021 E N.º 00146/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Do Pregão Eletrônico N.º 00027/2021. Objeto: Aquisição De Material Permanente (Utilidades Domésticas) Para Implantação De Políticas De Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo. Contrato: N.º 00142/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ametal Indústria De Móveis. Valor: R$7.174,00 (Sete Mil, Cento E Setenta E Quatro Reais). Contrato: N.º 00143/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Ceitrix Eireli. Valor: R$ R$11.698,00(Onze Mil, Seiscentos E Noventa E Oito Reais). Contrato: N.º 00144/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Office Minas Ltda. Valor: R$20.049,70(Vinte Mil, Quarenta E Nove Reais E Setenta Centavos). Contrato: N.º 00145/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Industria E Comercio Colchoes Orthovida Ltda. Valor: R$7.009,97(Sete Mil, Nove Reais E Noventa E Sete Centavos). Contrato: N.º 00146/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Suelen Patricia De Brito Pires. Valor: R$11.322,00(Onze Mil, Trezentos E Vinte E Dois Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06 (Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/06/2021.

Três Corações, 25 De Junho De 2021.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8E76F20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2021. CONTRATO: N.º 00104/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações –Extrato De Contrato Do Pregão Eletrônico N.º 00016/2021. Objeto: Fornecimento De Licença Autodesk E Adobe Creative Cloud. Contrato: N.º 00104/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mapdata – Tecnologia, Informática E Comércio Ltda. Valor: R$123.500,00 (Cento E Vinte E Três Mil E Quinhentos Reais). Contrato: N.º 00105/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Tecnetworking Serviços E Soluções Em Ti Ltda. Valor: R$4.860,00(Quatro Mil, Oitocentos E Sessenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/05/2021.

Três Corações, 31 De Maio De 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal De De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:22266088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0025/2021. CONTRATO: Nº 000173/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº0025/2021. Objeto: Locação Do Imóvel Situado Na Rua São Lourenço, 31*, Centro – Nesta Cidade,* Para As Instalações Do Banco Municipal Alimentos. 1- Um Cômodo Comercial De 134m² De Área Construída, Localizado Na Rua São Lourenço, 31, Centro

Cidade De Três Corações Mg. 2 – Um Cômodo Comercial De 66,00m² De Área construída, Localizado Na Travessa Pedro Bonésio, Nº 155, Centro, Cidade De Três Corações MG. 3 – Um Terreno Remanescente Com Área De 900m² Localizado Na Travessa Pedro Bonésio, N 155, Centro, Cidade De Três Corações MG, Todos Objetos Da Matrícula Nº4.457, Livro 2, Do Cri Local. Contrato: Nº000173/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Gilsa Silva Moussa. Valor: R$ 44.400,00(Quarenta E Quatro Mil E Quatrocentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19//07/2021.

Três Corações, 19 De Julho De 2021.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A3C61ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES -
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0022/2021.
CONTRATO: Nº 000136/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações - Extrato De Contrato Da Dispensa Nº 0022/2021. Objeto: Contratação De Produtos E Serviços Por Meio De Pacote De Serviços DosCorreiosMediante Adesão Ao Termo De Condições Comerciais E Anexos, Quando Contratados Serviços Específicos, Que Permite A Compra De Produtos E Utilização Dos Diversos Serviços DosCorreiosPor Meio Dos Canais De Atendimento Disponibilizados. Contrato: Nº 000136/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos. Valor: R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 22//06/2021.

Três Corações, 22 De Junho De 2021

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:010BBD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0044/2021. PROCESSO: N.º 000775/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0044/2021. Processo: N.º 000775/2021. Objeto: Aquisição de cargas de acetileno, oxigênio gasoso e solda mix. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 04 De agosto De 2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 20 De julho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E4D22745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRÊS MARIAS, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **BANCO** e o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n° 17.695.008/0001-12, doravante denominada **CONVENENTE,** com anuência do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS MARIAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o nº 20.573.267/0001-85 por seus representantes legais infra-assinados, o **BANCO** e o **CONVENENTE**, doravante denominados em conjunto **"PARTÍCIPES",** resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão da Cláusula Décima Sétima, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
Os PARTÍCÍPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.
§ 1º. *O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.*

§ 2º. *Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.*
§ 3º. *Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:*
I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;
II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;
V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Convênio ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Três Marias (MG), 21 de junho de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.

_____
Nome: CASSIA NÚBIA FELIX
CPF: 037.196.606-05

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

_____
Nome: ADAIR DIVINO DA SILVA
CPF: 465.738.366-34

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRES MARIAS

_____
Nome: PEDRO ROBERTO DE SOUZA
CPF: 750.163.386-04

TESTEMUNHAS

_____
Nome
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1A6E6E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021

Objeto: **aquisição de ferragens e outros materiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **WELISSON MENDES RAMOS CPF 046100416-00,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.694.949/0001-40, valor total de R$ 63.561,10 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos). Notas de autorização de fornecimento nº. 1396/2021, 1397/2021 e 1443/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:12965E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº: 082 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 055 APURAÇÃO: MENOR PREÇO - ITEM EXERCÍCIO: 2021

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um(22/07/2021) às treze horas, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de Placa de identificação para atender Escola Municipal Policena Alves Amorim, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referencia do Edital**. O aviso de Licitação foi publicado em 12/07/2021, página 148, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhuma proposta fora apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

THAINARA LETICIA SILVA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5740E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

<table>
<tr><td colspan="2">O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público: a presente licitação que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.</td></tr>
<tr><td>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Do dia 23/07/2021 às 12:00h até dia 11/08/2021 às 11:59h.</td><td>ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Das 12:00h do dia 11/08/2021 até às 14:59hs do dia 11/08/2021.</td></tr>
<tr><td>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
A partir das 15:00h do dia 11/08/2021.</td><td>MODO DE DISPUTA:
Aberto.</td></tr>
<tr><td>SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br</td><td>ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:
licitacao@tresmarias.mg.gov.br</td></tr>
<tr><td>REFERÊNCIA DE TEMPO:
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.</td><td>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000.
Setor de Licitações.
Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a).
Telefone: (38) 3754-5338.</td></tr>
<tr><td colspan="2">CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br</td></tr>
<tr><td colspan="2">O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 3,00 (três) reais.</td></tr>
<tr><td colspan="2">O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.</td></tr>
</table>

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de julho de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B9005E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando a **aquisição de parquinho infantil 4 em 01 (composto por: escorrega, balanço, gira-gira e gangorra) para ser instalado na Casa Lar - Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 05/08/2021 às 13h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de julho de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:95EF98A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: THIALLES EMMANUEL DE CARVALHO BATISTA 11882988604, inscrita no CNPJ nº 17.849.973/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos com fornecimento de peças de reposição para atender a demanda Divisão de Odontológica.

FUNDAMENTO LEGAL: pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 396.000,00 (trezentos e novecentos e seis mil reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de 02/03/2021 a 01/03/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de março de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7FD99213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 011/2021 – PROCESSO N.º 301/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento e execução de piso intertravado 16 faces com espessura de 10 cm assentados em berço de areia rejuntados com pó de pedra, incluindo movimento de terra para regularização do solo, preparo de subleito e extrusão de meio-fio/sarjeta objetivando calçamento no bem tombado Parque Municipal Vale do Sol**, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 25 de agosto de 2021, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE JULHO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C737BE6C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 098/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **STATTUS4 CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTABILIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.266.531/0001-38**, está localizada na Rua Eliamara de Oliveira, nº 72, Jardim do Paco, na cidade de Sorocaba-SP, CEP 18087-086, para **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para detecção de vazamentos em ramais e redes de distribuição através de locação de sensores móveis capazes de identificar vazamentos e inteligência artificial por aplicativo**, a serem pagos em quatro parcelas mensais no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 22 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5F050FC9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 098/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para**

detecção de vazamentos em ramais e redes de distribuição através de locação de sensores móveis capazes de identificar vazamentos e inteligência artificial por aplicativo. CONTRATADA: STATTUS4 CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrita sob o **CNPJ n.º 20.266.531/0001-38,** está localizada da rua Eliamara de Oliveira, nº 72, Jardim do Paco, na cidade de Sorocaba-SP, CEP 18087-086, a serem pagos em quatro parcelas mensais no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil reais e seiscentos reais), nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Vigência:** O prazo de duração do Contrato de Prestação de Serviços é de 4 (quatro) meses, iniciando-se na realização do treinamento**.**

Três Pontas – MG, 22 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E61E16D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº121/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA PEDIATRIA AMBULATORIAL MAURÍCIO BRAZ - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 35.484.848/0001-18 - VIGÊNCIA 16/07/2021 A 16/07/2022 - VALOR GLOBAL R$96.000,00 - DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA **04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002**

04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B4539D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº129/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2021 OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MOTOR DE FIAT ARGO. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL. CONTRATADA SOFIA CARVALHO MONTEIRO LOZI 12884446648 - CNPJ 29.127.513/0001-40 - VALOR R$6.000,00 VIGÊNCIA 22/07/2021 A 31/12/2021 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA **04.01.01.10.122.0003.20137.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 729 – 01.0002.0002.0002**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:1021A374

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 108, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO Nº 102 DE 08 DE JULHO DE 2021 DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA AMARELA" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário - COVID-19 do Estado de Minas Gerais, qual progrediu o triângulo norte para "ONDA AMARELA" do programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Tupaciguara/MG e o Decreto Municipal nº 028/2021 que declarou estado de calamidade pública no Município até julho de 2021 em razão da pandemia, qual foi devidamente reconhecida pelo Estado de Minas Gerais, bem como os vários Decretos Municipais que estabeleceram medidas de prevenção em face da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021 e complementado pelo nº 012/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **PRORROGADAS** as MEDIDAS estabelecidas no **DECRETO MUNICIPAL nº 102 de 08 de Julho de 2021,** até a data de 04 de Agosto de 2021 às 23:59 h, podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As medidas previstas nos decretos nº 089 de 15 de Junho de 2021 e nº 097 de 30 de Junho de 2021, não tratadas e disciplinadas pelo Decreto nº 102, permanecem inalteradas devendo ser devidamente obedecidas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor no dia **21 de Julho de 2021**, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais, revogando disposições em contrário das tratadas neste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 21 de Julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:C2F377CA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 109, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO APARELHOS ELETRÔNICOS, CELULARES, TABLETS, SMARTPHONES E CONGÊNERES POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – POLICLÍNICA – DR. JARBAS DE SOUZA E NO ANEXO DA MESMA "HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE" DE TUPACIGUARA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o horário de expediente e trabalho é exclusivo para o desempenho do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas que visem evitar reclamações de munícipes quanto a demora no atendimento ao público e mantenham a excelência no atendimento do serviço público, especialmente na área da saúde;

CONSIDERANDO as diversas denúncias recebidas desde o início do ano 2021 quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, como Celulares, Tabletes, Smartphones e congêneres.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como, telefones celulares, tablets e congêneres, por servidores municipais e assemelhados, lotados nas Unidade Mista de Saúde – Policlínica – "Dr. Jarbas de Souza" e no anexo da mesma "Hospital Municipal e Maternidade" onde estão disponíveis leitos de assistência clínica para o COVID/19, durante o horário de expediente e trabalho.

§ 1º - O uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico será permitido apenas em situações emergenciais e em situações que mantenha relação direta com o trabalho desempenhado, mediante autorização do superior responsável.
§ 2º - Na Unidade Mista de Saúde – Policlínica – "Dr. Jarbas de Souza" e no anexo da mesma "Hospital Municipal e Maternidade" onde estão disponíveis leitos de assistência clínica para o COVID/19, será disponibilizado um número de telefone celular para que o servidor seja contatado, inclusive para fins particulares, em casos de urgências e emergência.

§ 3º - A utilização de telefones celulares, tablets e congêneres nos horários de intervalo dos servidores [descanso/alimentação] é de sua livre liberdade, não cabendo ao poder público qualquer monitoramento sobre o mesmo.

Art. 2º - A proibição estabelecida no art. 1º deste decreto, abriga ao que dispõe o art. 230 da Lei Complementar Municipal nº 492 de 28 de novembro de 2019, que estabelece os deveres do servidor, tais como, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e, observar as normas legais e regulamentares.

Art. 3º - Caberá ao superior hierárquico adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento ao que estabelece este decreto.

Art. 4º - As sanções legais ao servidor e assemelhados que não cumprirem ao disposto no presente decreto serão aquelas previstas na Lei Complementar Municipal nº 492 de 28 de novembro de 2019 e demais dispositivos legais aos quais os servidores estão submetidos.

Parágrafo único Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências e as medidas necessárias para ciência do servidor quanto a vigência do presente decreto, assim como, a apuração e aplicação das sanções previstas na legislação.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 21 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B447175A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 032/2021, Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA(GLP) PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: PEDRO PAULO GONÇALVES DA SILVA-ME, Valor R$: 50.825,00. Vigência: 29/04/2021 à 29/04/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EA8EB160

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 033/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 033/2021, Processo Licitatório nº 054/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: CORSINO COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA, Valor R$: 1.064.775,00. Vigência: 05/05/2021 à 05/05/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4F63E3A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 034/2021, Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, Valor R$: 160.359,21. Vigência: 11/05/2021 à 11/05/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D45ED02A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 035/2021, Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA-ME, Valor R$: 213.110,50. Vigência: 11/05/2021 à 11/05/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5ABF63F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 036/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 036/2021, Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI-LTDA, Valor R$: 23.950,00. Vigência: 11/05/2021 à 11/05/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:09D7BF61

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 037/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 037/2021, Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA, Valor R$: 43.526,00. Vigência: 11/05/2021 à 11/05/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:86E59CA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 038/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 038/2021, Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, Valor R$: 59.382,00. Vigência: 11/05/2021 à 11/05/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:39F93010

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 039/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 039/2021, Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA (FIBRA OTICA E VIA RÁDIO) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: NET TEL TELECOM, Valor R$: 170.880,00. Vigência: 13/05/2021 à 13/05/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5C2AEDEE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 040/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 040/2021, Processo Licitatório nº 057/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: SAMUEL CARDOSO DE BARROS PEREIRA ME, Valor R$: 17.960,00. Vigência: 20/05/2021 à 20/05/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:818818D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 041/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 041/2021, Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBAS E PAINÉIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE UBAI/MG.**

Contratada: MARCELO MARTINS DOS ANJOS ME, Valor R$: 44.400,00. Vigência: 14/06/2021 à 14/06/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:63A80448

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 042/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 042/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING, DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS, EVENTOS MUNICIPAIS E GERENCIAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS MUNICIPAIS EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO DA LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.** Contratada: RAYANNE MENDES PEREIRA ME, Valor R$: 55.435,08. Vigência: 14/06/2021 à 14/06/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:AC61C61B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 043/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 043/2021, Processo Licitatório nº 069/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, Valor R$: 94.600,00. Vigência: 22/06/2021 à 22/06/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:376FB20F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 044/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 044/2021, Processo Licitatório nº 070/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAI-MG.** Contratada: HG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, Valor R$: 730.696,45. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3A081B73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 045/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 045/2021, Processo Licitatório nº 070/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAI-MG.** Contratada: LUCIANA PEREIRA-ME, Valor R$: 444.278,15. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CB58D417

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 046/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 046/2021, Processo Licitatório nº 070/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAI-MG.** Contratada: ARAÚJO & ARAÚJO CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Valor R$: 350.489,30. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:BAA5F0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"REGULAMENTA O USO DE SERVIDORES, MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 922, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"REGULAMENTA O USO DE SERVIDORES, MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. A presente lei regulamenta o uso de máquinas e veículos pesados com seus respectivos operadores/motoristas e ainda equipamentos agropecuários e recipientes para armazenamento de sêmem (botijões), por meio de autorização de uso, para realização de serviços transitórios a particulares, na conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e sem que haja prejuízo aos serviços públicos municipais.

§1º. O maquinário e servidores/motoristas mencionados no caput deste artigo atenderão a todos os produtores e as associações rurais, observando expressamente a ordem cronológica de protocolo do respectivo requerimento, conforme modelos constantes dos Anexos I, II desta Lei.

§2. O pequeno produtor rural tem prioridade no atendimento de disponibilidade de maquinário, após atendimento das demandas do município.

§3º. O termo de cessão será expedido conforme Anexo III desta Lei.

Art. 2º. Para a utilização de servidores, maquinários e veículos de que trata o artigo 1º desta lei, o interessado deverá protocolizar requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ou Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com descrição dos serviços a serem realizados.

§1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá o prazo de até 05 (cinco) dias, para apreciação do pedido, salvo motivo de força maior.

§2º. Deferido o pedido com base nesta lei a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e/ou Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá enviar a decisão ao Departamento de Fazenda, para que este perfaça a expedição, previamente, da guia de arrecadação municipal para recolhimento da tarifa para execução dos serviços, que corresponde às despesas de utilização e manutenção de máquinas e veículos pesados.

Art. 3º. O valor a ser pago será de acordo com a máquina ou veículo a ser utilizado, conforme listado abaixo, limitado a 30 (trinta) horas por máquina, trator e caminhão:
I - Caminhão - Iveco/Caminhão/Basculante – OWJ-8056 (2,5 Unidade Fiscal do Município)
II - Caminhão - Iveco/Caminhão/Basculante – OWJ-8089 (2,5 Unidade Fiscal do Município)
III - Caminhão - Volkswagem/Caminhão/Basculante – OXI-4162 (2,5 Unidade Fiscal do Município)
IV - Trator Valtra 785 – (2 Unidade Fiscal do Município)
V - Trator - Valtra Valmet/BM 125I – Trator (3 Unidade Fiscal do Município)
VI - Trator - CNH Latin America/Trator Neew Holland TL75E (2,5 Unidade Fiscal do Município)
VII - Retro - JCB/Retro Escavadeira JCB 3C (2,5 Unidade Fiscal do Município)
VIII - Retro - XCMG/Retro XT87U (2,5 Unidade Fiscal do Município)
IX - Pá - Case/W20E01 - Pá Carregadeira (3,5 Unidade Fiscal do Município)
X - Pá - Case/W20E02 – Pá Carregadeira (3,5 Unidade Fiscal do Município)
XI - Moto – Caterpila/Moniveladora Patrol 120K (4 Unidade Fiscal do Município)
XII - Moto – Case/Motoniveladora Case 865 (4 Unidade Fiscal do Município)

Parágrafo único. Os valores a serem recolhidos, face a utilização dos bens mencionados no caput deste artigo, poderão ser alterados, caso não sejam suficientes para a respectiva finalidade, ou ficará com crédito junto a Administração Pública caso tenha efetuado e recolhimento a maior.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo das máquinas do município.

Parágrafo único. Fica proibido o pernoite das máquinas e veículos em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público.

Art. 5º. Atendidos os requisitos legais para a realização dos serviços e divulgado o deferimento do pedido que trata o artigo 2º desta lei, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ainda se reserva o prazo de até 30 (trinta) dias para a sua execução, dentro das disponibilidades de máquinas, veículos e funcionários, discricionariedade administrativa e do interesse público, contados a partir da data divulgada em cronograma pela unidade responsável.

Art. 6º. A autorização de uso da frota e servidores do Município que trata esta Lei será concedida para realização de serviços, exclusivamente, no âmbito do território Município de União de Minas (MG).

Art. 7º. Os servidores que deixarem de atender os cuidados de zelo e bom uso das máquinas e veículos do Município, serão responsabilizados a custear os reparos, podendo, inclusive, quando aferida a responsabilidade pelo dano, mediante processo administrativo, com direito ao contraditório e ampla defesa, ter descontado de sua remuneração o percentual de 20%, até quitar a integralidade do débito.

Art. 8º. Fica vedada a execução de serviços que possam colocar em riscos de danos as máquinas, veículos pesados, equipamentos e/ou operadores, sendo a decisão tomada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 9º. Somente terá atendimento o produtor e a associação rural que estiver quite com os cofres públicos, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipal, no momento da requisição, que deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e/ou Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 10. Somente as associações e os produtores rurais poderão ser beneficiados pelos serviços dos maquinários, veículos e equipamentos cedidos pelo Município.
Art. 11. É vedado um produtor e/ou associação transferir ou ceder a outro as horas que lhe forem destinadas e não gastas em sua propriedade, bem como os equipamentos agropecuários.

Art. 12. A vedação definida no artigo anterior não se aplica aos veículos de transporte de carga e passageiros que poderão ser usados para realização de transporte intermunicipal.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 171/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 15 de março de 2021.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I

REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG

Ao Sr. ____
Secretário Municipal de _____ de União de Minas/MG

Requerente:_____
CPF:_____
Fazenda: _____
Telefone:_____

Venho a presença de Vossa Senhoria, requerer autorização, para utilizar o maquinário/veículo pesado abaixo descrito(s), para prestação de serviços, na propriedade acima descrita, conforme Certidão Negativa Municipal anexa:
( ) Caminhão - Iveco/Caminhão/Basculante – OWJ-8056 - (nº horas: _____R$_____)
( )Caminhão - Iveco/Caminhão/Basculante – OWJ-8089 - (nº horas:_____ R$_____)
( ) Caminhão - Volkswagem/Caminhão/Basculante – OXI-4162 - (nº horas:____ R$____)
( ) Trator Valtra 785 – (3 Unidade Fiscal do Município) lotada Secret.Obras e Serviços Públicos
( ) Trator - Valtra Valmet/BM 125I – Trator - (nº horas:__ R$_____)

( ) Trator - CNH Latin America/Trator Neew Holland TL75E - (nº horas:___ R$_____)
( ) Retro - JCB/Retro Escavadeira JCB 3C - (nº horas:_ R$_____)
( ) Retro - XCMG/Retro XT87U - (nº horas:__ R$_____)
( ) Pá - Case/W20E - Pá Carregadeira - (nº horas:____ R$_____)
( ) Pá - Case/W20E02 – Pá Carregadeira - (nº horas:___ R$_____)
( ) Moto – Caterpila/Moniveladora Patrol 120K - (nº horas:__ R$___)
( ) Moto – Case/Motoniveladora Case 865 - (nº horas____ R$_____)

União de Minas/MG. _____, de ____de 20___.

Pede Deferimento.

_____
Assinatura requerente

( ) DEFERIDO (apresentar guia de recolhimento para programação de realização dos serviços)
( ) INDEFERIDO

_____

Secretário Municipal de ___

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS E RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEM (BOTIJÕES) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG

Ao Sr.

_____
Secretário Municipal de _____ de União de Minas/MG

Requerente:_____
CPF:_____
Fazenda: _____
Telefone:____
Venho a presença de Vossa Senhoria, requerer autorização, para utilização dos equipamentos e/ou recipientes de armazenamento de sêmem (botijões) abaixo descrito(s), para uso na propriedade acima descrita, conforme Certidão Negativa Municipal anexa:

( ) Grade aradora 14 disco Tatu com pneus (Período___)
( ) Grade aradora 18 disco Baldan com pneus (Período___)
( ) Grade niveladora 28 disco Piccin arrasto (Período__)
( ) Grade niveladora 32 disco Dudny Hidráulica (Período____)
( ) Roçadeira hidráulica Tatu (Período____)
( ) Roçadeira hidráulica Almeida (Período_____)
( ) Ensiladeira combriner 50 super (Período_____)
( ) Vincon NPS 600 (Período____)
( ) Carreta 6t de madeira Triton (Período____)
( ) Careta 6t Basculante Triton (Período_____)
( ) Carreta Semeadeira de calcário Nova terem CD 5500 (Período__)
( ) Pulverizador de barra Adiventuri 600L (Período____)
( ) Terraciador 14 disco Civermasa TCL s 0107 (Período___)
( ) Arado reversível 3 disco Baldan (Período___)
( ) Botijão de Sêmen MVE sc 2020 (Período___)

União de Minas/MG. _____, de __de 20___.

Pede Deferimento.

_____
Assinatura requerente
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO_____
Assinatura: _____
Secretário Municipal de __

ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO Nº -----/2021 DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS E/OU BOTIJÃO DE SEMEM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, doravante denominado PERMITENTE com sede na Avenida Cinco, nº 1137, Centro, União de Minas-MG, neste ato representada pelo Sr. ____ e o Sr. _____, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, residente e domiciliado na _____, União de Minas-MG, portador do CPF:____, RG:__.
Pelo presente, as partes acima qualificadas têm entre si ajustada a permissão de direito de uso de equipamentos agropecuários, vinculada a legislação federal cabível, bem como às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° _____, de ____ de _____de 20___, que dispõe sobre a cessão de direito de uso de equipamentos agropecuários, pelas seguintes cláusulas e condições:
I – OBJETO
A PERMITENTE cede ao PERMISSIONÁRIO o direito de equipamentos agropecuários, de sua propriedade, que se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim constituídos:
(descrição do bem cedido)

II - PRAZO
A presente cessão é feita a partir da assinatura deste instrumento, até ____ de _____ de _____.

III - FINALIDADE DA PERMISSÃO DE USO
Os equipamentos agropecuários cedidos destinam-se à prestação de serviços na propriedade rural do PERMISSIONÁRIO.

IV - RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO
4.1. a manutenção total para o bom uso e operação dos equipamentos agropecuários objeto do presente termo;
4.2. a responsabilidade no manuseio e operação dos equipamentos agropecuários, colocando pessoas devidamente qualificadas para tanto;
4.3. a responsabilidade perante terceiros de quaisquer danos provocados por acidentes, ainda que fortuitamente;
4.4. a responsabilidade pelo pagamento das despesas trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e todas as demais que sejam relacionadas ao pessoal utilizado pelo PERMISSIONÁRIO para a operação dos equipamentos agropecuários objeto do presente instrumento; e
4.5. quando extinta a cessão ora pactuada, proceder a devolução dos equipamentos agropecuários em perfeitas condições de uso e devidamente revisadas, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas.

V - RESPONSABILIDADES DO PERMITENTE
5.1. entregar os equipamentos agropecuários descritos no presente termo em estado de servir ao uso a que se destina e a garantir-lhe, durante o tempo de contrato, o uso pacífico dos bens cedidos;
5.2. fiscalizar o bom uso dos equipamentos agropecuários, para o fim de verificar se estão sendo utilizados para a finalidade a que foram destinados.

VI - INDENIZAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula deste termo sujeitará a parte infratora ao ressarcimento ao prejudicado dos prejuízos disso decorrentes, consoante legislação que rege a matéria em questão, independentemente de rescisão contratual;
6.2. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
a) por descumprimento por quaisquer de suas cláusulas;
b) em caso de necessidade do PERMITENTE, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de ---(----) dias;
c) por motivo de força maior, acordo entre as partes ou desinteresse do CESSIONÁRIO na sua continuidade, mediante prévia comunicação dessa intenção com prazo de ----(----) dias.

VII - ADITAMENTO CONTRATUAL

A substituição de equipamentos agropecuários ou a cessão de outros poderá ser pactuada mediante a lavratura de termo aditivo ou lavratura de novo contrato de cessão de uso.

VIII - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Cessão de Direito de Uso de Equipamentos agropecuários.

E, por estarem de acordo, os contratantes aceitam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

União de Minas/MG., _____de _____de 202_.

PERMITENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

PERMISSIONÁRIO
REQUERENTE
Testemunhas:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:38DD7D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE."

LEI Nº 923, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 15 de março de 2021.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:67EA231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 924, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de fonte em dotação do orçamento do Município no valor de R$ 6.600,00 (Seis Mil e seiscentos Reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2021 através de recursos disponibilizados pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, nas seguintes dotações e fontes:
ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....06.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SOCIAL
SUBUNIDADE.....01.....FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO.....08.....ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO.....244.....ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA.....0008.....PROSOCIAL-PROG.DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE.....2035.....MAN.DO CRAS – CENTRO DE REFER.ASSIST.SOCIAL
ELEMENTO.....3.3.90.36.00.....Outros Serv.Terceiros Pessoa Física
FONTE DE RECURSO....256.....Transf. Recursos do Fundo Estadual de Assist. Social
VALOR FONTE.....R$ 6.600,00 FICHA.....11

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente Decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do superávit financeiro da fonte 156 apurado em Balanço Financeiro de 31/12/2020.

Art. 3º. Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, 15 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5B2A7D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTINADA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 925, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTINADA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos Reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2021 decorrentes das ações governamentais para enfrentamento da pandemia do COVID-19, através de recursos disponibilizados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, nas seguintes dotações e fontes:
ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....06.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SOCIAL
SUBUNIDADE.....01.....FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO.....08.....ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO.....244.....ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA.....008.....PROSOCIAL-PROG.DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE.....2077.....MAN. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO.....3.3.90.36.00.....Outros Serv.Terceiros Pessoa Física
FONTE DE RECURSO.....229.....Transf. Recursos do Fundo Nac.de Assist.Social
VALOR FONTE.....R$ 55.800,00
Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do superávit financeiro da fonte 129 apurado em Balanço financeiro de 31/12/2020.
Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado o Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, 15 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:04CD3681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS-FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

LEI N° 926, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB, do Município de União de Minas-MG, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências".

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de União de Minas-MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de União de Minas/MG - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 511, DE 22 de março de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º - O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - EJA;
IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o gestor da Secretaria Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das

despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º - O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme determinação do parágrafo único, do artigo 31, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 6º - O CACS-FUNDEB, do Município de União de Minas/MG será constituído por 11(onze) membros:
I - Membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares.
II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º - Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º - Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - Pelo Conselho de Escola, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
III - Pelas entidades sindicais da respectiva categoria ou diretores das unidades escolares, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, quando se tratar de representantes dos professores pela categoria dos docente e servidores administrativos pela própria categoria, por meio de processo eletivo;
IV – Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas a condição previstas no § 1º, do artigo 6º desta lei, quando se tratar de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º - Compete ao Poder Executivo nomear, por meio de Decreto específico, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com os incisos do artigo 8º desta lei.

Art. 10 - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único - Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11 - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - Não será remunerada;
II - Será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12 - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13 - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14 - As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15 – Deverá ser divulgado no site da Administração Pública, na internet, as informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB, com a inclusão de:
I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - Das atas -de reuniões;
IV - Dos relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17 - O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 511, de 22 de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 31 de março de 2021.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EABEC77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA O TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALHADORES PARA CIDADES CIRCUNVIZINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 927, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA O TRANSPORTE COLETIVO DE TRABALHADORES PARA CIDADES CIRCUNVIZINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Fica autorizado, no âmbito do Município de União de Minas, o transporte coletivo, destinado aos cidadãos residentes no município que trabalham nas cidades circunvizinhas.

Art. 2º. – Farão jus ao transporte coletivo todos trabalhadores que estiverem laborando nas cidades de Iturama/MG, Limeira do Oeste/MG e Carneirinho/MG.

§ 1º. - Poderão utilizar do referido transporte coletivo, moradores da sede do Município e da zona rural, que comprovem labor em empresas que se localizam nos Municípios mencionados no caput deste Artigo.

§ 2º. – Também poderão utilizar, do transporte mencionado, maiores de 16 (dezesseis) anos, na qualidade de Jovem Aprendiz.

§ 3º. – O transporte sairá da sede do Município, em local a ser definido pelo Poder Executivo, até as sedes das empresas contratantes, desde que preencha a lotação mínima de 10 (dez) pessoas para cada localidade.

Art. 3º. - Para o fornecimento do transporte coletivo, os cidadãos deverão apresentar requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida 05, nº 1197, Centro, União de Minas/MG, em seu horário de funcionamento, com os seguintes documentos:

I – Cópia do documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de residência que comprove a moradia no Município de União de Minas;
III – Carteira de trabalho, que comprove o vínculo laboral nas cidades listadas no Art. 2º, ou Carta de Interesse, expedida pela empresa, na contratação do cidadão;
IV – Declaração da empresa informando que não fornece transporte aos funcionários;
V – Termo de responsabilidade, assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de Jovem Aprendiz.

Art. 4º. - Não farão jus ao transporte coletivo os menores de idade ou cidadãos que não residam no Município de União de Minas/MG.

Art. 5º. - Fica vedado qualquer tipo de caronas e similares.

Art. 6º. - O itinerário, a quantidade de veículos disponibilizados e as demais regras de utilização do transporte coletivo serão regulamentados por meio de Decreto, do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão com recursos do orçamento vigente, autorizada suplementação, caso necessário.

Art. 8º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, 08 de abril de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2AD6F873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 208/2021, Pregão Presencial nº 022/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: PRENOBRE LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 68.491.232/0001-23, Do Objeto: Fornecimento de forma parcelada de

canaletas de cimento reforçadas e vigas pré-moldadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Urucuia-MG. Valor Global R$ 151.650,00. Vigência: de 15/07/2021 até 14/07/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3BF687B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
CREDENCIAMENTO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 014/2021, Processo Licitatório nº. 074/2021, Credenciamento nº 009/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 014/2021, para Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 16ª Festa do Carro de Boi e Moagem (Distrito do Bonito/Urucuia)(LIVE), no Município de Urucuia/MG, através das Pessoas Físicas: **BARBARA LUIZA ANJOS VIEIRA, CPF: 121.458.806-90**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **CLAUDIOMAR ANTONIO LISBOA, CPF: 081.647.906-21**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **DIEGO GONÇALVES MARQUES, CPF: 352.759.678-02**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **ELANY FLAVIA LISBOA CPF: 051.181.226-43**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **GILIARDE DURÃES DE BRITO, CPF: 328.144.068-17**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **GILIARDE DURÃES DE BRITO, CPF: 328.144.068-17**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **GILIARDE DURÃES DE BRITO, CPF: 328.144.068-17**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **JESSICA LORRANE LISBOA, CPF: 158.393.656-45**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **LANA RITHA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 147.335.496-01**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **MATHEUS LOPES PEREIRA, CPF: 430.561.588-69**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **ODILIO RAMOS MOURA, CPF: 468.275.955-87**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **REBERT RANAEL OLIVEIRA DURÂES, CPF: 096.287.936-32**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **ROSEMAR FARIAS DA CRUZ, CPF: 552.845.901-04**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **SAVIO LUCAS LISBOA, CPF: 152.582.876-29**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 131.276.336-10**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **ENIO JULIO LOPO LISBOA, CPF: 569.407.856-04**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **LAURA DAFENI RODRIGUES ARAUJO, CPF: 134.095.086-35**, Item 03: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), **RIAN KLINTON DURÃES DE SOUZA, CPF: 134.118.666-08**, Item 05: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) e a Pessoa Jurídica: **AYRTON SENNA DA SILVA CAVALCANTI, CNPJ: 42.025.568/0001-07,** Item 04: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Urucuia/MG, 22 de Julho de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A7D447D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.945.035/0001-91. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 81.854,38. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:261778D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.423/0001-88. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 7.681,00. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BDB2111C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.194.502/0001-14. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 67.475,20 Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F2D1BBBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 013/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.477/0001-42. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 7.799,30 Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:49FA5489

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.269.125/0001-87. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 1.010,00. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.
Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FA2F3647

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.405.990/0001-43. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 620.812,90. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E7ACE6D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.297.473/0001-04. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 21.661,40 Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ED53EE19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.235.404/0001-71. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 33.841,00. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:51F4E4F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.725.813/0001-70. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 65.198,48. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EA70D294

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.472.743/0001-90. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 38.067,70. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.
Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1F689E06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.343.602/0001-06. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 253.501,49. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.
Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2E20E5D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.532.343/0001-14. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 3.975,00. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6D9B73D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.774.241/0001-56. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 25.026,80. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.
Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CB674EFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTECAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.245.855/0001-94. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 54.817,60. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:44E55FFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.499.939/0001-76. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 14.289,00. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B6349AD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.202.744/0001-92. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 7.823,00. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2D2ABBF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.740.696/0001-92. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 58.920,50. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:94465AC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 027/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.700.587/0001-23. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 34.412,90. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0B549A4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.946.455/0001-98. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 49.854,42. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:18D36D86

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 12.953,00. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:724852A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.380.296/0001-25. Do Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 34.635,95. Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022. Urucuia-MG, 22 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B337B464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PL Nº 144/2021 – PE RP Nº 042/2021

Objeto: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de kit escolar para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para analises a impugnações apresentadas ao edital e se for o caso retificação, com devida publicação de nova data de abertura.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A9B32C9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 096/2021 – PE RP Nº 027/2021

OBJETO: Formação REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de forma parcela de combustível para abastecimentos dos veículos pertencentes a Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG. Homologo o referido processo à empresa: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A,** para os Lotes 001, 002 e 003 no valor total de **R$ 3.147.700,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE56D409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO 092/2021 - INEXIGIBILIDADE 007/2021

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação. O Presidente da CPL convoca as empresas participantes da Chamada Pública para a habilitação e abertura do envelope de projeto de vendas, no dia 30/07/2021 ás 13h30m, no setor de licitações da prefeitura.
VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AC5D787E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PL. Nº 147/2021 – P.E. RP. Nº 043/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar em geral. Julgo vencedoras e habilitadas as empresas: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA,** para o item nº 0004; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI**, para os itens nº 0001, 0006, 0007 e 0008; **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - ME**, para os itens nº 0003 e 0005; **INOVAR CAPAS ACRÍLICOS COM & IND EIRELI - ME**, para o item nº 0009; **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME** para o item nº 0010; **ZÊNITE COMERCIAL LTDA**, para o item nº 0002;. Restaram **FRACASSADOS** os itens nº 0011, 0012 e 0013.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D015DE02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 150/2021 - PE SRP 045/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Início de acolhimento de propostas: Às 09h00 do dia 04/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 06/08/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A0EE729F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 116/2021 - PE SRP 033/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual aquisição de gramas, em atendimento às necessidades da SMMA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: Às 09h00 do dia 03/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h45 do dia 05/08/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6942A8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 48/2021

Processo n° 069/2021

Dispensa n° 048/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares para os postos de saúde e unidade hospitalar afim de atender as exigências da visa estadual.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

RAFAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 17.426.885/0001-98
Valor Total de R$ 16.296,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa e seis reais)

VOLTA GRANDE, 21 de Julho de 2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:841BCF34

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 48/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 69/2021
Modalidade de Dispensa n° 48/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares para os postos de saúde e unidade hospitalar afim de atender as exigências da visa estadual.

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e RAFAMED HOSPITALAR EIRELI (17.426.885/0001-98)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - Manutenção preventiva e Corretiva de equipamentos médico-hospitalares para a Unidade Hospitalar e os Postos de saúde do Distrito de Trimonte, Bairro Bonsucesso e Posto de saúde Dr. Licínio de Oliveira Sertã: DEA, monitor cardíaco, esfigmomanômetro, estetoscópio, aparelho de eletrocardiograma, oxímetro, termômetro, respirador, laringoscópio, aspirador, autoclave, seladora, destiladora e bomba de infusão.	SV	1,00	16.296,00	16.296,00

Valor Total: 16.296,00
Data da Assinatura: 21/07/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1336ECB8

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 49/2021
Processo n° 69/2021
Modalidade de Dispensa n° 48/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: RAFAMED HOSPITALAR EIRELI, AV DOUTOR SIMEAO DE FARIA, N° 2180, SANTA CRUZ, MUNICIPIO: JUIZ DE FORA - MG. CNPJ: 17.426.885/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares para os postos de saúde e unidade hospitalar afim de atender as exigências da visa estadual.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - Manutenção preventiva e Corretiva de equipamentos médico-hospitalares para a Unidade Hospitalar e os Postos de saúde do Distrito de Trimonte, Bairro Bonsucesso e Posto de saúde Dr. Licínio de Oliveira Sertã: DEA, monitor cardíaco, esfigmomanômetro, estetoscópio, aparelho de eletrocardiograma, oxímetro, termômetro, respirador, laringoscópio, aspirador, autoclave, seladora, destiladora e bomba de infusão.	SV	1,00	16.296,00	16.296,00

Valor: R$16.296,00
Vigência: 21/07/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026	00.01.02	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA	R$17.535,33

Data da Assinatura 21/07/2021

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6F1692DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 033/2021, Pregão Presencial n° 014/2021, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, através do maior desconto percentual sobre o Preço Fábrica (PF) da tabela CMED/ANVISA (éticos, biológicos e específicos). Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 06/08/2021, às 13h00m. Reunião Inaugural: 06/08/2021, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:91EAF1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Lucas Antonio Franklin Reis
OBJETO: Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço do seguinte item: Item 167 - Papel sulfite - gramatura 75g/m2; formato A4; medindo 2010x297 mm; ph alcalino, cor branca - pacote contendo 500 folhas, passando de R$ 14,9425 para R$ 17,74.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:650D9B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- CONTRATO N° 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO TERMO ADITVO: Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens:

Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 4,73 passa a vigorar o preço de R$ 4,84; Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 4,76 passa a vigorar o preço de R$ 4,89.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 002/2021 e Contrato 015/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FFC5EDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.043.834/0001-66 – VALOR: R$ 228.100,00 (duzentos e vinte e oito mil e cem reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B5C8E99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – VALOR: R$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022
Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D892E254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITLAR LTDA, CNPJ nº 04.274.988/0001-38 – VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5471DA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – VALOR: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022
Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0AED25FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 13.085.369/0001-96 – VALOR: R$ 112.152,00 (cento e doze mil cento e cinquenta e dois reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5291175A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70 – VALOR: R$ 375.030,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trinta reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022
Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A2FD05FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95 – VALOR: R$ 105.266,00 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:37DAAF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:**

CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.543/0001-33 – VALOR: R$ 42.816,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais). **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:17BDA966

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 – VALOR: R$ 95.876,00 (noventa e cinco mil oitocentos e seis reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:02C1DE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – VALOR: R$ 113.925,00 (cento e treze mil novecentos e vinte e cinco reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E618A88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.905.502/0001-76 – VALOR: R$ 112.520,00 (cento e doze mil quinhentos e vinte reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0B351FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90 – VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:24287D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – VALOR: R$ 465.364,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D600385B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, CNPJ nº 35.250.853/0001-25 – VALOR: R$ 230.360,00 (duzentos e trinta mil trezentos e sessenta reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4B39617A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.600.270/0001-90 – VALOR: R$ 291.992,40 (duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:08C09DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.768.887/0001-01 – VALOR: R$ 72.537,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EEF7EDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – VALOR: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CF2A9794

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.030.858/0001-22 – VALOR: R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A5E888E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.553.940/0001-48 – VALOR: R$ 22.524,00 (vinte dois mil quinhentos e vinte e quatro reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5D9CB8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.218.845/0001-90 – VALOR: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:095CEFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.374.797/0001-05 – VALOR: R$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1570F6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.656.480/0001-08 – VALOR: R$ 592.048,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quarenta e oito reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022
Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:588E9A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.905.076/0001-90 – VALOR: R$ 153.080,00 (cento e cinquenta e três mil e oitenta reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D81A48F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.484.451/0001-00 – VALOR: R$ 733.432,00 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B94C9916

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ nº 31.495.759/0001-16 – VALOR: R$ 68.922,50 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A368CC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HISPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – VALOR: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6CF8AECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – VALOR: R$ 74.940,00 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:064432EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: TECHPHARMA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.067.853/0001-25 – VALOR: R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8DA06A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.296.849/0001-85 – VALOR: R$ 293.850,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F8E81DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 21.189.554/0001-59 – VALOR: R$ 132.562,10 (cento e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CFD2BB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.882.886/0001-54 – VALOR: R$ 47.701,00 (quarenta e sete mil setecentos e um reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:621D5498

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.844.754/0001-38 – VALOR: R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 21 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CCED9F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA: W.A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.238.104/0001-88 – VALOR: R$ 30.936,00 (trinta mil novecentos e trinta e seis reais)**. **ASSINATURA:** 22/07/2021. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 22/07/2022

Borda da Mata – MG, 22 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:53E2BCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2021 - PL 102/2021 PP 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 102/2021 – Pregão Presencial nº 053/2021, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL", entre o Município de Brazópolis e: ARP 134/2021: empresa AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.007.280/0001-08, pelo valor estimado de R$172.700,00. Com a vigência de 22/07/2021 a 21/07/2022.

Brazópolis, 22/07/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:23CF316D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 114/2021 – Pregão Presencial nº 060/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS CONSTANTE NESSE EDITAL. Abertura: 03/08/2021 às 09:00hs. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br, Tel. (35)3641-1373.

Brazópolis, 22/07/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4C76D8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

A Prefeitura do Município de Caldas/MG, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 36 de 05 de maio de 2021, usando das atribuições legais, **DIVULGA** a listagem dos candidatos cuja solicitação de isenção do valor da inscrição foi **DEFERIDA e INDEFERIDA.** A relação encontra-se anexada e possíveis recursos referentes às informações ora divulgadas, poderão ser protocolados nos termos do Edital Completo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 22 de julho de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AE57FE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 125/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Data: 05/08/2021 – 13h30min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 23 de julho de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AB1498E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro

Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0121/2021 – Pregão nº 032/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EVENTUAIS FRETAMENTOS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL DAS SECRETARIAS.
Data: 05/08/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de julho de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E2DB54D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 58/2021 Pregão Eletrônico Nº 1/2021 O município de Campo do Meio, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo Menor Preço Unitário, conforme Processo nº 58/2021, visando o Aquisição de veículo novo 0km, ano/modelo 2021/2022 para atender a demanda do Gabinete, com o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação a partir de 23/07/2021 08:00:00 até dia 04/08/2021 08:30. Informações: 35 3857 1319 ou no site www.campodomeio.mg.gov.br - Site para realização do Pregão www.bnc.org.br.

Campo do Meio/MG, 23/07/2021.

VITOR JAYME DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:315DB2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 035/2020. Processo Licitatório n.° 002/2020** do fundo Municipal de Saúde por meio de Adesão a Ata de registro de Preço externa junto ao CISALP -Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, **Processo 026/2020** e **Pregão 014/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de locação de concentrador de oxigênio, com válvula reguladora fluxometro, extensão para cateter nasal, cateter nasal tipo óculos ou máscara nasal e umidificador, para uso dos pacientes em oxigenoterapia domiciliar. CONTRATADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ n.º 35.820.448/0039-09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **03/05/2022**, e totalizando-se em **R$291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.533/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 03/05/2021**.

Carmo do Paranaíba, 03 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F12B643B

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 038/2020. Processo Licitatório nº 036/2020, Pregão Presencial nº 015/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Carmo do Paranaíba, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência. CONTRATADO: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 18.097.208/0001-36. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **21/05/2022**, e totalizando-se em **R$142.722,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.759/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 19/05/2021**.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1B492003

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 044/2020. Processo de Chamamento Público 002/2019**. **OBJETO:** Credenciamento de bancos, instituições financeiras, correios, lotéricas e correspondentes bancários aptos a prestar serviços de arrecadação de tributos municipais, tais como: IPTU, ISSQN, ISS FIXO, DÍVIDA ATIVA E TAXAS DIVERSAS com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. CONTRATADO: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **14/06/2022**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.040/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 14/06/2021**.

Carmo do Paranaíba, 14 de junho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CDAA4F50

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 020/2021. Processo Licitatório nº 060/2021, Pregão Presencial nº 022/2021**. **OBJETO**: Registro de preços para eventual

e futura aquisição de café, açúcar, leite, pão, lanches e serviços de buffet para consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **UAI DISTRIBUIÇÃO ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ nº 07.446.344/0001-78, pelo valor total de **R$103.103,30; LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA,** CNPJ nº 05.533.177/0001-77, pelo valor total de **R$43.672,80**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 08 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E018E27C

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 021/2021. Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 023/2021**. **OBJETO**: Contratação de empresa para o registro de preços PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA para prestar serviços de manutenção nos Aterros Sanitários Paraíso, Bom Sucesso pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) para execução de serviços de manutenção e conserva de Estradas Vicinais do Município. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **LIDINEI DUARTE PEREIRA**, CNPJ nº 36.815.927/0001-27, pelo valor total de **R$100.000,00; TRATORES BONE LTDA - ME,** CNPJ nº 03.842.706/0001-99, pelo valor total de **R$39.000,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 14 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A72DE653

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 055/2021**. Decorrente do **Processo Licitatório n° 062/2021, Dispensa de Licitação n° 021/2021. Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços educacionais, consistentes em aquisição de treinamentos workshop para as unidades de saúde do Município de Carmo do Paranaíba/MG, com o objetivo de oferecer educação continuada em humanização, cuidados paliativos e preparação e realização de curativos. **Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS,** CNPJ nº 03.447.242/0024-02, pelo valor total de **R$9.097,68 (nove mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Vigência: 029/06/2021 a 29/06/2022. Data da assinatura do contrato: 29/06/2021.

Carmo do Paranaíba, 29 de junho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D9C6647E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 040/2021 PRC 057/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para execução do projeto de combate a incêndio da Paróquia São Gonçalo do Amarante em Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 04/08/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 22 de julho de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CE66E230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 018/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**torna público o **segundo** termo aditivo referente ao reequilíbrio de valor no item Diesel S10 do lote 01, relativo a **Ata de Registro de Preços Nº 018/2021**, Processo Licitatório Nº 025/2021, Pregão Presencial Nº 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Diesel S-10 para atender as necessidades das Secretarias e Setores municipais, na manutenção das frotas, inclusive locadas e conveniadas. Firmado com a empresa **JUPELPETROLEO JUIZ DE FORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 074.634.176-89. Acréscimo concedido conforme **tabela** abaixo:

Produto	Preço Anterior/L	Acréscimo Concedido/L	Preço após Acréscimo/L
Diesel S10	R$ 4,5187	R$ 0,1051	R$ 4,6238

Autorização: Prefeito
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D13A62FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 059/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 59/2021**, tendo como objeto a seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de **locação de veículos** para suprir as necessidades da administração e da saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Data de abertura: 09/08/2021 às 13:00 hrs**. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FA0C69D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 060/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processo Licitatório nº 060/2021**, tendo como objeto a aquisição de material permanente/equipamentos: **Espargidor** de asfalto à frio rebocado pela tomada de força do trator rebocador, com potência acima de 60 cv, tanque com capacidade mínima de 2.500 L e uma **Vibro Acabadora** rebocável de asfalto, com altura total aproximada de 1,80 m, comprimento aproximado de 3,60 m e largura total aproximada de 3,00 m, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, conforme Termo de Referência. **Data de abertura: 05/08/2021 às 09:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:57A13BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2021

Nº CONTRATO: 053/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o processo licitatório nº 062/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº020/2021, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Saúde,Segurança Pública e Transportes.
CONTRATADA:JOBERTIONE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA 03861378620,CNPJ 40.113.522/0001-14
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II), PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, COMPREENDENDO O LIXO COMERCIAL E O LIXO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$15.330,00(Quinze mil trezentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA:22/07/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde,o Sr. Weslei Denis Ramose pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Souza Pinto.
PELA CONTRATADA: Sr. Jobertione Pereira dos Santos Ferreira, CPFnº 038.613.786-20e RG MG10.693.456 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/07/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:42D82F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, Processo Licitatório 083/2021, na data de 10/08/2021, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, visando a execução de calçamento conforme **Convênio** 1301000073/2021/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**.** Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Tel.: (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações.

Ervália/MG, 21/07/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E4A04EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
OBRA DE AMPLIAÇAO E MELHORAMENTO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TOMADA DE PREÇO 002/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Tomada de Preço nº 002/2021. Obra De Ampliação E Melhoramento De Edificação Para Instalação Da Secretaria Municipal De Educação, dia 10/08/2021 às 09:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)988878251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:C914B3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **09 DE AGOSTO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 042/2021, Pregão Presencial nº 021/2021, Registro de Preços nº 012/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –
A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E1CCD541

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **10 de AGOSTO de 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 131/2021, Pregão Presencial nº 048/2021, Registro de Preços nº 034/2021.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:59DB70EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 066/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 129/2021

Modalidade Dispensa por Valor nº: 066/2021
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 129/2021, Dispensa de Licitação nº 066/2021**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE**

Lassance/MG, 13 de Julho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 096/2021

Processo Licitatório nº 129/2021 - Dispensa de Licitação nº 066/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**FABIO BARBOSA DE CASTRO - CPF. 529.715.386-72**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Valor Global:**R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Vigência:De 19/07/2021 a 18/12/2021.

Lassance/MG, 19 de Julho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9758D842

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 117/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES, NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO**, com abertura prevista para o dia **06 de AGOSTO de 2021 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO, para o dia 25 de AGOSTO de 2021 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DFD87CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 041/2021 Pregão Presencial Registro de Preços Nº 018/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Lanches, Pães, Sucos e Saladas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no dia 03/08/2021, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 988118672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com e no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 21 de julho de 2021 –

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F01BCA4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO FRANGO ABATIDO INTEIRO, AGUA MINERAL

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/21, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 034/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO INTEIRO, SACOLAS PLASTICAS, AGUA MINERAL E SACOS DE LIXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 04/08/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 22/07/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7406D14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.221, 20 DE JULHO DE 2021

Revoga o Decreto nº 4.199/2021 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 67, inciso I e VII, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, a decisão prolatada no Processo nº 5000242-66.2021.8.13.0205 pela Justiça de Primeira Instância de Cristina/MG que determinou o cumprimento do Agravo de Instrumento, interposto no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais por Guilhermina Borges de Souza;

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 4.199/2021 devendo ser GUILHERMINA BORGES DE SOUZA novamente contratada para exercer o cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:841472BF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.222, DE 22 DE JULHO DE 2021

Altera a redação do Decreto nº 4.214/2021 que definiu a classificação do Município de Maria da Fé na ONDA AMARELA do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, XXIX da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO que em nova avaliação sobre reclasificação do Município de de Maria da Fé para a Onda Amarela verificou-se ser possível de flexibilização das normas estabelecidas no Decreto 4.214/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º com o parágrafo único e o artigo 3º do Decreto nº 4.214/2021.

Art. 2º - O caput do art. 10 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - A realização de eventos em espaço público ou privado seguirá a quantidade estabelecida no Programa Minas Consciente.(NR)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:32C3187B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.214, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Define a classificação do Município de Maria da Fé na ONDA AMARELA do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e define protocolos sanitários específicos para funcionamento das atividades que menciona com vistas ao enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, XXIX da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto 3.981, de 07 de agosto de 2020 no qual o Município e Maria da Fe aderiu ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a reclassificação das fases de abertura das macro regiões de saúde prevista no Plano Minas Consciente constante na Deliberação COVID-19 nº 168, de 08 de Julho de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 09 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO que nesta reclassificação de fases de abertura a microrregião de Maria da Fé foi classificada para a ONDA AMARELA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Município de Maria da Fé classificado para a **Onda Amarela**, segundo o Plano Minas Consciente, sendo permitida a retomada de todas as atividades previstas para as Ondas Vermelha e Amarela, conforme lista contida no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

~~Art. 2º. Fica estabelecido que o horário diferenciado de funcionamento das atividades permitidas segundo este Decreto não é livre, na forma disposta pelos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, com o objetivo de garantir a ordem pública e o cumprimento das determinações sanitárias.~~

~~Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais Lanchonetes, padarias, restaurantes, pizzarias e bares e similares poderão funcionar até as 22:00 horas, de segunda a quinta-feira e até as 00:00 horas nos dias de sexta-feira, sábado e domingo, sendo que o funcionamento após este horário poderá ser feito unicamente no sistema Delivery (entrega).~~

~~Art. 3º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas após o fechamento do comércio em praças, ruas e outros lugares públicos~~

Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais do Município tanto pelo comerciante quanto pelo consumidor.

Art. 5º. Fica determinada a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel 70% em todos os estabelecimentos comerciais.

Art. 6º. Fica proibido o uso de sons de carros, charretes e similares na frente ou nas redondezas dos bares, pizzarias e restaurantes, ou qualquer outro espaço que possa causar aglomeração.

Art. 7º. Fica permitido nos bares, pizzarias, restaurantes e similares o uso de qualquer tipo de som, ainda que mecânico.

Art. 8º. Fica permitida a realização de jogos de sinuca, baralho e outros nos bares e similares mantida as exigências das medidas

preventivas de uso de máscara, disponibilidade de álcool em gel e distanciamento.

Art. 9º. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais devem manter as quantidades de mesas determinadas pela Serviço Municipal de Vigilância Sanitária deixando de forma visível o informe de quantidade de pessoas permitidas.

Art. 10. A realização de eventos em espaço público ou privado seguirá a quantidade estabelecida no Programa Minas Consciente.(redação dada pelo Decreto nº 4.222/2021)
Parágrafo único – O responsável pelo evento deverá providenciar autorização prévia junto ao Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e deverá mantê-lo a disposição para eventual fiscalização.

Art. 11. Fica proibido o comércio eventual em todo o território do Município de Maria da Fé.
Parágrafo único – Entende-se por "comercio eventual" aquele realizado por vendedores não residentes no Município Maria da Fé.

Art. 12. Caberá às autoridades sanitárias e aos fiscais municipais, no âmbito de suas respectivas competências, a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 13. O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas e Código de Vigilância Sanitária do Município:
Advertência verbal;
Notificação;
Interdição total da atividade;
Suspensão e/ou cassação de Alvará de Localização e funcionamento;
Parágrafo único - As penalidades se aplicam cumulativa ou isoladamente, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais cabíveis.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos pelos próximos quinze dias podendo ser revisto a qualquer tempo para determinar sua revogação ou prorrogação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C4C42CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 125/21 PREGÃO PRESENCIAL: 75/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 125/21 PREGÃO PRESENCIAL: 75/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de inseticidas, fungicidas e adubos para uso na horta desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital, para aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 03/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 131/21 PREGÃO PRESENCIAL: 81/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e fornecimento de peças para reposição em roçadeiras, motosserras e soprador de uso no departamento de obras do município de Nova Resende-MG. , conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital, para aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 04/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 134/21 PREGÃO PRESENCIAL: 83/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática de uso desta Prefeitura do município de Nova Resende-MG. , conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital, para contratações futuras e parceladas pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 04/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 130/21 PREGÃO PRESENCIAL: 80/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento materiais de construção em geral para uso no departamento de obras da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG. , conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital, para aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 05/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 136/21 TOMADA DE PREÇOS:08/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de um trecho da estrada de Nova Resende ao distrito de Petúnia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, com recursos de indicação feita pelo deputado ULISSES GOMES Nº 66441 ao município de Nova Resende. Conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 10/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 135/21 TOMADA DE PREÇOS:07/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de um trecho da estrada de Nova Resende ao distrito de Petúnia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, com recursos de indicação feita pelo deputado CÁSSIO SOARES OFÍCIO Nº103/2021/GAB.CSO ao município de Nova Resende. Conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 10/08/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:AF4C657D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.304 DE 20 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 5.304 DE 20 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Patrocínio para o exercício de 2022, em conformidade e cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 159, § 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. As Diretrizes Orçamentárias do Município, referidas no caput, compreendem:
I – as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às pessoas físicas;
V – a geração de despesa;
VI – as disposições relativas à política e à despesa de pessoal e encargos sociais do Município;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;
VIII – as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°As prioridades da Administração Municipal de Patrocínio para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as despesas de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes no Anexo I, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á o seguinte:
I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2022 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
II – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 3°As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2022, serão as seguintes:
I – combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
III – ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando

parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
IV – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda
V – promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
VI – desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;
VII – modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
VIII – desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
IX – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;
X – consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;
XI – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;
XII – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
XIII – desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;
XIV – implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;
XV - inclusão, no Orçamento Anual de 2022, dos valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

Art. 5°As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, de que trata o § 1º do artigo 4° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são as constantes do Anexo I da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:
I – Prioridades e Metas;
II – Projeção da Receita;
III - Riscos Fiscais - Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências;
IV – Metas Anuais:
a) Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
b) Demonstrativo II – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
c) Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;
d) Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
e) Demonstrativo V – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores;
f) Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
g) Demonstrativo VII – Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
V – Metodologia de Cálculo.
Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2022, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2021, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 6º Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2022, de que trata o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.
Seção I
Da Estrutura e Organização dos OrçamentosFiscal e da Seguridade Social

Art. 7ºO Projeto de Lei Orçamentária de 2022 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores até 30 de setembro de 2021, além da mensagem, será composto de:
I – texto da lei;
II – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
III – demonstrativos e informações complementares.
§1ºO anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados no § 1º e 2º do artigo 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observadas as alterações posteriores, contendo:
I – sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
II – receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo nº 1 de que trata o artigo 2º da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
III – despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
IV – despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais);
V – quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
§2º Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do *caput* deste artigo compreenderão os seguintes quadros:
I – demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do artigo 22 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
II – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
III – da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes à matéria;
IV – quadro de pessoal e encargos sociais, a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
V – demonstrativo da compatibilidade das ações constantes da Proposta Orçamentária de 2022 com o Plano Plurianual 2022-2025;
VI – demonstrativo da compatibilidade da programação da Lei Orçamentária de 2022 com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I da presente Lei.
Art. 8ºA receita será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.
§1ºA classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.
§2º A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura programática, discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 10A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei no4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos arts. 1° e 2° da referida Portaria n° 42/99, e descritos nos parágrafos de I a VII do artigo 10 da presente Lei.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano Plurianual, ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual, ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.

§2º Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2022 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais), e seus recursos financeiros.

§3º No Projeto de Lei Orçamentária de 2022 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo as modificações propostas nos termos do artigo § 3º do artigo 166 da Constituição Federal preservar os códigos da proposta original.

§4º As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2022, além do código a que se refere o parágrafo anterior, constarão do sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.

§5º As atividades de manutenção que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.

§6ºO projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§7º Cada ação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais será associada a uma função e uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§8º As despesas de capital destinadas a obras públicas e à aquisição de imóveis serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais somente na categoria "projeto".

§9ºA subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 11 Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:

I –função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

II –subfunção: uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III –programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV –ação orçamentária: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;

V –projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI –atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII –operação especial: o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII –programa de Trabalho: a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

IX –órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X –transposição: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

XI –remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

XII –transferência: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a priorizações de gastos;

XIII –reserva de contingência: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;

XIV –passivos contingentes: questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;

XV –créditos adicionais: as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XVI –crédito adicional suplementar: as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVII –crédito adicional especial: as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;

XVIII –crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XIX –unidade orçamentária: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;

XX –unidadegestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XXI –Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD):instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;

XXII –alteração do detalhamento da despesa: a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.

XXIII –descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores,

para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;
XXIV– provisão:ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo em ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação que operacionaliza a descentralização de crédito;
XXV –destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da administração pública municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;
XXVI –produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;
XXVII –unidade de medida: unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.
XXVIII –meta física: quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

Art. 12O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§1ºA totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.
§2ºO Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal, no seu artigo 212, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 13O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Na forma do disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o Município deverá aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b" do inciso I do *caput* e o § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Seção II
Da Descentralização de Créditos Orçamentários Consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14 Os créditos Orçamentários consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos, mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na forma definida no artigo 11 desta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem.
§1º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.
§2º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete à administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.
§3ºO Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.
§4ºA cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:
I – descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);
II – descentralização de crédito externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.
§5ºA unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.
§6ºNão caracteriza infringência à vedação contida ao inciso VI do *caput* do artigo 165 da Constituição a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora**.**

Seção III
Das Diretrizes Para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações

Art. 15A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2022 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei,ena Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:
I – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
IV – garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II da presente Lei.
Art. 16A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, serão feitos:
I – por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;
II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.
Art. 17A estimativa de receita será feita com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Art. 18A receita municipal será constituída da seguinte forma:
I – dos tributos de sua competência;
II – das transferências constitucionais;

III – das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
IV – dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
V – das oriundas de serviços executados pelo Município;
VI – da cobrança da dívida ativa;
VII – das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
VIII – dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/1996 e nº 14.113/2020;
IX – dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
X – de outras rendas.

Art. 19O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
§1ºA Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
§2ºO montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.
Art. 20A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais e, observará prioritariamente os gastos com:
I – pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II – serviços da dívida pública municipal, em observância às resoluções nº 40 e nº 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;
III – contrapartida de convênios e financiamentos;
IV – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;
V – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;
VI – as obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
VII – projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2021, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.
VIII – outros custeios administrativos e aplicações em despesa de capital.
§1º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.
§2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.

Art. 21 Na proposta da Lei Orçamentária de 2022, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:
I – as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025;
II – os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição e no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III – a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as seguintes condições:
a) Os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;
b) Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
c) Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 22A Lei Orçamentária Anual conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do artigo 5º do acima referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender a demais riscos previstos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados a preços médios esperados em 2022, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA Disponibilidade do IBGE.

Art. 24 As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão destinadas, por ordem de prioridade:
I – aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
III – às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;
IV – aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.
§1ºA programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no*caput*deste artigo, poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.
§2ºA programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.
§3º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.
Art. 25A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

Art. 26 Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no artigo 52 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;
II – as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a

disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.
Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

Art. 27 A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de julho de 2021, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

Art. 28 Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2021, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 29O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2021, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina o artigo 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação ordinária;
II – número e tipo do precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor a ser pago; e,
VII – data do trânsito em julgado.
Parágrafo único.A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:
I – precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,
II – os demais precatórios de natureza alimentícia,
III – precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;
IV – precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (um por cento) do Fundo de Participação do Município;
V – precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.
Art. 30 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:
I – na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
II – acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.
§1o Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
§3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, I e II, da Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
§4o Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 31 Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com esta Lei.
II – indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotação para pessoal e seus encargos;
b) Serviço da dívida;
c) Recursos vinculados a fins específicos;
d) Recursos de convênios contratos de repasse e instrumentos similares;
e) Recursos decorrentes de operações de créditos;
f) Contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao município;
g) Recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
III – sejam relacionadas com:
a) correção de erros ou omissões; ou
b) dispositivos do texto do projeto de lei.
§1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:
I – no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica financeira e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária anual;
II – no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.
§2ºA correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.
§3º Não poderão ser apresentadas emendas que:
I – aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;
II – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.
§4ºO Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.
Art. 32A criação de novos projetos ou atividades por emenda Parlamentar, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 33 Para fins no disposto no artigo 31 desta Lei, entende-se por:
I - Emenda: proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser***aditiva,modificativa,substitutiva, aglutinativa***ou***supressiva.***
II - Emenda aditiva: é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;
III - Emenda modificativa: é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se**emenda de redação**a**modificativa**que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;
IV - Emenda substitutiva: a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;
V - Emenda aglutinativa: a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;
VI - Emenda supressiva: é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;
VII - Subemenda:é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;

VIII - Projeto substitutivo ou simplesmente**substitutivo:**denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.
§1ºA emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redação deve ser norteada por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.
§2º Para o atendimento às disposições desta Lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:
a)epígrafe, em que à expressão EMENDA N.º … se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;
b)fórmula pela qual se determina a alteração a serfeita:"Suprima-se …", "Onde se lê …", "Leia-se …", "Acrescente-se …", "Dê-se ao artigo... a seguinte redação";
c)contexto,em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;
d)fecho,que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;
e)justificação, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.
Art. 34A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2022, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.
Parágrafo único. Os mecanismos previstos no*caput*deste artigo serão operacionalizados:
I – mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
II – pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou
III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 36 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 37 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.
§1º As Atividades, Projetos e as Operações Especiais aprovados pela Lei Orçamentária serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;
§2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;
§3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por**via do ato**pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
§4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:
I –No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto do Prefeito Municipal;
II –No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.
§5º As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, são as definidas na "Tabelas de Despesas e de Fontes de Recursos" publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
§6º Os valores fixados as Fontes poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas sempre suas vinculações constitucionais, legais, e verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade e fonte previstas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais.

Art. 39A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2022 ao Poder Executivo até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2022, e, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2022, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:
I – definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2022;
II – comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;
III – a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
c) outras despesas correntes.
Parágrafo único. Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 41 As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o

detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do artigo 30 desta Lei.

Art. 42A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2022, observado o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 43 Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2022-2025 durante o exercício de 2022.

Art. 44O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.
Parágrafo único.A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, Modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.

Seção IV
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO

Art. 46A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;
II – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 da ADCT, bem como nos artigos 3º e 6ºda Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 12 e 16 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou
IV – sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular dos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceira ou instrumento similar.

Art. 47 Para efeito desta Lei, entendem-se como:
I –Subvenções Sociais:as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;
II –Contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;
III –Auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

Seção V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 48A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes deposições:
I – ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2022;
II – demonstração da necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;
III – estabelecimento de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.

CAPÍTULO IV
DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 49 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 50 e 51 desta Lei.

Art. 50A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;
II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:
I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II – compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
§2ºA estimativa de que trata o inciso I do artigo 50, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.
§3º Para os fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos inciso I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§4o As normas do artigo 50 constituem condição prévia para:
I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3odo artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 51 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o*caput*deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista noinciso I do artigo 50e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
§2º Para efeito do atendimento do § 1o deste artigo, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstasno Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
§3º Para efeito do§2o**,**considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§4ºA comprovação referida no§ 2o deste artigo, apresentadapelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§5ºA despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2o, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.
§6ºO disposto no § 1onão se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.
§7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.
§1ºA despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, adicionando-se ao somatório da base de projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§2º Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao décimo terceiro salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 53 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único.Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:
a) conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeira, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
b) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.
II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Art. 54 As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2022, com base na folha de pagamento de junho de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.
§1ºA repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
§2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 55A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 54 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.
§1º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.
§2º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 56 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos noart. 54, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 55 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.
§1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2ºÉ facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3ºNão alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 57O Executivo fica autorizado conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 58 Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I – houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II – for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no artigo 54 desta Lei;
III – forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único.O disposto no*caput*compreende, entre outras:
I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 59O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:
I – educação;
II – saúde;
III – fiscalização fazendária;
IV – assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 60O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§2ºO ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 61A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 62A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:
I - Ao endividamento público;
II - Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
III - Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
IV - À administração e gestão financeira.

Art. 63 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no artigo 62 desta Lei:
I - O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
II - A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
III - A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
IV - A limitação e contenção dos gastos públicos;
V - A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
VI - A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.
Parágrafo único.O poder Executivo Procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 64 Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.
Parágrafo único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 65A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 66 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II - Se Houver autorização específica nesta Lei;
Parágrafo único.O disposto no*caput*compreende, entre outras:
I - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II - A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III - A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Seção II
Das disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 67A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1ºA dívida pública consolidada, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de Lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
§2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto na Portaria STN 553/2014 de 22/09/2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos § 1º, 2º e 3º do artigo 4º e nos artigos 48 e 52, 53 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
§3ºO endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do**exercício financeiro de 2001**, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o artigo 3º, III da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, e suas alterações.
§4º Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser reconduzida ao

referido limite, até o prazo de 01 (um) ano, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.
§5º Enquanto perdurar o excesso, o Município:
I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;
II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas limitação de empenho, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 68O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1ºA Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
§2ºO montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e alterações.

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 69 Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas, bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte
§1º. Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.
§2º. Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.
§3º. Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.
§4º. Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei no4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o previsto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 71 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2022 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.
Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 72O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios e com entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 73 Para efeito do que dispõe o artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 2,0% (dois por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

Art. 75 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

ANEXO I

Da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022

O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo 3° desta Lei, tendo como prioridade as seguintes metas:

I – <u>EDUCAÇÃO</u> com ênfase no seguinte:
Suporte à execução das metas constantes no Plano Municipal de Educação - PME, com ênfase na divulgação, com transparência e publicidade, dos resultados das avaliações periódicas relativas ao alcance das metas previstas e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;
Garantir a educação inclusiva e equitativa, com acessibilidade arquitetônica e melhor distribuição das salas de recursos nas escolas, com o objetivo de promover sistematicamente uma política que considere as diversidades e as condições de equidade na promoção da cidadania nos ambientes de convivência escolar e na erradicação de todas as formas de discriminação;
Oferta de vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação para crianças de O (zero) a 5 (cinco) anos de idade em turnos parcial e integral, identificando a demanda por Educação Infantil, com prioridade de atendimento para crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos, na perspectiva da universalização dessa oferta;
Incentivar à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;
Promoção das ações de atendimento em tempo integral dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, investindo-se em ações com ênfase no aumento do atendimento, na garantia da infraestrutura adequada e na realização de oficinas com a participação efetiva da comunidade escolar;
Melhoria e ampliação do atendimento à Educação de Jovens e Adultos acompanhadas da mensuração da demanda ativa por vagas;
Qualificar os serviços públicos, tendo a Educação como eixo central; melhorar e ampliar o acesso às escolas, investir na capacitação, inovação e inclusão, bem como garantir assistência digna e contínua nos serviços tecnológicos;
Melhorar as condições de segurança nas escolas, assegurando um ambiente pacífico e seguro na unidade escolar, priorizando ações de prevenção à violência para crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade e prevenção da evasão escolar;
Promover a modernização, integração e atualização dos Sistemas Informatizados de gestão educacional para aprimorar as práticas pedagógicas e administrativas;

Desenvolver laboratórios de inovação em educação na área de Informática e Ciências para criação e experimentação de soluções educacionais, voltadas às aprendizagens dos estudantes e transformação da prática pedagógica, em parceria com os Governos Federal e Estadual;
Modernizar a gestão escolar incorporando ao cotidiano da gestão, eficiência e qualificação com cursos de aperfeiçoamentos, valorizando os servidores e ampliando seu espaço de atuação profissional;
Promover capacitações para os servidores da área administrativa atualizando as novas legislações fiscais com palestrantes do Tribunal de Contas, assegurando passagens, transporte para o traslado, alimentação e hospedagem;
Promover capacitações para as merendeiras e serventes escolares atualizando e incorporando novas práticas no dia a dia, como elaboração do cardápio, organização do depósito e controle de estoque, etiquetagem para identificação dos produtos, cronograma de limpeza e higienização do ambiente escolar;
Garantir a limpeza e higienização das caixas d'água das escolas e Instituições de Ensino, em cumprimento com a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 da ANVISA;
Adquirir os EPIs- Equipamentos e Proteção Individual, responsáveis pela proteção e integridade do trabalhador com o intuito de minimizar os riscos de contaminação e medidas de prevenção ao COVID-19 promovendo a saúde, bem estar, evitando a disseminação do vírus;
Realizar ações intersetoriais que favoreçam a permanência dos estudantes da Educação Básica nas instituições de ensino público nas proximidades de sua residência;
Atender a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal do magistério e administrativo nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica;
Implementar as condições objetivas e pedagógicas para a efetivação dos princípios da integração entre profissionais da educação, programas e práticas escolares e segmentos do Ensino Fundamental na perspectiva da continuidade dos processos de escolarização da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental, garantindo-se permanência e aprendizagens efetivas;
Promover o acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
Monitorar e avaliar permanentemente o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes dos primeiros anos do Ensino Fundamental, de modo a garantir o processo de alfabetização até os 7 (sete) anos de idade;
Ampliar o uso de linguagens e tecnologias de comunicação digitais que incentivem processos de inovação no acompanhamento e no fomento à aprendizagem e ao desenvolvimento integral do estudante;
Participar, estudar, analisar e divulgar os resultados em avaliações externas como instrumentos para a elaboração de políticas públicas e para a melhoria do ensino e redirecionamento das metas das unidades escolares;
Promover capacitação, oficinas e estudos monitorados para professores, equipes pedagógicas, equipes gestoras para disseminar estudo da BNCC – Base Nacional Comum Curricular – MEC, definindo o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas da educação básica;
Gerenciar termos de cooperação técnica com diferentes instituições, credenciadas pelos Governos Federal ou Estadual, visando o aprimoramento e disseminação da nova BNCC – Base Nacional Comum Curricular – MEC;
Realizar eventos educativos com palestrantes da área da educação básica promovendo ações para monitoramento e execução das diretrizes da nova BNCC – Base Nacional Comum Curricular – MEC assegurando passagens, transporte para o traslado, alimentação e hospedagem;
Adquirir, elaborar, imprimir, solicitar materiais gráficos e comunicação visual e auditiva como banner, faixas, vídeos necessários para a prática e gestão da nova BNCC;
Promover condições necessárias à universalização das oportunidades de acesso à escolaridade, garantindo ao aluno, também a permanência com sucesso na escola de acordo com a meta do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
Levantar a demanda da clientela a ser atendida pela Rede Municipal de Ensino, em todos os segmentos da educação básica nas devidas modalidades: regular (educação infantil e ensino fundamental), especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Atividades Complementares (Projeto de Tempo Integral);
Promover políticas públicas de escolarização aos jovens e adultos para a garantia de formação integral ao longo da vida, da alfabetização, às diferentes etapas da educação, reduzindo os índices de analfabetismo da população;
Implantar projetos e metodologias que propiciem a melhoria da qualidade de ensino, com enfoque em resultados mensuráveis em termos de aprendizagem;
Atualizar e difundir o Regimento Escolar, normatizando o funcionamento pedagógico e administrativo das instituições de ensino, orientando o desenvolvimento do trabalho a ser desenvolvido no ambiente escolar;
Planejar, organizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de educação e diretrizes do Governo Federal e Estadual;
Garantir a divulgação, monitoramento e execução dos programas ou ações que são criadas pelos Governos Federal e Estadual para colocar em prática medidas que garantam o acesso à educação para todos os cidadãos;
Executar ações educacionais propostas pelos Governos Federal e Estadual através de convênios e parcerias;
Fomentar a utilização de novos recursos tecnológicos educacionais, proporcionando acesso aos educadores e educandos à tecnologia aplicada através de tablets, computadores e Notebooks;
Investir na prospecção de novas ferramentas, metodologias e sistemas para contribuir com a aprendizagem, a gestão e práticas inovadoras, com vistas ao trabalho colaborativo e a melhoria do processo educacional;
Adquirir, elaborar, imprimir, solicitar materiais gráficos necessários para a prática e gestão nutricional de limpeza dos ambientes escolares;
Realizar ações, eventos educativos com palestrantes na área da alimentação escolar e higienização de ambientes escolares, assegurando passagens, transporte para o translado, alimentação e hospedagem;
Desenvolver ações de suporte às redes de educação infantil em cooperação com a União e Estado;
Realizar formação continuada para os profissionais que atuam n Educação Infantil na Rede Municipal de Educação;
Realizar ações para a implementação, acompanhamento e monitoramento do Referencial Curricular de Minas Gerais para a educação infantil;
Adquirir recursos pedagógicos como brinquedos e acervo bibliográfico para a realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem e facilitar o desenvolvimento psicomotor dos alunos da educação infantil;
Promover a educação inclusiva do estudante com necessidades especiais criando mecanismos de acompanhamento de suas habilidades e competências através do PDI – Plano de desenvolvimento do aluno;
Identificar potencialidades e fragilidades por meio de produção e disseminação de indicadores educacionais, de avaliação institucional, e de desempenho escolar que subsidiem a gestão educacional;
Acompanhar a adesão, realização e resultados do desempenho escolar dos alunos da rede municipal de ensino, participantes de programas de avaliação promovidas pela SEE/MG – Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
Realizar o acompanhamento das atividades pedagógicas e do cumprimento da legislação vigente nas escolas pelas equipes pedagógicas e de escrituração escolar;
Promover infra-estrutura adequada por meio de construção, manutenção, ampliação e ou recuperação das edificações escolares proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional, através de parcerias com os Governos Federal e Estadual ou recursos próprios do município.

II – <u>SAÚDE</u> com ênfase no seguinte:
PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS: Manutenção do programa com ênfase no aumento da cobertura assistencial;
PROGRAMA SAÚDE EM DIA: Ampliar o Programa Saúde da Família (PSF) com construção de novas unidades para atender as pessoas com presteza e dignidade;

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE): Visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população patrocinense.
IMPLANTAÇÃO DA UPA 24H: Habilitar Unidade de Pronto Atendimento, garantindo atendimento de qualidade em período integral;
EXAMES LABORATORIAIS: aumentar o recurso destinado à realização de exames laboratoriais básicos e exames de alta complexidade (tomografia, ressonância magnética etc.) podendo atender o maior número de pessoas;
MUTIRÃO DA SAÚDE: realizar mutirões para atendimentos, exames e cirurgias eletivas;
MÉDICOS PARA ATENDIMENTO 100%: contratar médicos, garantindo atendimento constante aos pacientes durante períodos de férias, licenças médicas do médico titular e ainda zerar as demandas reprimidas de cada unidade de saúde, dando atenção especial a ginecologia-obstetrícia, pediatria e geriatria;
PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE: melhorar a área física das unidades de saúde, com a troca de móveis e equipamentos sucateados trazendo segurança, agilidade, conforto e qualidade para todos os usuários;
APOIO AOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO: Na construção do Hospital do Câncer e na ampliação do Hospital Santa Casa de Patrocínio;
APOIO AO HJ VIVER;
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
PARCERIA COM A UNICERP: Estabelecer parceria com a UNICERP para atendimento de: Fisioterapia, enfermagem, psicologia, fonoaudiologia, nutrição, veterinária e outros;
TRANSPORTE DE PACIENTES: Modernização e ampliação da frota de ambulâncias para transporte de pacientes;
ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO: Manter a assistência aos pacientes na casa de apoio de Barretos; manter a assistência e garantir o transporte aos usuários do SUS que realizam tratamento fora do domicílio;
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: evitar a proliferação do mosquito AEDES AEGYPTI, com a implantação do programa de controle da dengue, Chikungunya e Zika vírus que tanto preocupa as gestantes;
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - Prevenção à propagação do coronavírus, avaliar mais precisamente a transmissão do vírus no município, realizar ações de atenção à saúde nos 3 níveis (Primária, Secundária e Terciária) adequadas às metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e atuar no núcleo de gestão de pessoas na garantia de pessoal necessário e condições adequadas de trabalho realizando a atualização contínua de diretrizes relacionadas tanto à prevenção da Covid-19 quanto ao atendimento aos usuários do SUS; aumentar a testagem da população com suspeita de Covid-19; garantir a vacinação da população conforme Programa Nacional de Imunizações; garantir assistência médica, fisioterapêutica e psicológica aos pacientes e familiares acometidos pela doença da Covid-19;
ACADEMIA DE SAÚDE – Garantir profissional de 40 horas para atuação na academia de saúde;
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) – Ampliação de equipe e equipamentos para atender a demanda dos usuários em acompanhamento pela equipe do SAD.
ESPECIALIDADES MÉDICAS - Ampliação dos atendimentos das especialidades médicas na Policlínica e no Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE);
AMPLIAÇÕES E REFORMAS – Ampliação da Policlínica e reforma do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

III – <u>INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</u> com ênfase no seguinte:
Criação e implantação do Programa Nossa Cidade Melhor;
Criação de Programa de casas populares e pequenas reformas para construir e reformar casas para as famílias carentes;
Criação do Programa Água Para Todos com a finalidade de resolver o problema de falta da água em nossa cidade, investindo no DAEPA para melhorar a captação e distribuição de água em nossos bairros, especialmente em Tejuco, São Benedito, Salitre e Chapadão de Ferro com o aumento dos reservatórios;
Criação do Programa 100% Asfalto - pavimentar e recapear as ruas de nossa cidade, com asfalto de qualidade;
Priorizar o tratamento de água e esgoto - ampliar o tratamento de água e esgoto de nossa cidade, buscando 100% de água e esgoto tratados;
Criação do Programa Cidade Limpa - cuidar de nossa cidade, revitalizando e mantendo sempre bem cuidadas nossas praças, jardins, ruas e avenidas;
Implantação de um Terminal Central para a integração do transporte entre os bairros e para o transporte das comunidades rurais;
Criação do Programa Praças Conectadas - pontos de internet wifi nas praças para o uso dos cidadãos;
Fazer gestão junto a CEMIG para resolver a questão da falta de energia domiciliar, comercial e industrial;
Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
Revisão do Plano de Saneamento Municipal;
Ampliação e estruturação da coleta seletiva e PEV's (Pontos de Entrega Voluntária);
Estruturação do viveiro municipal e de arborização urbana;
Aquisição de software e hardware para gestão administrativa da SEMMA;
Implantação do Aterro Sanitário, Aterro de Resíduos Sólidos de Construção Civil, Galpão de triagem para coleta seletiva, Galpão para ecoponto de equipamentos eletroeletrônicos, além de todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos mesmos;
Recuperação de áreas degradadas e pagamentos por serviços ambientais;
Capacitação técnica dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio;
Capacitação técnica dos conselheiros do CODEMA (Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Patrocinio);
Projetos de Gestão Educacional Ambiental (Seminários, semana ambiental, workshop, palestras, etc.);
Implementação do Plano de Manejo da Matinha e Serra do Cruzeiro;
Aquisição de equipamentos para fiscalização e gestão ambiental da Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio;
Instalação de parques lineares e convencionais;
Manutenção, preservação e legalização das áreas protegidas;
Realização de convênios, parcerias e fomentos ambiental – pública e privada;
Projetos de tratamentos de efluentes;
Estudos e Projetos Técnicos e Projetos Executivos no ambiente ambiental.

IV – <u>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u> com ênfase no seguinte:
Incentivar o comércio local de Patrocínio, buscando fomentar a economia de nossa cidade;
Incentivar a ampliação e a valorização das empresas locais e a instalação de novas empresas;
Apoiar as empresas locais e incentivar a instalação de novas empresas em Patrocínio, garantindo mais empregos para nossa gente, através de incentivos fiscais e doação de lotes;
Implantar o Distrito Industrial Municipal com geração de renda e de novos empregos;
Criar e implantar o Programa de Desenvolvimento Rural;
Incentivar o agronegócio através de feiras e exposições, divulgando nosso agronegócio para todo país;
Recuperação e manutenção de estradas rurais - manter as estradas rurais sempre em bom estado até a porta do produtor para os moradores da área rural se locomoverem e escoarem a produção;
Ampliar pontes e mata burros para que possam permitir o trânsito das máquinas agrícolas.
Apoio à agricultura familiar;
Ampliar o Programa de Aração, gradagem e silagem com doação de insumos para cada comunidade rural;
Adquirir um trator com implementos para cada uma das comunidades rurais que não possuem tais equipamentos;
Apoiar os conselhos comunitários - cooperativas, sindicatos e associações;
Criação do Programa de Inclusão Digital Rural, com pontos de internet wi-fi nas comunidades rurais, Ampliação do Programa de Inclusão Digital Rural, Incentivando e Apoiando a Instalação de Antenas para Telefonia, melhorando o Curso a Rede Móvel;

Construção de centros comunitários;
Manter e ampliar a segurança na área rural com patrulhamento.
Criação, viabilização e acompanhamento técnico do PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR, que será viabilizado tendo em conta parcerias do poder público municipal e o sistema de financiamento de crédito privado, no qual o município irá disponibilizar imóveis desembaraçados para a construção de habitações: casas e apartamentos padrão, para financiamento da construção por bancos públicos ou privados. O programa será gerido por equipe técnica da SMDS, de acordo com critérios advindos de programas vigentes e critérios próprios, por meio da elaboração de cadastros específicos com cidadãos habilitados após análise criteriosa e exaustiva. Salienta-se que todos as etapas, dentro do que couber a cada, será acompanhado pelas secretarias municipais pertinentes, tais como Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo

V – <u>ESPORTE E LAZER</u> com ênfase no seguinte:
Criação e implantação de ruas de lazer (de acordo com a demanda e em colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo);
Promover, em todo município, projetos e atividades voltadas para a manutenção e promoção da saúde de adultos e da terceira idade (Projeto Vida Ativa);
Promover projetos e ações voltadas para crianças e adolescentes, que primem pela realização de aulas esportivas nos bairros e zonas rurais do município (escolinhas esportivas);
Incentivar o esporte amador e profissional em todas as suas modalidades;
Apoiar aos atletas locais em suas diferentes modalidades (de acordo com a demanda);
Garantir locais adequados através de construções, reformas e manutenção dos logradouros destinados à prática esportiva e de atividades físicas;
Instalação de parquinhos infantis e academias ao ar livre, visando a prática de exercícios físicos em local aberto;
Manter a sede administrativa da SMEL, e seus demais logradouros, abastecidos com materiais de escritório, de cozinha, de limpeza e de materiais de almoxarifado em geral, de acordo coma demanda;
Apoiar o Forró da Terceira Idade no Centro Comunitário Padre Damião;
Criar e implantar o Projeto Zumba na Praça;
Garantir recursos via contribuição corrente, para a realização de eventos de grande magnitude;
Elaborar, organizar e executar eventos esportivos e de entretenimento (de acordo com a demanda);
Garantir a contratação de uma equipe de profissionais capacitados para atuarem na área de lazer, esportes e saúde (profissionais de Educação Física);
Garantir a contratação de uma equipe de profissionais para atuarem na área de serviços gerais, visando a manutenção, as reformas e as construções de logradouros destinados ao esporte, lazer e atividades físicas);

<u>VI – Assistência Social</u>
a) Prato cheio – garantir alimentação básica e apoio para as famílias em vulnerabilidade social
b) Construção de 2 (duas) casas para o serviço de acolhimento à criança e adolescente. O município atualmente arca com custos de aluguel e manutenção de 2 imóveis para a viabilização dos serviço de acolhimento a criança e adolescentes gerando custos acentuados.
c) Reforma da Cantina na sua Estrutura Física e Equipamentos para produção do pão francês e cachorro quente. A reforma estrutural do imóvel e a modernização do espaço com ventilação e disposições corretas de acordo com os critérios da confecção de alimentos, bem como aquisição de maquinário.
d) Criação de Centros de Convivência para crianças, adolescentes, adultos e Idosos para auxiliar e impulsionar os serviços da política do SUAS, já ofertados pelo Cras com sua extensão a um público mais carente.
e) Reforma das Unidades Cras e Casi, visando a melhoria da estrutura física proporcionando assim espaço e qualidade no acolhimento junto a população.
f) Aquisição de novos Equipamentos para melhoria na estruturação das unidades, devido a grande ocorrência de público o que causa o desgaste natural e com aumento da oferta dos serviços pelas unidades pressupõe a necessidade de modernização dos equipamentos que se vale as equipes técnicas.
g) Criação e implantação da horta comunitária, que irá proporcionar além da possibilidade de melhoria nas condições de alimentos da população municipal e uma frente de ocupação laboral a publico em ociosidade ou com necessidade de socialização e adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas por determinação judicial.
h) Construção e instalação da cozinha comunitária. Como programa perene para fornecimento de refeições balanceadas e com acesso liberal com preço simbólico a população vulnerável será a fim de políticas publicas do Suas.
i) Apoio aos Conselhos CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDM
j) Apoio aos Romeiros que fielmente estão cumprindo suas promessas devocionais.
l) Apoio as OSCs – Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Política de Assistência Social garantindo mais oportunidades e recursos para os serviços prestados de relevância pública à população.
m) Viabilização e manutenção da casa de acolhimento para mulheres vitimas de violência familiares e domestico, com a finalidade de igualdade material, com o fornecimento de guarida, serviços e atendimento psicológicos e jurídicos e colocação ao mercado de trabalho visando a manutenção de seus direitos individuais e sociais.
n) Criação da residência inclusiva para acolher pessoas com deficiências, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, decorrentes do crescente número de situações que envolvem o público em questão.
o) Criação do Centro Dia para pessoa Idosa, proporcionando um suporte aos cuidados durante o dia possibilitando que seu ente parental possa trabalhar e o idoso podendo participar de oficinas e cursos recebendo atendimento especializado minimizando o adoecimento decorrente da solidão e do abandono.
p) Criar incentivo aos profissionais em relação a sua freqüência e desempenho e profissionalismo.

VII – <u>CULTURA E TURISMO</u> com ênfase no seguinte:
Adequar à infra-estrutura do Espaço Cultural para o Teatro Municipal de Patrocínio, promovendo assim uma cultura local, regional, estadual e nacional;
Aquisição/construção ou adequação de um espaço público para sede própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Fundação Casa da Cultura Jornalista Dr. Odair de Oliveira e Escola de Arte Irene Marra;
Capacitar os profissionais da rede de ensino, professores e alunos nas diversas modalidades artísticas e na educação patrimonial;
Criar o Museu a Céu Aberto no equipamento CEU das Artes;
Promover atividades de cultura e lazer (LEC) nos diversos bairros, distritos e zona rural de nosso município para valorizar o potencial artístico de cada localidade, registrando-os e identificando pontos de cultura, com a finalidade de aplicar recursos de maneira eficaz culminando na confecção do mapa cultural de Patrocínio;
Fortalecer/implantar políticas culturais através do Plano Municipal de Cultura de Patrocínio que promovam a diversidade artística e cultural, de forma a atender as demandas da sociedade e que valorizem saberes, expressões dos cultivos populares e tradicionais;
Promover as atividades da Banda Municipal Abel Ferreira e realizar o processo de registro como Bem Imaterial do Município;
Pleitear convênios e parcerias com órgãos captadores de recursos na esfera local, regional, estadual e nacional;
Fortalecer a cultura carnavalesca em Patrocínio, apoiando o Rebanhão, carnaval de rua e do Espaço Cultural;
Ampliar o Programa Arte Viva (aulas de capoeira, música, dança, teatro, artesanato, pintura e artes) para crianças, jovens, adultos e 3ª Idade vinculados as instituições públicas de ensino, filantrópicas, ou instituições sem fins lucrativos no município, almejando o desenvolvimento socioeconômico sustentável através deste programa;
Realizar Festivais Artísticos: dança, música, teatro, audiovisual, literatura e artes plásticas no nosso município;
Implantar o Projeto Museu em movimento, com exposições itinerantes em consonância com as ações promovidas no Museu Municipal de Patrocínio – Casa da Cultura;
Incentivar e fomentar a formação de grupos musicais dos diversos segmentos como Orquestra de Viola, Bandas de Rock, Orquestra de Cordas, Orquestra de Sopro, Orquestra de Acordeon, e Coral

Municipal através do Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo;
Ampliar a Biblioteca Municipal de Patrocínio;
Proteger e preservar os bens que constituem o Patrimônio Cultural municipal, prevenindo a ocorrência de danos;
Divulgar e promover o Patrimônio Cultural do Município, criando condições para que todos tenham acesso aos bens culturais;
Promover ações para a conscientização da sociedade com vistas à preservação do Patrimônio Cultural Municipal;
Promover programas de desenvolvimento da atividade turística de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Municipal de Turismo e demais planos e estudos da área;
Participar do Programa de Regionalização do Turismo estabelecido como política nacional e estadual para o setor, desenvolvendo e apoiando, em conjunto com o Circuito Turístico Caminhos do Cerrado, ações de fortalecimento institucional, planejamento, qualificação e práticas de cooperação na busca da competitividade turística regional;
Fomentar o turismo de negócios e eventos, como principal segmento da atividade em Patrocínio, por meio de ações próprias e parcerias com a iniciativa privada;
Desenvolver e priorizar projetos para segmentos estratégicos, baseados na vocação e identidade local, como o turismo rural, religioso, ecológico, cultural, de aventura e esportivo;
Alinhar-se aos programas do Ministério do Turismo e Secretaria de Estado de Turismo por meio do desenvolvimento de projetos relacionados à infra-estrutura turística e ao fortalecimento do turismo, visando ao estabelecimento de convênios para a adequação e expansão da atividade no Município;
Desenvolver rotas turísticas junto ao Circuito Turístico Caminhos do Cerrado e demais instituições públicas relacionadas ao trade turístico da região.

VIII – <u>SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES</u> com ênfase no seguinte:
Expansão do Programa Olho Vivo, com câmeras de segurança em diversos pontos da cidade, com monitoramento 24 horas;
Instituir o Programa Disk Vigilância com premiação, tornando a ação policial mais imediata;
Apoio ao CIAP, APAC, Polícia Militar, Polícia Civil e demais instituições de segurança;
Apoio através de convênios com o Município, promovendo a integração das inteligências policiais no combate à criminalidade;
Proporcionar segurança e melhor conforto aos usuários e comerciantes do Terminal Rodoviário e no seu entorno;
Segurança na zona rural - manter e ampliar as patrulhas rurais;
Implantação da Guarda Municipal em nosso município.

IX – <u>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</u> com ênfase no seguinte:
Manutenção integral dos direitos conquistados dos servidores municipais;
Valorização dos servidores municipais - incentivar e valorizar o servidor municipal para que ele possa trabalhar motivado;
Incentivar os servidores municipais a desenvolverem suas carreiras;
Pagar os servidores municipais em dia, não deixando que atrase o pagamento da folha da prefeitura;
Estabelecer uma relação produtiva e respeitosa com o sindicato dos servidores municipais;
Fortalecer a Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

CENÁRIO

MACROECONÔMICO

2021

DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CENÁRIO MACROECONÔMICO

ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA E SEUS IMPACTOS NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Analisar a conjuntura é fundamental para saber quais acontecimentos, ocorrências, fatos ou notícias ocorreram para resultar na realidade em que vive o mundo, o Brasil e os municípios. Conhecer a realidade, tanto a sua evolução histórica quanto a atual, é base para qualquer planejamento. A realidade vivida pelos municípios brasileiros hoje é de crise financeira, de queda das receitas, as quais não suportam as despesas e a pressão das demandas sociais.

ANÁLISE DA CONJUNTURA MUNDIAL – EFEITOS EXTERNOS À ECONOMIA BRASILEIRA:
Há dois ambientes que influenciam a economia brasileira: interno e externo. Numa economia globalizada qualquer desequilíbrio em um país afeta os demais. Uma crise econômico-financeira não ocorre repentinamente, trata-se de uma eclosão de fatores que se acumulam sem que houvesse medidas de correções das causas. E a retomada não é imediata. Muitas vezes, antes de superar os efeitos de uma crise eclode outra agravando ou mesmo retardando o processo da retomada econômica nacional. Por isso, faz-se necessário fazer uma análise dos últimos acontecimentos, criando uma série histórica das diversas variáveis e seus efeitos na economia.
Segue os últimos fatos econômicos relevantes, que ainda afetam a economia mundial e do Brasil:
Em 2008 o EUA sofreu a segunda maior crise econômica de sua história – a crise imobiliária, que levou a quebra de algumas instituições financeiras e de um dos maiores bancos de investimentos do mundo, o Lehman Brothers. Essa crise eleva o dólar em todo o mundo, e consequente desvalorização das demais. No Brasil o dólar chegou a R$1,56 em 01 de agosto daquele ano;
Paralelamente, em 2008, o Brasil encontrava-se com suas bases econômicas sólidas: com reservas cambiais, controle da inflação e da taxa de juros, o que resultou em crescimento de 5,1% do PIB. O impacto da crise mundial desacelerou o crescimento, mas o país resistiu. Não houveram demissões e a taxa de desemprego continuou baixo. Assim enfrentou a crise graças às âncoras da economia brasileira:
fortalecimento das reservas internacionais,
controle inflacionário por metas,
metas fiscais com adoção de superávit primário,
política cambial flutuante,
política monetária com queda progressiva e sustentável da taxa de juros,
solidez do mercado financeiro;
Em 2009 veio o efeito da crise mundial e o PIB brasileiro retraiu 0,1%;
Na sequência, o Brasil teve um crescimento de 7,5% do PIB em 2010, surpreendendo as expectativas diante do cenário mundial desfavorável;
Em 2011 aparece a crise na Europa: primeiro a Grécia, seguida por Portugal e depois vieram a Espanha, Itália e Irlanda, com forte desemprego, cortes de direitos de trabalhadores e queda do PIB (negativo, com empobrecimento da Grécia, Portugal e Espanha);
Paralelamente, em 2011 o Brasil continuou crescendo 4,0%, e sem haver desempregos e mantendo os pilares econômicos para o enfrentamento da crise internacional;
Em 2012 o Brasil teve um crescimento modesto do PIB, equivalente a 1,9%, em decorrência da crise europeia;
Em 2013 o Brasil cresceu 3,0% lançando mão de suas reservas do tesouro nacional para impulsionar a economia;
Em 2014 o Brasil revelou a sua incapacidade de continuar crescendo sem um ajuste profundo em suas contas públicas, pois o crescimento foi praticamente nulo, de apenas 0,5%;
Em 2015 o PIB brasileiro fechou com queda de -3,8%, confirmando a falta de ajuste das contas públicas e de reformas estruturais para reequilibrar as receitas e despesas públicas;
Em 2016 o PIB brasileiro fechou com queda novamente, de -3,6%, tendo como um dos principais fatores o imobilismo do Governo Federal e do Congresso Nacional gerado pelo impeachment da Presidente. A retração da economia sucessiva em 2015 e 2016 deixou toda a nação mais pobre 7,4% no biênio. A renda média da população caiu e aumentou o desemprego. Assim, o FPM caiu significativamente, pois ele é formado pelo IPI – Imposto da Produção

Industrial e pelo IR – Imposto de Renda. Menos produção industrial e menos pessoas empregadas provocam a queda do FPM;
Em 2017 a economia brasileira cresceu 1,0%, conforme anunciado pelo Banco Central, após retração em 2015 e 2016, e que frustrou a sociedade e o mercado;
Em 2018 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, frustrando mais uma vez a expectativa do mercado, mesmo com a entrada em vigor da propalada reforma trabalhista(Lei 13.467, de2017);
Em 2019 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, repetindo o crescimento pífio do ano anterior, voltando ao nível econômico de 2013, sendo a mais fraca recuperação de recessão já registrada no Brasil. O desapontamento foi maior devido as promessas de retomada acelerada com a aprovação da Reforma da Previdência;
Em 2020 o PIB brasileiro reduziu -4,1% em consequência da pandemia no Novo Coronavírus. O PIB não é o total da riqueza existente em um país, não é um estoque de valor que existe na economia. O PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo. Neste sentido, em 2020 a economia regrediu em relação ao exercício anterior.
Nestes três primeiros meses de 2021, os indicadores apontaram crescimento da economia brasileira. O Banco Mundial prevê que o PIB do Brasil cresça 3,0% em 2021, abaixo da média prevista para a América Latina, de 4,4% e da média mundial. A morosidade das ações governamentais para a imunização da população nacional, o surgimento de novas variantes e os sucessivos recordes de casos e de mortes ocorridos nos meses de fevereiro, março e na 1ª quinzena de abril apontam para possíveis revisões negativas do crescimento econômico brasileiro.

ANÁLISE DOS INDICADORES DA ECONOMIA BRASILEIRA (ASPECTOS INTERNOS):
Também é preciso olhar os indicadores econômicos para projetar os cenários futuros com menos incertezas. Concluir algo observando apenas um indicador é precipitado, ou mesmo analisando vários indicadores num só momento. Recomenda-se analisar as séries históricas de diversos indicadores e os dados atuais para apontar uma determinada tendência. Neste sentido segue a análise da evolução dos principais indicadores econômicos para fundamentar a indicação dos cenários futuros.
As reservas internacionais garantem estabilidade do R$ (real) em momento de crise, na ocorrência de fugas de capitais, de moedas estrangeiras. Além disso, no Brasil, as reservas internacionais têm financiado as exportações e a ajudado a rolar parte da dívida externa do setor privado nacional. As reservas internacionais brasileiras que vinha crescendo até 2009, atingindo nível recorde no dia 17 de julho/2009, alcançando US$209.576.000.000,00 (duzentos e nove bilhões e quinhentos e setenta e seis milhões de dólares), o que ajudou a enfrentar a elevação do dólar e os efeitos da crise mundial daquele período (2008/2009). Nos últimos anos as reservas tiveram a seguinte evolução:
Em 31/12/2002 - U$37,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2003 - U$49,3 bilhões de dólares,
Em 31/12/2004 - U$52,9 bilhões de dólares,
Em 31/12/2005 - U$53,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2006 - U$85,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2007 - U$180,3 bilhões de dólares,
Em 31/12/2008 - U$193,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2009 - U$238,5 bilhões de dólares,
Em 31/12/2010 - U$288,6 bilhões de dólares,
Em 31/12/2011 - U$352,0 bilhões de dólares,
Em 31/12/2012 - U$373,1 bilhões de dólares,
Em 31/12/2013 - U$358,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2014 - U$363,6 bilhões de dólares,
Em 31/12/2015 - U$356,5 bilhões de dólares,
Em 31/12/2016 - U$365,1 bilhões de dólares,
Em 31/12/2017 - U$374,0 bilhões de dólares,
Em 31/12/2018 - U$374,7 bilhões de dólares;
Em 31/12/2019 - U$356,9 bilhões de dólares;
Em 31/12/2020 - U$355,6 bilhões de dólares. Em fevereiro de 2020, antes da situação de calamidade sanitária, o Brasil estava com U$362,5 bilhões de dólares de Reservas, as quais foram reduzidas para U$339,3 bilhões de dólares em abril, gastando U$23,2 bilhões de dólares para socorrer a população e o mercado interno, o representou tão somente 6,4% do montante total das reservas internacionais.

No mercado financeiro o dólar atingiu o seu valor mais alto da história R$3,90 no dia 17/10/2002, caindo para R$2,86 um ano depois em 17/10/2003; em 31/12/2004 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2005 fechou no valor de R$2,32; em 31/12/2006 fechou no valor de R$2,13; em 31/12/2007 fechou no valor de R$1,77; atingiu o seu menor valor em 01/08/2008 no valor de R$1,56; em 31/12/2008 fechou no valor de R$2,33; em 31/12/2009 fechou no valor de R$1,74; em 31/12/2010 fechou no valor de R$1,66; em 31/12/2011 fechou no valor de R$1,86; em 31/12/2012 fechou no valor de R$2,04; em 31/12/2013 fechou no valor de R$2,35; em 31/12/2014 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2015 fechou no valor de R$3,95; em 31/12/2016 fechou no valor de R$3,25; em 31/12/2017 fechou no valor de R$3,31; em 31/12/2018 fechou no valor de R$3,87; em 31/12/2019 fechou no valor de R$4,02; em 31/12/2020 fechou no valor de R$5,19. Já em 2021 a evolução mensal do dólar foi de: R$5,45 em 31/01, R$5,58 em 28/02, R$5,62 em 31/03 e R$5,67 em 14/04/2021.
A evolução do dólar reflete o que ocorreu e ocorre com a economia nacional:
a) em 2002 – maior valor histórico do dólar chegando a R$3,90 – reflexo da perda do controle da inflação, baixa reservas internacionais e altas das taxas Selic;
b) em 2008 – menor valor histórico do dólar chegando a R$1,56 – com fuga de capitais dos EUA e vindo para o Brasil;
c) de 2009 a 2012 – o dólar oscilou em torno de R$1,70 a R$2,00 - período de crescimento do PIB, controle inflacionário e queda histórica da taxa Selic, ficando com apenas um dígito;
d) em 2013 – crescimento do dólar chegando a R$2,34 – período de baixo crescimento do PIB;
e) em 2014 – o dólar continuou se desvalorizando até chegar em R$2,66;
f) em 2015 – o valor do dólar foi crescendo ao longo do ano de 2015, chegando a R$3,95 em 31/12/2015, uma alta muito grande no mesmo ano, o que revela instabilidade e retração da economia;
g) em 2016 – o valor do dólar ultrapassou R$4,00 chegando a ser cotado R$4,16 em 21/01/2016 e só passando a cair no segundo semestre do ano, refletindo a instabilidade da economia no primeiro semestre e a volta da credibilidade no segundo semestre;
h) em 2017 – o menor valor do dólar no ano foi em 24/02 de R$3,05 e teve a sua cotação máxima de R$3,39 em 18/05, e fechou o ano em R$3,31. A queda do valor da moeda de 2016 para 2017 (de R$4,16 para R$3,31) favoreceu a forte redução da inflação e facilitou a retomada do crescimento econômico;
i) em 2018 – o menor valor do dólar no ano foi em 25/01 de R$3,14 e teve a sua cotação máxima de R$3,20 em 13/09, e fechou o ano em R$3,87. O aumento do valor da moeda de 2017 para 2018 (de R$3,31 para R$3,87) provocou a retração da economia, pois aumentou os preços de máquinas e equipamentos a serem importados para aumentar a produção nacional;
j) em 2019 – as cotações oscilaram em torno de 4,00, de R$3,65 a R$4,24, o que revelou a volatilidade da economia brasileira em 2019, refletindo o início do processo de insegurança das pessoas na perspectivas futuras da economia nacional;
k) em 2020 – as cotações do dólar cresceram significativamente, chegando a R$5,92 em 13/05/2020, oscilando de R$4,02 a R$5,92 e mediana de R$5,30.
As séries históricas dos indicadores da macroeconomia apontaram a retomada da economia em 2017, o que se confirmou. Havia uma expectativa de crescimento de 2,5% do PIB em 2018, mas fechou o ano em 1,1%. Ocorreu uma reprise de 2018 em 2019, tanto na expectativa como no percentual final do crescimento econômico.
Para 2020 as projeções iniciais do crescimento do PIB brasileiro foram de 2,5% e fechou com uma retração de -4,1%, provocada pelos efeitos da pandemia mundial.
Este ano, em 2021, a expectativa é de crescimento da economia de 3,0%. As primeiras quinzenas deste último trimestre indicavam possível retomada com crescimento igual ou superior a 3,0%. Entretanto, o fraco desempenho nas vacinações e o aumento de casos de COVID com novas variantes do vírus tem levado à adoção de uma postura mais cautelosa e revisões para baixo no possível crescimento da economia brasileira.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ESTUDOS, METODOLOGIA DE CÁLCULOS E PREMISSAS

PARA AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS
E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS
DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021

I - APRESENTAÇÃO

Mesmo diante do cenário macroeconômico analisado, buscou-se consolidar as premissas, pressupostos e memória de cálculos das estimativas das receitas e das adequações das despesas do Município de Patrocínio para o exercício de 2022. Todas as projeções apresentadas seguiram critérios técnicos e impessoais, visando oferecer o melhor resultado para o Município.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O equilíbrio preconizado pela Lei Complementar 101/2000 quanto às finanças públicas não tem como eixo apenas o controle da despesa, mas alcança também o controle das receitas públicas, a efetiva previsão dos tributos de competência de cada ente federado e sua efetiva arrecadação, o que se considera como requisito essencial à responsabilidade na gestão fiscal.
Na esteira dos novos formatos introduzidos pela Lei Complementar em questão, também a previsão de receitas ganhou novos elementos, o que até então não se exigia, tal como a cabal demonstração da sua lógica de composição, como se depreende do caput do art. 12: ***"as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas".***
Demais disso, nos termos exigidos pelo § 3º do artigo 12 da LRF, "o Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo". Não bastam, com efeito, os estudos e estimativas da própria administração, se lhe exigindo demonstrá-los perante os demais poderes e o Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, o que se faz nesta oportunidade.
Tenha-se, por fim, que a obrigação verificada na LRF se refere apenas aos estudos e estimativas de receitas para o exercício subseqüente e suas respectivas memórias de cálculo. Todavia, remetemos também o demonstrativo de evolução das receitas nos últimos três anos, a projeção para o exercício corrente e os exercícios de 2022 a 2024, a metodologia de cálculo e as premissas utilizadas.

III - DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS (2018 A 2020)

Em observância ao disposto no *caput* do artigo 12 da Lei Complementar Nº101/2000 está demonstrado a evolução das receitas nos últimos três anos, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Nos quadros demonstrativos está relacionada cada receita efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios, de 2018 a 2020, assim como as receitas arrecadadas nos primeiros meses de 2021.

As fontes utilizadas são os balancetes dos meses de dezembro dos anos de 2018 a 2020, os primeiros contendo os valores acumulados nos respectivos exercícios.
O quadro demonstrativo é o retrato fiel das receitas efetivamente arrecadada, disposta de forma clara e simplificada, já com a codificação atualizada em observância com as últimas alterações realizadas através do Ementário da Receita Orçamentária para 2021, de 23 de março de 2021, observando também as Instruções Normativas: 4/01, 3/02, 1/03, 1/04, 5/11 e 7/13; e a demonstrativo da evolução das receitas segue as Instruções Normativas: 6/01, 3/02, 1/03 e 1/04. Ainda, mantem conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008 e com a Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, que dispôs sobre normas gerais para consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim disposto no artigo 50, §2º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.
Embora em alguns exercícios a codificação utilizada fosse outra, demonstrou-se a evolução já com a nova codificação para possibilitar a adequada observância do artigo 12 da LRF e contribuir na uniformização da codificação e da consolidação das contas dos entes federativos.

IV – DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS (2021 A 2024)

A projeção das receitas foi realizada para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024, sendo demonstradas anualmente e de forma exigidas pela legislação. A projeção também está demonstrada graficamente: evolução das Receitas Corrente e de Capital de 2018 a 2020, a composição provável das receitas municipais para o exercício de 2021.

Também, nos anexos, está o quadro demonstrativo da Receita Corrente Líquida consolidada por categoria econômica, conforme disposto no inciso IV do artigo 2º e no inciso I do artigo 53 da Lei Complementar Nº 101/2000. O período da referida RCL é de janeiro de 2018 a dezembro de 2020 destacando os seguintes grupos de receitas: Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Industriais, Agropecuárias, de Serviços, Transferências Correntes (FPM, IRRF, ICMS, IPVA, IPI, FUNDEB e Outras Transferências) e Demais Receitas Correntes.

V - DAS PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As premissas utilizadas para as projeções das receitas foram que:
a evolução das receitas observa uma determinada tendência;
o valor da receita de um determinado exercício tende a ser mais próxima do exercício anterior do que dos anos mais distantes;
o principal motivo para o crescimento nominal da receita é a inflação – variação dos índices de preços;
o principal motivo para o crescimento real da receita é a taxa de crescimento da economia nacional;
os efeitos de uma mudança da legislação tributária não se dão todos no primeiro ano, mas apenas uma parte deles;
o desempenho da economia mundial, principalmente dos parceiros comerciais do país, afeta diretamente na economia nacional e, por conseqüência, na receita municipal.
A metodologia utilizada foi decorrente da análise da evolução das receitas e dos demais índices econômicos nacionais, do estudo individualizado do comportamento de receita arrecadada. Para a projeção da receita foi utilizado o sistema de ponderação no cálculo decorrente da série histórica do período analisado, observando as premissas anteriormente referidas, bem como o sistema de capitalização para "trazer" os valores arrecadados nos anos anteriores a *Valor Presente*.
No cálculo da receita esperada, projeção da mesma, foram atribuídos pesos aos valores efetivamente arrecadados nos anos anteriores, privilegiando o último exercício. Assim, foram atribuídos os pesos 70%, 20% e 10% para o primeiro, segundo e terceiro ano anteriores ao exercício calculado, respectivamente.
A *Data Focal* - ano utilizado para a comparação das receitas "trazidas" a valores atuais - foi o exercício para o qual foram projetadas as receitas.
Na capitalização foi utilizado o regime composto, aplicando o índice inflacionário a cada período calculado.
Assim, a fórmula utilizada para a projeção da receita em cada exercício é a seguinte:

RECEITA PROJETADA = (Receita do 3º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 10
+
Receita do 2º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 20

+
Receita do 1º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 70)

,
100
X
taxa de crescimento da economia nacional
X
taxa de margem de erro da técnica (10%)

Para escolha do índice de correção da inflação foram analisados diversos indicadores econômicos: IGP-M (FGV), INPC (IBGE), IPCA (IBGE), DÓLAR COMERCIAL, UFIR e o SALÁRIO MÍNIMO. Foi comparado cada um deles com o comportamento da receita, em relação a série histórica de 2018 a dezembro de 2020. Após análise, verificou-se que o INPC (IBGE) é o que mais se aproxima da taxa da evolução da série, e, por isso, foi escolhido como o índice de capitalização das receitas até a Data Focal.
Os índices inflacionários de 2021 a 2024 foram estimados baseados na expectativa da equipe econômica do Governo Federal e os recentes fatos conjunturais, sendo 4,50% para 2021 e mesmo índice para os demais exercícios, de 2022 a 2024.

VI – DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas utilizando como parâmetro a metodologia de apuração estabelecida na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para emissão do "Relatório Resumido da Execução Orçamentária" e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.
Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes procedimentos:

Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2018 a 2020, fornecidos pela Contabilidade, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa, nos anos anteriores;

As projeções para o exercício de 2021, consignadas na Lei Orçamentária Anual;
A previsão da receita para 2022 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da receita arrecadada no período de 2018 a 2020. Em virtude da análise realizada foram utilizados vários critérios, conforme mencionados nos anexos deste documento.
Foram incluídos na previsão de receita, a título de recursos vinculados, os oriundos do SUS, FUNDEB, Salário Educação, PNAE, PNAT, FNAS e convênios, por tratar-se de recursos garantidos por lei ou convênios. Entretanto, se até o mês de julho de 2021 novos convênios forem negociados, tais valores serão incorporados à previsão da receita para 2022, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no § 3° do artigo 12 da LRF;
Os índices utilizados na previsão da receita para o período de 2021 a 2023 foram os estabelecidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado pelo Governo Federal, projetando uma inflação de 5%, 5% e 5% para os anos de 2021, 2022 e 2023 e crescimento econômico de 3,0%, 3,5% e 5,0% respectivamente;
Reportando ainda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentáriasdo Governo Federal, projeta-se um aumento do salário mínimo para R$1.122,00 em 2022 e em 2023 o salário mínimo subiria para R$1.163,00. Os parâmetros utilizados na elaboração do projeto consideram uma TJLP de 6% em 2020 a 2022 e uma expansão do PIB de 3,0%, 3,5% e 5,0% nesse período. O salário mínimo em 2021 está em R$1.100,00;
A despesa foi devidamente ajustada para os anos subsequentes, como forma de garantir a obtenção de superávits primários positivos.

VII – DAS FIXAÇÕES DAS DESPESAS

As despesas observarão ao princípio do equilíbrio, conceito surgido a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, o chamado Equilíbrio Fiscal. A Lei Complementar nº 101/2000 exige-se mais que o equilíbrio, exige-se um superávit (fiscal), ou seja, a receita (primária) deve superar a despesa (primária) de forma que o saldo possa ser utilizado para pagamento do serviço da dívida pública. E assim foi elaborada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para orientar a fixação das despesas.
As receitas e as despesasdevem aparecer de forma discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, as origens dos recursos e sua aplicação, fonte por fonte.
O artigo 15 da Lei nº 4.320/64 exige também um nível mínimo de detalhamento: "...a discriminação da despesa far-se-á, no mínimo, por elementos", assim, e em atendimento as normas do TCEMG, as despesas deverão ser fixadas por elementos e fonte e destinação de recursos, fechando os respectivos valores das fontes das receitas.

VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, mais do que cumprir uma formalidade legal e debruçar sobre números e índices, procurou-se descrever a técnica com o máximo de simplicidade para democratizar acesso aos mecanismos da gestão financeira do Município de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1878E5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 033/2021. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de suplemento alimentar de lactobacilos (PROBIANS), em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000163-52.2021.8.13.0249, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: **DROGARIA IMPERIO DE GUACUI LTDA**, CNPJ nº 21.435.447/0001-63, Contrato nº 048/2021, Valor: R$ 248,97. Prazo: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 22/07/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.30. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Patrocínio do Muriaé, 22 de julho de 2021.
PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:EB03BF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 107/2018 Dispensa nº 025/2018. Objeto: Locação de imóvel utilizado para instalações do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogado até 04/06/2022. Contratada: Fonseca Participações Ltda, CNPJ: 65.287.377/0001-19, valor global R$ 118.948,92 (Cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:CFC8DA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.656, DE 22 DE JULHO DE 2021

"Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil"

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 2.186 de 21 de setembro de 2017 e Decreto 3.545 03 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Presidente: Léster Rezende Dantas Júnior;
Representante da Câmara dos Vereadores: Janaína de Souza;
Representante da Secretaria Municipal de Obras: Geraldo Magela da Costa;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Tatiane de Almeida;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Michelle Trindade Velho;
Representante da Secretaria Municipal de Transporte: Rinaldo Costa;
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Márcio Ladeira
IX- X- XI- **Membro do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da cidade de São João del Rei.**
Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 8.649, de 20 de julho de 2021.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 22 de julho de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:781F0141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 126/2021 - PP n° 033/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO – O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 05 de agosto de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (07 LUGARES E 16 LUGARES) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112 DE 20 DE MAIO DE 2020 E DEMAIS VEÍCULOS DE RECURSO PRÓPRIO PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:0F37C031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2964 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS e horário de trabalho dos servidores."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos dispostos no art. 7º XVII, 63 V e 88, I, "e" da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de zelar pela eficiência do serviço público e atender precipuamente o interesse público, **DECRETA:**

Art. 1º O horário de funcionamento Da Secretaria de Assistência Social e CRAS deverá estar compreendido no período de 08:00 às 17:00 (oito às dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser estabelecido horário de funcionamento diferente do estabelecido neste Decreto, observadas a conveniência do serviço e as peculiaridades de suas atividades, e desde que, previamente autorizado pelo prefeito Municipal.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento da carga horária e jornada de trabalho dos servidores da Assistência Social da seguinte forma:

I – Auxiliar Administrativo: 40 horas semanais, sendo 8 h diárias, com intervalo intrajornada de 01 hora diária, para refeição, a ser definido pelo Secretário de Assistência Social;
II – Assistente Social: 20 horas semanais, a ser definido pelo Secretario de Assistência Social;
III- Auxiliar de Serviços internos e externos: 40 horas semanais, sendo 8 h diárias, com intervalo intrajornada de 01 hora diária, para refeição, a ser definido pelo Secretário de Assistência Social;

Parágrafo único. A carga horária e jornada de trabalho que dispõe este artigo deverá estar em consonância com o horário de funcionamento da Secretaria de Assistência Social conforme dispõe o Art. 1º do presente decreto.

Art. 3º De modo a garantir a continuidade dos serviços, a passagem ordenada das tarefas, e tendo em vista a importância do serviço do CRAS que, é a principal porta de entrada do SUAS, fica determinado o cumprimento da carga horária e jornada de trabalho do CRAS da seguinte forma

I – Orientador Social: 40 horas semanais, sendo 8 h diárias, com intervalo intrajornada de 01 hora diária, para refeição, a ser definido pelo Secretário de Assistência Social;
II – Psicólogo: 40 horas semanais, sendo 8 h diárias, com intervalo intrajornada de 01 hora diária, para refeição, a ser definido pelo Secretário de Assistência Social;
III – Assistente Social do CRAS: 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias,sem horário de almoço, onde um servidor desempenhará suas atribuições no horário de 08h às 12h e outro servidor no horário de 13h às 17h.

Parágrafo único. A carga horária e jornada de trabalho que dispõe este artigo deverá estar em consonância com o horário de funcionamento da Secretaria de Assistência Social conforme dispõe o Art. 1º do presente decreto.

Art. 4º Os horários dos intervalos intrajornadas (horários de almoço), observado o interesse do serviço, deverá ser estabelecido previamente pela Secretária de Assistência Social, respeitada a carga horária correspondente aos cargos, assegurando que não haja interrupção do atendimento ao público neste período.

Art. 5º Caberá ao Secretário de Assistência Social exercer sistemática e permanente supervisão das atividades seja de forma direta ou indireta.

Art. 6º Deverá ser fixado, em local visível, sem prejuízo da publicação por meios eletrônicos, a relação nominal dos respectivos servidores com especificação individual do horário de entrada, de intervalo e de saída, cabendo à chefia imediata e ao órgão de recursos humanos zelar pela fiel observância dessas disposições.

Art. 7º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o servidor e o chefe imediato ao disposto na Lei Municipal 575/95 .

Art. 8º Este decreto entra em vigor em 02 de agosto de 2021

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Santana do Deserto, 22 de julho de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:4927FBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2965 DE 22 DE JULHO DE 2021 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a regulamentação do registro de ponto e sistema de monitoramento dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 1º- Fica regulamentado o controle de frequência quanto à assiduidade e pontualidade dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo e os admitidos por tempo determinado, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo o CRAS.

§1º As disposições deste Decreto não se aplicam aos Agentes Políticos e Cargos Comissionados, que terão regramento próprio.

§2º Os servidores municipais poderão ter abonadas as faltas ou possíveis atrasos de horário, mediante documento escrito e assinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social devidamente instruído e com justificativa.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I – jornada de trabalho: período diário, durante o qual o servidor deverá prestar
serviço, em conformidade com sua carga horária;

II - carga horária: quantidade de horas a serem cumpridas semanalmente conforme previsto em legislação própria.

Art. 3º O controle de frequência se dará por:

I - Registro eletrônico, que será efetuado através de identificação biométrica.

II – Livro de Ponto para os servidores que trabalham em locais onde não há
registro eletrônico.

III – Sistema de captação de imagens de vídeo.

Art. 4º A instalação e a utilização de câmera de vídeo, nas dependências na Secretaria de Assistência Social e CRAS serão reguladas pelo disposto neste Decreto.

Art. 5º É vedada a instalação de câmera de vídeo em locais de uso íntimo, como vestiários, banheiros e provadores.

Art. 6º As imagens produzidas por meio de câmera de vídeo, para fins de segurança e monitoramento das atividades dos servidores, não serão exibidas a terceiros, exceto para a instrução de processo administrativo movido pelo Executivo Municipal ou por determinação judicial.

Art. 7º Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de frequência além dos limites de sua jornada de trabalho, exceto quando solicitado ou previamente autorizado à prestação de serviço extraordinário ou a compensação de horários semanais.

Art. 8º O registro eletrônico é de responsabilidade do servidor; a falta de marcação do ponto e eventuais faltas ou atrasos implicam em desconto na folha de pagamento do período não apontado.

§1º - Nos casos de registro eletrônico as ausências de marcação deverão ser
Justificadas em formulário próprio, devidamente assinado pelo Secretario de Assistência Social.

§2º - Em caso de compensação de horas, estas deverão ser compensadas dentro do mesmo mês. Períodos superiores a 02 (duas) horas deverão ser autorizada pela chefia, em formulário próprio.

§3º - Em casos de serviço externo, o servidor deverá comparecer ao local de
trabalho para registrar o seu ponto.

Art. 10 As folhas de pagamento serão elaboradas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente à vista dos registros de pontos e relatório de frequência emitido pelo sistema de registro eletrônico.

Art. 11 Não serão descontadas nem computadas como horário extraordinário as variações de horário no sistema de registro eletrônico da efetividade não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

Art. 12 Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto.

§1º A falta de cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade de quaisquer servidores deverá ser comunicada à Coordenadoria de Administração e Pessoal.

Art. 13 Cabe aos servidores referidos no art. 1º deste Decreto:

I - registrar, as entradas e saídas, por meio da leitura de suas digitais e ou
livro de ponto quando não houver relógio eletrônico;

II - apresentar, à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais, que deverão ser imediatamente
encaminhadas à Coordenadoria de Administração e Pessoal antes do fechamento do ponto.

III - comparecer, quando convocado, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais;

IV - promover o acompanhamento dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar;

V - comunicar prontamente à chefia imediata quaisquer problemas na leitura
biométrica de sua digital;

IX – zelar pela conservação do livro de ponto e ou pelos equipamentos e programas utilizados para o registro de ponto eletrônico.

Art. 14 O servidor que comprovadamente causar dano ao equipamento de registro eletrônico, ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 15 O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o
servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 17 Em hipótese de indisponibilidade do relógio eletrônico de ponto, será adotado o registro manual.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

Art.19 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20 - Registre-se, publica-se e cumpra-se

Santana do Deserto, 22 de julho de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:906E9628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
JULGAMENTO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Resultado do Julgamento de Recurso: Pregão Presencial 018/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santana do Jacaré/MG e o Pregoeiro Oficial decidiram por negar provimento ao Recurso – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – site www.santanadojacare.mg.gov.br e Fone (35) 3866-1203 no horário de 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:29DDD58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Chamamento Público – Credenciamento 002/2021 – Tipo: Preços Fixados pela Secretaria de Saúde – Objeto: Credenciamento para Contratação por Inexigibilidade de Empresas para Prestação de Serviços Médicos em Transferências de Pacientes para Cidades Mineiras de Referências e as Capitais: Belo Horizonte e São Paulo – Entrega dos Envelopes: a partir do dia 02 de agosto de 2021 – Horário para recebimento e abertura dos envelopes: entre 13h00min e 16h00min – Dias Úteis – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:8A63023A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 006/2021**, **Processo Licitatório nº 0044/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Anexo II do Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***04/08/2021*** às 13:00h (Treze horas) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

"PROPOSTA COMERCIAL"
04 de agosto de 2021.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:59 HORAS DE 04/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Horário de 12h00min as 17h00min. Tel.: 031-3867-1122 ou 31-38671254.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de julho de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:C5463947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 PRC 091/2021 - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação para aquisição de material de consumo e equipamento odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 05/08/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 22 de julho de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:17F96A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 093/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 093/2021.
Pregão Presencial N° 053/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Material Escolar, por meio do Sistema de registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por lote.
Data da abertura: 11/08/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DE5B86A3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 074/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0074/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0037/2021**, de **16/07/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição Equipamentos de Proteção Individual-EPI, por meio do sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
06925 - VILSON DA SILVA BRUM - EPP	R$ 64.201,40	Vencedor
29111 - EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	R$ 156.060,50	Vencedor
29112 - LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	R$ 195.912,00	Vencedor
29113 - SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	R$ 52.417,00	Vencedor

Tiradentes, 19 de julho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:314A01A9

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 081/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0081/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0043/2021**, de **15/07/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando assessoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2023, com base na Deliberação Normativa CONEP 01/2021 e Portaria IEPHA 06/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Fornecedor	Valor Total	Situação
08542 - RM CULTURAL LTDA	R$ 21.000,00	Vencedor

Tiradentes, 16 de julho de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3EB33292

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 082/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0082/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0044/2021**, de **13/07/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e Rádios Comunicadores, por meio do sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
08176 - JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	R$ 46.532,50	Vencedor
28819 - ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R$ 49.337,00	Vencedor
29102 - GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	R$ 41.095,00	Vencedor
29104 - BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 48.600,00	Vencedor
29105 - PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	R$ 78.455,00	Vencedor

Tiradentes, 14 de julho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:89830722

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 081/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando assessoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2023, com base na Deliberação Normativa CONEP 01/2021 e Portaria IEPHA 06/2021

Contrato N° 054/2021.
Vigência: De 22/07/2021 a 31/12/2021.
Contratada: RM CULTURAL LTDA-ME / CNPJ 37.052.351/0001-56.
Contatos: Tel: (31) 3515-3043 / 9 9307-0799. E-mail: rogerio@rmcultural.com.br
Valor do Contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

A íntegra do Contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 22 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9FC72263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE: RESCISÃO DE COMUM ACORDO.

Município de Vazante torna público: Rescisão, de Comum Acordo, do Contrato 362/2020, firmado com a empresa ANDRADE E PINHEIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 22.791.083/0001-17. Processo 217/2020. Dispensa 68/2020. Data da decisão: 28/05/2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:05A8C248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vieiras, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinadas ao financiamento de Obras de Infraestrutura Urbana – "BDMG Urbaniza", observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º- Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único- As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º- O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no*caput*do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único- Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º- Fica o Município autorizado a:
a)participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b)aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c)abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d)aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º- Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 15 de julho de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C93BBAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo nº 02/2021 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 36/2020, referente ao processo licitatório nº 26/2020, Convite nº 07/2020 que passará vigorar até 31 de dezembro de 2021. Objeto: "Eventual contratação de pessoa jurídica para, por empreitada global, promover a construção de um galpão para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse OGU MAPA 892836/2019; tudo conforme solicitação e termo de referência" em 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AE18132B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 85/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 85/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Determina a instauração de processo administrativo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica municipal e lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que envolvem agentes públicos e patrimônio público;

CONSIDERANDO fato ocorrido na cidade de Belo Horizonte, que culminou com a destruição total de veículo da frota municipal em incêndio provocado;

CONSIDERANDO que o veículo classificado como: Modelo Virtus, Marca Volkswagen, ano 2019, cor branca, placa QQG 1804, atendia o gabinete da Prefeitura Municipal de Vieiras-MG;

CONSIDERANDO que o ato praticado por terceiro resultou em baixa na frota municipal e consequentemente em patrimônio público;

CONSIDERANDO, ainda que a comissão permanente opinou pela instauração do processo administrativo, nos termos da assenta da ata de reunião datada de 21 de julho de 2021;

RESOLVE:

ART.1º - instaurar processo administrativo disciplinar, de nº 0003/2021 com a finalidade de se averiguar fatos ocorridos no dia 20 de julho de 2021 que causaram através de incêndio provocado a destruição total do veículo Virtus, Volkswagen, ano 2019, placa QQG-1804;

ART. 2º - Nomear os servidores públicos municipais integrantes da comissão permanente de sindicância e processo administrativo no âmbito do executivo municipal, instituída pela portaria 63/2021, para conduzir o PAD 003/2021.

ART.3º- O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data da juntada da certidão de intimação do agente público em questão.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

ART. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 21 de julho de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

RODOLPHO OLAVO DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:16F79E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 141/2021 – Dispensa nº 072/2021**, destinado à aquisição de sacos de cimentos que serão destinados à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, à ***Comercial B & F LTDA – ME***, no valor total de **R$ 7.952,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta e dois reais). Data:** 20/07/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8B12279E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Nos termos dos artigos 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 133/2021 – Dispensa nº 067/2021**, destinado à prestação de serviços de manutenção e gerenciamento do Site/Portal da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, à empresa **EF4 Agência de Tecnologia LTDA**, no valor total de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data:** 09/07/2021. **Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

LEIA – SE:
[...]no valor total de **R$ 9.586,80 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)[...]**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:620BDA10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de construção de calçadão na Rua Coronel Geraldo, bairro centro em Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais dia **10/08/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5926094B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna publico o extrato de aditamento, relativc ao PL nº 005/2021 PE nº 001/2021 – Contrato nº 005/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Empresa Contratada: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 09.583.388/0001-75.

Fica reequilibrado os valores, na forma abaixo;

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Vlr Anterior*	*Vlr de Ajustado*
1	*Feijão*	*KG*	*R$ 6,95*	*R$ 8,45*
2	*Açúcar*	*PCT*	*R$ 11,35*	*R$ 12,35*
3	*Fubá*	*KG*	*R$ 3,31*	*R$ 4,29*
4	*Óleo*	*VD*	*R$ 6,77*	*R$ 7,94*

Fica acrescido a importância no valor de R$ 9.982,00 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais), relativo a acréscimo quantitativo de 100 cestas, equivalente a 25% do valor inicial atualizado. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:BEB0D915

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PMDV torna público o resultado do PL: 013/2021 TP: 001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIA E EXPANSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG. Licitação declarada deserta devido ao fato de não haver

protocolo prévio de envelopes e licitantes presentes interessados no certame. Mais informações: (31) 3886-1284.

ELIEDER ALVES DE MAGALHAES
Presidente.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:C325035D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2021, DE FORNECIMENTO Nº. 023/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2021, DE FORNECIMENTO Nº. 023/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA DOCTOR FASHION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 06.025.935/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. VALOR TOTAL: R$ 10.945,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 09/07/2021 À 31/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:53864DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TOMADA DE PREÇOS 004/2021

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, visando à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para instalação das tubulações para distribuição de esgoto nos reatores UASB módulo 03 parte externa e interna da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do município de Passos/MG através do projeto básico e executivo já existente. Prazo para cadastro: **até as 15h do dia 04/08/2021**. Prazo para recebimento de documentação e propostas: dia **09/08/2021 até às 09:00h**. Abertura dos envelopes de documentação: dia **09/08/2021 às 09:30h**. Telefone: 35-3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos-MG, 14 de julho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

ROSA CORNELIA MACHADO BALDINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:5E235740

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 REGISTRO DE PREÇO 003/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

O Serviço autônomo de água e esgoto torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 003/ 2021 Pregão Presencial nº 003/2021 Registro de Preço 003/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de bomba d´água, material e prestação de serviço de instalação para ativação de Poço Artesiano localizado à Rua Serafim de Almeida Coimbra, em conformidade com a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, na data do dia 09/08/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 22 de julho de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:FD40ECF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da segunda Pregoeira, Sra. Marilda Crispim Santiago, nomeada pela portaria nº 021/2021, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 017/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor das empresas nos seguintes valores e lotes:

Empresa	CNPJ	Lote vencedor	Valor total do lote	Objeto do lote
ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	08.221.047/0001-97	2	R$ 447.569,75	MOVEIS EM MDF/MDP
ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	08.221.047/0001-97	3	R$ 52.300,00	MESAS DE REUNIÃO
MUNDO OFFICE LTDA	23.317.916/0001-75	6	R$ 599.998,44	Cadeiras de escritório
ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI	41.297.212/0001-60	8	R$ 327.499,68	Refrigeradores
ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI	41.297.212/0001-60	15	R$ 264.962,00	TVs
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP	10.793.812/0001-95	9	R$ 350.017,52	Impressoras
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.627.195/0001-60	16	R$ 106.912,60	Ventiladores

MAB EQUIPAMENTOS	37.658.173/0001-01	23	R$ 228.000,00	Ar Condicionado

João Monlevade, 08 de Julho de 2021.

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:7BFE6A70

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021
ORIGEM: Pregão Eletrônico 005/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 005/2021.
FORNECEDOR REGISTRADO LOTES 02, e 03: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ 08.221.047/0001-97.

LOTE 02 - Móveis em MDF / MDP			
Produto	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Armário em MDF - Com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em MDF, medidas aproximadas de 18mm de espessura, tampo de 25mm, fechadura com 02 chaves, puxadores em polipropileno(PP), Sapatas reguláveis. Medidas aproximadas: Altura 1,60m X Largura 0,80m X Profundidade 0,50m. Cor a definir	216	R$475,60	R$102.729,60
Mesa em L - Material MDF, no mínimo 25mm, com passa fio, canaletas para fios, suporte para teclado retrátil, suporte para CPU / Monitor / Impressora, de 3 gavetas com chaves, pés em aço, Medidas aproximadas 1,80m X 1,40m X 0,74m altura, Cor a definir	166	R$711,15	R$118.050,90
Mesa em MDP, BP de 15mm com acabamento de bordas em ABS formato delta nas medidas: Largura 1,40m X 140m X Profundidade 0,75m, com gaveteiro de 2 gavetas em pés de aço com sapatas nos pés, pintura em epóxi, Cor a definir.	133	R$485,20	R$64.531,60
Mesa para computador - Mesa para microcomputador, medidas aproximadas: Largura 1,10m X Profundidade 0,70m X Altura 0,74m, Material em MDF de no mínimo 25mm, com passa fio, canaletas para fios, suporte para teclado portátil, suporte para CPU / Monitor / Impressora, de 01 a 02 gavetas, Cor a definir.	142	R$319,10	R$45.312,20
Mesa para escritório - Medidas aproximadas: largura 1,20m X Profundidade 0,60m X Largura 0,74m, com 2 gavetas, material MDF, tipo península, Cor a definir, gaveteiro com tranca, puxadores em metal.	151	R$370,90	R$56.005,90
Mesa para escritório em MDF com 3 gavetas, Cor a definir, medindo aproximadamente: Largura 1,70m X Profundidade 0,73m X Largura 0,74m; Perfil 50mm.	157	R$ 388,15	R$60.939,55

LOTE 03 - Mesas de reunião			
Produto	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Mesa de reunião - Tampo confeccionado em MDF com no mínimo 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínico de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com ftas de bordo de no mínimo 1mm de espessura, Laterais: Confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melanica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de no mínimo 1mm de espessura, com sapatas niveladoras em metal cromado com acabamento em nylon na parte inferior. Painéis frontais: Confeccionados em MDF de no mínimo 18mm de espessura, com bordas arredondadas nas extremidades internas e externas, revestimentos nas duas faces com melanica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de no mínimo 1mm de espessura. Estrutura: Confeccionado em metal 30X50mm. Com acabamento em pintura epóxi. Medidas: 2.00m X 0.90m. Cor a definir.	39	R$350,00	R$13.650,00
Mesa de reunião - Com tampo melamínico, Tampo 27mm de espessura, medidas aproximadas de Comprimento 2,00m X Largura 1,00m X Altura 0,75m, pés em tubo de aço OB longo 30X50. Cor a definir. Deverá atender a norma regulamentadora NR17, do Ministério de Trabalho e Emprego.	49	R$410,00	R$20.090,00
Mesa redonda - Confeccionada em 100% MDF, com perfil de 30mm, Tendo as bordas de acabamento em PVC (fita fórmica), colocados pelos sistema Holt Melt, acabamento em melaminico dupla face, estrutura dos pés em MDF no formato estrela contendo sapatas niveladoras de sola contra desnível de ambiente. medindo aproximadamente 100 cm de diâmetro X altura 75cm, Tampo de 30mm. Deve atender norma regulamentadora NR17 do MTE, Cor a definir.	58	R$320,00	R$18.560,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E9498A21

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021
ORIGEM: Pregão Eletrônico 005/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 005/2021.
FORNECEDOR REGISTRADO LOTES 06: MUNDO OFFICE LTDA - CNPJ 23.317.916/0001-75.

LOTE 6 - Cadeiras de escritório			
Produto	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Cadeira fixa com braço corsa - Cadeira confeccionada em tubo de no mínimo 7/8 reforçada, Chapa 14; Pintura eletrostática epóxi, cor preta; Assento e encosto anatômico com espuma injetada; Forro em couro sintético;	294	R$210,00	R$61.740,00
Cadeira alta - Estrutura giratória cor preta, Capacidade mínima de 110kg, Revestimento em corano. Espuma injetada. Capa de tecido polipropileno. Altura 0,76m.	143	R$311,00	R$44.473,00
Cadeira de escritório, giratória em aço pintado com cinco rodízios, base e rodízios em nylon; com pistão móvel, estrutura em aço pintado, regulagem de altura, capacidade 130kg, Regulagem de altura; assento em encosto em mesh, com apoio lombar, Revestimento em tecido, Medidas aproximadas: Altura: Mínima 0,79m, Máxima 0,97cm X Largura 0,64m X Comprimento 0,54m X Altura do chão: Mínima 0,63m, Máxima 0,75m X Altura do assento ao chão: Mínima 0,43m, Máxima 0,57m; Medidas do assento: Largura: 0,45m X Comprimento: 0,47m.	418	R$370,00	R$154.660,00

Cadeira giratória com braços, com alavanca manual a gás para regulagem de altura de assento e de braços; Assento em madeira laminada, aproximadamente 12mm, revestida com estofado em tecido, espuma injetada de aproximadamente 40mm, com densidade aproximada de 55mm, medidas aproximadas: 450mm X 450m; Encosto fabricado em Polipropileno com ventilação, medidas aproximadas Largura 381mm X Altura 446mmX Espessura 5mm. Pintura epóxi pó.	286	R$312,04	R$89.243,44
Cadeira tipo secretária fixa assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em courino preto. Estrutura metálica com par de 1,2mm. Com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta, espuma injetada com densidade 45.	516	R$ 117,00	R$ 60.372,00
Poltrona 01 lugar - Medidas aproximadas: Altura 80cm X Largura 57cm X Profundidade 70cm; Estrutura em aço, acabamento cromado; Cadeira estofada, revestimento courino preto; Espuma do assento e encosto D-23; Estrutura do assento em madeira maciça.	61	R$390,00	R$23.790,00
Poltrona tipo diretor - Base giratória com relax e regulagem de altura com sistema a gás. Assento e encosto injetado e tapeçado em courino preto, com braço fixo em polipropileno, base em aço estrela, 5 rodízios na cor preta. Espuma injetada com densidade 45.	126	R$330,00	R$41.580,00
Longarina 2 lugares, assento e encosto em polipropileno, confeccionada em tubo de aço OB longo, 16 X 30 e tubo retangular 50 X 30; Medidas aproximadas: Altura 1,00m X Largura 1,00m X Profundidade 0,60m; Pés, Suporte do assento, encosto e barra em pintura eletrostática preta, 03 pés, laterais e central; Cor a definir	128	R$210,00	R$26.880,00
Longarina 4 lugares, assento e encosto em polipropileno, confeccionada em tubo de aço OB longo, 16 X 30 e tubo retangular 50 X 30; Medidas aproximadas: Altura 90m X Largura 2,00m X Profundidade 0,60m; Pés, Suporte do assento, encosto e barra em pintura eletrostática preta, 03 pés, laterais e central; Cor a definir	153	R$420,00	R$64.260,00
Longarina ISO 3lugares, assento e encosto em polipropileno, confeccionada em tubo de aço OB longo, 16 X 30 e tubo retangular 50 X 30; Medidas aproximadas Altura 1,00m X Largura 1,50m X Profundidade 0,60m. Assento: Largura 47cm X Profundidade 40cm. / Encosto: Largura 46,5cm X Altura 32cm. Deve atender a norma regulamentadora NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego, e a norma ABNT NBR13962:2006 (Moveis para escritório - Cadeiras), ou versão mais atualizada. Cor a definir.	110	R$300,00	R$33.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:82D4DF7F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021
ORIGEM: Pregão Eletrônico 005/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 005/2021.
FORNECEDOR REGISTRADO LOTES 16: MAB EQUIPAMENTOS - CNPJ 37.658.173/0001-01.

LOTE 23 - Ar Condicionado			
Produto	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Ar-Condicionado Split 12000 Btus - Até 70% de economia de energia. Refrigeração até 40% mais rápida. Silencioso. Classificação energética (INMETRO) A. Consumo médio de Energia (kW/h) 22,8 kWh/Mês. Tensão/Voltagem 220V. Potência aproximada (W): 1,085 W. Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, Controle Remoto sem fio, Manuais. Dimensões aproximadas aparelho interno: Altura: 30,40cm X Largura:83,40cm X Profundidade: 18,90cm. Peso aproximado: 8,60 Kg	27	R$2.100,00	R$56.700,00
Ar-Condicionado Split 18000 Btus - Até 70% de economia de energia. Refrigeração até 40% mais rápida. Silencioso. Classificação energética (INMETRO) A. Consumo médio de Energia (kW/h) 36.1 kWh/Mês. Tensão/Voltagem 220V. Potência aproximada (W): 1,720 W. Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, Controle Remoto sem fio, Manuais. Dimensões aproximadas aparelho interno: Altura 33,00cm X Largura 99,80cm X Profundidade 21,00cm. Peso aproximado: 11,30KG	20	R$2.965,00	R$59.300,00
Ar-Condicionado Split 30000 Btus - Até 70% de economia de energia. Refrigeração até 40% mais rápida. Silencioso. Classificação energética (INMETRO) A, Tensão/Voltagem 220V. Potência aproximada (W): 2680W. Conteúdo da Embalagem: 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, Controle Remoto sem fio, Manuais.. Ciclo Frio,Quente. Dimensões aproximadas do aparelho interno: Largura 107,8cm X Altura 32,5cm X Profundidade 24,6cm. Peso aproximado 16,5kg	20	R$5.600,00	R$112.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/07/2021.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:9FA6EEA1

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021
ORIGEM: Pregão Eletrônico 005/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 005/2021.
FORNECEDOR REGISTRADO LOTES 06: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ 41.297.212/0001-60.

LOTE 8 - Refrigerador			
Produto	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Freezer horizontal. Capacidade 534l. Tensão 110V. 2 portas. Dreno frontal externo. Garantia 12 meses. Temperatura mínima / máxima.	39	R$3.334,99	R$130.064,61
Geladeira, capacidade total (mínimo) 337lt, Volume refrigerador (mínimo)263l, volume freezer (mínimo) 74l. Potencia máxima da lâmpada de 15w, tensão 115-117V / 220V, Refrigerador degelo automático, dimensão mínimas Altura 1,73m X Largura 0,60m X Profundidade 0,639cm. 3 prateleiras, pés niveladores, trava garrafas, porta ovos removível, raspador de gelo, formas de gelo, puxador externo.	81	R$2.437,47	R$197.435,07

LOTE 15 - TV's			
Produto	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Televisão 50" LED Smart-TV - Especificações mínimas: Resolução FULL HD; Tamanho 50" Tela: Tecnologia em LED; Áudio: Esterio ou surround ou similar; Linguagem: Português, Espanhol, Inglês; Wi-Fi Integrado; Entrada USB 2.0; Entrada HDMI; Entrada VGA; Controle Remoto. Tensão Bivolt. Garantia mínima de 01 ano.	77	R$2.432,00	R$187.264,00
Televisão 32" LED Smart-TV - Cor preta. Especificações mínimas: Resolução FULL HD; Tela: Tecnologia em LED; Áudio: Estéreo / SAP; Linguagem: Português, Espanhol, Inglês; Wi-Fi Integrado; Entrada RGB para conexão de computador. 02 entradas de vídeo componente. 02 entradas A/V (01 lateral e 01 traseira). Saída para fone de ouvido. Saída de áudio analógico. Entrada USB 2.0; Entrada HDMI; Entrada VGA; Controle Remoto. Tensão Bivolt. Suporte de mesa giratório. Garantia mínima de 01 ano.	53	R$1.466,00	R$77.698,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2021.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:368C5010

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 005/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 005/2021.
FORNECEDOR REGISTRADO LOTES 09: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP - CNPJ 10.793.812/0001-95.

LOTE 9 - Impressoras			
Produto	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Multifuncional tanque de tinta *Impressão:* tecnologia de impressão: Jato de tinta micro piezo de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 pico litros; Resolução máxima de impressão: até 5760 X 1440 DPI de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: Em preto 33 PPM e em cores 15 PPM. ISO: em preto 10.5 ISO PPM e em cores 5 ISO PPM. *Copia:* Quantidade de copias: 1 - 20copias (Sem PC). Tamanho Maximo da copia: A4, Carta. *Scanner:* Tipo de scanner: Base plana com sensor t de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200DPI; Resolução de hardware: 1200 X 2400DPI; Resolução interpolada: 9000 X 9600 DPI; Profundidade de BIT de cor: 48 BITS de entrada, 24 BITS de saída. Características do scanner: Digitalização para PC (PDF E WSD); Área máxima de digitalização: 21,6 X 29,7cm. *Manuseio do papel: Tamanhos de Papel:* (8,9 X 12,7cm);(10,2 X 15,2cm); (12,7 X 17,8cm); (20,3 X 25,4cm); Ofício 9 (21,5 X 31,5cm); Ofício ou folio (21,6 X 33cm); Ofício México (21,6 X 34cm); Carta (21,6 X 28cm); A4 (21 X 29,7cm); Executivo (18,4 X 26,7cm); Meia carta (14 X 21,6cm); A6 (10,5 X 14,8cm); Tamanhos personalizados (Min. 5,4 X 8,6cm - Máx. 21,5 X 120cm). *Tipos de papel:* Papel sulfite comum, e papel fotográfico para jatos de tinta personalizado. (mínimo: 5,4 X 8,6 cm - Maximo: 21,5 X 120 cm); Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6"); Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm); Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m². *Capacidade de papel:* 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais. *Conectividade:* Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct; Remote Print Driver, Outros, Impressão de dispositivo móvel: Google Cloud PrintTM. Sistemas operacionais compatíveis. Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.13.x8. *Itens Inclusos:* Multifuncional; Manual de instalação; CD-ROM com drivers; Cabo de energia; Cabo USB; 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela *Dimensões e Peso:* 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Peso: 3,9 kg. Garantia de 1 ano.	123	R$1.403,31	R$172.607,13
Multifuncional laser monocromática *Impressão:* Tecnologia da impressão: laser; Velocidade da impressão: 30PPM; Impressão Duplex. Resolução de impressão: até 2400X600 DPI; Resolução da Impressão: 10.000 paginas. *Manuseio do papel:* Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas; Capacidade de saída do papel: 100 folhas; Tamanhos do papel: A5 até ofício; ADF: 35 folhas. *Conexões:* USB 2.0, ETHERNET e WIRELESS. *Copia:* Velocidade da copia em preto: 30 COM; Ampliação/ Redução: 25% - 400%; Tamanho do vidro de exposição 21,6 X 27,9 CM (Carta); Agrupamento de copias (2 EM 1); Copia de Identidade (ID CARD); Resolução de cópia: 600 X 600 DPI; Opções de copia ordenadas. cópias múltiplas (até 99), copia de documentos de identidade. *Digitalização:* Capacidade máxima do ADF 35 folhas; Resolução óptica do scanner: até 600 X 2400 DPI; Resolução interpolada: até 19200 X 19200 DPI; Digitaliza para email, imagem, OCR, Arquivo, Microsoft, Share point. Formatos de arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF). *Cartuchos compatíveis:* TN-2340: Cartucho de tonner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 paginas); TN-2370: Cartucho de tonner de rendimento padrão (aproximadamente 2600 paginas); DR-2340: Unidade do cilindro com rendimento aproximado de 12.000 paginas de acordo com o ISO/IEC 19752 (CARTA/A4). *Itens inclusos:* 1 cartucho de tonner inicial; 1 unidade do tambor DR630, Guia de instalação rápida. *Dimensões e peso:* 40,9 X 39,88 X 31,75 CM; PESO: 11,1 KG. Garantia de 1 ano.	91	R$ 1.748,34	R$159.098,94
Scanner ADS 2800 W - Scanner Compacto de Mesa Alta produtividade com display e conexão Wi-Fi; Rede sem fio, Gigabit Ethernet; Tela de toque colorida de 3,7	5	R$3.662,29	R$18.311,45

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2021.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:C1307E2D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 005/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 005/2021.
FORNECEDOR REGISTRADO LOTES 16: MASTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 18.627.195/0001-60.

LOTE 16 - Ventilador			
Produto	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Ventilador de coluna (min. 50cm). Fácil limpeza; Silencioso; Baixo consumo de energia; Motor turbo com alta performance; Hélice com no mínimo 03 pás de ventilação. Oscilação Horizontal, Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo ambiente. Altura mínima aproximada de 0,67CM. Grade fechada, proporcionando mais segurança. Cor cromado preto. Base arredondada. Potencia mínima de 120W. Bivolt. Garantia de 01 ano.	202	R$ 220,30	R$44.500,60
Ventilador de teto, cor a definir, Bivolt, 3 pás, aproximadamente 40cm, material de plástico, aproximadamente 100 cm de diâmetro sem luminária, controle de velocidade, liga/desliga, ventilação e exaustão.	123	R$ 217,00	R$26.691,00
Ventilador de coluna 50cm; Potencia 200W, Velocidade mínima 1000RPM, Tensão 110V; Oscilante, Controle de velocidade, Regulagem de altura; Diâmetro mínimo 50cm.	162	R$ 220,50	R$35.721,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2021.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F88D349C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 54/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E DISTRITOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** às empresas **ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME,** inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97**,** e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° 05.593.067/0001-09, vencedora do certame na forma que segue:

FORNECEDOR: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
12	ENFAGROW 800 G - LATA (COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E OLEO DE PEIXE, FONTE DE CALCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, E, K, B1, B6, B12 E BIOTINA, RICO EM IODO E VITAMINA D, C, B2 E B5) (MARCA MEAD JOHNSON).	200	UN	**MEAD JOHNSON**	R$ 85,00	R$ 17.000,00
13	ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOT**	R$ 92,50	R$ 37.000,00
16	LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 90,80	R$ 9.080,00
17	LEITE NAN - PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 235,50	R$ 23.550,00
18	LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 65,90	R$ 6.590,00
19	LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 95,00	R$ 9.500,00
20	LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 95,50	R$ 9.350,00
23	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUISABOR RESIDUAL DE COCO. 250 ML (MARCA VITAFOR)	150	ML	**VITAFOR**	R$ 94,50	R$ 14.175,00
24	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR)	100	ML	**VITAFOR**	R$ 126,50	R$ 12.650,00
28	NINHO FASES - (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 46,40	R$ 4.640,00
29	NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A, C, D, E; CALCIO) 400 G (MARCA NESTLE)	400	LA	**NESTLE**	R$ 30,00	R$ 12.000,00
30	NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E; RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 38,10	R$ 3.810,00
31	NOVASSOURCE REN BAUNILHA TETRA SLIM 200ML - (FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 2,0KCAL/ML - SABOR BAUNILHA) - (FABRICANTE NESTLE)	600	LT	**NESTLE**	R$ 24,50	R$ 14.700,00
32	NUTREN SENIOR SEM SABOR EM PÓ - (SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 740GR) (MARCANUTREN SENIOR) - (FABRICANTE NESTLE HEALTH SCIENCE)	100	LT	**NESTLE**	R$ 146,80	R$ 14.680,00
36	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 900G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOTT**	R$ 137,60	R$ 55.040,00
37	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 900 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT)	150	LA	**ABBOTT**	R$ 137,80	R$ 20.670,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 264.435,00						
FORNECEDOR: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 34,01	R$ 3.401,00
2	APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,50	R$ 3.250,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 31,00	R$ 3.100,00
4	APTAMIL PREMIUM 3 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 31,50	R$ 3.150,00
5	APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 39,00	R$ 3.900,00
6	APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 89,00	R$ 8.900,00
7	APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE	100	LA	**DANONE**	R$ 72,00	R$ 7.200,00

	HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE)					
8	APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 43,00	R$ 4.300,00
9	APTAMIL PROEXPERT - S.L. (COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 44,50	R$ 4.450,00
10	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 (NÃO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 29,00	R$ 2.900,00
11	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 34,50	R$ 3.450,00
14	INFANTRINI 400G - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS COM 1KCAL; ML DHA + ARA +PREOBIOTICOS. (OBS: ROTULAGEM ROSA) (MARCA). (MARCA DANONE)	200	UN	**DANONE**	R$ 53,50	R$ 10.700,00
15	KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G (MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 338,00	R$ 84.500,00
21	MILUPA 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESDE O NASCIMENTO ATE O 6º MES) 800 GRS (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,50	R$ 3.250,00
22	MILUPA 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 26,50	R$ 2.650,00
25	NEOCATE ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR -MARCA DANONE	300	LA	**DANONE**	R$ 225,00	R$ 67.500,00
26	NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA, DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE)	400	LA	**DANONE**	R$ 180,00	R$ 72.000,00
27	NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE**	R$ 143,00	R$ 28.600,00
33	NUTRI ENTERAL SAYOA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK	600	LA	**NUTRIMED**	R$ 23,00	R$ 13.800,00
34	NUTRI RENAL 2,0 KCAL/ML - SABOR BAUNILHA 200 ML (DIETA ESPECIFICA PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA) (MARCA NUTRIMED)	300	LT	**NUTRIMED**	R$ 10,50	R$ 3.150,00
35	NUTRISON SOYA - FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA) PO 800 G (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE**	R$ 74,50	R$ 14.900,00
38	PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 85,00	R$ 21.250,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 370.301,00						

Data Adjudicação: 20/07/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6DE08D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 54/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E DISTRITOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** às empresas **ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME,** inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97**,** e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° 05.593.067/0001-09, vencedora do certame na forma que segue:

FORNECEDOR: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
12	ENFAGROW 800 G - LATA (COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E OLEO DE PEIXE, FONTE DE CALCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, E, K, B1, B6, B12 E BIOTINA, RICO EM IODO E VITAMINA D, C, B2 E B5) (MARCA MEAD JOHNSON).	200	UN	**MEAD JOHNSON**	R$ 85,00	R$ 17.000,00
13	ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOT**	R$ 92,50	R$ 37.000,00
16	LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 90,80	R$ 9.080,00
17	LEITE NAN - PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 235,50	R$ 23.550,00
18	LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM	100	LA	**NESTLE**	R$ 65,90	R$ 6.590,00

	RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE)					
19	LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 95,00	R$ 9.500,00
20	LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 95,50	R$ 9.350,00
23	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUISABOR RESIDUAL DE COCO. 250 ML (MARCA VITAFOR)	150	ML	**VITAFOR**	R$ 94,50	R$ 14.175,00
24	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR)	100	ML	**VITAFOR**	R$ 126,50	R$ 12.650,00
28	NINHO FASES - (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 46,40	R$ 4.640,00
29	NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A, C, D, E; CALCIO) 400 G (MARCA NESTLE)	400	LA	**NESTLE**	R$ 30,00	R$ 12.000,00
30	NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E; RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 38,10	R$ 3.810,00
31	NOVASSOURCE REN BAUNILHA TETRA SLIM 200ML - (FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 2,0KCAL/ML - SABOR BAUNILHA) - (FABRICANTE NESTLE)	600	LT	**NESTLE**	R$ 24,50	R$ 14.700,00
32	NUTREN SENIOR SEM SABOR EM PÓ - (SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 740GR) (MARCANUTREN SENIOR) - (FABRICANTE NESTLE HEALTH SCIENCE)	100	LT	**NESTLE**	R$ 146,80	R$ 14.680,00
36	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 900G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOTT**	R$ 137,60	R$ 55.040,00
37	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 900 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT)	150	LA	**ABBOTT**	R$ 137,80	R$ 20.670,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 264.435,00						
FORNECEDOR: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 34,01	R$ 3.401,00
2	APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,50	R$ 3.250,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 31,00	R$ 3.100,00
4	APTAMIL PREMIUM 3 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 31,50	R$ 3.150,00
5	APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 39,00	R$ 3.900,00
6	APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 89,00	R$ 8.900,00
7	APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 72,00	R$ 7.200,00
8	APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 43,00	R$ 4.300,00
9	APTAMIL PROEXPERT - S.L. (COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 44,50	R$ 4.450,00
10	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 (NÃO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 29,00	R$ 2.900,00
11	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 34,50	R$ 3.450,00
14	INFANTRINI 400G - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS COM 1KCAL; ML DHA + ARA +PREOBIOTICOS. (OBS: ROTULAGEM ROSA) (MARCA). (MARCA DANONE)	200	UN	**DANONE**	R$ 53,50	R$ 10.700,00
15	KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G (MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 338,00	R$ 84.500,00
21	MILUPA 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESDE O NASCIMENTO ATE O 6º MES) 800 GRS (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,50	R$ 3.250,00
22	MILUPA 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 26,50	R$ 2.650,00
25	NEOCATE ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR -MARCA DANONE	300	LA	**DANONE**	R$ 225,00	R$ 67.500,00
26	NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA, DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE)	400	LA	**DANONE**	R$ 180,00	R$ 72.000,00
27	NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA	200	LA	**DANONE**	R$ 143,00	R$ 28.600,00

	DANONE)					
33	NUTRI ENTERAL SAYOA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK	600	LA	**NUTRIMED**	R$ 23,00	R$ 13.800,00
34	NUTRI RENAL 2,0 KCAL/ML - SABOR BAUNILHA 200 ML (DIETA ESPECIFICA PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA) (MARCA NUTRIMED)	300	LT	**NUTRIMED**	R$ 10,50	R$ 3.150,00
35	NUTRISON SOYA - FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA) PO 800 G (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE**	R$ 74,50	R$ 14.900,00
38	PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 85,00	R$ 21.250,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 370.301,00						

Data homologação: 20/07/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6667355C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021. Extrato da ARP nº 42/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME,** inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97**,** e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° 05.593.067/0001-09, vencedora do certame na forma que segue:

FORNECEDOR: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
12	ENFAGROW 800 G - LATA (COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E OLEO DE PEIXE, FONTE DE CALCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, E, K, B1, B6, B12 E BIOTINA, RICO EM IODO E VITAMINA D, C, B2 E B5) (MARCA MEAD JOHNSON).	200	UN	**MEAD JOHNSON**	R$ 85,00	R$ 17.000,00
13	ENSURE NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - (PO PARA DILUIR), SABOR BAUNILHA 400 G (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOT**	R$ 92,50	R$ 37.000,00
16	LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 90,80	R$ 9.080,00
17	LEITE NAN - PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 235,50	R$ 23.550,00
18	LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 65,90	R$ 6.590,00
19	LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 95,00	R$ 9.500,00
20	LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 95,50	R$ 9.350,00
23	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUISABOR RESIDUAL DE COCO. 250 ML (MARCA VITAFOR)	150	ML	**VITAFOR**	R$ 94,50	R$ 14.175,00
24	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM) USO EXCLUSIVO PARA NUTRICAO ENTERAL, TEM UMA RAPIDA ABSORCAO, E UTILIZADO COMO FONTE DE GORDURA EM DIETAS DE BAIXA INGESTAO DE CARBOIDRATOS. NAO POSSUI SABOR RESIDUAL DE COCO. 500 ML (MARCA VITAFOR)	100	ML	**VITAFOR**	R$ 126,50	R$ 12.650,00
28	NINHO FASES - (COMPOSTO LACTEO COM OLEO VEGETAIS E VITAMINAS MINERAIS) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 46,40	R$ 4.640,00
29	NINHO INSTANTANEO - (LEITE EM PO INTEGRAL, FORTI + RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA A, C, D, E; CALCIO) 400 G (MARCA NESTLE)	400	LA	**NESTLE**	R$ 30,00	R$ 12.000,00
30	NINHO PO ZERO LACTOSE - (COMPOSTO FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E; RICO EM CALCIO) 380 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 38,10	R$ 3.810,00
31	NOVASSOURCE REN BAUNILHA TETRA SLIM 200ML - (FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 2,0KCAL/ML - SABOR BAUNILHA) - (FABRICANTE NESTLE)	600	LT	**NESTLE**	R$ 24,50	R$ 14.700,00
32	NUTREN SENIOR SEM SABOR EM PÓ - (SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 740GR) (MARCANUTREN SENIOR) - (FABRICANTE NESTLE HEALTH SCIENCE)	100	LT	**NESTLE**	R$ 146,80	R$ 14.680,00
36	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 900G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT)	400	LA	**ABBOTT**	R$ 137,60	R$ 55.040,00
37	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE DE VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA) 900 G SABOR: BAUNILHA (MARCA ABBOTT)	150	LA	**ABBOTT**	R$ 137,80	R$ 20.670,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 264.435,00						
FORNECEDOR: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	APTAMIL - PRE (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 34,01	R$ 3.401,00
2	APTAMIL PREMIUM 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,50	R$ 3.250,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 31,00	R$ 3.100,00
4	APTAMIL PREMIUM 3 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A	100	LA	**DANONE**	R$ 31,50	R$ 3.150,00

	PARTIR DO 10º MES) 800 G (MARCA DANONE)					
5	APTAMIL PRO EXPERT - AR (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 39,00	R$ 3.900,00
6	APTAMIL PRO EXPERT - PEPTI (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTESE CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA COM PROTEINAS LACTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS) 800G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 89,00	R$ 8.900,00
7	APTAMIL PROEXPERT - ACTIVE (COM PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM PREITNAS LATCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 72,00	R$ 7.200,00
8	APTAMIL PROEXPERT - HA (COM DHA E ARA E PREBIOTICOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM PROTEINAS LACTEAS) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 43,00	R$ 4.300,00
9	APTAMIL PROEXPERT - S.L. (COM DHA E ARA NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 44,50	R$ 4.450,00
10	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 1 (NÃO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, 0 A 6 MESES, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 400 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 29,00	R$ 2.900,00
11	APTAMIL PROEXPERT - SOJA 2 (NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, A PARTIR DO 6º MES, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 34,50	R$ 3.450,00
14	INFANTRINI 400G - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS COM 1KCAL; ML DHA + ARA +PREOBIOTICOS. (OBS: ROTULAGEM ROSA) (MARCA). (MARCA DANONE)	200	UN	**DANONE**	R$ 53,50	R$ 10.700,00
15	KETOCAL 4:1 - (ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANCAS PORTADOPRAS DE EPILEPSIA REFRATARIA) 300 G (MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 338,00	R$ 84.500,00
21	MILUPA 1 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESDE O NASCIMENTO ATE O 6º MES) 800 GRS (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 32,50	R$ 3.250,00
22	MILUPA 2 (FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES) 800 G (MARCA DANONE)	100	LA	**DANONE**	R$ 26,50	R$ 2.650,00
25	NEOCATE ADVANCE - FORMULA INFANTIL EM PO LATA (CRIANCA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALIMENTO METABOLICA ESPECIAL P/ NUTRICAO ENTERAL/ORAL FORMULADOS P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEINAS DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) 400 GR -MARCA DANONE	300	LA	**DANONE**	R$ 225,00	R$ 67.500,00
26	NEOCATE LCP - (0 A 12 MES, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE PRIEMIRA INFANCIA. CONTEMDHA E ARA, DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES) 400 G (MARCA DANONE)	400	LA	**DANONE**	R$ 180,00	R$ 72.000,00
27	NEOFORTE - (ALIMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA) 400 G. SABOR: BAUNILHA (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE**	R$ 143,00	R$ 28.600,00
33	NUTRI ENTERAL SAYOA FIBER - SABOR BAUNILHA 1 LITRO (MARCA DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK	600	LA	**NUTRIMED**	R$ 23,00	R$ 13.800,00
34	NUTRI RENAL 2,0 KCAL/ML - SABOR BAUNILHA 200 ML (DIETA ESPECIFICA PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA) (MARCA NUTRIMED)	300	LT	**NUTRIMED**	R$ 10,50	R$ 3.150,00
35	NUTRISON SOYA - FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA) PO 800 G (MARCA DANONE)	200	LA	**DANONE**	R$ 74,50	R$ 14.900,00
38	PREGOMIN PEPTI - (COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADE DIETOTERAPICOS ESPECIFICAS COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA DANONE)	250	LA	**DANONE**	R$ 85,00	R$ 21.250,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 370.301,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº2.251/2018. Data de Assinatura: 20/07/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:98421AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL - EDITAL 05/2021

RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo divulga o Resultado Final do Edital de PSP nº 05/2021:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
TEREZINHA GERALDA DE SOUZA	85	1º
EUNICE NAZARETH PEREIRA	85	2º
EDILEZIA APARECIDA DE SOUZA	85	3º

VERA LUCIA DA ANUNCIAÇÃO	75	4º
KENNIA FULGÊNCIO BARBOSA	75	5º
LUCIANA APARECIDA LUCIO	75	6º
ANTONIO FERNANDES GONÇALVES	60	7º
CARLOS PEDRO DO NASCIMENTO	60	8º
ADEIR BOAVENTURA DE LIMA	60	9º
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	60	10º
ROSA TAVARES DE LIMA	60	11º
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	60	12º
JULIANA DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	60	13º
CLEIDSON JOSE NASCIMENTO	60	14º
ROJANI APARECIDO DE MORAIS	60	15º
DENIZE LINO AMORIM	55	16º
RAIMUNDO PEREIRA NASCIMENTO	40	17º
ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE	40	18º
SUELLEN NATIELLY FAUSTINO	40	19º
NOEME LINA TORRES	25	20º

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS		
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
FLAVIO LATALIZA FRANÇA	75	1º
CAMILA GABRIELA GOMES TEODORO	65	2º
ERCILIO IGINO DE SOUZA	60	3º
RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA	60	4º
JOAO DAS MERCES MARTINS	60	5º
VILSON ALVES DA SILVA	60	6º
CARLOS DOS SANTOS	60	7º
FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA	60	8º
GERALDO ARCANJO MAFALDO	60	9º
MARCIO ANTONIO DE SOUZA	60	10º
CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	60	11º
ANTONIO CARLOS FERREIRA	60	12º
ANTONIO TOMAS NATIVIDADE	60	13º
JOSE APARECIDO FEREIRA	60	14º
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	60	15º
ANTONIA AGOSTINHA NATIVIDADES CHAGAS	60	16º
WDSON JOSE TEIXEIRA	60	17º
ANA MARIA DOS SANTOS	60	18º
NIZIO APARECIDO VIEGAS	60	19º
MILTON DE SOUZA	60	20º
ELIAS ALVES PEREIRA	60	21º
ROMILDA APARECIDA DA SILVA GOMES	60	22º
RODRIGO EXPEDITO DE MORAIS	60	23º
ADAIR LUIZ PEREIRA	50	24º
REGINALDO DO ROSARIO MAGALHÃES	50	25º
JOSE PAULO DE OLIVEIRA	50	26º
LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	40	27º

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LAVINIA SOUZA FERREIRA	45	29	74	1º
LUCAS EDUARDO BARBOSA FONSECA	60	13	73	2º
CLAUDIA GONÇALVES DE PAULA	45	0	45	3º

Catas Altas, 22 de julho de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:1F130113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3443, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Decreto Nº 3443, de 8 de Julho de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.990,00 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 123**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 125**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 38.490,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 276**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 31.000,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 305**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 121**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 126**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 228**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 36.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 272**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 147	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 41.000,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Julho de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:24A9B90C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3445, DE 9 DE JULHO DE 2021.

Decreto Nº 3445, de 9 de Julho de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 171.290,00 (Cento e Setenta e Um Mil Duzentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÃO POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 29.100,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 137.990,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 276**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 66**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	

Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 67**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 68**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 81**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 84**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 212**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 233**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 272**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 360**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 29.100,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 9 de Julho de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9B971207

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: BISINOTO E BISINOTO LTDA

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de gêneros alimentícios que será repassado a Entidade de longa permanência (Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes) , através de termo de Aceite – Emergencial COVID 19** em anexo por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações do Anexo I do Edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 074/2021.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Marca*	*Valor Total*
1	24,00	PC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRCAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADEEXPRESSO NA EMBALAGEMREMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 MESES, CONTENDO CARACTERÍSTICA DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRE DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CHOCHOS, MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA, FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS, NUTRIÇÃO, PRAGAS, DOENÇAS, SECAS E GEADAS, COLHEITA E PREPARO OU INUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO E EXTRINSECOS: PRESENÇA DE FRAÇÕES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO, CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕES EMBALAGEM DE 500GR	8,95	Uba	214,80
2	144,00	KG	FRANGO INTEIROCARNE DE FRANGO, FRANGO INTEIRO - CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 3KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTE (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	9,14	Pif Paf	1.316,16
3	72,00	KG	FRANGO(COXA E CONTRA-COXA)CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTE (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	9,56	Seara	688,32
4	165,00	KG	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA - ACÉM OU PALETA-CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA - ACÉM OU PALETA-FRESCA, LIMPA SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA) DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS)	30,55	Pif Paf	5040,75
5	129,00	KG	CARNE BOVINA DE 2° EM CUBOS - ACÉM, PALETA OU MÚSCULO-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	30,05	Frigorífico Delta	3.876,45
6	87,00	KG	FILE DE PEIXECARNE DE PEIXE CONGELADA FILÉ TILÁPIA SEM PELE E SEM ESPINHOS EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1KG, CONGELADO A - 18°C, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA) DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS)	50,58	Pif Paf	4.400,46
7	18,00	DZ	OVO DE GALINHA -VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS).	8,35	São João	150,30
8	108,00	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	8,15	veleiro	880,20
9	720,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADEEMBALAGEM 1L.	3,,79	Italac	2728,80
10	44,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	3,53	amafil	155,32
11	36,00	LA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 G -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,39	dajuda	122,04
12	108,00	PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	21,62	patosul	2.334,96
13	216,00	KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG -NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE.	7,21	patureba	1557,36

			ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE			
14	75,00	PC	BOLACHA DOCE S/ RECHEIO 400 G -BOLACHA DOCE S/ RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA , LEITE OU COCO- COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECETINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO 30 GR (7 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132 KCAL , 21GR DE CARBOIDRATOS, 2,7 GR DE PROTEINAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS,1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO .EMBALAGEM APROPRIADA , ATOXICA CAPACIDADE DE 400 GR. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MABEL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE,	4,64	Vilma	348,00
15	75,00	PC	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GRCONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G.	4,64	vilma	348,00
16	55,00	PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KGOBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE	14,44	delta	794,20
17	15,00	UN	Vinagre de AlcoolVINAGRE DE ALCOOL COLORIDO - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, AGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224, CORANTE NATURAL INS 150C, ACIDEZ 4,0% NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE SUJEIRAS. EMBALAGEM COM 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMENTRO DE QUALIDADE: CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	2,21	castelo	33,15
18	40,00	UN	SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU-COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	2,70	dafruta	108,00
19	40,00	FR	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADOSUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCETRADO DE MARACUJÁ , AGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. NÃO CONTEM GLUTEN RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500ML, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIA VIGENTES (ANIVSA, SIF E OUTRAS) PARÂMENTRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	6,30	dafruta	252,00
20	40,00	BD	IOGURTE-IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO. VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, MÍNIMO DE 90KCAL O POTE. EMBALAGEM: BANDEJAS COM 06 POTES DE 540G NO TOTAL, ACONDICIONADOS EM POTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADOS COM TAMPAS ALUMINIZADAS TERMO SOLDADAS, CONTENDO 90G DO PRODUTO CADA POTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 MÊ A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	4,29	caroliona	171,60
TOTAL						R$25.520,87

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº032/2021.**

CONQUISTA/MG, DE 20 JUULHO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:274052E4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS E CIA LTDA** OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Item	Medicamento	Quant.	Princípio Ativo	Valor anterior	Valor atualizado
1.	Ablok Plus 50+12,5mg – CX C/ 30 CP.	30 CXS	Atenolol + Clortalidona	20,18	22,57
5.	Artrolive – CX C/ 30 Sachês.	15 CXS	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina	123,67	133,02
11.	Biozinc Kids 2mg/0,5Ml – Frasco c/ 75 mL	25 CXS	Gliconato de Zinco	30,50	34,00
30.	Efexor XR 75mg – CX C/ 30 CP.	30 CXS	Cloridrato de Venlafaxina	204,07	250,64
34.	Fostair (Aerossol) 100mcg + 6mcg – CX C/ 120 doses.	30 CXS	dipropionato de beclometaso na e o fumarato de formoterol.	89,32	95,40

47.	Nasonex 0,5mg/g – Spray Nasal C/ 120 atomizações.	30 CXS	Furoato de Mometasona	46,42	49,07
49.	Nesina 25mg– CX C/ 30 CP.	30 CXS	Alogliptina	98,75	104,46
54.	Prebictal 75mg – CX C/ 28 CP.	20 CXS	Pregabalina	75,38	82,99
69.	Trayenta 5mg – CX C/ 30 CP.	30 CXS	Linagliptina	145,00	152,86
70.	Trileptal 600mg – CX C/ 60 CP.	40 CXS	Oxcarbazepina	194,68	214,29
73.	Xalatan 50mcg – Sol. Oftálmica – Frasco c/ 2,5mL	30 CXS	Latanoprosta	104,24	124,17
74.	Xarelto 15mg– CX C/ 28 CP.	55 CXS	Rivaroxabana	165,34	176,55
75.	Xarelto 20mg– CX C/ 28 CP.	225 CXS	Rivaroxabana	165,34	175,19
78.	Zetron 300mg – CX C/ 60 CP.	20 CXS	Cloridrato de Bupropiona	167,78	184,48

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 21 DE JULHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:81C424DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 004/2021 – CMDCA

Aprovação dos Planos de Trabalhos do edital 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar os Planos de Trabalhos do edital 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo.

Artigo 2º – A Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC para financiamento de projetos custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA de Curvelo MG, neste ato público, vem informar que conforme cronograma do edital FIA Nº 001/2021, que apresentaram os envelopes (Projeto), e obtiveram o seguinte status no **Resultado Final de Seleção**:

Nome da Organização da Sociedade Civil	Nome do projeto apresentado	Valor do Projeto	Resultado
Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo-Projeto Novo Mundo	1 – Projeto Renovando	R$ 12.072,97	Deferido para a etapa de habilitação
	2-Projeto Música e Movimento na Educação	R$ 3.499,80	Deferido para a etapa de habilitação
	3- Preparação para o mundo do trabalho: elétrica, eletrônica e fotovoltaica.	R$ 133.036,70	Deferido para a etapa de habilitação
Projeto Amigo da Criança	1 – Aquisição de materiais esportivos do Projeto Amigo da Criança	R$ 5.000,00	Deferido para a etapa de habilitação
	2- Aquisição de mobiliário para sala multifuncional do Projeto Amigo da Criança.	R$ 10.775,00	Deferido para a etapa de habilitação
Centro Social Sopro de Vida	1 – Aquisição de Equipamentos Permanentes	R$ 4.798,00	Deferido para a etapa de habilitação
Rotary Club de Curvelo	1-Projeto Adolescente Aprendiz	R$ 11.499,50	Deferido para a etapa de habilitação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo	1- Aquisição de materiais e mobiliários para o Serviço de Assistência Social-Centro dia.	R$ 19,057,16	Deferido para a etapa de habilitação
Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	1-Recursos Financeiros para pagamento de serviços instrutor de música "oficina de música"	R$13.200,00	Deferido para a etapa de habilitação
	2-Revitalização da sala de música, almoxarifado e secretaria da banda Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro P.S.F	R$19.164,00	Deferido para a etapa de habilitação
Hospital Imaculada Conceição	1-Aquisição de kits materiais	R$6.000,00	Deferido para a etapa de habilitação
Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo-Projeto Semear	1-Tecnologia e melodia, por que não?	R$15.525,80	Deferido para a etapa de habilitação
	2-Alimentação é saúde	R$15.070,68	Deferido para a etapa de habilitação
	3-Projeto de vida e saúde -atividades físicas	R$10.820,00	Deferido para a etapa de habilitação
Congregação Redentorista – Obra Social São Geraldo	1-Aquisição de recursos audiovisuais para o aprimoramento das oficinas socioeducativas realizadas com as crianças usuárias do Projeto "Construir o Amanhã"	R$3.294,16	Deferido para a etapa de habilitação
	1-Aquisição de utensílios de cozinha para o preparo das refeições destinadas às crianças usuárias do Projeto Construir o Amanhã.	R$2.337,50	Deferido para a etapa de habilitação
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância desvalida de Curvelo-APAMIDC	1-Projeto Brinquedoteca- cenografia lúdica.	R$10.000,00	Deferido para a etapa de habilitação
Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal "Antônio Frederico Ozanam"e da Rua Açucena.	1-Aquisição de forro de PVC	R$5.460,00	Deferido para a etapa de habilitação
	2-Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos	R$4.497,00	Deferido para a etapa de habilitação

Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 21 de julho de 2021

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

THAÍS TAMARA DE SOUZA MARIZ
Secretária Executiva

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4A010263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.147, DE 22 DE JULHO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.147, DE 22 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Município de Diamantina/ MG para o exercício financeiro de **2022**, e dá outras providências.*

O Povo de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art.1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Município de Diamantina/MG para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA);
III – as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as Metas e Prioridades da Administração Municipal serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2022-2025, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31/08/2021.
§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 2º. No Projeto de Lei Orçamentária para 2022 a destinação dos recursos terá como
prioridade o atendimento nas áreas de saúde, assistência social, desenvolvimento agropecuário e meio ambiente, recuperação econômica, educação, segurança, infraestrutura, e gestão pública eficiente e participativa.
§ 3º As denominações e unidades de medida das metas do Projeto de Lei Orçamentária Anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA)
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN nº. 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, conforme o Art. 6° da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 5º. O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº. 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Legislativo, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda até 31 de julho de 2021, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal, a qual será posteriormente encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para o devido acompanhamento, controle e avaliação dos valores, metas e prioridades.
Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, até 15 de agosto de 2021, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, que contará com o apoio, no que couber, da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio dos seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas nas Resoluções nº. 40 e 43 do Senado Federal, que dispõem sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.
Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será, no máximo até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 2001.

Seção III
Das Disposições sobre Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.
§1º. Além de observar as normas previstas no *caput*, no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses
públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de competência do Prefeito Municipal, que poderá delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita, que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão com utilização de técnicas de inteligência fiscal, informatizadas ou não;

III – aperfeiçoamento dos processos tributários-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando modernização, padronização de atividades,
melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;

IV – utilização de técnicas de monitoramento fiscal, a fim de diminuir a evasão e a inadimplência, com vistas a aumentar o recolhimento espontâneo dos tributos.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

II – incentivo aos contribuintes para o pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

III – instituição e implementação de programas de recuperação de créditos tributários, com a concessão de descontos e parcelamento de dívidas;

IV – implementação de programas de modernização administrativa e tributária.

Art. 21. O Projeto de Lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que o mesmo esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 22 e 23 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores; b) implementação de novas formas de aquisição de bens e serviços.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
IV – às entidades que sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
V – às entidades que atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria e, ainda:
I – específica autorização legislativa;
II – previsão de recursos orçamentários;
III – prestação de contas pela entidade beneficiada.
Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas às ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais;
III – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999.
Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e congênere ao desenvolvimento municipal, observados os limites e forma dispostos em lei.
Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio ou instrumento congênere, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 35. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica. Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) ou a pessoas físicas constantes no Cadastro de Assistência Social do Município.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, incluindo para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167,
inciso VI da Constituição Federal, observadas, ainda, as disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§1º. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda (Contadoria) até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da
Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Capítulo II
Das Disposições Gerais

Art. 43. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição ou remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, desde que tenha prévia autorização legislativa que altere a estrutura dos órgãos da administração direta para atender às necessidades de execução, e desde que contenha justificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito; e, ficando ainda autorizado por meio de decreto efetuar a transferência de saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.
§1º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
§2º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§3º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 47. São diretrizes gerais da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022, destacadas por área:
I - DA SAÚDE E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
a) garantia da manutenção das atividades administrativas, gestoras e de controle social, bem como manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde;

b) aquisição de bens móveis, máquinas, equipamentos, produtos e materiais para as novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde, visando promoção do seu bom e regular funcionamento;
c) valorização e fortalecimento das políticas de educação permanente e capacitação para profissionais que atuam no serviço de saúde da rede pública, de modo que possam cada vez mais garantir serviços humanizados e resolutivos;
d) implantação das ações de parcerias com o Ministério da Saúde, Governo de Minas Gerais e demais órgãos de interesse;
e) manutenção da rede em 100% (cem por cento) informatizada na área de saúde;
f) construção, ampliação, adequação da infraestrutura física, visando substituição de imóveis locados;
g) manutenção dos serviços de Ouvidoria do SUS Municipal, proporcionando fortalecimento do controle social;
h) estabelecimento de Núcleo Jurídico a fim de diminuir demandas de judicialização da saúde através de equipe competente, bem como, auxiliar a administração da saúde.

PROGRAMA: COMBATE À COVID-19

a) atuação conforme o Plano de Contingência Macrorregional estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde (SES/MG) para a macrorregião Jequitinhonha;
b) atuação conforme o Plano de Contingência Municipal estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
c) atuação conforme protocolo de medidas para prevenção e tratamento da COVID-19;
d) manutenção e ampliação dos atendimentos aos pacientes pós – COVID-19.

PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA

a) garantia da manutenção das atividades preconizadas pela Política Nacional da Atenção Básica;
b) criação e manutenção dos pontos de apoio para as Estratégias de Saúde da Família (ESFs) na zona rural, conforme sua real necessidade;
c) manutenção de 100% (cem por cento) de cobertura de ESFs em Diamantina e cadastramento de usuários em dia;
d) aquisição de veículo e manutenção do funcionamento adequado da frota para atendimento das atividades dos serviços essenciais da Atenção Básica;
e) aquisição de bens móveis, máquinas, equipamentos, produtos e materiais para a Atenção Básica, a fim de promover seu bom e regular funcionamento;
f) construção, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde nas zonas urbana e rural;
g) habilitação e manutenção das equipes de saúde prisional;
h) manutenção da rede da Atenção Básica informatizada com o uso do prontuário eletrônico;
i) melhoria da integração da Atenção Básica com a rede especializada;
j) ampliação e aprimoramento dos atendimentos para o desenvolvimento das metas pactuadas dos programas dos governos federal e estadual;
k) manutenção e ampliação do atendimento em todos os ciclos de vida, conforme preconizado pelos programas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais;
l) manutenção e ampliação dos serviços de assistência na rede de Saúde Bucal;
m) manutenção e ampliação da equipe multiprofissional na Atenção Básica;
n) garantia das atividades de prevenção e promoção à saúde e expansão do Programa Mexa-se (atividades coletivas) nas zonas urbana e rural;
o) valorização e fortalecimento das Políticas de Educação Permanente para profissionais que atuam no serviço de saúde, de modo que possam cada vez mais garantir serviços humanizado e resolutivo;
p) desenvolvimento, instituição e manutenção junto aos demais órgãos e setores do Protocolo de Planejamento Familiar;
q) diminuição das internações por condições sensíveis à Atenção Básica;
r) construção de um Posto de Saúde no Distrito de Guinda;
s) construção de um Posto de Saúde no Povoado de Maria Nunes;
t) construção do Ponto de atendimento da saúde no povoado de Batatal;
u) construção de um Posto de Saúde no Bairro da Prata.

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

a) organização da rede de atendimento da assistência farmacêutica, com vistas a sua expansão;
b) garantia da oferta de medicamentos preconizados à rede SUS a nível Municipal;
c) implantação de padronização de medicamentos da rede municipal de saúde através da Relação de Medicamentos Municipal (REMUME);
d) aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a assistência farmacêutica.

PROGRAMA: ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

a) garantia da manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade;
b) reorganização e humanização do atendimento de saúde, visando redução do tempo de espera em filas para atendimento, consultas e exames;
c) implantação e organização do Laboratório Itinerante nos Distritos, a fim de melhor atender a zona rural;
d) ampliação da oferta de exames no Laboratório Municipal e de consultas especializadas com a contratação ou terceirização desse serviço, utilizando a rede médico-hospitalar já existente em Diamantina;
e) estabelecimento de estratégias para atendimento e transporte humanizado e eficiente dos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
f) aquisição de veículo e manutenção do funcionamento adequado, da frota da Média e Alta Complexidade;
g) solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde para funcionamento e atendimento de urgência e emergência ou transformação do prédio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) municipal para atender serviços de saúde;
h) manutenção do Prédio da UPA e do Serviço de Saúde a ser estruturado;
i) construção, reforma e ou ampliação dos prédios da Média e Alta Complexidade;
j) aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a Média e Alta Complexidade;
k) manutenção do serviço de hospedaria para Tratamento Fora do Domicílio – TFD no município de Belo Horizonte;
l) fortalecimento da Atenção Hospitalar e Ambulatorial e da rede de Atenção Psicossocial do Município;
m) melhoria da integração da rede especializada com a Atenção Básica;
n) alocação do CAPS Renascer em imóvel adequado para seu funcionamento;
o) habilitação e manutenção da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD);
p) valorização e fortalecimento das Políticas de Educação Permanente para profissionais que atuam no serviço de saúde, de modo que possam cada vez mais garantir serviços humanizados e resolutivos;
q) implantação de padronização de protocolos assistenciais da rede municipal de saúde;
r) manutenção da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a fim de atender com celeridade os casos de urgência e emergência mediante parâmetros preconizados;
s) implantação e manutenção dos serviços de oncologia no Município, de modo a garantir que o tratamento possa ser efetivado sem que seja necessário o distanciamento do Município;
t) criação de um programa específico para o desenvolvimento do laboratório Municipal.

PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
a) aprimoramento das ações sanitárias preventivas, através do *Projeto Escola Viva com os Olhos da VISA*;
b) garantia da execução das inspeções sanitárias em todos os estabelecimentos de interesse da saúde;
c) atendimento às denúncias, reclamações e demais manifestações e demandas relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária;
d) atendimento da demanda oriunda do evento carnavalesco em âmbito municipal;
e) realização da vigilância municipal da qualidade da água para o consumo humano;
f) aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a Vigilância Sanitária.
PROGRAMA: SITUAÇÃO DE SAÚDE
a) reestruturação e fortalecimento das Vigilâncias em Saúde: Ambiental, Epidemiológica, Situação da Saúde, Promoção à Saúde, Saúde do Trabalhador e Sanitária;
b) manutenção da estrutura de trabalho adequada para a Vigilância em Saúde, referente aos recursos humanos e materiais.
PROGRAMA: VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
a) promoção de ações de vigilância nutricional, ressaltando a importância da coleta de dados antropométricos para diagnóstico local do estado nutricional, tanto para o Programa SISVANWEB quanto para o Programa BOLSA FAMÍLIA na saúde;
b) atendimento da necessidade de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmulas infantis à população, conforme prescrição médica e/ou nutricional;
c) aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para promoção em saúde.
PROGRAMA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
a) investigação epidemiológica de forma adequada das doenças e agravos de notificação compulsória;
b) investigação de forma adequada dos óbitos maternos, infantis e de mulheres em idade fértil;
c) alimentação dos sistemas de informação de dados epidemiológicos;
d) otimização das ações de imunização visando melhoria das coberturas vacinais da população do Município;
e) implantação das ações de Educação em Saúde para execução dos trabalhos de prevenção de doenças;
f) aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a Vigilância Epidemiológica.
PROGRAMA: SAÚDE DO TRABALHADOR
a) execução das ações de vigilância em saúde do trabalhador, visando prevenção e promoção da saúde da população trabalhadora;
b) instituição de parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs) e Alcoólicos Anônimos (AA) no sentido de instituir programa aos servidores usuários de álcool e outras drogas.
PROGRAMA: VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES
a) estabelecimento de parcerias para realização de ações de controle de zoonoses e de interesse do Sistema Único de Saúde (SUS) junto às associações de proteção animal, universidades e outros;
b) apoio, em parceria com as Secretarias Municipais de Governo e de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente à Política de Castração Animal;
c) realização de forma adequada, da investigação e vigilância das zoonoses de interesse da saúde pública de forma adequada;
d) garantia da execução das ações de vigilância ambiental e zoonoses relacionadas aos diversos programas desenvolvidos no Setor;
e) realização de campanha de vacinação antirrábica para cães e gatos na zona urbana e rural do município de Diamantina;
f) manutenção da estrutura adequada para identificação laboratorial e monitoramento dos vetores e agentes causadores de agravos à saúde e doenças;
g) estruturação e implantação de programas que atendam o perfil epidemiológico do Município (endemias existentes, emergentes e reemergentes), com contratação de recursos humanos e equipamentos necessários ao funcionamento do programa;
h) aquisição de bens móveis como veículos e equipamentos, bem como garantia de recursos humanos para o bom e regular funcionamento do Setor de Zoonoses.
PROGRAMA: IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
a) realização de testes rápidos para toda população, destacando as gestantes da área de abrangência do programa;
b) acompanhamento e prestação de assistência adequada aos pacientes vinculados ao programa, assim como, às gestantes e crianças HIV positivas;
c) realização de eventos de mobilização social como ação preventiva das IST/AIDS e Hepatites Virais;
d) garantia de profissionais (equipe mínima) para desenvolvimento do trabalho preventivo e assistencial do programa;
e) aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a IST/AIDS e Hepatites Virais;
f) construção, ampliação e/ou adequação da infraestrutura física do imóvel IST/AIDS e Hepatites Virais.

II - DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMDS

a) efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Diamantina;
b) aprimoramento da gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e do SUAS por meio do desenvolvimento de ações, atividades e projetos de capacitação continuada dos servidores municipais lotados na SMDS, em parceria com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão(SEPLAG) e Diretoria Municipal de Recursos Humanos;
c) criação de instrumentos de comunicação e informação referentes à política municipal de Assistência Social em parceria à Assessoria de Comunicação – ASCOM;
d) criação de um Setor de Vigilância Socioassistencial;
e) criação de uma Secretaria Executiva para o Conselho Municipal de Assistência de Diamantina para suporte técnico e operacional para o referido Conselho ;
f) garantia da infraestrutura funcional e material da gestão administrativa;
g) fortalecimento da rede socioassistencial do Município;
h) regulamentação da Casa dos Conselhos propiciando fortalecimento dos conselhos e associações comunitárias vinculadas à assistência social;
i) promoção e consolidação das políticas públicas direcionadas à garantia de direitos dos grupos vulneráveis, tais como: LGBTQIA+, mulheres, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência (PCD), juventude, promoção da igualdade racial e outros;
j) implantação do plantão social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
k) definição de percentual para cofinanciamento municipal de pagamentos dos benefícios eventuais;
l) garantia da logística de transporte (veículo e motorista) que contemplem demandas de deslocamento das equipes;
m) construção, ampliação e reforma do espaço físico da SMDS e de todos os órgãos e equipamentos vinculados a ela, em parceria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (SMDUR);
n) ampliação do programa de bolsas de monitorias no âmbito da SMDS;
o) aquisição de bens materiais: móveis, imóveis, veículos e equipamentos para a SMDS e todos os órgãos e equipamentos vinculados a ela;
p) implantação de programas de estágio remunerado ou não, em conformidade com a legislação de cada curso;

q) regularização dos convênios e emendas parlamentares através do Fundo da Assistência Social, possibilitando transferência de recursos financeiros públicos, para instituições privadas e públicas, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de seus custeios;
r) pagamento de salários e encargos dos servidores lotados na SMDS e todos os órgãos e equipamentos vinculados a ela;
s) ampliação do atendimento nos programas sociais oferecidos pelo Município nas zonas urbana e rural;
t) criação de um programa específico de incentivo ao respeito a ideologia de raça e gênero.

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

a) organização e fortalecimento dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
b) construção de uma sede própria para os Centros de Referência da Assistência Social (CRASs) através de cofinanciamento federal e em parceria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (SMDUR);
c) garantia e ampliação da estrutura física e de recursos humanos para as equipes dos CRASs e equipes volantes para melhor efetividade do trabalho;
d) ampliação da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), firmando parcerias com entidades consolidadas que ofertam esse serviço no Município, nas áreas de abrangência dos CRASs contemplando as áreas periféricas, distritos, povoados, priorizando as comunidades tradicionais;
e) ampliação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, estendendo o serviço para os distritos e povoados, priorizando as comunidades tradicionais e áreas periféricas;
f) adequação dos CRASs e ampliação dos pontos de atendimento situados na zona rural;
g) reconhecimento dos diferentes modos de vida existentes no território e criação de políticas de valorização desta população.

PROGRAMA: GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E DO CADASTRO ÚNICO

a) garantia da infraestrutura e recursos humanos para funcionamento do Cadastro Único nas zonas urbana e rural;
b) manutenção das atividades do Programa Bolsa Família- PBF e Cadastro Único.

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

a) implantação da proteção social especial da alta complexidade em Diamantina;
b) estruturação e fortalecimento das ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado
às Famílias e Indivíduos (PAEFI);
c) estruturação do serviço especializado de abordagem social;
d) ampliação do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;
e) reordenação das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no Município;
f) formação da rede de atenção à criança e adolescente do Município em situação de trabalho infantil e outras violações;
g) fortalecimento e ampliação do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
h) viabilização de parceria com entidades sócio assistenciais para implantação do Centro Dia para atendimento integral dos adolescentes;
i) reordenação do Serviço de Acolhimento da Família Acolhedora;
j) criação do Programa Guarda Subsidiada no Município;
k) oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência;
l) estabelecimento de convênios com entidades já estruturadas para a oferta de serviço em instituição de acolhimento para crianças e adolescentes;

m) manutenção da parceria com entidades sócio assistenciais que desenvolvam atividades com o público da proteção social especial;
n) instalação e manutenção técnica do Centro de Referência da Mulher (CRM);
o) criação de um programa específico de apoio e proteção à mulher e ao idoso.

PROGRAMA: GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

a) manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) efetivação das políticas públicas para garantia dos direitos da criança e adolescente;
c) elaboração do plano municipal de atendimento à criança e ao adolescente, juntamente ao CMDCA;
d) apoio e acompanhamento das entidades relacionadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, buscando assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, juntamente ao CMDCA;
e) incentivo às contribuições sociais através de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA);
f) manutenção dos projetos e atividades das entidades sócio assistenciais, através do FIA, juntamente ao CMDCA;
g) apoio administrativo e garantia da infraestrutura para funcionamento da Fundação Bem Estar do Menor (FUMBEM) e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantina;
h) manutenção das atividades do Conselho Tutelar e da FUMBEM;
i) fortalecimento e ampliação da execução do Programa Jovem Aprendiz;
j) viabilização de capacitação para conselheiros municipais e tutelares dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Municipal nº. 3.547/10 e outras correlatas, via Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE);
k) desenvolvimento de ações de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, e de todo tipo de exploração.

PROGRAMA: INCLUSÃO PRODUTIVA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

a) fortalecimento da economia popular solidária como fomento para a geração de trabalho e renda e segurança alimentar para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
b) manutenção das atividades de inclusão produtiva e economia popular solidária;
c) incentivo e apoio aos produtores no uso do espaço do Ponto Fixo da Economia Popular Solidária;
d) implantação direta ou por meio de parcerias de programas de capacitação e qualificação profissional;
e) apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em parceria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
f) apoio e fortalecimento de grupos de geração de emprego e renda por meio das associações e conselhos.

PROGRAMA: GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

a) efetivação das políticas públicas para garantia dos direitos da pessoa idosa;
b) incentivo às contribuições sociais através de recursos Fundo Municipal do Idoso (FMI);
c) manutenção das atividades do Conselho Municipal do Idoso e do FMI.

PROGRAMA: SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

a) viabilização e promoção para acesso à habitação urbana e rural para à população de baixa renda;

b) implantação de ações, projetos e atividades de regularização fundiária que consistam na ação conjunta das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social (SMDS), Governo e Desenvolvimento Urbano e Rural;
c) articulação com órgãos e entidades que desempenham ações na área da habitação de interesse social no Município de Diamantina;
d) criação de mecanismos de incentivo às reformas habitacionais de imóveis através de recursos próprios, estaduais ou federais;
e) apoio à implantação do Programa de Habitação e Interesse Social Urbano e Rural através de recursos próprios, estaduais ou federais;
f) apoio e fortalecimento do Conselho Municipal de Habitação, subsidiando as ações que são de responsabilidade da SMDS;
g) manutenção das atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

PROGRAMA: COMBATE AO COVID-19

a) viabilização de incentivos financeiros, por meio de recursos estaduais e federais, visando o desenvolvimento social e enfrentamento da pandemia de COVID-19;
b) promoção de ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

III – DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: AGROPECUÁRIA EM FOCO

a) aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e móveis para a agricultura;
b) ampliação e melhoria da patrulha mecanizada e dos implementos agrícolas, visando aumento
da produção e da qualidade de vida dos produtores rurais;
c) expansão do escoamento da produção agrícola;
d) apoio e fomento às atividades voltadas à produção e comercialização de itens por comunidades locais, em especial àquelas associadas às rotas quilombolas;
e) manutenção de um Centro de Comercialização de Produtos Agrícolas;
f) construção, ampliação, reforma e/ou manutenção dos mercados e feiras municipais, bem como das atividades da coordenadoria de agriculturas;
g) manutenção das atividades voltadas ao incentivo da agricultura familiar;
h) manutenção do *Projeto Garantia Safra*;
i) manutenção de convênios e congêneres com instituições diversas, em especial com a EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e com o IEF/IMA – Instituto Estadual de Floresta e Instituto Mineiro de Agropecuária;
j) implantação de projetos de irrigação para agricultura familiar, além de horta e pomar comunitários nas comunidades com alunos do *Projeto Tempo Integral*, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;
k) realização de amostragem de solo e distribuição de sementes custeadas pela Prefeitura Municipal de Diamantina, nas propriedades rurais para fortalecer a agricultura familiar, com ênfase no desenvolvimento sustentável socioambiental;
l) apoio aos agricultores no processamento artesanal da produção e na agregação de valor aos
produtos; à viticultura, cafeicultura; olivicultura; fruticultura; avicultura; às associações e aos produtores rurais;
m) apoio, auxílio na manutenção e acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
n) manutenção de veículo para o Desenvolvimento Agropecuário.

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

a) conservação, manutenção e instalação de poços artesianos, incluindo a elaboração de projeto para perfuração na zona rural;
b) instalação, ampliação e manutenção de sistemas e da rede de distribuição de água com aquisição de máquinas e equipamentos, em especial nas comunidades não atendidas pelos Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais (COPANOR);
c) reestruturação e manutenção dos serviços de fornecimento de água já existentes;
d) construção de barragens, barraginhas e açudes para irrigação e contenção de água de chuva em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
e) aquisição de equipamentos para serviços de água na zona rural.

PROGRAMA: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

a) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (SEMDAMA), mediante aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e imóveis para a Secretaria, bem como pagamento de salários e encargos dos servidores nela lotados;
b) estabelecimento de convênios e congêneres com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e outras instituições públicas e/ou privadas para tratamento do lixo orgânico e compostagem;
c) construção, ampliação, implantação e/ou reforma de aterros sanitários, incluindo os de pequeno porte para a zona rural, além de viveiro e usina de triagem e compostagem municipais;
d) manutenção das atividades do aterro controlado; dos serviços de coleta seletiva de lixo; do convênio com a Polícia Ambiental; dos serviços de coleta de lixo hospitalar; dos serviços de limpeza e despoluição dos córregos e rios e do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
e) aquisição de equipamentos para a coleta de lixo;
f) elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico integrado ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
g) manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
h) contribuição e manutenção dos convênios e congêneres com a ANM – Agência Nacional de Mineração; AMIG – Associação de Municípios Mineradores de Minas Gerais; o CII AMAJE – Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (Associação dos Municípios do Alto Jequitinhonha);
i) manutenção dos contratos de programa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS – Meio Ambiente);
j) manutenção de convênio com o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
k) manutenção do termo de filiação ao CORESAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico;
l) estabelecimento de convênios e congêneres com o Governo Estadual visando licenciamento ambiental de competência local, bem como da atividade mineraria até classe IV e demais licenciamentos delegados pelo Estado de Minas Gerais;
m) apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e aos projetos de defesa dos animais e do meio ambiente;
n) construção de módulos sanitários;
o) criação de um programa educacional de campanha de incentivo à reciclagem e destinação correta do lixo.

PROGRAMA: LIMPA DIAMANTINA

a) apreensão de animais de grande porte soltos indevidamente em vias públicas e contratação de serviço de transporte desses animais até pasto locado para sua guarda;
b) manutenção e conservação de praças, parques, jardins e afins; arborização, bem como aquisição de mudas ornamentais;
c) manutenção e expansão dos serviços de limpeza urbana, incluídas a limpeza de praças e áreas
verdes, capina, limpeza de córregos e podas de árvores;
d) aquisição de lixeiras;

e) manutenção de todas as atividades da limpeza urbana, mediante a aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e móveis, bem como pagamento de salários e encargos dos servidores;

f) instalação de *play grounds;*
g) criação de um programa direcionado à manutenção e conservação de praças, parques, jardins e afins, arborização, bem como a aquisição de mudas ornamentais.

IV – DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

a) promoção de ações voltadas ao desenvolvimento econômico do Município;
b) implantação do parque industrial e de galpão a ser utilizado para desenvolvimento de negócios regionais na área de agropecuária;
c) requalificação do Mercado Novo como ponto de divulgação de produtos de Diamantina trazendo desenvolvimento ao turismo e gerando novos postos de trabalho;
d) requalificação do turismo de aventura e esportes radicais como novo atrativo e desenvolvimento econômico;
e) viabilização da transferência da Sexta Companhia Independente do Corpo de Bombeiros para o pátio do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER/MG);
f) continuação dos projetos do PAC-cidades históricas;
g) apoio à região no processo de asfaltamento da MG-220;
h) continuidade da negociação do projeto ferroviário de Diamantina, através de *shortlines* até à estação ferroviária de Corinto;
i) manutenção e estabelecimento de parcerias, convênios e congêneres com: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), governos Federal e Estadual, Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), dentre outras instituições pública e privadas;
j) viabilização de nova proposta para o aeroporto de Diamantina;
k) revisão do Plano Diretor em diversos aspectos voltados ao crescimento econômico do Município;
l) manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em todos os seus aspectos, sejam administrativos, convênios, contratações dentre outros;

m) implantação de programas e projetos de apoio aos diversos setores criativos, seus profissionais e empreendedores, promovendo fortalecimento dos micro e pequenos empreendimentos criativos, visando ampliação da participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Município.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

a) promoção de uma gestão mais eficiente e moderna da Administração Pública Municipal, bem como garantia da efetividade e da eficácia dos setores;
b) manutenção das atividades de planejamento e gestão, incluindo acompanhamento da eficiência e economicidade na realização dos gastos públicos, visando o seu controle e redução;
c) manutenção e ampliação das parcerias com associações e consórcios (intermunicipais) que contribuem para o desenvolvimento dos serviços do Município, bem como com instituições de ensino superior para realização de estágios nos órgãos municipais;

d) regulamentação, controle e manutenção do uso de bens públicos, móveis e imóveis do Município;
e) reestruturação do patrimônio municipal;
f) planejamento, coordenação, acompanhamento e execução dos instrumentos de gestão municipal de forma participativa com a comunidade interna (setores e órgãos que compõem a Administração) e externa (população urbana e rural);
g) implantação de audiências internas, nos moldes das audiências públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, para todas as secretarias municipais em parceria com a Diretoria de Planejamento e Orçamento;
h) elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e das políticas públicas em todas as áreas (saúde, educação, meio ambiente, obras, desenvolvimento social e outras) a fim de compreender os resultados obtidos e a eficácia dos serviços realizados;
i) revisão da legislação municipal, com promoção das alterações, revogações e adequações necessárias, com consolidação e publicização do conjunto de normas do Município;
j) programação das medidas de controle, com realização da análise e fiscalização dos atos e fatos de todas as unidades organizacionais do Executivo Municipal;
k) planejamento das ações em parceria com as secretarias e Diretoria de Planejamento e Orçamento, visando o desenvolvimento de serviços municipais e a produtividade na aplicação dos recursos;
l) auxílio na promoção do processo de regularização fundiária que consiste na ação conjunta das secretarias municipais de Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social, Fazenda e outras;
m) promoção de áreas de expansão urbana e projeto de legalização e regularização fundiária (Diamantina Legal), bem como modernização da Legislação Urbanística Municipal em parceria às secretarias municipais responsáveis;
n) promoção de cursos, capacitações e seminários, voltados ao planejamento estratégico e gestão orçamentária;
o) auxílio na revisão do Plano Diretor e na elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana em parceria às secretarias e órgãos municipais envolvidos, em especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

a) aquisição de equipamentos, veículos, materiais permanentes e de consumo;
b) manutenção estrutural, elétrica, hidráulica dos imóveis municipais;
c) atualização do sistema de inventário do Município;
d) efetivação dos projetos referentes ao Centro Administrativo Municipal (Antiga Fábrica Antonina Duarte), situado na Avenida Coronel Mascarenhas, bairro Rio Grande, viabilizando a mudança e instalação das dependências da Prefeitura no prédio, com início das obras de adaptação

do galpão três da antiga Fábrica para transferir o Centro Administrativo, em parceria com as secretarias municipais, em especial com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
e) continuação, através do Setor de Contratos, das atividades relativas à gestão de aquisições e contratações de bens, serviços e obras, zelando pelo regular e eficiente fluxo de documentos, desde a elaboração do termo de referência até a efetiva entrega do material ou prestação de serviço;
f) observância das diretrizes e normas para o Cadastro Geral de Fornecedores do SIAP;
g) gerenciamento das atividades de cadastramento de fornecedores, dos convênios e respectivos termos aditivos, originados de parcerias celebradas entre o Município e as entidades de direito público ou privado;
h) elaboração dos extratos dos convênios para publicação no órgão oficial de divulgação do Município, zelando pela efetiva publicação, bem como ao processo de compras, tornando-o mais eficaz, evitando-se prejuízos, possibilitando aquisição de bens de qualidade, melhor oferta de preço e adequação às necessidades do solicitante;
i) utilização do banco de preços para obtenção facilitada dos orçamentos com informações que lhe são essenciais, à publicação e ao acompanhamento nos editais, dos processos e das modalidades de licitação, justificação e resposta às impugnações; ao credenciamento de licitantes interessados, receber e analisar propostas de preços e documentos; alimentar os sistemas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Compras Net, bem como
assessorar a Comissão Permanente de Licitação;
j) realização de leilão de bens móveis inservíveis e bens imóveis do Município;
k) adoção de relatórios de gastos e consumo por veículo e motorista pelo Setor de Frotas, bem como levantamento de todos os veículos que compõem a frota, organizada por quilometragem
e ano de fabricação a fim de identificar quais veículos podem vir a ser objeto de alienação em
leilão;
l) estruturação do Setor de Frotas, inclusive no que tange aos recursos humanos;
m) manutenção do contrato com empresa de consultoria para prestação ampla de serviços, com
especialização no acompanhamento de demandas relacionadas ao Direito Público, Contabilidade Aplicada ao Serviço Público e Administração Pública;
n) atualização do Catálogo de Materiais e Serviços do SIAP, zelando pela qualidade dos padrões
de descrição de materiais e serviços;
o) viabilização da transferência de documentos dos arquivos municipais para local mais adequado, capacitação dos servidores do Setor de Arquivo e melhoria da estrutura física deste
Setor;
p) estruturação e centralização dos arquivos administrativos;
q) elaboração de tabela de temporalidade, a fim de melhorar a gestão dos arquivos do Poder
Executivo;
r) viabilização do processo de digitalização do arquivo, objetivando a implantação de *software*
de gerenciamento eletrônico de documentos;
s) interação entre todos os setores da Administração com a finalidade de estabelecer procedimentos padronizados e para dar melhor qualidade e celeridade aos processos;
t) criação de um grupo de trabalho formado por funcionários capazes de estabelecer normas e
procedimentos que se interliguem desde a origem até o final dos processos;
u) instalação de comissão permanente e remunerada de prestação de contas em parceria com a
Assessoria Jurídica da SEPLAG e Diretoria de Recursos Humanos.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

a) recrutamento de pessoal conforme a necessidade da Administração Pública, envolvendo a parte solicitante em todo processo, empossando os servidores aprovados em concursos públicos, contratando por tempo determinado, realizando processos seletivos simplificados, dentre outras ações;
b) aprimoramento da política de gestão de servidores, buscando satisfação pessoal e profissional, bem como valorização dos mesmos, por meio de estudos institucionais e orçamentários para implantação de políticas de desempenho dos servidores efetivos municipais;
c) otimização da avaliação de desempenho e a progressão por nova titulação ou qualificação para os servidores;
d) implantação de sistema de controle e redução programada de cessão de servidores municipais para órgãos públicos estaduais e federais, além de uma junta para controle de pessoal e redução dos afastamentos, organizando quadro quantitativo de doenças para prevenção, visando controle do absenteísmo em parceria à Gerência de Segurança do Trabalho com participação efetiva da Secretaria Municipal de Saúde;
e) promoção da proteção e segurança dos servidores municipais mediante aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para todas as categorias de servidores cujas atividades exercidas exijam utilização de tais equipamentos, mediante estabelecimento de parceria com as secretarias municipais e Gerência de Segurança do Trabalho;
f) aperfeiçoamento do programa de qualificação profissional, formação e capacitação dos servidores municipais, especialmente dos que são responsáveis pela elaboração, negociação,
tramitação e implantação dos projetos necessários à comunidade para um desenvolvimento sustentável;
g) priorização, no que tange à capacitação de servidores, das áreas de informática, segurança do
trabalho e atendimento, realizando para tanto parcerias com instituições públicas e privadas, como Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Instituto Federal do Norte de
Minas Gerais (IFNMG), dentre outras;
h) inscrição dos servidores em cursos ministrados por empresas comprovadamente especializadas no aprimoramento, capacitação e no desenvolvimento pessoal de todas as categorias, com adoção de políticas de estímulos e incentivos para que todos eles tenham interesse na participação dos cursos;
i) criação de comissão permanente e remunerada/gratificada, bem como manual de instruções
para processos administrativos disciplinares e sindicâncias;
j) disponibilização de plano de saúde para os servidores públicos;
k) revisão do estatuto dos servidores e do plano de carreira da Secretaria Municipal de Educação;
l) elaboração do código de ética dos servidores públicos municipais;
m) reforma administrativa e adequação da estrutura organizacional, a partir de estudo conjunto entre as secretarias municipais, a fim de se adequar à realidade e promover uma gestão responsável, com foco no interesse público;
n) maior integração com o Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV;
o) avaliação dos serviços prestados pelo Setor de Perícia Médica, a fim de identificar quais razões levam ao afastamento do serviço e quais cargos tem maior índice de afastamento, visando propiciar melhor assistência aos servidores, especialmente daqueles com menor poder
aquisitivo;
p) avaliação e acompanhamento das atividades do Setor de Segurança do Trabalho;

q) controle da frequência de todos os servidores municipais, inclusive os lotados em zona rural,
mediante aquisição de relógios de ponto para registro de biometria;
r) confecção de crachás para identificação de todos os servidores municipais, inclusive com possibilidade de aquisição dos equipamentos e insumos necessários para fabricação própria dos mesmos visando redução dos custos para a Administração.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a) manutenção dos equipamentos de informática;
b) aprimoramento da infraestrutura do *site* da Prefeitura e capacitação técnica, com estruturação dos portais existentes (Portal do Servidor e Portal da Transparência) e de outros que possam vir a ser criados conforme a necessidade da Administração;
c) ampliação do programa de informatização, infraestrutura e introdução de serviços digitais, visando aprimoramento do desempenho na prestação dos serviços públicos;
d) acompanhamento e fiscalização dos sistemas terceirizados, de acordo com a demanda de seus usuários e secretarias;
e) gestão de recursos de Tecnologia da Informação;
f) elaboração e implantação de normas e padrões para a gestão de Tecnologia da Informação;
g) capacitação da equipe de Tecnologia da Informação em parceria com a Diretoria de Recursos
Humanos;
h) organização da infraestrutura física e humana voltada à Tecnologia da Informação para que possam atender às secretarias municipais com eficiência;
i) implantação dos projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, dentre eles a criação da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
j) implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sistema eletrônico de tramitação de processos e documentos, bem como assinatura digital visando a redução dos gastos com papel e outros benefícios para a Administração, em parceria ao IFNMG, Secretaria Municipal de Fazenda, e outras instituições;
k) desenvolvimento de aplicativos, em especial de solicitação de serviços pelos cidadãos;
l) contratação de estagiários, em parceria com o Diretoria de Recursos Humanos e IFNMG a fim de desafogar o fluxo de atendimento de manutenção de máquinas e mudanças de setores;
m) assessoramento ao georreferenciamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Setor de
Cadastro;
n) centralização de banco de dados, com importação de informações de diferentes instituições, como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa Econômica
Aplicada (IPEA), Ministério da Educação (MEC), dentre outras para o site oficial da Prefeitura de modo que os cidadãos possam consultar diferentes dados num mesmo endereço de busca.

V - DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA – AQUEB

a) disponibilização de vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental mantidas pela
Prefeitura Municipal;
b) garantia de alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de educação e das instituições conveniadas, cujos estudantes estejam inseridos no censo escolar, respeitando as
regionalidades e especificidades locais dos distritos, povoados e comunidades, em especial as
quilombolas, mediante a adequação do cardápio escolar;
c) garantia do transporte de escolares da rede pública de educação básica, com a contratação de
serviços de terceiros e manutenção da frota própria, inclusive, aquisição de veículos e combustíveis para o transporte de estudantes e serviços da rede municipal de educação;
d) garantia do funcionamento e buscar a modernização da rede física escolar e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, considerando mobiliário adequado, material de escritório, didático, equipamentos de informática, brinquedos e despesas de custeio como água, luz, telefone e *internet*;
e) aquisição, construção, adequação, reformas e locação de imóveis destinados às unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental e de apoio administrativo para a Educação Municipal;
f) realização de programas e projetos em parceria com o Ministério da Educação, Secretaria de
Estado da Educação de Minas Gerais, Universidades, Institutos, Fundações e Empresas que se configurem como ações do regime de colaboração previsto constitucionalmente, bem como ações que promovam o desenvolvimento integral dos educandos e a formação continuada dos profissionais;
g) celebração de acordos, termos de filiação e fomento convênios e contratos com instituições públicas, privadas, Organizações da Sociedade Civil ou de natureza mista que promovam e colaborem para a melhoria da qualidade da educação municipal;
h) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), mediante a aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e imóveis, bem como pagamento de salários e encargos dos servidores;
i) contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
j) manutenção das atividades do Programa de Educação Ambiental (PROGEA) e do Programa
Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD);
k) construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas, em parceria à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;
l) manutenção dos contratos de programa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área
Mineira da Sudene (CIMAMS – Educação);
m) manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), mediante pagamento de salários e encargos dos servidores, fornecimento de alimentação escolar, dentre outros projetos e atividades;
n) instalação de um CMEI no Bairro da Prata;
o) instalação de uma Escola Municipal no Bairro Cazuza, de modo a atender aos alunos que correm riscos ao se deslocarem para outras escolas distantes do Bairro.

PROGRAMA: PROFISSIONALIZAÇÃO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - PROINDH

a) inclusão dos estudantes com deficiência e necessidades especiais de aprendizagem;
b) promoção da igualdade étnico racial e de gênero nos âmbitos estudantil e profissional da rede
municipal de educação;
c) promoção do respeito à diversidade no ambiente escolar e na comunidade;
d) consolidação das políticas de educação inclusiva com incremento do suporte ao seu funcionamento;
e) realização de reformas, adequações de espaços, bem como adquirir equipamentos que viabilizem a acessibilidade de estudantes e profissionais da rede municipal de educação;
f) implantação de salas de recursos multifuncionais devidamente equipadas;

g) formalização de convênios, contratos e outras formas de parceria institucional com órgãos públicos, privados ou organizações da sociedade civil visando à inclusão de estudantes com deficiência;
h) promoção da formação continuada dos profissionais atuantes na rede municipal de educação, visando o aperfeiçoamento do trabalho e dos resultados da política pública educacional, o crescimento individual e a valorização dos servidores;
i) organização de espaços de escuta e acolhimento com vistas à humanização das relações no âmbito da Educação Municipal;
j) incentivo à orientação para o trabalho, a cultura da paz e o fortalecimento da cidadania e promoção da saúde no processo de escolarização conduzido pela rede municipal de educação;
k) promoção, através das escolas municipais como polos irradiadores, a descentralização de políticas de educação, culturais, patrimoniais, ambientais e esportivas e suas transversalidades;
l) fomento e realização de projetos especiais ligados às escolas que apresentem centralidade nas artes, na educação e cultura popular;
m) garantia de que a rede municipal de educação seja campo de Ensino, Pesquisa e Extensão de modo a colaborar para a melhoria da qualidade da educação básica e a consequente qualidade da formação dos futuros profissionais que nela atuarão.

VI – DO GOVERNO
PROGRAMA: SEGUIR SEGURO
a) manutenção de todos os projetos e atividades já previstos que visam a promoção da segurança pública no Município;
b) integração da Guarda Civil Municipal com as forças públicas do governo do Estado, que devem ser efetivadas mediante a soma de esforços e a complementação de recursos;
c) estabelecimento de convênios e congêneres com entes federados, incluindo a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública visando a modernização da Guarda Civil Municipal do Município, mediante a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e armamentos não letais;
d) capacitação dos servidores da Guarda Civil Municipal, em parceria à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em especial à Diretoria de Recursos Humanos;
e) aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e móveis para a Guarda Civil Municipal, bem como manutenção de suas atividades e pagamento de salários e encargos dos seus servidores;
f) fomento e manutenção das atividades do Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP, como espaço de debate e organização do sistema público e efetivação de programas preventivos e de combate à violência e ao crime;
g) realização de doações de bens e valores, devidamente aprovados pelo Poder Legislativo, com o fim de serem implantadas ações de segurança no Município, principalmente em datas carnavalescas;
h) estabelecimento de parcerias com diversos setores e população com intenção de viabilizar recursos que permitam o desenvolvimento de programa de prevenção contra delitos cometidos no Município;
i) implantação de monitoramento em pontos estratégicos do Município, por meio, por exemplo, de aquisição de câmeras e equipamentos afins;
j) manutenção e implantação de ações, convênios, parcerias e congêneres, com instituições diversas, como Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Polícia Civil, dentre outras, seja de caráter público ou privado;
k) reestruturação, desenvolvimento e manutenção das atividades da Defesa Civil Municipal e da política municipal de proteção e defesa civil.
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
a) continuação dos projetos e atividades já previstos voltados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), tais como, aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e móveis, bem como manutenção de suas atividades e pagamento de salários e encargos dos servidores nela lotados;
b) manutenção de convênios e congêneres com instituições públicas e privadas, em especial com a Justiça Eleitoral, Defensorias Públicas e Ministérios Públicos estaduais e federais, Ordem dos Advogados do Brasil, Tribunais Federais e de Justiça, universidades, dentre outras instituições;
c) construção e reforma do terminal rodoviário, em parceria à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (SMDUR);
d) manutenção das atividades de trânsito e transportes; apoio nas ações de planejamento, implantação e fiscalização do sistema de trânsito de veículos e pedestres no Município;
transporte regular para trechos que interligam a zona rural à Diamantina; sinalização vertical e horizontal das vias públicas; instalação de ponto/abrigos de ônibus, ciclovias, dentre outras ações que propiciem maior segurança aos condutores e pedestres, em parceria às secretarias municipais, em especial a SMDUR;
e) criação e intensificação das ações de melhoria, manutenção, estruturação material e de recursos humanos, bem como manutenção das atividades do Aeroporto Municipal;
f) manutenção das atividades da Procuradoria Jurídica;
g) busca pela eficiência, eficácia e efetividade dos setores e das secretarias, evitando gastos desnecessários;
h) capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Diamantina em parceria à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em especial à Diretoria de Recursos Humanos.
PROGRAMA: INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL
a) manutenção de todos os projetos e atividades já previstos voltados à integração institucional, tais como, manutenção de convênios e congêneres com universidades, como a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), dentre outras instituições públicas e privadas;
b) estabelecimento de relações interinstitucionais, sejam estas públicas ou privadas, articulando todos os segmentos que lidam com educação em seus diversos níveis, etapas e modalidades no território do Município, como Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Regional de Ensino do Estado, UFVJM, UEMG, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, SEBRAE, dentre outras;
c) maior aproximação com associações comunitárias de bairros visando estruturação de ações que viabilizem melhor atendimento à população a partir da promoção do diálogo;
d) fortalecimento e ampliação da interlocução com a Câmara Municipal de Vereadores.
PROGRAMA: DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA
a) manutenção de todos os projetos e atividades já previstos voltados às atividades capazes de promover uma Diamantina mais digital;
b) ampliação, manutenção e intensificação das atividades de Ouvidoria, a fim de receber e dar encaminhamento às manifestações da população, visando melhoria dos serviços prestados pela Administração;

c) implantação da Central de Atendimento ao Público;
d) dinamização, ampliação e democratização dos canais de participação social do Município, como conselhos, fóruns, conferências, dentre outros;
e) implantação do *Projeto Diamantina na Era Digital,* disponibilizando acesso gratuito à *internet* e aos serviços da Prefeitura, em locais públicos, tanto na zona urbana, quanto na rural;
f) viabilização da instalação de torres de sinal para telefonia na zona rural, a fim de atender distritos, comunidades e povoados;
g) profissionalização da gestão pública;
h) implantação dos serviços de retransmissão de sinal de televisão e de telefonia na zona rural;
i) criação e estruturação de uma Regional Administrativa no Distrito de Senador Mourão;
j) implantação de torre de telefonia móvel no Povoado de Maria Nunes e em todos os povoados que não têm acesso.

PROGRAMA: ILUMINAR

a) adoção de práticas administrativas para coibir a violência, como melhoria da iluminação pública;
b) promoção e ampliação da vigilância em locais públicos propícios à prática criminosa;
c) manutenção de todos os projetos e atividades já previstos relacionados aos serviços de iluminação pública, tais como, ampliação e extensão das redes de iluminação pública e de energia elétrica nas zonas urbana e rural, bem como manutenção das atividades do Setor de Iluminação Pública;
d) reforço às ações de iluminação pública no Município, com intensificação e melhoria da iluminação nas praças e manutenções gerais em vias públicas, trevos de entrada e saída da Cidade e demais logradouros.

PROGRAMA: PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

a) manutenção de todos os projetos e atividades já previstos voltados à defesa do consumidor enquanto parte vulnerável nas relações de consumo, tais como, aquisição de veículos, máquinas,
equipamentos e móveis, bem como manutenção das atividades do Sistema Municipal de Defesa
do Consumidor (SMDC) e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDC),
a fim de atender as demandas da relação entre comércio e consumidores;
b) manutenção de convênios e congêneres com instituições públicas e privadas visando a proteção e defesa do consumidor, em especial com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

PROGRAMA: PROMOÇÃO DA CIDADANIA

a) implantação do *Projeto Olho Vivo;*
b) implantação de ações, convênios e termos de cooperações com a sociedade civil organizada para realização de serviços de utilidade pública em áreas de saúde pública, gestão de crises, bem como ações de combate a todos os tipos de violência, em especial a doméstica, familiar, contra mulher e contra os vulneráveis;
c) implantação de convênios e colaborações com a sociedade civil organizada, associações, entidades religiosas para promoção do turismo histórico, religioso, artístico, cultural e esportivo, em parceria às secretarias municipais de Cultura, Turismo e Patrimônio, bem como a de Esportes, Juventude e Lazer;
d) implantação de ações, convênios e cooperações com órgãos municipais, estaduais e federais para efetivação de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
e) implantação de ações, convênios e cooperações com o fim de combate às pandemias e crises econômicas, buscando integração de órgãos nas esferas municipais, estaduais e federais, prestando e recebendo auxílios para cumprimento de metas e objetivos institucionais.

PROGRAMA: SERVIDOR EM FOCO

a) valorização dos servidores municipais, com reestruturação das carreiras, participação dos servidores em cursos, palestras e *workshops*, mudança dos padrões remuneratórios, incluindo adicionais dos servidores municipais, priorizando os que recebem remuneração mínima e a Guarda Civil Municipal;
b) incentivo à construção de moradias para servidores, em parceria às secretarias municipais de
Desenvolvimento Urbano e Rural, bem como a de Desenvolvimento Social.

VII - DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

a) execução de serviços de desassoreamento de córregos e barragens;
b) conservação e manutenção de obras públicas;
c) auxílio na criação e implantação do parque urbano, junto à Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo e Patrimônio;
d) intensificação do planejamento e execução de melhorias na infraestrutura de drenagem pluvial nas zonas urbana e rural, com manutenção frequente das galerias existentes, bem como
implantação de obras novas, tais como: redes em canais abertos ou tubulações e bueiros;
e) manutenção da rede de esgoto da zona rural;
f) contenção da ocupação irregular nas margens de cursos d'água, com vistas à melhoria do escoamento das águas advindas de precipitações pluviométricas;
g) priorização da pavimentação asfáltica das estradas municipais que acessam distritos de Diamantina, ainda não contempladas pela infraestrutura, bem como intercessão junto ao Estado
para execução das rodovias estaduais que acessam distritos e povoados;
h) intensificação da criação e manutenção das atividades de conservação e melhoria nas estradas
municipais para garantia de acesso da população rural;
i) construção, recuperação, revitalização e conservação de estradas;
j) construção e recuperação de pontes e mata-burros;
k) investimento em construção, ampliação e reforma de equipamentos urbanos, como praças, parques, jardins e terminal rodoviário para melhor atender às demandas da população das zonas
urbana e rural;
l) realização de obras de pavimentação asfáltica, recuperação e manutenção das vias públicas,
construção de praças, dentre outras;
m) manutenção de convênios, contratos de repasse com o Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como emendas parlamentares, visando a realização de obras públicas;
n) instalação de faixas elevadas para pedestres nas proximidades das escolas, onde a pavimentação seja de massa asfáltica, e em outros pontos de maior circulação de pessoas, a exemplo de estabelecimentos comerciais;
o) priorização da pavimentação asfáltica do trecho entre Guinda e Sopa;
p) pavimentação asfáltica da Rua das Flores, que liga a Rua do Campo à Rua Canjiquinha de Baixo, no povoado de Maria Nunes;
q) bloqueteamento ou asfaltamento de todos os trechos das estradas rurais que ligam a sede de
Diamantina aos Distritos e Povoados, visando, principalmente, os que sofrem deterioração com maior frequência;

r) pavimentação do Povoado de Galheiros;
s) pavimentação do Povoado de Batatal;
t) construção de praça na Rua Izabel da Cantareira no Bairro Vila Operária.

PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

a) construção, reforma, aperfeiçoamento, ampliação, recuperação e/ou manutenção da infraestrutura viária do Município visando modernização, mobilidade para veículos e pedestres, através da ampliação de calçadas, passarelas, passeios e pavimentação asfáltica e/ouem bloquetes de novas vias, recomposição do calçamento histórico e implantação de alças viárias;
b) instalação de academias ao ar livre e *playgrounds*, em parceria com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Esportes, Juventude e Lazer;
c) realização de obras de estruturas de contenção e reforço de solos nos locais que apresentem risco crítico e sejam propícios às calamidades em períodos chuvosos, como por exemplo, construção de muros de arrimo, em parceria com a Defesa Civil Municipal.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

a) construção, ampliação e reforma de prédios públicos;
b) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
(SMDUR), mediante pagamento de salários e encargos dos servidores da Secretaria; aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e imóveis; aquisição de materiais permanentes e de consumo; implantação ou revisão de organizações e métodos e pagamento das despesas de custeio;
c) busca pela qualificação dos servidores técnicos e operacionais, bem como ampliação do quadrode pessoal da SMDUR através de concurso público a fim de atender as zonas urbana e rural, com objetivo de oferecer com qualidade, eficiência e agilidade a prestação dos serviços públicos, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Diretoria de Recursos Humanos;
d) informatização, modernização tecnológica e física da Diretoria de Projetos com objetivo de criar escritório técnico com todo o suporte e estrutura de recursos, bem como serviços necessários para o desenvolvimento das iniciativas municipais;
e) informatização, modernização tecnológica e física do Setor de Fiscalização de Obras Particulares e do Grupo de Apoio Técnico (GAT);
f) auxílio, apoio e suporte na operacionalização das ações de gestão de trânsitos e transportes;
g) manutenção dos contratos de programa do CIIAMAJE – Obras;
h) intensificação das ações para otimização do uso dos recursos públicos, objetivando ampliação da fabricação própria de insumos para redução do custo final das obras e do bom aproveitamento da mão de obra da Prefeitura, mediante a instalação e viabilização do funcionamento de fábrica de pré-moldados na sede e distritos;
i) aquisição, locação e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários para a SMDUR, bem como órgãos e setores a ela vinculados, em parceria ao Setor de Frotas, em especial no que tange à manutenção.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

a) ampliação e reforma da edificação onde está situada a sede da SMDUR, bem como dos órgãos e setores vinculados à Secretaria, como Setor de Fiscalização de Obras Particulares e Grupo de Apoio Técnico (GAT);
b) construção, ampliação, modernização e manutenção das atividades da garagem, lava jato e borracharia municipais, bem como do terminal rodoviário.

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS

a) manutenção, conservação, administração e ampliação das atividades dos cemitérios evelórios municipais urbanos e rurais;
b) construção, ampliação e reformas dos cemitérios e velórios municipais urbanos e rurais;
c) aquisição de máquinas, equipamentos e móveis para cemitérios e velórios municipais urbanos e rurais;
d) construção do cemitério no Povoado de Maria Nunes.

PROGRAMA: REESTRUTURAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

a) aquisição e manutenção de equipamentos da usina asfáltica; de veículos; máquinas e equipamentos rodoviários.

VIII - DA CULTURA, TURISMO EPATRIMÔNIO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO (SECTUR)

a) viabilização da logística, recursos humanos e custeio das ações da SECTUR, garantindo a execução de seus programas, projetos, ações e atividades;
b) criação de cargos técnicos fundamentais ao cumprimento das competências previstas para a Secretaria nas gestões: cultural, turística e do patrimônio cultural;
c) aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria.

PROGRAMA: EQUIPAMENTO CULTURAL CINETEATRO SANTA IZABEL

a) aquisição de equipamentos, estruturação e manutenção do prédio para desenvolvimento de atividades culturais;
b) manutenção da Agenda Cultural por meio da contratação de grupos, artistas, empresas e instituições;
c) lançamento de editais de apoio e fomento à produção cultural do Município;
d) implantação de projetos de formação e fruição artística;
e) ampliação e estabelecimento de parcerias.

PROGRAMA: EQUIPAMENTO CULTURAL MERCADO VELHO – CENTRO CULTURAL DAVI RIBEIRO

a) aquisição de equipamentos, estruturação e manutenção do prédio para desenvolvimento de atividades culturais;
b) manutenção da Agenda Cultural por meio da contratação de grupos, artistas, empresas e instituições;
c) lançamento de editais de apoio e fomento à produção artesanal do Município;
d) implantação do memorial do tropeiro e do ferreiro;
e) ampliação e estabelecimento de parcerias.

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA

a) ampliação e requalificação das ações do Equipamento Cultural - Biblioteca Municipal Dr. João Antunes de Oliveira;
b) garantia de acesso à *internet* na Biblioteca e ponto de leitura na Vila Real criando o Clube de Leitura Pedro Braga em parceria com o Setor de Turismo, comunidade local e outros;
c) aquisição de acervo literário.

PROGRAMA: EQUIPAMENTO CULTURAL ESCOLA DE ARTE E MÚSICA MAESTRO FRANCISCO NUNES

a) aquisição de equipamentos, estruturação e manutenção do prédio para desenvolvimento de atividades culturais;
b) manutenção da Agenda Cultural por meio da contratação de grupos, artistas, empresas e instituições;
c) lançamento de editais de apoio e fomento à produção artesanal do Município; d) ampliação e estabelecimento de parcerias.

PROGRAMA: PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA

a) promoção e apoio de festivais, eventos festivos e culturais, como Carnaval, Aniversário da Cidade, Semana Santa, *Corpus Christi,* Festivais de Artes, Diamantinense Ausente, Natal e *Reveillon;*
b) promoção à circulação dos grupos artístico-culturais do Município;
c) apoio e fomento à produção cultural e difusão artística por meio de editais públicos;
d) implantação de projeto de promoção da igualdade racial por meio da cultura.

PROGRAMA: CULTURA PARA TODOS
a) criação do Portal da Produção Cultural, aperfeiçoando os sistemas de cadastro cultural do Município, de informações e indicadores culturais;
b) mapeamento e inventariamento conjuntamente com o Setor de Patrimônio, da produção e manifestações culturais do Município;
c) implantação do Plano Municipal Decenal de Cultura; d) elaboração da Lei do Sistema Municipal de Cultura de Diamantina;
e) aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
f) realização de fóruns e conferências municipais de cultura;
g) criação de projetos de incentivo e apoio à cultura na zona rural a fim de contemplar distritos e povoados.
PROGRAMA: MÚSICA VIVA – DIAMANTINA RESPIRAMÚSICA
a) aquisição de equipamentos, estruturação e melhoria do desempenho da Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz e da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina;
b) ampliação e aperfeiçoamento do *Projeto Prá Ver a Banda Passar;*
c) apoio às bandas tradicionais do Município;
d) capacitação de monitores, alunos e regentes de banda;
e) implantação de um plano pedagógico atualizado para bandas e orquestras;
f) promoção de intercâmbios e residências artísticas;
g) apoio à formação musical dos diferentes grupos e artistas;
h) implementação do *Projeto Cidade Criativa da Música,*
i) ampliação e estabelecimento de parcerias.
PROGRAMA: DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL/CIRCULADÔ DECULTURA
a) garantia de acesso à música, cinema, teatro, literatura e arte de forma geral à população de Diamantina, através dos seguintes projetos: *Banda Mirim Itinerante, Orquestra de Todos, Teatro de Portas Abertas,* dentre outros a serem implantados pela Secretaria;
b) lançamento de editais públicos para a cultura.
PROGRAMA: "DE OLHO NO PATRIMÔNIO"
a) promoção de oficinas de educação patrimonial dirigidas aos docentes e discentes do Sistema de Ensino de Diamantina;
b) elaboração de material pedagógico destinado ao programa de educação patrimonial e também como ferramenta de difusão do patrimônio cultural do Município;
c) promoção de cursos de capacitação para os agentes públicos municipais e estaduais sobre educação patrimonial;
d) organização de exposições sobre o patrimônio cultural do Município;
e) promoção de eventos de discussão e reflexão sobre o patrimônio cultural, bem como,atividades de intercâmbio de experiências em gestão do patrimônio;
f) fomento à recriação dos bens imateriais registrados pelos entes federados;
g) promoção do registro e difusão da memória das manifestações culturais.
PROGRAMA: CIDADE VIVA
a) atualização, em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), da legislação referente à publicidade no Município de Diamantina e para o sítio histórico delimitado pelo IPHAN;
b) produção de inventários dos bens materiais e imateriais aprovados para tombamento e/ou registro pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Diamantina;
c) produção de laudos técnicos sobre o estado de conservação dos bens tombados presentes em nosso território, bem como projetos executivos para conservação, restauração, monitoramento eletrônico e prevenção de incêndios dos bens tombados presentes no Município;
d) produção de material publicitário para difusão dos bens tombados;
e) apoio à formação em serviço dos servidores, visando aumento de competência na gestão e conservação do patrimônio protegido do Município.
PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO MONUMENTA/PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS
a) implantação de projetos de preservação do patrimônio material e imaterial em parceria com os entes federados e com as instituições interessadas na preservação do patrimônio cultural.
PROGRAMA: BEM RECEBER EM DIAMANTINA
a) criação de instrumentos que possibilitem a realização de cursos de qualificação em parceria com as instituições integrantes do Sistema "S" (Projeto *Bem Receber em Diamantina)* e de ciclos de palestras em parceria com universidades e demais órgãos que tenham interface como turismo (Projeto *Ciclos de Palestra sobre o Turismo);*
b) institucionalização da política de oferta de roteiros de visitação para a comunidade diamantinense (Projeto *Diamantina para o Diamantinense);*
c) estruturação de centros de atendimento ao turista;
d) aquisição de equipamentos, estruturação e manutenção preditiva do equipamento Vila Real, localizado no Vau para desenvolvimento de atividades turísticas e culturais.
PROGRAMA: DIAMANTINA *ADVENTURE*
a) lançamento de editais de fomento aos eventos de esportes de aventura realizados no Município (Projeto *de Fomento aos Eventos de Esportes de Aventura);*
b) criação de calendário de Eventos de Esportes de Aventura (*Projeto Calendário de Eventos de Esportes de Aventura)* em parceria com secretarias municipais, em especial a de Esportes, Lazer e Juventude, governos estadual e federal e outras instituições.
PROGRAMA: MEMORARTE
a) levantamento das demandas de qualificação dos artesãos e contratação dos serviços específicos para o atendimento dessas demandas (*Projeto Mãos de Diamantina);*
b) viabilização de condições para participação dos artesãos em feiras de artesanato realizadas em outras localidades (*Projeto Diamantina Mostra o Seu Artesanato);*
c) cadastramento dos artesãos do Município no Sistema de Cadastro Cultural e no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Projeto *de Organização do SetorArtesanal);* d) contratação de serviço especializado para gerar o Mapa da Produção Artesanal de Diamantina (Projeto *Mapa da Produção Artesanal de Diamantina)* e para editar, bem como reproduzir o Catálogo do Artesanato de Diamantina (Projeto *Catálogo do Artesanato de Diamantina).*
PROGRAMA: NOVOS CAMINHOS PARA O TURISMO
a) implantação dos roteiros turísticos a partir da construção de redes de parceria em torno do programa, visando o alcance das metas com maior especialidade e com menor impacto financeiro para a Administração Municipal (Projeto *Novos Caminhos para o Turismo);*
b) apoio ao desenvolvimento de projeto turístico visando a atração de fluxo turístico para a região, principalmente, que tenham apelos para fluxo internacional de turistas (*Projeto Caminho de Saint Hilaire e Trilha Verde da Maria Fumaça);*
c) apoio à estruturação do projeto da Estrada Parque do Biribiri e do Caminho Passos de D. João, bem como realização do *Projeto Festival de Gastronomia de Diamantina e Distritos* buscandoa implantação e aprimoramento através da captação de recursos externos e da busca pela sua sustentabilidade (Projeto *Garimpando Sabores);*

d) revitalização e reestruturação do Caminho dos Escravos como produto agregador de atratividade ecoturística no Município;
e) implantação de projetos de Turismo de Base Comunitária abrangendo distritos e comunidades com potencial turístico;
f) apoio à criação de um produto turístico fundamentado na cultura seresteira, articulando a sua comercialização junto à cadeia produtiva do turismo (Projeto *Serestar*), bem como na produção e na comercialização de quitandas e doces, articulando sua comercialização junto à cadeia produtiva do turismo;
g) implantação de instrumentos que possibilitem abertura dos monumentos religiosos em parceria com o trade turístico e com a Arquidiocese de Diamantina (Projeto *Portas Abertas);*
h) reestruturação da concessão pública da produção executiva e da comercialização de mesas da Vesperata de Diamantina, garantindo o aperfeiçoamento do produto turístico e maior arrecadação de recursos para o Fundo Municipal de Turismo (*Projeto Vesperata);*
i) elaboração de plano que oriente a atuação conjunta entre o empresariado local, organizações sociais e o Poder Público Municipal em prol do desenvolvimento do turismo (Projeto *Diálogos do Turismo e Projeto Fóruns Empresariais de Turismo);*
j) implantação de instrumentos que possibilitem realização de projetos de turismo em parceria com as instituições integrantes do Sistema "S" (*Projeto Parceiros do Turismo),* bem como a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), dentre outras universidades (Projeto *Parceiros Institucionais do Turismo);*
k) implantação de instrumentos que possibilitem a participação do Município na Agência de Desenvolvimento Regional de Turismo Circuito dos Diamantes, na Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e em outras agências e associações que tenham como objeto de trabalho o turismo (Projeto *Associativismo do Turismo);*
l) implantação de projetos de atrativos turísticos e de infraestrutura turística visando conforto, acesso à informação, acessibilidade e segurança ao turista.

PROGRAMA: DIAMANTINA PARA O MUNDO

a) implantação de estratégias de Promoção do Destino Turístico Diamantina junto a operadores, agentes de viagens e turistas (Projeto *de Promoção do Destino Turístico Diamantina);*
b) confecção de *folders* objetivando promoção da oferta do Destino Turístico Diamantina (Calendário de Eventos Verão Vivo e Inverno Musical) junto a turistas potenciais, localizados em um raio de 300 (trezentos) km de Diamantina, incluindo os residentes nas cidades de Belo Horizonte e Brasília, bem como divulgação do Destino em revistas de turismo especializadas e revistas digitais que sejam de interesse de agências nos quesitos tradição, música e história;
c) promoção do Destino Turístico Diamantina em eventos e feiras;
d) contratação de *design* para desenvolvimento de uma linha de produtos com as logomarcas do Destino Turístico Diamantina incluindo a marca Viva Diamantina;
e) patrocínio do ícone Viva Diamantina em *sites* e *blogs* e realização de propaganda do mesmonas redes sociais;
f) implantação de estratégias de Publicidade e Propaganda do Destino Turístico Diamantina (Projeto *de Publicidade e Propaganda do Destino Turístico Diamantina);* g) realização de FAMTOUR e de FAMPRESS;
h) fomento à participação em feiras e eventos de interesse turístico.

IX – DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROGRAMA: ESPORTE E LAZER PARA TODOS

a) garantia do acesso da população urbana e rural à prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, valorizando-as como força dinâmica da vida social e fator de bem-estar individual e coletivo;
b) apoio ao esporte amador e de alto rendimento nas diversas modalidades esportivas;
c) redução dos índices de inatividade física da população através de projetos integrados e de ações intersetoriais e transversais, com interlocução nas mais diversas áreas;
d) desenvolvimento de projetos de esportes e lazer com associações comunitárias em diferentes áreas (saúde, assistência social, educação, cultura e outras), estabelecendo em forma de convênios e congêneres, a construção, manutenção e uso de espaços e equipamentos públicos para prática de esportes e lazer;
e) incentivo à criação de associações e ligas de diversas modalidades esportivas para promoçãodo esporte e do lazer no Município;
f) reformulação e otimização do Plano de Ação Anual, com os eventos e ações a serem promovidos pela Administração Pública no intuito de fornecer atividades esportivas, lazer e divertimento para a população;
g) promoção de ruas de lazer e ações comunitárias integradas com prestação de serviços, levando lazer e cidadania às comunidades que às acolherem;
h) extensão dos projetos das áreas esportivas e do lazer para distritos e povoados, democratizando estas práticas em todo o Município;
i) busca pelo intercâmbio e integração com instituições de ensino superior instaladas em Diamantina, visando intensificação da cultura esportiva, pesquisa, extensão e ensino, e por parcerias com municípios, clubes, associações, ligas, federações esportivas e demais órgãos de administração esportiva, visando desenvolvimento de ações integradas;
j) fortalecimento do intercâmbio com cidades da região, do Estado e demais cidades brasileiras e estrangeiras, visando crescente difusão da cultura esportiva de Diamantina;
k) fomento aos programas e projetos para preservação e aproveitamento de áreas naturais utilizadas nas práticas esportivas e de lazer, desenvolvendo atividades de esportes radicais;
l) apoio logístico, iclusive financeiro, às atividades esportivas e de lazer promovidas pela comunidade, bem como às associações comunitárias de bairros e distritos, para realização e manutenção de atividades esportivas, de lazer e juventude, com ênfase para os campeonatos de futebol amador e campeonatos de artes marciais.

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

a) incentivo à profissionalização de todas as pessoas que estão envolvidas com o esporte e o lazerno Município;
b) promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da educação física e do esporte, tanto do setor público quanto da sociedade civil organizada;
c) fortalecimento permanente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer que atua na normatização de ações esportivas públicas, como criação e organização de campeonatos e seleção dos projetos a serem apoiados pela Administração Pública;
d) manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e do FundoMunicipal do Esporte e Lazer, bem como intensificação da captação de recursos para os mesmos; e) criação e manutenção do funcionamento do Conselho Municipal da Juventude e do Fundo Municipal da Juventude, bem como intensificação da captação de recursos para os mesmos;
f) busca e aprimoramento dos meios de divulgação dos eventos nas áreas de esportes, lazer e juventude que acontecem no Município, mantendo-os sempre eficazes;
g) implantação do Centro de Memória do Esporte, para recuperação e preservação da memória esportiva de Diamantina e de um Sistema de Informação do Esporte, democratizando o acesso de todos à informação;
h) criação de mecanismos de avaliação, controle e aferição dos resultados dos programas e projetos;

i) busca por formas eficazes de conceder, na forma da lei, incentivos às empresas que assumiremo patrocínio de programas e projetos esportivos no Município;
j) viabilização de novas parcerias e fontes de obtenção de recursos para implantação das ações e programas esportivos, de lazer e para a juventude, em âmbitos municipal, estadual e federal;
k) estímulo à participação das entidades públicas municipais na execução dos planos, programas e projetos esportivos, de lazer e para a juventude, de interesse Municipal, aplicados à região, bem como das entidades desportivas em geral, nos eventos oficializados e incluídos no Plano de Ação Anual;
l) aquisição de veículos, móveis e equipamentos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude;
m) manutenção de convênios com órgãos públicos e pessoas jurídicas.

PROGRAMA: CONSTRUINDO CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER

a) continuação dos processos de estruturação, reformas e revitalização do Ginásio Poliesportivo, Praça de Esportes, Estádio Municipal e dos diversos campos de futebol e quadras poliesportivas já existentes nas zonas urbana e rural, para que sejam espaços permanentes e prontos à utilização pela comunidade;
b) desenvolvimento de projetos e ações para criação de novos centros esportivos em todo o Município;
c) aquisição e desapropriação de imóveis destinados ao esporte e lazer;
d) instalação de academia ao ar livre no Bairro da Prata;
e) construção de cobertura da quadra poliesportiva do Povoado de Maria Nunes;
f) construção da quadra poliesportiva do Povoado de Batatal;
g) construção da quadra poliesportiva do Povoado de Galheiros.

PROGRAMA: JUVENTUDE EM FOCO

a) formulação, apoio, articulação e avaliação de políticas públicas para promoção dos direitos da juventude e, considerando a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e solidariedade inter geracional;
b) articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais, públicos e privados, destinados à implantação de políticas de juventude;
c) incentivo à participação democrática da juventude nos assuntos da municipalidade e criação de espaços para manifestações esportivas, de lazer, artísticas e culturais providas pela própria juventude;
d) execução de programas que promovam desenvolvimento do protagonismo juvenil esurgimento de liderança entre estes;
e) promoção de intercâmbio entre as organizações juvenis regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
f) criação e proposição de diretrizes para ações governamentais voltadas à promoção de políticas públicas destinadas ao público jovem.

X - DA FAZENDA

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

a) modernização da infraestrutura do Setor de Arrecadação visando atendimento de qualidade e comodidade aos contribuintes de forma unificada;
b) manutenção e aprimoramento das atividades da Secretaria, mediante qualificação, treinamento e capacitação de servidores, aquisição de equipamentos e ampliação do programa de informatização, infraestrutura e introdução de serviços digitais;
c) implantação de sistema (programa) de gerenciamento tributário (arrecadação, fiscalização e auditoria), visando aprimoramento fiscal e maior eficiência arrecadatória;
d) manutenção do sistema operacional de recolhimento de ISSQN de instituições financeiras,cartórios e operadoras de cartão de crédito;
e) atualização da legislação tributária municipal às novas exigências federais;
f) implantação de novo *layout* dos setores que compõem a Secretaria;
g) reestruturação administrativa dos cargos, setores e do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, de forma a criar estrutura adequada que comporte as demandas de suporte, fiscalização, visando ao aumento da arrecadação;
h) atualização dos cadastros municipais de forma a manter a arrecadação adequada às situações atuais dos imóveis, bem como dos imóveis pertencentes ao Município;
i) readequação das atividades ambulantes por meio da implementação do Decreto Municipal359/2015;
j) promoção do recadastramento imobiliário finalizando a implantação do geoprocessamento, visando obter maior planejamento e gestão do solo, além de controle das edificações e lotes;
k) fiscalização das atividade minerárias;
l) estabelecimento de parcerias com entidades externas visando à implantação de cursos e captação de recursos; m) identificação e regularização de núcleos urbanos ocupados de forma irregular.

PROGRAMA: GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA

a) promoção da amortização de dívidas contratadas.

XI – DO GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

a) aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e/ou móveis para o Gabinete do Prefeito, suas Assessorias Jurídica e Técnica, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Controladoria Geral do Município (CGM);
b) pagamento de salários/encargos e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, suas Assessorias Jurídica e Técnica, Chefia de Gabinete, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Controladoria Geral do Município (CGM);
c) estabelecimento de convênios e congêneres, bem como busca por emendas parlamentares a fim de executar as ações em benefício da população;
d) garantia ao Gabinete do Prefeito das condições de realizar e participar de eventos, bem como apoiar festejos comemorativos do Município e recepcionar autoridades.

PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E MARKETING

a) desenvolvimento de campanhas publicitárias e ações de comunicação visando a divulgação de informações sobre atos, obras e programas do Governo, através de linguagem visual, escrita e falada, única para todos *(Publicidade Institucional);*
b) desenvolvimento de ações e peças publicitárias para veículos de comunicação impressa, de áudio e vídeo, a fim de tornar públicas as ações legais e administrativas do Governo *(Publicidade Legal);*
c) desenvolvimento de ações e peças publicitárias para a mídia impressa, de áudio ou televisiva, para fins de divulgação de campanhas e informações do Governo, de caráter emergencial e de utilidade pública *(Publicidade de Utilidade Pública).*

PROGRAMA: DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

a) pagamentos de sentenças judiciais.

Art. 48. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades, nos termos do artigo 2º desta Lei.Art. 49.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantina/MG, 22 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA									Página 00001
LDO - Metas Fiscais									12/04/2021 - 16:52:30
Anexo I - Metas Anuais									PROSISCO SIADOF/ccruz (rldo1)
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 1º							Exercício: 2022	R$ 1,00	
Especificação	Referência: 2022			Exercício 2023			Exercício 2024		
	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.	Valor Corrente	Valor Constante	% P.I.B.
Receita Total	229.769.600	221.999.613	0,0322	237.236.900	229.769.394	0,0321	244.946.900	237.236.707	0,0320
Receita Primária (I)	215.409.100	208.124.734	0,0302	222.409.900	215.409.104	0,0301	229.638.100	222.409.782	0,0300
Despesa Total	229.769.600	221.999.613	0,0322	237.236.900	229.769.394	0,0321	244.946.900	237.236.707	0,0320
Despesa Primárias (II)	228.039.200	220.327.729	0,0319	235.450.400	228.039.128	0,0319	243.102.400	235.450.266	0,0318
Resultado Primário (I-II)	-12.630.100	-12.202.995	-0,0018	-13.040.500	-12.630.024	-0,0018	-13.464.300	-13.040.484	-0,0018
Resultado Nominal	580.337	560.712	0,0001	649.005	628.576	0,0001	396.886	384.393	0,0001
Dívida Pública Consolidada	12.500.000	12.077.294	0,0018	12.906.250	12.500.000	0,0017	13.325.703	12.906.250	0,0017
Dívida Consolidada Líquida	-7.277.570	-7.031.469	-0,0010	-7.514.091	-7.277.570	-0,0010	-7.758.299	-7.514.091	-0,0010
Parâmetros		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Índices Inflacionários Acumulados		1,0431	1,0452	1,0400	1,0350	1,0325	1,0325		
P.I.B.		632.000.000.000	667.000.000.000	690.000.000.000	714.000.000.000	739.000.000.000	765.000.000.000		

O PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO I DEVERA CONTER AS "METAS ANUAIS, EM VALORES CORRENTES, RELATIVAS A RECEITAS E DESPESAS, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO CORRENTE A QUE SE REFERIREM E PARA OS DOIS SEGUINTES." EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO ACIMA CITADO FOI ESTABELECIDO ÀS METAS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL, DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, EM VALORES CORRENTES E VALORES CONSTANTES. O OBJETO PRIMORDIAL DA POLÍTICA FISCAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTINA É DE PROMOVER A GESTÃO EQUILIBRADA DOS RECURSOS PÚBLICOS, DE FORMA A ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE ECONÔMICA E O CRESCIMENTO SUSTENTADO. O GOVERNO, CONFORME DEMONSTRADO NESTE ANEXO, ESTÁ PROCURANDO CRIAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REDUZIR DE FORMA GRADUAL O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO E COM ISTO MELHORAR O PERFIL DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA. COM A PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PIB E A INFLAÇÃO NO PERÍODO, O RESULTADO PRIMÁRIO TORNOU-SE NEGATIVO. NESTE CONTEXTO, O GOVERNO MUNICIPAL DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS PARA O CRESCIMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DESPESA, GERANDO ASSIM RESULTADO PRIMÁRIO. OU SEJA, O INTUITO DO GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTINA É GERAR RECURSO PARA PAGAMENTO DA SUA DÍVIDA FUNDADA, UMA VEZ QUE TEM TOTAL CONTROLE SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO. POR SUA VEZ O RESULTADO NOMINAL E O ESTOQUE DA DÍVIDA DO SETOR PÚBLICO PREVISTOS SÃO APENAS INDICATIVOS, POR SOFREREM INFLUÊNCIA DE VARIÁVEIS ECONÔMICAS FORA DO CONTROLE DIRETO DA POLÍTICA FISCAL.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					Página 00001	
					12/04/2021 - 16:52:59	
LDO - Metas Fiscais					PROSISCO SIADOF/ccruz (rldo2)	
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício Anterior						
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso I			Exercício: 2022		**R$ 1,00**	
Referência: 2022						
Especificação	Meta Corrente 2020	% P.I.B. Meta	Realizada 2020	% P.I.B.	Variação	
					Valor	%
Receita Total	192.500.000	0,0270	153.292.702	0,0215	-39.207.297	-20,3674
Receita Primária (I)	177.239.000	0,0248	147.957.726	0,0207	-29.281.273	-16,5208
Despesa Total	192.500.000	0,0270	157.288.222	0,0220	-35.211.777	-18,2918
Despesa Primária (II)	191.098.000	0,0268	156.616.124	0,0219	-34.481.875	-18,0441
Resultado Primário (I-II)	-13.859.000	-0,0019	-8.658.398	-0,0012	5.200.601	-37,5251
Resultado Nominal	636.317	0,0001	-7.769.523	-0,0011	-8.405.840	-1.321,0137
Dívida Pública Consolidada	4.330.679	0,0006	11.148.610	0,0016	6.817.930	157,4333
Dívida Consolidada Líquida	-14.493.896	-0,0020	-31.578.996	-0,0044	-17.085.099	117,8779
Parâmetros	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Índices Inflacionários Acumulados	1,0431	1,0452	1,0400	1,0350	1,0325	1,0325
P.I.B.	632.000.000.000	667.000.000.000	690.000.000.000	714.000.000.000	739.000.000.000	765.000.000.000

O INCISO I DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO II DEVERÁ EVIDENCIAR "A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR", OU SEJA, SE OCORREU O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO FECHADO. ANALISANDO O RESULTADO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, PERCEBEMOS QUE O MESMO APRESENTOU UM RESULTADO PRIMÁRIO NEGATIVO DA ORDEM DE R$ 1.455.667,00. TAL FATO DEMONSTRA QUE NO EXERCÍCIO DE 2020 A RECEITA FOI INFERIOR A DESPESA, CAUSADO PRINCIPALMENTE PELO NÃO REPASSE DE RECURSOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MESMO ASSIM PODE-SE AFIRMAR QUE O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS DO GOVERNO DE DIAMANTINA PERMITIU CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES COM VARIAÇÃO POSITIVA ENTRE A META CORRENTE E A META REALIZADA DA ORDEM DE R$ 243.332,00.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA										Página 00001
										12/04/2021 - 16:53:33
LDO - Metas Fiscais										PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo3)
Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores										
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II				Exercício: 2022						**R$ 1,00**
Valores Correntes										
Especificação	Ano 2019	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Referência 2022	%	Ano 2023	%	Ano 2024 %
Receita Total	182.000.000	192.500.000	5,76	222.000.000	15,32	229.769.600	3,49	237.236.900	3,24	244.946.900 3,24
Receita Primária (I)	173.935.000	177.239.000	1,89	208.125.000	17,42	215.409.100	3,49	222.409.900	3,25	229.638.100 3,24
Despesa Total	182.000.000	192.500.000	5,76	222.000.000	15,32	229.769.600	3,49	237.236.900	3,24	244.946.900 3,24
Despesa Primária (II)	180.495.000	191.098.000	5,87	220.328.000	15,29	228.039.200	3,49	235.450.400	3,25	243.102.400 3,24
Resultado Primário (I-II)	-6.560.000	-13.859.000	111,26	-12.203.000	-11,94	-12.630.100	3,50	-13.040.500	3,24	-13.464.300 3,24
Resultado Nominal	666.300	636.317	-4,50	607.683	-4,50	580.337	-4,50	649.005	11,83	396.886 -38,84
Dívida Pública Consolidada	4.225.053	4.330.679	2,50	4.438.946	2,50	12.500.000	181,59	12.906.250	3,25	13.325.703 3,25
Dívida Consolidada Líquida	-14.140.387	-14.493.896	2,50	-14.856.244	2,50	-7.277.570	-51,01	-7.514.091	3,25	-7.758.299 3,25
Valores com Base nos Índices Inflacionários - Constantes										
Especificação	Ano 2019	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Referência 2022	%	Ano 2023	%	Ano 2024 %
Receita Total	189.844.200	201.201.000	5,98	222.000.000	10,33	220.932.307	-0,48	229.769.394	3,99	237.236.707 3,24
Receita Primária (I)	181.431.598	185.250.202	2,10	208.125.000	12,34	207.124.134	-0,48	215.409.104	4,00	222.409.782 3,24
Despesa Total	189.844.200	201.201.000	5,98	222.000.000	10,33	220.932.307	-0,48	229.769.394	3,99	237.236.707 3,24
Despesa Primária (II)	188.274.334	199.735.629	6,08	220.328.000	10,30	219.268.461	-0,48	228.039.128	4,00	235.450.266 3,24
Resultado Primário (I-II)	-6.842.736	-14.485.426	111,69	-12.203.000	-15,75	-12.144.326	-0,48	-12.630.024	3,99	-13.040.484 3,24
Resultado Nominal	695.018	665.078	-4,30	607.683	-8,62	558.016	-8,17	628.576	12,64	384.393 -38,84
Dívida Pública Consolidada	4.407.152	4.526.426	2,70	4.438.946	-1,93	12.019.230	170,76	12.500.000	4,00	12.906.250 3,25
Dívida Consolidada Líquida	-14.749.837	-15.149.020	2,70	-14.856.244	-1,93	-6.997.663	-52,89	-7.277.570	4,00	-7.514.091 3,25
Parâmetros		2019	2020	2021	2022	2023	2024			

Índices Inflacionários Acumulados	1,0431	1,0452	1,0400	1,0350	1,0325	1,0325
P.I.B.	632.000.000.000	667.000.000.000	690.000.000.000	714.000.000.000	739.000.000.000	765.000.000.000

O INCISO II DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTABELECE QUE O ANEXO III DAS METAS FISCAIS EVIDENCIARÁ O "DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDO COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO QUE JUSTIFIQUEM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, COMPARANDO-AS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, E EVIDENCIANDO A CONSISTÊNCIA DELAS COM AS PREMISSAS E OS OBJETIVOS DA POLÍTICA ECONÔMICA NACIONAL". AS METAS DE SUPERÁVIT PRIMÁRIOS ESTABELECIDAS PARA O TRIÊNIO 2022-2024 PASSARAM A SER NEGATIVAS, UMA VEZ QUE NÃO HÁ ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO DE RECEITA NOS EXERCÍCIOS. TAL FATO NORTEIA PARA UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO FISCAL QUE DEVERÁ SER EMPREENDIDO PELO GOVERNO MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA GERAR RESULTADO PRIMÁRIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA FISCAL, A QUAL SE CONSTITUI EM ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS OBJETIVOS BÁSICOS DA POLÍTICA ECONÔMICA, BASEANDO NA VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA DIVULGADA PELO GOVERNO FEDERAL E NA VARIAÇÃO CONSTANTE DO PIB MINEIRO. EM SUMA, AS METAS FISCAIS PARA O TRIÊNIO 2022-2024, DARÃO CONTINUIDADE À ESTABILIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL, SENDO COMPATÍVEIS COM A VARIAÇÃO DO PIB MINEIRO E COM A VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA. NA ELABORAÇÃO DESTE ANEXO FOI LEVADA EM CONSIDERAÇÃO A INFLAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2024 DA ORDEM DE 3,5/3,25 E 3,25 NA ORDEM. TAMBÉM FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DO PIB NACIONAL CONFORME DIVULGADO PELO RELATÓRIO FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, RESPECTIVAMENTE. NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOI ADOTADO O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO PIB MINEIRO NO PIB NACIONAL, SENDO QUE O PIB MINEIRO.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00001
						12/04/2021 - 16:54:33
LDO - Metas Fiscais						PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo_epl)
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso III			**Exercício 2022**			**R$ 1,00**
Especificação	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio / Capital	26.292.976,38	100,00	32.718.583,98	100,00	53.564.217,12	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	26.292.976,38	100,00	32.718.583,98	100,00	53.564.217,12	100,00
Regime Previdenciário						
Patrimônio	6.503.891,04	100,00	5.352.574,11	100,00	66.689.853,24	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	6.503.891,04	100,00	5.352.574,11	100,00	66.689.853,24	100,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00001
				12/04/2021 - 16:55:04
LDO - Metas Fiscais				PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo_oaroaa)
Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos				
LRF, Art. 4º, Par 2º, Inciso III		**Exercício 2022**		**R$ 1,00**
Aplicação dos Recursos Provenientes de Alienações				
Exercício	**Descrição**	**Aplicação dos Recursos**		**Valor**
2020	AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			171.000,00

Receitas Realizadas	**2018**	**2019**	**2020**
ORIGEM DOS RECURSOS	90.139,79	0,00	0,00
Receitas de Alienações e Rentabilidades Financeiras	30.194,63	10.000,23	4.621,46
Alienações de Bens Imóveis	0,00	363.600,00	0,00
Alienações de Bens Móveis	26.037,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	30.194,63	373.600,23	4.621,46
Despesas Realizadas	**2018**	**2019**	**2020**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	99.740,00	171.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	116.176,79	99.740,00	171.000,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	90.139,79	120.334,42	394.194,65
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I + II + III)	120.334,42	394.194,65	227.816,11

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00001
				12/04/2021 - 16:55:51
LDO - Metas Fiscais				PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo6)
Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, alínea "a"				**R$ 1,00**
Referência: 2022				
Receitas Previdenciárias		**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)		10.277.988	13.527.265	11.187.884
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS		2.817.837	3.059.404	3.894.182
CIVIL		2.817.837	3.059.404	3.894.182
ATIVO		2.812.864	3.053.352	3.873.589
INATIVO		4.005	5.128	19.416
PENSIONISTA		967	923	1.177
MILITAR		0	0	0
ATIVO		0	0	0
INATIVO		0	0	0
PENSIONISTA		0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.266.783	4.868.360	4.848.192
CIVIL		4.190.827	4.868.360	4.848.192
ATIVO		4.190.827	4.868.360	4.848.192
INATIVO		0	0	0
PENSIONISTA		0	0	0
MILITAR		0	0	0
ATIVO		0	0	0
INATIVO		0	0	0
PENSIONISTA		0	0	0
EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS		75.956	0	0
RECEITA PATRIMONIAL		3.189.948	5.585.705	2.442.775
RECEITAS IMOBILIARIAS		0	0	0
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		3.189.948	5.585.705	2.442.775
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS		0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0	13.794	2.733

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0	0	0
RECEITA DE APORTE PERIODICO DE VALORES PREDEFINIDOS	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.419	0	0
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0	0	0
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.419	13.794	2.733
RECEITA DE CAPITAL (II)	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	10.277.988	13.527.265	11.187.884

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00002
			12/04/2021 - 16:55:51
LDO - Metas Fiscais			PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo6)
Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS			
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, alínea "a"			**R$ 1,00**
Referência: 2022			
Receitas Previdenciárias	**2018**	**2019**	**2020**
Despesas Previdenciárias	**2018**	**2019**	**2020**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	392.266	401.034	347.905
DESPESAS CORRENTES	390.376	401.034	342.962
DESPESA DE CAPITAL	1.890	0	4.943
PREVIDÊNCIA (V)	6.458.894	7.682.973	8.157.951
BENEFICIOS - CIVIL	6.458.894	7.682.973	8.157.951
APOSENTADORIA	5.063.406	6.229.567	7.276.132
PENSÕES	661.994	737.655	881.818
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	733.493	715.749	0
BENEFICIOS MILITAR	0	0	0
REFORMAS	0	0	0
PENSOES	0	0	0
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0	0	0
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS	0	0	0
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	0	0	0
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (VI) = (IV + V)	6.851.160	8.084.007	8.505.857
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	3.426.827	5.443.257	2.682.027
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	55.690.996	61.386.512	65.739.311

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00001
				12/04/2021 - 16:57:28
LDO - Metas Fiscais				PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo7)
Anexo VII - Projeção Atuarial do RPPS				
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, alínea "a"				**R$ 1,00**
Exercício 2022			**Referência 2022**	
Exercício	**Receita Previdenciária**	**Despesa Previdenciária**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro**
2020	13.527.265,00	8.084.007,00	5.443.258,00	65.625.872,95
2021	8.634.563,51	8.200.851,52	433.711,99	66.059.584,94
2022	9.577.416,59	9.061.999,24	515.417,35	66.575.002,29
2023	10.772.572,53	9.952.025,86	820.546,67	67.395.548,96
2024	11.410.207,13	10.780.561,82	629.645,31	68.025.194,27
2025	12.423.896,83	11.886.682,46	537.214,37	68.562.408,64
2026	12.730.311,98	12.829.099,47	-98.787,49	68.463.621,15
2027	12.648.838,61	13.944.959,82	-1.296.121,21	67.167.499,94
2028	12.877.862,13	14.924.051,27	-2.046.189,14	65.121.310,80
2029	13.109.000,25	16.033.810,94	-2.924.810,69	62.196.500,11
2030	13.435.417,84	16.900.384,12	-3.464.966,28	58.731.533,83
2031	13.656.693,12	17.912.606,56	-4.255.913,44	54.475.620,39
2032	13.861.179,25	19.019.346,27	-5.158.167,02	49.317.453,37
2033	14.189.644,96	19.775.933,09	-5.586.288,13	43.731.165,24
2034	14.619.711,77	20.280.039,81	-5.660.328,04	38.070.837,20
2035	15.317.260,63	20.929.693,15	-5.612.432,52	32.458.404,68
2036	15.673.098,09	21.567.551,23	-5.894.453,14	26.563.951,54
2037	15.863.537,78	22.609.821,77	-6.746.283,99	19.817.667,55
2038	16.046.172,17	23.417.568,98	-7.371.396,81	12.446.270,74
2039	16.314.633,72	23.944.976,43	-7.630.342,71	4.815.928,03
2040	16.657.257,49	24.274.761,73	-7.617.504,24	-2.801.576,21
2041	17.680.381,67	24.624.739,85	-6.944.358,18	-9.745.934,39
2042	19.011.063,60	25.137.376,39	-6.126.312,79	-15.872.247,18
2043	19.174.140,69	25.639.617,03	-6.465.476,34	-22.337.723,52
2044	19.072.388,61	25.735.461,36	-6.663.072,75	-29.000.796,27
2045	18.936.627,01	25.817.035,62	-6.880.408,61	-35.881.204,88
2046	18.859.205,77	25.631.993,34	-6.772.787,57	-42.653.992,45
2047	18.802.338,10	25.306.849,15	-6.504.511,05	-49.158.503,50
2048	19.038.718,27	24.951.903,63	-5.913.185,36	-55.071.688,86
2049	19.035.861,27	24.522.892,41	-5.487.031,14	-60.558.720,00
2050	19.035.187,49	23.825.170,07	-4.789.982,58	-65.348.702,58
2051	19.052.641,73	23.019.372,85	-3.966.731,12	-69.315.433,70
2052	19.070.205,66	22.157.631,26	-3.087.425,60	-72.402.859,30
2053	19.071.884,38	21.303.642,86	-2.231.758,48	-74.634.617,78
2054	19.088.141,39	20.380.623,44	-1.292.482,05	-75.927.099,83
2055	2.432.050,37	19.408.321,74	-16.976.271,37	-92.903.371,20
2056	2.295.335,05	18.425.882,15	-16.130.547,10	-109.033.918,30
2057	2.167.876,51	17.417.232,10	-15.249.355,59	-124.283.273,89
2058	2.045.573,58	16.404.566,13	-14.358.992,55	-138.642.266,44
2059	1.924.622,81	15.409.850,33	-13.485.227,52	-152.127.493,96
2060	1.805.749,28	14.439.384,73	-12.633.635,45	-164.761.129,41
2061	1.689.600,74	13.498.489,57	-11.808.888,83	-176.570.018,24
2062	1.576.708,74	12.591.190,24	-11.014.481,50	-187.584.499,74

2063	1.467.430,37	11.719.635,32	-10.252.204,95	-197.836.704,69
2064	1.361.988,89	10.884.414,31	-9.522.425,42	-207.359.130,11
2065	1.260.561,03	10.085.736,70	-8.825.175,67	-216.184.305,78
2066	1.163.307,81	9.323.695,10	-8.160.387,29	-224.344.693,07
2067	1.070.295,50	8.597.550,95	-7.527.255,45	-231.871.948,52
2068	981.542,97	7.906.279,63	-6.924.736,66	-238.796.685,18
2069	897.057,25	7.248.920,31	-6.351.863,06	-245.148.548,24
2070	816.847,85	6.624.729,90	-5.807.882,05	-250.956.430,29
2071	740.901,80	6.032.964,29	-5.292.062,49	-256.248.492,78
2072	669.135,89	5.472.398,10	-4.803.262,21	-261.051.754,99
2073	601.469,43	4.942.007,36	-4.340.537,93	-265.392.292,92
2074	537.887,45	4.441.450,97	-3.903.563,52	-269.295.856,44
2075	478.409,50	3.970.836,48	-3.492.426,98	-272.788.283,42
2076	423.044,66	3.530.371,27	-3.107.326,61	-275.895.610,03
2077	371.773,79	3.120.131,90	-2.748.358,11	-278.643.968,14

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00002
				12/04/2021 - 16:57:28
LDO - Metas Fiscais				PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo7)
Anexo VII - Projeção Atuarial do RPPS				
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, alínea "a"				**R$ 1,00**
Exercício 2022			**Referência 2022**	
Exercício	**Receita Previdenciária**	**Despesa Previdenciária**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro**
2078	324.561,49	2.740.121,96	-2.415.560,47	-281.059.528,61
2079	281.373,54	2.390.335,85	-2.108.962,31	-283.168.490,92
2080	242.176,89	2.070.736,20	-1.828.559,31	-284.997.050,23
2081	206.923,89	1.781.160,49	-1.574.236,60	-286.571.286,83
2082	175.522,86	1.521.133,90	-1.345.611,04	-287.916.897,87
2083	147.822,51	1.289.794,26	-1.141.971,75	-289.058.869,62
2084	123.606,86	1.085.869,81	-962.262,95	-290.021.132,57
2085	102.612,35	907.678,75	-805.066,40	-290.826.198,97
2086	84.575,23	753.362,66	-668.787,43	-291.494.986,40
2087	69.236,62	621.014,76	-551.778,14	-292.046.764,54
2088	56.318,83	508.616,64	-452.297,81	-292.499.062,35
2089	45.535,97	414.076,78	-368.540,81	-292.867.603,16
2090	36.612,34	335.332,43	-298.720,09	-293.166.323,25
2091	29.291,00	270.426,51	-241.135,51	-293.407.458,76
2092	23.347,80	217.550,85	-194.203,05	-293.601.661,81
2093	18.574,67	174.908,66	-156.333,99	-293.757.995,80
2094	14.773,11	140.726,89	-125.953,78	-293.883.949,58
2095	11.772,33	113.464,93	-101.692,60	-293.985.642,18
2096	9.423,39	91.813,30	-82.389,91	-294.068.032,09
2097	7.589,99	74.624,36	-67.034,37	-294.135.066,46
2098	6.154,33	60.932,50	-54.778,17	-294.189.844,63
2099	5.022,98	49.981,21	-44.958,23	-294.234.802,86
2100	4.123,70	41.178,15	-37.054,45	-294.271.857,31
2101	3.400,67	34.033,61	-30.632,94	-294.302.490,25
2102	2.810,33	28.152,17	-25.341,84	-294.327.832,09
2103	2.319,17	23.229,84	-20.910,67	-294.348.742,76
2104	1.901,79	19.038,39	-17.136,60	-294.365.879,36
2105	1.541,74	15.425,92	-13.884,18	-294.379.763,54
2106	1.230,24	12.305,20	-11.074,96	-294.390.838,50
2107	962,95	9.630,19	-8.667,24	-294.399.505,74
2108	737,08	7.370,93	-6.633,85	-294.406.139,59
2109	549,97	5.499,72	-4.949,75	-294.411.089,34
2110	399,13	3.991,28	-3.592,15	-294.414.681,49
2111	281,50	2.815,04	-2.533,54	-294.417.215,03
2112	192,88	1.928,81	-1.735,93	-294.418.950,96
2113	128,35	1.283,50	-1.155,15	-294.420.106,11
2114	82,56	825,63	-743,07	-294.420.849,18
2115	51,15	511,46	-460,31	-294.421.309,49
2116	30,41	304,14	-273,73	-294.421.583,22
2117	16,71	167,07	-150,36	-294.421.733,58
2118	7,90	78,96	-71,06	-294.421.804,64
2119	2,95	29,54	-26,59	-294.421.831,23
2120	0,73	7,32	-6,59	-294.421.837,82
2121	0,08	0,76	-0,68	-294.421.838,50
2122	0,00	0,01	-0,01	-294.421.838,51
2123	0,00	0,01	-0,01	-294.421.838,52
2124	0,00	0,01	-0,01	-294.421.838,53

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		Página 00001
		12/04/2021 - 16:57:52
LDO - Metas Fiscais		PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo_medocc)
Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado		
LRF, Art. 4º, Par. 2º, Inciso V	**Exercício2022**	**R$ 1,00**
Evento		**Valor Previsto em 2022**
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA		960.000,00
Receita tributária		960.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)		960.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)		160.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)		1.120.000,00
SALDO UTILIZADO (IV)		0,00
Despesa de Custeio		0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)		1.120.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00001
			12/04/2021 - 16:58:31
LDO - Metas Fiscais			PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo_rfp)
Anexo IX - Riscos Fiscais e Providências			
LRF, Art. 4º, Par. 3º	**Exercício 2022**		**R$1,00**
Riscos Fiscais	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Sentenças Judiciais - RPV - Não enquadradas como precatórios normais da Administração.	100.000,00	Aumento da Receita associadas a Programa de Redução de Custos	100.000,00
Crise econômica provocada pela pandemia de Covid -19 (Frustração de Arrecadação).	2.200.000,00	Aumento da Receita associadas a Programa de Redução de Custos	2.200.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		Página00001
LDO - Metas Fiscais		12/04/2021 - 16:59:04
Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas		PROSISCO SIADOF/ccruz (rldo_trmc)
LRF, Art. 4º, Par. 2º, Inciso II / Portaria STN 248/2003		**Exercício 2022**
Código	**Especificação**	**Descrição**
1.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	Trata-se da receita para custeio da máquina administrativa, para bancar as despesas cotidianas. O crescimento da mesma está diretamente ligado a melhora das demais receitas. Neste sentido estamos prevendo crescimento inflacionário para o exercício de 2022 da ordem de 3,5%, aplicando assim esse índice sobre as receitas estimadas para 2021.
1.1.00.00.00.00	Receita Tributária	A receita tributária é formada por todos os impostos e também as taxas. Aplicando-se 3,5% referente à projeção do índice de inflaçao para 2022.
1.1.20.00.00.00	Taxas	O crescimento de taxas, está diretamente ligado ao crescimento dos tributos e consequentemente novas cobranças. Aplicando-se 3,5% referente à projeção do índice de inflação para 2022.
1.2.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	Aplicando-se 3,5% referente à projeção do índice de inflaçao para 2022.
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial	Esta receita é formada pelos créditos de aluguel, remuneração dos recursos do RPPS e também dos juros de aplicação financeira. Está ocorrendo uma queda da SELIC, o que provavelmente diminuirá o índice de correção dos recursos aplicados.
1.3.20.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1.4.00.00.00.00	Receita Agropecuária	
1.5.00.00.00.00	Receita Industrial	
1.6.00.00.00.00	Receita de Serviços	As receitas de serviços são relativas à realização de prestação de serviços pelo Município e tem um comportamento sazional. Comparando com as receitas realizadas em exercícios anteriores, poderíamos acreditar em um pequeno crescimento da mesma para 2022.
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes	As transferências correntes estão diretamente ligadas às transferências de tributos dos Governos Federal e Estadual. Faremos uma revisão e acompanhamento no VAF.
1.7.60.00.00.00	Transferências de Convênios	
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	Com a nova classificação da receita definida pelo MCASP - Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, essas receitas estão estimadas com valores inferiores aos exercícios passados, uma vez que nesta classificação entrará praticamente as receitas de restituições, pois os juros e multas dos tributos estão sendo classificados de acordo com a receita tributária. Estamos prevendo crescimento inflacionário para essa receita.
2.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	Esta receita é simplesmente o somatório das demais receitas, tendo o seu valor fixado de acordo com os estimados nas demais receitas de capital.
2.1.00.00.00.00	Operações de Crédito	De acordo com a legislação, somos obrigados a estimar um valor para operações de crédito. No estudo do orçamento e pela capacidade de endividamento do Município, estamos prevendo um valor fixo para esta receita.
2.2.00.00.00.00	Alienação de Bens	Esta receita é diretamente ligada a venda de bens, através da alienação. Neste contexto, estamos prevendo um valor para tal procedimento, lembrando que a mesma só irá se realizar se ocorrer a alienação de bens, mais pela legislação temos que estimá-la.
2.4.00.00.00.00	Transferências de Capital	Esta receita está diretamente ligada às assinaturas de convênios pelo Município. Com o advento do PAC das cidades históricas estamos prevendo um valor para esta receita.
7.0.00.00.00.00	Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Esta receita é formada principalmente pela transferência patronal dos recursos do RPPS. Tende a variar de acordo com a variação da folha de pagamento que tende a melhorar devido a perspectiva de melhora para os exercícios futuros.
9.0.00.00.00.00	Deduções da Receita	Esta receita é formada pela dedução do FUNDEB, ou seja, valores retidos nos impostos de transferências e também pela perca na aplicação financeira do RPPS. Chegamos este valor aplicando o percentual de 20% (vinte por cento) sobre as receitas que formam o FUNDEB e de um valor estimado na perca de aplicação do RPPS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		Página00001
LDO - Metas Fiscais		12/04/2021 - 16:59:33
Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Despesa		PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo_tdmc)
LRF, Art. 4º, Par. 2º, Inciso II / Portaria STN 248/2003		**Exercício 2022**
Código	**Especificação**	**Descrição**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Tal despesa varia de acordo com a contratação de novos servidores e variação dos salários. Está sendo estimado para essa despesa a variação da inflação para os exercícios futuros da ordem de 3,5% para 2022, 3,25% para 2023 e 2024 ao ano.
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	Os juros e encargos da dívida foi calculado de acordo com o realizado em 2019, a projeção para 2020 e a variação da inflação para 2022 e exercícios futuros.
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	A variação desta despesa está diretamente ligada à contratação de novos serviços pelo Município. Tende a crescer se houver melhora da situação financeira, o que está sendo previsto pelos especialistas. Neste sentido, estamos prevendo um crescimento inflacionário para a despesa.
4.4.00.00.00.00	Investimentos	Os recursos de investimentos são baseados em assinaturas de convênios com os Governos Federal e Estadual e no possível superávit corrente. Tendo como referência a realização da despesa em exercícios anteriores, fixamos o valor para 2022 com pequeno crescimento.
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	Trata-se de despesas fixadas conforme sua série histórica e em contratos firmados.
8.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Reserva de contingência compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos. Essa reserva poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais, desde que definida na LDO. A fixação desta despesa foi baseada no definido na LDO e também na projeção do RPPS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00001
LDO - Metas Fiscais						12/04/2021 - 16:59:56
Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita						PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo_ecrr)
LRF, Art. 4º, Par. 2º, Inciso V			**Exercício 2022**			**R$ 1,00**
Renúncia de Receita Prevista						
Tributo	**Modalidade**	**Setores/Programa/Beneficiário**	**2022**	**2023**	**2024**	**Compensação**
Todos os impostos inscritos em dívida ativa.	Anistia	Redução de multas e juros de tributos inscritos em dívida ativa.	155.000,00	160.000,00	180.000,00	A redução de multa e juros deverá ser considerada na elaboração da LOA, estimando-se que a facilitação do pagamento da dívida tenha como compensação a arrecadaçãodo principal da dívida mais elevada.
Total			155.000,00	160.000,00	180.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA						Página 00001
LDO - Metas Fiscais						12/04/2021 - 17:00:41
Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal						PROSISCO SIADOF/ccruz(rldo_marn)
LRF, Art. 4º, Par. 2º, Inciso III			**Exercício 2022**			**R$ 1,00**
Especificação	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.225.053,19	4.330.679,52	4.438.946,51	12.500.000,00	12.906.250,00	13.325.703,13
DEDUÇÕES (II)	18.365.440,35	18.824.576,36	19.295.190,76	19.777.570,52	20.420.341,56	21.084.002,66
ATIVO DISPONÍVEL (INCLUSIVE APLIC. FINANCEIRA)	21.163.804,50	21.692.899,61	22.235.222,10	22.791.102,65	23.531.813,49	24.296.597,43
HAVERES FINANCEIROS (ATIVO REALIZAVEL)	-646.760,00	-662.929,00	-679.502,23	-696.489,79	-719.125,71	-742.497,30
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.151.604,15	2.205.394,25	2.260.529,11	2.317.042,34	2.392.346,22	2.470.097,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.140.387,16	-4.493.896,84	-14.856.244,25	-7.277.570,52	-7.514.091,56	-7.758.299,54
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.225.053,19	4.330.679,52	4.438.946,51	4.549.920,17	4.697.792,58	4.850.470,84
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-18.365.440,35	-18.824.576,36	-19.295.190,76	-11.827.490,69	-12.211.884,14	-12.608.770,37

RESULTADO NOMINAL	666.300,97	636.317,42	607.683,14	580.337,40	649.005,00	396.886,23

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					Página 00001	
Memória de Cálculo das Metas de Resultado Primário - LDO					12/04/2021 - 17:01:06	
Receita Prevista e Despesa Fixada					PROSISCO SIADOF/ccruz(metaprim)	
Art. 4, Parágrafo 2, Inciso II - LRF					**R$ 1,00**	
Especificação	**Anterior 2019**	**Anterior 2020**	**Anterior 2021**	**Referência 2022**	**Projeção 2023**	**Projeção 2024**
Receitas Correntes	177.948.500	180.795.000	201.059.000	208.095.700	214.858.600	221.841.300
Receita Tributária	19.172.000	21.005.000	22.129.000	22.903.500	23.647.800	24.416.300
Receitas de Contribuição	7.271.500	8.107.500	11.447.500	11.848.100	12.233.100	12.630.600
Receita Patrimonial	6.591.000	7.322.000	7.741.000	8.011.900	8.272.200	8.541.000
Receita de Valores Mobiliários (-)	-6.340.000	-7.061.000	-7.461.000	-7.722.100	-7.973.000	-8.232.100
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	139.364.000	142.616.000	156.716.500	162.201.200	167.472.500	172.915.100
Outras Receitas Correntes	3.300.000	1.493.500	2.754.000	2.850.300	2.942.900	3.038.500
Receitas Intra-Orçamentárias	4.905.000	5.650.000	6.300.000	6.520.500	6.732.400	6.951.200
Deduções do Fundef (-)	-9.827.000	-10.245.000	-11.023.000	-11.408.800	-11.779.500	-12.162.300
Receitas Fiscais Correntes (I)	166.686.500	169.139.000	188.875.000	195.485.300	201.838.500	208.398.100
Receitas de Capital	8.973.500	16.300.000	25.664.000	26.562.200	27.425.400	28.316.700
Operações de Crédito (-)	-1.525.000	-8.000.000	-6.200.000	-6.417.000	-6.625.500	-6.840.800
Alienação de Ativos (-)	-200.000	-200.000	-214.000	-221.400	-228.500	-235.900
Amortização de Empréstimos (-)	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	7.248.500	8.100.000	19.250.000	19.923.700	20.571.200	21.239.700
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (II)	7.248.500	8.100.000	19.250.000	19.923.800	20.571.400	21.240.000
Receitas Primárias (III)=I+II	173.935.000	177.239.000	208.125.000	215.409.100	222.409.900	229.638.100
Despesas Correntes	161.304.500	165.928.000	178.612.500	184.863.700	190.871.700	197.074.900
Pessoal e Encargos	66.316.500	70.723.500	73.228.000	75.790.900	78.254.100	80.797.300
Juros e Encargos da Dívida (-)	-302.000	-152.000	-88.000	-91.000	-93.900	-96.900
Outras Despesas Correntes	94.686.000	95.052.500	105.296.500	108.981.800	112.523.700	116.180.700
Despesas Fiscais Correntes (IV)	161.002.500	165.776.000	178.524.500	184.772.700	190.777.800	196.978.000
Despesas de Capital	15.531.000	20.882.000	34.277.000	35.476.600	36.629.500	37.819.900
Investimentos	14.328.000	19.632.000	32.693.000	33.837.200	34.936.900	36.072.300
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (-)	-1.203.000	-1.250.000	-1.584.000	-1.639.400	-1.692.600	-1.747.600
Despesas Fiscais de Capital (V)	14.328.000	19.632.000	32.693.000	33.837.200	34.936.900	36.072.300
Reserva de Contingência (VI)	5.164.500	5.690.000	9.110.500	9.429.300	9.735.700	10.052.100
Despesas Primárias (VII)=IV+V+VI	180.495.000	191.098.000	220.328.000	228.039.200	235.450.400	243.102.400
Resultado Primário (VIII)=III-VII	-6.560.000	-13.859.000	-12.203.000	-12.630.100	-13.040.500	-13.464.300

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA											Página 00001	
Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO											12/04/2021 - 17:01:29	
Receita Prevista e Despesa Fixada											PROSISCO SIADOF/ccruz(ldometard)	
R$1,00												
Especificação	**Anterior 2019**	**Anterior 2020**	**%**	**Anterior 2021**	**%**	**Referência 2022**	**%**	**Projeção 2023**	**%**	**Projeção 2024**	**%**	
Receitas Correntes	177.948.500	180.795.000	1,57	201.059.000	10,08	208.095.700	3,38	214.858.600	3,15	221.841.300	3,15	
Receita Tributária	19.172.000	21.005.000	8,73	22.129.000	5,08	22.903.500	3,38	23.647.800	3,15	24.416.300	3,15	
Taxas	7.123.000	5.204.000	-36,88	6.211.000	16,21	6.428.300	3,38	6.637.200	3,15	6.852.900	3,15	
Receitas de Contribuições	7.271.500	8.107.500	10,31	11.447.500	29,18	11.848.100	3,38	12.233.100	3,15	12.630.600	3,15	
Receita Patrimonial	6.591.000	7.322.000	9,98	7.741.000	5,41	8.011.900	3,38	8.272.200	3,15	8.541.000	3,15	
Receitas de Valores Mobiliários	6.340.000	7.061.000	10,21	7.461.000	5,36	7.722.100	3,38	7.973.000	3,15	8.232.100	3,15	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Receita Agropecuária	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Receita Industrial	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Receita de Serviços	2.250.000	251.000	-796,41	271.000	7,38	280.400	3,35	289.500	3,14	298.900	3,14	
Transferências Correntes	139.364.000	142.616.000	2,28	156.716.500	9,00	162.201.200	3,38	167.472.500	3,15	172.915.100	3,15	
Transferências de Convênios	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Outras Receitas Correntes	3.300.000	1.493.500	-120,96	2.754.000	45,77	2.850.300	3,38	2.942.900	3,15	3.038.500	3,15	
Receitas de Capital	8.973.500	16.300.000	44,95	25.664.000	36,49	26.562.200	3,38	27.425.400	3,15	28.316.700	3,15	
Operações de Crédito	1.525.000	8.000.000	80,94	6.200.000	-29,03	6.417.000	3,38	6.625.500	3,15	6.840.800	3,15	
Alienação de Bens	200.000	200.000	0,00	214.000	6,54	221.400	3,34	228.500	3,11	235.900	3,14	
Transferências de Capital	7.248.500	8.100.000	10,51	19.250.000	57,92	19.923.700	3,38	20.571.200	3,15	21.239.700	3,15	
Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.905.000	5.650.000	13,19	6.300.000	10,32	6.520.500	3,38	6.732.400	3,15	6.951.200	3,15	
Deduções da Receita	-9.827.000	-10.245.000	0,00	-11.023.000	0,00	-11.408.800	0,00	-11.779.500	0,00	-12.162.300	0,00	
TOTAIS	182.000.000	192.500.000	5,45	222.000.000	13,29	229.769.600	3,38	237.236.900	3,15	244.946.900	3,15	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA											Página 00002	
Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO											12/04/2021 - 17:01:29	
Receita Prevista e Despesa Fixada											PROSISCO SIADOF/ccruz(ldometard)	
R$ 1,00												
Especificação	**Anterior 2019**	**Anterior 2020**	**%**	**Anterior 2021**	**%**	**Referência 2022**	**%**	**Projeção 2023**	**%**	**Projeção 2024**	**%**	
DESPESAS CORRENTES	161.304.500	165.928.000	2,79	178.612.500	7,10	184.863.700	3,38	190.871.700	3,15	197.074.900	3,15	
Pessoal e Encargos Sociais	66.316.500	70.723.500	6,23	73.228.000	3,42	75.790.900	3,38	78.254.100	3,15	80.797.300	3,15	
Juros e Encargos da Dívida	302.000	152.000	-98,68	88.000	-72,73	91.000	3,30	93.900	3,09	96.900	3,10	
Outras Despesas Correntes	94.686.000	95.052.500	0,39	105.296.500	9,73	108.981.800	3,38	112.523.700	3,15	116.180.700	3,15	
DESPESAS DE CAPITAL	15.531.000	20.882.000	25,62	34.277.000	39,08	35.476.600	3,38	36.629.500	3,15	37.819.900	3,15	
Investimentos	14.328.000	19.632.000	27,02	32.693.000	39,95	33.837.200	3,38	34.936.900	3,15	36.072.300	3,15	
Inversões Financeiras	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Amortização da Dívida	1.203.000	1.250.000	3,76	1.584.000	21,09	1.639.400	3,38	1.692.600	3,14	1.747.600	3,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.164.500	5.690.000	9,24	9.110.500	37,54	9.429.300	3,38	9.735.700	3,15	10.052.100	3,15	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.164.500	5.690.000	9,24	9.110.500	37,54	9.429.300	3,38	9.735.700	3,15	10.052.100	3,15	
TOTAIS	182.000.000	192.500.000	5,45	222.000.000	13,29	229.769.600	3,38	237.236.900	3,15	244.946.900	3,15	

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:96A314AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 107/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMSUR ADM nº. 12/2021	9902132-5	GUSTAVO ALVES CAMARGOS	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Museus e Arquivo Público Municipal	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica	16/04/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Abril de 2021

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B06C105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO 123/2021

PRC 123/2021 – COMPRA COMPARTILHADA CISAMAPI - OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalar, equipamentos de proteção individual e insumos de saúde atendendo às demandas de emergência em Saúde Pública causadas pelo surto do CORONAVÍRUS nos município consorciados ao CISAMAPI, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no Edital e seus anexos referente ao Pregão Eletrônico 004/2021 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
022/2021	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 - CNPJ: 28.259.514/0001-85	02	R$ 887,00	29/06/2021	31/12/2021
023/2021	GATTI QUIMICA LTDA - CNPJ: 03.887.864/0001-65	03	R$ 5.400,00	30/06/2021	31/12/2021
024/2021	ULTRA BONI LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85	06	R$ 2.902,00	29/06/2021	31/12/2021
025/2021	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 41.113.359/0001-52	08 E 09	R$ 27.500,00	29/06/2021	31/12/2021
026/2021	DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA	12	R$ 2.762,72	14/07/2021	31/12/2021

	CNPJ: 68.514.348/0001-30				
027/2021	BIOTECH LOGISTICA LTDA - CNPJ: 20.227.117/0001-10	15,16,17 E 29	R$ 73.268,00	29/06/2021	31/12/2021
028/2021	ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14	18	R$ 2.480,00	29/06/2021	31/12/2021
029/2021	INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI – CNPJ: 33.656.835/0001-53	31	R$ 559,00	06/07/2021	31/12/2021
030/2021	CEPALAB LABORATORIO LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44	27	R$ 15.261,75	29/06/2021	31/12/2021
031/2021	MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40	26	R$ 5.600,00	01/07/2021	31/12/2021
032/2021	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 41.607.510/0001-09	13 E 14	R$ 2.203,20	30/06/2021	31/12/2021
033/2021	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIOS EIRELI - CNPJ: 29.745.922/0001-00	21	R$ 4.611,00	29/06/2021	31/12/2021
034/2021	H R CARLONE - CNPJ: 30.126.408/0001-75	23	R$ 1.074,50	30/06/2021	31/12/2021
035/2021	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 20.227.117/0001-10	30	R$ 2.815,00	26/06/2021	31/12/2021
036/2021	BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES - CNPJ: 35.841.830/0001-26	25	R$ 1.178,00	30/06/2021	31/12/2021
037/2021	DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL EIRELI - CNPJ: 34.734.726/0001-70	28	R$ 444,00	29/06/2021	31/12/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:8AD42BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **fica notificado a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 15/2019.**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação Preliminar	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Silvio Perocco Filho	8147	04.0018.0064.001	004069	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal.	Rua Raposo Tavares s/n – Recreio dos Bandeirantes Lote: 19 Quadra: 01
Espólio de Silvio Perocco Filho	8148	04.0018.0074.001	004068	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal.	Rua Raposo Tavares s/n – Recreio dos Bandeirantes Lote: 18 Quadra: 01
Espólio de Silvio Perocco Filho	8149	04.0018.0084.001	004067	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal.	Rua Raposo Tavares s/n – Recreio dos Bandeirantes Lote: 17 Quadra: 01
Elias da Silva Oliveira e S/M Pamela Aparecida Marques de Oliveira	30081	02.0182.0030.001	004094	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	Rua Magnólia Candida Valderramos s/n – Jardim Limoeiro Lote: 02 Quadra: A
D.R Empreendimentos Imobiliarios Ltda - ME	30225	02.0189.0060.001	004099	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	Rua Wanderley Gamero Marques, nº135 – Jardim Limoeiro Lote: 03 Quadra: H
Shyliane Moises Rodrigues	14138	05.005.0138.001	003966	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	Rua Antonio Giunti, nº279 – Vila Aviação Lote: 04 Quadra: 01

Guaxupé, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D84D9CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL CMI Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Dispõe sobre a convocação para a escolha de representantes de organizações da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal do Idoso de Itanhandu/MG – Biênio: 2021 a 2023.

O Conselho Municipal do Idoso de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 716 de 07 de junho de 2011, **CONVOCA** os representantes de organizações da sociedade civil a participarem da Assembleia Geral para compor o Colegiado do CMI – Biênio: 2021 a 2023.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal do Idoso de Itanhandu/MG - Biênio 2021 a 2023 será regido por este Edital, com fiscalização do Ministério Público, e poderão se inscrever:
a) Organizações da sociedade civil e entidades não governamentais atuantes na área do idoso há pelo menos 2 (dois) anos.

b) Somente poderão concorrer às vagas as organizações representadas no dia da Assembleia.
2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas, na condição de titulares, com igual número de suplentes, a fim de compor o CMI de Itanhandu/MG, conforme Lei Municipal n° 716 de 07 de junho de 2011.
3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir com o disposto neste Edital.
3.2. Para se habilitarem ao Processo de Escolha, os representantes das Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:
Requerimento devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal, conforme Anexo I;
Comprovante do CNPJ ativo;
Cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil;
Cópia da última ata da atual diretoria ou declaração de constituição;
Ficha de inscrição indicando titular e suplente a participar da eleição, conforme Anexo II;

3.3. Cada Organização deverá inscrever dois representantes, informando o conselheiro titular e suplente, considerando que se eleita serão considerados conselheiros do CMI nas respectivas funções.
3.4. De acordo com a realidade do município, em caso de vacância em uma das cinco vagas disponíveis, será aberta uma vaga para grupo de convivência voltado ao idoso, instituído no município há pelo menos 02 anos.
3.5. Por ocasião da Assembleia Geral de Escolha, será apresentada a listagem das organizações da sociedade civil habilitadas para votar e serem votadas.
3.6. As inscrições das entidades e/ou organizações ocorrerão no Espaço da Cidadania anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua Manoel Carneiro, n°534, Nossa Senhora de Fátima, das 09 horas às 12 horas ou 14 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
4. DO CRONOGRAMA

Cronograma	
Data	**Atividade**
23/07/2021	Publicação do edital no site da prefeitura: www.itanhandu.mg.gov.br
26/07 à 04 /08	Inscrição das entidades e/ou organizações da sociedade civil
06/08/2021	Publicação, no site da prefeitura, da relação das entidades e /ou organizações aptas a votar e serem votadas na Assembleia Geral.
09/08/2021	Prazo final para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
11/08/2021	Resultado final após recursos apresentados.
13/08/2021	Assembleia geral das entidades e/ou organizações para escolha dos seus representantes.

5. DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA

5.1. A Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil para escolha dos Conselheiros (as) Municipais do Idooso biênio 2021 a 2023 será realizada no dia 13 de agosto de 2021, iniciando às 09h00min, no Espaço da Cidadania anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua Manoel Carneiro, n°534, Nossa Senhora de Fátima.
5.2. Os representantes inscritos deverão comparecer no dia da Assembleia Geral usando Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
5.3. Durante toda a realização da assembleia será disponibilizado álcool em gel.
5.4. No intuito de evitar aglomerações e obedecendo todas as normas sanitárias adotadas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde em combate a disseminação da COVID-19, havendo algum impedimento para a realização da assembleia em modo presencial, conforme decreto dos Governos, Estadual e Municipal, esta poderá ocorrer de forma remota pela plataforma digital, que será informado antecipadamente.
5.5. A votação será secreta, em cédula previamente rubricada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a qual conterá o timbre do CMI e o nome das organizações candidatas por ordem alfabética.
5.6. Cada representante legalmente designado votará, uma única vez, em até 05 (cinco) organizações da sociedade civil.
5.7. Ocorrendo empate, o critério de desempate é a entidade e/ou organização mais antiga, de acordo com a sua data de fundação.
5.8. Caso haja apenas cinco organizações inscritas, serão eleitas por simples aclamação, não se fazendo assim o fórum de eleição.
5.9. Se não houver o número de entidades inscritas necessárias para composição do CMI as vagas restantes serão preenchidas através de ofício.
5.10. Terminada a apuração dos votos, a Secretaria Executiva dos Conselhos proclamará o resultado e assinará a Ata de aprovação, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes.
5.11. A Assembleia Geral de Escolha terá a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO	
Horário	**Atividade**
09h00min	Início da Assembleia
09h30min	Apresentação das entidades
10h00min	Escolha e votação dos representantes das entidades
10h30min	Apresentação dos (as) eleitos (as) e encerramento.

5.12. Após a proclamação do resultado da respectiva eleição, os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.
5.13. Na reunião de posse, os membros do CMI elegerão a mesa Diretoria do Conselho.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.
6.2. Todos os atos deste edital deverão ser publicados nos órgãos oficiais.
6.3. As funções dos membros do CMI não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário.
6.4. Os casos omissos referente a este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itnahndu/MG, 23 de julho de 2021.

WILTON PERES
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À
Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil do CMI de Itanhandu/MG.

A entidade e/ou organização da sociedade civil abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso de Itanhandu/MG – CMI, biênio 2021/2023, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital CMI Nº. 001/2021.

Dados da Entidade ou Organização da Sociedade Civil		
Nome da entidade		
CNPJ		
Endereço		
Telefone		
E-mail		
Município de atuação		
Dados do Representante Legal		
Nome		
Endereço		
Telefone		
E-mail		
RG		
CPF		
RG		**Data de Emissão:**
CPF		
E-mail		

Itanhandu/MG, x de julho de 2021.

Assinatura Representante Legal da Entidade ou Organização

Anexar os documentos previstos no item 3.2 deste edital.

ANEXO II

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da organização), para representarem esta entidade ou organização na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI biênio 2021-2023:

Dados do candidato – Titular		
Nome		
Entidade/Organização		
Endereço		
Telefone		
E-mail		
RG		**Data de Emissão:**
CPF		
Escolaridade		
Profissão		
Assinatura do Candidato		
Dados do candidato - Suplente		
Nome		
Entidade/Organização		
Endereço		
Telefone		
E-mail		
RG		**Data de Emissão:**
CPF		
Escolaridade		
Profissão		
Assinatura do Candidato		

Itanhandu/MG, ___ de julho de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Entidade ou Organização

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:DA64BCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Pregão Eletrônico nº00037/2021
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios para itens destinados a montagens de kits de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do presente Edital.

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira,auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes,com o objetivo de adquirir Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios para itens destinados a montagens de kits de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do presente Edital. ,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME, CPF/CNPJ: 22.483.299/0001-15, ME/EPP:Sim
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA, CPF/CNPJ: 27.962.205/0001-04, ME/EPP:Sim
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, CPF/CNPJ: 23.407.794/0001-08, ME/EPP:Sim
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP, CPF/CNPJ: 21.465.264/0001-90, ME/EPP:Sim
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, CPF/CNPJ: 25.052.801/0001-21, ME/EPP:Sim

Lotes:

Lote1 -FEIJAO CARIOCA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
SituaçãoHomologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:22.483.299/0001-15
Hora Registro Oferta:23:44:50
Valor da Oferta:8,0000
Marca do Produto:PATOS MIL

Empresa:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:27.962.205/0001-04
Hora Registro Oferta:19:21:05
Valor da Oferta:6,8900
Marca do Produto:campineiro

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:16:14:02
Valor da Oferta:8,4900
Marca do Produto:DANDÃO

Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:21.465.264/0001-90
Hora Registro Oferta:07:15:31
Valor da Oferta:8,8000
Marca do Produto:CODIL

Empresa:ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
CPF/CNPJ:25.052.801/0001-21
Data Registro Oferta:25.052.801/0001-21
Hora Registro Oferta:14:30:03
Valor da Oferta:9,9900
Marca do Produto:AMARAL
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:19:30	6,8800
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:19:49	6,8700
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:20:09	6,8000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:20:51	6,7900
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:21:29	6,7800
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:21:44	6,7000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:22:53	6,6900

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:23:08	6,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:24:04	6,4900
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	25.052.801/0001-21	16/07/2021	09:24:35	6,6500
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:24:46	6,4000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:25:59	6,3900
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:26:09	6,3800
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:26:24	6,2000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:26:35	6,1000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:26:57	6,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:27:23	5,9900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:28:00	5,9000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:28:11	5,8900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:28:39	5,8000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:29:06	5,7900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:29:26	5,7000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	25.052.801/0001-21	16/07/2021	09:29:44	6,2200
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:29:45	5,6900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:30:28	5,6000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:30:45	5,5900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:31:06	5,5000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote2 -ARROZ POLIDO TIPO 1.
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
SituaçãoHomologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:27.962.205/0001-04
Hora Registro Oferta:19:22:17
Valor da Oferta:24,9000
Marca do Produto:codil plus

Desclassificação(ões):

Empresa:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
COF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:15/07/2021
Hora Registro Oferta:23:45:25
Valor da Oferta:21,9000
Marca do Produto:CAMPINEIRO
Motivo da Desclassificação:PROPOSTA NÃO ATENDE AS EXPECTATIVAS DO EDITAL. SOLICITADO ARROZ TIPO 1 PLUS. PRODUTO OFERTADO APENAS TIPO 1.

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
COF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:15/07/2021
Hora Registro Oferta:16:14:47
Valor da Oferta:24,9000
Marca do Produto:DONO DA CASA
Motivo da Desclassificação:PROPOSTA NÃO ATENDE AS EXPECTATIVAS DO EDITAL. SOLICITADO ARROZ TIPO 1 PLUS. PRODUTO OFERTADO APENAS TIPO 1.

Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
COF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:15/07/2021
Hora Registro Oferta:07:16:03
Valor da Oferta:21,0000
Marca do Produto:AMARAL
Motivo da Desclassificação:PROPOSTA NÃO ATENDE AS EXPECTATIVAS DO EDITAL. SOLICITADO ARROZ TIPO 1 PLUS. PRODUTO OFERTADO APENAS TIPO 1.

Empresa:ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
COF/CNPJ:25.052.801/0001-21
Data Registro Oferta:15/07/2021
Hora Registro Oferta:16:02:00
Valor da Oferta:29,9900
Marca do Produto:MALAQUIA
Motivo da Desclassificação:PROPOSTA NÃO ATENDE AS EXPECTATIVAS DO EDITAL. SOLICITADO ARROZ TIPO 1 PLUS. PRODUTO OFERTADO APENAS TIPO 1.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:20:28	20,9600
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:21:14	20,9500
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:21:59	20,9400
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:22:46	20,9300
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:22:52	24,5000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:23:06	20,9200
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:23:19	20,8000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:23:54	20,7900
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:24:12	20,5000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:25:30	20,4900
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:25:49	20,3000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:26:20	20,2900
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:26:26	20,2000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:26:39	20,1000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:26:54	20,0500
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:26:58	19,9000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:27:09	19,8000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:27:32	19,7000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:27:48	19,5000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:27:54	19,3000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:28:24	19,2900
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:28:36	19,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:28:44	18,9900
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:29:03	18,8000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:29:18	18,7900
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:29:25	18,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:29:39	18,4000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:29:53	18,2000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:29:59	18,3900
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	25.052.801/0001-21	16/07/2021	09:30:12	18,3000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:30:29	18,1900
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:30:54	18,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:31:27	17,9000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	25.052.801/0001-21	16/07/2021	09:32:05	17,9900
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:32:20	17,5000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:32:41	17,8900
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	25.052.801/0001-21	16/07/2021	09:33:03	17,6000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:33:18	17,4000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:33:23	17,4900
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:33:33	17,3000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	25.052.801/0001-21	16/07/2021	09:33:37	17,4100
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:33:58	16,9000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:34:31	16,8500
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:34:37	16,8900
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:35:00	16,8400
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:35:04	16,5000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:36:17	16,4900
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:38:17	16,4800
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:39:18	16,4700
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:40:12	16,4600
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:40:46	16,4500
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	10:39:46	23,3000

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	11:11:13	Sr. Pregoeiro, o Arroz Plus, não é classificação do arroz, e sim um quesito usado pela empresa Codil, para ganhar mercado dos demais concorrentes, por tanto, plus não é classificação técnica do arroz, e não pode ser julgado como critério de desclassificação, devido não ter parâmetros técnicos para isso.
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	11:19:39	Sr. pregoeiro não é motivo desclassificatório a descrição plus sendo que esta descrição somente a empresa codil estampa em sua embalagem, desta forma a desclassificação está equivocada e esta contrariando a Lei 8666/93. § 5o É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
João Antônio Ferreira	22/07/2021	08:59:02	Indeferido	ENCERROU-SE ONTEM O PRAZO PARA INSERÇÃO DOS MEMORANDO CONTENDO AS RAZÕES DE DEFESA DOS RECURSOS MANIFESTADOS NA SESSÃO DO DIA 16/07/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS RAZÕES POR MEIO DA PLATAFORMA NEM ATRAVÉS DO E-MAIL DISPONIBILIZADO. EM RAZÃO DISSO, ENTENDE-SE PELO DECLÍNIO DO DIREITO E O CERTAME SEGUIRÁ PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Écio José de Sousa	22/07/2021	09:01:10	Indeferido	ENCERROU-SE ONTEM O PRAZO PARA INSERÇÃO DOS MEMORANDO CONTENDO AS RAZÕES DE DEFESA DOS RECURSOS MANIFESTADOS NA SESSÃO DO DIA 16/07/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS RAZÕES POR MEIO DA PLATAFORMA NEM ATRAVÉS DO E-MAIL DISPONIBILIZADO. EM RAZÃO DISSO, ENTENDE-SE PELO DECLÍNIO DO DIREITO E O CERTAME SEGUIRÁ PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Lote3 -OLEO DE SOJA.
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
SituaçãoHomologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME

CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:22.483.299/0001-15
Hora Registro Oferta:23:46:01
Valor da Oferta:8,0000
Marca do Produto:CORCOVADO

Empresa:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:27.962.205/0001-04
Hora Registro Oferta:19:22:52
Valor da Oferta:7,9000
Marca do Produto:vila velha

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:16:19:04
Valor da Oferta:8,5900
Marca do Produto:ABC

Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:21.465.264/0001-90
Hora Registro Oferta:07:16:35
Valor da Oferta:9,0000
Marca do Produto:ABC

Empresa:ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
CPF/CNPJ:25.052.801/0001-21
Data Registro Oferta:25.052.801/0001-21
Hora Registro Oferta:16:02:35
Valor da Oferta:9,9900
Marca do Produto:ABC
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:20:03	7,8900
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:21:21	7,8800
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:21:22	7,8000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:22:06	7,7900
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:22:42	7,7800
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:23:23	7,7700
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:23:29	7,7000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:24:17	7,6900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:25:02	7,6000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:25:03	7,6800
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:25:48	7,5900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:26:34	7,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:26:35	7,5800
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:27:08	7,4900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:28:28	7,4500
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:28:40	7,4000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:28:57	7,3000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:29:13	7,2500
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:29:32	7,2000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:30:48	7,1500

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	11:13:25	Sr. Pregoeiro, o óleo, no descritivo do edital pede, "Prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação". No entanto, a marca ofertada pela empresa "Ilha dos bichos" não atende ao requisito do edital.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
João Antônio Ferreira	22/07/2021	08:59:25	Indeferido	ENCERROU-SE ONTEM O PRASO PARA INSERÇÃO DOS MEMORANDO CONTENDO AS RAZÕES DE DEFESA DOS RECURSOS MANIFESTADOS NA SESSÃO DO DIA 16/07/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS RAZÕES POR MEIO DA PLATAFORMA NEM ATRAVÉS DO E-MAIL DISPONIBILIZADO. EM RAZÃO DISSO, ENTENDE-SE PELO DECLÍNIO DO DIREITO E O CERTAME SEGUIRÁ PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Écio José de Sousa	22/07/2021	09:01:41	Indeferido	ENCERROU-SE ONTEM O PRAZO PARA INSERÇÃO DOS MEMORANDO CONTENDO AS RAZÕES DE DEFESA DOS RECURSOS MANIFESTADOS NA SESSÃO DO DIA 16/07/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS RAZÕES POR MEIO DA PLATAFORMA NEM ATRAVÉS DO E-MAIL DISPONIBILIZADO. EM RAZÃO DISSO, ENTENDE-SE PELO DECLÍNIO DO DIREITO E O CERTAME SEGUIRÁ PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Lote4 -LEITE UAT OU UHT INTEGRAL

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
SituaçãoHomologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:22.483.299/0001-15
Hora Registro Oferta:23:47:55
Valor da Oferta:4,5000
Marca do Produto:PORTO ALEGRE

Empresa:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:27.962.205/0001-04
Hora Registro Oferta:02:42:24
Valor da Oferta:3,9000
Marca do Produto:porto alegre

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:16:31:46
Valor da Oferta:4,4900
Marca do Produto:QUATÁ

Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:21.465.264/0001-90
Hora Registro Oferta:07:17:00
Valor da Oferta:4,2000
Marca do Produto:QUATA

Empresa:ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
CPF/CNPJ:25.052.801/0001-21
Data Registro Oferta:25.052.801/0001-21
Hora Registro Oferta:16:53:09
Valor da Oferta:4,9900
Marca do Produto:QUATÁ
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:20:40	3,8900
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:21:56	3,8800
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:22:04	3,8000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:22:35	3,7900
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:23:19	3,7800
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:23:56	3,7700
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:25:08	3,7000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:25:41	3,6900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:26:12	3,6000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:26:46	3,5900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:27:08	3,5000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:27:53	3,4900

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote5 -EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
SituaçãoHomologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:22.483.299/0001-15
Hora Registro Oferta:23:49:51
Valor da Oferta:4,2000
Marca do Produto:COLONIAL

Empresa:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04

Data Registro Oferta:27.962.205/0001-04
Hora Registro Oferta:19:25:06
Valor da Oferta:2,5000
Marca do Produto:colonial

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:16:33:07
Valor da Oferta:3,2500
Marca do Produto:COLONIAL

Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:21.465.264/0001-90
Hora Registro Oferta:07:17:26
Valor da Oferta:2,6000
Marca do Produto:DEZ

Empresa:ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
CPF/CNPJ:25.052.801/0001-21
Data Registro Oferta:25.052.801/0001-21
Hora Registro Oferta:16:06:42
Valor da Oferta:2,9900
Marca do Produto:PALADORI
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:21:02	2,4800
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:22:36	2,3000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:23:39	2,2000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:24:43	2,1900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:25:25	2,1000
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:25:28	2,0000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:25:47	1,9000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:25:58	1,8900
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:26:17	1,8500

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote6 -BISCOITO TIPO ROSQUINHA 700GR
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
SituaçãoHomologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:22.483.299/0001-15
Hora Registro Oferta:08:02:39
Valor da Oferta:10,0000
Marca do Produto:BARBIERI

Empresa:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:27.962.205/0001-04
Hora Registro Oferta:19:25:42
Valor da Oferta:5,4000
Marca do Produto:sullper

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:16:33:53
Valor da Oferta:9,2500
Marca do Produto:VILMA

Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:21.465.264/0001-90
Hora Registro Oferta:07:17:56
Valor da Oferta:9,9000

Marca do Produto:KROKERO

Empresa:ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
CPF/CNPJ:25.052.801/0001-21
Data Registro Oferta:25.052.801/0001-21
Hora Registro Oferta:16:17:36
Valor da Oferta:19,9900
Marca do Produto:BARBIERI
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:44:02	9,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote7 -BATATA INGLESA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
SituaçãoHomologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:22.483.299/0001-15
Hora Registro Oferta:23:54:18
Valor da Oferta:4,0000
Marca do Produto:CATALÃO

Empresa:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:27.962.205/0001-04
Hora Registro Oferta:19:27:02
Valor da Oferta:3,6000
Marca do Produto:qualy fruta

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:16:36:59
Valor da Oferta:4,9900
Marca do Produto:PINHEIRÃO

Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:21.465.264/0001-90
Hora Registro Oferta:07:18:31
Valor da Oferta:4,5000
Marca do Produto:DISTRIBUIDORA CABRAL
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:37:08	3,5900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:37:53	3,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:39:46	3,4500
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:41:02	3,4000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:41:43	3,3900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:42:50	3,3000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:43:39	2,9000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:43:40	3,2900
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:44:49	2,8900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:44:55	2,8000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:45:35	2,7900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:47:00	2,7000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:47:32	2,6900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:47:53	2,6500
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:48:05	2,6400
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:48:49	2,5000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:49:02	2,4900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:49:19	2,4000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:49:33	2,3900

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:50:03	2,3000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:50:33	2,2900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:52:04	2,2500
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:52:20	2,2400
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:52:51	2,2000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:53:55	2,1900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:54:49	2,1500
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:55:00	2,1400
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:55:17	2,1000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:55:48	2,0900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:57:02	2,0500
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:57:21	2,0400

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote8 -MACA NACIONAL
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
SituaçãoHomologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:22.483.299/0001-15
Hora Registro Oferta:23:51:58
Valor da Oferta:6,0000
Marca do Produto:OLIVIANA

Empresa:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:27.962.205/0001-04
Hora Registro Oferta:19:27:31
Valor da Oferta:5,0000
Marca do Produto:qualy fruta

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:16:39:10
Valor da Oferta:7,9900
Marca do Produto:RENNAR

Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:21.465.264/0001-90
Hora Registro Oferta:07:18:56
Valor da Oferta:8,8000
Marca do Produto:DISTRIBUIDORA CABRAL
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:40:08	4,9900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:41:25	4,9000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:42:21	4,8900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:42:55	4,8000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:43:55	4,4000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:44:06	4,8800
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:45:08	4,3000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:45:09	4,3900
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:45:42	4,2900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:46:44	4,2000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:47:04	4,1900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:47:45	4,1500
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:48:17	4,1400
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:49:03	4,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:49:12	3,9900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:49:32	3,9000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:49:44	3,8900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:49:59	3,8000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:50:46	3,7900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:51:29	3,7000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:51:58	3,6900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:52:01	3,6000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:52:46	3,5900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:53:45	3,5000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:54:11	3,4500
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:54:15	3,4900

MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:54:26	3,4400
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:55:40	3,4000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:55:53	3,3900

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote9 -LARANJA PERA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
SituaçãoHomologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:22.483.299/0001-15
Hora Registro Oferta:23:52:52
Valor da Oferta:3,5000
Marca do Produto:SELECTA

Empresa:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:27.962.205/0001-04
Hora Registro Oferta:19:26:23
Valor da Oferta:3,5000
Marca do Produto:qualy fruta

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:16:40:11
Valor da Oferta:3,9500
Marca do Produto:PINHEIRÃO

Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:21.465.264/0001-90
Hora Registro Oferta:07:19:19
Valor da Oferta:3,5000
Marca do Produto:DISTRIBUIDORA CABRAL
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:44:19	3,4900
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:45:44	2,8500
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:45:47	3,4000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:46:00	2,8400
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:46:18	2,7000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:46:30	2,6900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:47:21	2,5000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:47:49	2,4900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:48:21	2,3000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:48:33	2,1900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:49:50	2,1000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:50:07	2,0900
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:51:16	2,0500
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:51:39	2,0400
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:51:56	2,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote10 -MACARRAO PADRE NOSSO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
SituaçãoHomologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:22.483.299/0001-15
Hora Registro Oferta:23:53:44
Valor da Oferta:3,5000
Marca do Produto:DON SAPORE

Empresa:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:27.962.205/0001-04
Hora Registro Oferta:19:28:15
Valor da Oferta:2,6000
Marca do Produto:dom sapore

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:16:41:22
Valor da Oferta:3,9900
Marca do Produto:DON SAPORE

Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:21.465.264/0001-90
Hora Registro Oferta:07:19:47
Valor da Oferta:3,5000
Marca do Produto:DON SAPORE

Empresa:ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
CPF/CNPJ:25.052.801/0001-21
Data Registro Oferta:25.052.801/0001-21
Hora Registro Oferta:16:54:09
Valor da Oferta:5,9900
Marca do Produto:OREGON
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:44:35	2,5900
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	16/07/2021	09:45:58	2,3900
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:46:44	2,3800
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:48:13	2,3700
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:48:39	2,2500
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	16/07/2021	09:48:49	2,3600
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	16/07/2021	09:49:26	2,2400
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16/07/2021	09:50:26	2,2000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote:1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:16/07/2021
Hora Registro Oferta:09:31:06
Valor da Oferta:5,5000

Descrição do Produto:FEIJAO CARIOCA
Marca: campineiro
Valor Unitário: 5,5000
Quantidade:1.500,0000
Informação Complementar:

Número do Lote:2
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:16/07/2021
Hora Registro Oferta:10:39:46
Valor da Oferta:23,3000

Descrição do Produto:ARROZ POLIDO TIPO 1.
Marca: codil plus

Valor Unitário: 23,3000
Quantidade:2.500,0000
Informação Complementar:

Número do Lote:3
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:16/07/2021
Hora Registro Oferta:09:30:48
Valor da Oferta:7,1500

Descrição do Produto:OLEO DE SOJA.
Marca: vila velha
Valor Unitário: 7,1500
Quantidade:2.500,0000
Informação Complementar:

Número do Lote:4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:16/07/2021
Hora Registro Oferta:09:27:53
Valor da Oferta:3,4900

Descrição do Produto:LEITE UAT OU UHT INTEGRAL
Marca: porto alegre
Valor Unitário: 3,4900
Quantidade:2.500,0000
Informação Complementar:

Número do Lote:5
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ:21.465.264/0001-90
Data Registro Oferta:16/07/2021
Hora Registro Oferta:09:26:17
Valor da Oferta:1,8500

Descrição do Produto:EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS
Marca: DEZ
Valor Unitário: 1,8500
Quantidade:2.500,0000
Informação Complementar:

Número do Lote:6
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:15/07/2021
Hora Registro Oferta:19:25:42
Valor da Oferta:5,4000

Descrição do Produto:BISCOITO TIPO ROSQUINHA 700GR
Marca: sullper
Valor Unitário: 5,4000
Quantidade:2.500,0000
Informação Complementar:

Número do Lote:7
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:16/07/2021
Hora Registro Oferta:09:57:21
Valor da Oferta:2,0400

Descrição do Produto:BATATA INGLESA

Marca: CATALÃO
Valor Unitário: 2,0400
Quantidade:2.500,0000
Informação Complementar:

Número do Lote:8
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora:MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME
CPF/CNPJ:22.483.299/0001-15
Data Registro Oferta:16/07/2021
Hora Registro Oferta:09:55:53
Valor da Oferta:3,3900

Descrição do Produto:MACA NACIONAL
Marca: OLIVIANA
Valor Unitário: 3,3900
Quantidade:2.500,0000
Informação Complementar:

Número do Lote:9
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:16/07/2021
Hora Registro Oferta:09:51:56
Valor da Oferta:2,0000

Descrição do Produto:LARANJA PERA
Marca: qualy fruta
Valor Unitário: 2,0000
Quantidade:2.500,0000
Informação Complementar:

Número do Lote:10
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora:ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CPF/CNPJ:27.962.205/0001-04
Data Registro Oferta:16/07/2021
Hora Registro Oferta:09:50:26
Valor da Oferta:2,2000

Descrição do Produto:MACARRAO PADRE NOSSO
Marca: dom sapore
Valor Unitário: 2,2000
Quantidade:2.500,0000
Informação Complementar:
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 9: 02hs, do dia 22 de julho de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio
JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ,

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E10D1651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
HDB9601	AG04718496	30/06/2021	7633 / 1
GUU3I07	AG04718706	30/06/2021	5541 / 4
HMU4G26	AG04718614	30/06/2021	5207 / 0
HGZ7496	AG04718615	01/07/2021	7633 / 2
PVO6C65	AG04718702	30/06/2021	5541 / 2
OME3478	AG04717356	30/06/2021	7633 / 1
OCI7135	AG04717357	30/06/2021	5550 / 0
LRB0080	AG04718610	30/06/2021	5550 / 0
PVV1B14	AG04718607	30/06/2021	7633 / 2
KQF1G93	AG04718700	30/06/2021	7633 / 1
GOL1412	AG04718701	30/06/2021	5185 / 1
OXW9110	AG04718609	30/06/2021	7633 / 2
HKQ4966	AG04718613	30/06/2021	5185 / 1
HGZ7648	AG04718497	01/07/2021	7633 / 1
MTC5F47	AG04718433	30/06/2021	7633 / 1
HCW0261	AG04718611	30/06/2021	5541 / 2
DAY5125	AG04718436	01/07/2021	7633 / 1
GXP2459	AG04718618	01/07/2021	7633 / 2
OOY7675	AG04718709	01/07/2021	7633 / 1
OQZ0482	AG04717361	30/06/2021	7633 / 2
OPJ2327	AG04718438	01/07/2021	7633 / 1
QPE3213	AG04718616	01/07/2021	7633 / 2
PXQ5G32	AG04717360	30/06/2021	7625 / 2
IYR3F36	AG04718703	30/06/2021	7633 / 1
ORA1A23	AG04718708	30/06/2021	7633 / 1
HNN8176	AG04718705	30/06/2021	5185 / 1
RFF2H74	AG04718435	01/07/2021	7633 / 1
RFP2G47	AG04718704	30/06/2021	5185 / 1
GSH8J74	AG02073409	28/06/2021	5452 / 3
OPR7J58	AG04718608	30/06/2021	5541 / 2
HGP1C73	AG04717358	30/06/2021	5541 / 2
QMQ4252	AG04718617	01/07/2021	7633 / 2
QUH5F07	AG04717355	30/06/2021	5541 / 2
PVW1895	AG04718612	30/06/2021	5541 / 2
FRO7F33	AG04718437	01/07/2021	7633 / 1
FRO7F33	AG04718498	01/07/2021	7633 / 1
PYE9330	AG04718699	30/06/2021	7633 / 1
HML0229	AG04717359	30/06/2021	5541 / 2
OHI3H81	AG04718606	29/06/2021	5185 / 1
HBR9161	AG04718697	30/06/2021	5541 / 2
GZQ7J99	AG04718698	30/06/2021	5541 / 2

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 3	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B6447ECD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor da Infração
OXB5559	E100005735	13/07/2021	5002 / 0	293,47
GYX4029	E100005711	13/07/2021	5002 / 0	195,23
KUM3093	E100005725	13/07/2021	5002 / 0	195,23
PWI6740	E100005741	13/07/2021	5002 / 0	195,23
HOB0877	E100005723	13/07/2021	5002 / 0	195,23
QPK6874	E100005757	13/07/2021	5002 / 0	586,94
OMC9349	E100005726	13/07/2021	5002 / 0	195,23
OZV0966	E100005736	13/07/2021	5002 / 0	293,47
HAX8626	E100005713	13/07/2021	5002 / 0	130,16
QNQ2796	E100005750	13/07/2021	5002 / 0	195,23
GXS3981	E100005710	13/07/2021	5002 / 0	130,16
GXS3981	E100005709	13/07/2021	5002 / 0	195,23
QOB1557	E100005751	13/07/2021	5002 / 0	195,23
PXB5677	E100005744	13/07/2021	5002 / 0	130,16
PRB9004	E100005737	13/07/2021	5002 / 0	293,47
QDA3465	E100005745	13/07/2021	5002 / 0	195,23
HCJ1922	E100005715	13/07/2021	5002 / 0	195,23
HDW2042	E100005716	13/07/2021	5002 / 0	130,16
OPA5542	E100005727	13/07/2021	5002 / 0	195,23
PVM8373	E100005740	13/07/2021	5002 / 0	195,23
HNN9128	E100005722	13/07/2021	5002 / 0	293,47
QOL2020	E100005752	13/07/2021	5002 / 0	293,47
OPL7564	E100005728	13/07/2021	5002 / 0	195,23
PWQ0102	E100005743	13/07/2021	5002 / 0	195,23
QUJ4874	E100005763	13/07/2021	5002 / 0	195,23
EUV1116	E100005703	13/07/2021	5002 / 0	293,47
ORA9264	E100005731	13/07/2021	5002 / 0	195,23
PVG1739	E100005738	13/07/2021	5002 / 0	130,16
GZM7290	E100005712	13/07/2021	5002 / 0	293,47
OQZ5441	E100005730	13/07/2021	5002 / 0	293,47
QNO3351	E100005749	13/07/2021	5002 / 0	293,47
HBN5954	E100005714	13/07/2021	5002 / 0	195,23
QUM2159	E100005764	13/07/2021	5002 / 0	293,47
QXT3C23	E100005767	13/07/2021	5002 / 0	195,23
QUQ0318	E100005765	13/07/2021	5002 / 0	195,23
QQG8029	E100005759	13/07/2021	5002 / 0	293,47
QOW5990	E100005756	13/07/2021	5002 / 0	195,23
DIT5002	E100005701	13/07/2021	5002 / 0	293,47
QWR2746	E100005766	13/07/2021	5002 / 0	195,23
HHS2965	E100005719	13/07/2021	5002 / 0	195,23
GUU6118	E100005706	13/07/2021	5002 / 0	293,47
PWO8054	E100005742	13/07/2021	5002 / 0	293,47
QNA8105	E100005747	13/07/2021	5002 / 0	293,47
QMW2602	E100005746	13/07/2021	5002 / 0	293,47
HMN9517	E100005721	13/07/2021	5002 / 0	130,16
HFF0046	E100005718	13/07/2021	5002 / 0	293,47
FSX1228	E100005704	13/07/2021	5002 / 0	195,23
QOQ4970	E100005754	13/07/2021	5002 / 0	88,38
QON7927	E100005753	13/07/2021	5002 / 0	195,23

GXS1897	E100005708	13/07/2021	5002 / 0	130,16
QOT1740	E100005755	13/07/2021	5002 / 0	293,47
QQP5876	E100005760	13/07/2021	5002 / 0	293,47
OWI9594	E100005732	13/07/2021	5002 / 0	195,23
DMX1288	E100005702	13/07/2021	5002 / 0	293,47
PVG2360	E100005739	13/07/2021	5002 / 0	293,47
QPY5988	E100005758	13/07/2021	5002 / 0	130,16
KKE2092	E100005724	13/07/2021	5002 / 0	195,23
QNC1140	E100005748	13/07/2021	5002 / 0	195,23
GXF3074	E100005707	13/07/2021	5002 / 0	293,47

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D18F0645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 012/2021, Processo licitatório nº 025/2021, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP, situado à Praça Barão de Queluz nº 77, Centro, Município de Conselheiro Lafaiete/MG. - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos, maquinas e equipamentos, empresa AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.124/0001-08, com sede na Rua Cornélio Cerqueira, nº615, Padre Eustáquio, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.730.482 nº 731, Centro ARAGUARI-MG, CEP 38.440-128.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos/equipamentos leves.	HORA	3000	R$ 95,00	R$ 285.000,00
02	1	Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos/equipamentos semi- leves.	HORA	1500	R$ 115,00	R$ 172.500,00
04	1	Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos pesados.	HORA	1500	R$ 165,00	R$ 247.500,00
05	1	Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em retro escavadeira, pá carregadeira, motoniveladora e máquinas semelhantes.	HORA	3000	R$ 195,00	R$ 234.000,00

Valor total de R$ 1.290.000,00 (Um milhão e duzentos e noventa mil).

João Pinheiro, 21 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
21/07/2021

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:ADCD13FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 013 2021-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2021-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2021
Validade: 12 (doze) meses Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano 2021, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) – oferecidos pela empresa **R & S Comunicação Visual Eireli-EPP**, sediada na rua Tiro, nº 13, b. São Salvador, Belo Horizonte/MG – CEP 30.881-440, inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.485/0001-99, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr. **João Vitor Savino Magalhães de Souza,** inscrito no CPF sob o nº 159.988.876-97; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos **serviços/produtos gráficos para confecção de formulários padronizados (fichas, cartões, receitas, prontuários, registros de pontos, etc...)**, a serem utilizados pelos diversos setores que são coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
01	50	bloco	Agendamento de mamografia, bloco com 01 via, cor branco, 100x 01, tamanho 20x08	1,10	55,00
03	100	bloco	Aviso de casa fechada, bloco com 01 via, cor branco, 100x01, tamanho 10x08	0,99	99,00
04	200	bloco	Bloco consolidado parcial dos estratos (supervisores), medida 27x21cm, 01 via, cor branco	4,34	868,00
05	20	bloco	Bloco autorização p/ eutanásia, medida 21x29, 1via, cor branco	4,34	86,80
06	150	bloco	Bloco de comunicado de condição sorológica do cão - para teste DPP, 10x05cm, 01 via, cor branco	0,94	141,00
07	5.000	bloco	Bloco de manejo ambiental para controle da leishemaniose, medida 21x30cm, 01 via, cor branco	3,80	19.000,00
08	50	bloco	Bloco MS / dengue / entomologia, 07x08cm, 01 via, cor branco	1,00	50,00
09	100	bloco	Bloco de programa nacional de controle de leishmaniose boletim de registro diário de inquérito canino	3,80	380,00
10	200	bloco	Bloco de relação de casa fechada, medida 21x27cm, 01 via, cor branco	4,00	800,00
11	100	bloco	Bloco marcação de especialidades, bloco 100x1, papel ap 75grs, medida 10,5x15cm, impressão 100x1	1,00	100,00
12	100	bloco	Bloco pedido interno de material secretaria, impressão 1 cor, bloco 50 x 2 - medida 15x20cm, carbonado branco e azul	3,70	370,00
13	50	bloco	Boletim de campo e de laboratório - de levantamento rápido de índices - liras - medida 30x21, 01 via, cor branco	5,00	250,00
14	5.000	unid	Cartão de acompanhamento do paciente com suspeita de dengue, chikungunha ou zika virus, papel ap 120gms, colorido medindo 21x15 frente e verso	0,18	900,00
15	5.000	unid	Cartão de vacinação papel ap 180gr, tamanho 10x22cm, impressão 1 x 1 frente e verso	0,10	500,00
17	100	bloco	Coleta de cipatológico, bloco c/ 1 via cor branco, 100x1, 20x30	4,50	450,00
38	100	unid	Rotulo de amotolias papel adesivo - medida 07x06cm, papel adesivo, impressão 1x0	0,36	36,00
valor total – R$					24.085,80

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 069/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 013/2021-A.

João Pinheiro/MG, 19 de julho de 2021.
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

R & S Comunicação Visual Eireli-EPP
CNPJ nº 19.288.485/0001-99
JOÃO VITOR SAVINO MAGALHÃES DE SOUZA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:15D59AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 013 2021 D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2021-D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano 2021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda**, com sede na rua dos Trópicos, nº 1.059, b. Jardim Brasília, Uberlândia/MG – CEP 38.401-414, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 16.561.461/0001-73, neste ato representada pelo sr. **José Divino Tavares Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 678.274.466-04; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos ***serviços/produtos gráficos para confecção de formulários padronizados (fichas, cartões, receitas, prontuários, registros de pontos, etc...)***, a serem utilizados pelos diversos setores que são coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
02	100	unid	Assinatura paciente acompanhante (fisioterapia), medida 21 x 30, 01 via, cor branco	2,30	230,00
18	50	bloco	Comunicado UBS, bloco com 01 via, cor branco 100x 01, tamanho 10x08	2,57	128,50
19	50	bloco	Encaminhamento pré natal alto risco, bloco com 1 via, cor branco, frente e verso. 100 x 1, 20x30	9,00	450,00
22	500	unid	Ficha de levantamento rápido de índice do aedes aegypti – liara a - papel ap 120grs, medida 21x15cm, 01 via, cor branco	0,25	125,00
23	500	bloco	Ficha de monitoramento de vigilância alimentar e nutricional Sisvan, bloco com 100x1, impresso frente e verso 20x30	7,50	3.750,00
24	100	bloco	Ficha de planejamento familiar, bloco com 100x1, papel 56g, 20x30	7,50	750,00
25	200	bloco	Ficha de procedimento e-SUS, bloco com 100x1, frente e verso ap 75, 22x32	6,50	1.300,00
27	50	bloco	Folha individual de frequência, bloco 100x1, papel ap 75grs, medida 20x30cm, impressão 1x0	7,50	375,00
28	500	bloco	Marcadores de consumo alimentar, 100 folhas, 1/0 sulfite, 75gr, tamanho 22x32	7,50	3.750,00
29	100	bloco	Monitorização das doenças diarreicas agudas, bloco com 01 via, cor branco, 100x01, tamanho 20x30	7,50	750,00
30	50	bloco	Pedido solicitação de vacinas a epidemiologia, bloco com 01 via, cor branco 100x01, tamanho 20x30	8,00	400,00
33	200	bloco	Prontuário da família, bloco com 01 via, cor branco, 100x01, tamanho 20x30	7,00	1.400,00
34	100	bloco	Prontuário de evolução diária de fisioterapia, bloco com 1 via, frente e verso de cor branco, 100x1, 20x30	7,50	750,00
37	100	bloco	Registro diário de atendimento ambulatorial - bloco 100x1, papel ap 63grs, medida 20x30cm, impressão 1x0	8,00	800,00
39	100	bloco	Solicitação de mamografia, bloco com 1 via, cor branco, 100x1, 20x30	7,50	750,00
valor total – R$					15.708,50

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 069/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 013/2021-D.

João Pinheiro/MG, 19 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais LTDA
CNPJ nº 16.561.461/0001-73
JOSÉ DIVINO TAVARES JÚNIOR

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CC021AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2021

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019";*
II - Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que *"Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória pelo agente Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020"*;
III - Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *"Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento."*, o qual institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;
IV - Considerando o Decreto Municipal nº 4.310, de 15 de junho de 2021 que *"Prorroga o prazo de calamidade pública de que trata o Decreto nº 3.985 de 27 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19"*;
V - Considerando a Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007, que *"Dispõe sobre Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."*

VI - Considerando a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe quanto à prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais; e que o longo período de ensino remoto repercutirá nos campos psicológicos e sociais, demandando assim, profissionais capacitados no acolhimento da comunidade escolar para retorno das aulas presenciais, e a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que *"Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e dá outras providências."*

TORNAM PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO de profissionais que atuarão nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino durante a situação de calamidade pública, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em hipótese alguma, o vínculo contratual se estenderá por prazo superior à vigência do Decreto Municipal nº 4.310, de 15 de junho de 2021.
1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos aptos à CONTRATAÇÃO de profissionais, por tempo determinado, para atuarem nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação em vigor.
1.2. Serão objeto da contratação as funções públicas de PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL, conforme previsão no Anexo I deste Edital.
1.3. Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital, realizado em etapa única, mediante recebimento de inscrição e análise dos requisitos exigidos para exercício da função.
1.4. A avaliação dos requisitos, de caráter eliminatório, será constituída da análise da declaração do candidato, no formulário de inscrição, da Escolaridade Mínima Exigida para o exercício da função (Anexo II).
1.5. Fica constituída a Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo composta pelos seguintes servidores membros:
- Ana Luiza de Almeida e Silva – Matrícula nº 284866
- Juliana de Aguiar Salomão – Matrícula nº 286466
- Juliana Isis Damasceno Fonseca – Matrícula nº 286705
1.6. A Comissão Avaliadora ficará responsável pelo recebimento, deferimento e indeferimento das inscrições, segundo análise das informações prestadas pelos candidatos no formulário de inscrição.
1.7. A coordenação e acompanhamento do presente Processo Seletivo ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta a homologação final do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.8. O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado para contratação, segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
1.9. O candidato poderá conhecer o teor do Edital regulador deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos anexos no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados) e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, disponível em https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial.

1.10. São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Quadro de Funções, Carga Horária e Vencimentos;
Anexo II – Requisitos para contratação na Função e Atribuições;
Anexo III – Declaração que não se encontra em grupo de risco para COVID-19.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. São requisitos para a inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
e) Possuir escolaridade exigida para a função pretendida, conforme Anexo II, deste Edital;
f) Não ter sido demitido da Administração Pública;
g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
h) Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição.

3 - DA INSCRIÇÃO
3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, gratuitamente, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, www.lagoasanta.mg.gov.br, **no período compreendido entre 08h do dia 23/07/2021 e 17h do dia 06/08/2021, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**
3.3. O candidato deverá informar obrigatoriamente a escolaridade referente à habilitação exigida para a função pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.
3.4. Não será aceita a inscrição que não atenda, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função pública, sendo de sua inteira responsabilidade a identificação correta e precisa dos requisitos de suas atribuições.
3.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo, neste caso, inadmitido recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.
3.7 A Administração Municipal não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.8 Caso o candidato não efetive sua inscrição ou não grave as alterações em sua inscrição, o mesmo será considerado não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
3.9 Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a confirmação de sua inscrição. O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema.

4 - DA ANÁLISE DOS REQUISITOS
4.1. A Avaliação das inscrições obedecerá a ordem de recebimento da inscrição. Terá caráter eliminatório e dar-se-á através da análise dos requisitos exigidos para a função pública, comprovando a capacidade técnica ou científica do profissional a ser contratado, pela Comissão Avaliadora constituída no item 1.5, obedecendo-se rigorosamente aos requisitos de cada função, contidos no ANEXO II deste Edital.
4.2. A análise das inscrições destina-se a avaliar se o candidato atende ou não aos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital, não tendo caráter classificatório e sim eliminatório. Ao término da análise, a inscrição será considerada Deferida ou Indeferida. A inscrição deferida é aquela na qual o candidato comprova atender aos requisitos definidos para o exercício da função pública, através das informações prestadas no formulário de inscrição. A inscrição indeferida é aquela na qual o candidato não atende aos requisitos definidos para o exercício da função pública, através das informações prestadas no formulário de inscrição.
4.3. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem crescente de recebimento das inscrições que forem consideradas deferidas após a Análise dos Requisitos.
4.4. Caberá ao candidato classificado, se convocado para contratação, comprovar documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição.
4.5. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados. Caso a Graduação seja de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.
4.6. Somente serão aceitos e válidos, o diploma com data de conclusão até a data da inscrição feita pelo candidato neste Processo Seletivo.
4.7. Nos casos em que o diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.
4.8. Na hipótese de ocorrer empate na classificação das inscrições que forem deferidas após a análise das inscrições, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior tempo de conclusão do requisito escolaridade exigida para a função.
b) Maior idade.
4.9. Estarão aptos para contratação os candidatos que forem considerados habilitados após a Análise dos Requisitos.
4.10. A inscrição não implica automática habilitação, somente sendo o candidato considerado habilitado quando a Comissão Avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
4.11. Qualquer informação em desacordo com este Edital, ou não comprovada no ato da contratação, gera a desclassificação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

5 – DO RESULTADO FINAL
5.1. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será feita pela ordem crescente de acordo com a data e hora de recebimento das inscrições no sistema, atendidos os critérios estabelecidos na Análise dos Requisitos, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, se necessário.
5.2. A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constará em lista de classificação, a ser homologado pela Secretária Municipal de Educação, e publicada no dia 10/08/2021 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto

aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados) e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, disponível em https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial.
5.3.É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicados, do resultado final da seleção e das convocações.

6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
6.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações para contratação serão realizadas pela ordem de classificação na forma deste Edital.
6.2. A convocação para contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: www.lagoasanta.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, disponível em https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial.
6.3. Da convocação para contratação constarão informações de: data e horário de comparecimento, documentação a ser apresentada (originais e cópias simples), bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.
6.4. O não comparecimento na data e horário estabelecidos no subitem 6.3 implicará na desclassificação do candidato.
6.5. O candidato classificado, quando convocado, será contratado na função pública, se atendidas às normas estabelecidas neste Edital.
6.6. Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, declarada por meio do Decreto Municipal 4.310 de 15 de junho de 2021.
6.7. O início das atividades do contratado dar-se-á após a data de convocação para entrega e comprovação da documentação constante no item 6.8 deste Edital e das informações prestadas no ato da inscrição.
6.8. No dia do comparecimento, conforme convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples):

· Carteira de Identidade;
· Cadastro de Pessoa Física - CPF;
· Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
· Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
· Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
· Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para a função;
· Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (se exigido)
· Carteira Nacional de Habilitação (se exigido)
· Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
· Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
· Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
· Caso possua outro vínculo empregatício, o candidato deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

a) Declaração em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, a bem
do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação.
b) Declaração em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.
c) Declaração em formulário próprio da Prefeitura (Anexo III), de que não faz parte do Grupo de Risco para COVID-19, segundo rol de comorbidades validada pela OMS.

6.9. A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 6.8 e seus subitens a, b e c, deste Edital, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação imediata do mesmo.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A classificação e a convocação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória. A concretização da contratação está vinculada ao surgimento de demandas na Secretaria Municipal de Educação durante a validade do Processo Seletivo Simplificado;
7.2. Os contratados nas funções previstas neste Edital serão submetidos às regras constantes na Lei Municipal nº 2.758, de 2007, que rege a contratação temporária por excepcional interesse público, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, não sendo considerados servidores públicos, estando sujeitos aos mesmos deveres e proibições, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores do Município de Lagoa Santa.
7.3. A contratação para uma das funções públicas temporárias dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, podendo a Administração Pública Municipal rescindir unilateralmente o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público, por infração disciplinar do contratado, ou no caso de cessadas as razões que ensejaram a contratação.
7.4. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será contado a partir de sua publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, até enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), podendo ser revogado a qualquer tempo, desde que atendido o interesse público;
7.5. No caso de rescisão do contrato a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá a Administração descontar do acerto rescisório, automaticamente, o valor do salário recebido pelo contratado, proporcionalmente aos dias de comunicação prévia que o mesmo houver deixado de observar, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.758, de 2007.
7.6. Não serão prestadas pessoalmente, ou por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br;
7.7. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e
convocações referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Avaliadora.

Lagoa Santa, 21 de julho de 2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
PSICÓLOGO	100	20	R$ 1.950,21
ASSISTENTE SOCIAL	100	20	R$ 1.950,21

ANEXO II

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	ATRIBUIÇÕES
Psicólogo	Bacharel em Psicologia e registro em Conselho Profissional de Classe.	Implementam ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo. Acompanham o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenam equipes e atividades da área e afins. Executam tarefas administrativas e demais atividades correlatas à função.
Assistente Social	Bacharel em Assistência Social e registro em Conselho Profissional de Classe.	Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes familiar, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde. Executam tarefas administrativas e demais atividades correlatas à função.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19

Eu,_, inscrito (a) no CPF sob o nº _____candidato (a) ao cargo de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);

b) Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);

c) Imunodepressão;

d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

g) Gestação de alto risco;

h) Doença hepática em estágio avançado;

i) Obesidade (IMC>=40).

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e se, do sexo feminino, não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.

Lagoa Santa/MG _____de de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9FA37870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2021 NÍVEL MÉDIO – OPERADOR DE COMPUTADOR

FICAM CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, CONFORME LISTAGEM ABAIXO, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, DO NÚMERO 01 (UM) AO 24 (VINTE E QUATRO), A SER REALIZADA ÀS 08:00 HORAS DO DIA 26/07/2021, NA RUA VINTE E SETE DE ABRIL, 428, FÁBRICA, LEOPOLDINA, MG, CEP 36.700-000, NA SEDE DA UAITEC LEOPOLDINA. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMP. PART. CURSOS QUALIF. PROF.		EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			CH + DE 80H	CH + DE 120H				
1	RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA	03/05/1976			30	30	CLASSIF.	
2	MICHEL OLIVEIRA DO VALE	14/11/1977			30	30	CLASSIF.	
3	LUIS FELIPE TEIXEIRA GOUVÊA	03/04/1991			30	30	CLASSIF.	
4	KÁSSIO DE CARVALHO RODRIGUES	02/03/1993			24	24	CLASSIF.	
5	MATHEUS ANTÔNIO PEREIRA RIBEIRO	02/07/1997			24	24	CLASSIF.	
6	RAPHAEL TAVARES VERMELHO	08/05/1981			24	24	CLASSIF.	
7	PHABLO GOUVÊA DE LIMA	26/09/1980					CLASSIF.	
8	RAFAEL DE CARVALHO RODRIGUES	08/04/1985					CLASSIF.	
9	ITAESLEY FERREIRA DA COSTA	24/10/1986					CLASSIF.	
10	DAIANE DIAS PEREIRA	03/06/1989					CLASSIF	
11	DANILO DIAS PEREIRA	03/06/1989					CLASSIF.	
12	VICTÓRIA CAROLINA NUNES	18/01/1991					CLASSIF.	
13	KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	18/10/1991					CLASSIF.	
14	ALEXANDRA APARECIDA DE JESUS DIANA PIRES	11/10/1992					CLASSIF.	
15	GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA	05/04/1993					CLASSIF.	
16	PETROTHIELY SANTOS SILVA	27/08/1996					CLASSIF.	
17	DIEGO RUBIM SABINO	20/06/1997					CLASSIF.	
18	YARA MATSEN DE ANDRADE	02/02/1999					CLASSIF.	
19	JULIA GOMES DA SILVA DO CARMO	23/07/1999					CLASSIF.	
20	GABRIELA LINO CARVALHO	02/06/2000					CLASSIF.	
21	VANESSA CARMO RAIMUNDO	05/02/2001					CLASSIF.	
22	RIKELMY ALMEIDA SANTOS	07/02/2001					CLASSIF.	
23	MARIA CAROLINY RODRIGUES FRANCISCO DA SILVA	01/07/2002					CLASSIF.	
24	MARIA GABRIELA TEIXEIRA SILVA	24/12/2002					CLASSIF.	

Leopoldina, MG, 22 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:95957181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3087, DE 1 DE JUNHO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3087, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 335.235,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2697, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 335.235,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	0100	200,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	0100	400,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	400,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	134	0100	800,00
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	0100	300,00

02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	0100	700,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9	0100	9.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0100	41.995,31
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	191	0100	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	192	0100	2.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	208	0101	1.100,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	232	0101	1.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	0100	1.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374	0117	3.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	377	0102	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	380	0102	1.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	407	0159	10.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420	0102	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	410	0159	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	0159	1.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	0102	500,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	445	0102	26.600,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	457	0102	40.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1001	0255	37.010,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	9.500,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	501	0102	2.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	511	0102	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	512	0159	230,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514	0159	3.500,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	989	0259	50.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	564	0100	2.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	655	0100	100,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	632	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	673	0129	600,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	984	0229	10.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	0100	11.500,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	731	0100	15.500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	757	0100	6.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	13.500,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	0100	500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	806	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	1.200,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817	0100	700,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	835	0100	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			335.235,31

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	58	0100	200,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	93	0100	400,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	0100	400,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	127	0100	300,00
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	136	0100	1.500,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	0100	9.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	0100	27.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0100	6.395,31
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22	0100	8.600,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	0100	4.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	209	0101	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210	0101	500,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	233	0101	1.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325	0100	12.500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	348	0100	1.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	376	0100	3.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	418	0102	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	421	0102	500,00
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO, REFORMAUN. BASICADE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	390	0102	30.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	416	0159	12.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441	0102	26.600,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449	0102	1.500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459	0102	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	928	0255	37.010,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	451	0102	8.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	0102	2.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	512	0159	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514	0159	230,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	988	0259	50.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	561	0100	2.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	627	0100	4.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	651	0100	100,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665	0129	600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	668	0100	2.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	636	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	964	0229	10.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695	0100	14.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700	0100	800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	706	0100	1.300,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	728	0100	3.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	751	0100	6.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	774	0100	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	7.500,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	792	0100	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	797	0100	500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801	0100	1.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	806	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	300,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	808	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	809	0100	2.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	0100	700,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	833	0100	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	0100	1.000,00
Total de anulação de dotação			333.235,31
TOTAL DE RECURSOS			335.235,31

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0DA21683

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3086, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3086, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 636.490,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 636.490,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110	0100	2.000,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	129	0100	33.800,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	155	0100	153.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	447	0102	1.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	457	0102	25.990,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	988	0259	63.200,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	546	0102	22.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTASALIMENTOS FAMILIAS BAIXARENDA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	643	0100	25.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	0100	1.500,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	978	0217	15.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	63.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	110.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	81.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	806	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	11.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	825	0100	3.600,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	2.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS			636.490,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	0100	13.000,00
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	11	0100	1.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	122	0100	30.000,00

03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	0100	3.800,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	0100	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	324	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325	0100	270.600,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	383	0102	1.800,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	935	0259	63.200,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	0102	22.000,00
05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMAUNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	446	0102	20.000,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	481	0102	5.990,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	626	0100	28.600,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	707	0100	13.000,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	732	0100	500,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	769	0100	3.000,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICAURBANAE RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	979	0217	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	770	0100	60.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	9.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMADE PRESERVACAOAMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	857	0100	5.000,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DOATERRO CONTROLADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	886	0100	3.000,00
09.05 - FUNDO MUN. PARAPAGAMENTO POR SERVIÇOSAMBIENTAIS			
09.05.18.541.0022.2.330 - MANUTENÇÃOATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃOAMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	889	0100	40.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	890	0100	10.000,00
Total de anulação de dotação			636.490,00
TOTAL DE RECURSOS			636.490,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:138B5C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3093, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3093, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 523.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 523.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	942	0202	40.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999	0200	310.500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	995	0292	173.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			523.500,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	310.500,00
202 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde	0202	40.000,00
292 - Alienação de Bens	0292	173.000,00
Total de superávit financeiro		523.500,00
TOTAL DE RECURSOS		523.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 9 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:08EF286B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	3WLINK INTERNET LTDA ME	E100001036	LLS7171	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2	Abeuddy Naydder Da C Fontoura	AG04928337	HFH2637	VW/GOL 1.0	12/02/2021	20:28:43	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
3	ACILEGNA PINHEIRO DE ANDRADE	AG04928617	HHA3390	HONDA/CG 150 TITAN ES	26/03/2021	07:26:49	RUA VISC RIO BRANCO, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
4	ACOUGUE 2 IRMAOS LTDA	E100001025	ORA6976	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	24/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
5	Adailton Jose De Souza	AG04927683	HBN8523	FIAT/STRADA	03/02/2021	10:05:59	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
6	Adao Da Rocha Correa	AG04928023	GVC4545	HONDA/CG 125 TITAN ES	05/02/2021	10:47:09	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
7	ADELUCIO DA SILVA ANTONIO DE OLIVEIRA	AG04928503	LTH1283	VW/GOL 1.0	26/02/2021	00:53:19	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
8	ADELUCIO DA SILVA ANTONIO DE OLIVEIRA	AG04928504	LTH1283	VW/GOL 1.0	26/02/2021	00:53:36	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
9	ADEMAR SALUM MACHADO	AG04928583	QPV6779	I/CHEV CRUZE LT NB AT	16/03/2021	09:13:16	RUA AFONSO CANEDO, 142	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
10	ADILIO PIMENTEL DE MELO	AG04928574	HLO1899	VW/GOL 1.0	12/03/2021	14:57:26	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
11	Adilson Rodrigues	AG04928018	HFN1356	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/02/2021	10:46:24	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
12	ADNA DA SILVA PEREIRA TOME	AG04928506	HNY0232	FIAT/UNO WAY 1.4	26/02/2021	13:44:53	RUA ANTONIO CANEDO, 45	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
13	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	AG04928600	LRR3A95	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/03/2021	17:03:42	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
14	Adriana Cerqueira Lima Lopes	AG04928340	ODJ5892	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	12/02/2021	20:46:49	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

15	Adriana De C.conte	AG04926915	MSO4575	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	03/02/2021	18:18:17	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
16	Adriana Esperanca Toledo Peixoto	AG04927703	MSH5806	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	01/02/2021	18:26:44	PRACA DORNELAS, 457	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
17	AILTON FERREIRA DA SILVA	AG04928246	KQJ3341	VW/FOX 1.6 PLUS	29/03/2021	16:40:33	RUA TEODORICO ROSA SILVA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
18	ALAN FREIRE DOS SANTOS	AG04926242	QUH3915	FORD/KA SE 1.0 SD C	04/03/2021	18:03:18	PCA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
19	Alan Kardec Torres	AG04928091	MTI9613	PEUGEOT/207PASSION XR	10/02/2021	15:50:37	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 488	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
20	Alceu Rocha Campos	AG04928099	HLO0856	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	10/02/2021	11:52:32	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
21	Alcir Monteiro Da Trindade	AG04927675	LSF8658	CHEVROLET/MONTANA LS	02/02/2021	15:08:24	RUA JOAO GROSSI, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
22	Alessandra Aparecida Alexandre	AG04928398	OQC3627	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	24/02/2021	15:17:16	RUA ALVES PEQUENO, 195	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
23	Alessandro Silva Silveira	AG04928475	HLO0747	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	26/02/2021	00:28:06	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
24	Alessandro Silva Silveira	AG04928476	HLO0747	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	26/02/2021	00:28:27	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
25	Alexandra Santana Golcalves	AG04928215	PWH4004	HONDA/CG150 FAN ESDI	24/02/2021	12:22:44	RUA CAP EVARISTO DE CARVALHO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
26	ALEXANDRE DO CARMO	AG04928618	HEO5713	I/VW SPACEFOX	26/03/2021	14:22:07	RUA ELSON HASTENREITER, 165	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
27	Aline De Assis Gusmao Marge	AG04928442	QNT8096	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT	25/02/2021	19:35:49	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
28	ALINE ORTELAN	AG04928610	QPG3630	FIAT/STRADA FREEDOM CD	24/03/2021	17:23:03	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
29	Almerinda De Aimeida Leite	AG04928323	HEC3613	FIAT/UNO WAY 1.0	11/02/2021	20:08:13	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
30	ALTAIR DE SOUZA FERREIRA	AG04928620	HEO1542	VW/GOL 1.0	26/03/2021	09:03:06	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
31	ALTINO RODRIGUES PROCOPIO	AG04928647	NYG7244	HONDA/CG150 FAN ESDI	31/03/2021	11:19:33	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 541	Estacionar no passeio	156,18	195,23
32	Alx Sandro Chaves	AG04927677	PXF0350	HONDA/CB 300R	02/02/2021	16:01:26	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
33	Amaral Advocacia Ltda	AG04928211	QWR6093	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	18/02/2021	15:57:26	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
34	Amarildo Ferreira Barbosa	AG04928078	HEO6731	PEUGEOT/207HB XR	10/02/2021	11:51:44	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
35	Ana Carolina Coelho Resgala	AG04928084	OQW8656	FORD/FIESTA FLEX	10/02/2021	13:09:16	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
36	ANA CLAUDIA DA SILVA	AG04928228	HIW6806	JTA/SUZUKI EN125 YES	03/03/2021	12:34:53	RUA DR AFONSO CANEDO, 98	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
37	Ana Claudia De Souza Oliveira	AG04927697	EZV0088	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	10/02/2021	16:32:08	RUA ITAMURI, 115	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
38	Ana Claudia De Souza Oliveira	AG04928012	EZV0088	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	03/02/2021	15:37:12	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
39	ANA CLAUDIA RIBEIRO	AG04928501	RKC2J97	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	26/02/2021	00:49:36	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
40	Ana Paula De Souza Silva	AG04928210	KVQ8320	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/02/2021	16:47:06	PRACA CEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
41	ANA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA	AG04928104	QOU0256	RENAULT/KWID INTENS 10MT	27/03/2021	04:26:42	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
42	ANCILLA MARIA S C.PEDROSA	AG04928614	PZQ9909	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/03/2021	16:55:12	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
43	Anderson Fabian Da Silva	AG04928352	LQO2065	FORD/FIESTA FLEX	17/02/2021	11:11:08	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
44	Anderson Jose Da Cruz Silva	AG04928471	HGL2808	FIAT/STILO SPORTING FLEX	26/02/2021	00:20:42	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
45	ANDRE LUIZ ANASTACIO	AG04926229	PWK6439	VW/VOYAGE CL MB	04/03/2021	14:59:22	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
46	Andre Luiz Coury	AG04928366	QOT5190	HONDA/XRE 300	17/02/2021	11:55:21	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
47	Andre Luiz Silva De Lima	AG04928020	OYH1985	I/FORD FUSION FWD GTDI	05/02/2021	10:49:31	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 123	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
48	Angela De Fatima Dias Barros	AG04928212	HMT8339	FIAT/STRADA WORKING	18/02/2021	15:23:33	PRACA CEL TIBURCIO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
49	Antonio Alves Nogueira	AG04928049	OXG7970	VW/GOL CITY MB	05/02/2021	16:00:14	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
50	ANTONIO GOMES RITA	AG04928523	HLV2623	HONDA/NXR150 BROS ES	04/03/2021	13:33:17	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 171	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
51	Antonio Joao Da Silva	AG04927685	GXT0490	VW/PARATI 16V	03/02/2021	14:52:05	PRACA DR EVARISTO DE CARVALHO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
52	Antonio Jose Aguiar	AG04928030	PXM8I88	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	04/02/2021	14:39:25	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23

53	Antonio Jose De Morais	AG04926214	LCB9202	IMP/RENAULT CLIO RT	06/02/2021	17:50:00	RUA CARANGOLA, 284	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
54	Antonio Lucio Lomasso	AG04928203	RFB3F28	VW/FOX CONNECT MB	12/02/2021	15:07:38	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
55	ANTONIO PEDRO DE ASSIS	AG04926250	KOR2121	FIAT/PUNTO ELX 1.4	09/03/2021	15:21:04	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
56	ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AG04928528	HHF2149	VW/GOL 1.0	04/03/2021	16:19:30	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33 Oposto	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz	156,18	195,23
57	Antonio Wilson Silva Dias	AG04928058	HIW6655	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	03/02/2021	16:25:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
58	ANTONIO WILSON SILVA DIAS	AG04928646	HIW6655	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	29/03/2021	16:41:48	RUA TEODORICO ROSA SILVA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
59	AP FRIGORIFICO LTDA	AG04928561	RFF0J03	YAMAHA/XTZ250 LANDER	11/03/2021	10:20:11	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
60	Aparecida Da C.roriz Mendonca	AG04928404	HLO1384	VW/GOL 1.0	24/02/2021	15:03:04	RUA SAO PEDRO, 87	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
61	APARECIDA DAS GRACAS ANDRE	AG04926256	KNX1179	VW/GOL 16V	13/03/2021	09:00:46	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
62	Aparecida De Fatima Ferreira Cal	AG04928409	DWG3906	VW/GOL 1.0	25/02/2021	18:15:37	RUA DR LUIZ GONZAGA, SN	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
63	APARECIDA MARIA DE SOUZA MARTINS	AG04928639	HGH1932	FORD/FIESTA	26/03/2021	15:07:11	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
64	ARCELINA ROSA DA CRUZ ANDRADE	AG04928607	CFB9291	FIAT/UNO MILLE EP	24/03/2021	17:19:02	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
65	Argentina Vaz Da Silva Lima	AG04928307	NKF2701	I/VW SPACEFOX COMFORT	10/02/2021	15:32:02	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
66	Arildo Tavares De Melo	AG04928224	MTA9F67	VW/FOX 1.0 GII	26/02/2021	16:10:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
67	Aroldo Medeiros De Abreu Vilela	AG04928325	COM0643	GM/CORSA SUPER	12/02/2021	14:25:29	RUA JOAO CRISOSTOMO, 143	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
68	Arppanet Internet Muriae Ltda Me	AG04928407	PVP2887	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	24/02/2021	15:21:01	RUA ALVES PEQUENO, 195	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
69	Athos Henrique Cascardo Da Silva	AG04928371	QUM8790	VW/FOX CONNECT MB	17/02/2021	12:26:05	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
70	AUGUSTO VICENTE R RIBEIRO	AG04928595	HBW3925	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	16/03/2021	09:40:23	RUA PROFESSOR CARVALHO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
71	Auto 700 Comercio De Veiculos Eireli	AG04928038	FMT7C79	I/VW JETTA CL AF	05/02/2021	14:30:29	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
72	Auto 700 Comercio De Veiculos Eireli	AG04928054	FMT7C79	I/VW JETTA CL AF	05/02/2021	16:34:26	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
73	Auto Socorro Lider De Muriae Ltda	AG04928395	LRM6194	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	24/02/2021	14:52:31	RUA ALVES PEQUENO, 195	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
74	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME	E100001030	EWL9C93	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
75	Bastos Investimentos E Empreendimentos I	AG04928081	HEF6981	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/02/2021	12:47:06	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
76	Belma Maria Silva Antunes	AG04928402	OOV1382	VW/GOL 1.0 GIV	24/02/2021	17:18:03	RUA PROFESSOR CARVALHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
77	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG04928579	LSP1214	VW/CROSSFOX	12/03/2021	15:40:07	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
78	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	AG04927728	PYL7070	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	25/03/2021	15:50:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 64	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
79	Braz Gomes Da Silva	AG04928353	QOO3G67	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	17/02/2021	11:28:08	PRACA DOUTOR EVARISTO P DE CARVALHO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
80	BRENDO DE OLIVEIRA MOTTA	AG04927731	HND5D85	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	29/03/2021	12:43:29	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
81	Bruno Almeida Dos Santos	AG04927812	OLO0572	HONDA/CG150 FAN ESDI	25/02/2021	21:36:43	PRACA DOUTOR EVARISTO PEREIRA DE CARVALHO, 61	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
82	Bruno Almeida Dos Santos	AG04927813	OLO0572	HONDA/CG150 FAN ESDI	25/02/2021	21:42:01	PRACA DOUTOR EVARISTO PEREIRA DE CARVALHO, 61	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
83	Bruno Diniz Parente Arcanjo	AG04928036	KOA3I94	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	05/02/2021	13:04:49	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
84	BRUNO LIMA MALAFAIA	AG04928630	LML4693	VW/NOVO GOL TL MCV	26/03/2021	14:45:56	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
85	BRUNO SILVA MEDEIROS	AG04928643	HKQ2J63	VW/NOVO VOYAGE 1.0	29/03/2021	15:22:21	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 340	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
86	CAMILA DA FONSECA	AG04928237	QNK9C03	VW/NOVO GOL TL MCV	11/03/2021	10:00:59	RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
87	Carla Cristina F.da Silva	AG04928088	GUA5100	VW/GOL 16V PLUS	10/02/2021	15:45:32	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 491	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
88	Carlos Alberto Amaral De Almeida	AG04927979	HMS9803	GM/CELTA 3 PORTAS	02/02/2021	12:40:45	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 712	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
89	Carlos Alberto Da Matta	AG04924693	LUL5844	I/CHEVROLET CLASSIC LS	27/02/2021	17:38:15	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
90	Carlos Alberto	AG04928047	KVA6B24	I/TOYOTA HILUX	05/02/2021	14:59:04	RUA GIL MOREIRA,	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

	Gouvea Ferreira Filho			CD4X4 SRV			SN	regulamentação - vaga de curta duração		
91	Carlos Augusto Da Fonseca	AG04924779	LSV5676	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	15/02/2021	13:25:51	RUA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
92	Carlos Cesar Messias	AG04927981	HHA3622	YAMAHA/FAZER YS250	02/02/2021	14:07:35	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
93	Carlos Da Silva Marinho	AG04928001	LTK4103	HONDA/NXR160 BROS ESDD	03/02/2021	11:14:20	PRACA SAO PAULO, 106	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
94	Carlos Lindolfo Dos Santos	AG04927689	OQI8187	FORD/FIESTA FLEX	05/02/2021	15:12:16	PRACA CEL TIBURCIO, 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
95	Carlos Luiz Ferreira	AG04928378	KVC7408	VW/FOX 1.0	19/02/2021	11:38:45	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
96	Carlos Paulo Rebelo De Assis Pereira	AG04928335	HNJ7859	VW/GOL 1.0 GIV	18/02/2021	16:50:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
97	Carmen Lucia Laviola Chicarelli	AG04928465	PPP8B49	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/02/2021	00:13:18	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
98	Carmen Lucia Laviola Chicarelli	AG04928495	PPP8B49	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/02/2021	00:38:27	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
99	Carmozina Ines Miranda Soares	AG04928005	HHR2H91	FIAT/FIORINO FLEX	03/02/2021	15:16:42	RUA PRINCESA ISABEL, 100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
100	CAROL DISTR DE MURIAE LTDA	AG04928531	QXZ7C62	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	04/03/2021	16:23:44	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
101	Casa Vesuvio Materiais Para Cons	AG04928312	OWN6366	FIAT/STRADA WORKING	10/02/2021	16:36:12	RUA GUILHERME DE ABREU LIMA, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
102	Celia Cesar Da Cunha Tavares	AG04928479	MTF9748	GM/CORSA WIND	26/02/2021	00:30:13	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
103	CELIO CERQUEIRA DORNELAS	AG04928651	HFS8423	RENAULT/MEGANESD DYN 20	31/03/2021	11:37:09	RUA OTAVIO AMARAL BARROSO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
104	CELIO MARCOS TEIXEIRA CERQUEIRA	AG04928603	MSW2241	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	24/03/2021	17:13:40	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
105	Celso Maciel Pacheco De Sousa	AG04928220	LKR3525	FORD/KA FLEX	26/02/2021	11:55:55	RUA LUIZ GONZAGA, 61	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
106	CHRISTOVAO MARCOS DE ALMEIDA VID	AG04928239	HIW6718	YAMAHA/LANDER XTZ250	29/03/2021	16:11:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
107	CINTHIA LOPES SALIBA LIBANIO	AG04928582	BTI7603	FIAT/UNO ELECTRONIC	15/03/2021	15:49:02	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
108	Cirlei Freitas Bandeira Machado	AG04928339	OQV1218	VW/NOVO GOL 1.0	12/02/2021	20:40:47	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
109	CLAUDEMIR MESSIAS	AG04928235	PWM3C72	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	04/03/2021	14:49:44	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, 23	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
110	Claudia Irene Da Mata Rodrigues Pereira	AG04928361	GZS5849	FIAT/PALIO FIRE	17/02/2021	16:51:50	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 410	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
111	CLAUDIA IRENE DA MATA RODRIGUES PEREIRA	AG04928249	GZS5849	FIAT/PALIO FIRE	31/03/2021	14:03:44	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
112	Claudiane Rodrigues B Manoel	AG04928422	HIY7005	HONDA/CG 150 TITAN ES	25/02/2021	20:40:24	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
113	Claudinei Fernandes De Oliveira	AG04924958	GSK6252	GM/ASTRA HATCH 5P CD	23/02/2021	10:58:05	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
114	Claudinei Goncalves Vaz	AG04926922	OII6H83	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	20/02/2021	09:33:54	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
115	CLAUDINEI JEOVA DE PAIVA	AG04928555	KVU9190	I/HYUNDAI VELOSTER	06/03/2021	20:17:25	RUA SOUZA CASTRO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
116	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	AG04928567	LBS8894	FORD/KA	11/03/2021	11:52:34	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
117	CLAUDIO SILVANO	AG04928628	LPZ3166	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	26/03/2021	14:40:21	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
118	Cleverson Demani	AG04928225	OWH2084	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/02/2021	16:09:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
119	Clodualdo Antonio Da Silva	AG04928219	KVR3105	HONDA/CIVIC LXS FLEX	26/02/2021	11:55:23	RUA LUIZ GONZAGA, 61	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
120	COLISAO EMPREEND IMOBILIARIOS EI	AG04928634	PYG1J86	I/LR EVOQUE SE	26/03/2021	14:57:14	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
121	COLISAO EMPREEND IMOBILIARIOS EI	AG04928635	PYG1J86	I/LR EVOQUE SE	26/03/2021	14:57:50	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
122	COM ROCHA DIST DE ELAST E TEC LT	E100001020	PVL7878	VW/UP MOVE MA	22/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
123	Comercial Ana Paula De Muriae Lt	AG04928467	QWU0595	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	26/02/2021	00:15:35	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
124	COMERCIAL PRAINHA LTDA	E100001031	GYS5862	VW/8.150	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
125	COMERCIO DE BEBIDAS ROCHA LTDA -	AG04928231	HFN1642	VW/FOX 1.0	04/03/2021	17:00:15	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
126	Confeccoes L I Ltda - Epp	AG04928015	HIW6800	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/02/2021	10:28:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta	156,18	195,23

								duração		
127	CONFECCOES L & I LTDA - EPP	E100001037	NXX4300	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
128	Construtora Paschoal De Muriae L	AG04928446	QNU5137	FIAT/STRADA HD WK CC E	26/02/2021	12:19:02	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
129	Cristiane De Paula R Pompei	AG04928341	QPU1209	HONDA/HR-V EXL CVT	12/02/2021	18:38:20	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 322	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
130	Cristiano Gomes Vieira	AG04928061	PAK4840	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	04/02/2021	16:11:38	RUA MARECHAL FLORIANO, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
131	Cristiano Martins Batalha	AG04928019	NQU8406	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL	05/02/2021	10:55:10	AVENIDA RIO BAHIA, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
132	Cristina Carlos Da Silva	AG04924954	OWU2632	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	21/02/2021	16:17:36	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 650	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
133	CUSTODIO DAMAS DE SOUZA - ME	E100001052	QXQ3G29	FIAT/STRADA WK CC E	08/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
134	DAIANY RAIMUNDO DE MELLO OLIVEIRA	E100001038	PVG8864	VW/UP MOVE MA	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
135	Dally Vitor Da Silva	AG04928213	HKY2B75	HONDA/CB 300R	24/02/2021	10:52:52	RUA DR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
136	DALVA MARIA C.RIBEIRO DA MOTA	AG04928587	PZL6552	HONDA/HR-V EX CVT	16/03/2021	09:48:38	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
137	Daniel Da Silva	AG04928464	PUT2G85	VW/NOVO FOX CL MB	26/02/2021	00:12:23	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
138	Daniel De Oliveira Ferreira	AG04928415	HBO6482	HONDA/CG 150 TITAN ES	26/02/2021	14:26:39	RUA CLOVIS JOSE VIEIRA, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
139	Daniela Neves Filgueiras	AG04928461	LRT0745	FORD/FIESTA	26/02/2021	00:07:59	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
140	Danilo Pecanha	AG04927995	PZG1012	HONDA/CIVIC EXL CVT	03/02/2021	10:20:52	PRACA GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
141	DANILO PECANHA	AG04928636	PZG1012	HONDA/CIVIC EXL CVT	26/03/2021	14:59:24	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
142	Danilo Souza De Oliveira	AG04928438	LKW6B81	YAMAHA/LANDER XTZ250	25/02/2021	23:50:05	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
143	DAVID LUIZ FREITAS REIS	AG04928516	GXI6368	VW/GOLF 2.0	03/03/2021	17:46:49	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 137	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
144	David Pinto Velasco	AG04928039	RIX0B65	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	04/02/2021	15:57:45	RUA MARECHAL FLORIANO, 40 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
145	David Pinto Velasco	AG04928040	RIX0B65	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	04/02/2021	15:57:07	RUA MARECHAL FLORIANO, 40 Oposto	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
146	David Pinto Velasco	AG04928041	RIX0B65	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	04/02/2021	15:57:28	RUA MARECHAL FLORIANO, 40 Oposto	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	156,18	195,23
147	DELIO ARLEO	AG04928586	OVE0129	FORD/FIESTA FLEX	16/03/2021	09:16:52	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
148	Denio Mazzini Martins Vilela	AG04928209	OPX2587	MMC/L200 TRITON 3.2 D	17/02/2021	12:59:11	RUA JOAO CRISOSTOMO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
149	DEPTO.MUNIC.DE SANEAMENTO URBANO	E100001033	HMN2634	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
150	DEYVISON MILLER DE OLIVEIRA	AG04928629	OLE3G49	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	26/03/2021	14:41:48	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
151	Diane Kelly Da Silva Rodrigues	AG04928004	LNJ1B80	HONDA/CIVIC LX	03/02/2021	15:15:18	RUA PRINCESA ISABEL, 100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
152	Didimo Da Silva Vieira Junior	AG04928333	HNY8613	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	12/02/2021	19:31:44	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
153	Diego Antonio De Oliveira	AG04927998	HEZ3199	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/02/2021	14:25:08	PRACA DR EVARISTO DE CARVALHO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
154	Diego Augusto Da Silva	AG04928000	KRY2F09	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	03/02/2021	11:09:03	PRACA SAO PAULO, 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
155	Diego Costa Daniel	AG04926914	OPK1203	VW/NOVO GOL 1.6	03/02/2021	18:10:41	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
156	Diego Gusman Barbosa De Melo	AG04927980	HDB7295	HONDA/CG 150 TITAN EX	02/02/2021	12:45:04	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
157	Diego Jose Da Silva	AG04928032	PYU9177	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	03/02/2021	14:43:07	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
158	DIEGO MONTEIRO DE MORAES	AG04928559	HBP1534	HONDA/CG 150 TITAN ESD	11/03/2021	10:12:32	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
159	Diego Souza Da Silva	AG04927692	QOD5723	VW/POLO CL AD	06/02/2021	16:54:23	RUA TEODORICO ROSA SILVA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
160	Diego Vita De Jesus Vilela	AG04928365	HJA7550	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	17/02/2021	11:55:19	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
161	DIOGO JOSE SILVA COSTA	AG04928455	HKS7448	HONDA/CB 300R	01/03/2021	17:26:31	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
162	Diogo Jose Silva Costa	AG04928048	HKS7448	HONDA/CB 300R	05/02/2021	15:55:06	RUA HELIO TOSTES, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
163	Diogo Macedo F De Carvalho	AG04928327	LTG9I56	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	12/02/2021	17:40:28	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23

164	Distribuidora Acaiaca Ltda	AG04928447	HOE8038	VW/9.150 E DELIVERY	26/02/2021	12:46:38	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 613	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
165	Distribuidora De Bebidas E Cerea	AG04928397	PWL9746	FIAT/STRADA WORKING	24/02/2021	15:14:40	RUA ALVES PEQUENO, 195	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
166	DONALDO MORIZON DE OLIVEIRA	AG04927452	PXI2696	VW/UP MOVE MB	26/12/2020	22:26:40	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 719	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
167	DROGARIA SAO JOAO DE MURIAE LTDA	E100001032	HHA3439	HONDA/CG 125 FAN	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
168	Eber Barroso Almeida	AG04928425	HJA8989	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	25/02/2021	21:01:11	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
169	Ederson Machado De Almeida	AG04928383	HGH7B17	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	20/02/2021	18:02:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
170	Edeslane Marina Dos Santos	AG04928448	PWK2983	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/02/2021	15:54:57	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 718	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
171	Ediana Aparecida Da Cruz Azevedo	AG04927666	GWZ6496	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/02/2021	14:48:39	PRACA SAO PAULO, 367	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
172	Edineuza Aparecida N.rodrigues	AG04927985	OWY1405	HONDA/CG 125 FAN ES	02/02/2021	15:55:40	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
173	EDIVALDO DE ANDRADE SILVA	AG04927732	GMC4474	GM/CHEVETTE DL1.6	30/03/2021	11:43:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 99	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
174	EDMAR JORGE JACINTO	AG04928546	MQL7917	FIAT/PALIO ELX FLEX	06/03/2021	20:08:01	RUA SOUZA CASTRO, 60	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
175	Edson Cristiano De Jesus Ribeiro	AG04928473	KRF3591	I/MITSUBISH ASX 2.0	26/02/2021	00:26:40	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo	156,18	195,23
176	Edson Cristiano De Jesus Ribeiro	AG04928474	KRF3591	I/MITSUBISH ASX 2.0	26/02/2021	00:26:15	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
177	EDSON MIRANDA	AG04928599	PXO9155	TOYOTA/ETIOS SD X	24/03/2021	17:01:09	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
178	Eduardo Araujo Ribeiro	AG04928344	EZA0077	GM/OMEGA SUPREMA CD	10/02/2021	14:52:25	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
179	Eduardo Receputi Vieira De Almei	AG04928057	FHD0742	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	05/02/2021	17:30:41	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
180	Edvaldo Jorge Ferreira	AG04923900	QUM9203	HONDA/CG 160 TITAN	01/02/2021	13:57:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
181	Edvania Pedroso Da Silva	AG04928472	HAK3279	PEUGEOT/206 SELECTION	26/02/2021	00:21:04	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
182	Edyvana Pacheco De Freitas	AG04928382	OQV8287	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	19/02/2021	11:44:40	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
183	Elaine Antenor Rodrigues Alves	AG04928009	KWA5631	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	03/02/2021	15:27:46	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
184	Elaine Cristina Mazzini Marinho	AG04927986	PYV3403	HONDA/CG 125I FAN	02/02/2021	15:55:47	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
185	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	AG04928616	RMF9E45	HONDA/CB250F TWISTER CBS	25/03/2021	15:08:13	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU I, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
186	Elidiane Maria Rabelo Da Silva	AG04928496	GYX1819	FIAT/UNO SPORTING 1.4	26/02/2021	00:39:59	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
187	Elio Jose Pinheiro	AG04927678	KYQ8003	HONDA/CG 125I FAN	03/02/2021	10:43:02	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
188	Elisangela Da Gloria Ribeiro Sil	AG04928309	HIZ6D51	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	10/02/2021	16:04:48	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
189	ELISEU JOSE FERREIRA	AG04928606	GQV1802	VW/GOL CL	24/03/2021	17:18:34	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
190	ELIZANE MARVELINE REINALDO CARNE	AG04928530	PVC2950	HONDA/CG 125 FAN ES	03/03/2021	12:57:19	AVENIDA CECILIA MEIRELES, 276	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	156,18	195,23
191	Elizeu Antonio Dias	AG04928315	GSG4274	VW/GOL PLUS MI	10/02/2021	13:42:48	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
192	ELLAINE SANTOS SILVA	AG04928533	QXJ1396	HONDA/HR-V EXL CVT	04/03/2021	16:45:23	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
193	Eloisio Leandro Bagli	AG04928100	HLX6663	MMC/L200 4X4 GL	10/02/2021	12:18:48	RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
194	Elson Pereira Alves Cordeiro	AG04927978	KPO7593	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	02/02/2021	11:58:03	RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 610	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
195	Elson Pereira Alves Cordeiro	AG04927668	KPO7593	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	02/02/2021	11:57:02	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 765	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
196	Elton De Oliveira Martins	AG04928065	LMH4310	VW/NOVO FOX TRACK ME	05/02/2021	17:06:24	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
197	Elzi De Souza Silva	AG04928492	QXU2D45	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	26/02/2021	00:33:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
198	EMERSON FREITAS DE SOUSA	AG04928512	QOA4270	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	03/03/2021	12:15:46	PRACA SAO PAULO, 109	Estacionar no passeio	156,18	195,23
199	EMILIANO BARBOSA MILIAO	AG04928626	OWR6A15	VW/GOL 1.0 GIV	26/03/2021	14:34:56	RUA HELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

200	EMPRESA BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	AG04928581	QXH3831	HONDA/NXR160 BROS ESDD C	12/03/2021	15:42:41	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 475	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
201	ENOQUE VICENTE RIBEIRO	AG04928576	CEI3241	GM/CORSA WIND	12/03/2021	15:09:27	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 418	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
202	Eriko Da Silveira Dias Filho	AG04928204	LQD4412	YAMAHA/FAZER YS250	12/02/2021	20:00:14	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 120	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
203	Erivelto Machado Frutuoso	AG04928396	HCL5155	FIAT/UNO WAY 1.4	24/02/2021	14:56:07	RUA ALVES PEQUENO, 195	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
204	ERNANDES DE SOUZA FERRARI CHAVES	AG04928542	MSM1278	VW/POLO 1.6	06/03/2021	17:44:20	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
205	Escobar Gom S Filho	AG04927984	PVK8247	HONDA/CG150 CARGO ESD	02/02/2021	15:23:25	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Parar na área de cruzamento de vias	104,13	130,16
206	Escobar Gomes De Souza Neto	AG04928386	PUX3030	/MMC OUTLANDER 2.0	18/02/2021	15:24:34	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
207	EUNICE DAS GRA AS OLIVEIRA	AG04928508	GQV1641	VW/GOL 1000	26/02/2021	12:17:29	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
208	Eva Cristina De Carvalho	AG04927688	LTM6783	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	05/02/2021	14:28:21	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
209	Evando Rodrigues De Oliveira	AG04928083	KXL3268	VW/GOL 1.0	10/02/2021	13:07:50	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
210	Evandro De Macedo Bani	AG04928026	OLV4754	RENAULT/SANDERO PRI 16	03/02/2021	16:06:17	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
211	Everaldo Barros Ramos Oliveira	AG04926925	OWU1481	I/VW GOLF HIGHLINE AA	27/02/2021	23:19:39	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
212	FABIANO PARAVIDINO DA SILVA	AG04928613	HDD6186	CITROEN/C3 GLX 14	24/03/2021	17:29:18	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
213	Fabiano Rodrigues De Souza	AG04924951	OXE6397	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	20/02/2021	16:27:49	TRAVESSA JERICO, 11	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
214	Felipe Junio Silverio	AG04928488	DPM8371	GM/CORSA SEDAN MAXX	25/02/2021	23:59:19	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
215	Fernanda Alves Machado	AG04926921	PZI4415	VW/NOVO GOL TL MCV	20/02/2021	20:14:09	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
216	Fernanda Aparecida Da Silva Mach	AG04927698	QUH6101	HONDA/NXR160 BROS ESDD	11/02/2021	12:38:32	RUA HELSON HASTENREITER, 165	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
217	FERROBRAS IND COM DE FERRO E ACO	AG04928560	HDN0285	HONDA/CG150 FAN ESDI	11/03/2021	10:48:29	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
218	FLAVIA DE MELLO NEVES	AG04928537	QQS7228	VW/VIRTUS CL AD	05/03/2021	09:08:03	RUA CORONEL MARCIANO, 121	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
219	FLAVIA DE PAULA SILVA	AG04928543	KWD8367	VW/NOVO GOL 1.0	07/03/2021	00:23:49	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
220	FLAVIA HELENA DE OLIVEIRA	AG04928458	HEO1583	GM/CORSA HATCH PREMIUM	01/03/2021	18:17:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
221	FLAVIO CESAR DE MOURA	AG04928227	PXJ7862	VW/UP MOVE MB	03/03/2021	11:36:43	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
222	FRANCISCO WALFRIDO SILVA GOMES	AG04928584	LMH1055	HONDA/CB 300R	16/03/2021	09:15:30	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
223	Fundo Mun. De Saude De Caparao	AG04928373	RFY3I25	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	17/02/2021	12:33:25	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
224	Fundo Municipal De Saude	AG04928059	HJD5846	HONDA/NXR150 BROS ES	04/02/2021	12:47:16	RUA CORONEL DOMICIANO, 201	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
225	GABRIELLE DESIRHEE MOREIRA DE SO	AG04928573	HCD2D61	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	12/03/2021	16:30:57	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
226	Geane Teles De Oliveira	AG04924955	HND2B01	I/M.BENZ C 180 K	21/02/2021	22:55:03	PRACA WALTON GOULART, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
227	Gecilda De Souza Costa	AG04928368	KCI8031	VW/GOL I	17/02/2021	12:05:49	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
228	GEDENILDO LIMA DE ALMEIDA	AG04928645	KXO3E41	HONDA/FIT LXL FLEX	29/03/2021	16:38:41	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, S N	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
229	Geraldo Romeu Dias Athayde	AG04928377	HHF2604	VW/GOL 1.0	19/02/2021	11:37:14	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
230	Gianpaolo Angelo Eugenio Canepa	AG04926220	GUO4381	GM/MONZA GLS	23/02/2021	20:38:17	RUA CORONEL DOMICIANO, 43	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
231	Gilberto Jose De Oliveira	AG04928350	HEO0229	GM/CLASSIC SPIRIT	17/02/2021	11:06:28	RUA TIRADENTES, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
232	Gilberto Jose Romano De Souza	AG04928319	KRR8143	HONDA/CG 160 TITAN EX	11/02/2021	18:21:16	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
233	Gilmar Hastenreiter Junior	AG04927983	MTE6B49	VW/POLO SEDAN 1.6	02/02/2021	14:45:40	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
234	GILTON PAUL GRAVINA	AG04928642	LCF6510	FIAT/PALIO EX	29/03/2021	14:51:27	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 340	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
235	Gleicia Fernandes Dias	AG04928218	PPM9204	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	26/02/2021	11:55:21	RUA LUIZ GONZAGA, 61	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
236	Glenio De Castro Pereira	AG04928037	DKT6346	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	05/02/2021	16:44:30	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
237	GLOBAL RENT A CAR LTDA	E100001058	RJM0F02	CHEV/ONIX JOY	13/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à	156,18	195,23

								pessoa jurídica		
238	GUILHERME BRANDAO MENZONATTO	AG04928648	LKA8183	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	31/03/2021	11:20:53	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 478	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
239	Guilherme Henrique Calixto Andra	AG04927438	LQH4693	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	25/12/2020	17:43:35	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 186	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
240	Gustavo De Souza Freitas	AG04928076	LMS8C07	HONDA/CB250F TWISTER CBS	10/02/2021	11:39:40	RUA JOSE HENRIQUE HASTENREITER, 94	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
241	Haras E Hotel Arrastao Ltda Me	AG04928042	OWY8355	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	05/02/2021	15:36:44	RUA JULIO BRANDAO, 190	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
242	Helio Benedito	AG04928050	MSU1154	FIAT/SIENA EL FLEX	05/02/2021	16:07:16	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
243	Heloizio Ribeiro Sasso	AG04928351	GZO1889	FIAT/PALIO FIRE	17/02/2021	11:08:16	RUA SABER LATUF, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
244	HENRIQUE FELISARDO DE MORAES	AG04928251	RIX1H28	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	31/03/2021	14:14:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
245	Hercules Antonio Do Bem Brandao	AG04928226	PUQ5329	TOYOTA/ETIOS SD X	26/02/2021	12:49:32	RUA TEODORICO ROSA SILVA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
246	Herivelto Sanches Pereira	AG04927811	HEO2240	VW/GOL 1.0	12/02/2021	19:48:57	RUA TEODORICO ROSA DA SILVA, 19	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
247	Hilario Tertuliano Rodrigues	AG04928332	GUJ0421	FIAT/FIORINO	18/02/2021	15:35:31	AVENIDA RIO BAHIA, 5310	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
248	HOMERO GOMES FONTAINE FILHO	AG04928515	PUN1446	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	03/03/2021	12:54:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
249	HOMERO GOMES FONTAINE NETO	AG04928609	LMP1420	I/VW JETTA RL AF	24/03/2021	17:21:54	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
250	Huewer De Souza Alves	AG04928079	HLK6100	VW/FOX 1.6 PRIME GII	12/02/2021	14:46:36	RUA EDMUNDO GERMANO, 28 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
251	IAGO DE SOUZA AZEVEDO	AG04928513	RGC8B77	I/TOYOTA HILUX CDGRSA4KG	03/03/2021	12:49:24	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
252	ICARO HENRIQUE BERNARDO SILVA	AG04926255	OQP5237	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/03/2021	12:36:22	RUA BENEDITO VALADARES, 331	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
253	Igor Boalento De Andrade	AG04928033	ODB7926	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	03/02/2021	13:16:42	RUA ALEXANDRE BARROCA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
254	Igor Felipe De Mattos Lima	AG04928098	PUT3660	HONDA/NXR150 BROS ES	10/02/2021	11:33:46	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
255	Igor Godinho De Souza	AG04924953	KYF9I33	I/BMW X1 XDRIVE25I	20/02/2021	17:54:34	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
256	IMICRO PROVEDORES DE INTERNET LT	AG04928234	QWZ9754	FIAT/TORO ENDURANCE ATD4	04/03/2021	16:26:58	RUA CEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
257	IMPERIO DO GAS DE MURIAE LTDA	E100001034	HOA7425	HONDA/FUSCO CARGO 150A	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
258	IRANY GODINHO DE OLIVEIRA	AG04926233	LOI8773	VW/POLO 1.6	04/03/2021	17:53:41	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
259	Irineia Maria Lomeu De Oliveira	AG04928002	EUM6181	RENAULT/SANDERO EXP 16	03/02/2021	15:02:40	RUA PRINCESA ISABEL, 100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
260	Isaac Ives Oliveira	AG04928367	QXM1432	HONDA/XRE 300 ABS	20/02/2021	14:00:59	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 Oposto	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
261	Isael Pereira Da Silva Junior	AG04927994	PYP1426	HONDA/NXR160 BROS ESDD	02/02/2021	16:00:38	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
262	Isaque Cardoso Da Fonseca	AG04927486	HEV7696	HONDA/CG 150 SPORT	30/12/2020	15:46:01	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
263	Ismael Santana Ribeiro	AG04928369	PVO3067	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	17/02/2021	12:10:19	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
264	ISNARD PEREIRA DE CARVALHO	AG04928518	GPS0411	Y/YAMAHA RX 125	04/03/2021	14:46:28	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33 Oposto	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
265	Ivan Gomes Da Silva	AG04927287	OPG1C85	VW/NOVO VOYAGE 1.0	17/12/2020	11:25:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
266	IVANIA ANTONIA MARQUES	AG04928233	PVZ8788	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	04/03/2021	14:29:33	PRACA CEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
267	Izaque Costa	AG04928338	NYB4047	FIAT/STRADA	12/02/2021	20:32:39	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
268	J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	AG04926235	MRQ2660	VW/GOL 1.0	04/03/2021	17:55:02	PCA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
269	J E G OBRAS DE MURIAE LTDA - ME	E100001017	GXT1346	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
270	JAD CARGAS EXPRESSAS LTDA	E100001048	FMJ9150	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
271	Jader Eduardo Scoparo	AG04928328	KZY4844	I/RENAULT KANGOO AUT1616	12/02/2021	18:16:12	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
272	Janaina Lopes Da Silva	AG04927987	PWV2882	HONDA/CG150 FAN ESDI	02/02/2021	15:58:47	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
273	Janilson Pedro Da Silva	AG04928370	PXH2725	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	17/02/2021	12:11:45	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
274	JANILZA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AG04926929	LQT2802	HONDA/CB 300R	28/03/2021	00:05:23	RUA IRMA GERTRUDES MONOZI, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
275	JANSEN RODRIGUES DOFINI	AG04928549	GKX5224	FORD/KA	10/03/2021	10:10:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23

276	JCR PARTICIPACOES LTDA	E100001045	QXJ8975	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
277	JEAN MARCOS DA SILVA	AG04928502	PXA4434	HONDA/CG 160 TITAN EX	26/02/2021	00:50:28	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
278	Jean Marcos Da Silva	AG04928070	PXA4434	HONDA/CG 160 TITAN EX	11/02/2021	14:59:33	RUA SANTA RITA, 242	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
279	Jeanine Vieira Valentim Garcia	AG04927704	LTA1503	VW/FOX CL MBV	05/02/2021	08:18:40	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
280	Jefferson Antonio Fonseca	AG04928406	GZA3122	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/02/2021	12:42:23	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
281	Jeremias Ferreira De Oliveira	AG04928480	MTS3501	HONDA/XRE 300	25/02/2021	23:51:24	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
282	Jeremias Ferreira De Oliveira	AG04928481	MTS3501	HONDA/XRE 300	25/02/2021	23:51:54	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
283	Jesaias Vianele Ventura	AG04926923	OWY8212	HONDA/CG150 FAN ESDI	20/02/2021	09:33:53	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
284	Jesus Natal De Oliveira	AG04928089	PZX8347	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	10/02/2021	15:48:08	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 488	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
285	Jg Distribuidora Ltda	AG04928056	PXQ0054	FIAT/STRADA WORKING	05/02/2021	17:23:19	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
286	Jhonathan De Paula Dos Santos	AG04928497	LLH3B73	VW/VOYAGE 1.0	26/02/2021	00:40:24	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
287	Jhonathan De Paula Dos Santos	AG04928498	LLH3B73	VW/VOYAGE 1.0	26/02/2021	00:40:38	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
288	Joana Darc Dantas Da Silva	AG04927686	CIB8251	GM/VECTRA CD	04/02/2021	14:56:02	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
289	JOANESIO DO CARMO ELIZEU	AG04926237	HAA2531	I/GM CLASSIC LIFE	04/03/2021	17:58:33	PCA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
290	Joao Alves Da Silva Bittencourt	AG04928399	PVE9863	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	24/02/2021	15:27:15	RUA FRANCISCO NAVARRO CARRETEIRO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
291	Joao Batista Rodrigues Gomes	AG04928034	JHC7999	VW/CROSSFOX	03/02/2021	11:17:59	RUA SILVEIRA BRUM, 101	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
292	JOAO DE PAULA POLIDO	AG04927816	MPM9729	VW/GOL SPECIAL	10/03/2021	18:15:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
293	Joao Paulo Pereira Filho	AG04928062	KRM7B46	GM/KADETT GL	04/02/2021	16:18:34	RUA MARECHAL FLORIANO, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
294	Joao Portilho	AG04928387	QQB5254	FIAT/STRADA HD WK CC E	19/02/2021	11:29:26	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
295	JOAO RENATO DA SILVA	AG04928248	LQZ4B21	HONDA/FIT LX FLEX	31/03/2021	11:28:03	RUA ALCIR PIRES VERMELHO, 290	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
296	Joao Salvador De Carvalho Jr	AG04928086	HHF2713	FIAT/SIENA FIRE FLEX	10/02/2021	13:15:45	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
297	Joao Vaz Filho	AG04928433	LRY0743	VW/FOX 1.0	25/02/2021	23:43:17	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
298	Joaquim Carlos Macedo	AG04928007	LTF7104	VW/FOX TRACK MCV	03/02/2021	15:25:32	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
299	Joaquim F Da Costa Me	AG04928357	LLF9501	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	17/02/2021	11:33:55	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
300	Jocilane Ramos Da Silva	AG04928400	HLF0798	FIAT/SIENA ELX FLEX	24/02/2021	12:10:20	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
301	JOEL CLAUDINO DOS SANTOS	AG04928641	QNZ2F53	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	25/03/2021	18:40:15	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
302	Joel Magno Do Carmo Guedes	AG04928205	PZE5B31	HONDA/HR-V LX CVT	17/02/2021	11:18:18	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
303	JOILSON O BATISTA ESQUADRIAS ME	AG04927815	PPP0189	M.BENZ/ATEGO 3030 CE	10/03/2021	09:22:38	RUA DOUTOR OLAVO TOSTES, 160	Estacionar no passeio	156,18	195,23
304	JONAS MAGALHAES SILVA MIRANDA	AG04924970	HDA5266	HONDA/CG 125 FAN	01/04/2021	04:38:07	RUA CECILIA MEIRELES, 5	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	104,13	130,16
305	Jose Airton Da Costa	AG04928470	QOA7319	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/02/2021	00:20:14	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
306	Jose Alberto Sella	AG04927706	QPV7040	FORD/KA SE 1.0 HA C	10/02/2021	15:00:54	RUA DOUTOR GERALDO STARLING, 240	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
307	JOSE ANGELO DE FREITAS	AG04928615	HEO2578	GM/CLASSIC LIFE	25/03/2021	18:01:11	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 355	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
308	JOSE AUGUSTO GONCALVES CORREA	AG04926928	HFQ9545	YAMAHA/LANDER XTZ250	21/03/2021	23:35:05	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 218	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
309	JOSE CARLOS CORREA DE MEDEIROS	AG04928631	HNO6766	FORD/FIESTA FLEX	26/03/2021	14:51:45	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
310	Jose Clovis Querino Ramos	AG04928436	KRX0059	VW/POLO 1.6	25/02/2021	23:47:15	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
311	Jose De Jesus Rosa	AG04924963	LQR6108	CHEVROLET/CLASSIC LS	23/02/2021	13:30:23	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
312	JOSE ELIAS FERREIRA	AG04928632	JGG6897	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	26/03/2021	14:53:57	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
313	Jose Fonseca Da Silva Junior	AG04927976	HJD0369	VW/VOYAGE 1.0	02/02/2021	15:05:12	RUA CORONEL MARCIANO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela	156,18	195,23

							RODRIGUES, 182	sinalização		
314	JOSE GERALDO GUEDES JUNIOR	AG04928577	KZI8765	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	12/03/2021	15:33:49	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
315	Jose Luiz Carvalho Ferreira	AG04928489	PUP4157	FIAT/PALIO FIRE WAY	26/02/2021	00:31:45	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
316	Jose Luiz Carvalho Ferreira	AG04928490	PUP4157	FIAT/PALIO FIRE WAY	26/02/2021	00:31:37	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
317	Jose Magno Batista Do Nascimento	AG04928014	LLN4026	FIAT/UNO WAY 1.0	03/02/2021	15:41:17	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
318	Jose Mauricio Dos Santos	AG04928487	HIM4941	HONDA/FIT EX FLEX	25/02/2021	23:58:37	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
319	Jose Milton De Faria	AG04928216	PUJ8343	HONDA/CG 125 FAN KS	24/02/2021	12:52:09	RUA PROFESSOR CARVALHO, 163	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
320	Jose Onofre De O Morais	AG04926217	HHD0J06	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	17/02/2021	11:49:51	RUA CORONEL DOMICIANO, 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
321	Jose Ramos Junior Da Silva	AG04927696	HAA5160	VW/GOL 1.0 CITY	10/02/2021	15:36:13	PRACA CEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
322	Jose Roberto Evangelista	AG04928348	PXX8571	HONDA/CG 160 TITAN EX	15/02/2021	11:00:35	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
323	JOSE VICENTE FERREIRA	AG04928450	INK5652	VW/GOL 1.6 COPA	01/03/2021	13:00:44	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Parar no passeio	70,70	88,38
324	Josete De Almeida Venancio Olive	AG04928381	PVI8F57	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	19/02/2021	11:42:13	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
325	JOSICARLA PEREIRA DIAS	AG04927822	HCX1293	SUNDOWN/WEB 100	28/03/2021	00:32:11	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
326	Josmar Camilo De Faria Motta	AG04924950	HLO1869	FIAT/PUNTO ELX 1.4	15/02/2021	22:03:17	RUA TEOBALDO AUGUSTO MACHADO, 650	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
327	JOSUE FERNANDES FERREIRA	AG04928557	QXN7599	HONDA/XRE 190	11/03/2021	10:42:49	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
328	JUAREZ MACHADO DE ALMEIDA	AG04928101	PWD1976	I/VOLVO S60 2.0 T5 R-DES	24/03/2021	12:50:00	PRACA SAO PAULO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
329	JUAREZ MACHADO DE ALMEIDA	AG04928102	PWD1976	I/VOLVO S60 2.0 T5 R-DES	24/03/2021	12:50:55	PRACA SAO PAULO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
330	JUCINEA DE FATIMA R PACHECO	AG04928457	OPV1956	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	01/03/2021	17:49:58	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
331	JULIANA CERQUEIRA MAZZINI	AG04927729	RMH9406	VW/T CROSS TSI ADA	25/03/2021	18:15:22	RUA DOUTOR OLAVO TOSTES, 110	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
332	JULIANA CURCIO PIMENTEL	AG04928619	FSI7318	HYUNDAI/TUCSON GLSB	26/03/2021	09:02:09	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15 Oposto	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
333	JULIANA CURCIO PIMENTEL	AG04928624	FSI7318	HYUNDAI/TUCSON GLSB	26/03/2021	09:01:48	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
334	Juliana De Oliveira Landy	AG04928072	KPL9438	YAMAHA/FAZER YS250	11/02/2021	20:44:25	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
335	Juliana De Oliveira Landy	AG04928073	KPL9438	YAMAHA/FAZER YS250	11/02/2021	20:44:24	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
336	JULIANA DE PAULA LIMA	AG04928547	KWB2430	VW/GOL 1.6 POWER	06/03/2021	20:11:21	RUA SOUZA CASTRO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
337	Juliana Silva Freitas Abjaude	AG04928462	PUF4413	I/FORD FOCUS SE 1.6 H	26/02/2021	00:10:15	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
338	Juliana Silva Freitas Abjaude	AG04928463	PUF4413	I/FORD FOCUS SE 1.6 H	26/02/2021	00:10:59	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
339	Juliana Souza Donofre Sanches	AG04927691	QON5C31	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/02/2021	16:52:13	RUA TEODORO ROSA SILVA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
340	Juliane Moreira Da Rocha Almeida	AG04927707	PZT4759	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	10/02/2021	09:40:00	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
341	JULIO CESAR COSTA LIMA JUNIOR	AG04926926	LPC4576	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	28/02/2021	00:32:16	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 341	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
342	JULIO CESAR DE OLIVEIRA MESSIAS	AG04928552	GZA2278	IMP/FIAT SIENA ELX	10/03/2021	11:59:12	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
343	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	AG04928578	GRY4B18	FIAT/TEMPRA SX 16V	12/03/2021	15:37:58	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
344	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOBRINHO	AG04927818	LUK0262	YAMAHA/YBR 125K	21/03/2021	13:32:28	RUA SANTO ANTONIO, 979	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
345	Julio Cesar Proba	AG04928349	QPH0484	HONDA/CG 160 START	15/02/2021	16:04:13	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
346	Julio Cesar Trotta	AG04928043	FJM5104	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	05/02/2021	16:53:58	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
347	Julio Cesar Trotta	AG04928044	FJM5104	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	05/02/2021	16:53:38	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
348	Julio Goncalves De Oliveira	AG04928330	KNE1755	VW/GOL 16V PLUS	12/02/2021	15:35:13	RUA SIMEAO FERES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
349	Jussara Vital Menezes De Araujo	AG04928390	QPJ7976	VW/VIRTUS HL AD	20/02/2021	17:14:07	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
350	Kamilla Riguete Narde	AG04928322	RFC9E25	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	11/02/2021	20:07:29	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16

351	KARINA BARROS FERRAZ OLIVEIRA	AG04928229	QOQ6969	VW/POLO MCA	03/03/2021	12:32:00	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
352	KI FERRO INDE COMDE FERRO LTDA	E100001043	QPY0782	VW/11.180 DRC 4X2	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
353	KM COMERCIO DE MOVEIS MURIAE LTDA EPP	AG04926240	PXN1870	FIAT/STRADA WORKING	04/03/2021	18:01:12	PCA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
354	KURUMA VEICULOS S A	AG04928456	PUT1020	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	01/03/2021	17:27:58	RUA SIMEAO FERES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
355	L.r Da Silva Comercio	AG04928485	PWJ0141	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/02/2021	23:57:25	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
356	LAERCIO PEIXOTO GOMES	AG04927730	LLG6015	VW/POLO 1.6	29/03/2021	09:58:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 222	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
357	LAIR VICENTE PEREIRA	AG04928554	KNX8451	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	06/03/2021	19:58:03	RUA SOUZA CASTRO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
358	LARISSA A.HONORIO V.ALVES	AG04927726	LML1033	HONDA/CG 160 START	23/03/2021	10:50:39	RUA ALFREDO BICALHO, 43	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
359	Larissa Pereira Resende	AG04927679	NXX5A00	I/FIAT 500 CULT	03/02/2021	10:43:32	PRACA SAO PAULO, 68	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
360	LATICINIOS CARDOSO DE MELLO LTDA	AG04928548	PXS3721	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/03/2021	10:09:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 22	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
361	LAURA DE SOUZA MOREIRA	AG04926246	RFF8G58	VW/POLO MF	02/03/2021	12:43:55	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
362	Leandro De Souza Ribeiro	AG04928029	PYV3700	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	04/02/2021	14:40:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 110 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
363	Leandro Henriques Da Cunha	AG04924778	HNY0862	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	15/02/2021	10:31:54	RUA JOSEFA ZEM, 271	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
364	Leandro Oliveira Araujo	AG04928493	MSU4064	VW/GOL 1.0	26/02/2021	00:35:32	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
365	Leida Maria De Abreu	AG04928385	PWB1359	VW/GOL HL MC	18/02/2021	15:23:15	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
366	LELIA OLIVEIRA DE LIMA MACHADO	AG04928637	OWM0295	VW/NOVO VOYAGE 1.6	26/03/2021	15:00:35	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
367	Leonardo Aniceto Da Silva	AG04924946	QQE5200	HONDA/CG 160 START	15/02/2021	21:10:40	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
368	Leonardo Aniceto Da Silva	AG04924948	QQE5200	HONDA/CG 160 START	15/02/2021	21:10:37	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
369	Leonardo Aniceto Da Silva	AG04924949	QQE5200	HONDA/CG 160 START	15/02/2021	21:08:17	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
370	LEONARDO ARAUJO SANTANA	AG04928556	HKC1710	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	11/03/2021	10:39:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
371	Leonardo Bastos De Oliveira	AG04928305	HLO1647	VW/FOX 1.0 GII	10/02/2021	15:32:29	RUA OSVALDO CRUZ, 85	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
372	LEONARDO CASCARDO DE SOUZA	AG04928529	QQS9373	FORD/KA SE 1.0 HA C	04/03/2021	16:27:36	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
373	Leonardo Humberto Fernandes	AG04928017	LSU5F68	I/HYUNDAI ELANTRA	05/02/2021	10:12:48	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
374	Leonardo Mateus Nery	AG04928421	PUS2533	VW/VOYAGE TL MA	25/02/2021	20:36:28	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
375	Leonice Goncalves Martins	AG04928311	HHF2663	FIAT/STRADA	10/02/2021	16:05:39	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
376	Leyvison Ramon Silva Cruz	AG04928482	PXI5243	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	25/02/2021	23:50:29	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
377	Lider Comercio E Industria S A	AG04928304	RGA1C91	CHEV/TRACKER T A LTZ	10/02/2021	15:25:41	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 313	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
378	Liesse Jorge Moreira Dias Chein	AG04924694	KXD5901	CHEVROLET/CLASSIC LS	27/02/2021	18:02:59	RUA ALTINO PEREIRA RODRIGUES, 777	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
379	LIESSE JORGE MOREIRA DIAS CHEIN	AG04926248	KXD5901	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/03/2021	14:37:04	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
380	LILIA MACHADO DIAS PERES	AG04928517	KQK5756	HONDA/CG 150 TITAN EX	04/03/2021	14:44:18	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
381	Liliane De Lima Guedes	AG04927708	LRY2455	HONDA/HR-V EXL CVT	19/02/2021	16:55:10	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 344	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
382	Livia Da Silva Ferrari	AG04928329	LMJ7326	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	12/02/2021	17:40:55	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
383	Liz Monteiro	AG04927680	KOZ6266	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	03/02/2021	10:44:53	PRACA SAO PAULO, 90	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
384	Locadora De Veiculos Estiva Ltda	AG04928380	RFW7I65	FIAT/MOBI EASY	19/02/2021	11:41:55	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
385	LOCALIZA FLEET S A	AG04928538	RFA8I97	I/RENAULT LOGAN ZEN16MT	05/03/2021	13:52:53	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
386	LOJA DE COUROS ITAQUI PLASTICOS	E100001018	OWM1559	CHEVROLET/MONTANA LS	22/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
387	LOUYZIANE BALDANZA MATTOS	AG04928580	GUA5925	I/MMC ASX 2.0 4WD	12/03/2021	15:41:55	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
388	LUAN COELHO RODRIGUES	AG04928621	OPI5E41	HONDA/XRE 300	26/03/2021	09:04:18	RUA DOUTOR OLAVO TOSTES, 12	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
389	LUAN DA SILVA	AG04928522	OQT2743	HONDA/CG150 FAN	04/03/2021	14:49:55	RUA JOSE MAXIMO	Conduzir motocicleta, motoneta	234,78	293,47

				ESDI			RIBEIRO, 33	e ciclomotor sem capacete de segurança		
390	Lucas De Almeida Siqueira	AG04928437	MJO0464	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	25/02/2021	23:48:25	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
391	Lucas De Oliveira Moises	AG04926924	PYB7606	VW/NOVO GOL TL MCV	27/02/2021	19:11:40	RUA COMENDADOR FREITAS, 103	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
392	Lucas Dutra De Melo	AG04928208	PUK9040	I/CHEV TRACKER LTZ AT	17/02/2021	12:59:53	RUA JOAO CRISSOSTOMO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
393	LUCAS GIOVANI	AG04928507	NYD1405	HONDA/CG150 FAN ESDI	26/02/2021	16:05:16	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
394	Lucas Pedrosa Braga	AG04928303	KZE1794	I/GM CLASSIC SPIRIT	10/02/2021	15:14:12	RUA ROSA FERRARI BRAS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
395	LUCAS SODRE BATISTA	AG04928611	GXT1025	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	24/03/2021	17:25:48	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
396	LUCIANA DE FREITAS SOUZA	AG04928563	PPV2710	HONDA/CG 160 FAN ESDI	11/03/2021	10:56:48	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
397	Luciana Goncalves Correa Nunes	AG04926920	HHE6448	GM/PRISMA MAXX	20/02/2021	11:19:42	RUA SANTA RITA, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
398	Luciene Duarte De Oliveira Evang	AG04928202	OQO5H98	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	11/02/2021	17:29:20	RUA JOAO DORNELAS, 35	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
399	Lucimar Aparecida Ramos	AG04927996	HEO1017	VW/GOL 1.0	03/02/2021	10:23:59	PRACA GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
400	LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	AG04928564	PXG4F69	HONDA/CG 160 FAN ESDI	11/03/2021	11:05:54	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
401	Luis Gustavo Fonseca Chaves	AG04924777	GER0853	HONDA/HR-V EX CVT	15/02/2021	09:37:33	RUA SIMEAO FERES, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
402	LUIZ ALBERTO GONCALVES FRANCISCO	AG04928245	NCS0I23	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	29/03/2021	16:05:54	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
403	LUIZ ANTONIO DIAS DOS SANTOS	AG04928509	KVK8035	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/03/2021	14:59:08	RUA NICODEMOS CARDOSO SILVA, 11	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
404	LUIZ CARLOS LARANGEIRA	AG04928240	HFQ8389	YAMAHA/YBR 125E	29/03/2021	16:11:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
405	Luiz Carlos Simas	AG04928394	PWN6564	VW/VOYAGE TL MB	24/02/2021	14:52:29	RUA ALVES PEQUENO, 195	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
406	LUIZ CESAR GARCIA	AG04924699	GMW0858	VW/GOL GL	24/03/2021	10:50:49	RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
407	LUIZ CLAUDIO BOM ROBERT	AG04926231	KQR5794	I/CHEVROLET CLASSIC LS	04/03/2021	17:25:36	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
408	LUIZ CLAUDIO BOM ROBERT	AG04926232	KQR5794	I/CHEVROLET CLASSIC LS	04/03/2021	17:28:27	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
409	LUIZ CLAUDIO BOM ROBERT	AG04926252	KQR5794	I/CHEVROLET CLASSIC LS	09/03/2021	16:36:52	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
410	Luiz Claudio Bom Robert	AG04924688	KQR5794	I/CHEVROLET CLASSIC LS	18/02/2021	20:33:45	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
411	LUIZ CORREA DA SILVA	AG04926224	KZT0E11	VW/POLO 1.6	04/03/2021	08:48:14	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, 185	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
412	Luiz Fernando De Andrade	AG04924964	LQZ8724	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	23/02/2021	17:50:07	RUA MONTEIRO DE CASTRO, 420	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
413	LUIZ GUSTAVO PEREIRA FREITAS FILHO	AG04928590	EQI9604	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	16/03/2021	11:45:56	RUA JUIZ DE FORA, 219	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
414	Luiz Heleno Camargo	AG04927684	GNC0035	FIAT/UNO S 1.5	04/02/2021	12:54:46	RUA ELIZABETH DE ALMEIDA, 11	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
415	Luiz Paulo Almeida De Castro	AG04926216	LMQ9I40	VW/POLO HL AD	17/02/2021	07:48:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 55	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
416	Luiz Reis Da Silva	AG04928035	LLC9323	CHEVROLET/CLASSIC	03/02/2021	11:17:55	RUA SILVEIRA BRUM, 85 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
417	MAGAZARTS CONFECCOES LTDA	AG04928514	PYI0A96	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	03/03/2021	12:54:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
418	MAIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALI	E100001021	PWI8163	M.BENZ/ACCELO 1016	22/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
419	Malaquias Gomes Aguiar	AG04924695	LPA4949	HONDA/CIVIC LXS	27/02/2021	18:32:14	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 777	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
420	MANFRATA TECIDOS LTDA - ME	E100001042	QNX2296	CHEVROLET/S10 LS DS4	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
421	MANFRATA TECIDOS LTDA - ME	E100001057	QPG0834	FIAT/STRADA HD WK CC E	13/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
422	MANFRATA TECIDOS LTDA - ME	E100001056	QNX2296	CHEVROLET/S10 LS DS4	13/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
423	Manoel Teodoro Pereira De Carval	AG04924692	HEO1594	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	27/02/2021	17:15:42	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
424	MARATEA REPRESENTACOES DE MURIAE	E100001040	PYC7409	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
425	MARCELO ANTONIO VIEIRA	AG04928527	HNY0627	FIAT/STRADA	04/03/2021	16:10:58	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 584	Parar no passeio	70,70	88,38
426	MARCELO CASSANI	AG04928511	PPF6116	FIAT/STRADA WORKING CD	01/03/2021	16:09:34	PRACA GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
427	Marcelo De Oliveira Furlani	AG04928016	QQE2309	FIAT/TORO FREEDOM AT	05/02/2021	10:19:42	RUA ALVES PEQUENO, 237	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16

428	Marcelo Marques De Faria	AG04928439	LBD3059	GM/CORSA WIND	25/02/2021	23:42:54	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
429	MARCELO RODRIGUES	AG04928650	GFN7173	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	31/03/2021	11:29:10	RUA OTAVIO AMARAL BARROSO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
430	Marcio Alexandre Vargas Rangel	AG04928066	LBB7138	FIAT/FIORINO IE	10/02/2021	10:47:10	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 313	Estacionar no passeio	156,18	195,23
431	MARCIO PEREIRA ROSA	AG04928452	KVI1I16	VW/8.150E-CUMMINS	01/03/2021	15:14:26	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
432	Marcio Ramos Martins	AG04928500	QQY6287	HONDA/CG 160 FAN	26/02/2021	00:48:16	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
433	Marco Antonio Costa De Medeiros	AG04928343	KXZ4311	I/RENAULT KANGOO SPW1616	10/02/2021	15:05:59	AVENIDA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
434	MARCO AURELIO PARAZI DOMINGOS	AG04926241	HJL4581	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	04/03/2021	18:02:44	PCA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
435	MARCOS ALVES DA SILVA	AG04928544	HFT5202	VW/GOL 1.6	06/03/2021	18:18:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
436	Marcos Antonio Da Silva	AG04928376	KZU6014	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	19/02/2021	11:33:25	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
437	Marcos Antonio Da Silva	AG04928424	KZU6014	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	25/02/2021	20:47:40	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
438	Marcos Antonio Da Silva	AG04928423	KZU6014	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	25/02/2021	20:47:46	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
439	Marcos Aurelio De Lanes	AG04928443	IWL0068	I/FORD RANGER XLT CD2 25	26/02/2021	11:30:20	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
440	MARCOS VINICIUS SCOPARO SILVA	AG04927717	PYA5897	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	14/03/2021	12:41:00	PRACA LISBOA JUNIOR, SN	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
441	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CARDO	AG04928466	RMG4D86	HONDA/NXR160 BROS SE	28/02/2021	00:14:31	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
442	MARCUS VINICIUS SALES MASSARI	AG04927724	PPD1J07	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	23/03/2021	10:50:54	RUA ALFREDO BICALHO, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
443	Marcus Vinicius Vianel	AG04928449	QNQ7H70	I/VW JETTA CL AF	26/02/2021	12:25:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
444	Marcus Vinicius Vianel	AG04928494	QNQ7H70	I/VW JETTA CL AF	26/02/2021	00:37:21	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
445	MARIA ANGELICA DE PAULA LIMA	AG04928570	PZG1804	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	12/03/2021	11:59:01	RUA AFONSO CANEDO, 90	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
446	Maria Angelica Goncalves	AG04928217	LMF6H85	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	25/02/2021	20:10:07	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
447	MARIA ANTONIA BARBOSA	AG04927716	QQT3723	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	14/03/2021	10:21:46	PRACA CORONEL TIBURCIO, 37	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
448	MARIA APARECIDA CORREIA FONSECA	AG04928640	HLO0205	GM/CLASSIC LIFE	26/03/2021	15:18:32	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
449	MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	AG04927727	QMV9507	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	24/03/2021	12:34:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
450	Maria Aparecida Ribeiro Martins	AG04927676	HHF2629	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	02/02/2021	15:08:29	RUA JOAO GROSSI, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
451	MARIA BERNADETE DE FARIA ROCHA -	AG04927817	QOQ1233	FORD/FIESTA 16SE	12/03/2021	08:16:24	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 700	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
452	Maria Carolina A.vasconcelos	AG04928401	GKX6745	VW/GOL MI	24/02/2021	11:58:07	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
453	MARIA DA GRACAS CAMILA DOS PASSOS PEDROS	AG04928539	LLX9J09	HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M	05/03/2021	16:27:49	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
454	MARIA DA GRACAS DE O CASTRO	AG04928633	OPX1712	FORD/FIESTA FLEX	26/03/2021	14:56:34	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
455	Maria Das Gracas Bernardo Costa	AG04928434	HJA4932	VW/FOX 1.0 GII	25/02/2021	23:46:23	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
456	Maria Das Gracas Bernardo Costa	AG04928435	HJA4932	VW/FOX 1.0 GII	25/02/2021	23:46:23	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
457	Maria De Fatima De Oliveira Frag	AG04928372	RFU0F56	JEEP/COMPASS LIMITED S	17/02/2021	12:31:18	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
458	Maria Dos Anjos soares Fani	AG04927705	HIQ3636	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/02/2021	17:45:22	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 216	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
459	Maria Elizabeth Janunzi	AG04927673	QXX0D95	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	02/02/2021	15:01:26	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 152	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
460	Maria Imaculada A De Oliveira	AG04928060	GQR6936	VW/CROSSFOX GII	04/02/2021	16:10:47	RUA MARECHAL FLORIANO, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
461	MARIA IZABEL DE O ASSUMPCAO	AG04928451	MTQ8642	VW/GOL 1.0	01/03/2021	14:53:22	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
462	Maria Jose Ribeiro Allo	AG04927700	PUI9399	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	11/02/2021	14:31:46	RUA SABER LATUF, 34	Estacionar no passeio	156,18	195,23
463	Maria Nazare Da Silva Rodrigues	AG04923897	MQJ3392	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	01/02/2021	11:00:21	RUA JOSE DE FREITAS LIMA, 47	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

464	Maria Nazare Da Silva Rodrigues	AG04923898	MQJ3392	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	01/02/2021	11:00:48	RUA JOSE DE FREITAS LIMA, 47	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
465	MARIANA SILVA MAZZINI	AG04928454	OPG9099	HONDA/CB 300R	01/03/2021	15:45:46	PRACA GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
466	MARIO MATHEUS BRAGA GIL	AG04928649	HDA6957	HONDA/CG 150 TITAN ES	31/03/2021	11:28:44	RUA OTAVIO AMARAL BARROSO, 15	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
467	MARIZA APARECIDA DIAS FREITAS	AG04928565	QOV4416	FORD/KA TRAIL 1.5 HA B	11/03/2021	11:38:27	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
468	Marley Valerio Da Silva	AG04924690	OLR1818	VW/GOL 1.0	27/02/2021	15:07:45	RUA ALTINO PEREIRA RODRIGUES, 777	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
469	Marly Lopes Da Silva Barbosa	AG04928426	HBW4915	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/02/2021	21:05:29	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
470	Marquespan Industria De Alimentos Ltda	AG04928392	FKG4342	M.BENZ/ATEGO 2426	24/02/2021	11:18:38	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
471	Mateus Aparecido Gomes	AG04928418	LCW2412	VW/GOL 16V	25/02/2021	20:32:15	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
472	Mateus Aparecido Gomes	AG04928417	LCW2412	VW/GOL 16V	25/02/2021	20:32:46	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
473	Mateus Carneiro Tomaz	AG04927694	QWW5894	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	10/02/2021	11:07:32	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 726	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
474	Mateus Ribeiro Silva	AG04927667	QNP8001	HONDA/NXR160 BROS ESDD	02/02/2021	15:58:09	RUA SANTA RITA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
475	Mateus Santos Medina	AG04928416	ORB5097	HONDA/XRE 300	25/02/2021	20:25:21	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 199	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
476	Matheus De Oliveira Moises	AG04927999	OPX5535	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	03/02/2021	10:32:19	PRACA SAO PAULO, 91	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
477	MATHEUS DE OLIVEIRA MOISES	AG04928236	PYX5858	VW/NOVO GOL TL MCV	04/03/2021	17:58:46	RUA AMADOR PINHEIROS DE BARROS, 25 Oposto	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
478	Matheus Peres Almeida	AG04928483	QQW3249	HONDA/CB250F TWISTER CBS	25/02/2021	23:55:15	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
479	Matheus Peres Almeida	AG04928484	QQW3249	HONDA/CB250F TWISTER CBS	25/02/2021	23:55:37	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
480	MATHEUS SANTOS DEMARQUE	AG04928605	OVF3745	VW/UP MOVE MA	24/03/2021	17:14:06	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
481	Maxcilene Goncalves Ribeiro	AG04928391	OWO0008	MMC/ASX 2.0 CVT	20/02/2021	22:40:03	RUA MANOEL ALVES DE ARAUJO SOBRINHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
482	Maxwelll Rodrigues Dos Santos	AG04928308	GQN9010	FIAT/UNO ELECTRONIC	10/02/2021	15:40:51	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
483	Mdgames E Entret De Eugenopolis	AG04928096	PVY6831	FIAT/PALIO FIRE	10/02/2021	17:23:21	RUA JOAO DORNELAS, 588	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
484	Mecanica Pinto Ltda	AG04928095	HNY0798	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/02/2021	17:20:22	AVENIDA NILO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
485	MGTRAN EDITORA E PAPELARIA LTDA	E100001050	QPK4456	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	08/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
486	Michael Bramila Freitas	AG04928080	OOV1304	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	10/02/2021	12:38:27	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
487	MICHELE ANNUZZO	E100001053	HHG9185	VW/GOL 1.0	13/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
488	MICHELE ANNUZZO	E100001055	OMB6344	HYUNDAI/HR HDB	13/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
489	MICHELE MARQUES DE ARAUJO	AG04928230	KQO5I69	RENAULT/SANDERO GTL 16HP	03/03/2021	12:13:00	PRACA SAO PAULO, 130 Oposto	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
490	MICHELLE LEAL DE FARIA	AG04928591	QMV8572	HONDA/CG 125I FAN	16/03/2021	12:04:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Parar na área de cruzamento de vias	104,13	130,16
491	Miguel Lamoglia Lopes Neto	AG04926919	BBJ5A55	I/LR EVOQUE PRESTIGE P22	20/02/2021	09:40:08	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
492	Miliane De Souza	AG04927710	OPJ6572	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/02/2021	08:46:53	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
493	MINAS PLACAS AUTOMOTIVOS ME LTDA	AG04928592	QRE1B19	I/MINI CYMAN COOPER S	16/03/2021	14:40:50	ALAMEDA SAO JOSE, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
494	Miriam Teixeira De Andrade Paula	AG04927709	QOM1095	HONDA/CG 160 FAN	27/02/2021	08:40:42	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
495	MISLENE DE PAIVA LIMA	AG04928510	OME3313	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/03/2021	16:03:07	PRACA GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
496	MISTER C R C LOC DE AUTOS LTDA	E100001047	EON1479	VW/GOL 1.6L MB5	08/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
497	MISTER CAR RENT A CAR LOC DE AUTOS LTDA	E100001016	DIE9050	RENAULT/KWID ZEN 10MT	22/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
498	MM-COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA ME	AG04928622	HLO1012	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	26/03/2021	09:08:11	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
499	MODA LIVRE I C DE CONFEC DE MURI	AG04927714	QUP5005	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	14/03/2021	10:09:35	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
500	Monalysa Andressa	AG04927672	QQV1988	YAMAHA/FZ25 FAZER	02/02/2021	14:52:02	RUA DR SILVEIRA	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

	Vidon Azevedo						BRUM, 53	regulamentação especificada pela sinalização		
501	Monica Pirassol Vieira	AG04928021	OMH1615	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	05/02/2021	10:47:03	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
502	Monica Pirassol Vieira	AG04928022	OMH1615	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	05/02/2021	10:47:53	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
503	Movida Locacao De Veiculos S.a	AG04928393	QXL8292	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	24/02/2021	11:19:10	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
504	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG04928534	QXU3B09	FIAT/MOBI LIKE	04/03/2021	18:10:29	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
505	MURIGRAFICA LTDA	AG04928596	GVC4243	HONDA/CG 125 CARGO	16/03/2021	14:32:58	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
506	MYRIAN APARECIDA M DE MELO	AG04928588	QXC4990	VW/UP XTREME TSI MD	16/03/2021	09:48:10	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
507	NAIARA VASSEQUI DA SILVA	AG04926927	PUG9338	I/VW SPACEFOX TRENDGII	03/03/2021	11:08:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 154	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
508	Nair Fezulin Santana	AG04928375	GNK7491	VW/GOL MI	17/02/2021	14:27:59	RUA NEWTON REZENDE, 14	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
509	Naldo Jose Nascimento	AG04928486	LKU8406	VW/GOL 1.0	25/02/2021	23:58:26	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
510	Nathalia Christina Rosa Da Silva	AG04927977	OLR9781	I/VW JETTA 2.0	02/02/2021	15:08:01	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
511	NELIO CAMPOS ARAUJO	AG04924700	QOU1717	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	24/03/2021	15:30:39	AVENIDA CORONEL DOMICIANO RODRIGUES, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
512	Nelio De Oliveira Ferreira	AG04928302	PVK8E39	PEUGEOT/208 GRIFFE A	10/02/2021	16:41:14	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 355	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
513	Newmagno Soares Rosa	AG04928360	HNS7667	HONDA/CG 150 FAN ESI	17/02/2021	11:48:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 243	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
514	Nilo Correa Dos Reis	AG04928428	HEO1543	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	25/02/2021	21:45:05	PRACA DEPUTADO WALTTON GOULART, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
515	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	AG04928644	HBP1576	HONDA/C100 BIZ ES	29/03/2021	15:51:48	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
516	NILZA HELENA DOS SANTOS ALMEIDA	AG04928535	PPX8422	RENAULT/KWID INTENS 10MT	04/03/2021	16:45:35	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
517	Norival Soares De Oliveira	AG04928310	MRC9709	I/VW SPACEFOX	10/02/2021	16:05:14	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
518	Norma Priscila De Souza Pinheiro	AG04928011	OQT1984	I/FIAT 500 CULT DUAL	03/02/2021	15:32:54	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
519	NUNO SILVEIRA FERREIRA	AG04928541	HIP8196	VW/FOX 1.0 GII	06/03/2021	17:32:15	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
520	NUTRIR DIST PRODUTOS P/TERAPIA N	E100001039	PVS4753	CHEVROLET/CRUZE LT NB	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
521	Odair Jose De Oliveira	AG04928063	OPK8887	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	04/02/2021	16:20:18	RUA MARECHAL FLORIANO, 81	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
522	Odair Jose De Oliveira	AG04928064	OPK8887	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	04/02/2021	16:20:24	RUA MARECHAL FLORIANO, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
523	Odilio Jose De Campos	AG04926215	HLO1531	GM/CELTA 4P SPIRIT	12/02/2021	09:20:47	RUA VICTOR THADEU, 692	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
524	Odimar Alves De Souza	AG04928440	JSM5H94	VW/GOL 1.0	25/02/2021	23:53:11	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
525	Odimar Alves De Souza	AG04928441	JSM5H94	VW/GOL 1.0	25/02/2021	23:53:34	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
526	Odimar Alves De Souza	AG04928491	JSM5H94	VW/GOL 1.0	26/02/2021	00:32:31	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
527	ORLY VEICULOS E PECAS S A	AG04926223	RFF6D05	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	02/03/2021	14:28:24	RUA COMENDADOR FREITAS, 143	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
528	Otacilio Vicente De Oliveira Fil	AG04927992	HMD4906	CHEVROLET/CLASSIC LS	02/02/2021	12:59:41	RUA HELSON HASTENREITER, 32	Estacionar no passeio	156,18	195,23
529	OXIGENIO FACIL LTDA	E100001026	OZQ4004	I/FORD RANGER LTD CD4 32	24/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
530	OXIGENIO FACIL LTDA	AG04926239	OZQ4004	I/FORD RANGER LTD CD4 32	04/03/2021	18:00:50	PCA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
531	Paes Pneus Ltda - Me	AG04924960	PZX2602	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	23/02/2021	10:52:04	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
532	Paloma Soares Oliveira Gomes	AG04927990	LRG3175	HYUNDAI/IX35 B	02/02/2021	12:06:55	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar no passeio	156,18	195,23
533	Paulo Coelho Alves	AG04928028	PVE2984	VW/NOVO FOX HL MD	04/02/2021	17:08:51	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar na área de cruzamento de vias	156,18	195,23
534	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	AG04928521	QUQ2068	HONDA/CIVIC SPORT CVT	04/03/2021	14:34:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
535	Paulo Henrique Agostini De Souza Rocha	AG04928067	QQE2975	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	10/02/2021	10:47:18	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 313	Estacionar no passeio	156,18	195,23
536	PAULO HENRIQUE R DE SOUSA	AG04928243	PYU5486	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	29/03/2021	16:11:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

537	Paulo Jorge Da Silva De Souza	AG04928408	GXU3582	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	25/02/2021	19:12:14	PRACA SAO PAULO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
538	Pedro Henrique Fernandes Silva 133070257	AG04928069	OVF8G09	FORD/CARGO 816 S	11/02/2021	17:27:05	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
539	Pedro Paulo Ferreira	AG04923896	HAV4412	FIAT/PALIO ELX	01/02/2021	10:28:16	AVENIDA DANTE BRUNO, 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
540	Pedro Pereira Da Silva Cpf 114.4	AG04928356	RFZ2J73	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	17/02/2021	11:33:44	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
541	PENA TINTAS LTDA	E100001028	PXW2103	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	24/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
542	PEPSICO DO BRASIL LTDA	E100001022	FAH7532	VW/8.120 EURO3	24/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
543	Poliana Batista Simeao Romano	AG04928334	PVK8341	YAMAHA/YS150 FAZER SED	18/02/2021	15:08:37	RUA EFIGENIA DE FREITAS, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
544	Poliana Furtado Montezano	AG04926568	LMB9A31	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	26/11/2020	10:47:31	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
545	Polyana Dalla Paula Donato Pires	AG04927702	PVU2420	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	01/02/2021	13:57:21	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
546	POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAE LTD	AG04926225	LCT5944	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	04/03/2021	08:53:29	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 202	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
547	POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAE LTD	AG04926226	LCT5944	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	04/03/2021	09:00:19	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 202	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
548	Prefeitura Municipal De Ervalia	AG04928093	QNV0211	VW/FOX CONNECT MB	10/02/2021	15:50:52	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 488	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
549	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	AG04928594	PZU7335	VW/NOVO GOL TL MCV	16/03/2021	14:44:29	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
550	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	AG04927719	PVY6364	HONDA/CG150 START	19/03/2021	06:52:33	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 70	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
551	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	AG04927720	PVY6364	HONDA/CG150 START	19/03/2021	07:37:11	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 70	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
552	Priscila De Moraes Serpa	AG04928045	ORA3255	HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M	06/02/2021	16:52:13	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
553	PRODUTOS MURIAE D MINAS LTDA	E100001049	ODG3F35	HONDA/CIVIC EXS	08/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
554	RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA	AG04928593	LRB0264	I/MMC PAJERO GLS	16/03/2021	14:40:04	ALAMEDA SAO JOSE, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
555	Rafael Souza Dias	AG04928010	HLM2913	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	03/02/2021	15:26:57	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
556	Raphael Carvalho Serta Costa	AG04928024	HCL0657	GM/CELTA 2P SPRIT	03/02/2021	15:40:21	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
557	RAQUELINE LUZIA GOMES MANSUR 057	E100001029	QPI2057	FIAT/TORO FREEDOM AT	24/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
558	RAY RONEY TAVARES ALMEIDA	AG04928625	JQM2920	I/FORD FUSION	26/03/2021	14:32:22	RUA HELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
559	REGIANE JANUARIO DA SILVA 088921	E100001027	PXJ8465	TOYOTA/ETIOS SD XS	24/06/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
560	REGINA CLICIA MARQUES GARCIA	AG04928105	HNY0002	I/FIAT SIENA EL FLEX	30/03/2021	12:15:11	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 264	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
561	REGINALDO DE PAULA VITAL	AG04926238	LPI2757	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/03/2021	17:59:07	PCA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
562	REINALDO DE ASSIS LADEIRA	AG04926243	GYS3939	VW/VOYAGE 1.0	04/03/2021	18:04:50	PCA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
563	REINALDO DE ASSIS LADEIRA	AG04926244	GYS3939	VW/VOYAGE 1.0	04/03/2021	18:05:45	PCA CORONEL TIBURCIO, SN	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
564	REINALDO DE ASSIS LADEIRA	AG04928601	GYS3939	VW/VOYAGE 1.0	24/03/2021	17:05:41	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
565	REINALDO ROLDAO MAYRINK	AG04928598	HIT9622	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	20/03/2021	16:21:42	RUA JULIO BRANDAO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
566	Renata Do Prado Sousa	AG04928499	OQQ4301	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	26/02/2021	00:48:34	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
567	Renato Francisco De Paula	AG04927982	EAT6572	GM/CELTA 2P SPRIT	02/02/2021	14:33:44	PRACA SAO PAULO, 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
568	RICHARD ALVES DE SOUZA	AG04928638	ENS1257	NISSAN/LIVINA 18	26/03/2021	15:02:01	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
569	RITA DE CASSIA DE SOUZA C DA ROC	AG04928550	LPH6637	HONDA/FIT LX FLEX	10/03/2021	10:26:37	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
570	Roberto Silveira Ramos	AG04928077	QOJ8273	HONDA/CG 160 START	10/02/2021	11:42:48	PRACA JOSE HENRIQUE HASTENREITER, 94	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
571	ROBSON CARETTA DAVEL	AG04928247	MTE6I27	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/03/2021	15:25:13	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
572	ROBSON ETIENNE DA SILVA	AG04926251	QPA0007	VW/VIRTUS HL AD	09/03/2021	15:36:42	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
573	Robson Viana Dos Santos	AG04928317	HLO0053	VW/GOL 1.0 GIV	11/02/2021	17:30:13	RUA JOAO DORNELAS, 444	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

574	Robson Viana Dos Santos	AG04928318	HLO0053	VW/GOL 1.0 GIV	11/02/2021	17:30:55	RUA JOAO DORNELAS, 444	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
575	Rodolfo Malafaia Da M Souza	AG04928068	HIA1827	HONDA/NXR150 BROS ES	10/02/2021	11:26:23	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
576	Rodrigo Maciel Barca Vieira	AG04928085	AUA0157	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	10/02/2021	13:11:14	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
577	Rodrigo Santos Ribeiro	AG04928346	PUE6143	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	15/02/2021	10:58:17	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
578	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	AG04928585	PUE6143	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	16/03/2021	09:15:38	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
579	Rodrigo Zulato	AG04928389	GXT9585	VW/GOL SPECIAL	19/02/2021	15:14:28	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
580	Rogerio Rodrigues Pereira	AG04924944	DSJ9219	GM/MONTANA CONQUEST	11/02/2021	08:33:57	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
581	Rogerio Rodrigues Pereira	AG04928025	DSJ9219	GM/MONTANA CONQUEST	03/02/2021	15:46:09	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
582	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	AG04928103	DSJ9219	GM/MONTANA CONQUEST	24/03/2021	16:31:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
583	Romero Jose De Oliveira	AG04927687	KZP0787	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	04/02/2021	16:58:05	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
584	Ronaldo Felipe De Azevedo Junior	AG04928379	MSZ2192	FORD/ECOSPORT 4WD2.0FLEX	19/02/2021	11:40:54	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
585	ROSANA KATIA BITENCOURT	AG04928602	OMF7195	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/03/2021	17:12:28	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
586	ROSANGELA APARECIDA MENDES AFONS	AG04928597	PWV0F67	FIAT/STRADA WORKING CD	20/03/2021	16:34:09	PRACA DORNELAS, 50	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
587	ROSEMARY DE PAULA POLIDO HOT	AG04928524	OPS3929	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	04/03/2021	15:40:46	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 435	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
588	ROSEMARY DE PAULA POLIDO HOT	AG04928525	OPS3929	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	04/03/2021	15:40:02	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 435	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
589	Rubens Antenor Ferreira Filho	AG04924945	GUX8346	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	12/02/2021	18:25:47	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
590	S De O Moises Motoboys Me	AG04928363	QOQ7921	HONDA/CG 160 FAN	17/02/2021	11:42:21	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
591	Sabrina Bitencourt Silva	AG04927997	QOL1875	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/02/2021	10:43:44	PRACA SAO PAULO, 367	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
592	SANDRA ISABELA DE ARAUJO GUEDES	AG04928553	PVX4796	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	10/03/2021	12:35:53	RUA ITALIA, 256	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
593	Sarah Montesano De Carvalho	AG04928364	KVB2J49	HONDA/BIZ 125 ES	17/02/2021	11:55:35	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
594	Sbm Midia Exterior Ltda - Epp	AG04928052	RFK7B38	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	05/02/2021	16:25:46	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
595	Sebastiana Correa De Castro Souza	AG04928384	PYM2836	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	18/02/2021	15:01:49	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 Oposto	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
596	Sebastiao Fernando Reis	AG04928316	KMU9820	FIAT/UNO MILLE EP	11/02/2021	14:29:27	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 313	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
597	Sebastiao Ferreira Caminha	AG04928055	LQR6522	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/02/2021	17:23:28	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
598	Sebastiao Leandro Pinto	AG04928427	KPG7242	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	25/02/2021	21:08:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
599	Sebastiao Renildo Mota	AG04927991	PZT1277	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/02/2021	12:11:59	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
600	Sergio Luiz Dias	AG04928388	HAA2291	FIAT/SIENA FIRE FLEX	19/02/2021	14:00:54	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
601	Sergio Murilo Zanelli Eireli	AG04927699	GZS8605	FIAT/STRADA	10/02/2021	11:13:24	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 937	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
602	SIDNEI PEREIRA CORTES	AG04928551	QNK1330	HONDA/CG 160 TITAN	10/03/2021	11:10:43	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 345	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
603	Silvene Aparecida Pimentel Basto	AG04928027	PVW4494	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	04/02/2021	15:24:53	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
604	Silverio Teodoro Coelho	AG04928074	RFF2D52	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/02/2021	11:08:59	RUA SABER LATUF, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
605	SILVIO JOSE ALVES	E100001041	QMQ6585	FIAT/STRADA HD WK CD E	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
606	Silvio Silva De Oliveira	AG04928420	GMG4844	FIAT/UNO	25/02/2021	20:37:00	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
607	Silvone Pedro Calais	AG04924780	NFC4A66	GM/CELTA 3 PORTAS	17/02/2021	21:10:17	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
608	Simone Wanderley Bordoni	AG04928326	HFT3F59	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	12/02/2021	15:14:00	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 70	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
609	Sli Locacoes De Veiculos Ltda Me	AG04928324	LQN6423	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	12/02/2021	14:24:34	RUA JOAO CRISOSTOMO, 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
610	Solange Maria A	AG04928094	OQH1086	I/CHEVROLET AGILE	10/02/2021	15:57:49	AVENIDA	Deixar o condutor de usar o cinto	156,18	195,23

	Rodrigues Silva			LTZ			BENEDITO VALADARES, 488	segurança		
611	Sonia Cristina Rodrigues Lepori	AG04927695	LTE3331	FORD/KA SE 1.0 HA B	10/02/2021	11:12:12	AVENIDA DR PASSOS, 719	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
612	Sonia Maria De Laia Dias	AG04928082	QXA9600	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	10/02/2021	13:06:59	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
613	Sonia Maria Nery Da Silva	AG04928477	OLY8303	VW/SPACEFOX TREND GII	26/02/2021	00:29:23	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
614	Sonia Maria Nery Da Silva	AG04928478	OLY8303	VW/SPACEFOX TREND GII	26/02/2021	00:29:53	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
615	SUELEN FERNANDES MARTINS	AG04928244	PWN1561	HONDA/NXR160 BROS ESD	29/03/2021	16:11:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
616	Suely Francisca De Faria Jacinto	AG04927712	GNK6410	VW/GOL CLI	27/02/2021	09:04:56	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
617	SUELY GONCALVES DE PAULA FERNAND	AG04928608	HFN1804	VW/FOX 1.0 GII	24/03/2021	17:20:55	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
618	SUPERMERCADO LOJA TRES LTDA	AG04928526	RFH5F61	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	04/03/2021	16:43:25	RUA ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
619	TANIA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	AG04928568	OQC5572	PEUGEOT/207PASSION XR	11/03/2021	14:02:58	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
620	Tarcisio Rondinele Viana	AG04927674	PWP3569	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/02/2021	15:08:00	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 220	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
621	Tatiana Barbosa Sena Peixoto	AG04928347	OQK8894	VW/CROSSFOX GII	15/02/2021	10:58:27	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
622	TAYNARA GONCALVES FERREIRA	AG04928623	HLY2J84	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	26/03/2021	09:13:48	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
623	Tg Representacoes Ltda	AG04928046	QUR2817	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	05/02/2021	14:50:55	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
624	THAIS BARBOSA MANHANINI VAZ ME	E100001051	QUM4021	NISSAN/VERSA 16SL CVT	08/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
625	Thais De Andrade Batista Pereira	AG04928306	GUF5969	VW/FUSCA 1300	10/02/2021	15:32:29	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
626	Thales Roberto F Tavares	AG04926213	ODS8793	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	02/02/2021	08:45:33	RUA ABELARD GOULART, 30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
627	Thalyta Paes Torres Garcia	AG04928071	KWW6895	I/AUDI Q3 150CV	11/02/2021	20:44:07	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
628	THAMYRES MOURA DE OLIVEIRA	AG04928453	MQM0E22	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	01/03/2021	15:23:10	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Parar no passeio	70,70	88,38
629	TIAGO NAZARE DE PAULA	AG04928572	QQW3411	HONDA/XRE 300 ABS	12/03/2021	13:30:45	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 288	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
630	Tiago Nazare De Paula	AG04927671	OWV0875	I/AUDI A3 LM 180CV	02/02/2021	14:49:54	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
631	TIAGO VITAL DE OLIVEIRA	AG04924916	MPI2003	FIAT/UNO CS	10/12/2020	18:11:53	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
632	Toyota Leasing Do Brasil S A Arr merc	AG04927989	HLM2700	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	02/02/2021	11:51:33	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
633	Ursula Dos Santos Soares	AG04927690	LOX5600	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/02/2021	15:50:48	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, S	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
634	Valdeci Alexandre Rodrigues	AG04924775	PZS3003	I/FORD FUSION TITGTDIAWD	03/02/2021	09:22:48	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 70	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
635	VALDECI ALEXANDRE RODRIGUES	AG04928505	PZS3003	I/FORD FUSION TITGTDIAWD	26/02/2021	13:00:17	RUA ANTONIO CANEDO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
636	Valdeci Faustino Da Silva	AG04926221	KQJ6C23	I/FORD FOCUS 2.0L FC	27/02/2021	17:53:45	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 777	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
637	Valdeci Faustino Da Silva	AG04926222	KQJ6C23	I/FORD FOCUS 2.0L FC	27/02/2021	17:48:04	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
638	Valquiria Rodrigues Sa Silva Sim	AG04927681	PXF0354	HONDA/CG 160 FAN ESDI	03/02/2021	15:24:16	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
639	Vanderlea P De F Martins	AG04924961	LPH6636	HONDA/CG 125 FAN	23/02/2021	11:14:51	RUA AFONSO CANEDO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
640	Vanderley Lucio Dos Santos	AG04928097	CYJ5405	FIAT/UNO MILLE SMART	12/02/2021	19:40:12	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 120	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
641	Vania Cristina Ladeira Stampine	AG04924776	HEA6251	FIAT/STRADA	09/02/2021	14:55:32	RUA PASCOAL BERNARDINO, 25	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
642	Vania Das Gracas Ferreira	AG04928468	HEC3867	I/CHEVROLET AGILE LTZ	26/02/2021	00:17:52	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
643	Vania Das Gracas Ferreira	AG04928469	HEC3867	I/CHEVROLET AGILE LTZ	26/02/2021	00:17:24	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	70,70	88,38
644	VANILDO JOSE DA SILVA FILHO	AG04928604	OPV5442	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/03/2021	17:13:44	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
645	VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG04928571	GUM0607	GM/CORSA GL	12/03/2021	13:56:52	RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
646	Vera Lucia De Oliveira	AG04928358	KNO3309	GM/CORSA SEDAN MAXX	17/02/2021	11:35:13	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
647	Victor Vital Do	AG04928087	QOC2I62	I/CHEV EQUINOX LT	10/02/2021	13:16:11	RUA ELSON	Deixar o condutor de usar o cinto	156,18	195,23

	Carmo						HASTENREITER, 157	segurança		
648	VINICIUS MARINHO COSTA	AG04928532	HEO5700	FIAT/SIENA FIRE FLEX	04/03/2021	16:35:50	RUA AFONSO CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
649	VITAL ESTOFADOS E MOVEIS LTDA. -	E100001046	QXL3643	FIAT/STRADA HD WK CC E	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
650	Wagner Cesar Bedim	AG04927670	KOE9557	CHEVROLET/MONTANA LS	02/02/2021	14:18:16	RUA PROFESSOR CARVALHO, 179	Estacionar no passeio	156,18	195,23
651	Wanderley Jose De Freitas	AG04928362	GZR1097	YAMAHA/YBR 125ED	17/02/2021	11:11:40	RUA CAPITAO EVARISTO DE CARVALHO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
652	Watson Versiani Ferreira	AG04928214	PUF2021	FIAT/PALIO FIRE	24/02/2021	15:00:09	RUA ALVES PEQUENO, AO LADO1	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
653	Welerson Givisiez Ouverney	AG04928321	LQR8B42	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	11/02/2021	19:15:47	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
654	Wendel Carvalho Costa	AG04928031	GZZ9807	HONDA/CG 125 FAN ES	04/02/2021	13:13:31	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
655	Wesley santos De Freitas	AG04928411	HJH2B62	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/02/2021	00:02:53	ALAMEDA ANTONIO LUZIA, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
656	Wesley santos De Freitas	AG04928412	HJH2B62	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/02/2021	00:02:34	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
657	Wesley santos De Freitas	AG04928413	HJH2B62	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/02/2021	00:02:42	ALAMEDA ANTONIO LUZIA, SN	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
658	Wesley santos De Freitas	AG04928414	HJH2B62	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/02/2021	00:02:57	ALAMEDA ANTONIO LUZIA, SN	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
659	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	AG04928459	KZV2B09	VW/GOLF FLASH	28/02/2021	00:04:02	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
660	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	AG04928460	KZV2B09	VW/GOLF FLASH	28/02/2021	00:04:19	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
661	Wilian Correia Gomes Da Fonseca	AG04928374	KOX4I65	VW/FOX 1.0 GII	17/02/2021	12:36:33	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
662	Wilian Correia Gomes Da Fonseca	AG04928013	KOX4I65	VW/FOX 1.0 GII	03/02/2021	15:39:50	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
663	WILLER FRANKILIN M SANTOS	AG04928562	HLM3195	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11/03/2021	10:56:47	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
664	WILSON LUCINDO DE CASTRO	AG04924698	GQV1727	GM/CORSA GL	16/03/2021	20:26:09	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 120	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
665	WSR VEICULOS LTDA-ME	AG04926236	PYP8539	FORD/KA SE 1.0 HA B	04/03/2021	17:56:57	PCA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
666	ZE BICA TRATORES LTDA	E100001035	KRE2980	VW/GOL SPECIAL	06/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
667	Zelia Maria Da Silva 06415090658	AG04927701	KZP7766	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	01/02/2021	16:02:51	RUA JOAO DORNELAS, 466	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
668	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA	AG04928238	KWX5328	VW/FOX 1.6 GII	17/03/2021	15:09:32	RUA DR ALVES PEQUENO, 195 LADO	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16

Muriaé, 22 de Julho de 2021.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C4D4B91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	Adailton Nelo De Oliveira	AG04930188	LTG1515	HONDA/CG 160 FAN ESDI	24/06/2021	10:05:18	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
2	Adenilson Pereira Dias	AG04930186	HNO8655	I/PEUGEOT 207HB XR S	24/06/2021	14:13:10	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 251	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
3	Adenilton Morais Mendes	AG04924995	HKR4131	VW/SAVEIRO 1.6	27/06/2021	21:02:53	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 98	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
4	Adirce Rocha Goncalves	AG04929632	HHJ0555	GM/CELTA 4P SPIRIT	16/06/2021	16:05:56	PRACA CEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5	Alberto Rlias Azzi	AG04930172	HFT9042	GM/CELTA 2P LIFE	23/06/2021	11:50:55	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração

6	ALESSANDRO WILSON LUCIANO	AG04930244	HEJ5163	VW/GOL 1.6 POWER	08/07/2021	13:26:14	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7	Aloisio Sergio Almeida Castro	AG04930169	PVX0097	TOYOTA/ETIOS HB X	23/06/2021	11:12:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 551	Dirigir veículo segurando telefone celular
8	Ana Aparecida De Souza F.balduin	AG04930190	PXR1D97	HONDA/CG 160 FAN ESDI	25/06/2021	14:39:22	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
9	Ana Aparecida De Souza F.balduin	AG04930191	PXR1D97	HONDA/CG 160 FAN ESDI	25/06/2021	14:39:34	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
10	Anderson Valdiere Nery	AG04928109	OYF0F57	I/BMW 320I ACTIVE FLEX	01/07/2021	07:55:30	RUA ALEXANDRE BARROCA, 250	Dirigir veículo manuseando telefone celular
11	Andre Camilo M Pereira	AG04930189	HGK7761	HONDA/BIZ 125 ES	24/06/2021	15:09:56	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
12	Andrea Alves De Abreu Portes	AG04930119	PVE7681	/MMC OUTLANDER 2.0	15/06/2021	11:21:06	RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN	Estacionar no passeio
13	Angelino Freitas De Oliveira	AG04930155	HLM2150	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	17/06/2021	17:21:10	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
14	ANGIOSERVICE SERVICOS DE HEMODIN	AG04927878	QMQ9665	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	24/06/2021	13:05:28	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
15	ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO	AG04927877	PVF6229	FIAT/UNO WAY 1.0	24/06/2021	10:09:50	RUA JOSE BORGES ABRANTES, 01	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
16	Antonio Bento De Oliveira	AG04930122	PWR7469	HONDA/CG150 START	15/06/2021	17:53:11	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
17	Aparecida Angela Da Matta Gaspar	AG04926956	LMV7D57	FORD/KA SE 1.0 HA C	01/07/2021	11:15:27	RUA ARTHUR BERNARDES, 172	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
18	Aquino De Moraes Cavalher	AG04929628	OPM9993	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	16/06/2021	16:02:25	RUA LUIZ GONZAGA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
19	Ariane Pereira Belom Ferreira	AG04930206	PPS9E53	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	27/06/2021	00:50:33	AVENIDA MARIO DE OLIVEIRA CARVALHO, SN	Transitar com o veículo com lotação excedente
20	Ariane Pereira Belom Ferreira	AG04930207	PPS9E53	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	27/06/2021	00:50:58	AVENIDA MARIO DE OLIVEIRA CARVALHO, SN	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
21	ARISTIDES ALVES VIEIRA	AG04930245	HNS5730	VW/GOL 1.0 GIV	09/07/2021	11:06:54	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172	Dirigir veículo segurando telefone celular
22	Aroldo Medeiros De Abreu Vilela	AG04930201	HEF1650	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	23/06/2021	16:46:00	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
23	BISMARK DOS SANTOS SILVA	AG04930235	HLM3916	HONDA/SOLMAK CG 150 CA	07/07/2021	11:35:12	RUA MARECHAL FLORIANO, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular
24	BRAZ GOMES DA SILVA	AG04930236	KOQ5258	CHEVROLET/CLASSIC LS	08/07/2021	08:12:45	RUA AFONSO CANEDO, 124	Dirigir veículo segurando telefone celular
25	Bruno Lima Malafaia	AG04930147	PXA5448	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16/06/2021	17:07:23	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 141	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
26	Bruno Teixeira Grijo	AG04930183	KPW8441	VW/NOVO VOYAGE 1.6	23/06/2021	10:38:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
27	CARMEN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	AG04929007	PXE1877	VW/SAVEIRO CE TL MB	08/07/2021	09:43:30	RUA SANTO ANTONIO, 0	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
28	Celia Maria Goncalves Vieira De	AG04930146	OPF1220	I/CHEVROLET CLASSIC LS	16/06/2021	17:05:42	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio
29	CLAUDENIR DA SILVA VIANA	AG04929701	PYR0440	FIAT/STRADA HD WK CD E	05/07/2021	07:37:15	AVENIDA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
30	COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	AG04927879	PCW8349	VW/15.190 CRM 4X2 4P	24/06/2021	14:50:55	RUA JOSE BORGES ABRANTES, 01	Estacionar no passeio
31	Comercial 3c Ltda	AG04930216	PWB6111	MMC/L200 TRITON HPE D	01/07/2021	10:27:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo segurando telefone celular
32	Comercial Rocha Distribuidora De	AG04930148	RME8D73	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	16/06/2021	17:08:33	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, SN	Estacionar na contramão de direção
33	Comercial Rocha Distribuidora De	AG04930156	RME8D73	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	17/06/2021	16:11:43	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, SN	Estacionar na contramão de direção
34	Comercial Rocha Distribuidora De	AG04930157	RME8D73	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	17/06/2021	16:11:59	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
35	Cristiano Lopes Correa	AG04930194	HBR8026	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/06/2021	14:12:57	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 77	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
36	Daize Golnaria G De Araujo	AG04924799	PYC1602	FIAT/TORO FREEDOM AT	20/06/2021	17:08:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 933 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular
37	DANILO ALVES PECANHA	AG04929639	PUM4G34	YAMAHA/YS150 FAZER SED	07/07/2021	10:45:34	RUA SAO SEBASTIAO, 21	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
38	DANILO PECANHA	AG04929704	QWW1009	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	05/07/2021	16:00:16	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 738	Dirigir veículo segurando telefone celular
39	David Pires Pereira	AG04929002	PYQ1485	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	27/06/2021	10:46:35	AVENIDA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 137	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
40	DELLEON PARAZI DA SILVA	AG04930249	HHB5482	FIAT/FIORINO FLEX	07/07/2021	15:37:58	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
41	DELLEON PARAZI DA SILVA	AG04930234	HHB5482	FIAT/FIORINO FLEX	07/07/2021	15:37:29	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
42	Diego Matos De Andrade	AG04930217	HLW3F27	VW/GOL 1.6 POWER	01/07/2021	10:38:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo segurando telefone celular
43	Diogo Macedo Fideles De Carvalho	AG04930118	PUZ2770	FIAT/UNO WAY 1.0	16/06/2021	16:40:41	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 120	Dirigir veículo segurando telefone celular
44	Eduardo Lima Malafaia	AG04923391	QNM7440	VW/UP PEPPER MDV	28/06/2021	19:43:49	RUA CORONEL DOMICIANO, 17	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
45	EDUARDO MOREIRA DE SOUZA	AG04929008	OVK9282	I/BMW 528I XG31	08/07/2021	08:19:18	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres
46	ELAINE ANTENOR RODRIGUES ALVES	AG04929641	KWA5631	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	09/07/2021	11:59:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
47	Elisangela Soares De Castro	AG04930154	HGA7305	JTA/SUZUKI EN125 YES	17/06/2021	17:21:40	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
48	ELSON CARDOSO DE OLIVEIRA	AG04929009	HLO1516	VW/FOX 1.6 PRIME GII	08/07/2021	12:18:20	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
49	Emiliani Aparecida Lopes	AG04930138	HLF9325	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	16/06/2021	15:40:49	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
50	Emilson Claudio Ribeiro	AG04930129	LRP6F61	I/FORD RANGER LTD CD4 32	16/06/2021	11:05:15	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 410	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

51	Ernesto Pinheiro Haas	AG04930125	HBZ9234	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	16/06/2021	11:00:37	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
52	Ernesto Pinheiro Haas	AG04930126	HBZ9234	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	16/06/2021	11:00:18	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
53	Fabio Jose Da Costa	AG04924994	LCQ1620	GM/CORSA GL	27/06/2021	20:46:46	RUA SAO CRISTOVAO, 155	Estacionar na contramão de direção
54	Fabio Jose Da Costa	AG04924998	LCQ1620	GM/CORSA GL	27/06/2021	20:49:08	RUA SAO CRISTOVAO, 155	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
55	FERNANDO CHAGA DE OLIVEIRA	AG04930233	CVC9858	VW/GOL 1.0	07/07/2021	15:53:51	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
56	Filipi Dias Paradelas	AG04930166	HFQ9F07	HONDA/CG 125 FAN	18/06/2021	12:20:07	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 144	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
57	Gabriel Agustinho Vieira	AG04930203	KOH8097	VW/GOL SPECIAL	26/06/2021	23:37:29	AVENIDA MARIO DE OLIVEIRA CARVALHO, SN	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
58	Gabriel Agustinho Vieira	AG04930204	KOH8097	VW/GOL SPECIAL	26/06/2021	23:37:44	AVENIDA MARIO DE OLIVEIRA CARVALHO, SN	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
59	Gabriela Araujo Cavate	AG04930222	EYD8101	I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB	01/07/2021	13:01:42	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
60	Geiza Fernandes Sarmento	AG04930136	QXV3C76	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	16/06/2021	15:33:09	RUA CORONEL DOMICIANO, 111	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
61	Geiza Fernandes Sarmento	AG04930137	QXV3C76	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	16/06/2021	15:33:48	RUA CORONEL DOMICIANO, 111	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
62	Giselle Castelo Branco De Paiva	AG04930210	HNL8734	HONDA/LEAD 110	30/06/2021	14:19:47	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
63	Glaucio Luiz Da Silva	AG04930145	PAE2534	VW/GOL SPECIAL MB	16/06/2021	17:04:47	VILA DONA MARICAS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
64	Gleice Costa Barbosa	AG04930205	OWN7A23	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	26/06/2021	23:35:23	AVENIDA MARIO DE OLIVEIRA CARVALHO, SN	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
65	Heber De Oliveira Moreira	AG04930213	QXY0G13	HYUNDAI/HB20 10M VISION	30/06/2021	14:44:12	RUA DOUTOR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 11	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
66	Heber De Oliveira Moreira	AG04930214	QXY0G13	HYUNDAI/HB20 10M VISION	30/06/2021	14:44:31	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 11	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
67	Hibrida Industria E Comercio Ltda	AG04929001	RBC9B87	FIAT/FIORINO ENDURANCE	27/06/2021	10:45:12	RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 137	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
68	Hudson Luiz Dos Santos	AG04924999	PWX7850	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/07/2021	00:20:28	RUA TEOTONIO SANTOS, SN	Estacionar no passeio
69	Huewer De Souza Alves	AG04930123	HLK6100	VW/FOX 1.6 PRIME GII	16/06/2021	10:45:49	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
70	Huewer De Souza Alves	AG04930124	HLK6100	VW/FOX 1.6 PRIME GII	16/06/2021	10:45:30	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
71	I9 CONSTRUTORA LTDA	AG04930237	QPM9E36	MMC/TRITON SPORT HPE	08/07/2021	08:33:15	RUA AFONSO CANEDO, 124	Dirigir veículo segurando telefone celular
72	ISADORA BIZZO CASTELO	AG04930252	PVH2861	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	09/07/2021	12:23:13	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
73	ISRAEL PAULO HONORIO DA SILVA	AG04927883	HBN8516	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/07/2021	19:33:18	RUA SANTA RITA, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
74	Jacqueline Filgueiras Godinho De	AG04926274	PUA8381	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	25/06/2021	11:18:26	AVENIDA PASCHOAL BERNARDINO, 73 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
75	Jailton Pereira Batista	AG04930181	PVD2B59	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	23/06/2021	14:15:21	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
76	Jailton Tadeu De Almeida Fritz	AG04930153	HLO0717	VW/GOL 1.0	17/06/2021	17:17:12	RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
77	Jean Carlos Da Costa	AG04930221	LTJ2455	I/GM CLASSIC SPIRIT	01/07/2021	12:57:27	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60	Dirigir veículo segurando telefone celular
78	Joao Goncalves Da Silva	AG04930150	GXT8378	VW/GOL SPECIAL	18/06/2021	11:27:30	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
79	Joaquim Teixeira Neto	AG04930200	GZS8A23	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/06/2021	10:50:44	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 121	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
80	JONAS DA COSTA SILVA	AG04929703	EGV5B23	I/PEUGEOT 307 HBFELINE A	05/07/2021	15:06:04	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 10	Estacionar no passeio
81	Jorge Fernando Costa	AG04930163	QQZ3726	I/CHEV CRUZE LT HB AT	18/06/2021	10:16:51	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar no passeio
82	Jose Alexandre Da Cruz	AG04929633	CVR3150	GM/CORSA WIND	17/06/2021	17:12:13	RUA PRINCESA ISABEL, 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
83	Jose Alves	AG04930142	EBT1682	FIAT/PALIO ELX FLEX	16/06/2021	16:03:07	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
84	Jose Carlos Ramos Saude	AG04930120	HAD1913	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	15/06/2021	11:26:56	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
85	Jose Carlos Ramos Saude	AG04930121	HAD1913	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	15/06/2021	11:26:01	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
86	Jose Cassiano Da Veiga Filho	AG04930162	OLO3009	FIAT/STRADA	17/06/2021	17:54:14	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
87	Jose Geraldo De Lima Filho	AG04930187	MRJ0582	VW/SAVEIRO 1.6	24/06/2021	14:32:45	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 159	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
88	JOSE GERALDO DOS SANTOS	AG04929006	LTZ3373	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	08/07/2021	16:30:07	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Parar sobre faixa destinada a pedestres
89	Jose Luis Neves Carneiro	AG04930168	ORB9057	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	23/06/2021	10:55:17	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
90	JOSE NILTON VAZ DE MELO	AG04930227	GVY3110	HONDA/CG 125 TITAN	03/07/2021	21:17:23	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
91	JOSE NILTON VAZ DE	AG04930228	GVY3110	HONDA/CG 125 TITAN	03/07/2021	21:17:16	AVENIDA ALTINO RODRIGUES	Dirigir ameaçando os demais veículos

	MELO						PEREIRA, SN	
92	Jose Paulo Ferreira	AG04930185	HLO8712	HONDA/NXR150 BROS ESD	23/06/2021	16:40:55	RUA DA CERAMICA, 50	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
93	Jose Paulo Ferreira	AG04930184	HLO8712	HONDA/NXR150 BROS ESD	23/06/2021	16:40:40	RUA DA CERAMICA, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
94	Jose Roberto Pereira	AG04924997	HMT7289	VW/GOL 1.0 GIV	27/06/2021	20:46:19	RUA SAO CRISTOVAO, SN	Estacionar na contramão de direção
95	JOSIANE ALVIM STEVANIM	AG04930243	PUD5378	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	08/07/2021	13:16:34	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo segurando telefone celular
96	Josmar Camilo De Faria Motta	AG04926278	LPK8106	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	29/06/2021	19:41:21	RUA ALAMEDA DOS IPES, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
97	Josmar Camilo De Faria Motta	AG04926280	LPK8106	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	29/06/2021	19:41:55	RUA ALAMEDA DOS IPES, 335	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
98	JOVINO FERREIRA NETO	AG04930224	HFN1965	FIAT/STRADA WORKING	01/07/2021	14:05:06	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
99	JULIANA CURCIO PIMENTEL	AG04930238	FSI7318	HYUNDAI/TUCSON GLSB	08/07/2021	08:42:10	RUA AFONSO CANEDO, 124	Dirigir veículo segurando telefone celular
100	Juliana Dias G De Oliveira	AG04929636	MWB8571	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/06/2021	12:16:10	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
101	Juliane Moreira Da Rocha Almeida	AG04929629	PZT4759	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	16/06/2021	11:17:33	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
102	JURANDIR EVANGELISTA	AG04925000	QIA8J40	M.BENZ/ATEGO 3030 CE	02/07/2021	15:18:09	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 27	Estacionar no passeio
103	Karina S. P. Laviola	AG04930175	RMT2E38	CHEV/TRACKER T A LT	23/06/2021	11:56:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular
104	Kuruma Veiculos S A	AG04930199	QUY2D76	TOYOTA/COROLLA GLI 20	25/06/2021	19:06:07	PRACA DOUTOR LISBOA JUNIOR, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
105	L. A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA -ME	AG04930223	QRD9F47	VW/GOL 1.0L MC4	01/07/2021	14:07:45	RUA SILVEIRA BRUM, 101	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
106	LACI CARLOS DA COSTA	AG04927769	PWP5599	YAMAHA/YS150 FAZER SED	11/07/2021	16:00:33	AV MONTEIRO DE CASTRO, 304	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
107	Lauro De Avila Silva	AG04930171	GYP2450	HONDA/CG 150 TITAN KS	23/06/2021	11:43:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
108	Lidia Aparecida Soares Ribeiro	AG04930208	QQV5626	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	30/06/2021	12:36:25	RUA ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
109	Lidia Aparecida Soares Ribeiro	AG04930209	QQV5626	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	30/06/2021	12:36:22	RUA ANTONIO CANEDO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
110	Localiza Rent A Car S.a.	AG04930176	RMT1I81	FIAT/TORO FREEDOM AT6	23/06/2021	12:00:28	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
111	Localiza Rent A Car S.a.	AG04926273	QXA2538	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	17/06/2021	16:41:07	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 209	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
112	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG04929005	QWY3875	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	08/07/2021	16:40:30	AVENIDA PASCOAL BERNARDINO, 127	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
113	LUAN TESTA DOS SANTOS	AG04927767	KPZ6E98	VW/NOVO GOL 1.6	08/07/2021	16:30:29	PRACA DORNELAS, 35	Dirigir veículo segurando telefone celular
114	LUAN TESTA DOS SANTOS	AG04927768	KPZ6E98	VW/NOVO GOL 1.6	08/07/2021	17:59:55	PRACA DORNELAS, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
115	Luiz Dos Santos Freitas M.junior	AG04930116	LOK9454	HONDA/NX-4 FALCON	16/06/2021	16:36:49	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 120	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
116	Luiz Dos Santos Freitas M.junior	AG04930117	LOK9454	HONDA/NX-4 FALCON	16/06/2021	16:36:52	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 120	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
117	Luiz Henrique Rodrigues Salomao	AG04930202	QOL5850	I/FIAT CRONOS PREC AT	26/06/2021	12:33:44	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 11 Oposto	Estacionar no passeio
118	LUZIANE MARIA PEDROSA SOARES	AG04930239	MSD6792	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/07/2021	08:51:35	RUA AFONSO CANEDO, 124	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
119	Marcelo Soares Ribeiro	AG04929637	GUM4940	GM/CORSA SUPER	23/06/2021	14:22:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
120	Marcilene Balbino Sobrinho	AG04930218	KVZ3930	VW/GOL 1.0 GIV	01/07/2021	11:06:57	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 229	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
121	MARCIO JUNIOR GOMES SIMOES	AG04930225	RNE1H70	CHEVROLET/S10 HC DD4A	30/06/2021	15:50:37	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
122	Marco Antonio barros De Souza	AG04930164	KWO9483	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	18/06/2021	12:02:38	RUA AFONSO CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
123	Marco Antonio barros De Souza	AG04930165	KWO9483	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	18/06/2021	12:02:15	RUA AFONSO CANEDO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
124	Marcos De Paula Braun	AG04930151	KVT6650	FIAT/UNO WAY 1.4	17/06/2021	16:50:59	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular
125	Marcos Leonardo De Souza	AG04930158	KVS5H01	YAMAHA/XJ6 N	18/06/2021	12:15:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
126	MARGARET ACAR TRAMBAIOLI PEDRETT	AG04930242	RMM9I32	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	08/07/2021	09:17:08	RUA AFONSO CANEDO, 98	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
127	Maria Aparecida Pedrosa	AG04930179	PWW8430	VW/GOL TL MB	23/06/2021	10:59:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 551 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
128	Maria Das Dores R Leite	AG04923394	JGM7538	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	30/06/2021	17:05:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
129	Maria De Fatima Andrade Miranda	AG04924993	HLD6296	JTA/SUZUKI EN125 YES	15/06/2021	10:58:43	AVENIDA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
130	Maria Do Carmo Siqueira Cardoso	AG04929630	MRS4383	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/06/2021	11:21:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 110 Oposto	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
131	Maria Lucia Ferreira Sena	AG04930197	QXM0E89	VW/GOL 1.0L MC4	25/06/2021	15:51:02	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
132	MARINETE SORRENTINE VIEIRA DA SI	AG04930251	QUB1101	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	09/07/2021	12:19:01	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
133	Maristela Guimaraes Gouvea	AG04929003	HAI9C60	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/06/2021	10:45:56	AVENIDA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 137	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização

134	MARLEI FRANCISCO DA SILVA	AG04930229	PYE9677	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	07/07/2021	11:33:36	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
135	MARLEI FRANCISCO DA SILVA	AG04930230	PYE9677	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	07/07/2021	11:33:20	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
136	MARLUCE XAVIER DA SILVA AMARO	AG04930247	HER4344	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	09/07/2021	11:01:11	RUA ITAMURI, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
137	Marta Vieira Rosa	AG04930198	PZW3333	I/TOYOTA HILUX CDSRVA2GF	25/06/2021	18:28:13	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
138	Mateus Aparecido Gomes	AG04930159	LCW2412	VW/GOL 16V	18/06/2021	14:04:47	RUA SILAS MACEDO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
139	Mateus Aparecido Gomes	AG04930160	LCW2412	VW/GOL 16V	18/06/2021	14:04:38	RUA SILAS MACEDO, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
140	MATEUS APARECIDO GOMES	AG04930231	LCW2412	VW/GOL 16V	07/07/2021	10:55:49	AVENIDA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
141	Matheus De Oliveira Moises	AG04930178	PYX5858	VW/NOVO GOL TL MCV	23/06/2021	12:01:10	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
142	Maycon Magela Dias	AG04924800	HMS5555	I/FORD FOCUS 1.8L HA	27/06/2021	10:44:24	AVENIDA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 137	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
143	MOISES SILVA PINHEIRO	AG04930226	KVH3392	YAMAHA/FAZER YS250	24/06/2021	09:44:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
144	Movida Locacao De Veiculos S.a	AG04930132	RMU1D93	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	16/06/2021	15:30:45	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
145	Movida Locacao De Veiculos S.a	AG04930133	RMU1D93	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	16/06/2021	15:30:33	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
146	NATAN JACINTO GOMES DA SILVA	AG04927766	RMD3F29	CHEV/ONIX JOY BLACK	08/07/2021	12:59:44	RUA DOUTOR LYDIO BANDEIRA DE MELO, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres
147	Nelson Magalhaes Coutinho	AG04930130	RMP2H50	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	16/06/2021	12:49:43	RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, SN	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
148	Osvaldo De Almeida Coelho	AG04930141	OPJ7741	I/FORD FIESTA SE HA	16/06/2021	16:03:42	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
149	Patricia Maria Fernandes Vilela	AG04930219	HFD6065	FORD/FIESTA FLEX	01/07/2021	11:20:13	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 390	Dirigir veículo segurando telefone celular
150	Paulo Roberto Barros Da Silva	AG04930149	PWD2002	I/M.BENZ C180	15/06/2021	09:17:47	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60	Dirigir veículo segurando telefone celular
151	Paulo Roberto Caetano	AG04930135	GMD7612	FIAT/UNO ELECTRONIC	16/06/2021	15:31:20	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
152	Paulo Sergio De Almeida Fontes	AG04930170	HLO0976	HONDA/FIT LX FLEX	23/06/2021	11:14:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 551 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular
153	Paulo Sergio De Souza Rezende	AG04929638	RNE8B80	CHEV/ONIX JOY BLACK	25/06/2021	15:31:43	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
154	Pecanha Veiculos Muriae Ltda	AG04930127	GYR1335	FIAT/STRADA	17/06/2021	11:01:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
155	Pedro Henrique Fialho Muniz	AG04930139	HHF8834	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	16/06/2021	15:40:11	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
156	Pedro Rodrigues Barbosa	AG04930195	RKD3E60	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	25/06/2021	12:35:29	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
157	Planeta Bicho Pet Shop Muriae Lt	AG04930167	RFI0E90	FIAT/MOBI LIKE	23/06/2021	11:05:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 551	Dirigir veículo segurando telefone celular
158	Raquel Pinto De Aguiar	AG04929635	HCX1139	YAMAHA/FAZER YS250	21/06/2021	11:58:14	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 51	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
159	Rayssa Sorrentini Da Fonseca	AG04930131	PYT7164	HONDA/CG 160 TITAN EX	16/06/2021	14:14:34	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
160	Renan Silva Silveira	AG04930144	OQS0861	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	16/06/2021	17:04:13	VILA DONA MARICAS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
161	RENATA CARVALHO DE ALMEIDA	AG04930250	QPR1182	HONDA/NXR160 BROS ESDD	08/07/2021	14:55:45	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 568	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
162	Renata Medeiros Dala Paula	AG04929634	HEQ1838	VW/GOL 1.0 GIV	17/06/2021	18:00:53	PRACA CEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
163	RENATO JOSE BELINATO	AG04923395	LSL0474	HONDA/NXR150 BROS ESD	06/07/2021	11:01:06	RUA PROFESSOR CARVALHO, 07	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
164	RENATO TRINDADE SANTOS DA SILVA	AG04927881	BZT0475	M.BENZ/914	24/06/2021	14:49:56	RUA JOSE BORGES ABRANTES, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
165	Rhian Fernandes Rezende	AG04930134	PVS4961	HONDA/CG150 FAN ESDI	16/06/2021	15:31:44	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
166	RICARDO JOSE DA SILVA	AG04927880	OLO7726	M.BENZ/ACCELO 1016	24/06/2021	14:50:17	RUA JOSE BORGES ABRANTES, 01	Estacionar no passeio
167	Roberta Furlani Do Espirito Sant	AG04930212	PPQ6431	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	30/06/2021	14:34:52	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
168	RODRIGO SOARES FARIA	AG04930241	LQO3499	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	08/07/2021	09:08:22	RUA AFONSO CANEDO, 124	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
169	Romario Reis Dos Santos	AG04930215	GZF0249	VW/GOL 1.0	30/06/2021	15:27:05	RUA THEOFILO TOSTES, 44	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
170	ROMERO LUIZ DA SILVA	AG04930232	KWC8459	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	07/07/2021	15:46:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
171	ROSANE COURI G DE OLIVEIRA	AG04930246	PZG5958	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	09/07/2021	11:10:13	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172	Dirigir veículo segurando telefone celular
172	Rosianne De Oliveira Banni	AG04930140	GSH5092	VW/GOL MI	16/06/2021	15:56:18	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
173	SEBASTIAO VITOR COTA EPP	AG04929640	RFD7I36	HONDA/CG 160 START	09/07/2021	11:59:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
174	Sergio Augusto Silva	AG04930161	HLD6849	HONDA/CG 125 FAN KS	18/06/2021	16:46:28	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
175	Sergio Augusto Silva	AG04930192	HLD6849	HONDA/CG 125 FAN	25/06/2021	14:42:29	AVENIDA BENEDITO	Avançar o sinal vermelho do semáforo,

				KS			VALADARES, SN	exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
176	SIDIRLEI TEIXEIRA DE FREITAS	AG04929706	QND5A44	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	06/07/2021	19:02:28	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
177	Silvana Vitor De Oliveira Soares	AG04926275	GUH5036	GM/KADETT SPORT	29/06/2021	20:18:49	RUA ANTONIO TURETA, 27	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
178	Silvana Vitor De Oliveira Soares	AG04926276	GUH5036	GM/KADETT SPORT	29/06/2021	20:18:01	RUA ANTONIO TURETA, 27	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
179	Silvana Vitor De Oliveira Soares	AG04926277	GUH5036	GM/KADETT SPORT	29/06/2021	20:18:09	RUA ANTONIO TURETA, 27	Estacionar na contramão de direção
180	SILVIA HELENA MENEZES SILVA	AG04929702	MTE6257	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	05/07/2021	15:02:06	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 10	Estacionar no passeio
181	Silvio Carlos De Souza	AG04923392	OLV5851	VW/NOVO GOL 1.0	30/06/2021	10:28:58	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
182	Tainara Paradelas V Correa	AG04930196	QMW5544	FORD/KA SE 1.5 SD B	25/06/2021	15:47:39	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar no passeio
183	Tarcisio Jose Da Silva	AG04930115	HEV7377	HONDA/CG 150 TITAN KS	16/06/2021	12:54:40	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
184	Tiago Batista De Souza	AG04930173	OPY8D75	VW/NOVO GOL 1.6	23/06/2021	11:53:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
185	Tiago Batista De Souza	AG04930174	OPY8D75	VW/NOVO GOL 1.6	23/06/2021	11:53:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
186	TIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA	AG04930248	KWP4000	HYUNDAI/TUCSON GLB	08/07/2021	13:04:44	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar no passeio
187	Udson Ferreira Berto	AG04930220	LOP3D58	GM/CELTA 5 PORTAS	01/07/2021	12:23:04	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 332	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
188	Up Plano De Assistencia Familiar	AG04930180	LSF6044	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	23/06/2021	14:13:43	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 73 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
189	Valeria De Oliveira Carminate	AG04930143	OQB5453	VW/NOVO VOYAGE 1.6	16/06/2021	16:03:05	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
190	VINICIUS JOSE DOS REIS	AG04929705	GZA3907	GM/CORSA CLASSIC	06/07/2021	18:05:32	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 761	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
191	Viveiro Ecologico Dona Euzebia Ltda Epp	AG04923393	QEC4466	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	30/06/2021	14:50:28	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
192	Webster Jose De Souza	AG04929631	OOX2391	YAMAHA/FAZER YS250	16/06/2021	15:45:03	RUA SOUZA CASTRO, 88	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
193	WGO CONSTRUCOES LTDA	AG04930240	PVL7199	MMC/L200 TRITON HPE D	08/07/2021	09:01:39	RUA AFONSO CANEDO, 114	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
194	William Vasconcelos	AG04930128	OOF8509	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	16/06/2021	11:05:46	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
195	Yasmin Fonseca Citrangulo Ferrei	AG04926953	HBJ8820	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	18/06/2021	07:40:51	RUA JOAO CRISOSTOMO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica

Muriaé, 22 de Julho de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65D13B7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 22 DE JULHO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 18 de junho de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 02 de 18 de junho de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02 de 18 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 53 de 15 de julho de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
1 – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, nos dias e horários conforme Anexo I, munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;
h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Autodeclaração de saúde (Anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 22 de julho de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
ESPECIAL – FUNÇÃO 02
29/07/2021 – 08h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO
2	LIDIANA SANTOS DE CARVALHO
3	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS
4	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA
5	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES
6	DEBORA MARTINS PEREIRA SANTOS
7	LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
8	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO
9	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES
10	WAGNER DE FARIA GARCIA
11	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS
12	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
13	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO
14	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA
15	MARIA FERNANDA JANUÁRIA DE SOUZA

ESPECIAL – FUNÇÃO 02
29/07/2021 – 09h 30min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
16	NATAN DANIEL VALENTIM
17	MARINA SEVERIANO MORAES
18	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS
19	ANA BEATRIZ SOTERO PINHEIRO
20	LAIS EUNICE SILVA VENTURA
21	MEIRIDIANE LAUREANO
22	MARCELA PATRÍCIA ROQUE DE MENEZES
23	FERNANDA BRAZ DA SILVA
24	MARIANA DA SILVA
25	ELISANGELA DA SILVA SANTOS
26	KARINA BRAZIELE FRANCO
27	MILLER ALMEIDA DOS SANTOS
28	LUDMILA LACERDA BRAGA
29	JOÃO LUCAS
30	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES

ESPECIAL – FUNÇÃO 02
29/07/2021 – 13h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
31	LORENA GRACIOLI VIANA
32	JHEICY KELLY GOMES MACHADO
33	NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA
34	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS
35	ELISILÉA DA SILVA MEDEIROS
36	CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA
37	MICHELE CÂNDIDA VALENTE
38	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA
39	GILMARA DE JESUS SOUZA
40	AMANDA AGUIAR E SILVA BARBOSA
41	EMILLY NERY SIQUEIRA
42	ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA
43	ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA
44	DÉBORA SILVA GARCIA
45	BRUNA FERREIRA DE SOUZA

ESPECIAL – FUNÇÃO 02
29/07/2021 – 14h 30min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
46	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA
47	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO
48	ANDRYELLE PEDROSA LEITE
49	CLARA SCHETTINE RIBEIRO
50	SHEILA GONÇALVES MENDES
51	HEMILLY FLORENTINO DE SOUZA
52	YARA MARCELINA PEREIRA DA SILVA
53	LUCAS AGUILAR VICENTE
54	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA
55	VANER FRANCISCO DE OLIVEIRA
56	ARYLENA VENTURA DA SILVA
57	LAUREANE VALÉRIO DE OLIVEIRA
58	ERIKA DAIANA DA SILVA PAULA
59	ROBERTA DAMACENO DE PAULA
60	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL

REGULAR – FUNÇÃO 01
29/07/2021 – 16h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	APARECIDA MARIA DA SILVA
2	ALINE APARECIDA DE FREITAS
3	GEISIANE SANTIAGO BARBOSA
4	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA
5	THAMIRIS SANTOS DE ALMEIDA
6	FERNANDA BRAZ DA SILVA
7	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
8	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA
9	JUSCILEA DE FÁTIMA FONSECA
10	VANIA DA SILVA CESAR SANTOS
11	JAQUELINE DELFINO CARLOS
12	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____ _____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
VAGAS DISPONÍVEIS

Escola	Nº de Vagas	Turno
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	**01**	**a confirmar**
E.M. Cléria Ticon Carneiro	**09**	**a confirmar**
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	**01**	**a confirmar**
E.M. Nelson Cardoso de Melo	**03**	**a confirmar**
E.M. Profª Stella Fideles	**05**	**a confirmar**
E.M. Doutor Antônio Canedo	**04**	**a confirmar**
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	**02**	**a confirmar**
E.M. Clara de Castro Rogério	**01**	**a confirmar**
E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	**02**	**a confirmar**
E.M. Sebastião Laviola	**07**	**a confirmar**
E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	**03**	**a confirmar**
E.M. José Miguel Muahad	**01**	**a confirmar**
E.M. Ricardo Oliveira Morais de Azevedo	**02**	**a confirmar**
E.M. Irene Pereira Dias Nunes	**02**	**a confirmar**
E.M. Profª Esmeralda Vianna	**03**	**a confirmar**
E.M. Profª Maria Quitéria Perez Schelb	**03**	**a confirmar**
E.M. Candido Portinari	**02**	**a confirmar**

E.M. Gilberto José Tanus Braz	**08**	**a confirmar**
E.M. Ricardo Oliveira Morais de Azevedo/ APAE	**04**	**a confirmar**
E.M. Profª Zuleima César de Araújo	**01**	**a confirmar**
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	**04**	**a confirmar**
E.M. Presidente Tancredo Neves	**01**	**a confirmar**
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	**01**	**a confirmar**
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo	**02**	**a confirmar**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE6541FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Aos vinte e dois dias do mês de Julho de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, ALFALAGOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
150	NIMESULIDA 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CIMED	R$0,07	18%	R$0,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14-
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____

Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:A384F97E

LICITAÇÃO
REEQUILIBRIO

SEGUNDO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Aos nove dias do mês de Julho de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por

Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,

RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
127	IVERMECTINA 6 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	VITAMEDIC	R$0,57	198%	R$1,6997
148	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL BISNAGA 80 G, COMPONENTE: APLICADOR 5 G,	BISN	HIPOLABOR	R$4,95	100%	R$9,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____

Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:57FD58AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 001/2021

RETIFICAÇÃO 001/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 620/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, tipo Menor Preço Unitário, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, 3- Especificação

Onde se lê: " 3 – Especificação:

Item	Especificação	Unidade de aquisição	Quantidade	valor unitário	Valor total
1	Apito profissional com potência de 115 db.	Unidade	12	R$ 74,23	R$ 890,76
2	Bambole - bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 80 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm.	Unidade	350	R$ 91,48	R$ 32.018,00
3	Berimbau profissional pintado completo fabricado com madeira de biriba. Tamanho- 160 cm de altura. Sendo, 2 modelo viola, 2 modelo médio e e modelo gunga. Acompanha- 1- caixi / 1- baqueta / 1- dobrao de pedra .	Kit	1	R$ 143,98	R$ 143,98
4	Bola de basquete, medida de 75cm-78cm, 600-650g, câmara butil, matrizada, borracha, miolo removível, bola oficial de basquete.	Unidade	17	R$ 97,98	R$ 1.665,66
5	Bola de futsal max 500, ultra fusion medida 61 cm à 64 cm , peso 400 - 440 g , miolo slip system: consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca bola oficial de futsal com câmara airbility -	Unidade	59	R$ 198,48	R$ 11.710,32
6	Bola de futsal ultra fusion. - bola de futsal, ultra fusion medida 61 cm à 64 cm , peso 400 - 440 g , válvula removível e autolubrificada, que facilita a	Unidade	4	R$ 79,73	R$ 318,92

	introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. Bola oficial de futsal.				
7	Bola de futvôlei original com bomba bola vulcanizada, com 32 gomos em 100% pu de 1,6mm circunferência: 68 a 70 cm peso: 396 a 450g 32 gomos: determina o número de gomos que constituem a bola. Butil: câmara de butil. Enrolamento: enrolamento na câmera fixa no tamanho oficial garantindo maior resistência. A camada de fios não permite que a bola aumente de tamanho, mantendo as características originais por mais tempo. High frequency: matriz feita através do sistema de high frequency, aumenta a resistência perante aos impactos. Inovação: produto conta com inovação no seu desenvolvimento. Mst: microfibra com camadas de microbolhas soft touch, que proporciona maciez e durabilidade. Pu: gomos compostos de 100% pu, com extrema maciez e durabilidade. Válvula: válvula removível.	Unidade	3	R$ 176,98	R$ 530,94
8	Bola de iniciação nº 10 emborrachada - tamanho nº10. - confeccionda em borracha - matrizada.. - miolo substituível. - câmara em butil. Diâmetro: 48 - 50 cm. Peso: 180 - 200 g.	Unidade	62	R$ 56,73	R$ 3.517,26
9	Bola de vôlei aprovada pela fivb com o design e superfície em couro sintético costurado. Design de 8 painéis. Especial para competições e treinamentos - bola para voleibol de quadra - superfície em couro sintético de qualidade superior - construção em espiral equilibrado. - design único em 8 painéis • revestimento costurado - tamanho 5 – oficial - peso: 260~280g.	Unidade	14	R$ 337,23	R$ 4.721,22
10	Bola de vôlei mg 5500. - bola de vôlei mg 5500, bola oficial de vôlei, aprovada pela confederação brasileira de voleibol (cbv) medida 65 à 67 cm, peso 300 g, câmara butil.	Unidade	14	R$ 179,73	R$ 2.516,22
11	Bola futsal max 100 - bola oficial categoria mirim. 8 gomos. Circunferência: 50 - 55cm. Peso: 300 - 350g. Câmera airbility. Tecnologia: termotec. Composição: pu. Miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	4	R$ 147,23	R$ 588,92
12	Bola oficial de futsal, tamanho infantil. - bola oficial de futsal , tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, diâmetro: 55 - 59 cm, peso: 350 - 380 g, construção: termotec, material: pu, miolo removível e lubrificado.	Unidade	4	R$ 154,73	R$ 618,92
13	Bola oficial de handebol. - bola oficial de handebol – aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb),h 2 l, tamanho feminino, com 32 gomos, diâmetro: 54 - 56 cm, peso: 325 - 400 g, câmara: câmara airbility, construção: costurada, material: pvc, miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	23	R$ 204,48	R$ 4.703,04
14	Bolinha de tênis de mesa, padrão i.t.t.f.,com material de resina , peso de aprox 3gramas dentro dos padrões oficial da federação de tênis de mesa.	Unidade	115	R$ 32,63	R$ 3.752,45
15	Bomba para encher bola.	Unidade	27	R$ 47,98	R$ 1.295,46
16	Camisa de arbitragem com tecnologia dryactive e uvprotection 100% poliéster sendo: 4 laranjas (nos tamanhos 2 g e 2 gg) 4 pretas (nos tamanhos 2 g e 2 gg) 4 verde (nos tamanhos 2-g e 2 gg) dimensões aproximadas (a x l): g: 76 x 53 cm gg : 78 x 55 cm.	Unidade	6	R$ 65,23	R$ 391,38
17	Colchonetes para exercícios físicos.	Unidade	350	R$ 136,23	R$ 47.680,50
18	Coletes para treinos esportivos diversos. 100% poliéster. Acabamento com viés reforçado com elástico lateral. Kit com 18 coletes nas cores amarelo, verde, vermelho, preto, rosa, laranja.	Conjunto	25	R$ 159,98	R$ 3.999,50
19	Cone 23 cm - cone 23 cm de pvc vazado, prático, facil de carregar e manusear, ideal para treinamentos onde a variação de exercicios deve promover mudanças rápidas.	Unidade	130	R$ 44,23	R$ 5.749,90
20	Cone - cone plástico cone em cores variadas altura: 15 centímetros base: 10,5x10,5 centímetros.	Unidade	30	R$ 17,48	R$ 524,40
21	Cone de sinalização com 50 centímetros nas cores amarelo e preta - ideal para sinalização de trânsito, treino esportivo. - base quadrada para maior estabilidade - produzido em polietileno, tendo maior resistência - não refletivo - base quadrada para maior estabilidade - dimensões: base 28,5x28,5cm e altura de 50cm	Unidade	50	R$ 38,73	R$ 1.936,50
22	Cone de sinalização com 50 centímetros nas cores amarelo e preta - ideal para sinalização de trânsito, treino esportivo. - base quadrada para maior estabilidade - produzido em polietileno, tendo maior resistência - não refletivo - base quadrada para maior estabilidade - dimensões: base 28,5x28,5cm e altura de 50cm	Unidade	51	R$ 16,73	R$ 853,23
23	Corda com tamanho entre 2,75m e 3m	Unidade	130	R$ 52,48	R$ 6.822,40
24	Cronometro digital.	Unidade	2	R$ 41,73	R$ 83,46
25	Disco de lançamento em pvc para iniciação ax esportes® 350 gramas. - ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. - feito de pvc macio. - pode ser utilizado em ginásios/pisos rígidos. Peso: 350 g. Diâmetro: 15,5 cm. Altura: 3 cm no centro e 1 cm nas bordas. Cor: cores sortidas.	Unidade	2	R$ 34,23	R$ 68,46
26	Escadinha profissional de agilidade e coordenação motora comprimento escada: 7,5 metros. - degraus: 17 - largura fita: aproximadamente 50mm - material fita: fita de alta tenacidade, 100% poliéster.	Unidade	18	R$ 113,23	R$ 2.038,14
27	Fitas de marcação de quadra de society - pró campo/praia fitas de 6 cm excelente resistência, pois é feita em nylon, medidas para demarcação de quadra de society , facilita vizualização na areia societ cores disponiveis • branca detalhes: nas extremidades/ pontas de cada fita possui ilhós pra passar o gancho ou prego metálico, enviamos gancho e ou o prego afim de fixar ao chão e onde é montado o formato do retângulo da quadra. Indicação • para lazer , em • quadras de areia ou campo, característica medida especial quantidade rolos medidas - metros fixadores a cada metros total geral fixadores 2*46*5*24 2*30*8*14 2*15*3*16 4*8*2*28	Unidade	1	R$ 101,48	R$ 101,48
28	Fitas ou faixas para marcação de quadra volei_ou becah tennis e ou peteca basic campo/praia fitas de 6 cm em medidas para demarcação de quadra de volei, peteca, beach tennis facilita vizualização na areia. Com ilhós e fixadores em ferro. Kit vem nas medidas 8 x 16 mts 2 fitas 16 mts 2 fitas 8 mts 4 fixadores vôlei 8 largura x 16 de comprimento beach tennis 8 largura x 16 de comprimento para jogo de duplas peteca 7 largura x 14 de comprimento.	Unidade	2	R$ 101,73	R$ 203,46
29	Jogo dardos dupla face brinquedo profissional gigante 38cm - o jogo de dardos 2 em 1 é uma ótima maneira de se divertir com os amigos, independentemente da sua idade. Ele é perfeito para a diversão e a prática de concentração e coordenação motora e uma ótima maneira de oferecer ao ambiente um toque descontraído e divertido. Especificações: recomendado apenas para adultos, por conter pontas afiadas alvo 2 em 1 (dupla face) medidas aproximadas: alvo 38 cm de diâmetro, dardos 11 cm comprimento. Itens: 01 alvo de 38 cm diâmetro 06 dardos.	Unidade	4	R$ 124,73	R$ 498,92
30	Jogo de cartão para árbitros nas cores amarelo e vermelho.	Unidade	5	R$ 14,48	R$ 72,40
31	Jogo e tabuleiro de xadrez oficial (completo).	Unidade	20	R$ 76,23	R$ 1.524,60
32	Kit jogo de malha com- 4 malhas de ferro com 9cm/500gr (cada) aproximadamente - 2 pinos de madeira que medem 20cm de altura com 35mm de diâmetro e pesam 150gr em média. Regras do jogo.	Jogo	2	R$ 271,73	R$ 543,46
33	Medalhas personalizadas. - medalhas personalizadas com um lado em baixo relevo com a logo do evento daprática esportivas ;tamanho 7x6cm, cunhada em metal para 1º, 2º e 3º lugar (ouro, prata e bronze) e do outro lado símbolo da pref. Munic. De Recreio, com fita em cetim brilhante alta qualidade.	Unidade	1400	R$ 363,23	R$ 508.522,00
34	Mesa de tênis de mesa desmontável, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation). Tampo em 18mm mdf	Unidade	1	R$ 688,98	R$ 688,98

	com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. - mesa oficial: padrões da ittf (international table tennis federation) -bordas laterais: perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos - acabamento: primmer azul com linhas demarcatórias brancas -pés: madeira maciça dobráveis - rodízios para transporte -tampo: articuláveis e independentes -treino individual: permite o treino solitário, estilo "paredão" -material do tampo: mdf espessura de 18mm -peso: 76kg -altura: 76cm -largura: 152cm -comprimento: 274cm itens inclusos -01 mesa oficial; -02 raquetes; -03 bolinhas; -01 suporte de rede; -01 rede.				
35	Par de antena para vôlei pintura em esmalte sintétic confeccionada em fibra diâmetro 3/8 (aproximadamente) altura de 1,80 metros (aproximadamente) listrada de vermelho e branco.	Unidade	1	R$ 101,48	R$ 101,48
36	Peteca tradicional	Unidade	60	R$ 42,48	R$ 2.548,80
37	Placa de tatame em e.v.a 100x100x2cm 20mm na cor azul e vermelho, protege o usuário em situação de queda. Possui textura agradável ao contato com a pele e proporciona alta aderência, protegendo de derrapagens e escorregões. São indicados para utilização em academias proporcionando ao esporte de contato muita segurança contra impactos, além de ser ideal para áreas de lazer escolares e playgrounds, pois evita que as crianças se machuquem. Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água. Possui sistema fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.	Unidade	30	R$ 108,73	R$ 3.261,90
38	Placar de mesa que pode ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol etc. Confeccionado em pvc rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte, caracteres em lâminas de pvc e marcação de até 7 sets e 31 pontos. Dimensões: largura: 220 mm comprimento: 390 mm profundidade: 19 mm peso: 942 gr.	Unidade	1	R$ 296,48	R$ 296,48
39	Prancheta tática magnética futsal (salão) imã/ caneta. - perfeita para criar as estratégias e passá-las aos seus jogadores pode usar o jogo de imãs que simulam os jogadores e a bola ou o canetão com sistema de limpeza a seco. . Material: metal com acabamento em plástico . Tamanho: 24x36cm . Acompanha jogo de imãs com 11 peças (5 azuis, 5 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas comprimento 32 largura 12 altura 04.	Unidade	2	R$ 146,73	R$ 293,46
40	Raquete de tênis de mesa, emborrachada de um lado liso e de outro frizado, com dimensões aproximadas de 25x14x2cm.	Par	2	R$ 71,73	R$ 143,46
41	Rede de peteca oficial competição tamanho 0,60 x 7,80cm, malha 4 x 4cm, com amarela, uma lona sintética laminada, ganchos para facilitar a instalação nylon 1mm, 100% virgem(podendo ficar exposta ao tempo), reforço nas extremidades superiores para evitar a ação cortante do cabo de aço e quadro estrutural de corda de poliéster 4mm.	Unidade	11	R$ 178,98	R$ 1.968,78
42	Rede de proteção esportiva 4x25m fio 4mm malha 12cm branca nylon polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v); cor: branca. Dimensões: 4 x 25 mts.	Unidade	4	R$ 777,23	R$ 3.108,92
43	Rede de vôlei. Rede de vôlei oficial material: lonas de algodão - dimensões do produto (a x l): 1 m x 10 m - peso aproximado: 2.160 kg - lona superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura - ilhós metálico nas pontas para amarração rede com costura dupla.	Unidade	6	R$ 222,73	R$ 1.336,38
44	Rede para trave de futebol de salão / futsal, polipropileno"nylon"100%virgem. Malha 12x12 cm largura 3.00 m altura 2.00 m lateral 0,80 cm superior 0,40 cm • tratamento anti-raiozu.v • torque de até 60kg por m2 • durabilidade: 3anos • garantia: 2anos cor oficial: branca.	Par	14	R$ 299,73	R$ 4.196,22
45	Relógio de xadrez analógico i-ir contagem up down temporizador para o jogo da concorrência tamanho do produto (l x w x h):19.50x5.00x11.50 cm/7.68x1.97x4.53 polegadas.	Unidade	43	R$ 231,98	R$ 9.975,14
46	Troféu com 66 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinado, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizado na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourado plaqueta para gravação.	Unidade	6	R$ 296,23	R$ 1.777,38
47	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho verde ou azul acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. - tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unidade	3	R$ 372,98	R$ 1.118,94
48	Troféu personalizado, em madeira gravado com base em madeira ou mármore , tamanho médio da placa altura aprox.35 cm e largura 20 cm , com logo do evento .	Unidade	50	R$ 93,73	R$ 4.686,50
49	Troféu personalizado, em vidro ou metal gravado com base em madeira ou mármore , tamanho médio da placa altura aprox.35 cm e largura 20 cm , com logo do evento.	Unidade	50	R$ 93,73	R$ 4.686,50
50	Trofeu personalizado - troféu personalizado, em vidro em base em madeira , tamanho médio da placa altura aprox. 16cm e largura 23,50 cm base em madeira de aprox.20cmx10cmx1,5cm, com logo do evento.	Unidade	4	R$ 67,23	R$ 268,92
51	Uniforme de futebol adulto masculino contendo:18 camisas em dry fit, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em dry fit , 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais. Personalizada de acordo com a solicitação da contratante.	Unidade	4	R$ 1.588,48	R$ 6.353,92
52	Uniforme de futebol infanto juvenil contendo:18 camisas em dry fit, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em dry fit , 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais. Personalizada de acordo com a solicitação da contratante.	Unidade	5	R$ 1.588,73	R$ 7.943,65
	Valor total:				R$ 705.362,07

Leia-se: 3 – Especificação:

Item	Especificação	Unidade de aquisição	Quantidade	valor unitário	Valor total
1	Apito Profissional com potência de 115 db.	UNIDADE	12	R$ 94,97	R$ 1.139,64
2	Bambole - bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 80 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm.	UNIDADE	350	R$ 5,30	R$ 1.855,00
3	Berimbau profissional pintado completo fabricado com madeira de biriba. Tamanho- 160 cm de altura. sendo, 2 modelo viola, 2 modelo médio e e modelo gunga. Acompanha- 1- caxixi / 1- baqueta / 1- dobrao de pedra .	KIT	1	R$ 191,63	R$ 191,63
4	Bola de Basquete, medida de 75cm-78cm, 600-650g, câmara butil, matrizada, borracha, miolo removível, bola oficial de basquete.	UNIDADE	17	R$ 124,97	R$ 2.124,49
5	Bola de Futsal max 500, ultra fusion medida 61 cm à 64 cm , peso 400 - 440 g , Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e autolubrificada,	UNIDADE	59	R$ 244,97	R$ 14.453,23

	que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca Bola oficial de futsal com câmara airbility -				
6	Bola de Futsal ultra fusion. - Bola de Futsal, ultra fusion medida 61 cm à 64 cm , peso 400 - 440 g , válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. Bola oficial de futsal.	UNIDADE	4	R$ 104,97	R$ 419,88
7	Bola De Futvôlei Original Com Bomba Bola vulcanizada, com 32 gomos em 100% PU de 1,6mm Circunferência: 68 a 70 cm Peso: 396 a 450g 32 GOMOS: Determina o número de gomos que constituem a bola. BUTIL: Câmara de butil. ENROLAMENTO: Enrolamento na câmera fixa no tamanho oficial garantindo maior resistência. A camada de fios não permite que a bola aumente de tamanho, mantendo as características originais por mais tempo. HIGH FREQUENCY: Matriz feita através do sistema de High frequency, aumenta a resistência perante aos impactos. INOVAÇÃO: Produto conta com inovação no seu desenvolvimento. MST: Microfibra com camadas de microbolhas Soft Touch, que proporciona maciez e durabilidade. PU: Gomos compostos de 100% PU, com extrema maciez e durabilidade. VÁLVULA: Válvula removível.	UNIDADE	3	R$ 234,97	R$ 704,91
8	Bola de Iniciação Nº 10 Emborrachada - Tamanho Nº10. - Confeccionda em borracha - Matrizada.. - Miolo substituível. - Câmara em butil. Diâmetro: 48 - 50 cm. Peso: 180 - 200 g.	UNIDADE	62	R$ 54,97	R$ 3.408,14
9	Bola de vôlei aprovada pela FIVB com o design e superfície em couro sintético costurado. Design de 8 painéis. Especial para competições e treinamentos - Bola para voleibol de quadra - Superfície em couro sintético de qualidade superior - Construção em espiral equilibrado. - Design único em 8 painéis • Revestimento costurado - Tamanho 5 – Oficial - Peso: 260~280g.	UNIDADE	14	R$ 444,97	R$ 6.229,58
10	Bola de Vôlei MG 5500. - Bola de Vôlei MG 5500, bola oficial de vôlei, aprovada pela confederação Brasileira de Voleibol (CBV) medida 65 à 67 cm, peso 300 g, câmara butil.	UNIDADE	14	R$ 234,97	R$ 3.289,58
11	Bola Futsal Max 100 - Bola oficial categoria Mirim. 8 gomos. Circunferência: 50 - 55cm. Peso: 300 - 350g. Câmera Airbility. Tecnologia: Termotec. Composição: PU. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNIDADE	4	R$ 194,97	R$ 779,88
12	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil. - Bola Oficial de Futsal , tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, Diâmetro: 55 - 59 cm, Peso: 350 - 380 g, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo Removível e Lubrificado.	UNIDADE	4	R$ 204,97	R$ 819,88
13	Bola Oficial de Handebol. - Bola Oficial de Handebol – aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB),H 2 l, tamanho feminino, com 32 gomos, Diâmetro: 54 - 56 cm, Peso: 325 - 400 g, Câmara: Câmara Airbility, Construção: Costurada, Material: PVC, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNIDADE	23	R$ 264,97	R$ 6.094,31
14	Bolinha de tênis de mesa, padrão I.T.T.F.,com material de resina , peso de aprox 3gramas dentro dos padrões oficial da federação de tênis de mesa.	UNIDADE	115	R$ 5,17	R$ 594,55
15	Bomba para encher bola.	UNIDADE	27	R$ 54,97	R$ 1.484,19
16	Camisa de arbitragem com tecnologia dryactive e uvProtection 100% poliéster sendo: 4 laranjas (nos tamanhos 2 g e 2 gg) 4 pretas (nos tamanhos 2 g e 2 gg) 4 verde (nos tamanhos 2-g e 2 gg) Dimensões aproximadas (A x L): g: 76 x 53 cm gg : 78 x 55 cm.	UNIDADE	6	R$ 84,97	R$ 509,82
17	Colchonetes para exercícios físicos.	UNIDADE	350	R$ 64,97	R$ 22.739,50
18	Coletes para treinos esportivos diversos. 100% poliéster. Acabamento com viés reforçado com elástico lateral. Kit com 18 coletes nas cores amarelo, verde, vermelho, preto, rosa, laranja.	CONJUNTO	25	R$ 204,97	R$ 5.124,25
19	CONE 23 cm - Cone 23 cm de pvc vazado, prático, facil de carregar e manusear, ideal para treinamentos onde a variação de exercicios deve promover mudanças rápidas.	UNIDADE	130	R$ 15,63	R$ 2.031,90
20	CONE - Cone Plástico Cone Em Cores Variadas Altura: 15 Centímetros Base: 10,5x10,5 Centímetros.	UNIDADE	30	R$ 13,30	R$ 399,00
21	Cone de sinalização com 50 centímetros nas cores amarelo e preta - Ideal para sinalização de trânsito, treino esportivo. - Base quadrada para maior estabilidade - Produzido em polietileno, tendo maior resistência - Não refletivo - Base quadrada para maior estabilidade - Dimensões: Base 28,5x28,5cm e Altura de 50cm	UNIDADE	50	R$ 34,97	R$ 1.748,50
22	Cone de sinalização com 50 centímetros nas cores amarelo e preta - Ideal para sinalização de trânsito, treino esportivo. - Base quadrada para maior estabilidade - Produzido em polietileno, tendo maior resistência - Não refletivo - Base quadrada para maior estabilidade - Dimensões: Base 28,5x28,5cm e Altura de 50cm	UNIDADE	51	R$ 5,30	R$ 270,30
23	Corda com tamanho entre 2,75m e 3m	UNIDADE	130	R$ 26,63	R$ 3.461,90
24	Cronometro digital.	UNIDADE	2	R$ 54,97	R$ 109,94
25	Disco de Lançamento em PVC para Iniciação AX Esportes® 350 gramas. - Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. - Feito de PVC macio. - Pode ser utilizado em ginásios/pisos rígidos. Peso: 350 g. Diâmetro: 15,5 cm. Altura: 3 cm no centro e 1 cm nas bordas. Cor: Cores sortidas.	UNIDADE	2	R$ 44,97	R$ 89,94
26	Escadinha profissional de agilidade e coordenação motora Comprimento Escada: 7,5 metros. - Degraus: 17 - Largura fita: Aproximadamente 50mm - Material Fita: Fita de alta tenacidade, 100% Poliéster.	UNIDADE	18	R$ 144,97	R$ 2.609,46
27	Fitas De Marcação De Quadra de Society - Pró Campo/Praia Fitas de 6 cm excelente resistência, pois é feita em Nylon, medidas para demarcação de quadra de Society , facilita vizualização na areia Societ Cores disponiveis • Branca Detalhes: Nas extremidades/ pontas de cada fita possui ilhós pra passar o gancho ou prego metálico, enviamos gancho e ou o prego afim de fixar ao chão e onde é montado o formato do retângulo da quadra. Indicação • Para Lazer , em • quadras de areia ou campo, Característica medida especial Quantidade Rolos Medidas - metros Fixadores a cada metros Total Geral Fixadores 2*46*5*24 2*30*8*14 2*15*3*16 4*8*2*28	UNIDADE	1	R$ 134,97	R$ 134,97
28	Fitas ou Faixas Para Marcação De Quadra Volei_ou Becah Tennis e ou Peteca Basic Campo/praia Fitas de 6 cm em medidas para demarcação de quadra de Volei, peteca, Beach Tennis facilita vizualização na areia. com ilhós e fixadores em ferro. Kit vem nas medidas 8 x 16 mts 2 fitas 16 mts 2 fitas 8 mts 4 fixadores Vôlei 8 largura x 16 de comprimento Beach Tennis 8 largura x 16 de comprimento para jogo de duplas Peteca 7 largura x 14 de comprimento.	UNIDADE	2	R$ 134,97	R$ 269,94
29	Jogo Dardos Dupla Face Brinquedo Profissional Gigante 38Cm - O Jogo de Dardos 2 em 1 é uma ótima maneira de se divertir com os amigos, independentemente da sua idade. Ele é perfeito para a diversão e a prática de concentração e coordenação motora e uma ótima maneira de oferecer ao ambiente um toque descontraído e divertido. Especificações: Recomendado apenas para adultos, por conter pontas afiadas Alvo 2 em 1 (Dupla Face) Medidas Aproximadas: Alvo 38 cm de diâmetro, Dardos 11 cm Comprimento. Itens: 01 Alvo de 38 cm diâmetro 06 Dardos.	UNIDADE	4	R$ 164,97	R$ 659,88
30	Jogo de cartão para árbitros nas cores amarelo e vermelho.	UNIDADE	5	R$ 17,63	R$ 88,15
31	Jogo e Tabuleiro de Xadrez oficial (completo).	UNIDADE	20	R$ 94,97	R$ 1.899,40
32	Kit jogo de malha com- 4 malhas de ferro com 9cm/500gr (cada) aproximadamente - 2 pinos de madeira que medem 20cm de altura com	JOGO	2	R$ 361,63	R$ 723,26

	35mm de diâmetro e pesam 150gr em média. REGRAS do JOGO.				
33	Medalhas personalizadas. - Medalhas personalizadas com um lado em baixo relevo com a logo do evento daprática esportivas ;Tamanho 7x6cm, cunhada em metal para 1º, 2º e 3º lugar (Ouro, Prata e Bronze) e do outro lado símbolo da Pref. Munic. de Bicas , com fita em cetim brilhante alta qualidade.	UNIDADE	1400	R$ 17,63	R$ 24.682,00
34	Mesa de Tênis de Mesa desmontável, medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em 18mm MDF com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. - Mesa Oficial: Padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) -Bordas laterais: Perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos - Acabamento: Primmer azul com linhas demarcatórias brancas -Pés: Madeira maciça dobráveis - Rodízios para transporte -Tampo: Articuláveis e independentes -Treino Individual: Permite o treino solitário, estilo "paredão" -Material do Tampo: MDF Espessura de 18mm -Peso: 76kg -Altura: 76cm -Largura: 152cm -Comprimento: 274cm Itens Inclusos -01 Mesa Oficial; -02 Raquetes; -03 Bolinhas; -01 Suporte de Rede; -01 Rede.	UNIDADE	1	R$ 918,30	R$ 918,30
35	Par De Antena Para Vôlei Pintura Em Esmalte Sintétic Confeccionada Em Fibra Diâmetro 3/8 (Aproximadamente) Altura De 1,80 Metros (Aproximadamente) Listrada De Vermelho e Branco.	UNIDADE	1	R$ 134,97	R$ 134,97
36	Peteca tradicional	UNIDADE	60	R$ 36,63	R$ 2.197,80
37	Placa de Tatame em E.V.A 100x100x2cm 20mm na cor azul e vermelho, protege o usuário em situação de queda. Possui textura agradável ao contato com a pele e proporciona alta aderência, protegendo de derrapagens e escorregões. São indicados para utilização em academias proporcionando ao esporte de contato muita segurança contra impactos, além de ser ideal para áreas de lazer escolares e playgrounds, pois evita que as crianças se machuquem. Além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água. Possui Sistema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças.	UNIDADE	30	R$ 134,97	R$ 4.049,10
38	Placar de mesa que pode ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol etc. confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte, caracteres em lâminas de pvc e marcação de até 7 sets e 31 pontos. Dimensões: Largura: 220 mm Comprimento: 390 mm Profundidade: 19 mm Peso: 942 gr.	UNIDADE	1	R$ 394,97	R$ 394,97
39	Prancheta Tática Magnética Futsal (Salão) Imã/ Caneta. - Perfeita Para Criar As Estratégias E Passá-Las Aos Seus Jogadores Pode Usar O Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores E A Bola Ou O Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. . Material: Metal Com Acabamento Em Plástico . Tamanho: 24x36cm . Acompanha Jogo De Imãs Com 11 Peças (5 Azuis, 5 Vermelhas E Uma Branca) E Canetão Com Velcro (Que Funciona Como Apagador). Peso Aproximado: 500 Gramas Comprimento 32 Largura 12 Altura 04.	UNIDADE	2	R$ 194,97	R$ 389,94
40	Raquete de tênis de mesa, emborrachada de um lado liso e de outro frizado, com dimensões aproximadas de 25x14x2cm.	PAR	2	R$ 94,97	R$ 189,94
41	Rede de peteca oficial competição tamanho 0,60 x 7,80cm, malha 4 x 4cm, com amarela, uma lona sintética laminada, ganchos para facilitar a instalação nylon 1mm, 100% virgem(podendo ficar exposta ao tempo), reforço nas extremidades superiores para evitar a ação cortante do cabo de aço e quadro estrutural de corda de poliéster 4mm.	UNIDADE	11	R$ 234,97	R$ 2.584,67
42	Rede de Proteção Esportiva 4x25m Fio 4mm Malha 12cm Branca Nylon Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Dimensões: 4 x 25 mts.	UNIDADE	4	R$ 1.034,97	R$ 4.139,88
43	Rede de Vôlei. Rede de vôlei oficial Material: Lonas de algodão - Dimensões do Produto (A x L): 1 m x 10 m - Peso Aproximado: 2.160 Kg - Lona Superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura - Ilhós metálico nas pontas para amarração Rede com costura dupla.	UNIDADE	6	R$ 294,97	R$ 1.769,82
44	Rede para trave de futebol de Salão / Futsal, polipropileno"nylon"100%virgem. Malha 12x12 cm Largura 3.00 m Altura 2.00 m Lateral 0,80 cm Superior 0,40 cm • tratamento anti-raiozu.v • torque de até 60kg por m2 • durabilidade: 3anos • garantia: 2anos Cor oficial: Branca.	PAR	14	R$ 394,97	R$ 5.529,58
45	Relógio De Xadrez Analógico I-ir Contagem Up Down Temporizador para o Jogo Da Concorrência tamanho do produto (L x W x H):19.50x5.00x11.50 cm/7.68x1.97x4.53 polegadas.	UNIDADE	43	R$ 294,97	R$ 12.683,71
46	Troféu com 66 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinado, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizado na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourado plaqueta para gravação.	UNIDADE	6	R$ 392,97	R$ 2.357,82
47	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho verde ou azul acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. - Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UNIDADE	3	R$ 496,30	R$ 1.488,90
48	Troféu personalizado, em madeira gravado com base em madeira ou mármore , tamanho médio da placa altura aprox.35 cm e largura 20 cm , com logo do evento .	UNIDADE	50	R$ 108,30	R$ 5.415,00
49	Troféu personalizado, em vidro ou metal gravado com base em madeira ou mármore , tamanho médio da placa altura aprox.35 cm e largura 20 cm , com logo do evento.	UNIDADE	50	R$ 108,30	R$ 5.415,00
50	TROFEU PERSONALIZADO - Troféu personalizado, em vidro em base em madeira , tamanho médio da placa altura aprox. 16cm e largura 23,50 cm base em madeira de aprox.20cmx10cmx1,5cm, com logo do evento.	UNIDADE	4	R$ 88,30	R$ 353,20
51	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO Contendo:18 camisas em Dry fit, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em Dry fit , 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. Personalizada de acordo com a solicitação da contratante.	UNIDADE	4	R$ 2.116,63	R$ 8.466,52
52	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTO JUVENIL Contendo:18 camisas em Dry fit, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em Dry fit , 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. Personalizada de acordo com a solicitação da contratante.	UNIDADE	5	R$ 2.116,63	R$ 10.583,15
VALOR TOTAL:					R$ 180.203,27

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 10/08/2021, as 09:00 horas.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 22 de julho de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D637B3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLFICADO PSS - EDITAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 13/07/2021 a 19/07/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 13/07/2021 até 19/07/2021; Lista de mails recebidos 13/07/2021 a 19/07/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 06/07/2021 até 12/07/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 13/07 até 19/07/2021						
***Informamos que no período avaliado de 13/07 até 19/07/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
153	16/07/2021	17:47:00	WILLIAM MACHADO DE PAULA	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Informamos que no período avaliado de 13/07 até 19/07/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 13/07/2021 até 19/07/2021		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
PSS002/2020/245	13/07/2021	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 19/07/2021		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 13/07 A 19/07/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
13/07/2021	07:03:00	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS
13/07/2021	08:25:00	AUREA DE OLIVEIRA
13/07/2021	08:49:00	VANESSA MARCAL FERREIRA REZENDE
13/07/2021	11:18:00	GILSSARA APARECIDA ALVES PEREIRA
13/07/2021	12:38:00	MIGUEL FELIPE RODRIGUES VIEIRA
13/07/2021	12:40:00	MIGUEL FELIPE RODRIGUES VIEIRA
13/07/2021	13:38:00	DAYANNE PINHEIRO MARQUES
13/07/2021	15:12:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
13/07/2021	16:39:00	VIVIANE AMERICO DA SILVA
13/07/2021	17:18:00	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA
13/07/2021	17:32:00	LUANA SOARES
13/07/2021	18:39:00	JOELMA DE SOUZA SILVA VENANCIO
13/07/2021	19:09:00	GRACIANE NATALICIO DOS SANTOS
13/07/2021	19:32:00	DAYANNE PINHEIRO MARQUES
13/07/2021	20:35:00	FABIANE SILVA SANTOS
14/07/2021	13:52:00	RAISSA BERNAL
14/07/2021	15:28:00	MARIO APARECIDO SALES
14/07/2021	16:29:00	SABRINA KELEN AQUINO REAL
14/07/2021	16:40:00	MARIO APARECIDO SALES
14/07/2021	20:06:00	WILLIAN MACHADO DE PAULA
14/07/2021	21:28:00	LUCIENE FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA
14/07/2021	21:38:00	MARCELO FERREIRA
14/07/2021	22:10:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
15/07/2021	09:30:00	LUCIENE RODRIGUES
15/07/2021	13:45:00	ROSANGELA APARECIDA SANTOS MIGUEL
15/07/2021	14:19:00	ROSELI PEREIRA NEVES
15/07/2021	14:21:00	ROSELI PEREIRA NEVES
15/07/2021	15:05:00	GUILHERME DE SOUZA PEREIRA
15/07/2021	16:33:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
15/07/2021	16:35:00	MAGDA FATIMA COSTA
15/07/2021	20:20:00	NAGELA VANLUCY DO NASCIMENTO CALDEIRA
16/07/2021	03:21:00	RONALDO FREITAS OLIVEIRA
16/07/2021	08:57:00	LUCIENE FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA
16/07/2021	11:06:00	MAGDA FATIMA COSTA
16/07/2021	11:10:00	MARIA JOSE FIRMO DE PAULAS FERREIRA
16/07/2021	11:11:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
16/07/2021	11:40:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
16/07/2021	12:02:00	BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS
16/07/2021	12:14:00	DIONARIA DA SILVA OLIVEIRA
16/07/2021	14:54:00	JULIANA ALVES MARTINS
16/07/2021	14:56:00	MARNEN MENDES
16/07/2021	17:47:00	WILLIAN MACHADO DE PAULA
16/07/2021	17:56:00	NATHALIA LAZARINI CUNHA

17/07/2021	11:29:00	SANDRA DE PAULA SOUSA BOSSIGIA
17/07/2021	12:32:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
17/07/2021	17:11:00	JESSICA DA SILVA ALVES FERNANDES
17/07/2021	20:34:00	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS
17/07/2021	21:01:00	THAINARA DE SOUZA RAMOS
18/07/2021	16:02:00	RITA DA CONCEICAO DE C. LEONEL
18/07/2021	16:11:00	VITORIA MELO
19/07/2021	10:22:00	NAYARA SANTANA AGUILAR DUTRA
19/07/2021	11:10:00	RITA LEONEL
19/07/2021	12:21:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
19/07/2021	12:52:00	WADICEA DE SENA RIBEIRO SILVA
19/07/2021	13:26:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
19/07/2021	13:30:00	ANA PAULA DIAS DA SILVA
19/07/2021	15:27:00	MARNEN MENDES
19/07/2021	15:50:00	RITA DA CONCEICAO DE C. LEONEL
19/07/2021	15:57:00	RITA DA CONCEICAO DE C. LEONEL
19/07/2021	17:38:00	LUCAS DANIEL DOS SANTOS
19/07/2021	18:07:00	MARCIA ALMEIDA SANTOS

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 06/07 até 12/07/2021

***Informamos que no período avaliado de 06/07 até 12/07/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
187	31/05/2021	19:37:00	DAIANE RODRIGUES MOREIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
188	01/06/2021	13:47:00	ANA MARIA DA SILVA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
189	01/06/2021	15:02:00	FRANCINALDA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
190	02/06/2021	00:45:00	VANESSA MARÇAL FERREIRA REZENDE	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
191	02/06/2021	16:41:00	CASSIA SANTOS SOUZA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
192	03/06/2021	07:16:00	ALINE RODRIGUES LARA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
151	06/07/2021	9:54:00	JOYSE STEFANE CABRAL DOS SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
152	07/07/2021	11:54:00	ISABELLA CAROLINE DOS SANTOS MAIA	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Informamos que no período avaliado de 06/07 até 12/07/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C9FAF59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 28/02/2021

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**71.780.608,94**	**71.780.608,94**	**6.898.257,44**	**9,61**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**25.740.495,08**	**25.740.495,08**	**314.702,32**	**1,22**
IPTU	25.359.300,73	25.359.300,73	314.702,32	1,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	381.194,35	381.194,35	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**10.826.469,25**	**10.826.469,25**	**1.334.230,17**	**12,32**
ITBI	10.800.000,00	10.800.000,00	1.334.230,17	12,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.469,25	26.469,25	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**35.213.644,61**	**35.213.644,61**	**5.249.324,95**	**14,91**
ISS	21.555.841,80	21.555.841,80	3.316.092,79	15,38
ISS	444.158,20	444.158,20	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	337.273,85	337.273,85	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.876.370,76	12.876.370,76	1.933.232,16	15,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**220.939.662,36**	**220.939.662,36**	**46.692.627,07**	**21,13**
Cota-Parte ITR	165.575,21	165.575,21	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	86.000.000,00	86.000.000,00	14.913.512,23	17,34
Cota-Parte FPM	95.444.603,10	95.444.603,10	19.810.369,62	20,76
Cota-Parte IPVA	29.000.000,00	29.000.000,00	10.052.365,91	34,66
Cota-Parte IPI-Exportação	2.052.586,45	2.052.586,45	177.421,64	8,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	507.000,00	507.000,00	0,00	0,00
Outras	7.769.897,60	7.769.897,60	1.738.957,67	22,38
TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS/TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**292.720.271,30**	**292.720.271,30**	**53.590.884,51**	**18,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA									
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RESTOS PAGAR NÃO PROC.
	DOTAÇÃO INICIAL	DOT. ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes	40.099.568,98	40.309.010,57	37.133.332,65	92,12	6.210.239,13	15,40	4.103.859,16	10,18	
Despesas de Capital	1499009,93	1499009,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes	30.574.574,96	30.350.829,07	18.425.703,43	60,70	2.950.563,50	9,72	1686670,24	5,55	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes	2.006.483,00	2.006.483,00	1054337,77	52,54	193493,93	9,64	59832,08	2,98	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes	2.215.710,00	2.230.014,30	2.124.914,30	95,28	297.204,42	13,32	151.751,58	6,80	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes	5.808.430,00	5.808.430,00	5.568.577,39	95,87	794.493,45	13,67	402.880,56	6,93	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes	272.700,00	272.700,00	222.700,00	81,66	45.125,94	16,54	24.345,42	8,92	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)									
	82.476.476,87	82.476.476,87	64.529.565,54	0,00	10.491.120,37	0,00	6.429.339,04	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas comk ASPS (XII) = (XI)	64.529.565,54	10.491.120,37	6.429.339,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo não Aplicadas ASPS Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**64.529.565,54**	**10.491.120,37**	**6.429.339,04**
Despesa Mínima se ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		8.038.632,68	
Despesa Mínima se ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x (Lei Orgânica Municipal = 25.00%)		13.397.721,13	
Diferença entre Valor Aplicado e Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	56.490.932,86	2.452.487,69	(1.609.293,64)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(1.609.293,64)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECUSROS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS §25 E §26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas do exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMTE (XXIII) = (XXI - XXII)				**208.647.965,02**
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas do exercício de referência**		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	57.798.851,92	0,00	0,00	0,00	57.798.851,92
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	39.535.260,10	0,00	0,00	0,00	39.535.260,10
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	111.313.853,00	0,00	0,00	0,00	111.313.853,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**208.647.965,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**208.647.965,02**

RECEITAS ADICIONAIS FINANCIAMENTO SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO			**RECEITAS REALIZADAS**	
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII)	**122.736.942,00**	**122.736.942,00**	**13.877.313,29**	**884,44**
Proveniente da União	112.993.458,00	112.993.458,00	12.029.255,56	939,32
Proveniente dos Estados	9.743.484,00	9.743.484,00	1.848.057,73	527,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**11.330.000,00**	**11.331.001,00**	**991,22**	**1.143.136,84**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXXI) = (XXXVIII + XXIX + XXX)	**134.066.942,00**	**134.067.943,00**	**13.878.304,51**	**966,03**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADASN CÁLCULO MÍNIMO									
			DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**RESTOS PAGAR**
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOT. ATUALIZADA (c)**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**NÃO PROC.**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas Correntes		33.354.983,00	33.354.983,00	26.988.086,04	80,91	4.296.084,58	12,87	2.623.409,99	
Despesas de Capital		11.311.298,00	11.311.298,00	215.365,00	1,90	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes		76.678.152,00	76.678.152,00	54.053.900,63	70,49	10.512.147,21	13,70	7.187.036,59	
Despesas de Capital		1.690.000,00	1.690.000,00	314.975,00	18,63	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes		3.287.469,00	3.287.469,00	378.209,29	11,50	38.450,00	1,16	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas Correntes		700.458,00	700.458,00	40.310,27	5,75	8.884,73	1,26	5.726,72	
Despesas de Capital		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes 6.309.582,00		6.309.582,00	4.825.194,82	76,47	625.309,47	9,91	303.109,06	4,80	
Despesas de Capital 100.000,00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) Despesas Correntes 35.000,00		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) Despesas Correntes 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
134.066.942,00	**134.066.942,00**	**86.816.041,05**	**0,00**	**15.480.875,99**	**0,00**	**10.119.282,36**	**0,00**	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
		DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**RESTOS PAGAR**
DOTAÇÃO INICIAL	**DOT. ATUALIZADA (c)**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**NÃO PROC.**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV) + (XXXII)								
345.059.439,64	345.897.206,00	257.347.134,76	74,39	42.025.294,84	12,14	26.909.076,60	7,77	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V) + (XXXIII)								
435.770.907,84	434.875.924,28	291.178.316,24	66,95	53.850.842,84	12,38	35.494.827,32	8,16	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI) + (XXXIV)								
21.175.808,00	21.175.808,00	5.730.188,24	27,06	927.775,72	4,38	239.328,32	1,13	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII) + (XXXV)								
14.121.889,20	14.121.889,20	8.660.898,28	61,32	1.224.356,60	8,66	629.913,20	4,46	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII) + (XXXVI)								
48.872.048,00	48.872.048,00	41.575.088,84	85,06	5.679.211,68	11,62	2.823.958,48	5,77	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX) + (XXXVII)								
1.230.800,00	1.230.800,00	890.800,00	72,37	180.503,76	14,66	97.381,68	7,91	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X) + (XXXVIII)								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)								
216.543.418,87	**216.543.418,87**	**151.345.606,59**	**0,00**	**25.971.996,36**	**0,00**	**16.548.621,40**	**0,00**	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes de transferências de resursos de outros entes								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)								
216.543.418,87	**216.543.418,87**	**151.345.606,59**	**0,00**	**25.971.996,36**	**0,00**	**16.548.621,40**	**0,00**	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E9784BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 072/2021, Pregão Presencial 041/2021, Registro de Preços 036/2021, que tem como objeto a contratação estimada de serviços gráficos para o setor da saúde: ESFs, Epidemiologia, Farmácia Popular e Centro de Saúde, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO							
Nº Processo		Modalidade	Nº	Criterio Julgamento			072/2021
3119/2021		Pregão	41	Menor Preço - Item			
Finalidade		SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O SETOR DA SAÚDE: PSFs, EPDEMIOLOGIA, FARMARCINHA E CENTRO DE SAÚDE.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MODELO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.137.694/0001-52				TOTAL	1.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401016	ATESTADO MÉDICO.	20.000,00	UNID.		0,02	400,00
5	401015	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO.	10.000,00	UNID.		0,03	300,00
12	401019	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA NA COR AZUL.	15.000,00	UNID.		0,03	450,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA CNPJ/CPF: 00.786.682/0001-00				TOTAL	5.410,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	401021	CARTÃO DA SAÚDE MENTAL, NA COR BRANCA, FRENTE E VERSO.	10.000,00	UNID.		0,06	600,00
3	401014	CARTÃO DO DIABÉTICO NA COR ROSA, FRENTE E VERSO.	5.000,00	UNID.		0,07	350,00
4	401013	CARTÃO DO HIPERTENSO NA COR AMARELA, FRENTE E VERSO.	5.000,00	UNID.		0,07	350,00
6	401017	FICHA DE TRIAGEM CENTRO DE SAÚDE.	10.000,00	UNID.		0,03	300,00
7	401009	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	5.000,00	UNID.		0,04	200,00
8	401025	FOLHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA.	10.000,00	UNID.		0,04	400,00
13	401020	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, COM DUAS VIAS CARBONADA.	10.000,00	UNID.		0,05	500,00
14	401011	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO.	5.000,00	UNID.		0,06	300,00
15	401028	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, FRENTE E VERSO.	5.000,00	UNID.		0,06	300,00
16	401026	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FRENTE E VERSO.	5.000,00	UNID.		0,06	300,00
17	401010	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL.	1.000,00	UNID.		0,06	60,00
18	401018	SOLICITAÇÃO AMBULÂNCIA.	5.000,00	UNID.		0,03	150,00
20	401012	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO,COM DUAS VIAS CARBONADA.	20.000,00	UNID.		0,08	1.600,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NOVAIS GRAFICA E EDITODA EIRELI CNPJ/CPF: 37.992.705/0001-42				TOTAL	240,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	401024	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.	1.000,00	UNID.		0,08	80,00
11	401023	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL.	1.000,00	UNID.		0,08	80,00
19	401022	SOLICITAÇÃO DE FISIOTERAPIA.	1.000,00	UNID.		0,08	80,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIANA DE LOURDES CARDOSO DE LEMOS 09302003655 CNPJ/CPF: 20.327.033/0001-58				TOTAL	1.050,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	401027	FOLHA RECEITUÁRIO COMUM.	35.000,00	UNID.		0,03	1.050,00

Rodeiro, 22 de Julho de 2021.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:98C98C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

Processo n.º: 129/2021
Modalidade: Pregão Presencialn.º 034/2021
Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações para execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nas centrais de telefonia – PABX com fornecimento de mão de obra técnica para intervenção nas redes internas e externas de telefonia da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

VENCEDOR: N2W SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (11511) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12	SV	2.700	32.400,00

TOTAL DO PARTICIPANTE N2W SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA 32.400,00

TOTAL DO PROCESSO: 32.400,00

Santa Bárbara, 22 de julho de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:747AE518

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4893/2021

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 28.162,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	13444	200	12.604,00

2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0122.0057.2.170.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE Sentenças Judiciais	3.3.95.91.00	13445	255	15.558,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			28.162,00

Total dos Créditos..... 28.162,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/07/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:5EB1F116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 059/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 21.543.416/0001-26 RUA SAFIRA, Nº 395 BAIRRO OPERÁRIOS SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.750-000	001, 004, 007, 016, 018, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 060, 061, 062 063, 064	R$ 353.927,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais)
02	FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 02.253.928/0001-03 RUA ÚRSULA PAULINO, Nº 137 BAIRRO BETÂNIA BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.570-000	003, 005, 008, 010, 011, 012, 015, 017, 022, 024, 026, 029, 031, 034, 036, 038, 041, 053, 054, 056, 058	R$ 40.658,30 (Quarenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
03	SENEGAL EDITORA E GRÁFICA – EIRELI CNPJ: 31.719.674/0001-74 BAIRRO EUROPA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.620-290	002, 006, 009, 013, 014, 019, 020, 021, 023, 025, 027, 028, 030, 032, 033, 035, 037, 039, 040, 052, 055, 057, 059	R$ 43.432,85 (Quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de julho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7E17279E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 21.543.416/0001-26 RUA SAFIRA, Nº 395 BAIRRO OPERÁRIOS SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.750-000	R$ 353.927,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais)	001, 004, 007, 016, 018, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 060, 061, 062 063, 064
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 02.253.928/0001-03 RUA ÚRSULA PAULINO, Nº 137 BAIRRO BETÂNIA BELO HORIZONTE/MG	R$ 40.658,30 (Quarenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)	003, 005, 008, 010, 011, 012, 015, 017, 022, 024, 026, 029, 031, 034, 036, 038, 041, 053, 054, 056, 058

CEP: 30.570-000		
SENEGAL EDITORA E GRÁFICA – EIRELI CNPJ: 31.719.674/0001-74 BAIRRO EUROPA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.620-290	R$ 43.432,85 (Quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)	002, 006, 009, 013, 014, 019, 020, 021, 023, 025, 027, 028, 030, 032, 033, 035, 037, 039, 040, 052, 055, 057, 059

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CA7CDC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO COORPORATIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	R$ 10.620,00 (Dez mil e seiscentos e vinte reais)	009
LMB COMERCIAL LTDA CnPJ: 38.393.893/0001-55 RUA BARBARA ROCHA, Nº 43 CENTRO FORMIGA/MG CEP: 35.570-016	R$ 22.032,00 (Vinte e dois mil e trinta e dois reais)	006 007 010
NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 64.302.532/0001-66 AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIS, 3674, A CENTRO PASSOS/MG CEP: 37.900-013	R$ 17.825,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e cinco reais)	001 002 003 004
ZIRICO MÓVEIS EIRELI CNPJ: 26.656.774/0001-69 AVENIDA DOUTOR ARNALDO SENA, Nº 574 FORMIGA/MG CEP: 35.570-000	R$ 19.190,00 (Dezenove mil e cento e noventa mil reais)	005 008

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:16C70333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO 064/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 064/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2021 repetição do Pregão Presencial 031/2021, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA POR UMA EQUIPE COMPOSTA POR 1 (UM) MEDICO, 1 (UM) ENFERMEIRO E 1 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

PRC SOLUCOES E SAUDE EIRELI - CNPJ: 39.906.383/0001-05
ENDEREÇO: AV. DAS AMERICAS, 500, BLC 20, SAL 210, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO-RJ,
CEP 22.640-904
RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CERF CANECA – CPF:959.272.477-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDÊ DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA POR UMA EQUIPE COMPOSTA POR 1 (UM) MEDICO, 1 (UM) ENFERMEIRO E 1 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	PRC SOLUÇÕES	DIA	120	2.030,00	243.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)

Simão Pereira, 22 de julho de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:CAD6CB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Objeto: Registro de Preço por item para futura e eventual aquisição de revestimento cerâmico e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024						
0010	Espaçador	JUNTALIDER	30	Pct	2,60	78,00
0020	REGUA DE ALUMINIO P/PEDREIRO	KALA	15	UN	35,00	525,00
0021	Regua AL 2mts reforçada	KALA	15	Pça	52,00	780,00
0022	Cavadeira articulada	COLLINS	15	UN	94,55	1.418,25
0023	Ponteiro	WORKER	15	Pça	22,40	336,00
0025	Prumo	RAMADA	15	UN	28,00	420,00
0026	Prumo centro	RAMADA	15	UN	31,00	465,00
0027	Talhadeira sextavada 16"	WORKER	15	UN	16,00	240,00
0028	Talhadeira redonda 16"	WORKER	15	UN	16,00	240,00
0030	Alavanca	COLLINS	5	Pça	172,50	862,50
Total do Fornecedor: 5.364,75						
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025						
0005	Argamassa AC1 - 20 kg	PRECON	120	Pct	12,50	1.500,00
0006	Argamassa ACII - 20 kg	PRECON	250	Pct	24,60	6.150,00
0007	Argamassa 20 kg - Interno - ACIII	PRECON	300	Pct	36,80	11.040,00
0008	Rejunte 1 Kg	PRECON	200	Pct	4,90	980,00
0013	Bloco vazado 10x40	MORALAR	4.000	UN	2,60	10.400,00
0014	Bloco 15 x 40cm vazado	MORALAR	4.000	UN	2,80	11.200,00
0015	Bloco 20x40 vazado	MORALAR	7.000	UN	2,90	20.300,00
Total do Fornecedor: 61.570,00						
Total Geral: 66.934,75						

Três Marias/MG, 17 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F1D30FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório n.º 021/2020, Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 006/2020, do Consórcio Intermunicipal de Especialidades, cujo objeto trata da futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de modificação ou extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação e/ou substituição de iluminação pública, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com os itens e especificações constantes na descrição detalhada, para atender aos municípios participantes consorciados ao CIESP, sendo a detentora a empresa **Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.201.601/001-13. Intenta-se a aquisição dos seguintes itens, quantitativos e valores:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA HOMOLOGAÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE JUNTO À CONCESSIONÁRIA	UNIDADE	7.500	R$ 36,36	R$ 272,700,00
05	**INSTALAÇÃO COMPLETA DE LUMINÁRIASPÚBLICAS LED VIÁRIAS**: POTÊNCIAMÁXIMA **120W**; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO13.200 LM.; FATOR DE POTÊNCIA >0,92; TEMPERATURA DE COR 4.000K.	UNIDADE	733	R$ 764,99	R$ 560.737,67
06	**INSTALAÇÃO COMPLETA DE LUMINÁRIASPÚBLICAS LED VIÁRIAS**: POTÊNCIAMÁXIMA **150W**; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO16.500 LM.; FATOR DE POTÊNCIA >0,92; TEMPERATURA DE COR 4.000K	UNIDADE	367	R$ 806,99	R$ 296,165,33
07	**INSTALAÇÃO COMPLETA DE LUMINÁRIASPÚBLICAS LED VIÁRIAS**: POTÊNCIAMÁXIMA **60W**; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO6.600 LM; FATOR DE	UNIDADE	5.014	R$ 656,40	R$ 3.291.189,60

	POTÊNCIA >0,92; TEMPERATURA DE COR 4.000K.				
08	**INSTALAÇÃO COMPLETA DE LUMINÁRIASPÚBLICAS LED VIÁRIAS**: POTÊNCIAMÁXIMA **80W**; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO8.800 LM; FATOR DE POTÊNCIA >092; TEMPERATURA DE COR 4.000K.	UNIDADE	1.386	R$ 790,90	R$ 1.096.187,40
11	INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO CURTO	UNIDADE	1.000	R$ 173,75	R$ 173.750,00
25	INSTALAÇÃO DE SUPORTE NIVELADOR ARTICULADO 48	UNIDADE	7.500	R$ 43,80	R$ 328.500,00
VALOR TOTAL:					**R$ 6.019.230,00**

Três Pontas, 22 de julho de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C7293B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 074/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 057/2021.
Vigência: De 22/07/2021 a 22/07/2022.
Valor Total da ARP: R$ 468.590,90 (Quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).

DETENTORAS:

SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA-EPP.
CNPJ 06.176.619/0001-38**.**
Insc. Estadual 062.298.427.0010**.**
Endereço: Rua Ametista n° 171 A, nº, Bairro Prado, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-135.
E-mail: licitacaosmbh@yahoo.com smbh.smbh@yahoo.com.br
Telefones: (31) 2512-0380 / 2512-0383.
Total adjudicado: R$ 52.417,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais)

LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME.
CNPJ 27.701.484/0001-52.
Insc. Estadual 002963468.00-20.
Endereço: Rua Ouro Preto, nº 43, Bairro Barro Preto, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-076.
Telefones: (31) 3024-6435;
Total adjudicado: R$ 195.912,00 (Cento e noventa e cinco mil e novecentos e doze reais).

VILSON DA SILVA BRUM.
CNPJ 11.038.785/0001-08.
Insc. Estadual 001335332.00-24.
Endereço: Av. Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.500-000.
E-mail:vilsonlicita@gmail.com
Telefones: (32) 3531-9443.
Total adjudicado: R$ 64.201,40 (Sessenta e quatro mil duzentos e um reais e quarenta centavos).

EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – ME.
CNPJ 14.959.252/0001-57.
Insc. Estadual 001.906.769.0040.
Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 2.282, Bairro Caiçaras, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.760-462.
E-mail: evolutionepi@hotmail.com
Telefones: (31) 3411-3350 / 3464-8633 / 3464-8629,
Total adjudicado: R$ 156.060,50 (Cento e cinquenta e seis mil sessenta reais e cinquenta centavos).

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Unit.
1 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	KADESH	R$ 98,00
2 - BOTINA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELASTICO S/ BICO	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	Padova CA 44383	R$ 36,00
3 - BOTA CANO MÉDIO 22,5 A 26CM	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	GARRA	R$ 30,00
4 - BOTINA DE SEGURANÇA C/ BICO EM PU PRETA	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	VJ CA 39186	R$ 36,00
5 - ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO AMPLA VISAO	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	C GRAFITE	R$ 14,00
6 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	POLIFER CA 34653	R$ 3,60
7 - PROTETOR AUDITIVO	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	Vilmar CacchCA 19578	R$ 1,16
8 - ABAFADOR DE RUÍDOS PARA PROTEÇÃO	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	DYSTRAY	R$ 15,50
10 - ESCUDO PARA SOLDA	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	PLASTCOR	R$ 14,48
11 - MASCARA PARA SOLDA	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	Plasticor CA 36014	R$ 20,00
12 - MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	PLASTCOR	R$ 17,66

13 - LENTE PARA MASCARA DE SOLDA	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	LIBUS	R$ 17,50
14 - LENTE RETANGULAR P/ MÁSCARAS E ESCUDOS	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	DELTA	R$ 0,48
15 - LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	DELTA	R$ 1,20
16 - LENTE RETANGULAR P/ MÁSCARAS E ESCUDOS	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	DELTA	R$ 1,20
17 - LENTE RETANGULAR TRANSPARENTE	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	DELTA	R$ 0,48
18 - CARNEIRA AMARELA COM CATRACA	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	DELTA PLUS CA 14199	R$ 8,45
19 - RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF1	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	CAMPER CA 38946	R$ 1,55
20 - RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF2	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	ALLTEC CA 45021	R$ 2,02
21 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DE PROTEÇÃO SEM FILTRO	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	PLASTCOR	R$ 22,00
22 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DE PROTEÇÃO COM FILTRO	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	PLASTCOR	R$ 33,50
23 - FILTRO 3N11	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	DESTRA CA 37401	R$ 2,78
25 - PROTETOR FACIAL VERDE CG 8 POL. COM CATRACA	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	PLASTCOR	R$ 25,95
26 - PROTETOR FACIAL INCOLOR C/ CATRACA DE 8 POL	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	PLASTCOR	R$ 25,80
27 - LENTE PARA PROTETOR FACIAL TIPO BOLHA INCOLOR	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	MASTER	R$ 30,00
28 - LUVA DE RASPA TIPO SOLDADOR	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	SM CA 42530	R$ 12,90
29 - LUVA MISTA DE VAQUETA COM RASPA	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	Helio Jonas CA 36988	R$ 17,50
30 - LUVA DE RASPA COM REFORÇO INTERNO	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	Dagoberto CA 10510	R$ 7,50
31 - LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO 15CM	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	SM CA 42530	R$ 12,40
32 - LUVA DE RASPA REFORÇADA PUNHO 30CM	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	ALSEG EPI	R$ 22,40
33 - LUVA DE VAQUETA TOTAL TIPO PETROLEIRA	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	Helio Jonas CA 36997	R$ 15,00
34 - LUVA DE SEGURANÇA TAMANHOS (XXG, XG, G E M)	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	SUPER SAFETY	R$ 3,39
35 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	ISSO MOLD CA 28018	R$ 2,94
36 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME ANTI RISCO	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	ISSO MOLD CA 28018	R$ 2,98
37 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMARELO ANTI-RISCO	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	ISSO MOLD CA 28018	R$ 3,15
38 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ÚNICA	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	ISSO MOLD CA 28018	R$ 3,15
39 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO INCOLOR	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	PLASTCOR	R$ 18,00
40 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TAHITI CINZA ANTI-EMBAÇANT	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	PLASTCOR	R$ 18,00
42 - AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	AB CONFECC CA 10211	R$ 60,00
43 - AVENTAL DE RASPA SEM MANGA TIPO AÇOUGUEIRO	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	QK	R$ 22,80
44 - AVENTAL PRETO DE PVC FORRADO 120X70 CM	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	Plastcor CA 21075	R$ 8,90
45 - PERNEIRA DE RASPA DE COURO COM VELCRO	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	DAGOBERTO	R$ 24,00
46 - PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	MARSEG	R$ 19,00
47 - BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO EM PU	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	CARTOM	R$ 35,80
48 - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	LIFECINTOS CA 42826	R$ 87,00
49 - TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	LIFECINTOS CA 42826	R$ 150,00
50 - FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	PLASTCOR	R$ 6,49
51 - CORRENTE PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	PLASTCOR	R$ 2,77
52 - CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	SUPER PRO	R$ 68,50
53 - CINTA ERGONÔMICA DE SEGURANÇA	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	LIFECINTOS	R$ 38,50
54 - CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	CIA DO EPI	R$ 39,00
55 - CAMISETA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	CIA DO EPI	R$ 35,00
56 - BOLSA COM KIT DENGUE COMPLETO	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	CIA DO EPI	R$ 348,00
58 - FILTRO P/ MÁSCARA RESPIRADOR FACIL P/ GASES	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	PLASTCOR	R$ 18,00
59 - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	PRIME CA 17459	R$ 57,50
60 - CALÇADO DE SEGURANÇA EM COURO	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	vulcaflex ca 43334	R$ 70,00
61 - BOTA DE BORRACHA SEM FORRO	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	VULCABRAS	R$ 34,30
63 - TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL TNT	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	PREVEMAX 80491190003	R$ 15,50
64 - LUVA NITRÍLICA COM FORRO	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	VOLK	R$ 8,90
65 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM REGULADOR DE COMPRIMEN	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	DVS CA 9722	R$ 4,05
66 - PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	ALG 28.584.04300018	R$ 19,40
67 - AVENTAL DESCARTÁVEL, EM FALSO TECIDO	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	ABEL FRANCO	R$ 74,00
68 - AVENTAL DESCARTÁVEL, EM FALSO TECIDO ME-EPP	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	ABEL FRANCO	R$ 74,00
69 - SAPATO EVA FLEX CLEAN PRETO	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	Genova CA 41775	R$ 52,00
70 - LUVA MULTIUSO CANO LONGO	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - ME	Volk CA 15100	R$ 9,60
71 - BOTINA OCUPACIONAL DE COURO MARROM 3G NOBUCK	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	BOOTMINAS CA 29077	R$ 71,80
72 - MÁSCARA N95 PFF2 INFANTIL	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	CARBOGRAFITE	R$ 7,00
73 - MÁSCARA N95 PFF2	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	DESCARPACK	R$ 22,90
74 - MÁSCARA DESCARTÁVEL	EVOLUTION - EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIV. EIRELI	INGADESC	R$ 0,32

A íntegra das ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 22 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2EEFBF18

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 082/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e Rádios Comunicadores, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 055/2021.
Vigência: De 19/07/2021 a 19/07/2022.
Valor Total da ARP: R$ 185.564,50 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DETENTORAS:

BINÁRIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ 02.274.279/0001-27.
Insc. Estadual 707729988.00-25.
Endereço: Av. Rogassiano Francisco Coelho, nº 195, Bairro Nova Varginha, na Cidade de Varginha/MG, CEP: 37.077-000.
E-mail: jonasthomaz.vieira@gmail.com
Telefones: (35) 3222-3003.
Total adjudicado: R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ 07.690.470/0001-92.
Insc. Estadual 001001162.00-64.
Endereço: Rua São Geraldo, nº 129, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Congonhas/MG, CEP: 36.414-068.
E-mail: eccomercialme@hotmail.com
Telefones: (31) 3731-6746.
Total adjudicado: R$ 49.337,00 (Quarenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais).

GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628.
CNPJ 39.906.139/0001-34.
Endereço: Rua Manoel Justino, nº 106, Bairro Centro, na Cidade de Dores de Campos, CEP: 36.213-000.
E-mail: gustavops14@gmail.com
Telefones: (32) 9904-2470.
Total adjudicado: R$ 41.095,00 (Quarenta e um mil e noventa e cinco reais).

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES.
CNPJ 24.708.774/0001-30.
Insc. Estadual 002752754.00-01.
Endereço: Rua José Augusto Marcos, nº 500, loja A, Bairro Ponte Preta, na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.503-132.
E-mail: nt-comercio@hotmail.com
Telefones: (32) 3021-3642.
Total adjudicado: R$ 46.532,50 (Quarenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ARP N° 056/2021.
Vigência: De 19/07/2021 a 19/07/2022.
Valor Total da ARP: R$ 78.455,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DETENTORA:

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.
CNPJ 22.196.675/0001-90.
Insc. Estadual 002537311.00-19.
Endereço: Av. Coronel Dias Bicalho, nº 250, Bairro São José, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-050.
E-mail: licitacao@infopampulha.com.br
Telefones: (31) 3441-2487.
Total adjudicado: R$ 78.455,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Itens adjudicados:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Unit.
1 - ALICATE CRIMPADOR	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	MULTITOC RJ45	R$ 39,90
2 - ALICATE DE INSERÇÃO TIPO KRONE PUNCH	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	LINK LTP10	R$ 41,00
3 - RADIO COMUNICADOR COM BATERIA LI-ION 2800MAH	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	RADIO BAOFENG UVSR	R$ 200,00
4 - CABO DE REDE CAIXA 305M CAT.5E	PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	MEGATRON CAT5E	R$ 815,00
5 - CAIXA DE SOM ACÚSTICA, POTÊNCIA 160W	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	HAYONIK CPA10200	R$ 950,00
6 - CAIXA DE SOM	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	MULTILASER SP144	R$ 39,45
7 - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA	BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI	brazil pc	R$ 80,50
8 - CONECTOR RJ45 CT5E U/UTP	BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI	dex	R$ 35,00
9 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL 1TB	BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI	hitach	R$ 313,00
10 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL 500GB	BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI	wester digital	R$ 162,00
11 - ESTABILIZADOR	GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	SMS	R$ 124,00
12 - FILTRO DE LINHA,	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	KF ST	R$ 25,00
13 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450 W	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	FONECAR F500	R$ 128,50
14 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 650W	GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	GAMEMAX	R$ 389,00
15 - IMPRESSORA MATRICIAL	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	EPSON FX890	R$ 2.394,00
16 - KIT COM 3 TEL. SEM FIO C/ IDENT. DE CHAMADAS	GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	INTELBRAS	R$ 285,50
17 - MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-1600MHZ	PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	MULTILASER 4GBDDR3	R$ 310,00
18 - MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-1600MHZ	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	KINGSTON KVR16LN1118	R$ 347,90
19 - MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	MULTILASER ML01	R$ 10,50
20 - NOBREAK 600 VA	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	INTELBRAS XNB600	R$ 405,50
21 - PATCH PANEL	GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	FURUKAWA	R$ 450,00
22 - PEN DRIVE 16 GB	BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI	twiter	R$ 39,00
23 - PEN DRIVE 32 GB	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	MULTILASER 32GB	R$ 45,00
24 - PEN DRIVE 8 GB	GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	MULTILASER	R$ 33,00

25 - PLACA DE REDE PCI WIRELESS	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	TP LINK WN781ND	R$ 100,00
26 - PLACA DE VIDEO	PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	GEFORCE GTX 1080	R$ 5.538,00
27 - PROGRAMA (SOFTWARE) – SEGURANCA	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	KASPERSKY SEC	R$ 131,30
28 - PROJETOR MULTIMIDIA	GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	EPSON	R$ 2.940,00
29 - RACK FECHADO PADRAO 19"	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	PROTECTM 20UX	R$ 2.250,00
30 - REDE INFORMATICA	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	RISEPROST 5G	R$ 29,00
32 - ROTEADOR	BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI	MULTILASER	R$ 188,00
34 - SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA PROJETOR	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	SUMAY SW04	R$ 111,50
35 - SWITCH 24 PORTAS, 10/100/1000 MBS	BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI	tenda	R$ 780,00
36 - TECLADO MICROCOMPUTADOR	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	MULTILASER PD107	R$ 37,90
37 - TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL 180 X 180 CM	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-06525136628	SUMAY TMM180	R$ 420,00

A íntegra das ARPs estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 22 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E42384E3



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 051/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO COORPORATIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	009	R$ 10.620,00 (Dez mil e seiscentos e vinte reais)
02	LMB COMERCIAL LTDA CnPJ: 38.393.893/0001-55 RUA BARBARA ROCHA, Nº 43 CENTRO FORMIGA/MG CEP: 35.570-016	006 007 010	R$ 22.032,00 (Vinte e dois mil e trinta e dois reais)
03	NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 64.302.532/0001-66 AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIS, 3674, A CENTRO PASSOS/MG CEP: 37.900-013	001 002 003 004	R$ 17.825,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
04	ZIRICO MÓVEIS EIRELI CNPJ: 26.656.774/0001-69 AVENIDA DOUTOR ARNALDO SENA, Nº 574 FORMIGA/MG CEP: 35.570-000	005 008	R$ 19.190,00 (Dezenove mil e cento e noventa mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5E5E3F2A